SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2707

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
MINUTA ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, de forma semipresencial, na sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 400, Edifício Wawel, 4º andar, sala 402 – Centro de Curitiba, Paraná, fora realizada a 15ª (décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, nos termos do Edital de convocação. O Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, realizou a primeira chamada, às 08h (oito horas), mas que, diante da verificação de ausência de quórum suficiente para início dos trabalhos, optou pela realização de segunda chamada. Citando o horário da segunda convocação, às 08h30min (oito hora e trinta minutos), participaram da 15ª (décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, conforme presença de entes consorciados prefeitos, prefeitas ou representantes. Abrindo os trabalhos da presente Assembleia, o Sr. Jacir Bombonato Machado fez a leitura do Edital de Convocação, onde consta a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação para ajuizamento de ação judicial/administrativa proposta pelo CIEDEPAR em nome dos municípios consorciados quanto a base legal da Portaria nº 17/2023 do MEC, que estabeleceu o reajuste de 14,95% no piso salarial dos professores para 2023. 2. Outros Assuntos. Estimativas do Fundeb 2023; 1. Discussão e votação acerca da possibilidade de ajuizamento de Ação Judicial cabível para que anulação dos efeitos da Portaria n.º 017/2023 do Ministério da Educação, que estimulou o novo piso do Magistério; Na sequência o Sr. Secretário Executivo do CIEDEPAR, passou a palavra para o Senhor Presidente, Edimar Aparecido Pereira do Santos, declarando aberta a 15ª (décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, que, desde logo, agradeceu a presença de todos e destacou a importância da respectiva Assembleia para os Municípios consorciados ao CIEDEPAR, devolvendo a palavra para o Secretário Executivo e Professor, Jacir Bombonato Machado, que explicou o decréscimo apresentado na Receita do Novo Fundeb, para o ano de 2023, sendo que dos 70 (setenta) Municípios consorciados ao CIEDEPAR, 39 (trinta e nove) Municípios, de acordo com a Portaria Interministerial nº 07, de 29 de dezembro de 2022, verão sua receita diminuir, em relação a receita do Fundeb/2022, destacando que o município de Ribeirão do Pinhal terá em 2023 uma receita 17,33% (dezessete vírgula trinta e três porcento) a menor que a receita do Fundeb/2022 e que o Fundeb/PR a estimativa para 2023 é de R$ 13,489 bilhões com um crescimento estimado de apenas 2,8% (dois vírgula dois porcento) em relação a 2022. Alertou, ainda, que de acordo com a Portaria n.º 017/2023 do Ministério da Educação, o piso dos profissionais do magistério da educação básica pública, perceberá um reajuste em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco porcento). Finalizando, o Secretário Executivo do CIEDEPAR, devolveu a Palavra para o Sr. Presidente, que pediu para o Assessor Jurídico do CIEDEPAR, José Luiz Rodrigues Santos Silva, explicar acerca da possibilidade de judicialização para a suspensão e anulação da Portaria n.º 17/2023 do Ministério da Educação. Com a palavra, o Assessor Jurídico do CIEDEPAR, demonstrou a ilegalidade da respectiva Portaria editada pelo MEC, que fixou novo piso salarial para o magistério, em desconformidade com o Art. 212-A, da Constituição Federal, qual foi incluído através da Emenda Constitucional n.º 108/2020, onde prevê que o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, deve ser fixado somente por meio de lei específica, sendo, então, de competência do Congresso Nacional tal fixação e não do Ministério da Educação, ou de seu Ministro. Expôs, também, que existem vários julgados favoráveis ao caso em tela, sendo que o TRF4, já julgou favorável em situações similares, em especial, quando da fixação, também, por Portaria do Ministério da Educação, de piso salarial no ano de 2022, que devolveu a palavra para o Presidente. Que abriu para pergunta ou questionamentos. Seguindo com a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou em discussão a respeito da possibilidade do CIEDEPAR ingressar com a respectiva ação, em nomes de todos os Municípios consorciados e assumir eventuais despesas processuais, desta decorrente, qual foi aceita pelos presentes e requerida a imediata votação. Diante disso, o Sr. Presidente, Edimar Santos, colocou em votação o ajuizamento da ação cabível para suspender e invalidar a Portaria n.º 017/2023 do Ministério da Educação, em nome do todos os Municípios Consorciados, bem como assumir eventuais despesas decorrentes da respectiva demanda, qual, por unanimidade, teve a aceitação de todos e aprovada pelos presentes. Caminhando para o final o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença de todos e a atenção e nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia, a mesma foi encerrada às 10h24m (dez hora e vinte e quatro minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião, de forma *ad hoc*, vai assinada, bem como pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, Assessor Jurídico do CIEDEPAR.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente - CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo - CIEDEPAR

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
" Secretário AD HOC"

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Assessor Jurídico - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2512A945

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - 2023

Contrato de Rateio nº 46/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.691/0001-77, com sede à AV. PRES. GETULIO VARGAS, 681, CENTRO, SANTA CECILIA DO PAVAO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTO**S, PREFEITO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. PRES. GETULIO VARGAS, 681, CENTRO, SANTA CECILIA DO PAVAO, autorizado pela Lei Municipal nº 971/2020 de 20 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão

Testemunhas:

1. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F34A39F2

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SAO CARLOS DO IVAI - 2023

Contrato de Rateio nº 010/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.498.576/0001-20, com sede à Avenida Ivaí, nº 890,CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ SANTOS**, brasileiro, casado, RG: 5.759.635-0, CPF: 958.662.649-00, endereço na Rua Bahia, nº 31, CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 12 de 19 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	1000
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3
2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B1C0C667

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 17 de Fevereiro de 2023, as 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua das Orquídeas, nº 067, deste município. Serão tratados assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, e o Cumprimento das metas fiscais e Orçamentárias.

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de Fevereiro 2023.

NERI VALMIR BORSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:69E25121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Processo Adm: Nº 022/2023
Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da Secretaria de Viação e Obras, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$177.260,00(cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais):**SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA**(02001435000186) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$177.260,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 08 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EE06C5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2023

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidadesdas diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Conforme especificado noAnexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 -29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -
55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 -79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 -92
VALOR:R$ 313.538,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

NOME:**ABREU MARTINS & CIA LTDA.**
ITENS/LOTE:27 - 30 - 32 - 85.
VALOR:R$ 617,05 (seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 053/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ:04.644.158/0001-55.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 204 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 313.538,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 08/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 08de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 054/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ABREU MARTINS & CIA LTDA.
CNPJ:03.744.301/0001-18.
Endereço do Contratado:Rua Quinze de Setembro, 1294, Uvaranas na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 617,05 (seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 08/02/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 08de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0A7608C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1350.2022- FERIAS TAINI NECKER 10 DIAS RESTANTES

PORTARIA Nº 1350, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Taini Necker, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 08 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Taini Necker	093.372.099-85	Engenheira Civil	2020/2021

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e 10 (dez) dias foram usufruídos conforme Portaria n 1236.2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2438ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Terceiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, as 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para exercício de 2023.

Boa Esperança do Iguaçu, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:713DFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Adm: Nº 006/2023
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, spray e arla para uso nos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$104.314,63(cento e quatro mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos):**SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA**(02001435000186) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 18, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$72.798,00 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais).**DALOSSIO E SANGUINI LTDA**(44549663000135) com o lote: 2 no valor total de R$19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**(30572270000138) com o lote: 17 no valor total de R$5.876,63 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**(20649395000165) com os lotes: 3 e 16 no valor total de R$6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 08 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3FFB7601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO N° 030/2023
RERRATIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Contratação de empresa para Aquisições de Materiais Esportivos, Troféus e Medalhas para as atividades realizadas pela Secretaria de Esportes e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência**, com alteração no PREÇO MÁXIMO e no ITEM 34 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê:
4 – PREÇO MÁXIMO
4.1. valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 180.098,87 (cento e oitenta mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Leia-se:
4 – PREÇO MÁXIMO
4.1. valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 188.126,94 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade	Desrição	Valor Unitário	Valor Total
34	1	UNID.	REDE DE PROTEÇÃO (900M²) FIO 4MM EM SEDA, FIO TRANÇADO, MALHA 10X10. REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 200M DE CABO DE AÇO DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS. TAMANHO: 2 PEDAÇOS DE 40MX5M E 2 DE 25MX10M	8,93	8,93

Leia-se:
Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade	Desrição	Valor Unitário	Valor Total
34	900	UNID.	REDE DE PROTEÇÃO (900M²) FIO 4MM EM SEDA, FIO TRANÇADO, MALHA 10X10. REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO 200M DE CABO DE AÇO	8,93	8.037,00

			DE MEIA POLEGADA, 8 CATRACAS. TAMANHO: 2 PEDAÇOS DE 40MX5M E 2 DE 25MX10M		

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 08 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:83FEC384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2980.2022- EXONERA SERGIO DE SOUZA- APOSENTADORIA

DECRETO Nº 2980, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Sergio de Souza, e das outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** a partir de 07 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **Sergio de Souza,** portador da carteira de identidade nº. 4.306.927-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 597.783.779-87, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 2056970877 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:94B5C2B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO AUDIENCIA PUBLICA Nº01-2023

A Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das metas fiscais e avaliação do Plano Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2023**, **às 18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:504AD9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 100 - 2023 - RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO- ALINE FLORES

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com os Artigos 121 a 124 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a Memorando Eletrônico 790/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, retorno ao trabalho, referente a servidora Aline Flores Raimundi, matricula funcional nº 2006-6, na data de 01 de fevereiro de 2023, a qual estava afastada para fruição de sua licença sem vencimento, desde 19 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E1EB9C77

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 034/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$88.514,18 (oitenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1484)	5000	30.538,20
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103020004.2.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1497)	51032	55.432,75
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1485)	5000	2.543,23
TOTAL			**88.514,18**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	1032	55.432,75
Recursos Ordinários (Livres)	000	33.081,43
TOTAL		**88.514,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:525B52AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 098-2023 - REVOGA FG LARISSA BIAVA PORTARIA 403-21

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 018/2023; Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 403/2021, referente a designação da servidora Larissa Biava Tavares, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Ouvidoria SUS, vinculado à Secretaria de Saúde a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C522635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 044-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS CLECIA STEILMANN WEBER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 6.612/2023, da Secretaria de Administração/Compras;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021,** a serem usufruídas de 15 de ~~novembro,~~ dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B2E9648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 051-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO ONERIO CAMBRUZZI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.503/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Onerio Cambruzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao quinquênio aquisitivo de **02 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2019,** para fruição de 23 de janeiro de 2023 a ~~24,~~ 22 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AE70F1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 077 - 2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO ELANIA APARECIDA DEZENGRINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.516/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Elania Aparecida Dezingrini, matrícula funcional nº 1486-1, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **19 de fevereiro de ~~2014~~, 2013 a 18 de fevereiro de ~~2019~~, 2018,** para fruição ~~a partir~~ de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Elania Aparecida Dezingrini, matrícula funcional nº 1175-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014,** para fruição ~~a partir~~ de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A7DFD5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 099-2023 - LOTAÇÃO BRUNELLI BALICO PAN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 2.994/2022, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Brunelli Balico Pan, matrícula funcional nº 1806-1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga 20h, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 847/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FBA9CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28-2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 28-2023, do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 28/2023. Contratada: A. J. DEZINGRINI LTDA ME. Valor Total: R$ 223.815,02; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA9CEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 29-2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 29/2023. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 173.584,62; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:996C55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30-2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 30-2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 30/2023. Contratada: JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES. Valor Total: R$ 151,776,00; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:971EC961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 31/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 31/2023. Contratada: NAUBER P SCOPEL. Valor Total: R$ 215.679,00; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1B793BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 32/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 32/2023. Contratada: RESTAURANTE & TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA. Valor Total: R$ 196.124,58; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B298FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 33/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 33/2023. Contratada: S M A TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 135.481,50; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EDD5B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 34/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 34/2023. Contratada: DANIELA TRES. Valor Total: R$ 352.815,00; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E30000B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022.

Espécie: Extrato do Contrato 35/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121 06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 35/2023. Contratada: CLEUDIMAR LAMPA MELLO. Valor Total: R$ 124.767,50; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023. Daniel Zanesco, Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7F824B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 36/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022.

Espécie: Extrato do Contrato 36/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 36/2023. Contratada: C PESSETTE TRANSPORTE E INSTALACAO ELETRICA. Valor Total: R$ 129.330,90; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7DF31C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022.

Espécie: Extrato do Contrato 37/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 37/2023. Contratada: TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA. Valor Total: R$ 203.451,75; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:762107E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022.

Espécie: Extrato do Contrato 38/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 38/2023. Contratada: O M

GIRARDI & CIA LTDA. Valor Total: R$ 290.560,26; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0959900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022.

Espécie: Extrato do Contrato 39/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 39/2023. Contratada: TRANS CHOPIM TURISMO LTDA. Valor Total: R$ 207.210,96; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:75C7405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2022

Espécie: Extrato do Contrato 40/2023 do Pregão Eletrônico n° 147/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos da Legislação de Trânsito vigente e Legislação Municipal que trata do Transporte Escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2434) F: 104
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2435) F: 107
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2436) F: 121
06.02.127820005.2.019.3.3.90.33 (2437) F: 1043 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.33 (1128) F: 303 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.02.082440005.2.043.3.3.90.33 (1129) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 40/2023. Contratada: BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor Total: R$ 97.277,40; Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB96B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE
CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS

PORTARIA Nº 101/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.905/2022;
CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 06 de fevereiro de 2023 junto ao INSS,
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o retorno ao trabalho na data de 07 de fevereiro de 2023, à servidora Carla Andreia Alves de Quadros, matrícula funcional nº 2808-6, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 30 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:8F9852D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 26/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telles Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 44.740.052/0001-70. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 183.455,41 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Francisca Aparecida Ferreira da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB10E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 27/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 429.050,76 (quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da

assinatura: 07/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8C518B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 28/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva . CNPJ nº 06.083.401/0001-39. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 323.967,30 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F7052287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 29/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clesio L. Bochio - ME. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 199.301,37 (cento e noventa e nove mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Clesio L. Bochio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7AE2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 30/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 30/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug - Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 193.896,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DDE6167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 31/2022

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 31/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2024. Valor Total do Aditamento: R$ 142.630,68 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06/02/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F2C2517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 102-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - MARIZA DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 407/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Mariza de Souza, matrícula funcional nº 1871-4, ocupante do cargo de Educador/ Cuidador Social, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 01 a 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023..

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B3F842B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 102-2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - MARIZA DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 407/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Mariza de Souza, matrícula funcional nº 1871-4, ocupante do cargo de Educador/ Cuidador Social, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 01 a 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2023..

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3365D04C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 03/2023, Dispensa De Licitação nº 02/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de armário planejado para lactário do berçário do CEMEI Criança Feliz e Cantinho Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), junto à empresa ADRIANO FERNANDES GOMES 05825767924, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DA436BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/02/2023, às 14:00 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de corretivo de solo (Calcário Agrícola Dolomítico com PRNT de no mínimo 80%), com recursos financeiros proveniente do convênio nº 280/2022-SEAB, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descritos e especificados no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:60FF8482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 12 de Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 12 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO COSTA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0B21FEDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 7/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 7/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 7/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 7/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3
R$ 319.996,80(trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)	

Enéas Marques, 8 de fevereiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DD44F87B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 94/2019
Tomada de Preço 01/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**.

Objeto: **O presente termo aditivo tem por objeto – A dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor pelo IPCA, com fundamento art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da mesma lei.**
Valor: o **valor do contrato passa a ser R$ 929.260,08, dividido em parcelas mensais fixas.**

Nova vigência do contrato: **08/02/2023 a 08/02/2024.**

Data Assinatura:**08/02/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9250A6DE

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 94/2019
Tomada de Preço 01/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP**.

Objeto: **O presente termo aditivo tem por objeto – A dilatação do prazo de vigência, com alteração de valor pelo INPC, com fundamento art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da mesma lei.**
Valor: o **valor do contrato passa a ser R$ 929.260,08, dividido em parcelas mensais fixas.**
Nova vigência do contrato: **08/02/2023 a 08/02/2024.**
Data Assinatura:**08/02/2023.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8E91E81C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3720/2023

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovados em Concurso Público aos seus respectivos cargos.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 03/2023 de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovados em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 03/2023 de 01/02/2023, na ordem de classificação, nomeados a partir de **08 de Fevereiro de 2023,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE MÁQUINÁS E VEÍCULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128579	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	127.795.979-09	10°	Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos
128662	EVANIR LUCIMAR CEOLIN	035.986.489-95	11°	Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:97165AAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
130801	ANTONIO MARCOS BALOTIN	090.198.239-30	15º
128047	FERNANDO JOLCIR BALSANELLO	074.656.529-10	16º
128751	JOBER MAIQUEL LANZARINI	036.729.129-05	17º

,
AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO

128065	ZEILA GERAUDINA CRISTOFOLI	066.388.929-40	8º
128701	FERNANDA DORE RAMOS	066.678.789-18	9º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B8029351

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3721/2023

SÚMULA – Concede Função Gratificada a funcionária ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA para o exercício no cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidades Escolares, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 21, inciso I alínea "b" da Lei n.º 276/2002 de 24/09/2002 e artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 67/2017 de 07/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA** CPF n.º 051.631.839-07, em um turno de 20 (vinte) horas, para exercer o cargo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico de Unidades Escolares do Município de Enéas Marques/PR, atribuindo-lhe as responsabilidades do respectivo cargo, a partir de 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C29D3B5B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA Nº 05/2022 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da ata nº 05/2022, decorrente de Pregão n° 05/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.
O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.398.112/0001-05, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1961, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **DRIELLE MARINE VANETTI,** portador do CPF sob n° 077.359.309-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 21.742,75 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição dos materiais em questão, com fundamento art. 65, I, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,02 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30
Contratante

Comercial de Alimentos Vanetti Ltda
CNPJ nº 01.398.112/0001-05
DRIELLE MARINE VANETTI
CPF n° 077.359.309-84
Representante Legal
Contratada

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8801FD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 - JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 02/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.965/0001-72, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 99, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN,** portador do RG n° 139488636, portador do CPF sob n° 110.139.509-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/02/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem na Vigilância Sanitária Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Médico Veterinário com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,07 de fevereiro de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Jaqueline Miranda Fontolan
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 35.168.965/0001-72
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN***
Prefeito Municipal	CPF n° 110.139.509-50
	RG nº. 13.948.863-6
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9AFC5F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022 - JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 02/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 01/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN**, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.965/0001-72, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 99, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN,** portador do RG n° 139488636, portador do CPF sob n° 110.139.509-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.999,56 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem na Vigilância Sanitária Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Médico Veterinário com fundamentação no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,07 de fevereiro de 2023

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE FÊNIX	Jaqueline Miranda Fontolan
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 35.168.965/0001-72
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN***
	CPF n° 110.139.509-50
	RG nº. 13.948.863-6
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B968E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 001/2022 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PARANÁ. GESTÃO: 2023/2024

ATA 001/2022 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PARANÁ.
GESTÃO: 2023/2024

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois às dezenove horas, na câmara municipal de vereadores, sito a Rua Jangada, nº 520, reuniram-se a comunidade fenexense, em especial os gestores de cultura e educação. Iniciando o credenciamento às dezenove horas, estando presente os participantes conforme lista de presença em anexo, autoridades civis, Prefeito Municipal, Vice-prefeito, vereadores e Secretários Municipais. Dando início aos trabalhos a secretária de Educação senhora Érica Vicentin de Souza, deu por aberta a conferência com o tema: Preservação da História, Memória e Cultura Local de Fênix. Na sequência a Mestre de Cerimônia Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, deu seguimento aos trabalhos da noite, fez uma breve abertura e agradeceu a presença de todos. Passou a formação da mesa diretiva convidando o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Altair Molina Serrano para tomar assento a mesa, da mesma forma convidou o vice-prefeito Emerson Luiz Baia, vereador senhor Cilso Benedito Estefani, Dirigente Cultural senhora Rosimari Pastore Ferreira, convidou também a secretária de Educação senhora Érica Vicentin de Souza para fazer parte. Composta a mesa foram convidados os presentes para ficarem em pé para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Com a palavra a secretária municipal de educação senhora Érica Vicentin de Souza, fez suas considerações a respeito desta ação "1ª Conferência Municipal de Cultura", sua importância e relevância para a comunidade e reafirmou o apoio da Educação. Na sequência o Prefeito Altair Molina Serrano fez um breve pronunciamento sobre a importância da Cultura para a comunidade, agradeceu a presença de todos e o emprenho da Agente de Cultura Regional Ana Paula Mariano dos Santos. Na sequência foi desfeita a mesa de honra. Em seguida passou a palavra a mentora e Agente Cultural Ana Paula Mariano dos Santos, que fez a explanação a respeito do Sistema Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, após foi feito a eleição do Conselho Municipal de Cultura o qual ficou constituído pelos seguintes nomes: **GOVERNAMENTAL:** Érica Vicentin de Souza, Rosimari Pastore Ferreira, Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, Silvane Aparecida de Macedo, Arlei de Fátima Rudek e Josy Neres Figueredo Goulart. **SOCIEDADE CIVIL:** Emiliane Freire de Aguiar, Maria Aparecida Bengozi Vanetti, Eloine Laiane de Campos, Mayara Silva Baia, Thainara Figueira Russi e Leida Figueira Russi. Finalizando a conferência a Dirigente Cultural Rosimari Pastore Ferreira fez um breve agradecimento aos presentes neste dia que marcou o início de uma nova etapa para a Cultura de Fênix. Nada mais havendo a constar eu Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e faz parte integrante desta a lista de presença em anexo. Após as falas das autoridades a Cerimonialista Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, apresentou os candidatos a conselheiros. Na sequência começou a eleição por aclamação, todos foram eleitos e empossados. O segundo momento da 1ª conferência foi a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura foram eleitos por unanimidade a **PRESIDENTE:** senhora Érica Vicentin de

Souza, a **VICE-PRESIDENTE:** Emiliane Freire de Aguiar. Nada mais havendo a constar eu Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim em anexo a lista de presença dos demais participantes da 1ª Conferência.

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:34462D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC de Fênix, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, **ALTAIR MOLINA SERRANO,** no exercício de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL
Membro Titular: - Presidente: Érica Vicentin de Souza – **CPF: 045.128.409-74** - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira – **CPF: 006.079.069-52** - Dirigente Cultural

Membro Titular – Primeira Secretária: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira – **CPF: 869.607.509-97**
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo – **CPF: 045.480.919-04**

Titular: Arlei de Fátima Rudek – **CPF: 412.469.349-49**
Suplente: Josy Neres Figueredo Goulart – **CPF: 038.340.539-45**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Vice-Presidente: Emiliane Freire de Aguiar – **CPF: 049.142.149-46**
Suplente: Maria Aparecida Bengozi Vanetti – **CPF: 566.577.819-20**

Titular: Segunda Secretária: Eloine Laiane de Campos – **CPF: 090.547.119-90**
Suplente: Mayara Silva Baia – **CPF: 088.473.539-71**

Titular: Thainara Figueira Russi **– CPF: 111.606.429-40**
Suplente: Leida Figueira Russi – **CPF: 698.788.709-87**

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, as atribuições contidas na Lei nº 30, de 14 de dezembro 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:F15D3D44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

O pleno Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 03 de fevereiro de 2023 as 10h15mim, usando de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução nº453/2012 e Lei Municipal nº 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º - Substituir a Presidente, Senhorita Tarcila Julia Felix dos Santos Primo – Segmento dos Trabalhadores de Saúde, e aprovar a indicação do Senhor Laerciflávio Azevedo – Segmento Usuários, e em seu lugar, tendo como seguinte nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - para a Gestão 2023/2025.
Presidente – Laerciflávio Azevedo – Segmento Usuários;
Vice-Presidente – Maria de Jesus Souza – Segmento Usuários;
1º Secretario – Gustavo Henrique dos Santos Guimarães – Segmento Usuários;
2º Secretario (a) – Marli Aparecida dos Santos – Segmento Trabalhadores de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 03 de fevereiro de 2023.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DENISE HERNANDES DA PAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo
Código Identificador:6B47B586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, DANIELA MOREIRA FERREIRA - Matrícula 766 para exercer a função de fiscal do contrato n° 16/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO - Matrícula 790 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 16/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AEE03E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 08/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIAO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES.

CNPJ nº: 31.186.327/0001-23

OBJETO: contratação de inscrições para o 6º Encontro Estadual de Fortalecimento dos Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos, a ser realizado nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2023 na cidade de Pontal do Paraná em atendimento das necessidades dos Conselheiros Municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C6EFAEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS - Matrícula 785 para exercer a função de fiscal do contrato n° 17/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 06/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO - Matrícula 762 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 17/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 06/2023

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E508F5B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 72/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias ao funcionário:

FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 928 – Referente ao exercício: 07/01/2022 à 06/01/2023.
Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021

Período de férias: 24/02/2023 à 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:93BF2A28

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 77/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias à funcionária comissionada:

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO, matrícula nº 1034 – Referente ao exercício: 04/01/2022 03/01/2023.

Período de férias, de: 08/02/2023 à 17/02/2023
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AFD7B8A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 78/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, restantes da portaria nº 384/2021, à funcionária:

MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula nº 790 – Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 13/02/2023 à 27/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:86E67429

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 79/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% à servidora: EDNA PEREIRA DE MENDONÇA REIS, matrícula nº 736, na função de Supervisora 40 horas, no Centro de Educação Infantil (CMEI) Cristiane Cardoso Benassi, em acordo com a Lei nº 947/22 Art. 72 IV, § 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 07 de fevereiro do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C0A1A116

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 80/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de 30% à servidora: MARLEI TOME, matrícula nº 737, na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cristiane Cardoso Benassi, em acordo com a Lei nº 947/22 Art. 72 II, § 1º.
Art. 2º - Conceder gratificação de 30% à servidora: DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 739, na função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Luiza Cuba de Oliveira, em acordo com a Lei nº 947/22, Art. 72 II, § 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 07 de fevereiro do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1F180F93

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 81/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a funcionária efetiva: JOICE KARINA DOS SANTOS, matrícula nº 973, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais feminino, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde do Município, a partir do dia: 06/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C920185A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 83/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias, restantes da portaria 751/2022 ao funcionário:

LUCIANO CAVALHEIRO, matrícula nº 934 – Referente ao exercício: 16/01/2021 à 15/01/2022.

Período de férias, de: 13/02/2023 à 22/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3B8E78DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Marcia Maria Pinho Pereira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 412, com o cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 9.954,44 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 7.541,24 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), e Anuênio no valor de R$ 2.413,20 (dois mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7D250E46

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 009/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Rosa Maria Miguel dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1841, com o cargo de Enfermeira Padrão.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.612,89 (sete mil seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.849,49 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 1.018,39 (um mil e dezoito reais e trinta e nove centavos),), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.522,58 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7247A782

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2023.

CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/CPF:	05.965.853/0001-81
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2023.
VALOR GLOBAL:	6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	08/02/2023 a 08/02/2024
ASSINATURA:	08/02/2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:693D409F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023 – PRESERV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 – PRESERV

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo em vista a ausência de interessados ao certame, destinado à aquisição parcelada através do Sistema Registro de Preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

Sarandi-PR, 08 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:19F5E02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2259/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Prefeito Municipal em exercício, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias. A participação no evento não acarretará em custos à este Município.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem porobjetivo o comparecimento na Câmara dos Deputados e buscar emendas parlamentares para tratar assunto relacionados ao Município de Sarandi-PR, em Brasília-DF.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 13/02/2023, às 07:00 horas e o retorno previsto será no dia 16/02/2023às 14:25 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:DED3A1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2260/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal de Sarandiem exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para o Sr. Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.405.659-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 03(três)diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03(três)dias. Vale ressaltar que aparticipação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem porobjetivo o comparecimento na Câmara dos Deputados e buscar emendas parlamentares para tratar assunto relacionados ao Município de Sarandi-PR, em Brasília-DF.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 13/02/2023, às 07:00 horas e o retorno previsto será no dia 16/02/2023 às 14:25 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:045DA0EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 55/2023 – ID 9017

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 146/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**22.310.550/0001-40**
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de 5 veículos do tipo furgão transformados em ambulâncias, que serão custeados com recursos federais e parte pelo Município de Sarandi/PR em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde..**
Total do contrato:	**R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil)**
VIGÊNCIA	**31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.**
ASSINATURA:	**31 de janeiro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C9BE3373

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 ID: 8804 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

Empresa: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Desse modo, será alterado o valor do item:

Item	Cód.	Descrição	Valor Unit. Reajustado
1	46734	**Emulsão Asfáltica RR-1C**	R$ 4.512,78

Sarandi, 26 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FF950727

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 200/2022 ID 8628

ORIGEM:	**DISPENSA N° 015/2022 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**Luiz Carlos Castilho dos Santos**
CNPJ/CPF:	**809.672.309-00**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 2088, Jardim Ana Eliza, CEP 87.111-151, com área construída de 231 m², área de terreno de 330 m², para alocar a marcenaria e seus equipamentos, depósito dos materiais elétricos utilizados na decoração natalina e equipamentos utilizados nos cursos profissionalizantes na área de estética, panificação e corte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**07 de fevereiro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BF817519

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2252/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**09 de fevereiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	TELMA REIS MOREIRA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:10	MARLENE ADRIANA RAMPANI DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08:20	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS CAFE FONSECA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:30	CLARICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:40	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR
08:50	YUNA MURYELA ROMANHUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:00	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:10	ALESSANDRA CUSTODIO MAZURCA	ORIENTADOR SOCIAL
09:20	LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:30	SERGIO CORDEIRO DE LIMA	MOTORISTA D
09:40	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:50	MARLI APARECIDA THOMAZELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	SERGIO PEREIRA SANTOS	MOTORISTA D
10:10	LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:20	SILVANE FERREIRA DOS SANTOS	
10:30	SILVANA CARTA	FONOAUDIOLOGO

Sarandi, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1DF81E25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2245/2023

SÚMULA: Substitui membro que compõea Comissão Processantede Caráter Permanente que integra a Corregedoria da Guarda Municipal, na forma que especifica:

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO,PrefeitoMunicipalem exercício deSarandi,EstadodoParaná,nousodesuasatribuiçõeslegaise,na forma do contido no art. 16º, da Lei Complementar nº. 364/2018, de 17 de agosto de 2018;

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor Everton Simão Ortiz, matrícula nº 6006, presidente da Comissão ProcessantePermanente, nomeado através da Portaria nº 1919/2022, pelo servidor Adriano Delfino, matrícula nº 6762.
2º- A substituição cumprirá o mandato da comissão ora nomeadaatravés da Portaria nº 1919/2022.
3º- Fica concedida ao integrante, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial da categoria, em conformidade com o § 4º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 364/2018.
4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9604F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1242/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTOA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1908 - 3.3.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.500,00
Total Suplementação:			4.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescência - Doações - C/C-70.763-5	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8C7CCEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1244/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:F8CCD4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2257/2023

PORTARIA Nº 2257/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1290,00 (hum mil duzentos e noventa) reais, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) diárias, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a visita a autoridades ao município de Brasília/DF, tendo como objetivo arrecadar verbas para trazer melhorias para a cidade de Sarandi/PR em diversos aspectos, tais como a construção do espaço para o núcleo de ensino da Guarda Municipal de Sarandi.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 13/02/2023, às 07h e o retorno previsto será no dia 16/02/2023 às 14h30, e o meio de transporte utilizado será o aéreo e Taxi/Uber.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ WALDEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:4CED2BE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2022
Termo Aditivo ao Contrato n° 074/2022, firmado em 01/07/2022, referente a Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, oriunda da Tomada de Preços nº 005/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 15.267.737/0001-42 com Sede a Rua Espirito Santo, nº 19, Centro, CEP: 85.660-000, municipio de Dois Vizinhos - Paraná, ora representada por LUIZ ANTONIO CAZELLA, inscrito no CPF sob o No. 971.798.419-00. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 15/04/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original. TIPO DE ADITIVO –PRAZO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C3752616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 015-2023

ERRATA

No Decreto de n° 015/2023 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Jornal **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** na data de 07 de fevereiro de 2023 - ano XII nº 2705
ONDE SE LÊ: I – 20, 21 e 22, ponto facultativo;
LEIA-SE: I – 20, 21 e 22 de fevereiro, ponto facultativo;

Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Segue a publicação na integra novamente.

DECRETO Nº 015/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Estabelece Calendário de Feriados, Recessos e Ponto Facultativo, para o ano de 2023.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023.
I – 20, 21 e 22 de fevereiro, ponto facultativo;
II – 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
III - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
IV - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
V – 29 de maio, dia de N. Sra Mãe da Igreja, feriado municipal;
VI –08 e 09 de junho, Corpus Christi, feriado nacional e ponto facultativo;
VII - 07 e 08 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional e ponto facultativo;
VIII– 12 e 13 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional e ponto facultativo;
IX – 02 e 03 de novembro, Finados, feriado nacional e ponto facultativo;
X – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.
XII- 01 de janeiro de 2024, feriado nacional.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BF7235B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001-2023

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHOPINZINHO

Ofício nº. 10/2023 Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

EXCELENTÍSSIMO DARLEI TRENTO ,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR

Referência: Inquérito Civil nº MPPR-0035.22.000093-5
(favor utilizar esta referência na resposta)

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Recomendação Administrativa n. 01/2023, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

nao VE P
ZILBERKNOP MENDES
MENDES a o Alle aaa
MARINA ZILBERKNOP MENDES
Promotora de Justiça
Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Fórum - Centro - 85560-000 - Chopinzinho /PR - fone/fax (46) 3242-3084
do Estado do Paraná
E 2 /

MINISTERIO PUBLICO
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 01/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotora de Justiça adiante subscrita, no uso das atribuições perante a Comarca de Chopinzinho/PR, conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, incisos Il e III, da Constituição da República de 1988; artigo 120, incisos | e Il da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº. 85/99); CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, da Constituição Federal, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (inciso IV) e, também, de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII);

CONSIDERANDO que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, 8 2º, CF);

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º, ECA);

CONSIDERANDO que o art. 7º da Constituição Federal assegura MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná 12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho como um dos direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré- escolas (inciso XXV);

CONSIDERANDO que o art. 30 da Magna Carta estabelece que compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental (inciso D);

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que o 8 2º especifica que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ado adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº. 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil;
RES
MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
1º Promotoria de Justiça de Chopinzinho

CONSIDERANDO que o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade (inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei nº. 8.069/90 determina que se regem pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao nãooferecimento ou oferta irregular: Ill — de atendimento educacional em creche e pré- escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu art. 4º, que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 11 da Lei nº. 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Municípios incumbir-se-ão de oferecer educação infantil em creche e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (inciso V);

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº. 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa de educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estipula que a educação infantil será oferecida em: | — creches MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná 12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade; Il — pré- escolas, para crianças de quatro a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº. MPPR-0035.22.000093-5, com o objetivo de apurar várias denúncias, dentre elas: a) irregularidade em relação à proporção professor/alunos nas turmas do CMEI Pequeno Anjo, localizado no município de Saudade do Iguaçu; b) a não disponibilização de transporte aos alunos do CMEI pelo município de Saudade do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO que após instada, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a esta Promotoria de Justiça relação contendo turmas, alunos e professores referentes ao CMEI Pequeno Anjo, do qual se extrai as seguintes informações:
TURMA IDADE QUANTIDADE PROFESSOR(A)
ALUNOS
Berçário 0a1ano 12 Sônia
Maternal |- A 1e2anos 11 Maria Dolores
Maternal | - B 1e2anos 14 Juliana
Maternal Il — A 2e3anos 12 Janilse
Maternal Il — B 2e3anos 13 Sérgio
Maternal Il - C 2e3 anos 11 Everson
Maternal Ill — A 3e4 anos 15 Ediane
Maternal Ill — B 3e4 anos 14 Estefani
Maternal Il - C 3e4 anos 13 Larissa
Maternal III — D 3e4 anos 13 Sidnei

CONSIDERANDO que tanto a Constituição Federal, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação elencam que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade, ressaltando a LDB que padrões mínimos de qualidade do ensino são definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná 12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados (art. 4º, IX);

CONSIDERANDO que para que este princípio não seja violado é recomendável que se estabeleça um número máximo de alunos para que o bom andamento do processo de aprendizagem não seja prejudicado, devido à própria estrutura física das salas de aulas;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação elenca que cabe ao respectivo sistema de ensino a estipulação de parâmetro para o alcance da relação adequada entre o número de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

CONSIDERANDO que no Paraná a Deliberação nº. 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, estabelece Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, dispondo, em capítulo próprio, sobre a estrutura e organização das unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil;

CONSIDERANDO que referida regulamentação dispõe, em seu art. 9º, in verbis:
Art. 9.º - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:
| - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
Il - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
Ill - de dois a três anos de idade - até doze crianças MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho por professor;
IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

CONSIDERANDO que quando da distribuição de alunos por sala de aula devem ser considerados apenas professores formados, não incluindo, portanto, o atendimento prestado por estagiários, de modo a propiciar o padrão de qualidade garantido constitucionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que permitir que estagiários ocupem posições de profissionais já habilitados ao exercício da função, caracteriza inequívoca inversão dos papéis;

CONSIDERANDO, portanto, que do cotejo da tabela sobredita com a regulamentação supra, verifica-se irregularidade, na medida em que:
1) a turma do berçário deveria contar com 02 professores, porquanto possui 12 alunos com idade até01 ano;
2) a turma do Maternal | — A deveria contar com 02 professores, pois atende 11 alunos de 1 e 2 anos,
3) a turma do Maternal | — B deveria contar com 02 professores, pois atende 14 alunos de 1 e 2 anos;
4) a turma do Maternal Il —- B deveria contar com 02
professores, pois atende 13 alunos de 2 e 3 anos.
CONSIDERANDO que foi apurado, também, que o município de NISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
13 Promotoria de Justiça de Chopinzinho Saudade do Iguaçu não disponibiliza transporte escolar aos infantes frequentadores do CMEI, sendo que, instado, o chefe do Poder Executivo asseverou que a legislação municipal instituiu transporte aos alunos matriculados apenas para a educação básica obrigatória. Ainda, segundo o prefeito, o CMEI, ressaltando que a inexistência de transporte escolar para a educação básica não é obrigatória, bem como não é óbice à frequentação dos alunos à instituição de ensino;
CONSIDERANDO que, ao revés do que elencou o Município de Saudade do Iguaçu/PR, o transporte escolar é direito de extrema relevância, na medida em que se trata de um meio auxiliar à educação, direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, que assegura, como princípios do ensino, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
CONSIDERANDO que, adnato a isso, o transporte escolar se trata de política de especial importância para a garantia do acesso e permanência do aluno em instituição de ensino, sendo instrumento essencial na efetividade do direito à educação;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 208, dispõe acerca do dever imputado ao Poder Público de garantir o transporte como programa suplementar de atendimento aos estudantes, obrigação reproduzida pelos arts. 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que indica a competência dos Estados em ofertar transporte escolar aos alunos da rede estadual e dos Municípios em assumir o transporte escolar dos educandos na rede municipal;
CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que os entes federativos devem atuar, prioritariamente, em determinadas etapas e níveis, sendo que ao Município incumbe a educação infantil e ensino fundamental;
CONSIDERANDO que a competência comum dos entes MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho federativos implica na necessidade de fornecimento do transporte escolar para os alunos, não excluindo a responsabilidade de um outro membro, de modo que a municipalidade de Saudade do Iguaçu deve implementar a disponibilização do referido transporte escolar;
CONSIDERANDO, por fim, que a jurisprudência, sobretudo do Estado do Paraná, corrobora a obrigatoriedade da municipalidade disponibilizar transporte escolar à educação infantil. Vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, AGINDO NA DEFESA DOS INTERESSES DOS ALUNOS DA ESCOLA JOSÉ DUDA JÚNIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESCOLA MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI - APAE, VISANDO A INCLUSÃO DO ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL NA POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IRATI. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E

CONDENOU A MUNICIPALIDADE A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DOS ALUNOS. DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL DE ACESSO À EDUCAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 6º E 23 AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RESPONSABILIDADE COMUM DA UNIÃO FEDERAL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PLEITEADOS. DESCUMPRIMENTO DE DIREITO FUNDAMENTAL INDISPONÍVEL. IMPOSIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA OFERTA REGULAR E IMEDIATA DO TRANSPORTE MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho
ESCOLAR. AS ASSERÇÕES DE QUE O MUNICÍPIO SÓ DEVE SE RESPONSABILIZAR PELO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DEVEM SER SOPESADAS COM A LEI MAIOR, POR ESTA PREVALECER SOBRE TODO O ORDENAMENTO JURÍDICO. LOGO, POR LÓGICA, O DIREITO E O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DEVEM SER INTERPRETADOS CONFORME OS DITAMES ESTABELECIDOS PELA CARTA MAGNA, A QUAL ASSEGURA A TODOS O ACESSO AO DIREITO FUNDAMENTAL E SUBJETIVO DE ENSINO. DEVER DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE IRATI. O DIREITO À EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 5º, DA CARTA MAGNA, POSSUI A CARACTERÍSTICA DA APLICAÇÃO IMEDIATA, O QUE SIGNIFICA QUE SUA APLICABILIDADE NÃO PODE SER OBSTADA EM RAZÃO DA MÁ GERÊNCIA FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4º Câmara Cível - AC - Irati - Rel.: DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - Unânime - J. 25.11.2014) — Destacou-se.
RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Darlei Trento, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, adote as seguintes medidas, no prazo de 60 (sessenta) dias:
(a) Proceda às devidas adequações quanto à proporcionalidade MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho alunos/professores no CMEI Pequeno Anjo, no Município de Saudade do Iguaçu/PR, a fim de atender ao contido na Deliberação nº. 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Para tanto, é necessário:
1) Designação de mais um professor para a turma do berçário do CMEI Pequeno Anjo;
2) Designação de mais um professor para a turma do Maternal | - A do CMEI Pequeno Anjo;
3) Designação de mais um professor para a turma do Maternal | - B do CMEI Pequeno Anjo;
4) Designação de mais um professor para a turma do Maternal Il - B do CMEI Pequeno Anjo.
(b) Disponibilize transporte escolar adequado aos alunos do CMEI, independente da faixa etária, em devida observância às normas de trânsito e de segurança.
Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.
Requisita-se ao Senhor Prefeito de Saudade do Iguaçu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.
Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
12 Promotoria de Justiça de Chopinzinho
IV, da Lei nº. 8.625/93, REQUISITA-SE ao Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2023.

ssinado de forma digital por
MARINA ZILBERKNOP MARA ZILBERKNOP MENDES
MENDES Dados: 2023.01.18 14:22:47
-0300'

MARINA ZILBERKNOP MENDES
Promotora de Justiça

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7C0A8359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016-2023

DECRETO Nº 016/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Fixa tabela de valores mínimos referencias de terras rurais para incidência de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 101, da Lei Complementar n° l, de 15 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° Os valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e para fins de avaliações administrativas, quando não for possível ser apurado o valor pactuado no negócio ou estes forem desconsiderados pela Fazenda Municipal, serão os constantes nas tabelas anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 019/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Terras rurais com acesso ótimo:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	36.481,00
b – Mecanizável	30.938,00
c – Não mecanizável/capoeira	21.130,00
d – Mato/reflorestamento	15.709,74

II – Terras com acesso bom:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	34.380,00
b – Mecanizável	26.630,00
c – Não mecanizável/capoeira	19.650,00
d – Mato/reflorestamento	12.830,00

III – Terras com acesso ruim:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	22.320,00
b – Mecanizável	18.560,00
c – Não mecanizável/capoeira	9.320,00
d – Mato/reflorestamento	5.560,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:FDB705FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017-2023

DECRETO Nº 017/2023, de 06 de fevereiro de 2023**.**

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,
Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2022, teve variação de 5,93 %.

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2023, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R$/M2
1	72,15
2	48,02
3	38,46
4	30,11
5	29,35
6	19,27
7	16,92
8 (Faixa Especial – Alagado)	16,33

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor m2 residencial	Valor m2 com. e serv.	Valor m2 industrial
1	Alvenaria Simples	407,98	407,98	299,98
2	Alvenaria Média/Simples	503,95	503,95	406,59
3	Alvenaria Média	623,97	647,96	479,97
4	Alvenaria Fina	743,91	743,91	599,97
5	Mista Simples	407,98	407,98	299,98
6	Mista Média	503,95	503,95	396,00
7	Mista Fina	623,97	647,96	503,95
8	Madeira Simples	263,97	287,97	227,97
9	Madeira Média	431,94	431,94	335,97
10	Madeira Fina	719,91	743,91	479,97
11	Telheiro Madeira	72,01	96,00	72,01
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	167,95	192,00	144,00
13	Barracão Madeira	215,93	240,01	192,00
14	Barracão Alvenaria	312,00	312,00	240,01

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2022 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1° deste Decreto, ou seja, 5,93 % passa a valer R$ 48,20 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3° - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R$ 101,06 (cento e um reais e seis centavos).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de fevereiro de 2023

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B2223509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019-2023

DECRETO Nº. 019/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2023, poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

a) - em parcela única, com vencimento em 12-06-2023, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 12-06-2023;
- 2ª parcela, com vencimento em 10-07-2023;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-08-2023;
- 4ª parcela, com vencimento em 11-09-2023;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2023;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2023.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a R$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B77FEB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 200/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **REGINA BARRIOS DE LIMA**, portadora da RG nº 62.200.717-8 SP, do cargo de Monitora de Transporte Escolar que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2C63EE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023 - CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECRETO nº 008/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Em virtude do **FERIADO DE CARNAVAL,** fica concedido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de 20/02 a 22/02/2022.

PARAGRAFO ÚNICO – O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **23 de Fevereiro de 2023 (Quinta-feira).**

ARTIGO 2º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna/Diurna e Coleta de Lixo que obedecerão escalas de serviços.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:60DD57F9

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 01 / MARÇO / 2023. HORA: 10HS .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DBD27988

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 01 / MARÇO / 2023. HORA: 14HS .
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção para o Mirante e Portal de divisa de Municípios e Estados: Adrianópolis/ PR e Ribeira /SP

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F1F87FC3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADA: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADA: Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para uso nas atividades físicas da Atenção Primária à Saúde.
VALOR: R$ 3.203,90 (três mil duzentos e três reais e noventa centavos).

Adrianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C5CA9737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2023 - CMAS - APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS MUNICIPAL - ESTADUAL-FEDERAL DO 4 TRIMESTRE DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 4° trimestre do exercício de 2022 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 08 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 4º trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de outubro à dezembro de 2022, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Agudos do Sul/Pr, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I - FEDERAL	IGD Bolsa Família
II - FEDERAL	IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Especial
VI - FEDERAL	Piso Básico
VII - FEDERAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	PPAS I
ESTADUAL	Serviço de Convivência
ESTADUAL	Incentivo VI
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:130FC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2023

TERMO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.27/2023

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA E-SOCIAL VOLTADO AO PODER PÚBLICO
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 547, CENTRO - CURITIBA, PR CEP 80.020-000
VALOR: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 07 de Fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:66647A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2023, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **HELIO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **12122**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:F5458C67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de fevereiro de 2023, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** matrícula funcional nº **508272**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, cumulativo a função de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 à 09/09/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:B767C50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ESPAÇO PÚBLICO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público imóvel pertencente ao Município de Altamira do Paraná, através do Ofício de solicitação nº 01/2023 expedido pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, sendo ele o imóvel da matrícula n. 13.130, onde está instalada a quadra de esportes da Vila Esperança, com a finalidade de realizar o Rebanhão de Carnaval.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal sendo o imóvel da matrícula n. 13.130, onde está instalada a quadra de esportes da Vila Esperança, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.
I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a pessoa de **Pe. Joaquim Bernardo da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n 41.898.658 – SESP-PR, inscrito no CPF sob o n 584.430.299-00.**
II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter temporário e gratuito.
§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de **01 (um) dia (11/02/2023),** estando o imóvel a disposição do autorizado no horário que se fazer necessário.
III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.
IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse e outras que se fizerem imprescindíveis.
V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.
VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.
VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ETEVANDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4643A262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2023
SRP nº 003/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 029/2023, com abertura em **25/01/2023**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25, vencedora do **lote/item: 03** no valor unitário de R$ 14,49**: lote/item 04** no valor unitário de R$ 15,48; **lote/item 09** no valor unitário de R$ 14,69; **lote/item 24** no valor unitário de R$ 40,95; **lote/item 25** no valor unitário de R$ 13,29; **lote/item 46** no valor unitário de R$ 7,14; **lote/item 100** no valor unitário de R$ 3,89; **lote/item 101** no valor unitário de R$ 3,88; **lote/item 117** no valor unitário de R$ 3,99; **lote/item 130** no valor unitário de R$ 7,99; **lote/item 131** no valor unitário de R$ 9,88; **lote/item 152** no valor unitário de R$ 8,20; **lote/item 154** no valor unitário de R$ 14,30; **lote/item 162** no valor unitário de R$ 6,35; **lote/item 168** no valor unitário de R$ 7,00; **lote/item 170** no valor unitário de R$ 3,62; **lote/item 193** no valor unitário de R$ 1,58; **lote/item 195** no valor unitário de R$ 38,50;

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, vencedora do **lote/item 06** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 29** no valor unitário de R$ 0,90; **lote/item 60** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 65** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 70** no valor unitário de R$ 11,30; **lote/item 75** no valor unitário de R$ 21,10; **lote/item 80** no valor unitário de R$ 0,61; **lote/item 81** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 146** no valor unitário de R$ 1,90; **lote/item 156** no valor unitário de R$ 3,00; **lote/item 163** no valor unitário de R$ 4,90; **lote/item 167** no valor unitário de R$ 6,25; **lote/item 171** no valor unitário de R$ 1,25;

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48, vencedora do **lote/item 18** no valor unitário de R$ 4,30; **lote/item 19** no valor unitário de R$ 4,30; **lote/item 22** no valor unitário de R$ 4,30; **lote/item 42** no valor unitário de R$ 10,90; **lote/item 57** no valor unitário de R$ 7,60; **lote/item 102** no valor unitário de R$ 7,90; **lote/item 121** no valor unitário de R$ 12,90; **lote/item 122** no valor unitário de R$ 13,40; **lote/item 143** no valor unitário de R$ 9,20; **lote/item 165** no valor unitário de R$ 14,60; **lote/item 166** no valor unitário de R$ 15,70;

FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.461.693/0001-88, vencedora do **lote/item 02** no valor unitário de R$ 4,05; **lote/item 44** no valor unitário de R$ 6,90; **lote/item 51** no valor unitário de R$ 3,55; **lote/item 66** no valor unitário de R$ 2,59; **lote/item 98** no valor unitário de R$ 4,70; **lote/item 99** no valor unitário de R$ 5,70; **lote/item 147** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 169** no valor unitário de R$ 7,30;

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, vencedora do **lote/item 01** no valor unitário de R$ 3,00; **lote/item 07** no valor unitário de R$ 5,30; **lote/item 10** no valor unitário de R$ 3,30; **lote/item 11** no valor unitário de R$ 15,00; **lote/item 12** no valor unitário de R$ 3,60; **lote/item 13** no valor unitário de R$ 10,00; **lote/item 15** no valor unitário de R$ 8,50; **lote/item 16** no valor unitário de R$ 11,00; **lote/item 20** no valor unitário de R$ 5,90; **lote/item 21** no valor unitário de R$ 5,90; **lote/item 26** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 27** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 28** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 30** no valor unitário de R$ 5,50; **lote/item 31** no valor unitário de R$ 2,30; **lote/item 47** no valor unitário de R$ 3,00; **lote/item 48** no valor unitário de R$ 13,00; **lote/item 49** no valor unitário de R$ 3,00; **lote/item 50** no valor unitário de R$ 1,90;

lote/item 52 no valor unitário de R$ 2,70; **lote/item 53** no valor unitário de R$ 4,20; **lote/item 54** no valor unitário de R$ 2,90; **lote/item 59** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 61** no valor unitário de R$ 2,60; **lote/item 62** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 67** no valor unitário de R$ 5,30; **lote/item 69** no valor unitário de R$ 6,00; **lote/item 72** no valor unitário de R$ 4,90; **lote/item 73** no valor unitário de R$ 4,00; **lote/item 74** no valor unitário de R$ 17,50; **lote/item 76** no valor unitário de R$ 5,50; **lote/item 77** no valor unitário de R$ 8,00; **lote/item 78** no valor unitário de R$ 6,20; **lote/item 82** no valor unitário de R$ 7,80; **lote/item 83** no valor unitário de R$ 4,30; **lote/item 84** no valor unitário de R$ 3,60; **lote/item 86** no valor unitário de R$ 4,50; **lote/item 87** no valor unitário de R$ 6,80; **lote/item 88** no valor unitário de R$ 6,80; **lote/item 89** no valor unitário de R$ 1,70; **lote/item 90** no valor unitário de R$ 5,40; **lote/item 91** no valor unitário de R$ 9,90; **lote/item 92** no valor unitário de R$ 8,67; **lote/item 93** no valor unitário de R$ 20,60; **lote/item 94** no valor unitário de R$ 8,70; **lote/item 95** no valor unitário de R$ 3,20; **lote/item 96** no valor unitário de R$ 0,95; **lote/item 97** no valor unitário de R$ 5,50; **lote/item 103** no valor unitário de R$ 3,20; **lote/item 104** no valor unitário de R$ 6,90; **lote/item 105** no valor unitário de R$ 3,40; **lote/item 106** no valor unitário de R$ 3,80; **lote/item 107** no valor unitário de R$ 3,40; **lote/item 108** no valor unitário de R$ 2,25; **lote/item 113** no valor unitário de R$ 4,60; **lote/item 114** no valor unitário de R$ 2,90; **lote/item 115** no valor unitário de R$ 4,40; **lote/item 116** no valor unitário de R$ 14,50; **lote/item 119** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 120** no valor unitário de R$ 9,00; **lote/item 123** no valor unitário de R$ 16,50; **lote/item 124** no valor unitário de R$ 8,95; **lote/item 125** no valor unitário de R$ 5,40; **lote/item 126** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 127** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 128** no valor unitário de R$ 4,20; **lote/item 129** no valor unitário de R$ 3,40; **lote/item 132** no valor unitário de R$ 7,70; **lote/item 133** no valor unitário de R$ 3,00; **lote/item 134** no valor unitário de R$ 3,20; **lote/item 135** no valor unitário de R$ 3,50; **lote/item 136** no valor unitário de R$ 1,40; **lote/item 137** no valor unitário de R$ 5,62; **lote/item 138** no valor unitário de R$ 5,13; **lote/item 139** no valor unitário de R$ 7,30; **lote/item 140** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 141** no valor unitário de R$ 6,50; **lote/item 142** no valor unitário de R$ 15,00; **lote/item 145** no valor unitário de R$ 8,00; **lote/item 148** no valor unitário de R$ 8,40; **lote/item 150** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 151** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 153** no valor unitário de R$ 0,65; **lote/item 164** no valor unitário de R$ 1,50; **lote/item 172** no valor unitário de R$ 4,20; **lote/item 173** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 174** no valor unitário de R$ 3,50; **lote/item 175** no valor unitário de R$ 5,50; **lote/item 176** no valor unitário de R$ 5,50; **lote/item 177** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 178** no valor unitário de R$ 6,10; **lote/item 180** no valor unitário de R$ 17,00; **lote/item 181** no valor unitário de R$ 3,80; **lote/item 183** no valor unitário de R$ 6,77; **lote/item 185** no valor unitário de R$ 6,00; **lote/item 189** no valor unitário de R$ 4,00; **lote/item 190** no valor unitário de R$ 5,97; **lote/item 191** no valor unitário de R$ 4,40; **lote/item 192** no valor unitário de R$ 5,90; **lote/item 196** no valor unitário de R$ 1,10; **lote/item 197** no valor unitário de R$ 1,70.

LUIZ EDEMIR WICHOSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.917.927/0001-03, vencedora do **lote/item 05** no valor unitário de R$ 3,40; **lote/item 08** no valor unitário de R$ 6,20; **lote/item 14** no valor unitário de R$ 23,20; **lote/item 32** no valor unitário de R$ 26,50; **lote/item 33** no valor unitário de R$ 23,50; **lote/item 34** no valor unitário de R$ 23,50; **lote/item 35** no valor unitário de R$ 36,90; **lote/item 36** no valor unitário de R$ 29,00; **lote/item 37** no valor unitário de R$ 29,50; **lote/item 38** no valor unitário de R$ 29,30; **lote/item 39** no valor unitário de R$ 24,40; **lote/item 40** no valor unitário de R$ 24,10; **lote/item 41** no valor unitário de R$ 40,90; **lote/item 43** no valor unitário de R$ 21,80; **lote/item 45** no valor unitário de R$ 107,90; **lote/item 55** no valor unitário de R$ 21,90; **lote/item 56** no valor unitário de R$ 21,90; **lote/item 58** no valor unitário de R$ 11,80; **lote/item 63** no valor unitário de R$ 5,80; **lote/item 64** no valor unitário de R$ 2,40; **lote/item 68** no valor unitário de R$ 12,70; **lote/item 71** no valor unitário de R$ 4,80; **lote/item 79** no valor unitário de R$ 20,00; **lote/item 85** no valor unitário de R$ 1,94; **lote/item 109** no valor unitário de R$ 11,50; **lote/item 111** no valor unitário de R$ 4,40; **lote/item 155** no valor unitário de R$ 24,00; **lote/item 157** no valor unitário de R$ 37,00; **lote/item 158** no valor unitário de R$ 5,08; **lote/item 159** no valor unitário de R$ 4,94; **lote/item 160** no valor unitário de R$ 5,00; **lote/item 161** no valor unitário de R$ 4,86; **lote/item 179** no valor unitário de R$ 1,89; **lote/item 182** no valor unitário de R$ 1,99; **lote/item 184** no valor unitário de R$ 3,20; **lote/item 186** no valor unitário de R$ 3,88; **lote/item 187** no valor unitário de R$ 2,09; **lote/item 188** no valor unitário de R$ 2,00; **lote/item 194** no valor unitário de R$ 1,69.

CRF ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, vencedora do **lote/item 149** no valor unitário de R$ 13,65.

Os lotes/itens **17, 23, 110, 112, 118 e 144** foram declarados desertos.
As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B598E28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 ID 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.621.336/0001-49.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria financeira com Software On-line para Gestão de Recursos, com elaboração de minuta da Política de Investimentos do RPPS, pelo período de 12 (doze) meses**.**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais), para um período de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

14.001.09.272.0001.20053390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de12 meses.

Amaporã/PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:37C68097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2023 ID 2799 - JD BARRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 ID 2799

Inexigibilidade nº 01/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JD BARRIM JUNIOR CASCALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.955.368/0001-06.

DO OBJETO:
Adesão a licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA ao qual o Município de Amaporã é consorciado, que tem como objeto: Aquisições de Cascalho, destinados a manutenção de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Amaporã, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Item	Quant	Und.	Nome	Valor Unitário	Valor Total
1	2.250	Ton.	Cascalho para manutenção de estradas rurais, com diâmetro entre 1 cm a 10 cm. * O produto deverá ser entregue conforme solicitação sem nenhum ônus excedente para o ente participante.	68,10	153.225,00
VALOR TOTAL.....					**153.225,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 153.225,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).**

O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA:
O município de Amaporã efetuará o empenho da quantidade solicitada para a empresa e a mesma deverá entregar em perfeitas condições no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação, devendo arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga do objeto licitado sem ônus ao Município de Amaporã.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Prazo de vigência deste contrato é o mesmo da vigência da licitação compartilhada nº 004/2022 até **05/09/2023.**

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:53E0715F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 018/2023

DECRETO No 018/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.664.847-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 304.242.568-19, para o cargo efetivo de **PROFESSORA**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 004/2023 a partir de **07/02/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CD8253DE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **10 a 24 de fevereiro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, os aprovados serão posteriormente empossados em seus cargos.
OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Vlademir Oliveira Santos	134370459	613857	151,0
John Patrick Sarabia	106560838	614415	132,0

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de

divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de

cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.
01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CC5B65FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 – PROCESSO Nº. 007/2023

Objeto: Construção de arquibancada com área de serviço e banheiros no campo sintético de Anahy/Pr. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Tipo: "MENOR PREÇO. Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 28 de fevereiro de 2023. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor Máximo**: R$ 121.399,92 (cento e vinte um mil e trezentos e noventa nove reais e noventa dois centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:450466F6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição e instalação de móveis sob medida no Clube da Melhor Idade do Município de Anahy-PR, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição e instalação de móveis sob medida no Clube da Melhor Idade do Município de Anahy-PR.	**DESDEVALLE – FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ/ME sob nº. 04.449.528/0001-01**	**R$ 17.320,00 (dezessete mil trezentos e vinte reais).**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:11148F0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 050/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, GELSON CASADO-VETERINARIA-ME,** estabelecida na **Rua Rio da Areia, 276, Cep: 85.425-000,** Centro na cidade de **ANAHY-PR,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54,** Neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Gelson Casado, portador do RG: 5.862.871-9 SSP/PR, e CPF:830.636.849-53, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Processo de **Dispensa de Licitação nº. 027/2022** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento do lixo da coleta seletiva e campanhas de arrastão da Dengue realizadas no Município de Anahy-Pr. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 050/2022**, por encerrada na data de 08 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor

e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:07882A11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 054/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2022 DE 11/05/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, MARIA CONSTANTINO 61958611972**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 30.336.725/0001-16**, com sede à Avenida São Luiz, no s/n, bairro centro, no município de Nova Aurora, estado do Paraná, CEP: 85410-000, representada neste ato pela sua sócia administradora, a Srª. **MARIA CONSTANTINO** portadora do RG 3.205.262-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 619.586.119-72, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Processo de **Dispensa de Licitação nº. 030/2022** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de kit de gestantes do projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes e também fortalece a importância do acompanhamento da gestação com o pré-natal promovendo assim ações de prevenção a saúde no município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 054/2022**, por encerrada na data de 08 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FD000883

SECRETARIA GERAL
TERMO DE POSSE DA SRA. ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Antônio Reis, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. Roseli Aparecida Simões Miranda, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Diretora Municipal de Educação, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício nomeada pela Portaria n°4.526/2021 comprometendo-se a desempenhar com lealdade os deveres da função, bem como cumprir fielmente a legislação e regulamentos pertinentes.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

Anahy, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Empossada

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D1B55DF

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rm Quarenta e um, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 5.519.608-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 024.416.669-24, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 04/04/2022 firmaram o contrato Nº. 015/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Técnico de Enfermagem. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 015/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 06 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY –
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA -
Contratado
RG nº 5.519.608/7/PR, CPF/MF nº 024.416.669-24

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5325DBE3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.395/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1163-0/1, lotada no Departamento de Saúde, Daiani Lopes Pedroso Nascimento, portadora do RG. 9.475.329-5/PR, convocada pelo Edital 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1B63822F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.396/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1164-9/1, lotada no Departamento de Saúde, Maria de Lourdes Gil de Azevedo Silva, portadora do RG. 5.519.608-7/PR, convocada pelo Edital 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E12113EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2023

P O R T A R I A N.º 005/2023

Considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea *c* e *d* do Regimento Interno,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º do Regimento Interno,

Considerando as diretrizes presentes na Lei Federal n.º 9.096 de 19 de Setembro de 1995,

NOMEIO, nos exatos termos da representação partidária e de acordo com a vontade dos líderes, como membros da *Comissão de Constituição e Justiça* para exercerem as atribuições previstas no artigo 50 do Regimento Interno e pelo prazo máximo previsto no §1º do artigo 45, os Vereadores: **Rubens Henrique Pinheiro de Souza (União Brasil)** como **Presidente**, **Sueli Fatima Ribeiro Nardoni (PSD)** como **Relatora,** e **Guilherme Ferrari Oliveira (PDT)** como **Membro**.

Comunique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Andirá, Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5B27C99C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2023

P O R T A R I A N.º 006/2023

Considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea *c* e *d* do Regimento Interno,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º do Regimento Interno,

Considerando as diretrizes presentes na Lei Federal n.º 9.096 de 19 de Setembro de 1995,

NOMEIO, nos exatos termos da representação partidária e de acordo com a vontade dos líderes, como membros da *Comissão de Finanças e Orçamento* para exercerem as atribuições previstas no artigo 50 do Regimento Interno e pelo prazo máximo previsto no §1º do artigo 45, os Vereadores: **Wagner Luiz Calixto (PROS)** como **Presidente**, **Mauro Marcelo Alboneti (PSD)** como **Relator,** e **Ademir Quirino da Rocha (União Brasil)** como **Membro**.

Comunique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Andirá, Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:82153E0B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2023

P O R T A R I A N.º 007/2023

Considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea *c* e *d* do Regimento Interno,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º do Regimento Interno,

Considerando as diretrizes presentes na Lei Federal n.º 9.096 de 19 de Setembro de 1995,

NOMEIO, nos exatos termos da representação partidária e de acordo com a vontade dos líderes, como membros da *Comissão de Políticas*

Gerais para exercerem as atribuições previstas no artigo 50 do Regimento Interno e pelo prazo máximo previsto no §1º do artigo 45, os Vereadores: **Sueli Fatima Ribeiro Nardoni (PSD)** como **Presidente**, **Ademir Quirino da Rocha (União Brasil)** como **Relator,** e **Valdiria Izidoro Lauton (PODEMOS)** como **Membro**.

Comunique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Andirá, Gabinete da Presidência, em 07 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:26CFBE06

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2023

P O R T A R I A N.º 008/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Férias ao Servidor Efetivo Anderson César do Carmo Zeneratto no período de 13/02/2023 a 24/02/2023.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se

Divulgue-se

Publique-se.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:A3CEC762

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2023

P O R T A R I A N.º 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal, alterando a sessão ordinária do dia 20/02 segunda-feira para o dia 23/02 quinta-feira, dessa forma em virtude do feriado de carnaval no dia 21/02 terça-feira e quarta-feira de Cinzas no dia 22/02, retornando o expediente normal dos Parlamentares e dos Servidores no dia **23/03 quinta-feira**.

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 08 de fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:366D103F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.871 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.653 de 07 de fevereiro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.72.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	*29.641,15*

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3501 – Receitas de Alienação do Ativo, no valor de R$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FAC65602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.918 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023**,** a Servidora Pública Municipal**, ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-03-2021 a 28-02-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3A0619D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.919 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2023**,** a Servidora Pública Municipal **DANIELE REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo**:** 12/05/2021 a 11/05/2022**.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18876DAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.872 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*34.400,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de **R$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); Fonte: 3510 –Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais)*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB5524A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **27/01/2023** e término em **28/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **27/01/2023** e término em **28/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:78C87383

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **89 (oitenta e nove) dias**, com inicio em **09/02/2023** e término em **09/05/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.02.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B46BA6AE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 250/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08/02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.591.664/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 237.998,73** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.671.902/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 104.382,00** (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).

GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.479.822/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:85A5BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 006/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.273.207/0001-28** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2765795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02/2023 à 24/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 24/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A2CD94B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013– 2023 – SRP

ONDE SE LÊ:
~~**LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com**~~

LEIA-SE:
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br

Andirá, 08 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CA944363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 – 2023 – SRP - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/02/2023 à 27/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 27/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 27/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE59B6B3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PESQUISA E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS VISÍVEIS E NÃO VISÍVEIS, REPARO E MANUTENÇÃO DE REDES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02/2023 à 23/02/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 23/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/02/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 08 de fevereiro de 2023

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A79BB511

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO), CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/02/2023 à 24/02/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 24/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/02/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 08 de fevereiro de 2023

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DF95525B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e FUNCIONÁRIO no Curso**:**
- AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 E 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS;
- O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATROMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.

Fornecedor: NS- TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 10.140,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 1º de fevereiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5424A1AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REVOGAR RETROAGINDO A 31 DE JANEIRO DE 2023, A PORTARIA Nº 005 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

PORTARIA nº 007/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atendendo pedido formulado através de requerimento protocolado sob nº 025 de 1º de fevereiro de 2023, REVOGAR retroagindo a 31 de janeiro de 2023, a Portaria nº 005 de 13 de fevereiro de 2020, que concedeu gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Servidora Rogéria Bezerra a título de encargo especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Antonina, 07 de fevereiro de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0AB0E0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (2ª) PREGÃO ELETRONICO 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 048/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 048/2022, em favor das empresas abaixo após retirada da Empresa DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI dos itens 154 E 155 ficando para a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI .

FORNECEDOR
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 29.755.673/0001-33
Valor R$ 221.782,05

DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ 32.362.306/0001-84
Valor R$ 38.382,48

Antonina, 06 de FEVEREIRO de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FE545F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de FEVEREIRO de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento para Raio X para utilização no Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D9558EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAR O EDITAL 001/2022, DE 2 DE JANEIRO DE 2022, QUE DEU INÍCIO AO PROCESSO QUE VISA OBTER PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA

EDITAL 002/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital 001/2022, de 2 de janeiro de 2022, que deu início ao processo que visa obter PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA, conforme segue:

1. O Item 4.6 passa a constar conforme segue:
4.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 17 de fevereiro de 2023, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: cultura@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023.

Antonina, 08 de fevereiro de 2023

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:405A354C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23 de fevereiro de 2023, **no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br** , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para atender as necessidades de manutenção em prédios públicos desta municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 7 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:87679935

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 004/2023

(REPUBLICADO POR ERRO)
Onde se Lê no Aviso Publicado no Diário Oficial Dos Municípios Publicado em 08/12/2023, PE N°005/2023, Leia-se PE N° 004/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 27 de fevereiro de 2023, **no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br** , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, para atendimento de pacientes do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B365B8A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 075/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N°075/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no075/2022, cujo objeto trata da aquisição de 01 uma minicarregadeira sobre rodas.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo uma Minicarregadeira sobre rodas (última série, nova zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 50hp, peso operacional 2.600kg, capacidade mínima de caçamba de 0,40m3 e demais características técnicas constantes no modelo 07.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 36.444.835/0001-88.
Valor Global: 349.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de equipamento rodoviário, sendo uma Minicarregadeira sobre rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 50hp, peso operacional 2.600kg, capacidade mínima de caçamba de 0,40m3 e demais características técnicas constantes no modelo 07.	SEMAX/SX50	349.500,000000	1,00

ASTORGA, 8 de fevereiro de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1232109F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PE N° 087/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é aquisição de móveis, que serão utilizados pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social e Departamento Municipal de Saúde.

Astorga, 08 de Fevereiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4D3B4B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
6027	740.***.***-72	RUA RUI BARBOSA	21	2
5576	027.***.***-07	RUA VER. JOAQUIM ALVES	4	12
5320	143.*** *** - 00	RUA CARAMURU	3	13

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA61A92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
5401	825.*** *** - 91	RUA GUARANI	2	6-A
5992	253.*** *** - 87	RUA RUI BARBOSA	23	1
13359	202.*** *** - 20	RUA VER. JOAQUIM ALVES	4	18-B

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40450B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	94.405,00	06/02/2023
- FUNDEB 60%	14.128,00	07/02/2023

Astorga, 08 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57CB8915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Aprova o registro da instituição privada ¨Residencial e Casa de Repouso Bem Cuidado¨.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002- E de 22 de abril de 2002 e suas
deliberações posteriores reunido em plenária ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023, conforme Ata 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação e documentação apresentada ao CMDI, para registro no conselho da instituição privada ¨Residencial e Casa de Repouso Bem Cuidado¨. Com registro sob o número 001.

Art. 2º - O presente registro tem validade de um ano, sendo possível a renovação do cadastro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de fevereiro de 2023.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B5E437D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGD/PBF ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores.

Considerando a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGD/PBF a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, Ata 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família IGD/PBF do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referentes a recursos recebidos pelo Município em 2021.

Art. 2º -- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de fevereiro de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F657693E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Sistema único de Assistência Social – SUAS ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores.

Considerando a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro dos Serviços/ Programas e IGD/SUAS a decisão da Plenária na reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, Ata 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referentes a recursos recebidos pelo Município em 2021.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único de Assistência Social - IGD – SUAS do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referentes a recursos recebidos pelo Município em 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 08 de fevereiro de 2023

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D499D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 019/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2022, fica convocada a XIIª Conferência de Saúde do Município de Astorga, para o dia 15 de março de 2023.

Art.3º - O tema central da Conferência será " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art.4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Casa da Cultura Edith Paulino Cabral Kraus.

Art.5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Rogério Alves Gonçalves e coordenada pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3E278C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
SORTEIO PARA INSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

SORTEIO PARA INSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste **DIVULGAR** a todo e qualquer interessado que estará realizando novo sorteio afim de compor a Subcomissão que fara avaliação da documentação e propostas técnicas dos licitantes concorrentes na licitação veiculada pelo edital de Concorrência Pública nº 04/2022, devido a vacância de 01 (um) membro. O sorteio será realizado em **13 de fevereiro de 2023** às **15h** no auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova/PR. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:61980879

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 79.504,95 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016.2108-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.000;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002.2038-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.00.00.000;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F79D40C5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2023, para Futura e eventual **Aquisição de tapetes tipo capacho**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/02/2023 às 08h15min. do dia 27/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 27/02/2023 às 09h:00min. do dia 27/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 27/02/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

PATRIK ALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C011C20B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa SINGULAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 27.101.405/0001-72, com sede à Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha, 418, Guabirotuba – Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de até R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), com prazo de vigência e execução de até 45 (quarenta e cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CB73B047

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 - Processo Administrativo Nº 2302/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, por mais 07 meses.

CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER
Cargo: Engenheiro Ambiental
Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Processo Administrativo nº. 2302/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **01/03/2023**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2D6B859B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 064/2023

PORTARIA N. º 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 804/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Mariane Bachoski da Luz, matrícula n.º 47196, do cargo de **"**Auxiliar Educacional **"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C6863444

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 065/2023

PORTARIA N. º 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 849/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Marcos José Ferreira, matrícula n.º 46571, do cargo de **"**Técnico em Saúde**"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2BEF4065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 066/2023

PORTARIA N. º 066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 769/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Graciele Cristina Varela Pio Barbosa, matrícula n.º 44261, do cargo de **"**Educador**"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9D48D80D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 067/2023

PORTARIA N. º 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 834/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Liandra Grazielly Neves Machado, matrícula n.º 47055, do cargo de **"**Prof Educ-Professor N I Phnm**"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2FB1807A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 068/2023

PORTARIA N. º 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 920/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Gabriele Seguro, matrícula n.º 17221, do cargo de **"**Prof Educ-Professor N I Phnm**"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C025AC95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 069/2023

PORTARIA N. º 69/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 903/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Keryn Chiquitti de Amorin, matrícula n.º 47200, do cargo de **"**Prof Educ-Professor N I Phnm**"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7DE9ADA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 070/2023

PORTARIA N. º 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 876/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Patricia Alvaristo, matrícula n.º 47029, do cargo de **"**Agente Educacional **"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4829A52A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 071/2023

PORTARIA N. º 71/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 799/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Celeste Divina Sabim, matrícula n.º 19621, do cargo de **"** Prof Educ-Professor N I Phnm**"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8EE1FCEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 072/2023

PORTARIA N. º 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 943/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Celia Javorski Schinda, matrícula n.º 47152, do cargo de **"** Prof Educ-Professor N I Phnm**"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1D9E4A19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 073/2023

PORTARIA N. º 073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 938/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Cintia Lopes Neuendrf Galvão , matrícula n.º 19621, do cargo de **"**Fonoaudióloga **"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:510783B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES**, brasileira, casada, , para o cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 655/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5690/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 14/02/2023.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1A107FB3

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (CNPJ: 76.105.527/0001-42) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a **Licença Ambiental Simplificada** para **Pavimentação Asfáltica** a ser implantada **Rua José Merchiori, s/n, Bairro Bugre, Balsa Nova-PR**. Coordenadas UTM 22J inicial 639399.76/7178474.38 e final 639391.82/7178222.15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro 2023

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:935691B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2023

PORTARIA N.º 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1088/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Idinei Durau,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DAB03C9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **BARBARA MELO MASSAFERA**, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C854E9E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 75/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA** para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir 13 de fevereiro de 2023

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D61EE286

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº009/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER**, , para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9211/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5C30CADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2023

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **01/03/2023 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL; VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS À DIESEL; MÁQUINÁRIOS PESADOS LINHA AMARELA MOVIDOS À DIESEL; E MOTOCICLETAS MOVIDAS À GASOLINA E FLEX, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **01/03/2023 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4B642330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa1/2023
b) Objeto Homologado:	COMPRA DE ALIVINOS, CAMPANHA SOMOS TODOS AMIGOS DO RIO, REPOVOAMENTO DOS RIOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: CLAUDINEI DAL BOSCO - CNPJ: 913.586.559-87
Valor Total do Fornecedor: 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALEVINO -CURIMBA	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
2	ALEVINO- PIAU II	UNID	2650	R$ 0,70	R$ 1.855,00
3	ALEVINO- JUNDIA II	UNID	3000	R$ 0,52	R$ 1.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze)

BARBOSA FERRAZ, 08 de fevereiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:54CA01FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 13/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deFevereirode2023, o **CONTRATO DE Nº. 13/2023** com a **CLAUDINEI DAL BOSCO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 913.586.559-87, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa1/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE ALIVINOS, CAMPANHA SOMOS TODOS AMIGOS DO RIO, REPOVOAMENTO DOS RIOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo **valor total de R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais)**, com vigência até**07 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:81A68132

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.107/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n°6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TAMIRES DE LIMA VARGAS portador do CPF sob nº. 065.888.069-14. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, conforme solicitado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A7EFF605

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.178/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TAMIRES DE LIMA VARGAS portador do CPF sob nº. 065.888.069-14. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0AF6318F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.105/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS ARTÍSTICAS-CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE, DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 6/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RAFAEL BORGES MOREIRA portador do CPF sob nº. 101.696.319-07. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71FB9A8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.227/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. Decorrente de Inexigibilidade n° 22/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDUARDO GANCEDO DE AQUINO portador do CPF sob nº. 083.451.949-66. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E5DEAFB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.173/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSIANE APARECIDA MARTINS portador do CPF sob nº. 088.156.439-74. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A8A4CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 020/2023

PORTARIA N° 020/2023
De 07/02/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Leticia dos Santos França para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 07 de fevereiro de 2023, **LETICIA DOS SANTOS FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Hospitalar** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 07/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 07 de fevereiro de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8C2F498F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023, PROCESSO DE DISPENSA 01/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software, desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (on line remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet.
Contas Dotações: 0120 do exercício de 2023.
Valor: R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 02/02/2023
Foro: Comarca de Andirá – PR.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D5E6140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4222 - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959 (40.998.617/0001-62)

TOTAL GERAL: R$ 5.400,00

Bela Vista da Caroba, 08/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:97A33410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **RENATO GONÇALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo de efetivo de Médico 40 hs, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BEBF6143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 N° 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 005/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 08 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
252903	MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES	05/11/1981	88,00
252829	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	84,50
252317	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	80,00
251895	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	80,00

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B81632E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2023 PREGÃO ELETR. N.º 003/2023 - REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO SORO HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 23/02/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão é Registro de Preços para aquisição de SORO HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS para o atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 01,20,24,36. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES... O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224 ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4D566074

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 01 –Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Maria de Fatima Sampaio	Agente Comunitário de Saúde	3740	06/12/1978	8º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 09/02/2023 a 24/02/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:48AA4E58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TESTE SELETIVO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo N.º 01/2022 para seleção Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuarem

junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a observância o Edital N.º 001/2022 que regulamenta a realização do teste seletivo pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria N.º 050/2022;

CONSIDERANDO o Edital Nº 005/2022 que trata da homologação do resultado final do Teste Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nº Inscrição	Data nasc.	Classificação
Bianca Maria Claus	Enfermeiro	006	10/05/1996	4º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 no período de 09/02/2023 a 24/02/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento o(a) candidato (a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação, conforme segue:
Copia e original da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, e carteira de Trabalho;
Número do PIS/PASEP.
Comprovante de Escolaridade: Cópia e Original da habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma, ou histórico escolar);
Apresentar original e cópia da carteira do Coren;
Apresentar atestado de saúde física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto(a) para o exercício da função, objeto da contratação;
Comprovante de residência;
Número de conta no Banco Itaú;
Uma foto 3x4 recente.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Ter cumprido as obrigações militares previstas em lei;
Firmar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Firmar declaração de não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Firmar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.

Art. 5º - As contratações serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E6A114CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Francisco Ramos de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 16 de março de 2023, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial, sito a Rua dos Cedros, 215, bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna/PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Bituruna, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:52AE06AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bituruna, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Francisco Ramos de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ,** que será realizada no dia 16 de março de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Escola São Francisco de Assis – Modalidade de Educação Especial, sito a Rua dos Cedros, 215, bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna/PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades referente ao ano de 2022;
2. Aprovação das contas da diretoria executiva;
3. Plano de Ação da Diretoria para o ano de 2023.

Bituruna, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5814FCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:795C16EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2023

DECRETO Nº 13/2023

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, bem como os Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.004/2018, farão uso de diárias para deslocamento fora do território Municipal, sempre que necessário e devidamente justificada.
§1º Serão contemplados com diárias, o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em qualquer situação que estejam a serviço do município.

Art. 2º Os demais servidores municipais somente farão uso do sistema de diárias em deslocamento para curso de capacitação pelo município, nos demais casos de deslocamento farão uso do sistema de adiantamento e reembolso.
Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 150/2021, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DB27DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA PR 466, KM 51, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO– Boa Ventura/PB, inscrita no CNPJ n.º 07.418.378/0001-59
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.346.315,11 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Onze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1A59237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
Pregão Nº 78/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 58.431,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/02/2023.

Contratante	Contratado
'EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:2EABA118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521337-97,

Grau de sigilo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521337-97, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, representado pelo Sr. Edson Flavio Hoffmann, CPF nº. 018.601.479-17, RG nº 7549164-6 SSP/PR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0521337-97, de 30/04/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR , 08 de FEVEREIRO de 2023
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	Nome: EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 481.487.689-00	CPF: 018.601.479-17

TESTEMUNHAS

Nome: DÉBORA QUADROS SILVA	Nome: ANGELICA NATIE SATO
CPF: 044.996.939-85	CPF: 074.028.369-32

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0521337-97	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PR

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
05 / 01 / 2021	R$ 4.300.000,00	

Periodicidade dos desembolsos

Mensal

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2019	1.075.000,00
2020	1.883.735,78
2021	400.000,00
2022	145.999,65
2023	795.264,57

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4B68DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 547 CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2023, com a empresa – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 547 CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**CURSO COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS,**	1,00	UN	R$2.421,00	R$2.421,00

	PARA A SERVIDORA ELIZANE EDICLÉIA PARPINELLI, CARGA HORÁRIA 18 (DEZOITO) HORAS, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023.				
TOTAL R$2.421,00					

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:35F95900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

18º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 40-2022

18º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 40-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula sétima - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36CA8057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

18º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2022

18º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a ata registro de preço firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula sétima - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5E186A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

CONTRATADA: ESTELA OZORIO.

OBJETO: Aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades do novo Centro do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.237,00 (seis mil e duzentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2F8071B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2023

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: K F ANTONELLI LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e contratação de serviços de metalúrgica, para manutenção de portas, grades, portões e janelas dos prédios e imóveis públicos do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:392B26AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2023

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e contratação de serviços de metalúrgica, para manutenção de portas, grades, portões e janelas dos prédios e imóveis públicos do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 201.611,25 (duzentos e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4288B1E3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 **EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.855.270-0 SSP-PR, e do CPF nº 024.766.569-09, residente e domiciliada no município de Capitão Leonidas Marques – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2022, dando-se por terminado em 25 de janeiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 25 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MAIARA APARECIDA GELINSKI,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.479.314-2 SSP-PR, e do CPF nº 103.277.569-69, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2022, dando-se por terminado em 01 de fevereiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JANE MARIA MULLER DE BRITO,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.903.849-2 SSP-PR, e do CPF nº 000.555.059-96, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2022, dando-se por terminado em 07 de fevereiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLARICE SARTORO FRIGO,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.814.963-9 SSP-PR, e do CPF nº 023.621.509-41, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 03 de fevereiro de 2022, dando-se por terminado em 01 de fevereiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:596144B7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037 2023

EDITAL Nº 037/2023– DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 08/02/2023
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Anderson Rodrigo Leite	117441	20º	036/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9EA9A9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº892/23 - REGULAMENTA COMISSÃO ESPECIAL

DECRETO N°892/23

Regulamenta a Comissão Especial para Acompanhamento e cooperação e apoio ao levantamento das informações Censo Demográfico 2022, e dá outras providências.

O Prefeito*do****Município de Bocaiuva do sul*** *, Estado de Paraná , no uso das suas atribuições legais e nos termos daLei Orgânica do Município;*

Decreta:
Art. 1° Fica criada a para acompanhamento dos trabalhos, cooperação e apoio ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico 2022, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2° Nomeia para compor a Comissão Censitária Municipal os seguintes membros:
1-ADILSON SERGIO SCREMIN
2- ANDREIA CRISTINA TABORDA BATISTA DIAS
3-MARGARET ANA CARON
4- MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
5 -EDQUELSIO CESAR BANDEIRA
6 -RUBENS DE SOUZA PEREIRA
Art. 3° A definição e organização das ações de apoio serão acordadas por meio das REPAC - Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo, a serem realizadas pelo IBGE.
Art. 4º Promover diligências e requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a Comissão Censitária Municipal, a fim de sanar eventuais dúvidas;
Art. 5º - a prática dos demais atos inerentes a Comissão.
Art. 6° Para os fins de colaboração e apoio, serão observadas as disponibilidades e recursos já existentes e disponíveis, sem acarretar obrigações extras ao Município.
Art. 7º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EFB92058

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152/23 - NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 152/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Avaliação de Imóvel conforme relacionado os membros abaixo:
Luiz Gonzaga Gouveia Junior – PRESIDENTE
Jaqueline Aparecida Moreira- SECRETÁRIA
Marcos Aurelio de Oliveira Santos – MEMBRO
Daiane de Fátima Squena dos Santos - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:33E43A40

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°891/23 -EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº891/23

Súmula: Exonera classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, do cargo de Professora classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal, Jessica da Silva Barbana**,** Portadora do RG nº 10765876-9.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5AC19E48

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 734/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 734/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F33498	11.006.10.302.0034.2.066 – Encargos com a Assistência Farmacêutica		
929	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
930	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	150.000,00
931	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – PJ	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**300.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C117CF7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 743/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES

LEI Nº 743/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
356	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
485	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	50.000,00
496	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**100.000,00**
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	7.000,00
	TOTAL	**R$**	**7.000,00**
	14– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
836	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**118.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A7AF237A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 746/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 133/2009 - KITS ESCOLARES

LEI Nº 746/2022

SÚMULA: altera a Lei Municipal nº 133/2009.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º – Altera-se o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 133/2009, passando a vigorar com a seguinte redação: "Os Kits escolares distribuídos aos alunos poderão conter, dentre outros:
01 (uma) jaqueta;
01 (uma) calça;
02 (duas) camisetas;
01 (uma) bermuda ou short saia;
01 (uma) blusa de moletom;
01 (um) par de tênis;
01 (um) par de meia;
01 (uma) mochila;
Material Escolar (lápis, borracha, caneta e caderno).

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AFF9C628

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 03/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	3/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	08/02/2023
Objeto da Licitação:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de carro de som e gravação de vinheta, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) I C LINHARES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.741.376/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.187,98 (oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E5D071E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	2/2022
Modalidade nº:	Tomada de Preços
Data Homologação:	08/02/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MATHY ENGENHARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.029.277/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Bocaiúva do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E6D16A2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 09/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATO Nº 09/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MATHY ENGENHARIAS LTDA.

CNPJ: 46.029.277/0001-48.

VALOR TOTAL: R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E0B9D72B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: PARANÁ SUL TANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 07.203.665/0002-22.
VALOR ACRESCIDO: R$ 26.997,12 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4CE7423D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 86/2021

SUPRESSÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATADO: GGT TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 10.550.249/0001-24.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3C3FA656

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº10/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 10/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 703,38(setecentos e três reais e trinta e oito centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1AE4879A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 24 de fevereiro de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 24 de fevereiro de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Secretário de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – PR, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2022**, no dia 24 de fevereiro de 2023 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Sala de Licitações junto a Prefeitura, Localizada na Rua São Paulo nº 185 no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2023.

MESA CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C97D1B96

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 1-2023

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2023, às 08:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2023, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Doação de imóvel com imposição de encargos.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28330EB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5112/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK, Matricula nº 835, portador da CI nº 3.558.027, ocupante do cargo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº 2868/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:512C5BC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 3-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3/2023
CONTRATADA: **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.**
OBJETO: Realização de Show junto as festividades tradicionais do município de Bom Jesus do Sul - PR, denominada "Festa do Chapéu de Palha".
VIGENCIA: 08/02/2023 à 07/08/2023.
VALOR: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 3/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8EB2CF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-50/2023.
DATA: 08/02/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:E X O N E R A R:

Art.1º- Exonera a pedido a servidora pública municipal, senhora Sirlei Deolindo Francisco, inscrita no CPF/MF-052.745.226-71 matrícula nº-200834 do cargo Servente admitida em concurso público através do Decreto nº-19/2010 de 15/03/10.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/23.

Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FBF0E2AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Portaria nº-56/2023
Data: 07/02/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,
Art. 1º- A Conferencia Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º- Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 16/01/2023, fica convocada a 14ª Conferencia de Saúde do Município para o dia 28/02/2023.
Art. 3º- O tema Central da Conferencia será "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia- Amanhã vai ser outro dia".
Art. 4º- A Conferencia de Saúde, será realizada no Centro Municipal de Eventos.
Art. 5º- A Conferencia será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Roberta Carolina Mani Martins e na sua ausência pela Diretora Municipal de Saúde Roseli Aparecida de Paula Silva.
Art. 6º- Será realizada uma Pré-conferência com os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para levantar os problemas por área geográfica e escolher delegados da Conferência.
Art. 7º- A Pré-conferência será realizada no seguinte dia: 21/02/2023, no Centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior.
Art 8º- As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao setimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte três.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A0216AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 24 de fevereiro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
13º	116458	NAIARA GUERRA

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
50º	105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER
51º	111835	MARCOS ZINI

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D25B1804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

3º QUADRIMESTRE DE 2022

Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro (3º) Quadrimestre de 2022 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023 (Sexta-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 06 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FE4B825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 007/2021.

Art. 2º - Nomear o **Sr. VELMOR BATTISTEL**, portador do **RG Nº 4.090.037-3** e inscrito no **CPF Nº 554.178.259-72**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **08/02/2023**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A5269C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123323	DANIEL CRUZ BARTOSKI	6º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **13/02/2023** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8E42BA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2198/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para a concessão de absorventes íntimos às mulheres e adolescentes amparadas pelo Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Serão beneficiadas pelo Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual as usuárias ou familiares de pessoas que recebem BPC e PAB, ou seja, mulheres e adolescentes em idade entre 12 (doze) e 51 (cinquenta e um anos) anos, cujas famílias se encontram em estado de vulnerabilidade.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B97D0667

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **23 de fevereiro de 2023**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022.

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara, 08 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA800928

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

Processo dispensa Nº. 14/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 14/2023, de 08/02/2023, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAULO SERGIO BIANCO no valor total de R$7.626,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

Cafeara - PR, oito dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB2AFFFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2023
DISPENSA Nº 14/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PAULO SERGIO BIANCO, CPF nº 611.425.819-34
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$7.626,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 08/02/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E14C518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 106/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MARILEI TAIJA,** matrícula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6DC42299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 107/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **MEIRELENE DOS SANTOS,** matrícula 007938-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **SIMONE DE FATIMA MEDEIROS,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E6F040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 108/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI,** matrícula 767321669**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **KELIMAR LUANA DE SOUZA,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00429CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 109/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir à Servidora **TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI,** matrícula 007333-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80BFEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 099/2023-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **HELIO GIRELLI JUNIOR,** matrícula 767321647**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** no período de 06/02/2023 a 07/07/2023.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB681709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 110/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
GIZELAINE CASSIA MORENO	PROFESSOR 30 HORAS	80391	06/02/2023	09/03/2023
JANE LUCIA SCARTEZINI	PROFESSOR 20 HORAS	79581	01/02/2023	04/05/2023
JANE LUCIA SCARTEZINI	PROFESSOR 20 HORAS	82291	01/02/2023	04/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2102820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 111/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **IVONETE APARECIDA PAULETTI**, matrícula 008157-1, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 24/01/2023

a 22/02/2023, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1788FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 112/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **NILVA MARQUES SOARES**, matrícula 007579-1, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 06/02/2023 a 07/03/2023, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FBE81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 083/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de fevereiro de 2023, Edição nº2706 página 58, a qual Atribui Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora no que diz respeito ao cargo:

Onde se lê:
EDUCADOR INFANTIL

Leia-se:
PROFESSOR 30 HORAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6A1098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE N° 028/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 028/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLARISMIR KELIN DUTRA ME CNPJ 15.070.768/0001-09 R. RUA YANOMANIS, 171 SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR CEP 85806-460	51.456,00	CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O credenciamento possui o valor total de **R$ 51.456,00 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**

Cafelândia/PR, 25 de janeiro de 2023.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95B0D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022 – Tomada de preços nº 8/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, RUA INTES DOLAR FONTANA, 686 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, medeirosconstrutora@live.com, CIDADE: , Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 90068474, devidamente inscrito no CPF N° 046.697.149-45.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 91,49 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 136 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 (QUATRO) NÍVEIS – 8º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 397.501,43 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024.
Data da Assinatura:30/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E775B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

TERMO DE DISPENSA N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	SERTRALINA 50 MG CPR (G) (C1) GEOLAB	CPR	49980	R$ 0,1340	R$ 6.697,32
TOTAL					R$ 6.697,32

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.652.030/0003-32,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 6.697,32 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2060- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339030	494	2080- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-024	339030	0	2970- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-024	339030	303	2970- Suporte Profilático e Terapeutico

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4FE4F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

TERMO DE DISPENSA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2023, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, conforme Termo de dispensa de licitação e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) . As despesas da presente contratação, no ano de 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339039	001	070- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia
ELIANE CRISTINA DE LUCA
Presidente Do Fundo De Previdência
Contratante

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C8D2F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** sediada na RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B, 0 - CEP: 85.605-270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Telefone:4626011345, e-mail: comercial01.destra@gmail.com, na cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEONARDO CELLA BASEGGIO** portador(a) do RG Nº 9.114.793-9 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 053.211.739-58, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO C/ 120ML. CÓDIGO BR0448838	R$ 3,32	R$ 4,6930

Assinaturas: Culestino Kiara e **Leonardo Cella Baseggio**.
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93F7FBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de licença de uso de programa do sistema de contabilidade pública, execução financeira, planejamento, licitação e compras, controle de frotas, recursos humanos e folha de pagamento e portal da transparência a fim de atender o fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia /PR.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ N° 76.030.717/0001-48
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Objeto: prestação de serviços de licença de uso de programa do sistema de contabilidade pública, execução financeira, planejamento, licitação e compras, controle de frotas, recursos humanos e folha de pagamento e portal da transparência a fim de atender o fundo de previdência dos servidores municipais de Cafelândia /PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VLR. UND.	VLR TOTAL
1	CONTABILIDADE PÚBLICA,	12	MÊS	R$ 1.068,00	R$ 12.816,00

	EXECUÇÃO FINANCEIRA, PLANEJAMENTO + LICITAÇÃO E COMPRAS + CONTROLE DE FROTAS + RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO + PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
TOTAL					R$ 12.816,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.816,00 (Doze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339040	001	080 – Implementação das ações do FAPES

Cafelândia, 08 de fevereiro de 2023.

ELIANE CRISTINA DE LUCA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E0FB157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.** Comparecer até dia 08/03/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome Pont.
11511	2º	ALISSON FRANCO DO COUTO 74,30

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5F54736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 18/2023

PORTARIA Nº 18/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ilzelene Krupniski França	09/06/2021 à 09/06/2022	21/03/2023 à 31/03/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:490EEB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 08/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BA5424BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE N° 001/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5F1E2493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 que tem por objeto a aquisição de passagens de transporte terrestre para atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	R$ 192.015,45

Valor Total Homologado- R$ 192.015,45 (cento e noventa e dois mil quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 002/2023, na modalidade, Dispensa: nº 001/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D899553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 192.015,45 (cento e noventa e dois mil quinze reais e quarenta e cinco centavos), a seguir:

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 08/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B08E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
DISPENSA N° 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ALFAMINO – NESTLÉ DE 400G. PARA O PACIENTE CONFORME PROCESSO Nº 0001538-75.2022.8.16.0114.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 07/02/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE9F5240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
DISPENSA 004/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 004/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 004/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ALFAMINO – NESTLÉ DE 400G. PARA O PACIENTE CONFORME PROCESSO Nº 0001538-75.2022.8.16.0114.

Califórnia, 26 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF97230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ALFAMINO – NESTLÉ DE 400G. PARA O PACIENTE CONFORME PROCESSO Nº 0001538-75.2022.8.16.0114.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 012/2023 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ALFAMINO – NESTLÉ DE 400G. PARA O PACIENTE CONFORME PROCESSO Nº 0001538-75.2022.8.16.0114, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME	11.138.620/0001-08	R$ 11.700,00

Valor Total Homologado- R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 012/2023, na modalidade, Dispensa: nº 004/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AA0A65E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
DISPENSA N° 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ALFAMINO – NESTLÉ DE 400G. PARA O PACIENTE CONFORME PROCESSO Nº 0001538-75.2022.8.16.0114.
RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição da Fórmula Alimentar Alfamino de 400g, é necessária para o fornecimento ao paciente JOSÉ MIGUEL COLACINO ANGELO DOS REIS, de 07 meses, conforme processo nº 0001538-75.2022.8.16.0114. Devendo o município fornecer 8 (oito) latas ao mês até completar 1 (um) ano de idade.
VALORES: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

FORNECEDOR: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9B9E17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13kg, por 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Contratada: COMERCIO DE ÁGUA E GAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 46.237.755/0001-05

Valor de R$ 2.124,00 (Dois mil cento e vinte e quatro reais)

Vigência: 22/12/2022 à 21/12/2023

Data da Assinatura: 22/12/2022

Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:65BF5086

GABINETE
LEI Nº 869, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Denomina as Vias Públicas que especifica, na localidade da Jaguatirica, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Etelvina do Nascimento a Via Pública deste Município, na localidade Jaguatirica, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Agnelo Manoel Gonçalves	25° 06’ 39.33”S	48° 50’ 06.93" O
Término – Propriedade particular	25° 06’ 41.16” S	48° 50’ 03.49” O
	Extensão: 112,00 metros	

Art. 2° Fica denominada Rua Antônio Bandeira de Mello a Via Pública desde Município na localidade Jaguatirica (Vila dos Paulistas), com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Via Marginal da BR-116	25° 06’ 26.38”S	48° 50’ 01.77" O
Término – Propriedade particular	25° 06’ 23.07” S	48° 50’ 00.34” O
	Extensão: 120,00 metros	

Art. 3° O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens das vias, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:3104F0AE

GABINETE
DECRETO Nº. 1.937, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento de carnaval, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Portaria nº. 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, que determina o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 fevereiro de 2023, nas repartições públicas deste Município, em virtude do evento decarnaval.

Parágrafo único. O expediente administrativo retornará no dia 22 de fevereiro de 2023, às 13 horas.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes necessárias ao atendimento aos Munícipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9240CEA3

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 02/2023

LEI Nº 014/1995

SÚMULA: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017 do 1º Semestre de 2020, considerada como FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao **Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017** – Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR do 1º Semestre de 2020, considerada como FINAL

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Incentivo Beneficio Eventual, ano 2017 – Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: A devolução do saldoremanescente em conta, deve ser depositado para conta deCNPJ 76.416.890/0001-89 fontes 101, banco 001, ag. 3793-1 conta 11520-7. Valor R$ 1.958,12, a ser corrigido pelo saldo da data da transferência;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D5784CA8

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 03/2023

LEI Nº 014/1995

SÚMULA: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR considerada como FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Aprovar a devolução do saldoremanescente em conta do FEAS, referente ao Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR, considerada como FINAL;

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Incentivo Financeiro Benefício Eventual Covid 19 – Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: A devolução do saldoremanescente em conta, deve ser depositado para conta deCNPJ 76.416.890/0001-89 - fonte 142, banco 001, ag. 3793-1 conta 10762-X, valor a ser corrigido pelo saldo da data da transferência;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A2E7997D

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

LEI Nº 014/1995

*Aprova a ALTERAÇÃO do descritivo item automóvel referente ao recurso no valor de R$ 100.000,00 Programação: **410400620220001** "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) "*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a ALTERAÇÃO do descritivo item automóvel referente ao recurso no valor de R$ 100.000,00 – OGU 2022 – por meio da Emenda - *Programação: 410400620220001* - "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ", conforme documentos comprobatórios apresentados pela Gestão Municipal.

Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Investimento. Beneficiária: **APAE de Campina Grande do Sul – PR**. Deputado Federal Luciano Ducci.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9350B677

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 05/2023

LEI Nº 014/1995

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – Do Pagamento até 30 de junho de 2023 – De 17/01/2023 à 16/03/2023 – Incentivo Covid 2021- Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária de n°002/2023 realizada em 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: *Pela aprovação da Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF* ***— Do Pagamento até 30 de junho de 2023*** *– De 17/01/2023 à 16/03/2023 – Incentivo Covid 2021- Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR*

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do — *Incentivo Covid 2021- Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR* foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no "Relatório SIFF" – Notas Explicativas preenchida pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 8 de fevereiro de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:18D33905

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMDCA

LEI Nº 20/1997

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes - Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Extraordinária de n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação do Termo de Adesão do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes - Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR;

Artigo 2º.: Pela aprovação do Plano de Ação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes - Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR;

Artigo 3º.: Para cumprir o objeto do Incentivo Parque Acessível para Crianças e Adolescentes - Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR; foi autorizado o uso de recurso com Despesas de Investimento – Kit de brinquedos Acessíveis;

Artigo 4º.: Valor deliberado pelo CEDCA ao FMIA: R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) correspondendo a 01 (um) Kit de brinquedo acessível;

Artigo 5º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9A123072

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Informamos os sepultados nos cemitérios municipais são João Batista e Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul. JANEIRO 2023.

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	JOSÉ ANANIAS NERES	56 ANOS	01/01/2023
2	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	56 ANOS	05/01/2023
3	WILIAN JARDEL DE OLIVEIRA	19 ANOS	07/01/2023
4	ANILDO ALVES DAS ALMAS	57 ANOS	09/01/2023
5	WALDIR LUIZ DA SILVA	64 ANOS	10/01/2023
6	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	70 ANOS	12/01/2023
7	CAROLINA DOS SANTOS ALVES	78 ANOS	21/01/2023
8	MANOEL CAMPOS	65 ANOS	25/01/2023
9	CELIA BOCHNIA DA SILVA	69 ANOS	27/01/2023
10	VILSON ALVES DOS SANTOS	74 ANOS	29/01/2023

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C6698591

GABINETE
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 006/2023

Contrato que entre si fazem o Município de Campina Grande do Sul e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, visando à compra de equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.898.883/0001-88, com Prefeitura sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n°30, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Bihl Elerian Zanetti**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.824.333-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.306.299-15, domiciliado na Rua: Professor Duilio Calderari 1º andar, n° 01612, CEP 83.430.000, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua Da Paz, 260, no bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Almirante Tamandaré, **Sr**. **Gerson Denilson Colodel**, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº

4.436.088-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 806.118.859-72, domiciliado Avenida Emilio Johnson, n° 269, CEP: 83.501.000, doravante denominado **CONSÓRCIO,** firmam o presente **CONTRATO,** nos termos da Lei nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as **PARTES** em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados dos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL
O presente contrato se pauta na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO
Com a listagem dos pacientes de cada Município contratante, o CONTRATADO irá realizar processo licitatório, via Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para a aquisição dos equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança. O CONTRATADO manterá contato direto com as empresas fornecedoras, vencedoras do certame, que por sua vez, distribuirão o material para os respectivos municípios consorciados e ainda prestarão serviços de treinamento e capacitação aos profissionais, conforme a demanda, as aquisições serão solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA
Caberá tanto ao CONTRATANTE como ao CONTRATADO assegurar aos pacientes o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável possível, bem como prestar serviços adequados, entendidos estes como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I. Elaborar e tramitar o devido processo licitatório para aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente;
II. Manter constante contato com as empresas licitadas do objeto, exigindo o cumprimento das obrigações por elas assumidas e descritas no edital de licitação;
III. Realizar junto às empresas licitadas do objeto os pedidos com base na listagem de pacientes enviadas e atualizada mensalmente por cada Município Contratante;
IV. Encontrar soluções e melhorias no processo de fornecimento e de entrega do objeto em conjunto com o Contratante;
V. Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados;
VI. Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com o objeto ora contratados;
VII. Não realizar quaisquer tipos de cobranças dos usuários/pacientes dos serviços ora contratados.
VIII. Apresentar, semestralmente ou a qualquer momento, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente contrato;
IX. Emitir o boleto bancário referente à aquisição do objeto até dia 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subseqüente.**
X. Emitir boleto quando houver solicitação por parte do Contratado conforme prescrito na clausula oitava.
XI. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
XII. Possuir registro nos órgãos competentes, federais, estaduais, municipais e todos aqueles necessários à consecução objeto deste contrato;
XIII. Observar as leis e princípios da Administração Pública, tais como moralidade, economicidade, proporcionalidade, eficiência e impessoalidade;
XIV. Garantir o cumprimento das demais finalidades e objetivos descritos no Protocolo de Intenções e no Estatuto deste Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE
I. Enviar mensalmente ao COMESP a listagem de pacientes atualizada, até dia 03 (três) dos meses de competências;
II. O não envio da listagem supracitada em dia acordado, autoriza o COMESP a replicar a última planilha que fora enviada;
III. Preencher corretamente, e enviar, dentro do mês de competência, FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE BOLSAS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS;
IV. Solicitar ao CONTRATADO visita técnica quando necessário via e-mail;
V. Não solicitar troca de equipamentos sem indicação médica ou justificativa de enfermeiro estomaterapêuta;
VI. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do Contratado, relativas à execução deste contrato;
VII. Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;
VIII. Indicar o local para a entrega do objeto deste contrato pelas empresas licitadas;
IX. Disponibilizar meio físico para o atendimento dos pacientes ingressantes no programa de ostomias;
X. Disponibilizar enfermeiro em todas as avaliações solicitadas;
XI. Receber via termo de recebimento, as bolsas de ostomias entregues pelas empresas licitadas e enviar o termo para o Contratado para fins de controle e pagamento;
XII. Informar ao Contratado quaisquer problemas na entrega e na qualidade do objeto pactuado;
XIII. Aplicar ao contratado as penalidades contratuais cabíveis;
XIV. Rescindir o contrato, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
XV. Prestigiar o contratado por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
XVI. Cumprir as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.
XVII. Conferir recebimento de materiais solicitados no ato da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado para a execução do presente objeto é de R$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº

_____

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores pagos ao contratado serão aqueles referentes aos valores de finais de cada item registrados na licitação para a aquisição das bolsas de ostomias, os quais representarão a tabela COMESP.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Deve ser deduzido o valor de repasse SUS de acordo com a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo Contratante ao Contratado através de boleto bancário, que será enviado pelo Contratado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subseqüente.**
Nos casos listados abaixo pode ser solicitado alteração do vencimento.

a) Atraso na entrega dos equipamentos por uma ou mais empresas;
b) Falta de equipamentos na entrega ou na identificação da necessidade de substituição dos equipamentos durante o processo de conferência de equipamentos, NO MOMENTO DA ENTREGA;
c) Divergências de valores de planilha financeira e boleto bancário**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para a execução do pagamento, o Contratado apresentará ao Contratante, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Negativa de Débito fornecido pelo Federal, Estadual e Municipal;
b) Certidão de regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Contratante que deixar de efetuar o pagamento do valor no prazo estipulado, sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IGP-M, referente ao valor de cada boleto atrasado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O Contratante que atrasar o pagamento dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia) e adjuvantes de proteção de segurança pelo prazo superior a 10 (dez) dias sofrerá a suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos ao **COMESP** decorrentes do fornecimento dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia) e adjuvantes de proteção de segurança deste CONTRATO deverão ser efetuados através de boletos bancários que será encaminhado pelo Setor de Tesouraria do COMESP.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido, entre outros, por:
a) Acordo entre as partes;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias;
d) inadimplência de cláusula contratual;
e) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do Contratado, exceto nos casos de justificativa apresentada e aceita pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão será precedida de comunicação, fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis para a parte se defender ou regularizar a situação pendente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo acima, sem comprovação de adoção de providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito, independente de notificação ou qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Não serão cobradas tarifas dos cidadãos pelos serviços de saúde prestados pelo Contratado, por se tratar de atividades prestadas no âmbito do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
PARÁGRAFO ÚNICO: Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do Contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 02 de Janeiro 2023.

GERSON DENILSON COLODEL	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Presidente do COMESP	Prefeito de Campina Grande do Sul

TESTEMUNHAS

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9060FD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Nº do processo de Inexigibilidade: 2/2023
Contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ Nº 23.880.650/0001-74.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar o curso REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr.
Dotação Orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Pessoa Jurídica
Serviço de Seleção e Treinamento
Valor unitário: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Valor total: R$ 2.870,000 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
Data da Autorização:08/02/2023
Ratificação: 08/02/2023

Campo do Tenente – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9730FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 001/2023

ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 001/2023

Fica autorizado a concessão de 05 (CINCO) diárias, no valor total de R$ 1.988,65 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais, e sessenta e cinco centavos), solicitadas pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Sr DYCEZAR DE LIMA, ao Sr. ÊNDRIO DE ABREU PAULINO, ocupante do cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, destinada ao deslocamento até a cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 20 a 23 de março de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 07/02/2023, Protocolo 319/2023.

Gabinete do Prefeito, (PR), 08 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F70CD7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005/2023

ALTERA DECRETO 176/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consonância com a Lei 1.114/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da coordenadoria abaixo:
I - JUSSARA MARIA GOETZ FERREIRA – MAT 831-1 – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Responsável por:
Coordenador de Vigilância em Saúde: Manter controle e aprimorar a prática de vigilância á saúde na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública; Definir estratégias de intervenção a cada problema definido; Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinados aos agravos, bem como no processo de promoção e prevenção das doenças; Manter o controle e promover a capacitação e reciclagem da equipe no processo de investigação das doenças de notificação compulsória , sobretudo as mais prevalentes como a Tuberculose, Hanseníase, Esquistossomose, doenças Meningocócica , Aids, etc; Planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância á saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de Janeiro de 2023 e os demais itens do Decreto 176/2022 permanecem inalterados e vigentes.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB1A9070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 08 de fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
NUTIRCIONISTA

Classificação	Nome
1	MYLENA RODRIGUES DE ARAUJO

Campo do Tenente, PR, em 08 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• **Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;**

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de

aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

• Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D0C9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2023

ALTERA PORTARIA 017/2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no C.I. 023/2023 com base legal na Lei 1.114/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura abaixo:

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Coordenador de Assistência Farmacêutica.	Mariana Alice Caviochiolo – Matrícula 1098-1 RG 8.971.922-4 CPF: 044.160.999-67 Cargo: Farmacêutica

Responsável por:
Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; gerenciar o setor de medicamentos (selecionar programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos),com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar uso incorretos; Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional der medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de Janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal De Administração E Finanças

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4893583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA** ocupante do cargo de PROFESSORA , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 60 dias (27 de Setembro de 2022 a 26 de Novembro de 2022).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3C6D606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **SUZANA RSECICEKI NETA** ocupante do cargo de PROFESSORA,PADRÃO 20HORAS.,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 180 dias (10 de Outubro de 2022 a 08 de Abril de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir 10 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A2B4A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ANDREA APARECIDA L PISCKE** -ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 90 dias (20 de Outubro de 2022 a 18 de Janeiro de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:633D139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **VALTENCIR XAVIER DA SILVA** ocupante do cargo de MOTORISTA-TRANSPORTE ESCOLAR lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 dias (28 de Janeiro de 2023 a 14 de Março de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Adminidtração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:593159B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BUCHNER** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 30 dias (30 de Janeiro 2023a 01 de Março de2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Adminidtração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AC52377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2023

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **RICARDO MANSSUR MODESTI** ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL lotado na Secretaria Municipal de Transporte Escolar pelo período de 60 dias (30 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023).
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito a partir do início da perícia, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretario Municipal de Adminidtração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F95C6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

Republicado por haver incorreções

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 036/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Claudia Simonea de Lara Pires**, matricula 1153 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da EJA no periodo da noite, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:189035D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2023

(Republicado por haver incorreções)

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 038/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Marilde Aparecida Stawinski**, matricula 2176 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da lingua inglesa no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:01279BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2023

(Republicado por haver incorreções)

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 039/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Fernanda Jubanski Alves**, matricula 2214 a partir de 01/02/2023, para suprir a demanda da lingua inglesa no periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F8249D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023

Exonera RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 0744/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 08 de fevereiro de 2023, **RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES,** matrícula n º 2077 do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9592BEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2023

Nomeia a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a Representante dos Diretores das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino – **Juliana Mattos de Almeida Pianaro** – Matrícula Funcional: 01113 e como Vice-Presidente, o Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino – **Vanderlei Roxinski** - CPF: 709.718.xxx-87, eleitos entre seus pares, cujo mandato se encerra em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, conforme Ata Nº 01/2023-Conselho do FUNDEB.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8AF73992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes dos segmentos indicados para comporem o Conselho Municipal de Cultura do Município de Campo Magro.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Diego Henrique da Silva Raimundo
Matrícula Funcional: 2608
Suplente: Andrieli Vaz da Silva
Matrícula Funcional: 2515

b) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Gydeon Pereira França
Matrícula Funcional: 2368
Suplente: Daniel Castro de Oliveira
Matrícula Funcional: 2421

c) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Claudio Campos de Castro
Matrícula Funcional: 2661
Suplente: Vanice Terezinha Wolete Machado
Matrícula Funcional: 1276

d) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Alessandro Safraide
Matrícula Funcional: 2457
Suplente: Altair dos Santos
Matrícula Funcional: 2511

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eber Rafael Korevaar
Matrícula Funcional: 2686
Suplente: João Maria Pereira de Lima
Matrícula Funcional: 2682

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do setorial das Artes Visuais, Audiovisual ou Arte Digital:
Titular: Daniel Kayke Damaceno Rocha
CPF: 084.860.xxx-67
Suplente: Matias Do Vale Cardoso
CPF: 108.798.xxx-01

b) Representante do setorial de Música:
Titular: Prislaine de Fátima dos Santos
CPF: 085.228.xxx-12
Suplente: Carolina do Prado Costa
CPF: 085.189.xxx-61

c) Representante do setorial de Arte Popular (Festas Típicas Populares, Tradicionalismo Gaúcho, etc...):
Titular: Lorena Leticia Menegusso
CPF: 127.583.xxx-27
Suplente: Katia Regina Pianaro
CPF: 037.261.xxx-01

d) Representante do setorial Artes Cênicas (Dança ou Teatro):
Titular: Rodrigo Gonçalves Cordeiro
CPF: 039.510.xxx-05
Suplente: Nesleide Patricia de Oliveira Weimer
CPF: 098.111.xxx-84

e) Representante do setorial Artesanato:
Titular: Rodrigo Pinheiro de Campos
CPF: 058.642.xxx-72
Suplente: Suzana Pereira da Silva
CPF: 072.197.xxx-95

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

Parágrafo único. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de um (01) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B0F50864

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa VALENGA & VALENGA, localizada na rua Rod Gumercindo Boza– n° 18.169 / Bairro: Campo de Santo Antônio – Campo Magro / PR para a entrega de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza.

Campo Magro, 24 de janeiro de 2023

VEREADOR ÁLVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:80F20A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00:00 horas do dia07 de fevereiro de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0004/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, procedendo com a analise automática das propostas pelo sistema. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente a seguinte empresa:

CNPJ	Razão Social
11655954000159	FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Após o termino desta fase, realizou a consulta do licitante junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificada e analisada a proposta e documentação da empresa melhore colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESAS	*GRUPO*
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seEXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento, entretanto, decorrido o prazo de três dias não foram apresentados os recursos, abrindo mão do direito intentado os recorrentes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h51min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D69800FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Calcário Calcítico a fim de promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de Agricultores Familiares do Município de Campo Magro, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/02/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de fevereiro de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7BD02EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, conforme Termo de Convênio nº. 095/2022 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, a qual visa adaptar o mesmo às normas vigentes, com instalações adequadas a demanda e atendimento diferenciado, de acordo com os projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/02/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia

Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 08 de fevereiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B3751B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: RECURSOS FEDERAIS LIBERADOS AO MUNICÍPIO DE CANDÓI

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/01/2023 a 31/01/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.780.011,52
ITR	152.132,57
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
FEP	46.406,37
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	638,84
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	83.328,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	17.800,08
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	102.592,63
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	8.585,50
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	10.000,00
FNS/VS – AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	5.208,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	109.327,47
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	1.912,10
SUBTOTAL	**2.337.631,41**

Candói (PR), 07 de fevereiro de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:7D2B6C3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: RECURSOS FEDERAIS LIBERADOS AO MUNICÍPIO DE CANDÓI

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/01/2023 a 31/01/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
AQUISIÇÃO VEÍCULO – CONVÊNIO SEDU 1038/2022	75.000,00
PAVIMENTAÇÃO HERACLIDES ARAÚJO-CONV SEDU 696/2022	560.939,71
PAVIMENTAÇÃO ANÍZIO – CONVÊNIO SEDU 788/2022	15.432,10
SUBTOTAL	651.371,81

Candói (PR), 07 de fevereiro de 2023.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:44AAC1CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2032

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014.

OBJETO DA PARCERIA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, com sede na Avenida Francisco Pedro da Luz, 180, nesta cidade de Candói-PR. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.001598/2000-43, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, os fins da Administração Pública Municipal, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem sempre o Município consegue atender a todos os serviços de interesse público, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.
A Lei n° 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", veio para estabelecer o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
No entanto, o inciso VI, do art. 30 da Lei n° 13.019/2014 traz a previsão de Dispensa de Chamamento Público "**no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação**, saúde assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A parceria, ora proposta, contemplara o atendimento educacional de cerca de 96 (noventa e seis) estudantes com deficiência, deficiências múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no Ensino Fundamental, e na Educação de Jovens e Adultos Fase I.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com Educação – como o é o caso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI – APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais DO Município de Candói, estando declarada entidade de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Destacamos ainda, que o trabalho já desenvolvido durante os anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 mediante termo de fomento existentes naqueles anos, foram satisfatórios e bem executados, atendendo as necessidades municipais e ao fim que se destina.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI – APAE, de acordo com os dispostos na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento Público.

Assim, diante do Exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, justificamos a Dispensa de Chamamento Público, sendo que o extrato da mesma deverá ser publicado no ato de sua formalização, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias de impugnação a justificativa, que o processo siga os demais tramites necessários a sua formalização.

Candói, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

JEAN ANTÔNIO RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:61301ECB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO Nº 350/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 350/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fertilizantes destinados ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
24 de fevereiro de 2023 às 08h30min
Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D6EBBA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE HOTELARIA

Objeto: Credenciamento de empresas de hotelaria, para prestação de serviços de hospedagem para usuários das políticas públicas de assistência social em situação de violação de direitos e/ou situação de rua, em atendimento a Lei Municipal nº 1.657/2022.

Vigência do credenciamento: inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Prazo para credenciamento: Nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após o 16º (décimo sexto) dia da publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site https://candoi.pr.gov.br/licitacao/

Candói, 08 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC72397E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
Processo ADM. nº 003/2023
Solicitação n. º 022/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material diversos de consumo, tais como expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizados pela Sec. Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando requisitório n. º 002/2023.
Valor estimado da licitação: R$ 64.805,96 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.02.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.02.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8125031C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023
DATA: 08.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.03 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/ESTADO
Fonte: 3.497 – Vigilância em Saúde
10.304.1044.2.253 – Execução do Programa Pró Vigia
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022, na Fonte de Recursos 497, Vigilância em Saúde, proveniente do Programa Pró Vigia no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do artigo 3º, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D1218467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Processo Adm. nº 004/2023.
Solicitação n. º 005/2023

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de nobreak, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, em atendimento ao memorando 02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 3.664,36 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.02.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.02.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FF8BDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004

Dispõe sobre a Aprovação da Aquisição de um Equipamento Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde- Resolução SESA nº 105/2023, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: que o princípio do controle social se baseia na premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de que a implementação das respectivas políticas públicas obtenha êxito e traga resultados profícuos para a população brasileira;

CONSIDERANDO: a Resolução SESA nº 105.2023, de 27 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a aprovação da relação de municípios, conforme anexo apresentado na própria resolução, onde o município de Carlópolis está incluso.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Aquisição de Equipamento Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, segunda a referida resolução, para pleitear a adesão ao Projeto de Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde visando o recebimento dos seguintes equipamentos odontológicos: um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.;

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PAIVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:48EFB022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 007/2021 (DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR).

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA**, CNPJ Nº **30.286.354/0001-05**, a Rua Padre Hugo nº 985, Centro, Carlópolis/PR- CEP 86.420-000, representada neste ato pelo Senhor **José Henrique de Oliveira França**, RG nº 9.479.184-7 SSP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 006/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços profissionais de nutrição visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor da hora passa de R$16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos) para R$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos), conforme remuneração estabelecido para o cargo de servidor Público Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 006/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA,
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38EDB6C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 008/2020 (DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO,** CNPJ Nº **35.650.514/0001-40**, Avenida Elson Soares nº 1525, Centro, Carlópolis/PR- CEP 86.420-000, representada neste ato por **Valéria Miranda Pinheiro**, RG nº 6.594.845-1 SSP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 013/2020, cujo objeto é o credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de serviços sociais visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecem inalterados os valores inicialmente previstos do contrato nº 013/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica dilatado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 013/2020 – INEXIBILIDADE Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:24666DB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do Cemitério e Velório Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/02/2023** a **2302/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **23/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5349F3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO Nº 020/2023 TIPO:MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior Oferta, que tem por objeto a Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da XII FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **09/02/2023** a **2402/2023.**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **24/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D79F0FB0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 009/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, PAULO CESAR ALVES, Diretor de Postos de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 13.138.464-3, matrícula nº 14961, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0140FBE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 010/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR, PAULO CESAR ALVES, para o cargo Ad Nutun de Secretário Municipal da Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 13.138.464-3, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4527A071

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2021".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência de vaga da candidata convocada pela Portaria 09/2023-DP, conforme edital 001/2021.

37º	MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	13.866.014-1

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3443E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021 2022 - CMAS

Resolução n° 21/2022 CMAS

Súmula: Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF – do Município de Carlópolis Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em uma Reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro 2022 via WhatsApp, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.
RESOLVE.
Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF - referente ano 2019 e 2020 do Município de Carlópolis - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 15 de dezembro de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:A2B80802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 16/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Leticia Ângela de Oliveira	10331093-8/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 08 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:64133E3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 15/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 15/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Marina Kuhnen Mencatto	10.296.400-4/PR	Profissional de Educação Física	08/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 08 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:069C3D1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK **CPF:** 488.535.699-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ACOMODAR, TEMPORARIAMENTE, A INSTITUIÇÃO CASA DE PASSAGEM, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES.
PREÇO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Catanduvas, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A96B5B41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSCRIÇÃO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DENTISTAS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: CENTRO DE TREINAMENTOS CARLOS GODOY EIRELI
CNPJ: 28.251.096/0001-80
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2161, 4º andar, Centro, CEP 85.801-200, Cascavel/PR.
6 - PREÇO: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO: O prazo é de 5 dias, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 09/02/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23D92966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	- ARIANE SUELEM STECANELI
04	- MARIANA MONTEIRO DE FRANÇA
05	- NANCI MARA VERSSÃO

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).
A desistência temporária, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3C53666D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 06/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

LICITAÇÃO Nº 06/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2023 DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em favor de , FONTE LUMINOSA BANDA SHOW LTDA - CNPJ: 43.932.500/0001-74, Rua Manoel Antonio Filho, 216, centro - CEP: 87630-000 Município de Atalaia/PR - ALEX BARBOSA CPF: 044.297.059-50. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso III.

Centenário do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CB80E414

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 355/2022

DECRETO N° 355/2022.

SUMULA: Dispõe sobre programação financeira do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná com vistas a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Complementar n° 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê, em seu art. 8°, que o Poder Executivo estabelecera, em ate trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar n° 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n° 101;
Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício de 2023;
Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2023;
Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passive financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentárias;

DECRETA:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei n° 3.169 de 27 de dezembro de 2022.
§ 1°. Fazem parte integrante deste Decreto:
I - O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma analítica as receitas de acordo com classificação legal.
II - O Anexo II - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciando-as receitas de acordo com o vínculo de recursos.
III - O Anexo III - dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretarias e Órgãos Municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2023 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8° e 13° da Lei 101/2000.
IV - O Anexo III será, posteriormente, desdobrado de forma e evidenciara Programação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso por Secretaria considerando o vínculo dos recursos para fins de acompanhamento e controle.
CAPITULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2°. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:
I - Assegurar as Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — Servir de subsidio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentarias, conforme art. 4°, §1° da Lei Complementar n° 101/2000;
IV — Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V — Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000;
VI — Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingencia, conforme art. 5°, III, “b” da mesma Lei;
VII — Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto principal, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII — Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX — Viabilizar o instrumento de comprova9ao do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n° 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita e a comprova9ao das medidas de compensa9ao, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado;

CAPITULO III
DAS METAS DE ARRECADAQAO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3°. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecada9ao mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4°. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1°. As metas de arrecada9ao e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento a receita realizada e as novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2°. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 4°. Em havendo a abertura de credito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo devera repercutir no or9amento através da reestimativa da receita.
CAPITULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 5°. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
§ 1°. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:
I - Para os pagamentos de diárias de que trata a Lei Municipal n° 2.067/2006.
II - Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
III - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;
V - No pagamento de sentenças judiciais.
Art.6°. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere a forma prevista no art. 40, XIV, “b” e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 7°. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 8°. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês ou em comum acordo a negociação de dia e valores dentro do previsto no orçamento, em conta bancaria especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.
Art. 9°. Os repasses mensais no exercício atenderão as operações orçamentárias.
§1°. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes as dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecera a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.
§2°. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, excluindo-se o valor

relativo a Obras e Instalações que será disponibilizado de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.
§3°. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir de fato, inscrito no passive financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, Art. 29-A, § 2°, devendo:
I — Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito Líquido e certo dos credores;
§4°. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passive financeiro relativas a Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
Seção III
Dos Repasses Financeiros Para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações
Art. 10. Além dos valores creditados em conta especifica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDED, os recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, serão transferidos para conta vinculada a MDE.
Art. 11. Os valores vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancarias especificas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntarias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancaria vinculada especifica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o deposito que lhe originou a receita.
CAPITULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 14. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade e Tesouraria serão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
§ 1°. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de suas competências, solicitar a Secretaria de Planejamento de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre: a) os Programas de governo; b) as Despesas correntes e de Capital;
§ 2°. A cada bimestre será aprovado, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 15. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata este Decreto, para as unidades or9amentarias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos.
Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira devera obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto e de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.
Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interne que comunicara, o Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procedera a avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL, 31 DEDEZEMBRO DE 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:2F046352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 010/2022**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA Prédio da Prefeitura anexo e pavimentação do estacionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos– Tomada de Preço nº 010/2022.

Em favor da empresa:

JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 30.315.914/0001-02.

Valor total de R$ 235.195,91 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 07 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BA3F1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO – TIPO PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICAS, PLAYGROUND E CAMA ELÁSTICA, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 045/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: Nº 03.384.999/0001-08, vencedora dos lotes: 1 e 3.

Valor total de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A177F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, que tem como objeto **o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**- Pregão Presencial nº 044/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
COSLAB COSTA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ nº 05.568.966/0002-24, vencedora do lote 1.

Valor total de R$ 181.246,07 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D3DC3734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência- **Pregão Eletrônico nº 043/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME - CNPJ nº 05.639.875/0001-51, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BD1D5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA MONSENHOR CELSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO, conforme especificações no Anexo I do Edita, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Eletrônico nº 041/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ: Nº 80.125.305/0001-69, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 08 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C26007CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA E AFINS, PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DE VIAS E TERRENOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PARQUES E OUTRAS OBRAS PÚBLICAS EM CERRO AZUL - PR.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que encontra-se SUSPENSO a TOMADA DE PREÇO nº 009/2022, para análise de esclarecimento.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.

-A publicação deste aviso de suspensão é divulgada no diário Oficial de 09/02/2023.

Cerro Azul, 08 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DB3A484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR**, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**21 de março de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia **21 de março de 2023**, no valor global de **R$ 534.184,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 07 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:829663E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR**, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de março de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BAIRRO DOS BENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: A partir das 10:00 horas do dia **20 de março de 2023**, no valor global de **R$ 863.122,24 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).**
. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 07 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C4DA2847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0061/2023

PORTARIA N.° 0061/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Menor **BARBARA MACHADO WOTEKOSKI**, CPF: 147.277.959-22, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **PEDRO WOTEKOSKI,** RG: 1.314.614-4/PR, CPF: 183.915.679-15, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 5518, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4386/2023,** assegurando a beneficiária o direito de receber dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de fevereiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:887D74C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2023

PORTARIA N.º 062/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º –**Designar** o servidor **RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR**, portador do RG n.º 1.540.671, CPF n.º 254.494.516-87, para ocupar o cargo interinamente de Controlador Geral e Ouvidor Geral do Município,no período de 6 de fevereiroa 7 de março de 2023. Período qual o controlador **AGNALDO CHEMIN** estará gozando de suas férias.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 7 de fevereiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:709454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 PROCESSO Nº 30689/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.
Contratado: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.664.553/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de árvores (nativas e frutíferas) para arborização urbana em parques e praças, além de reposição e revitalização das ruas da cidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 62.252,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 03 de fevereiro de 2023.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7E8F1289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROLO SCREEN PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO FEDERAL MUNICIPAL Nº 339/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200744905200000 fonte 1000 03001041220003200744905200000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 23.667,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais)
FORNECEDOR: THIAGO ECKEL - CNPJ: 34.457.865/0001-01
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BEDAFA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.140.480,00** (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/02/2023 às 08h30min. do dia 24/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/02/2023 às 10h:00min. do dia 24/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/02/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 08 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F117B9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS AFINS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.820.972,95** (Um milhão oitocentos e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/02/2023 às 08h30min. do dia 06/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/03/2023 às 10h:00min. do dia 06/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 06/03/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de janeiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A28935BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a Tomada de Preço sob o nº 007/2022, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médico Plantonista, Médico Auditor, Médico Perito e Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:
Declarada vencedora a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ n° 19.850.311/0001-78 com o valor global de **R$ 1.047.965,40** (Hum milhão, quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para empenho e emissão da ordem de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F760CA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS A FIM DE SELECIONAR EMPRESAS INTERESSADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DOS PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
O Edital de Credenciamento ficará aberto para credenciamento das 09:00 horas do dia 10/02/2023 as 17:00 horas do dia 27/02/2023.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: serão recebidos os envelopes a parti das 9:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2023, até as 17:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, nesta Prefeitura Municipal ou pelo email pregao@contenda.pr.gov.br, na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações, localizada na Avenida João Franco, 400 – Centro – Contenda - PR)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de fevereiro de 2023.

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DF7A270B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.029/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE DE CONTENDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ DEMAIS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2023, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.951.850/0001-38,** mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** no exercício financeiro de 2023, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:36BCDC58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.031/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.022	Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instações	1.00.826	382.000,00
TOTAL			**382.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) de Provável Exesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00.00	1.00.826	Contrato de Repasse 908646/2020 – Adequação de Estradas Vicinais	382.000,00
TOTAL			**382.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:CC49BE1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.032/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.0022.2064	Manutenção do FMHIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.616	1.500.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.026/2022 de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1A253113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.033/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2023, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2.300.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.615	2.300.000,00
TOTAL			**2.300.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9712C23A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.034/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.856	362.900,00
TOTAL			**362.900,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.00	1.00.856	Repasse Convênio 926242/2022 MAPA - Patrulha Mecanizada	362.900,00
TOTAL			**362.900,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:95E88D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.035/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.860	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) de Provável Exesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.99.0.2.00.00.00.00.00	1.00.860	Repasse Convênio 938990/2022 Caminhão Semirreboque	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9E874B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.036/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2023, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 5.200.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.616	5.200.000,00
TOTAL			**5.200.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.026/2022 de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:A17083AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.037/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.828	960.019,00
TOTAL			**960.019,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00	1.00.828	Contrato de Repasse 906730/2020 – Pavimentação Asfaltica	960.019,00
TOTAL			**960.019,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:16F64378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.038/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.0018.1.008	Construção/Ampliação Centros Esportivos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.858	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1.00.858	Repasse Convênio 1369/2022 SEDU – Reforma do Ginásio de Esportes	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:98AB101F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.040/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.0018.1.008	Construção/Ampliação Centros Esportivos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.837	238.750,00
TOTAL			**238.750,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1.00.837	Contrato de Repasse 912086/2021 - Revitalização de Campo de Futebol	238.750,00
TOTAL			**238.750,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9DBD0889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.042/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar fonte de recurso no valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2023, no valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 3.300.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
25.752.0022.1051	Implantação de Usina Solar		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.616	3.300.000,00
TOTAL			**3.300.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.026/2022 de 20 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:3FA4E119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 036/2023 DE 08/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 036/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 282/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Técnico de Enfermagem** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **09 (nove) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 036/2023 de 08/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Técnico de Enfermagem

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4º	EDINEIA VOGEL	175373	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 036/2023 de 08/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:0071D158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA – ME e EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SOBRE AS TEMÁTICAS: VIOLÊNCIA DIGITAL CYBERBULLING E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO N° 089/2019 - CEDCA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 02 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 02 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 63.099,16. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:FB9C32B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ALTERAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
No edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, no item 8, Subitem 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): subitem 8.11.1.4, onde se lê: Das Declarações:
Leia-se: **8.11.1.4. Das Declarações:** a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II). Considerando que o prazo da publicação até a abertura das propostas é superior a 8 dias úteis, não se vislumbra a alteração da data de abertura, mantendo-se para 01 de março de 2023.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:511AAAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1916/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a Senhora **GERLEI SALETE DA SILVA** portadora do CPF nº. 004.291.909-64 e do RG nº 48798527 e CTPS 8392889/00001 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **PROFESSOR** matricula funcional nº40721 e 40722, admitida em 12/04/2011, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:413662E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 09.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme Edital nº 08.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2023.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
13	4º	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	7,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1604DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 10.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme edital nº 10.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2023.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
04	5º	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	6,8
06	6º	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	6,4

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3CAA0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1917/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.2.059.	Atividade de Gestão Ambiental	
367 - 3.3.90.30.00.00 3787	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E688BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 63/2018

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 08 de fevereiro de 2023.
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CONTRATANTE CONTRATADA
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ:107.865.170-00101
RG:75000650
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
6° Termo aditivo do contrato nº.155/2018, decorrente de Pregão n° 63/2018 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESS.O DE USO DE SOLU..O DE CONTROLE DE FREQU.NCIA DE ENTRADA E SA.DA DE SERVIDORES P.BLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GEST.O, EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTEN..O PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZA..ES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE T.CNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO; SECRETARIA DE ADMINISTRA..O DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 808, CENTRO, CENTRO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA, portador do RG n° 75000650, portador do CPF sob n° 045.143.419-67, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 155/2018, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 63/2018, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 5.970,00 (hum mil quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
ci
CPF:045.143.419-67

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8FCC2A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 07

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 23/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para veículo da marca Renault (MASTER, placa; BCM-5382), da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 16/2023, datado de 08-02-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 08-08-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	5.446,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CE857E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2023.
OBJETO: aquisição de pneus para veículo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: SOMARIVA PNEUS LTDA, CNPJ 80.198.195/0001-65, sediada na Av. Presidente Kennedy, 470 - na cidade de Dois Vizinhos – PR, representado pelo seu responsável legal o Sr. Ermes Somariva, portador do CPF 284.022.199-34 e RG nº 1.854.109-2 SESP-PR
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais)
RECONHECIMENTO: 8 de fevereiro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 8 de fevereiro de 2023, pelo Senhor Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E0853631

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 008/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS DO CONVÊNIO 337/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

1 Fica alterado o descritivo do item 1 do Lote: 1 – Ampla Concorrência, que passa a ter o seguinte descritivo: RETROESCAVADEIRA 4X4 COM CABINE, nova, peso operacional mínimo de 7.100 kg, chassi monobloco em peça única, equipada com motor a diesel, com potência mínima de 88 hp, 4 cilindros, turbo, certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, sistema hidráulico com, vazão mínima de 106 L/min na bomba hidráulica, transmissão de 4 velocidades sincronizadas a frente e no mínimo duas a ré, inversor de direção (frente e ré), freios de serviço blindado a disco imerso em óleo, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,96m³ com nivelamento automático, altura descarga de no mínimo 2600 mm, caçamba traseira com capacidade de carga de no mínimo 0,18m³, alcance de escavação de 4500 mm, força da escavação na caçamba da retro mínima de 4.900kgf, pneus novos, dianteiros com largura da seção de 12,5 pol e no mínimo 10 lonas e traseiros com largura mínima da seção de 16,9 pol e com no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade mínima de 130L Cabine ROPS/FOPS fechada e portas duplas, com Ar Condicionado, assento pneumático e ajustável com os descansos dos braços a ele integrados, com cinto de segurança, rádio AM e FM, com conectividade por bluetooth e entrada USB, com antena e sistema sonoro, sistema elétrico 12v completo que atenda às necessidades de trabalhos noturnos. Garantia do equipamento no mínimo de 12 meses do início de operação. Obs: A proponente deverá entregar manual de operação e manual técnico em meio físico.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 27/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 27/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C015B94A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Queren Cavalcante Valera	45° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B82B229

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Savariz	12º Lugar
Ellen Yascara Ruzciski da Costa	13º Lugar
Isadora Cristina Provin Pin	14º Lugar
Kauane Fabris	15º Lugar
Camila Maria Ritti Rodrigues	16º Lugar
Larissa Stopassole	17º Lugar
Tainara da Silva	18º Lugar

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabrielli Mota	4º Lugar
Erick Felipe Prestes de Oliveira	5º Lugar
Grazieli de Andrade	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73F42848

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 018/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 018/2023.

Ata de Registro de Preços	033/2023, Pregão Eletrônico nº 190/2022.
Empresa	E. L. Machado Medicamentos Ltda - CNPJ nº 08.734.023/0001-31.

Contrato	003/2023 – Concorrência nº 016/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora E Construtora Ltda - CNPJ/MF n°12.876.608/0001-63.
Objeto	Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfaltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Valor	R$ 986.140,16 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).
Prazo	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2023.

Contrato	012/2023 – Concorrência nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Execução de Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
Valor	R$ 1.320.089,79 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Vigência	300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
Prazo de Execução	Até 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2023.

Contrato	013/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Radar Inteligência Ltda - CNPJ nº 00.481.961/0001-65.
Objeto	Realização de pesquisa de opinião pública objetivando o monitoramento da satisfação dos munícipes com a Administração Municipal bem como dos usuários do sistema público de saúde municipal.
Valor	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	7 de fevereiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. G. Schmite – Serviços de Limpeza - CNPJ/MF n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até o dia 02 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até o dia 02 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	01 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEC837DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2697/2023

LEI N.º 2697/2023

Altera a Lei Municipal nº 2561/2021 que alterou a Lei Municipal nº 2516/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário – DEPEN e da Cadeia Pública de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2561/2021 que alterou o Art. 3º da Lei Municipal nº 2516/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Ao Município de Dois Vizinhos, por intermédio da CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS, será disposto entre 10 (dez) e até 50 (cinquenta) apenados. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35CDFCDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 108/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
200	LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	26.554.718/0001-13
201	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22
202	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
203	UNIÃO NUTRICIONAL LIMITADA	39.835.028/0001-84
204	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04
205	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A08A127

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, MATERIAL ABRASIVO E MATERIAL ELÉTRICO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
206	CONSTRUVIZI – ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.617.105/0001-33
207	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME	13.199.002/0001-01
208	JIRAU ALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI	13.968.186/0001-19
209	ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA	01.766.976/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDA6159D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 133/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
272	CONFIAR COMÉRCIO DE EPI´S LTDA	46.223.527/0001-86
273	ALFABRINK COMERCIAL LTDA	45.622.530/0001-00
274	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11.676.271/0001-88
275	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.889.651/0001-01
276	MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55
277	MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI	26.562.781/0001-00
278	MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00
279	POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	03.958.284/0001-11
280	RHANDERSON LUIZ NUNES DE ALMEIDA	42.833.550/0001-31

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C546973F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das

Metas Fiscais, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2022, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8F5F3E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2023; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SALA COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 132,35 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DO PROCON, DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DA SALA DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL). LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, Nº 674, SALA 02, DE PROPRIEDADE DE LAURI FRANCISCO SIEGA; **LOCADOR:** LAURI FRANCISCO SIEGA, inscrito no CPF sob o nº 452.681.429-68, portador do RG nº 1.206.513-2, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1041, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos-PR; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná**. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 8 de fevereiro de 2023, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:761C70F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0005/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA..

VALOR MÁXIMO: R$ 124.436,90 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/03/2023 às 13:30m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/03/2023 a partir das 13h:35m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2ACD9978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

VALOR MÁXIMO: R$ 967.499,367 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 28/03/2023 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A98DBDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ATO DE DIÁRIA 001-2023

Ato de Diária nº 001/2023.

Súmula: Concede Diária a Servidor Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador Amauri Pabis, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 001/2022, de 24 de maio de 2022, resolve:

Fica concedida diária ao servidor efetivo da Câmara Municipal conforme especificado abaixo:

· Nome do Servidor: Jamel Sultane
· Cargo: Efetivo de Contador – Símbolo CO
· Data Início: Em 08 de Fevereiro de 2023.
· Data Fim: Em 10 de fevereiro de 2023.
· N° de Diárias: 03 (três) diária com pernoite
· Valor Unitário: R$ 800,00 (oitocentos reais) com pernoite. Mas reduzida a 70% pelo motivo do Fundofep patrocionar a estadia do servidor.
· Valor Total: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta Reais).
· Município Destino/UF: Foz do Iguaçú– PR.
· Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos – 33.90.14.00.00
· Objetivo da Viagem: Referente à viagem para o Município de Foz do Iguaçu para participação em evento da Apeprev – RPPS dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023.

Este ato entrará em vigor nesta data.

Fernandes Pinheiro, em 07 de Fevereiro de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:8E04B33A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 05.501.153/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 09/02/2022 para 09/08/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 09/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
§ Único – Conforme previsto na cláusula oitava do contrato original e de acordo com o índice IPCA acumulado do período de 12 (doze) meses, no percentual de **5,78484%,** fica alterado os valores mensais da prestação dos serviços por profissionais conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços e do reajuste concedido, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 385.999,92 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R$ 590.164,63 (quinhentos e noventa mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Fernandes Pinheiro/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
GABRIELA BELOTI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A6879945

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: Contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento no Centro de Saúde da Família (sede) e na localidade do Angaí (Serviços de Pediatria)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: C R KRUK SERVICOS MEDICOS
CNPJ nº 33.061.924/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original, parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 30/11/2022 para 30/11/2023 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação dos serviços, fica alterado o Valor Contratual, passando de para R$ 201.312,00 (duzentos e um mil e trezentos e doze reais) para R$ 273.158,40 (duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

C R Kruk Servicos Medicos
CASSIA REJANE KRUK
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EF5299E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/21– Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Nomear como fiscais de Contratos:
I – Secretaria de Administração:
Titular: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: FELIPE PEREIRA DA SILVA, RG: 126659644, CPF:099.831.389-05, residente à Rua Silvio Rufino da Silva, 233, Queimadinhas, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro-PR.
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

II – Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente:
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

III – Secretaria de Assistência Social:
Titular: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA, RG:75029608, CPF: 036.463.809-50, residente à Rua São Pedro Canisio, 70, centro, CEP: 845000-000, Irati/PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria.

IV – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes:
1 – Titular: SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, RG: 68878110, CPF: 017.405.979-58 residente na Rua Jorge Kaier, S/N, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto de Merenda Escolar;
2 – Titular: MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA, RG: 6.269.240-5, CPF: 025.095.879-19, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os Decorrente de Licitações para aquisição de Merenda Escola.

V – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo:
1- Titular: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: DANIELE CRISTINA GOMES, RG: 62475030, CPF: 025.118.029-88, residente na Estrada do Florestal, S/N, Florestal, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto Obras Públicas;
2- Titular: ERON BRAYAN AIOLFI, RG: 133749055, CPF: 099.335.339-83, residente à Avenida João Pessoa, 1286, Centro, CEP: 84570-000, Mallet/PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos decorrentes de Licitações para Execução de Obras Públicas;

VI – Secretaria de Saúde:
1 – Titular: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
Suplente: DEMIANY DE OLIVEIRA, RG: 137092360, CPF: 093.026.429-09, residente à BR-277, S/N, Loteamento Rufino, Queimadinhas, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria exceto aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
2 – CARLA ADRIANA TROG, RG: 12.410.207-3, CPF: 079.268.949-66, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 927, Bairro: Fósforo, CEP: 84.504-418, Irati-PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal.
3 – Titular: MARISTELA SERPE NASCIMENTO, RG: 31075890, CPF: 711.417.669-49, residente à Avenida Remis João Loss, s/n, Bairro: Centro, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro -PR;
Suplente: ANDRESSA APARECIDA DO VALLE, RG: 12551955, CPF: 088.755.989-16, residente à Rua Romano Bettega, 172, Bairro: Centro, CEP: 84535-000, Fernandes Pinheiro –PR;
a) ao fiscal designado caberá o acompanhamento de todos os contratos da Secretaria destinados para a aquisição de Materiais e Medicamentos para o Setor de Odontologia.

Art. 2º – Nomeia como Controlador dos Encargos Sociais e Tributários a seguinte servidora: Marcia Regina Rodrigues Dea, RG: 5.678.410-1, CPF: 769.291.679-91, residente à Avenida Ivo Leão, 377, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Art. 3º Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
– Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação;

Art. 4º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8995229F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet Wireless, em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J DE COL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 04.038.734/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/12/2022 para 29/04/2023, e prazo de vigência para 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 9102.622,17 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) para R$ 113.221,01 (cento e treze mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo).

Fernandes Pinheiro, 28 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J. de Col Telecomunicações
MARLI ADRIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8D003A55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet por fibra óptica, em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 6 P TELECOM LTDA
CNPJ nº 10.299.125/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa, passando seu vencimento de 29/12/2022 para 29/04/2023, e prazo de vigência para 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 25.734,15 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) para R$ 28.391,95 vinte e oito mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Fernandes Pinheiro, 28 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

6 p Telecom LTDA
CLAUDIR CLAYTON CREMONEZ
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:59E5C566

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA PSS 01-2021-EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2022

No edital de convocação PSS 01/2022 -15/2022,onde se lê: No dia 13/03/2023;
Leia-se:
Dia 13/02/2023.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do presente edital.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C793786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 03/2023, Pregão Eletrônico 03/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS)**, encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 09 de Fevereiro de 2023 estacancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6D03F4D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA DE CARGO EFETIVO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a **PEDIDO** a Servidora Sr.ª. **JANAINA COPATTI**, inscrita no RG Nº 106540195 – SSP-PR, do Cargo Efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3812790D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Senhora INÊS PERONDI LOPES, inscrita no RG sob Nº 2.146.163-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula 521, nos termos do art. 40 § 1º III, "a" da Constituição Federal e art. 30 - Lei Municipal 326/2007, no montante de R$ 2.252,59 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A5B85C05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO HEIMENN DA CUNHA**, inscrito no RG Nº 8496892-7 -SSP-PR, para o Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CAB36DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.205, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.205, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida (AEFLO), nos termos do art. 2°, parágrafo único da Lei Municipal n° 693/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n° 693 de fevereiro de 2022.

Considerando o percentual acumulado do INPC, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo como disposto no art. 2°, parágrafo único da Lei Municipal n° 693/2022, passando a vigorar no valor mensal de R$ 127,11 (cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a execução deste Decreto advirão das rubricas "auxílio financeiro a estudantes" no âmbito da Administração Direta e Indireta

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3A974AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 001/2023 que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestar serviços na realização do Calculo Atuarial, referente ao exercício de 2023, para avaliação do RPPS de Foz do Jordao".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
CLPON – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PERICIA ATUARIAL - CNPJ:	**08.446.006/0001-07**	**7.300,00**

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:90926C10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **003/2023** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PORTA CRACHAS COM CORDÃO PERSONALIZADO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
CAVALLI LTDA-ME	**CNPJ Nº** 44.175.345/0001-51	**R$ 2.970,00**

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F420E603

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ARI SILVA RIBEIRO"** portador do RG n° 7.637.947-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.649.479-01, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:FBB2BD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular para o servidor **"MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA"** portador do RG nº 10.771.355-7 SSP/PR e CPF nº 074.746.909-18, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE SOCIAL",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 07/02/2023 a 07/02/2025 (24 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão,08 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:52958B1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ARI SILVA RIBEIRO	7.637.947-5 SESP/PR	02097932660 (categoria B)	05/03/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,08 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:30EB5F6F

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 18-2023

DECRETO Nº. 18/2023
Data: 08/02/2023

Súmula: Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Cultura do Município de Foz do Jordão - PR, e da outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 618/2013

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Foz do Jordão, para o biênio 2023/2024:

- Sonia Mara Pereira – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Douglas Borba – Representante do Poder Público Municipal;
- Fabiane Manfé – representante do Poder Legislativo Municipal;
- Noreci Claro – suplente do Poder Legislativo Municipal;
-Paulo César Maurina – Representante da Estadual do Município de Foz do Jordão;
- Maria Cleunice de Ramos – suplente da Estadual do Município de Foz do Jordão;
- Angêla Flores- Representante da Escola Municipal de Foz do Jordão;
- Silmara Matos de Souza – suplente da Escola Municipal de Foz do Jordão;
- Gisele Neckel Xavier da Rosa;
- Adecir Farias de Lima;
- Felipe Esser Fischer Santos, como representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Foz do Jordão, em 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:71EFDCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1155/2022
PREGÃO Nº 159/2022

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Publico, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar a Ata de Registro de Preços nº 1155/2022, firmado com a empresa CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA conforme o contido no Processo Administrativo nº 3259/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS de calçados para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - APOSTILAMENTO
Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 1155/2022**,** para fim de atender os interesses e necessidades da Municipalidade, com a concessão de 8 (oito) pares de botas brancas – objeto do item 03, para atendimento do pessoal que realiza visitas para vistoria in loco nas Agroindústrias, conforme contido no Processo Administrativo nº 3259/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 1155/2022**,** de 09 de novembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA IVONETE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLAUDIOMAR ISIDORO DE CARLI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C9051B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como pela alteração do CNPJ da CONTRATADA da filial para a matriz, conforme o contido no Processo Administrativo nº 646/2023.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2024.
2 - Fica alterado o contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019, do CNPJ da filial para o CNPJ da Matriz, da seguinte forma:
- O CNPJ/MF passa a ser: 72.491.186/0001-30;
- O endereço passa a ser: Rua Presidente Kennedy nº 2802, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-080 na cidade de Cascavel – PR.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B861304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Processo nº 38/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa "Nossa gente na Melhor Idade", desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LORI DA SILVA. CNPJ Nº 15.727.032/0001-60. ITEM 01 R$ 198,00.
VALOR TOTAL R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E8643AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

OBJETO: Aquisição de material didático para utilização em campanhas educativas sobre comportamento no trânsito, a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da Rede Municipal Pública e particular do Município.

CONTRATADA: TECNODATA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 02.117.348/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 83.860,00 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B93EBF1E

DRH
EXTRATO 008 CONTRATOS PSS FEVEREIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA**
Contrato nº 131/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 09/02/2023 a 08/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHRYSTIANE LEAL DA SILVA**
Contrato nº 132/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **HELENA KLEM BOHRER**
Contrato nº 133/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IZABEL VARGAS VEINHAL**
Contrato nº 134/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CÓRDOVA POTRICK**
Contrato nº 135/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA**
Contrato nº 136/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAFAELA DA SILVA VIAO**
Contrato nº 137/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE COLONETTI DE ANHAIA**
Contrato nº 138/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI**
Contrato nº 139/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 09/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: .
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 08 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C0443A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 777-2023

PORTARIA Nº 777/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 25 dias de férias regulamentares, a Sra. **SIMONE RAQUEL DOS SANTOS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (05 dias) e 2020/2021 (20 dias), a partir de **06/02/2023 até 02/03/2023** com retorno em **03/03/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:886D2BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO BILATERAL

Processo Licitatório nº 112/2022
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Contrato: 211/2022
Rescisão: 08/02/2023

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO JACKIW**

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5553744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Adjudicação: 08/02/2023
Contratada: **BERNADETE CASTILHO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3AF07E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2023
Processo Licitatório nº 015/2023
Homologação: 08/02/2023
Contratada: **BERNADETE CASTILHO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

Valor da Despesa: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:661CA572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 042/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **BERNADETE CASTILHO**

Valor da Despesa**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 005/2023
Vigência: 08/02/2023 a 08/08/2023

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (222)

Objeto: **Contratação de 01 (um) Auxiliar de Dentista, para atuar no Programa de Saúde da Família de General Carneiro - PR.**

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3B4DF386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Adjudicação: 08/02/2023
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT STRADA - PLACA SDW – 8E92, FIAT STRADA – PLACA SDP – 7A21, FIAT STRADA – PLACA SDW – 9F03, FIAT STRADA PLACA – SDW – 9F04, FIAT STRADA PLACA SDY – 8G74.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D836A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2023
Processo Licitatório nº 016/2023
Homologação: 08/02/2023
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT STRADA - PLACA SDW – 8E92, FIAT STRADA – PLACA SDP – 7A21, FIAT STRADA – PLACA SDW – 9F03, FIAT STRADA PLACA – SDW – 9F04, FIAT STRADA PLACA SDY – 8G74.**

Valor da Despesa: **R$ 2.325,20 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C39BFB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 043/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 2.325,20 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 006/2023
Vigência: 08/02/2023 a 08/04/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO FIAT STRADA - PLACA SDW – 8E92, FIAT STRADA – PLACA SDP – 7A21, FIAT STRADA – PLACA SDW – 9F03, FIAT STRADA PLACA – SDW – 9F04, FIAT STRADA PLACA SDY – 8G74.**

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:47EED5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESIDENTE CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 01/2023

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal nº 1194/2022 , em reunião extraordinária realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e três ,registrada na ATA nº 01/2023:

RESOLVE:

Art. 1° : Fica nomeado para cargo de presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná o senhor João Shimanski Neto inscrito no CPF: 055.186.389-73 .

Art. 2° : Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:DBFA0018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇAO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 08 de Fevereiro de 2023, registrada na ATA nº 022023:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Srª. Juçara Siega eleita segunda suplente em eleição suplementar no dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Conceder o prazo de 72 horas para a mesma se apresentar ao RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:406F0006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 019/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, **Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **13 a 17/02/2023**, relativo ao período de aquisição 01/09/2021 a 31/08/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 049/2022/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:71704366

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, **Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **27/02/2023 a 03/03/2023**, relativo ao período de aquisição 04/11/2021 a 03/11/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 064/2022/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6CD4AFCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **23/02/2023 a 04/03/2023**, relativo ao período de aquisição 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4D7D541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2.022

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 008/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **180 (cento e oitenta) dias**, a **partir de 22 de fevereiro de 2023.**
2.2. À **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **180 (cento e oitenta) dias**, a **partir de 31 de julho de 2023.**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DEC294B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2.023

Pregão nº. 1/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AR – SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.445/0001-93, com sede no Município de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Sebastiao da Silva Leite nº 1798, Vila Palhares, CEP 19.800-201, neste ato representado pela Srª **ANA SILVIA CHIQUETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada em Assis – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
13	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - Duração: 30 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	399,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA SILVIA CHIQUETO
Ar – Saude Ginastica Laboral LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0E0D7941

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2023

HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000KM do veículo CHEVROLET SPIN, placa SDS 6C82, frota 616, em período de garantia na concessionária autorizada conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 641,61 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

DATA: 08/02/2023

OBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B5941C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2023

HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000KM do veículo SPIN, placa SDS 6C84, frota 615, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê.
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 747,54 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 08/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:57ECCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 09/02/2023.
Abertura das propostas: 24/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:21C72967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Rua inscrito no CNPJ/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado através do Termo Especial de Posse 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: Fancar Italia Veiculos Ltda

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, CONFORME CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS (SEDU) Nº 278/2021; lote nº 01

VALOR: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AC8B4167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/02/2023	771,66
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/02/2023	101.432,39
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	08/02/2023	70.140,00

Goioerê, 08 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:295EDD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 009 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos existentes no município

Valor Máximo: R$ 302.790,87.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6ADAAD11

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SUSPENSÃO CALENDÁRIO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 04/23

Ref. Suspensão Calendário
Goioxim-Pr, 08 de fevereiro de 2023.

Foi realizada a Convocação da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Goioxim, que seria realizada no dia 15/02/2023, ás 14:00 horas na Biblioteca Municipal Luci Requião.**
Todavia, devido município não possuir o Conselho Municipal de Cultura, será adiada para uma data mais oportuna, bem como, com o objetivo de seguir as normativas da Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº 3, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, que estabelece as etapas municipais das conferências municipais, entre primeiro de março a trinta e um de maio de dois mil e vinte e três.
Como forma de regularizar a situação supracitada, será realizado o I Encontro Municipal de Cultura, com o objetivo de criar o Conselho Municipal de Cultura, sendo este momento oportuno para realizar a eleição dos representantes da sociedade civil, e posteriormente, conforme a Lei Municipal 794/2022, será encaminhado um documento aos (as) secretários (as) municipais, para a indicação de representantes governamentais, para compor o Conselho Municipal de Cultura.
Destarte, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 13h30min, no Centro do Idoso, será realizado o I Encontro Municipal Cultural, sendo um momento ímpar para a Política Municipal de Cultura, convidamos toda a sociedade para participar deste momento importante para o nosso município.

Atenciosamente,

JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS
Representante da Esporte Cultura Turismo e Laser

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:E4BAD719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo

com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE **Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 003/2022**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 03.01 do Edital para credenciamento de artistas locais interessados prestação de serviços artísticos, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 21/02/2024**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022; serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DA642457

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de impugnação, ouvindo o setor técnico demandante, vem comunicar aos interessados na presente licitação e tornar público o CANCELAMENTO dos **itens 23, 24 e 25**.
Os itens ora cancelados sofreram análise de seu descritivo e qualificação técnica, para adequação do objeto de acordo com a Portaria n° 401/2020 do INMETRO, e observando as necessidades da Administração Pública.
IMPORTANTE – OS ITENS CITADOS ACIMA NÃO FARÃO PARTE DA DISPUTA, SENDO CANCELADOS NO SISTEMA. OS DEMAIS ITENS DO PREGÃO RELACIONADOS PERMANECEM INALTERADOS, CUJAS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NA DATA E HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de publicação do município e na da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal do cidadão”, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos legais.

Guaíra/PR, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:999C879A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

O Município de Guaíra-Paraná, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, supracitado, cujo objeto é o **credenciamento** de empresa (pessoas jurídicas) especializadas na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações na Diretoria de Compras e Licitações, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 1° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento em horário de funcionamento, em envelope fechado.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento e a partir do **dia 22 de fevereiro de 2023 até o dia 21 de fevereiro de 2024.**

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BE9BDF9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Planejamento
Ref. 2º Audiência Pública – memorando nº 1.338/2021
Revisão do Plano Diretor Municipal

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **LUIZ MITSUO SHIOMI**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **2ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA** para apresentação e discussão da revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada presencialmente no **Edifício MULTIPLO USO**, e também a será transmitida na Fanpage do Município ao vivo, conforme seguinte programação:
Data: 01 de março de 2023 (quarta-feira);
Horário: 18:45 horas presencial e às 19:00 horas pontualmente (por meio de LIVE);
Local: Edifício Múltiplo Uso, localizada a Av. Tomaz Luiz Zeballos esquina com a Av. Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipiodeguaira

Paço Municipal, Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ MITSUO SHIOMI
Secretário Municipal de Planejamento
Engenheiro Civil

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0789FDB2

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/02/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS E SUPLEMENTOS ESTOCÁVEIS**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/02/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 02 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5F61622A

PROJUR
DECRETO Nº 029/2023 DATA: 08.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública **FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES**, RG nº 001955450 - SESPII/MS, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 06 de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5DF68077

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 614/2021

Guaíra - Pr., em 08 de fevereiro de 2023

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023

Ref. Audiência Pública – registrado no memorando online sob o nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde concernente ao 3º quadrimestre de 2022, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme programa:
Data: 23.02.2023 (quinta-feira);
Horário: 16h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56E68348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 039/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 04/2023, de 04 de janeiro de 2023, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor R.J.S.
CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º. - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2023, de 04 de janeiro de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 08 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:AB5FE668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO

Processo: Inexigibilidade 01/2023
Objeto: "Aquisição de Combustível em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba pelo período de três meses."

Valor: Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Schotten**, CNPJ: 00.285.111/0001-91, com o objeto: **"**Aquisição de Combustível em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba", pelo período de 03 (três) meses, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4C4D5549

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº 01/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº **01/2023**, que tem por objeto a "Aquisição de Combustível (Gasolina) em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba", para a empresa **Osmar Schotten,** CNPJ: 00.285.111/0001-91, com sede Rua Paula Miranda n° 46, Centro, Guaraqueçaba – PR, com o valor de: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2E3D7EBA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
Contratada: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Aquisição de **Combustível (Gasolina)** em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência: 08/02/2023 até 18/05/2023
Data: 08 de fevereiro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E3193D3C

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Inexigibilidade 01/2023
Objeto Aquisição de **Combustíveis (Gasolina)** em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Osmar Schotten,** CNPJ: 00.285.111/0001-91 é declarada adjudicatária da presente inexigibilidade, na forma da lei. De acordo com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta casa de leis, onde constata que a empresa em questão é a única do munícipio e por se tratar de serviços essenciais relacionados ao transporte, averiguou junto a Comissão de Licitação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue documentação contida neste processo. Saliento que a empresa possui certidão ativa junto a ANP, como Contrato Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data.
Nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:33B0BDCE

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição emergencial de material de expediente para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.955,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), da empresa Soluções M Marphy, CNPJ nº 43.916.172/0001-12, com sede na Rua João Vidal, nº 35, Morrinho, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A3E1143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR, LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.312.477-4 e inscrito no CPF sob nº 054.398.579-23, do Cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Eventos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7A6E34CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR, LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES PARA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.312.477-4 e inscrito no CPF sob nº 054.398.579-23, para assumir o Cargo de Secretário Municipalde Turismo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B3A39FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.134/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 15/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo docontrato nº.134/2022, decorrente de Tomada de Preços n°15/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI - TIPO 1.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sr.aLILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO,**portador do RG n° SSPR, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 24.730,47 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), com finalidade de reequilíbrioreajuste de valor
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
System Seg Prestação de Serviços
CNPJ:146.667.090-00135
JACIR JOSE MERLO
RG:SSPR
CPF:940.232.129-20
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:072D9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021 PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

16° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **Andressa Camila Cardoso,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 130.668.049-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38
ANDRESSA CAMILA CARDOSO
RG:
CPF:130.668.049-25
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:78402D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021 PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **Andressa Camila Cardoso,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 130.668.049-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 232.992,70 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38
ANDRESSA CAMILA CARDOSO
RG:
CPF:130.668.049-25
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:776AD4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

15° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5D796118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021, PREGÃO N° 2/2021

TERMO DE ADITIVO

16° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 100.801,28 (cem mil,oitocentos e um reais e vinte e oitocentavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de02 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 08 de fevereirode 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ: 19.850.311/0001-78
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:25A54056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.137/2022, DISPENSA N° 38/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de Dispensa n° 38/2022 de Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelo PrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DISNEI SILVA GUIMARAES** , portador do CPF sob nº. 005.338.779-11, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/06/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de fevereiro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
DISNEI SILVA GUIMARAES
CNPJ/CPF:005.338.779-11
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2400939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.137/2022, DISPENSA N° 38/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de Dispensa n° 38/2022 de Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representadapelo PrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DISNEI SILVA GUIMARAES** , portador do CPF sob nº. 005.338.779-11, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de fevereiro de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
DISNEI SILVA GUIMARAES
CNPJ/CPF:005.338.779-11

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80B9B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

SÚMULA: "EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDSON LUIZ CANDIDO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada por Protocolo nº 584/2023, datado de 08/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor **EDSON LUIZ CANDIDO**, matrícula nº 352, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.941.678-6 e inscrito no CPF sob nº 514.944.939-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 193.828.088-9 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D390E636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 07/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 23 de Fevereiro de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 13 de fevereiro as 9:00horas até dia 23 de fevereiro, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE FORMA A COMPOR AS EQUIPES DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA .**em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .

O valor máximo Global é de **R$ 1.176.239,28(Um milhão cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6EAB74A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/02/2023
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo acolaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
PAGAMENTO: Em parcela única no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em até 10 dias posterior a publicação deste.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE IGUARAÇU/PR

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF835945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº	P-E 014/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	24 de Fevereiro de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08h30min do dia 24 de Fevereiro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h35min às 08h55min horas do dia 24 de Fevereiro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023.
Local:	"www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 17 de Fevereiro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 0xx/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:033F0319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2023

LEI Nº 002/2023

Súmula: Institui o Projeto Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de Iguaraçu, junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Lei:

Art.1º Fica instituído o Projeto Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de Iguaraçu, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Projeto tem como principal objetivo o combate ao analfabetismo existente entre jovens e adultos do município de Iguaraçu, proporcionando para tanto, o atendimento daqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental.
Art.2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias à execução do Projeto ora instituído, ficando autorizada a firmar convênios com entidades assistenciais, sociedades e associações regularmente constituídas, e em conformidade com as diretrizes político-educacionais traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.3º A Secretaria Municipal de Educação manterá permanentemente o debate pedagógico com toda a comunidade escolar para garantir a qualidade de ensino do Projeto.
Art.5º O acompanhamento técnico-pedagógico caberá aos profissionais já lotados na Escola Municipal de Iguaraçu.
Art.6º A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares, objetivando o desenvolvimento do programa ora instituído.
Art.7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04FFCA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2023

LEI Nº 003/2023

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel do patrimônio municipal e da outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Art. 1º - Fica desafetada da destinação originária do imóvel Bem de Uso Especial destinado à construção de um complexo esportivo, e transpassada para construção do Centro de Convivência, para fins de regularização, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:
"**Matrícula nº 8.919**: IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras n° 2-C-3/REM (dois-C-três/REM), subdivisão do lote n° 2/C, com a área de 2.804,58 (dois mil, oitocentos e quatro, vírgula, cinquenta e oito) metros quadrados, situado na GLEBA VALENCIA, cidade de Iguaraçu, sede do Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes limites e confrontações: " Principiando num marco cravado na divisa da Rua Manoel Abrantes Filho, com o lote n° 02 (Q. 13 - J. Bela Vista); desse ponto .segue confrontando com o dito lote n° 02 e com o lote n° 15 (Q. 13 - J. Bela Vista) no rumo NW 71°40 '38 " SE com a distância de 98,67 metros; desse ponto segue confrontando com parte do lote n° 2-C-2 e com o lote n 2-C-3/A, no rumo SE 42°12 '55 " NW, com a distância de 115,03 metros, desse ponto segue confrontando com a Rua Manoel Abrantes Filho, no rumo NE 16°49 '04 " SW com a distância de 56,6Q metros; até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição ". Memorial Descritivo e mapa elaborados e assinados pelo Eng°. Civil Jair Milani, CREA n° 1.591-TD, 7 a Região-Pr, ART n° 1700159120470, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em data de 01 de outubro de 2001. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGÇ/MF sob n 75.772.525/0001-44.- MATRÍCULA N° 2.408 e REGISTRO N° 1-2.408, ambos datados de 26 de fevereiro de 1980, do Livro n° 2, de Registro Geral, deste Serviço Registrai.
AV - 1-8.919.- Referência ao Registro 1-2.408, (jatado de 26 de fevereiro de 1980, do livro n° 2, de Registro Geral, deste Serviço Registrai, cujo teor das condições são as seguintes:- A Expropriante Donatária PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, por seu representante disse que o imóvel acima matriculado tomou-se necessário a um COMPI.F.XQ ESPORTIVO, e por esse motivo foi desapropriado por utilidade pública; caso o imóvel tenha outra destinação a não expressa na escritura, ou seja para construção de um Complexo Esportivo, essa nova destinação dependerá de expressa concordância dos outorgantes-expropriados doadores, sob pena de tomar-se nula a presente doação. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de outubro de 2001. Registrador."

Art. 2º - Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, a destinar o referido imóvel ao Centro de Convivência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:751CB524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 004/2023

LEI 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Iguaraçu.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Escola Municipal de Iguaraçu, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL ELENA BRUSKI DE VASCONCELOS.**

Art. 2º - A mudança se dará em homenagem póstuma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80C90972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005/2023

LEI Nº 005/2023
(Mesa Diretora)

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:
Esta Lei estabelece normas para o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, a fim de custear despesas e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora do Município, relacionadas com o serviço público e de interesse do Legislativo Municipal.

As diárias independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigado a restituí-las proporcionalmente quando deixar de seguir para o lugar designado na época prevista, abandonar o estudo ou missão, para o qual tenha sido autorizado, ou se, por qualquer motivo, ter deixado de exercer atividades administrativas e/ou parlamentares.

As viagens, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, serão realizadas:
Por Vereadores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do *múnus* público.
Por Servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem assim em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação do Presidente da Câmara.

O valor das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iguaraçu, por pessoa, será creditada em moeda nacional, mediante depósito/transferência prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei, conforme abaixo:
Brasília e capitais, exceto Curitiba: R$ 700,00 (setecentos reais);
Curitiba e demais localidades dentro do estado do Paraná, acima de 300 (trezentos) quilômetros: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Demais localidades de 151 (cento e cinquenta e um) quilômetros até 300 (trezentos) quilômetros): R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Demais localidades até 150 (cento e cinquenta) quilômetros: R$ 150,00.

Parágrafo único - Os valores das diárias serão corrigidos na mesma época e proporção daqueles estabelecidos aos Servidores municipais, observado a aplicação dos índices legais de reajuste.

Além dos valores das diárias relacionadas no artigo anterior, os Vereadores e Servidores receberão mais o valor do transporte, seja ele através de veículo oficial, próprio, ônibus ou passagens aéreas, com a devida comprovação.
Para o transporte com veículo próprio, o Vereador e Servidor receberão o valor do combustível gasto na ordem de 01 (um) litro de combustível para cada 10 (dez) quilômetros rodados, mais uma bonificação de R$ 20,00 (vinte reais) para cada 100 (cem) quilômetros rodados, considerando-se a distância entre Iguaraçu e a localidade a que se dirigiu. Além destes valores, o Vereador e Servidores terão direito ao ressarcimento das despesas com pedágio no trajeto percorrido, desde que comprovados.
Nas distâncias inferiores a 100 (cem) quilômetros, não será paga a bonificação constante do parágrafo anterior.
Quando mais de um Vereador e/ou Servidor se deslocarem no mesmo veículo, os valores constantes no parágrafo primeiro, somente serão devidos ao Vereador e/ou Servidor que transportar os demais.
Todos os Vereadores e servidores devidamente autorizados a utilizar o veículo oficial, deverão fornecer cópia de sua CNH no setor Administrativo, e mesmo o que for se utilizar de veículo próprio com reembolso de combustível.
Caso o veículo oficial, receba alguma multa no percurso percorrido, a pontuação ficará de responsabilidade do condutor e o valor da multa rateada entre os todos, motorista e passageiros que estiverem utilizando-se do veículo
Em caso de utilização de veículo próprio, **sem** autorização expressa do (a) Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, e sem deixar a CNH

no Setor Administrativo da Câmara, esta se isenta das responsabilidades civil, criminal e financeira que possa ocorrer no deslocamento do Vereador ou Servidor, os quais possuem inteira responsabilidade.

Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem, alimentação, gorjetas, lavanderia, locomoção urbana (táxi, aplicativos de transporte, transporte público, trem, etc.) e outras correlatas.

As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas por ato expresso do Presidente da Câmara.
O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção do Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu que determinará o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.
Na hipótese de o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o Vereador e/ ou Servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.
Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor anteriormente autorizado de diárias nos termos desta Lei.
O Vereador e/ou Servidor que, por convocação formal, realizar viagem acompanhando o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de diárias.

O procedimento para concessão da diária se dará conforme abaixo:
Requerimento do Vereador e/ou Servidor, em até 03 (três) dias úteis antes do início da viagem, nos moldes de formulário disponível no setor administrativo do Poder Legislativo Municipal;
Autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu ou seu substituto legal nos termos do Regimento Interno;
O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado no dia da viagem.
Publicação dos gastos com diárias no portal da transparência para divulgação.

A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o Vereador e/ou Servidor, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

As despesas com o transporte por rodovia, ferrovia ou aérea, serão pagas pelo total. As despesas com transporte aéreo dependem de prévia e expressa autorização do(a) Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ocorrendo algum fato de urgência, poderá o Vereador e/ou Servidor, no seu retorno, utilizar-se de transporte aéreo, justificando posteriormente ao(à) Presidente da Câmara, as razões de sua iniciativa, o qual poderá aceitá-las ou não.

O processo de prestação de contas das diárias se constituirá de:
Quando em curso de formação, tanto os Vereadores como os Servidores anexarão cópia do certificado de conclusão do curso efetuado;
Anexação de comprovantes de ida ao TCE-PR, visita a Gabinete do Governador/Deputados Federais/ Deputados Estaduais/Senadores, bem como, Secretarias e demais órgãos ou departamentos estaduais e/ou federais.

O ordenador da despesa somente autorizará o reembolso após a aprovação da prestação de contas pela autoridade competente.

Não serão aceitos na prestação de contas:
comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente e ainda datados fora do período da viagem;
despesa de aquisição de objetos pessoais;
fotocópias ou segundas vias de notas fiscais;
despesa em desacordo com o objetivo da viagem;
simples relacionamento de despesa sem documentos comprobatórios.

Os Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal somente poderão custear despesas de refeições dentro do município com autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu total, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara, desde que comprovados com nota fiscal.
As despesas efetuadas com refeições no interior do Município para essas Autoridades convidadas serão pagas mediante apresentação de documentos comprobatórios, desde que não ultrapasse o valor regional e com a Relação do(s) nome(s) da(s) autoridade(s) no verso na Nota Fiscal.
É expressamente proibido pagar diárias no próprio Município.

As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos ou simpósios, deverão ter aprovação prévia e expressa do Presidente da Câmara.

Não se concederá diária e nem se custeará despesa de viagem ou estada a pessoas sem vínculo empregatício, eletivo ou funcional com a Câmara Municipal.

A prestação de contas de diárias, serão apresentadas ao Presidente da Câmara para análise.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 62/2013 e Lei nº 006/2017.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:117E71CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2023

DECRETO N.º 047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, **FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR 30 HRS CLT**, portador do CI/RG n.º 9.861.856-2 e inscrito no CPF n° 059.228.299-63.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 03 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22D53E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048/2023

DECRETO N.º 048/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, **MARIA JOSÉ FRANCO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERARIO**, portador do CI/RG n.º 2.247.084-1 e inscrita no CPF n° 714.925.859-04.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FCF7DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Educação

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

1.O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
02	Maria Donizete Betin Queiros	4°

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:398B5E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2021 à 18/10/2022 a contar de 06/02/2023 à 25/02/2023 e 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78A8DAE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2021 à 03/02/2022 a contar de 07/02/2023 à 08/03/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:396715F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 008/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ODAIR JOSÉ OZELHIERI 02245747950.

Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 08/02/2023 á 08/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.

Iporã-Pr. 08 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3E176D8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2021**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 283.817,00
184 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
SOMA.....R$ 283.817,00
TOTAL.....R$ 283.817,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R$ 283.817,00
SOMA.....R$ 283.817,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:23B2ED23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 023/2022;
OBJETO: Contratação de Empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 12.495,23 m2, incluindo os serviços de Terraplenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-Fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem e ensaios tecnológico e placas de comunicação visual.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: R.M.Rezende & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.797.407/0001-04 e IE: 905.83255-78, na Rua Rodovia PR 439, KM 4 – Bairro São Joaquim, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000.
OBJETIVO: *Redução de valor conforme a Clausula Decima Segunda do Contrato nº 030/2022 do valor de R$* 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais) *com redução do valor de R$ 13.496,88 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) ficando o valor reduzido para R$ 908.503,12 (novecentos e oito mil e quinhentos e três reais e doze centavos)*
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 08 de fevereiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B23865E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 111/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022

OBJETO: Contratação de fornecimento e instalação de equipamentos Computadores - lote nº 01.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: SPK Licitações Ltda, CNPJ 48.367.799/0001-85, localizada na Rua: Professor Amálio Pinheiro, nº 43, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.015-440, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Alenson Francisco Kulka, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.468.446-5, CPF nº 040.979.059-10, residente na Rua: Professor Amálio Pinheiro, nº 43, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.015-440.

VALOR CONTRATADO: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:697724F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
75 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08	DUANE AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR AFRODESCENDENTE
31	FABIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EED1A6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 073/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais, o Senhor Evaldo Aparecido Roberto, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3043A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2023
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÂO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES- APAE**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 110.000,00
FONTE DE RECURSO: 01103-Educação 5%
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.001.12.367.0053.6.006.33.5043.00.00
VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 31/12/2023
ASSINATURA: 06/02/2023
FORO**:** COMARCA DE ANDIRÁ –

ITAMBARACÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PAULO EDUARDO DA SILVA PAPA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0B42C490

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito sob CNPJ: 02.340.664/0001-25, torna público que REQUER ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário a ser implantada na Matrícula nº 14.265, no município de Itambaracá/PR.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:C08B8B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **ALINE MARA PINTO DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.419.043-6 SESP/PR e CPF 045.644.319-35, pertencente ao Quadro de Pessoal Celetista, com o cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 09 de fevereiro de 2023 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A89E10FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Simone Wegner Mazir Tavares, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.846.878-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 828.783.589-53, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 7781) para responder laboral e administrativamente pelo Departamento Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, a servidora fará opção por remuneração do cargo fixado por Lei para os Diretores de Departamentos Municipais, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 08.02.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4DA07958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: Fixa valor de taxas de expediente.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o exercício de 2023 o valor de taxa de expediente, referente a cópias reprográficas de documentos e outros requeridas junto a administração municipal, que serão cobrados pelo custo e quantidade de cópias, conforme segue:

Cópias de páginas tamanho A4	R$ 1,15 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho pequeno	R$ 20,43 por unidade
Cópias de plantas/mapas, tamanho médio	R$ 36,93 por unidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 06 de fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D68B01FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas nos artigos 4.º e 54 da Lei Municipal nº 1164/2013 (Código Tributário Municipal), e artigo 21, §1.º da LCM nº 008/2015, DECRETA :

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
E SUAS TAXAS AGREGADAS

Art. 1.º A base de cálculo do IPTU e das taxas imobiliárias do exercício de 2023 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 meses móveis, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme veiculado no site do Banco Central do Brasil.

Art. 2.º A Taxa de Coleta de Lixo, que trata o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme previsto no art. 158 da norma supradita, com redação dada pelo art. 18 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §2.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 3.º A Taxa de Limpeza Pública que refere o art. 156 e ss. da Lei nº 1164/2013, fica atualizada pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto, conforme disciplina dos arts. 158, 159 e anexo IV da norma supradita, c/c art. 19 da LCM n.º 008/2015, em estrita observância dos ditames do art. 97, §5.º da LF n.º 5.172/66.

Art. 4.º O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista em cota única até a data do vencimento das obrigações tributárias será beneficiado com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, conforme preconiza o art. 12, par. único da LCM n.º 008/2015 c/c Lei 1164/2013.

Parágrafo único **-** O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento das obrigações tributárias em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 5.º As Taxas de Poder de Polícia Previstas nos arts. 130 a 132 da Lei nº 1164/2013, para o exercício de 2023, constantes do seu respectivo Anexo V, serão lançadas de conformidade com o Cadastro Mobiliário de cada sujeito passivo, reajustado pelo índice disposto no *caput* do art. 1.º deste Decreto.
Parágrafo único **-** O sujeito passivo poderá pagar as referidas taxas à vista até a data do vencimento, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem benefício fiscal.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6.º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, previsto no art. 72 da Lei nº 1164/2013, com redação dada pela LCM Nº 020/2017, de 29/09/2017, com lançamento de ofício, conforme dispõe o art. 89 da mesma Lei, com seus valores estabelecidos no anexo II, relativo aos profissionais liberais e autônomos, será lançado para o exercício de 2023 com reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), para pagamento em cota única e desconto de 15% (quinze por cento) até a data do vencimento.

Art. 7.º Tratando-se de lançamento homologado ou auto lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme estabelece o art. 115 inciso I, da Lei nº 1164/2013, o contribuinte deverá obter as 12 (doze) parcelas do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto a Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura do Município de Itambé.
§1.º O Contribuinte deverá declarar mensalmente o valor do imposto devido preenchendo o DAM com as informações solicitadas para efeito controle da receita tributária.

§2.º O valor devido relativo ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao faturamento do serviço.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS ITBI

Art. 8.º A base de cálculo do imposto é o valor de venda do imóvel ou do direito transmitido.
§1.º Não conhecendo o valor real de venda será utilizado como base de cálculo o valor constante do cadastro imobiliário ou da Planta Genérica de Valores Imobiliários, quando este for maior que os demais.
§2.º Fica estabelecido como preço mínimo, a importância prevista na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de lançamento de outros tributos imobiliários.
§3.º Na avaliação do imóvel serão considerados entre outros, os seguintes elementos:
I - Zoneamento urbano;
II – Características da região, do terreno e da construção;
III – Valores aferidos no mercado imobiliário;
IV – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 9.º Tratando-se de imóveis localizados na Zona Urbana da cidade de Itambé, será considerado como valor mínimo para base de cálculo aqueles estabelecidos no art. 1º e ss., da LCM nº 008/2015 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), conforme quadros abaixo:

I - Valor do metro quadrado de construção:

Tipos de Edificações	Valor em Reais – R$
Casa	943,27
Construção Precária	217,68
Apartamento	1.306,05
Loja	580,46
Galpão	362,79
Telheiro	217,54
Fábrica	435,34
Especial	1.306,05

II - Valor do metro quadrado de terreno por zonas fiscais:

Zonas Fiscais	Região das Zonas Fiscais	Valor em R$ / m2
Zona Fiscal 01	Cor verde	134,95
Zona Fiscal 02	Cor Azul Clara	108,83
Zona Fiscal 03	Cor Amarela	94,32
Zona Fiscal 04	Cor de rosa	84,16

Parágrafo Único **-** Se o imóvel tributado se tratar de bem imobiliário localizado na Zona Rural, e não conhecer o valor real da transação imobiliária, a base de cálculo para fins de lançamento do imposto será aquele estabelecido no Art. 15 da LM nº 1163/2013, alterado pela LCM Nº 034/2019, de 12/12/2019, fixada em R$ 184.578,34 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) por alqueire com 24.200,00m², aplicando-se o seguinte fator de correção:

Terreno (descrição)	*F.C.	Valor em Reais
Mecanizado	1,00	184.578,34
Mecanizado leve acidentado	0,88	162.428,44
Mecanizado área de cultivo permanente	0,80	147.662,67
Mecanizável área acidentada som solo pedregoso	0,55	101.518,09
Mecanizável área de mata e reflorestamento	0,45	83.060,25

**F.C. – Fator de Correção*

Art. 10 Sobre o valor estabelecido para base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota de 2,0%, conforme previsto no Anexo III da Lei nº 1164/2013 (convalidada).

Art. 11 Para efeito de recolhimento do imposto devido, a Divisão de Tributação e Cadastro expedirá o DAM (documento de arrecadação Municipal) para pagamento no órgão arrecadador conveniado com o Município de Itambé.

Parágrafo Único **-** O DAM será expedido mediante solicitação por escrito pelo contribuinte, informando o valor real da transação imobiliária, e as características do imóvel tributado, bem como informar nome completo e número do CPF/MF das partes, comprador e vendedor, juntando ao requerimento cópia da matrícula imobiliária do imóvel objeto da tributação.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Art. 12 Para os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia, será arrecadado mensalmente a contribuição, conforme previsto no art. 170 da Lei n.º 1164/2013, sendo inclusa a contribuição na Nota Fatura mensalmente juntamente com os demais valores.

Art. 13 Para os imóveis considerados não edificados a contribuição será lançada em conjunto com os demais tributos imobiliários com valor fixo para o exercício de 2023, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, em R$ 77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos).

CAPÍTULO VI
DA DATA DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

Art. 14 As datas de vencimento dos tributos Serão aquelas informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal), conforme preconiza o art. 12, par. único, da LCM n.º 008/2015 c/c Lei n.º 1164/2013.

Art. 15 A Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2023, diante dos efeitos do *caput* do art. 1.º deste Decreto, fica estabelecida em R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos).

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, em 06 de fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3D142722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 027 A Nº 032/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 027/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Otavio Pereira, Marli Pereira, Deborah Beatriz e Ivanildo Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/02/2023 as 12h00 e retorno dia 06/02/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 05.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 028/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Samuel Clein Ribeiro e Simeia Clein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/02/2023 as 12h00 e retorno dia 09/02/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Waldemar Monastier. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 029/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudinei Valões e Roseli Ribeiro de Jesus. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/02/2023 as 12h00 e retorno dia 08/02/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico Mackenzie. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 030/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/02/2023 as 04h30 e retorno dia 06/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 031/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Thiago da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/02/2023 as 04h30 e retorno dia 07/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 032/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro A. Petkowicz, Matrícula: 101409-9. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. ACOMPANHANTES: André L. Cavazan e Leonardo L. Malacarne. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/02/2023 as 04h00 e retorno dia 08/02/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Prisma placa BBV-6027. Finalidade da viagem: Visita ao Show Rural Coopavel. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 08.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:69E67EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento dos Contratos referentes a Chamada Pública nº 001/2019, Pregão 04/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contratos relacionados à Chamada Pública nº 001/2019, bem como o Pregão Eletrônico nº 04/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta por 08 (oito) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
EROS GABARDO	3968-1
JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL	4016-1
NADIR FERREIRA	5562-1
MIZAEL ANDRÉ DE ARAÚJO	5152-1
ADRIANO SALES FARIA	3817-1
LEONILDA RIBAS DE CASTRO	1048-1
EDICLÉIA DE ARAÚJO	5191-1
ANDREA DE OLIVEIRA	3821-1

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 1º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:
I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;
II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único - A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 252/2022 de 15 de junho de 2022.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:461B44B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO N° 131/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados o cancelamento do processo licitatorio de modalidade: **PREGAO ELETRONICO Nº 131/2022, AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**
MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO Nº 131/2022**
JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**
Os interessados poderão obter informações junto ao **Departamento de Licitações do Município,** mediante solicitação via email.licitacao@itaperucu.pr.gov.br, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA7287D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°0005/2022- RENOVAÇÃO

Contrato n º005/2022
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº004/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – DISPOSIÇÃO 8 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. MODALIDADE DE APOIO - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM: PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E GENERALISTA
Do Valor : R$ 2.274.050,88 **(**dois milhões duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 24 DE JANEIRO 2023.
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B88F8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°128/2022- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 128/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO CESAR COSTA ROSA TRANSPORTE - ME.
CNPJ: 26.503.916/0001-58
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) "
DO VALOR: R$ 167.233,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:477FCB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

CONTRATO Nº 016/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para realizar o fornecimento de Cestas Básicas"
DO VALOR R$ 5.264,80 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:67832CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora MELISSA EVELIN DO NASCIMENTO KAZEKER portadora do RG **Nº 8.669.722-0/PR,** matricula 44171**,** ocupante do cargo Efetivo de **Educador Físico** devido à conclusão de título de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:98FDAA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **FELIPE CORDEIRO DE LARA,** portador da cédula de identidade RG **Nº**

10.539.736-4/PR, matricula Nº 5498-1 aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:5313D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOAO VITOR BAIDO,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.689.907-6/PR, matricula Nº 5419-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1680435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **LEANDRO MOREIRA STRESSER,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.877.343-4/PR, matricula Nº 5217-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:921C35BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP06.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 014/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, MARMORARIA, FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: CELSO TKATECENKO ME, CNPJ, 85.485.878/0001-17, RUA NELSON TRIZZI, 1082 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, representado por CELSO TKATECENKO, CPF 587.662.439-04. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 03/03/2024, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,08 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:51C30A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 011.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93 **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023
Processo administrativo nº 012/2023
CONTRATADA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.536.785/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO "TRIBUTOS MUNICIPAIS – ATIVIDADE TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E TÉCNICAS DE ARRECADAÇÃO ";
VALOR: R$2.250,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:35361262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 046/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023
OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) no Centro Municipal de Eventos de Ivaí.
CONTRATADA: HENERG – ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

HENRIQUE LARCHER –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AA49D138

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 047/2023
Edital de Licitação nº 025/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
OBJETO: contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.
CONTRATADA: MARMORARIA CRISTO REI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

IVAIR CLAUDECIR ALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A44D22FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000,cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 08 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCIANO KUVIATKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1EE25B88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 026/2023
PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
VALOR GLOBAL: R$ 44.516,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO LTDA(71639363000110) com o lote: 9 no valor total de R$3.900,00.
- REMOLO REY QUESADA ME(33538492000122) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 17 no valor total de R$16.729,00.
- ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA(09581750000179) com os lotes: 8, 10 e 16 no valor total de R$6.577,00.
- GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA(06163768000162) com os lotes: 13, 14 e 15 no valor total de R$17.310,00.

HOMOLOGAÇÃO: 08.02.2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:FD81F7AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 043/2023
PREGÃO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903900000 2360
10002267822601107133903900000 3150
08001103011001204233903900000 1940
03001041220402200733903900000 0310
Sessão de julgamento: 24/02/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:DC698EB3

GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ - PR

PORTARIA 001/2023 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DISCIPLINAR MUNICIPAL – IVAÍ - PR
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
CÓDIGO DISCIPLINAR
CAPÍTULO ÚNICO
DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 1º Este Código Disciplinar do Município de Ivaí, estabelece as infrações disciplinares cometidas pelos participantes e suas respectivas penalizações.

Parágrafo único – Considera-se como participante de Competições Oficiais dentro do Município de Ivaí, para fins de aplicação das penas previstas neste código:

I – atletas;
II – membros de comissões técnicas;
III – representantes e/ou responsáveis pelas equipes;
IV – equipes;
V – árbitros;
VI – árbitros assistentes;
VII – anotadores;
VIII – cronometristas;
IX – representantes da Comissão Organizadora.

Art. 2º As decisões emanadas a esse Código Diciplinar observado o disposto no Art. 9º deste Código, não cabe recurso a nenhuma outra instância, seja da Justiça Desportiva ou Justiça Comum.

Art. 3º As penas de que trata este Código Disciplinar são classificadas em:

I – advertência;
II – suspensão por partidas;
III – suspensão por prazo;
IV – perda de pontos;
V – interdição de praça de desportos;
VI – perda de mando de campo;
VII – exclusão de competição;
VIII – eliminação.

§ 1º As penas mencionadas no caput deste artigo são aplicadas de forma gradativa, em observância à gravidade do ato que a originou, com objetivo de disciplinar o participante, preservando os princípios que regem a prática saudável do esporte de competição.

§ 2º A pena de advertência será aplicada por uma única vez ao participante que lhe der causa, por meio de nota oficial.

§ 3º A pena de suspensão por partidas será cumprida na competição em curso ou em futuras competições promovidas pela Entidade Esportiva dentro da modalidade aplicada.

§ 4º A pena de suspensão por prazo será cumprida em quaisquer competições promovidas pela Entidade Esportiva no período e será aplicada em dias.

§ 5º A pena de interdição de praça de desportos impede que se realize no local qualquer competição promovida pela Entidade Esportiva, até que sejam cumpridas as exigências impostas na decisão da Comissão Disciplinar e a critério desta.

§ 6º A pena de perda de mando de campo será cumprida pela equipe na competição em curso ou em futuras competições da modalidade, sendo que as despesas decorrentes da realização da partida continuarão a cargo da equipe punida.

§ 7º A pena de exclusão da competição implica na impossibilidade do punido continuar a participar do evento esportivo em curso.

Art. 4º O não cumprimento de qualquer obrigação imposta pela Comissão Disciplinar, no prazo fixado pela decisão, acarretará suspensão automática do infrator até que o faça.

Art. 5º Verifica-se a reincidência quando o infrator comete nova infração depois de decisão que o haja punido anteriormente.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência prevalecerá à condenação anterior independente de intervalo de prazo.

Art. 6º Quando houver na mesma partida a ocorrência de duas ou mais infrações tipificadas neste Código Disciplinar, as penas serão aplicadas de forma combinada e cumulativa, sejam por prazo ou partidas.

Parágrafo único. Caso haja cumulação de penas com suspensão por prazo e por partidas, cumprir-se-á primeiramente a suspensão por prazo.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELOCÓDIGO DISCIPLINAR
CAPÍTULO ÚNICO
DOS PROCEDIMENTOS EM GERAL

Art. 7º Fica definido o prazo de 48 horas úteis, a contar da data da publicação da decisão, para que os participantes apresentem recursos relativos às decisões emanadas.

Art. 8º O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Esportes, em duas vias, assinado pelo responsável pela equipe.

Art. 9º Não se admitirá a intervenção de terceiros na condição de assistente do participante apenado.

Art. 10º Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos alegados nos autos.

Art. 11º A prova dos fatos alegados no processo desportivo incumbirá à parte que a requerer, arcando esta com os eventuais custos de sua produção.

Art. 12º A súmula, o relatório da partida e as demais informações prestadas pelos membros da equipe de arbitragem, bem como as informações prestadas pelos representantes, ou por quem lhes faça às vezes, gozarão da presunção relativa de veracidade.

Parágrafo único. A presunção de veracidade contida no caput deste artigo servirá de base para o enquadramento do infrator ou como meio de prova, não constituindo verdade absoluta.

Art. 13º As sessões da Comissão Disciplinar serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

DAS INFRAÇÕES CONTRA AS PESSOAS
CAPÍTULO I
DAS AGRESÕES FÍSICAS

Art. 14º - Agredir fisicamente, por fato ligado ao desporto:

I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.
PENA: Suspensão de 180 (cento e oitenta) dias.
II – Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.
PENA: Suspensão de 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta dias) dias.

CAPÍTULO II
DAS OFENSAS MORAIS

Art. 15º Ofender moralmente por fato ligado ao desporto.

I - Atleta ou pessoa vinculada à competição.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.
II - Equipe de arbitragem, representantes ou delegados.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.

Art. 16º Ofensa moral praticada por árbitro, árbitro assistente, representante ou delegado da em função.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.

Art. 17º Ofensa moral que consistir em ato discriminatório decorrente de preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, religião, condição de pessoa idosa ou pessoa com deficiência.
PENA: Exclusão do atleta da competição.
§Único; para haver a exclusão do atleta será necessário que o ocorrido seja incluído no relatório do árbitro ou representante de competição, e apresentação do boletim de ocorrência por parte da vítima.

DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DESPORTIVA, ÀS COMPETIÇÕES

Art. 18º Determinar a desistência da equipe de disputar a partida ou competição depois de iniciada, ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.
PENA: Exclusão da equipe na competição em andamento e suspensão pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 19º – Protestar contra decisões de arbitragem ou organização de competição de forma explicita.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.
§ Único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - Chutar ou socar objetos, bancos ou similares e portas ou similares.

Art. 20º A- Danificar praças de desportos, sede ou dependências desta.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas mais o ressarcimento do valor do prejuízo.
Parágrafo único: O infrator terá ainda que arcar com as despesas dos danos causados.
§Único; O não ressarcimento do prejuízo por parte do atleta ou equipe implicará no impedimento do atleta atuar em competições organizadas pela entidade.
Art. 21º Incluir na equipe, ou fazer constar em súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.
PENA: Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente.
Parágrafo Único - Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, a equipe infratora será excluída da competição.
Art. 22º. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir.
I - desordens em sua praça de desporto;
II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo;
III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.
PENA: Perda do mando de campo de 03 (três) partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.
§ 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática será punida com a perda do mando de campo de dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial.
§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato.
Art. 23º. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.
PENA: PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.
§Único; constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros, presencialmente ou por qualquer outro meio:
I - desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.
II – estando na condição de torcedor e se dirigir de forma ofensiva aos atletas, dirigentes, coordenação e equipe de arbitragem do jogo em disputa, utilizando-se de palavras de baixo calão, incentivando a violência e ofensas morais, e, ou fazer uso de "bombas" ou fogos de artifícios em meio a torcida (como preceitua o estatuto do torcedor). Os infratores identificados pela equipe de arbitragem ou representantes de competição serão penalizados.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES CONTRA A ÉTICA DESPORTIVA

Art. 24º Utilizar irregularmente documento de identificação previsto em regulamento:
I – aquele que utilizar-se de documento de terceiro como próprio;
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
II – aquele que ceder o próprio documento a outrem;
PENA: Suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 25º Dar ou prometer vantagem indevida a representante de equipe, dirigente, membro de comissão técnica ou atleta, para que, de qualquer modo, influencie no resultado da partida, prova ou equivalente.
PENA: Eliminação.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DISPUTA DAS PARTIDAS, PROVAS OU EQUIVALENTES.

Art. 26º A interpretação das infrações previstas neste Capítulo observará as peculiaridades de cada modalidade desportiva submetida a este Código.
Parágrafo único: Sempre que este Capítulo oferecer exemplos de infrações, estes não serão exaustivos e o pressuposto de sua aplicação será a compatibilidade com a dinâmica da respectiva modalidade desportiva.
Art. 27º Praticar ato desleal ou hostil durante a partida prova ou equivalente.
PENA: suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;
II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada.
§ 2º Atos hostis como: ameaçar, empurrar, agarrar, peitar; praticado contra árbitros, árbitros assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante de competição.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas.
Art. 28º Praticar jogada violenta.
PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas, provas ou equivalentes.
Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade.
II - a atuação temerária ou com uso de força excessiva na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.
Art. 29º Cuspir em outrem.
PENA: Suspensão 5 (cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
Parágrafo único: Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes, demais membros de equipe de arbitragem, representante ou delegado, a suspensão será de 10 (dez) partidas.
Art. 30º Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.
PENA: Suspensão de 5(cinco) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
Parágrafo Único: Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.
§Único; Atletas e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão e forem flagrados em atitudes antidesportivas serão proibidos de frequentar praças esportivas em competições oficiais sob pena do aumento em 50% da pena total a ser cumprida.
Art. 31º Provocar o público durante partida prova ou equivalente.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.
Art. 32º Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.
PENA: Suspensão de 02 (duas) partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica; e suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À ARBITRAGEM

Art. 33º Deixar de observar as regras da modalidade.
PENA: suspensão de 02 (duas) rodadas.
Art. 34º Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.
PENA: Suspensão de 4 (quatro) rodadas.
Art. 35º Deixar o árbitro, auxiliar, membro da equipe de arbitragem, representante ou delegado de cumprir as obrigações relativas à sua função.
PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.
Parágrafo único. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:
I - não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.

II - deixar de apresentar-se, sem justo motivo, ao local destinado à realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.
III - não conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente.
IV - deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.
V - dar início à partida prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.
VI - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno (01 (uma) hora), que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.
Art. 36º Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.
PENA: Suspensão de 2 (duas) rodadas.
Art. 37º Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.
PENA: Suspensão de 2(duas) rodadas.
Art. 38º Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade.
PENA: Suspensão de 03 (três) rodadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39º- A Secretaria de Esportes assumirá automaticamente caráter judicante, com todos os poderes conferidos por este Código.
Art. 40º A interpretação das normas deste Código, regida pelas regras gerais, será feita visando a defesa da disciplina, da moralidade do Desporto e do espírito desportivo.
§ 1º Na interpretação deste Código, os termos utilizados no masculino incluem o feminino e vice-versa.
§ 2º Para os fins deste Código, os termos "partida", "prova" ou "equivalentes" compreendem todo o período entre o ingresso e a saída dos limites da praça desportiva, por quaisquer dos participantes do evento.
Art. 41º Os casos omissos e as lacunas deste Código serão resolvidos, prioritariamente, com a adoção dos princípios gerais de direito, dos princípios que regem este Código e das normas internacionais aceitas em cada modalidade.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42º O presente Código Disciplinar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Anote-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ivaí, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO CANTERI
Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Prefeitura de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:32FADA1D

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVA RESOLUÇÃO SESA Nº 105/2023 REFERENTE AO RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

RESOLUÇÃO, Nº 02, de 23 de Fevereiro de 2023- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova Resolução SESA nº 105/2023 referente ao recebimento de Equipamentos Odontológicos.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2023 aprova o seguinte:

RESOLVE:
Art.1º- Aprova a Resolução SESA nº 105/2023 adesão ao Projeto de Distribuição de Equipamento da Secretaria Estadual de Saúde.
Art.2º - Aprova Lista de equipamentos definidos pela resolução; um consultório odontológico (cadeira, refletor e unidade auxiliar), um kit acadêmico (alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta), sete kits compostos por instrumentais clínicos, dois kits compostos por instrumentais para realização de ART (tratamento restaurador atraumático), um amalgamador, um fotopolimerizador, um aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato, uma bomba de vácuo, um compressor de ar odontológico, uma autoclave de bancada, uma mini incubadora e uma seladora para papel cirúrgico.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 02 de Fevereiro de 2023.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-Pr

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:711D1560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora SILVIA DE ARAUJO COSTA, inscrita na cédula de identidade no 7.520.301-2 SSP/ PR, detentora do Cargo de provimento efetivo de CONTADORA desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/04/2021 a 10/04/2022, a partir do dia 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023, retornando em 20/02/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:208BA53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Gilmar Ademir Luz, portador da CI. RG nº 12638139-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.468.319-70, matricula nº. 601 detentor do cargo de Assessor Especial - Símbologia CC3, a partir de 08 de fevereiro de 2023, conforme Processo nº 255/2023 – PMI de 08/02/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0087443C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

Rescinde contrato de trabalho, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, o contrato de trabalho firmado com a senhora Leidiane Consentino Vercezi, brasileira, casada, portadora da CI. RG nº. 8.934.842-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.161.849-69, referente ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, sob o regime Celetista.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AEC1405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal PEDRO RAFAEL CORAL, matrícula nº 218, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada – FG, correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002 e Lei Complementar nº 033/2020, para desempenhar as atribuições de Coordenador da Vigilância Sanitária com atribuição de Autoridade Sanitária com Poder de Polícia; Coordenador da Vigilância Sanitária com atribuições de Autoridade Sanitária com Poder de Polícia; Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador; Coordenador da Vigilância Ambiental; Coordenador do Programa Municipal de Combate as Arboviroses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 034/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D25666C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder Função Gratificada – FG à servidora pública municipal VALDELINA ESTRAI MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 542, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na UBS (Unidade Básica de Saúde), visando à manutenção do espaço e atendimento para atender demandas emergencial na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79FF6665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de Atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Joaquim Inácio de Siqueira Filho, matricula nº 85, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviço, Função Gratificada – FG correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento em função da necessidade de execução de tarefas complementares no Setor de exumação de corpos no Cemitério Municipal, conforme artigo 106 e seguintes da Lei 263/2002, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 07 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB3DD887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, comporem, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Vânia Cristina Pereira Ribeiro
Membros: Drielle Tomaz Lino;
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

PROGRESSÃO FUNCIONAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007
LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 017, de 01/02/2021, **C O N V O C A** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, dentro do prazo de 09/02/2022 à 24/02/2022, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DEA223C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 022/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA VALENTINI, inscrita no CPF sob nº.: 616.622.089-87.**
OBJETO: **Locação de imóvel no Município de Ivatuba, para sede do Conselho Tutelar.**
FISCAL DESIGNADO: **Naligia de Fatima Mori, lotada na Secretaria de Assistência Social e Maria Eunice Bartaline Rocha, Presidente do Conselho Tutelar.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Mensal	12	Imóvel situado no município de Ivatuba, contendo 01(um) banheiro de até 04 (quatro) metros quadrados, e no mínimo 02 (duas) salas com divisórias tendo elas a metragem de 25 (vinte e cinco) m² cada, sendo 01 (uma) para recepção e outra para sala de atendimento, totalizando a medida de 50 (cinquenta) m² de imóvel.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
				TOTAL	**9.600,00**

VALOR: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, X da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E776BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 025/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.394.903/0001-20.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos leves, e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes – SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS; João Paulo Pacheco Rodrigues – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Ronaldo Dinis Vanso – SECRETARIO DE SAÚDE; Elizangela Barbara Fritzen – GABINETE DO PREFEITO; Maikon Leandro da Silva Paes – SECRETARIA DE ESPORTES; Ana Paula Massini – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Item	Qtde	Undd	Especificação	Valor de Contratação	Percentual de Desconto Ofertado (%)
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS					
07	01	Peças	Linha MERCEDES BENS	R$ 25.000,00	17,00%
09	01	Peças	Linha FORD	R$ 25.000,00	17,00%

VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1393171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 003/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos leves, e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 181.00,00 (cento e oitenta e um mil reais). Itens 07 e 09 à empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.394.903/0001-20, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ivatuba/Pr, 01 de fevereiro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC90A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de fevereiro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos leves, e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.016/0001-09, no valor de R$ 181.00,00 (cento e oitenta e um mil reais). Itens 07 e 09 à empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.394.903/0001-20, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A4D1273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 004/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.082.371/0001-70, no valor de R$ 28.610,00 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais). Lote 02 à empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D081DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de fevereiro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.082.371/0001-70, no valor de R$ 28.610,00 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais). Lote 02 à empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, no valor de R$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:027C61C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de MARIA APARECIDA VALENTINI, inscrita no CPF sob nº.: 616.622.089-87, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Locação de imóvel no Município de Ivatuba, para sede do Conselho Tutelar, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2023-PMI, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:497A4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 024/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba, na forma do Anexo Único desde Decreto.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba será realizada em 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fica responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba.

Art. 4º - Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ivatuba.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IVATUBA

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba, convocada por meio do Decreto Municipal nº 024, de 03 de fevereiro de 2023, tem por objetivos:
Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Ivatuba à produção e fruição dos bens e serviços culturais;
Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas de cultura;
Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
Escolha e eleição dos candidatos para compor o conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
Do Temário

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba realizará seus trabalhos a partir do tema SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
§ 1º - O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º - O tema será subsidiado, a partir de eixos temáticos – "CPF Cultural" e Conselho Municipal de Cultura.
§ 3º - As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Ivatuba.

Art. 3º - Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba.
I - EIXO 1: "CPF Cultural";
II - EIXO 2: Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba será realizada em 08 de fevereiro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º - A 1º Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ivatuba.

Art. 6º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba contará com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, respeitada as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 8º - As despesas para a realização da 1º Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 9º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura local e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 10 - A coordenação e acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ivatuba, bem como os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ivatuba.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E40CD8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N.º 002/2023

Dispõe sobre a mudança do horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jaguapitã.

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE,

DECRETO

Artigo 1º - Fica alterado, o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, que passará a iniciar-se às 18:30 horas, nas segundas-feiras, iniciando-se na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6015A7F1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 1.163.037,28 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã – PR. 07 de fevereiro de 2023.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente CPL

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL e Secretário

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF200DD7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N.°	Empresa	CNPJ	R$ Valor Proposta
1	ROSA ELENA PELAEZ CERPA	40.797.782/0001-56	R$ 37.333,73
2	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA	32.066.937/0001-56	R$ 49.154,63
3	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI	03.894.550/0001-90	R$ 49.562,42
4	GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	16.575.350/0001-16	R$ 61.670,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB306516

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 098/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SHOPBARAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.231.650/0001-95
Valor do contrato: R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FD1529E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor do contrato: R$ 7.124,00 (Sete mil cento e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor do contrato: R$ 68.097,00 (Sessenta e oito mil e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor do contrato: R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor do contrato: R$ 629,99 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Valor do contrato: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Valor do contrato: R$ 8.927,52 (Oito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 92.702,51 (Noventa e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D466968

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2023. INEXIGIBILIDADE N°. 011/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI.

CNPJ: 81.478.521/0001-50.

CONTRATO Nº: 059/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS COM CONTROLE DE TEMPO E POSTES, PARA SINALIZAÇÃO NA AVENIDA PARANÁ.

VALOR: R$ 7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C37C2BAC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2023. PROCESSO DE DISPENSA N.° 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA.
CONTRATO Nº: 060/2023.
CPF: 688.021.309-63.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
VALOR: R$ 31.649,04 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
DATA: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4FEC4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto : Serviços de limpeza de veículos
Justificativa : Manutenção de bens.

Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

JOÃO MARIA NASCIMENTO DA SILVA – LAVACAR sob nº do CNPJ 21.999.791/0001-85.
Valor total ofertado: R$ 3.480,00 – (três mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo 60 lavagens durante o ano de 2023, com preço unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) cada serviço.

Lapa, 07 de fevereiro de 2023.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80D77EBE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mario Jorge Padilha Santos, e de outro, como CONTRATADO a empresa JOÃO MARIA NASCIMENTO DA SILVA – LAVACAR sob nº do CNPJ 21.999.791/0001-85, com endereço à Rua Des. Francisco de Paula Xavier Filho, nº 107, Lapa, Paraná, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa, e/ou por esta locados, a serem executados no município de Lapa/PR, mediante requisição.
CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento (Dispensa de Licitação nº 04/2023), o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de lavagens de veículos ao CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O gestor deste contrato será a servidora Marilda Guimarães Scholz.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Contratação de empresa de serviços de lavagens internas e externas de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa/PR, ou por esta locados, mediante requisição fornecidas pelo gestor do contrato.
Serão executados os seguintes serviços:
- Lavagem geral – A lavagem geral compreende a lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque e pneus, aplicação de cera, aspiração e lavagem dos tapetes, aspiração dos bancos dianteiros e traseiros, limpeza de painéis e outros que couberem, com aplicação de silicone.
ITEM QUANTIDADE ESTIMADA DESCRIÇÃO

Veículos Sedan e Hatch
60 (sessenta) Lavagem geral, interna e externa.
A quantidade acima descrita é apenas uma estimativa de contatação, sendo que a Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a utilizar-se do total dos serviços, sendo os mesmos o limite máximo para a contratação e serão solicitados apenas quando necessários:
CLÁUSULA QUINTA:
A empresa deverá combinar com o servidor designado a data para a execução dos serviços, não podendo exceder o prazo de 24 horas, e deverá entregar o veículo devidamente limpo no mesmo dia em que recebeu.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A aceitação dos serviços será feita pelo servidor designado, mediante atesto dos serviços na nota fiscal, que será atestada e encaminhada para pagamento.
CLÁUSULA SÉTIMA:
Estima-se que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$3.480,00 – (três mil, quatrocentos e oitenta reais), com previsão de 60 lavagens durante o ano de 2023, com preço unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)cada serviço.
CLÁUSULA OITAVA:
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo CONTRATANTE, no cumprimento do contrato pelo CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Comunicar à empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
c) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
f) Fiscalizar os serviços e fornecimento objeto do Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço com fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Oferecer garantia dos serviços executados;
b) Permitir ao servidor indicado pela Contratante fiscalizar os serviços objeto do Contrato, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
c) Conceder aos serviços contratados especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força - maior, devidamente comprovado;
d) Responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal, causados por seus empregados ou prepostos aos veículos da Contratante, ou locados, a seus servidores, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização;
e) Não transferir a outrem, os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, desde que assuma total responsabilidade pelos serviços prestados.
f) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
g) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93;
h) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, responsabilizando-se também por danos a terceiros;
i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.
j) Quaisquer despesas extraordinárias que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do contrato só serão realizadas se previamente aprovadas pela Contratante;
k) A Contratada indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;
l) A Contratada responderá por danos e desaparecimento de bens patrimoniais de acordo com o Parágrafo 1º do art. 54, combinado com o inciso VII do art. 55 e do art. 70, da Lei 8.666/93 e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio bem deixado para lavagem, desde que fique comprovada a sua responsabilidade;
m) A contratada não poderá utilizar-se dos veículos deixados para lavagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto a danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de qualquer dessas hipóteses não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE

ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência a todas as normas ambientais aplicáveis ao seu remo de atividade, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao CONTRATADO as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor de cada lavagem, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço, até o limite de 8 (oito) dias úteis.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto o CONTRATADO não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, se assim o desejar ou ainda na forma e hipóteses dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, garantido ao CONTATADO o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo CONTRATADO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Dispenda de Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :
Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se, supletivamente à Lei Licitatória as determinações do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 07 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente/Contratante

JOÃO MARIA NASCIMENTO DA SILVA
CNPJ nº 21.999.791/0001-85
Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072641DE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 203/22, nº 2177/20 e nº 167/20) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2017. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.
Os documentos citados podem ser acessados através do link: https://bit.ly/3JgyYlj
O processo referente às contas de 2017 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 60 (sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6185AAE7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 20/03/2023 à 24/03/2023, e de 02/05/2023 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B356F5A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2023

Súmula: Nomeia o Senhor PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CAC8056

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2023

Súmula: Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao servidor Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, no período de 27 de fevereiro à 03 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023. A fruição dos 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17AADAA7

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Convocação do Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos (processos), mediante sorteio.

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 227 e 230 da Lei Complementar nº 03 de 30 de Dezembro de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para distribuição de recursos, mediante sorteio; aos conselheiros que serão designados como relatores destes processos.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 17 de Março de 2023 (sexta-feira), às 14h30m, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco – 1649, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Sequência	*Protocolo n°*	*Requerente*
	32059/2022 apenso 1726/2015, 3032/2016, 7910/2017, 13924/2020 e 16869/2020.	*Escritório de Contabilidade J. Bueno Ltda.*

Art 4º - *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023

MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL
Secretária Municipal de Fazenda
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 25.418, de 27.08.2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0CF7932

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PROTOCOLO 19.586.400-4

....

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Onde lê-se:
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de "1º janeiro a 31 de janeiro de 2023", podendo ser prorrogado mediante interesse das partes;

Leia-se:
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de "1º janeiro a 31 de dezembro de 2023", podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 06 de fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa-PR

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

TESTEMUNHAS:

RG.:
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11A0BB91

GABINETE
DECRETO Nº 26691, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia ALEXIA FERNANDES DE SOUZA, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 31344/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ALEXIA FERNANDES DE SOUZA
RG: 25.495.000-9/RJ
CPF: 149.926.697-94
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada pelo Decreto nº 24792/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7434D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Convênio para consignação em folha de pagamento que entre si celebram: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA e SICOOB SUL.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: 01/12/2022 a 29/11/2024 - prazo de 24 meses, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, mediante aviso formal com antecedência mínima de 10 (dez) dias .
DATA E ASSINATURAS: 01/12/2022 – DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - ACIR HOFFMANN E MANUELA S. SANTOLIN E OUTROS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEC0F100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
REGIS SOARES SCHINDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:949A7D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SIDNEY COELHO TEIXEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F1D4275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2023 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Ração para Centro de Controle de Zoonoses - canil municipal, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 15/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 425.375,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A165048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JULIANA FOSQUERAU CORREA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 97347670, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.223.129-51, residente em RUA CEL. JOAO PACHECO, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA FOSQUERAU CORREA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6329AA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5904062-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.421.929-51, residente em RUA EDUARDO CORREA, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F9773D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0144/2021)
Pregao Presencial 061/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: J B DE MORAES FERREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 12.137.490/0001-51, com o endereço na Rodovia PRC 466 KM 181 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Pitanga PR, neste ato representada por João Batista de Moraes Ferreira, proprietário e administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 889.301-2 inscrito no CPF: 237.843.349-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 31/12/2022

VIGÊNCIA: 30/04/2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9117ADBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 03/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ: 00.091.807/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná Nº 191 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. ADMAR VIEIRA CARNEIRO, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.428.026-0 e inscrito no CPF:192.441.189 - 04.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 110.150,00 (Cento e dez mil, cento e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 03/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de fevereiro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F414F0E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 03/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ: 00.091.807/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná Nº 191 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. ADMAR VIEIRA CARNEIRO, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.428.026-0 e inscrito no CPF:192.441.189 - 04.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 110.150,00 (Cento e dez mil, cento e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 03/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de fevereiro de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D00FEFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
Pregão Presencial Nº 81/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ORLEI MENDES ME inscrita no CNPJ: 14.607.115/0001-53, com o endereço na Rua Tupã snº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste ato representado pelo SRº. **ORLEI MENDES**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.773.538-0 e inscrito no CPF: 294.522.848-38, residente e domiciliado na Rua Tupã snº centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº113/2021, Pregão Presencial nº 81/2021.
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC0BBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2022

PORTARIA N° 104/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LAURICI DE ALMEIDA, ,inscrito no CPF n° 026.939.789-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Transporte.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1AED42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2023

PORTARIA N° 105/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor ANTONIO CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n°669.799.439-87, ocupante do cargo Chefe de Seção –Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ED06C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2023

PORTARIA N° 106/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora ANGELA BEATRIZ DE CASTRO MENDES, inscrita no CPF n°130.679.839-63, ocupante do cargo Chefe de Seção –Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DC0D56BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PML
PROCESSO Nº. 17/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D78200DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PML
PROCESSO Nº. 19/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A923736D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a manutenção e conservação do sêmen bovino sob a tutela da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, com vistas à possível reativação do Programa de Inseminação Artificial (PIA) aos pequenos produtores do município de Loanda.

Contratado: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:
05.003.20.608.0000.2014 – Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1510.
Código Reduzido: 298, 299.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4238662A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para fornecimento de uma Placa Bloqueada Distal Femoral D/E Titânio com Parafusos (Prótese), para realização de cirurgia em paciente do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Ortonorte Órtese e Prótese Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1303
Código Reduzido: 1214

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CB62CB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2023

LEI N.º 009/2023

SÚMULA: *Autoriza a desafetação das áreas de terras que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica **desafetado** de sua finalidade original, passando para condição de **Bem Dominical**, os seguintes imóveis de propriedade do Município:
I – RUA ALVARES DE AZEVEDO, ENTRE A RUA "B" E A RUA "A", resultante da subdivisão das quadras n° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 999,60 Metros Quadrados. Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.318;
II – RUA MEN DE SÁ, ENTRE A RUA OVALO BILAC E RUA ALVARES DE AZEVEDO, resultante da subdivisão das quadras ne 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com área de 1260,00 Metros Quadrados. Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.320;
III – RUA MEN DE SÁ, ENTRE A RUA ALVARES DE AZEVEDO E PARTE DA RUA MEN DE SÁ, resultante da subdivisão das quadras n° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda-Estado do Paraná, com a área de 630,00 Metros Quadrados. Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.321;
IV – RUA MEN DE SÁ, ENTRE A PARTE DA RUA MEN DE SÁ E RUA MACHADO DE ASSIS, resultante da subdivisão das quadras b e 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 630,00 Metros Quadrados. Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.322;
V – ÁREA VERDE 01, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 2.169,00 Metros Quadrados. Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.323;
VI – ÁREA VERDE 02, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 2.169,00 Metros Quadrados. Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.324;
VII - ÁREA VERDE 03, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.084,50 Metros Quadrados. Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.325;
VIII - ÁREA VERDE 04, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.084,50 Metros Quadrados. Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.326;
IX - ÁREA VERDE 05, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.084,50 Metros Quadrados. Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.327;
X - ÁREA VERDE 06, DA SUBDIVISÃO DA ÁREA VERDE, CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS N° 364, 380, 381 e 398, Conjunto Habitacional "MADRE MARIA DOS ANJOS", situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.084,50 Metros Quadrados. Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob n° 46.328;
Art. 2º. A desafetação de que trata o artigo anterior tem como objetivo a regularização da PRAÇA MADRE MARIA DOS ANJOS - "Praça da Concha" com a consequente unificação dos lotes.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1D547F7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO VISANDO CONSTRUÇÃO DA MATRIZ DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES.
O MUNICÍPIO DE LOANDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 354, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, convida a comunidade esportiva, para a realização de Audiência Pública de **DISCUSSÃO VISANDO CONSTRUÇÃO DA MATRIZ DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

Data: 15 de março de 2023
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Mato Grosso, 354 Loanda Pr

O convite é reforçado para as Associações Representativas Da Comunidade; Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL); e Câmara Municipal de Vereadores.

Loanda-PR, 08 de fevereiro de 2023.

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:77AE7CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº.116/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **LARISSA ÁVILA COMO**, RG. nº. 12.470.839-7 SSP/PR. E CPF/MF nº. 089.372.859-40, 2ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.775,69 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Por força do art. 1º da Lei Municipal nº 047/2022 de 06/05/2022, para efeitos de recebimento fica estipulado o valor mensal de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B0D582B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA DISPENSA N° 001/2023-L

Errata

Na Dispensa n° 001/2023-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 26/01/2023, edição 2697.

Onde se: Lê:
Objeto da Dispensa: COMPRA DE 1700 LITROS DE ÁLCOOL E 1200 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023.

Leia-se:
COMPRA DE 1200 LITROS DE ÁLCOOL E 1700 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023.

Câmara Municipal de Lobato, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4188F3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos arts. 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 16/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 025/2008 de 21 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial a servidora pública municipal Neusa Aparecida Carlucio Queiroz, *portadora do RG. nº. 5.856.937-2/SESP-PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de* ***15/04/1996 a 13/04/2001****, a contar de 03/03/2008 a 31/05/2008, conforme dispõe o artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4309D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido nos arts. 123, § 1º, 141 e 142 da Lei Municipal n.º 622/94-E;
II – Considerando o parecer jurídico da advocacia do município, datado de 16/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 239/2018 de 04 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** a servidora pública municipal **Neusa Aparecida Carlucio Queiroz**, portadora do RG. nº. 5.856.937-2/SESP-PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, referente ao quinquênio de **14/04/2001 a 12/04/2006**, a contar de 05/06/2018 a 02/09/2018, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º c/c artigo 141 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994".*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E7142B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.

NÚMERO: 02/2023– DATA: 7 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 7 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: R$ 100.100,00, sendo R$ 8.341,66 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 12.367.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B4A39893

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
28º	Auxiliar Operacional	Denise Alexandra de Castro Fernandes
29º	Auxiliar Operacional	Claudilene Aparecida Bonfim
16º	Técnico em Enfermagem	Natani Bernardo

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **09, 10 e 13 de fevereiro de 2023**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:33B9E846

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 04/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA TERCERIZADA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA DE CORTE DE GRAMA TIPO MANUAL, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇO AUXILIAR DE COLETA DE ENTULHO, SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADAS EM ESTRADAS RURAIS, DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, BOCAS DE LOBO, GALERIAS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3A4EDE88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ENVELOPE PROPOSTA

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
PL Nº 78/2022 – TP Nº 05/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório acima citado, cujo objeto é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL – 550 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS; a Prefeitura Municipal, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta da única empresa habilitada está agendada para o dia 10 de fevereiro do corrente às 10 horas, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ e e-mail pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:78D6105B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067.2023

PORTARIA Nº 067/2023.

SÚMULA: Nomeia a comissão organizadora do processo seletivo para assistentes de alfabetização, voluntários do programa Tempo de Aprender.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria no 280/2020 do Ministério de Educação e Cultura- MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de assistentes de alfabetização, voluntários do programa Tempo de Aprender no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistentes de Alfabetização voluntários, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela organização das fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente
DANIELI BACHTCHEN– Pedagoga e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender. Matrícula: 5098.

Secretária
SOLANGE DA SILVA– Psicopedagoga e Vice- Coordenadora do Programa Tempo de Aprender. Matrícula: 2496

Membro
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI- Diretora da Escola Municipal Santa Terezinha. Matrícula: 1005

Membro
DÉBORA CARLA MAKOSKI TIBES- Diretora da Escola Municipal Romão Paul. Matrícula: 986

Membro
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES- Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro. Matrícula: 1007

Membro
ANDERSSA PAIM DA SILVA- Diretora da Escola Municipal Divino Espírito Santo. Matrícula: 457

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1FBF5DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29, domiciliada à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor SERGIO ROLINSKI, CPF 981.229.089-34, residente à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros visando atender a demanda da Administração Municipal de Mallet, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 337.728,87 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01AC491A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

I – OBJETO:

Contratação da empresa Liz Serviços Online LTDA para realização de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a legislação do Município de Mallet, obedecendo o princípio da Publicidade esculpido no art. 37 da CF/88, é publicada junto ao site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. No entanto, observando que referido site não disponibiliza a consolidação, compilação e uma pesquisa mais integrativa das normas, surge a necessidade de buscar meios que tragam o cumprimento do princípio da eficiência, também ordenado no artigo anteriormente citado da Constituição Federal.
Assim, na busca de um sistema que contribuísse para a eficiência no gerenciamento da legislação municipal, verifica-se que o site Leis Municipais e o sistema por ele usado atende as expectativas desta Administração Pública, que consiste no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais.
Importante ressaltar que o site Leis Municipais já vem sendo utilizado por este ente público, o qual vem atendendo adequadamente as necessidades.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35**, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br e por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

17 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
32 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42202807759**;**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93FDA0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação Escuta Especializada, atendendo a secretaria municipal da Família e Desenvolvimento Social

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, considerando que em todos os municípios Brasileiros é obrigatório a implantação da Escuta Especializada em virtude da sanção da Lei 13.431/17, assim sendo o principal objetivo é a capacitação da Equipe Técnica da Assistência Social, agentes da Saúde, Educação, Conselheiros Tutelares, por ocasião da revelação espontânea e da Escuta Especializada para que realizem de maneira adequada a proteção das vítimas de violência em nosso município.
Considerando que as leis estão em constante mudança, essa Capacitação tem por objetivo atualizar e trabalhar questões pertinentes a verdadeira função da Escuta que visa a proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência, para um bom entendimento e atendimento do seu público alvo, bem como nas elaborações e efetivações das Políticas Públicas do Município, que são voltadas para a defesa e garantia dos direitos humanos das Crianças e do Adolescentes.
O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente, conforme disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante inexigibilidade de licitação.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **STRESSER E SCHMITT LTDA, CNPJ 13.138.085/0001-10** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 90 (noventa) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

249 02.09.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

258 02.09.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206956464**;**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD39BB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar capacitação para professores, diretores, coordenadoras pedagógicas e equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, conforme calendário escolar, Plano Municipal de Educação e Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais do magistério 1236/2015, se faz necessário cumprir com as datas previstas para realização de capacitação aos professores, coordenadores, diretores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino.
Diante disso, destacamos a relevância das temáticas mencionadas na descrição, tendo em vista que as mesmas vão de encontro com as necessidades evidenciadas no contexto escolar.
A capacitação ocorrerá de forma presencial, direcionada a atender as especificidades de cada demanda. Salientamos ainda que, os horários e datas para a realização da formação serão acordados entre a empresa e a Secretaria de Educação, conforme datas previstas em calendário para o primeiro semestre do ano de 2023.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI, CNPJ 27.913.103/0001-07** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

88 02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
101 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41805355808**;**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:571A2EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização de eventos/reunião para aproximadamente 300 pessoas, contendo: 01 mesa de som, 04 caixas de som, 02 microfones sendo com e sem fio, 01 notebook (caso necessário) amplificadores de potência compatíveis com as caixas de som e 01 técnico responsável, incluindo iluminação para o palco.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a atividade pública se realiza de inúmeras formas, uma delas é fornecer a educação, cultura, lazer e os demais aspectos imateriais aos munícipes.
A gestão municipal de Mallet, realiza anualmente dentro da programação da sua maior festa a Kiwi Fest, o evento da escolha da rainha da mesma, evidenciando a beleza da mulher malletense.
O evento será realizado no dia 11 de fevereiro de 2023, em parceria com a comissão da Paróquia São José, com intuito de também promover o distrito de Dorizon. O início está marcado para as 20:00 horas, no pavilhão da Igreja Matriz São José em Dorizon, com a expectativa de aproximadamente 300 pessoas.
Este evento abre as festividades anuais da Kiwi Fest, que é realizada para comemorar a colheita do Kiwi, divulgar a fruta e valorizar os fruticultores e divulgar o município.
Como se trata de parceria, coube-nos disponibilizar equipamentos de som e luz para que o evento possa se realizar a contento, como não dispomos, por ser inviável no momento a compra destes, pois podem acabar se tornando ultrapassados em pouco tempo, além de não haver espaço adequado para serem armazenados.
Tendo em vista o curto prazo para utilização desses equipamentos, se apresenta justificada a dispensa de licitação para locação destes e prestação de serviço.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para a prestação do serviço ora contratado foi escolhida a empresa **KELLER URBIK SURMACZ 06369380938, CNPJ 44.760.196/0001-98** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

CÓD	ORGÃO	UND	FUNCIONAL	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
319	02	14	13.392.0040.2.046	3.3.90.39	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA
324	02	14	13.392.0040.2.046	3.3.90.39	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:915F1514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

I – OBJETO:

Aquisição de pacote de passagens aéreas de ida e volta.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição de pacote de passagens aéreas se faz necessária para a participação do Município de Mallet no maior evento municipalista do Brasil, a Marcha dos Prefeitos, realizado pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios. O evento será realizado entre os dias 27 a 30 de março de 2023. A participação do município de Mallet no evento será através da presença do Prefeito Municipal, da Secretária Municipal da Cultura e do Secretário de Administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.211.917/0001-96**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.556,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

319 02.14.13.392.0040.2.046.3.3.90.39 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA
324 02.14.13.392.0040.2.046.3.3.90.39 MANUT ATIVIDADES DE CULTURA
06 02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
12 02.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.39 MANUT. UNIDADES OP. – GABINETE DO PREFEITO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204474438**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81966AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

I – OBJETO:

Aquisição de roçadeiras laterais e sopradores de folha costal para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela secretaria solicitante nos autos, considerando que o serviço de roçagem e capina das entidades escolares pertencente a esta Secretaria Municipal de Educação é realizado por funcionários da própria SME, e visto que, o equipamento pertencente a esta é insuficiente além de encontrar-se desgastado pelo seu uso, bem como levou-se em consideração que no ambiente escolar há a necessidade de manutenção e conservação periódica, justamente para podermos criar um ambiente agradável, proporcionando um espaço acolhedor e bem cuidado, oferecendo sensação de bem estar e convívio social com a comunidade escolar.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **ALTERNATIVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.351.701/0001-87**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.475,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

91 02.04.12.361.0033.2.011.4.4.90.52 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃ
91 02.04.12.361.0033.2.011.4.4.90.52 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃ
91 02.04.12.361.0033.2.011.4.4.90.52 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206471509**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA98AAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparo na rede de abastecimento de agua potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Cima, Lajeadinho e Lajeado de Baixo, neste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização dos serviços de reparos nas redes de abastecimento de água potável nas comunidades do Vera Cruz, Lajeado de Cima, Lajeadinho e Lajeado de Baixo se faz necessário uma vez que a rede apresenta alguns pontos que houve rompimento dos tubos de pvc devido a circulação de máquinas pesadas e implementos agrícolas.
Citamos que as redes atenderão 147 famílias, sendo que as águas provenientes dos poços já passaram por análise, atestando adequadas para consumo humano.
A dispensa é justificável uma vez que o processo licitatório 164/2022 restou deserto.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **L M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.839.489/0001-67**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 49.781,11 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos)** a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em **12 (doze) meses.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias

159 02.007.26.782.0007.2.023.3.3.90.39 PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS
146 02.007.15.452.0003.2.028.3.3.90.39 MANUTENÇÃO/AMPL. E CONST. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ emitido a, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da sessão.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

DECLARAÇÃO, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE, a qual deverá ser demonstrada através da apresentação de atestados emitidos em seu nome, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que este executou serviço compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos.

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO JURÍDICO ENTRE A LICITANTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO a ser realizado através da apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do objeto da licitação, inclusive realizando a visita técnica ao local da obra ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sendo de inteira responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da prestação de serviços.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B6521CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização de contratações diretas, instituir o Sistema de Dispensa Eletrônica e minutas padronizadas para efetivação de contratações diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso IV do art. 19 e art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento para formalização de contratações diretas,

instituir o Sistema de Dispensa Eletrônica e minutas padronizadas para efetivação de contratações diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Seção I
Instrução do procedimento

Art. 2º O procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada com base em regulamento próprio da Câmara Municipal;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento deverá, preferencialmente, ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º Quando não for possível a realização do procedimento na forma do § 3º do caput deste artigo, deverá constar no processo a devida justificativa para não adoção do mesmo.

Art. 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º O disposto nos incisos I e II do caput deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

Seção II
Fluxos processuais

Art. 5º As dispensas e inexigibilidades de contratação deverão se pautar nos princípios arrolados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a eficiência, planejamento, transparência e da celeridade, utilizando-se de toda a instrução de documentos arrolada no art. 2º desta Portaria e dos seguintes instrumentos e atores institucionais:

I - fluxograma de procedimentos administrativos;

II - cronograma de prazos para o fluxograma do inciso I do caput deste artigo, entre os departamentos que tramitam as solicitações de contratações de produtos, serviços e obras e serviços de engenharia;

III - apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Câmara Municipal para desenvolvimento das atribuições de cada agente administrativo no âmbito das contratações do Poder Legislativo;

IV - regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021 expedidas pela autoridade competente da Câmara Municipal, com apoio dos demais departamentos e órgãos desta entidade; e

V - dispositivos normativos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais aplicáveis.

Art. 6º O fluxograma de procedimentos consiste em instrumento constante no Anexo I desta Portaria, que determina a sequência de atos que são necessários aos departamentos e agentes envolvidos no processo de contratação para sacramentar o planejamento para aquisição de produtos, serviços em geral, obras e serviços de engenharia da Câmara Municipal de Mandaguari.

§ 1º O fluxograma fixa os departamentos e agentes que deverão executar funções descritas nos demais regulamentos da Câmara Municipal no âmbito das contratações públicas, devendo ser estritamente observado para a consecução dos objetivos institucionais desta Casa de Leis.

§ 2º Caso a contratação necessite adicionar, alterar ou suprimir alguma etapa descrita no fluxograma de procedimentos, a autoridade competente deve validar o ato realizado com uma ciência do documento produzido ou na ratificação final, caso haja a supressão de algum processo.

Art. 7º O cronograma de fluxos, integrado ao fluxograma de procedimentos constante no Anexo I desta Portaria, estipula o período que cada etapa deve ser executada, visando regulamentar o tempo de duração regular de cada procedimento de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada etapa do processo poderá ser prorrogada por igual período, desde que formalizada a solicitação de prorrogação, com a devida justificativa, ciência e anuência da autoridade responsável pela emissão do documento de formalização de demanda, o que deverá constar no despacho inicial do procedimento administrativo da dispensa ou inexigibilidade.

Seção III
Trâmite processual

Art. 8º As dispensas e inexigibilidades de contratação deverão sempre ser convertidas em procedimento administrativo numerado e sequencial e ser formalmente requisitadas pela Diretoria Legislativa ou autoridade superior competente, por meio de Documento de

Formalização de Demanda – DFD, que conterá, ao mínimo, os seguintes elementos:

I - numeração sequencial e data da solicitação;

II - identificação e assinatura do requisitante e indicação do departamento de destinação da contratação;

III - descrição sucinta dos descritivos dos itens requisitados, que deverá ser complementada, na fase de elaboração dos demais documentos de planejamento da contratação, caso seja necessário;

IV - quantidade unitária para cada item solicitado,

V - na hipótese de aquisição, caracterização dos bens nos termos da Portaria nº 014/2023;

VI - apresentação da justificativa da contratação; e

VII - indicação do agente de contratação e gestor/fiscal do contrato que serão responsáveis, dentro de suas atribuições, pela contratação direta requisitada.

Art. 9º Munido de DFD, o agente de contratação indicado para a fase interna do procedimento, deverá identificar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal caso o mesmo já tenha sido elaborado.

§ 1º Caso a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, o agente de contratação remeterá para o requisitante a solicitação para que insira a mesma no PCA antes de continuar qualquer trâmite processual, ocasião que o requisitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias para adequação do PCA e remessa posterior ao órgão remetente para continuação dos trâmites.

§ 2º Na hipótese do PCA não ter sido elaborado, o trâmite prosseguirá para a próxima fase do procedimento.

Art. 10. O agente de contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar pertinente, nos termos de regulamento expedido pela Câmara Municipal, se atentando, a cada caso, às hipóteses que o mesmo seja dispensado ou facultativo.

Art. 11. A elaboração do termo de referência consiste na fase imediatamente posterior, que deverá ser finalizada ao final de 10 (dez) dias, compreendendo as seguintes etapas de execução:

I - confecção da minuta do termo de referência, considerando todos os itens necessários à sua instrução, previstos no art. 7º da Portaria nº 017/2023 da Câmara Municipal, com exceção da estimativa do valor da contratação e da comprovação da adequação orçamentária, que serão anexadas antes do final da elaboração deste instrumento;

II - pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, conforme parâmetros e metodologias descritos na Portaria nº 015/2023, em especial seus arts. 4º a 6º; e

III - emissão do parecer contábil que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

§ 1º A pesquisa de preços de que trata o inciso II do caput deste artigo, será materializada em certidão que conterá todos os elementos descritos no art. 3º da Portaria nº 015/2023, expedida pela Câmara Municipal, se constituindo, juntamente com os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, em anexo do Termo de Referência, devendo ser finalizada em até 05 (cinco) dias após seu início.

§ 2º Na fase descrita no parágrafo anterior, quando se tratar de dispensas de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser realizada, durante o prazo das demais fontes de pesquisa, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

§ 3º O parecer contábil de que trata o inciso III será solicitado formalmente ao departamento de contabilidade, considerando o valor do fornecedor previamente selecionado para ser contratado, devendo ser emitido em até 02 (dois) dias a partir da solicitação.

Art. 12. Concluídas todas as etapas descritas nos incisos do art. 11, o termo de referência será impresso e assinado pelos agentes responsáveis por sua elaboração e eventuais gestores/fiscais, que declararão sua ciência da nomeação contida no DFD, além da autoridade competente, que aprovará o mesmo.

Art. 13. Após a elaboração do termo de referência e de seus eventuais anexos, o agente de contratação disporá do prazo de 02 (dois) dias para emissão de certidão que indicará as razões de escolha do fornecedor selecionado para a contratação, juntando, para tanto, os documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Parágrafo único. Após a elaboração do documento, o agente de contratação remeterá o procedimento para o requisitante originário que subscreveu o Documento de Formalização de Demanda.

Art. 14. A Diretoria Legislativa ou autoridade superior competente, recepcionando a íntegra dos documentos produzidos, emitirá documento efetuando a abertura do procedimento de contratação, indicando objeto, valor estimado e fornecedor selecionado, remetendo o processo para o órgão de assessoramento jurídico emitir parecer.

Art. 15. O órgão de assessoramento jurídico, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuará o controle de legalidade do procedimento de contratações diretas, dentro do prazo de 02 (dois) dias, devendo observar o seguinte:

I - apreciar o processo de contratação direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Parágrafo único. Nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 16. Após a emissão do parecer jurídico favorável e, estando em condições do procedimento ser ratificado pela autoridade competente, o termo de ratificação deverá ser produzido e assinado pela autoridade competente em até 01 (um dia), devendo ser publicado no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal e PNCP, conforme o caso.

Art. 17. Após a publicação do procedimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou instrumento legal que venha a substituí-la, o agente de contratação deverá cadastrar a contratação direta no Mural de Licitações do TCE-PR, no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação da ratificação.

Art. 18. Efetuados todos os procedimentos descritos nos artigos anteriores desta seção, o agente de contratação responsável pelo processo tomará as seguintes providências:

I - cadastramento no sistema integrado de gestão pública de todos os procedimentos necessários para a ratificação digital do procedimento;

II - confecção da solicitação de despesa e nota de autorização de despesa no sistema integrado de gestão pública da Câmara Municipal, encaminhando, para tanto, o procedimento ao departamento contábil para elaboração de eventuais empenhos;

III - elaboração do contrato nos termos das minutas padronizadas desta entidade, providenciando seu envio ao fornecedor e sua posterior publicação e cadastramento no sistema integrado de gestão pública da Câmara Municipal;

IV - digitalização e publicidade de todos os atos atinentes a esta seção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da ratificação da dispensa ou inexigibilidade, assim como do contrato, em igual período; e

V - remessa do processo de contratação direta após todas estas etapas para o gestor/fiscal da contratação, para que este entre em contato com os eventuais fornecedores e dê prosseguimento no envio de empenho e à execução contratual.

§1º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
MODELOS PARAMETRIZADOS

Seção I
Regras e utilização de modelos parametrizados

Art. 8° Ficam instituídos, por meio desta Portaria, os modelos parametrizados que deverão ser utilizados pelos agentes públicos responsáveis pelo trâmite das contratações diretas no tocante à fase interna, divulgação do aviso da contratação direta e contratualização da mesma.

§ 1º Os modelos descritos no caput serão disponibilizados pela Diretoria Legislativa, em 03 (três) dias após a publicação desta Portaria, podendo ser adaptados, conforme o caso, a cada contratação realizada pela Câmara Municipal.

§ 2º Qualquer supressão ou alteração de itens e formulários que constem nas minutas padronizadas deverá ser justificada no próprio documento ou em certidão à parte, acostada no mesmo procedimento de contratação, para fins de publicidade do ato.

Art. 9° Os modelos de que trata essa seção já foram aprovados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, ocasião que, individualmente ou de forma coletiva, tais agentes poderão sugerir e providenciar adequações junto à alta administração da Câmara Municipal nos modelos já publicados.

Parágrafo único. Caso seja necessário alterar ou inserir novos modelos para o processamento das contratações diretas, a Diretoria Legislativa encaminhará novamente comunicado interno ao Departamento de Contratações, disponibilizando as mudanças ou novos modelos eventualmente propostos e aprovados pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 10 O Sistema de Dispensa Eletrônica, de uso facultativo pela Câmara Municipal de Mandaguari, constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Na hipótese de utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Caso a Câmara Municipal implante a dispensa em seu formato eletrônico, poderá celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pela Câmara Municipal, o procedimento estabelecido nesta Portaria poderá ocorrer na forma física ou, ainda, em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Seção II
Hipóteses de utilização

Art. 11. A Câmara Municipal poderá utilizar a dispensa de licitação na forma eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Todos os prazos descritos nesta Portaria e seus anexos serão contabilizados em dias úteis para todos os fins.

Art. 13. O departamento de contratações, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal disporão de checklist de verificação das regras, trâmites e cronograma previstos nesta Portaria e seus anexos, conforme modelo de documento a ser expedido em até 03 (três) dias após a publicação desta Portaria, que poderá ser utilizado por ambos para atestar o cumprimento e observância aos dispositivos previstos nos regulamentos editados pela Câmara Municipal e à legislação vigente.

Art. 14. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Diretoria Legislativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D9D2566C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Ivan Carlos de Moraes, autoridade competente da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, com base no inciso VII, do art. 17 e no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 1/2023, processo administrativo nº 1/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de suporte técnico (manutenção e configuração, preventiva e corretiva) em computadores, servidores, impressoras, *scanners*, interligados para atender as necessidades da FAFIMAN, conforme condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar nº 1/2023, do Edital da Dispensa e seus anexos.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MARCOS PITTER DE LIMA – CNPJ nº 10.614.716/0001-32, pelo valor mensal de R$ 2.726,75 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor anual de R$ 32.721,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um centavos), localizada no município de Jandaia do Sul-PR.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora.

Mandaguari, 7 de janeiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0819DF2A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023
Exclusivo para participação de ME, EPP e MEI, para empresas com sede no município de Mandaguari ou região, conforme Lei Complementar municipal Nº 3.698/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: MARCOS PITTER DE LIMA
CNPJ nº 10.614.716/0001-32

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de suporte técnico (manutenção e configuração, preventiva e corretiva) em computadores, servidores, impressoras, *scanners*, interligados para atender as necessidades da FAFIMAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital da Dispensa Eletrônica nº 1/2023, parte integrante deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 3.698/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 363/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto nº 513/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto Federal nº 11.317/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.721,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um centavos), subdivididos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R$ 2.276,75 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) cada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato proveniente desta Dispensa Eletrônica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, se de interesse das partes.
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE REAJUSTE: Como esta Dispensa Eletrônica se destina ao fornecimento de serviços, nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, com base no índice acumulado do INPC, desde a data da apresentação da proposta de preço até o momento da formalização do aditivo. (inciso I do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. (§3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021)

DATA BASE: A data base que deverá ser considerada para cumprimento do §3º, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021, será o dia 31/01/2024, data em que se obteve a proposta de preço para a realização da Dispensa Eletrônica nº 1/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 a 07/02/2024.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:48494728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275, neste ato representado pelo seu administrador, GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP/SC, CPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado na RUA CARLOS CHAGAS, N.º 413, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC CEP 88.520-275.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
49	1	UND	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.954,88	R$ 1.954,88

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.954,88 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Go Vendas Eletrônicas LTDA
GUSTAVO OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D5FD9A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, sediada na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, N.º 75, ITINGA, JOINVILLE/SC CEP 89.233-680, neste ato representado por seu sócio administrador, JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.428.477-0 SSP/PR, CPF nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE, N.º 272, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES/PR CEP 86.360-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
18	9	UND	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm.	R$ 443,00	R$ 3.987,00
21	20	UND	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2.3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v	R$ 168,00	R$ 3.360,00
22	6	UND	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses	R$ 3.525,00	R$ 21.150,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.497,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Jean C. V. Ferreira & Cia LTDA
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F50CB3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JUSTOS MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, sediada na RUA ERNESTO ZANONI, N.º 133, SALA 2, QUADRA 3B LOTE 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP 85.877-000, neste ato representado por sua administradora, VANILDA SCHEFFER JUSTOS, nacionalidade BRASILEIRA, CPF nº 597.385.459-00, residente e domiciliado na RUA GENIDE SOUZA BONGIOLO, N.º 225, APTO 206, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, CEP 85.877-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	20	UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal.	R$ 639,00	R$ 12.780,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Justos Móveis de Aço LTDA
VANILDA SCHEFFER JUSTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C3C599F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L.C.K MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.769.048/0001-19, sediada na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700, neste ato representado por seu sócio administrador, LUIZ CARLOS KNABBEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.986.464-2 SSP/PR, CPF nº 316.959.909-78, residente e domiciliado na RUA ODONIS, BIGHI, N.º 936, OSASCO, COLOMBO/PR CEP 83.402-700.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	44	UND	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza.	R$ 331,72	R$ 14.595,68
9	22	UND	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP, medindo 75cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Contém 1 prateleira interna fixa. Cor cinza com cinza.	R$ 326,80	R$ 7.189,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.785,28 (vinte um mil setecentos e oitenta e cinto reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L.C.K Marcenaria LTDA
LUIZ CARLOS KNABBEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A98982E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06, sediada na RUA BURITI, LOTE 01, LOJA 19, EDIFÍCIO ÁGUAS DE TAMBAÚ, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.970-180, neste ato representado por sua administradora, MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.000-044 SSP/SP, CPF nº 523.955.026-34, residente e domiciliado na QUADRA 204, LOTE 05, BLOCO B, APARTAMENTO 903, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF CEP 71.939-540.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	60	UND	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts	R$ 167,00	R$ 10.020,00
19	4	UND	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
33	1	UND	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses.	R$ 335,00	R$ 335,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licicom Comercio E Serviços LTDA
MARIA CECÍLIA AGUIAR CERRI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A8B50A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-89, sediada na RUA ROCHA POMBO, N.° 2053, SOBRELOJA 1, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-220, neste ato representado por seu titular, FLAVIO PEREIRA GARALUZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.604.345-0 SSP/PR, CPF nº043.778.839-33, residente e domiciliado na AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, N.º 1820, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
13	96	UND	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg.	R$ 113,00	R$ 10.848,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paperflex Comercial LTDA
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:82D8B19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.630/0001-37, sediada na AVENIDA CONTORNO, N.º 1403, QD 561, LT 10, SETOR SÃO JOSÉ, GOIÂNIA/GO CEP 74.440-060, neste ato representado por sua administradora, MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2.102.306 SSP/GO, CPF nº 795.361.071-04, residente e domiciliado na RUA DOS LÍRIOS, QUADRA 19, LOTE 15, JARDINS LISBOA, GOIÂNIA/GO CEP 74.357-045.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
10	6	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 2.984,00	R$ 17.904,00
42	2	UND	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergosoft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza.	R$ 1.498,00	R$ 2.996,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Santo Antonio Industria e Comércio de Móveis LTDA
MARIA HELENA NOGUERIA GOMES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5FE93761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **FORNECEDOR:** V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, sediada na AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 1189, SALA 04-A, VILA ZANIN, ASTORGA/PR CEP 86.730-00, neste ato representado por seu administrador, VINICIUS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.435.931-9 SSP/PR, CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO NORNTE, N.º 792-A, CASA 01, JARDIM RESIDENCIAL SALA, ASTORGA/PR CEP 86.730-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
12	27	UND	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; medidas assento 46,5cm largura x 40cm profundidade; medidas encosto 46,5 cm largura x 30cm altura.	R$ 466,00	R$ 12.582,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V K Soluções Comerciais LTDA
VINICIUS DO AMARAL
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ABAFEA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LAUDOS PE 001/2023

Mandirítuba, 06 de fevereiro de 2023

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2023

ITEM 01: Fornecimento de Pedra Brita 4A, inclusive entrega.
ITEM 02: Fornecimento de Pedra Rachão, inclusive entrega.
ITEM 03: Fornecimento de Pó de Pedra, inclusive entrega.
ITEM 04: Fornecimento de Brita Graduada, inclusive entrega.
ITEM 05: Fornecimento de Pedrisco, inclusive entrega.

EMPRESA: J.A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA:
1) Relatórios de Análise Granulométrica dos 5 itens do pregão eletrônico: PedraBrita 4A, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Brita Graduada e Pedrisco realizados pela ArquitetaKarine Aparecida Senra Gai - CAU-PR: A136.165-1 com apresentação da RRT 12757541 referente as análises de durabilidade e granulometria;
2) Relatório de Análise de Durabilidade da Rocha Mineral: Granito.

Prezado Presidente da Comissão de Licitação

Informamos que os relatórios apresentados pela empresa J. A. GAI Comércio eExtração de Areia Ltda referente aos itens Pedra Brita 4A, Pedra Rachão, Pó de Pedra,Brita Graduada e Pedrisco estão **ATENDENDO** as especificações técnicas estabelecidasno item 14.2 do edital:
I) Análise granulométrica (NBR 7181), com clareza da faixa degranulometria (ABNT NM 51/01);
II) Laudo de durabilidade - porcentagem de perda da amostra graúda - menor de 1%, porcentagem de perda da amostra miúda - menor 1%.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas eesclarecimentos.

Atenciosamente,

ALYSSON GONÇALES QUADROS
Secretaria Municipal de Administração

DOUGLAS JOSÉ LOURENÇO
Secretário de Agricultura e MeioAmbiente

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20A02DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: **R$ 1.202.424,89 (Hum milhão duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6FC8F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Plano de Ação e Termo de Adesão – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR que define a data de 13 de dezembro de 2024 para vigência das deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata 01/2023 – CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2023, aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão - Deliberação n. 80/2022 – FIA. Projeto Parque Acessível para crianças a adolescentes com deficiência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de fevereiro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:7933FDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS E DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS INFANTIS E MODULOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R$ 238.444,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CCD43F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 28 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R$ 221.557,59 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A81B51BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 01-2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69
2	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61
3	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve proponentes inabilitados.
'E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 08 de fevereiro de 2023

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6D87C623

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 01-2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00	**R$ 296.439,38**
2	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69	**R$ 302.503,48**
3	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61	**R$ 307.887,30**

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 08 de fevereiro de 2023.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:721DCF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.026/2023

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, a partir de 01/02/2023, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Eliana Benedito Gargantini, portadora do CPF nº. 037.939.979-28 e do RG sob nº. 6.054.335-6 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07EF2714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°029/2023

PORTARIA N° 029/2023
DATA: 07/02/2023

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal as Servidoras a seguir relacionadas".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal as professoras a seguir relacionadas na sua respectiva classe, em conformidade a Lei 01/2019;
PREFEITO MUNICIPAL

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior :	Avançou para Nível:
Clarice Provenci Balhan	Professora	601-7	III	IV
Edirce Konrad Vaskevicz	Professora	156-2	II	III
Ivanete Antônia Bordin Casagrande	Professora	391-3	I	II
Marli Bordin da Silva	Professora	316-6	VII	VIII
Marilete Favaretto	Professora	309-3	X	XI
Marilu Gonzaga Brasiliano	Professora	317-4	X	XI
Mônica Sepanscki Garcia	Professora	672-6	I	II
Raquel Gehlen	Professora	672-6	X	XI
Sabrina Mascarello Terres	Professora	606-8	I	II
Samira Dal'Sant	Professora	710-2	I	II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BB8DDE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°26/2023

PORTARIA Nº 26/2023 – GP
DATA: 06/02/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **Leoni Expedito Sangaletti, Juliana da Luz Rosário, Francisco Valdomiro Bueno, Bruna Almeida Zankoski e Maristela Ap. Lopes Paulek,** sob Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 23/2022 de 07/02/2022.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:403C6254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°27/2023

PORTARIA Nº 27/2023 – GP
DATA: 06/02/2023

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público **Francisco Valdomiro Bueno,** ocupante do cargo de Assessor II como PREGOEIRO para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no município de Mariópolis.
.
Art. 2º - Designa, também, os funcionários: Bruna Almeida Zankoski, Cristina Fonseca Machado, Juliana da Luz Rosário e Leoni Expedito Sangaletti como membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 22/2022 de 07/02/2022.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 076de Fevereiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:5C422B4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°28/2023

PORTARIA Nº 28/2023 – GP
DATA: 06/02/2023

SÚMULA: "Nomeia Membros para compor o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014."

Mario Lopes Eduardo Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Representante da Secretaria de Assistência Social
* **Bruna Simionato Paulek**

- Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
* **Samira Dal'Sant**

- Representante da Secretaria de Saúde
* **Emília Lemes dos Santos**

- Representante do Gabinete do Prefeito
* **Maristela Ap. Lopes Paulek**

- Representante da Secretaria de Controle Interno
* **Regeane Pacheco Refinski**

COMISSÃO DE SELEÇÃO
- Representantes da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde
*** Emires Ap. Sbardella**
*** Giovana Lorenzetti**
*** Cristian Stanqueviski**
* **Samira Dal'Sant**
*** Dilceu Machado**
*** Ana Paula Simionato Gedoz**

- Representante da Secretaria de Licitação e Compras
*** Bruna Almeida Zankoski**
*** Gabriely Almeida**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Representante da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde
* **Emires Ap. Sbardella**
*** Giovana Lorenzeti**
*** Cristian Stanqueviski**
*** Dilceu Machado**
*** Ana Paula Simionato Gedoz**

- Representante da Secretaria de Controle Interno
*** Regeane Pacheco Refinski**

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 209/2021

Gabinete do Prefeito de Mariópolis em 06 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D24FCFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°30/2023

PORTARIA N° 30/202-3
DATA:08/02/2023

SÚMULA: "Nomeia Ana Paula Quadros para exercer o cargo de professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Ana Paula Quadros,** portadora do RG n° 94574390, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:9136E856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: aprovar a prestação de contas FINAL e a reprogramação dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053 de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de R$ 111.772,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e dois reais).
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 99.169,89 (noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de R$ 1.100,50 (um mil, cem reais e cinquenta centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo de Doação, auxílios, contribuições e legados, referente Programa Imposto de Renda, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 54.658,30 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Art. 5º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo do Programa Estadual Crescer em Família – Incentivo Família Acolhedora, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de R$ 34,749,32 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Art. 6º. Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2022, dos recursos oriundo recursos oriundos do Programa Estadual Crescer em Família – Incentivo Família Acolhedora, para ser utilizado no exercício 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de R$ 33.672,09 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Art. 7º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo Incentivo SCFV 2021, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2022, no valor de R$ 21.547,73 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e tres centavos).
Art. 8º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2022 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos recursos próprios - livres alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2022, no valor de R$ 121,79 (cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA MARA SALVADOR
Vice- Presidente.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9296A8B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARIÓPOLIS - CMDCA
RESOLUÇÃO 002/2023

Súmula: Institui a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Ordinário para Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053/2019,

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir uma Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha Ordinário ao Cargo de Conselheiro Tutelar, composta pelas seguintes pessoas:
Giovana Lorensete Fortes - Presidente
Alexandra Mara Salvador - Vice-presidente
Danielly Borges da Silva - Secretária
Gleissi Kelen de Oliveira Fries - Secretária
Adriane Farias Stramari - Equipe de Apoio
Bruna Simionato Paulek - Equipe de Apoio

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA MARA SALVADOR
Vice- Presidente.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4D7136D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 147/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art. 1º Do servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, matrícula nº 75965/4, lotado no Gabinete do Prefeito, a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4573041

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário HELOY IGNACIO RIBEIRO, RG. nº 22042602 SSP/PR, CPF 514.918.509-49, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Departamento, para responder como **Gestor** de Convênio e como **Fiscal**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio n°726/2022, firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6816F074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 24 de fevereiro do ano de 2023**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **contratação de empresa especializada para a construção de ponte rural, na comunidade de Bela Vista localizada no município de Roncador - PR, conforme convênio de cooperação contidas nas leis municipais n° 15/2022 lei municipal de roncador-pr e 11/2022 lei municipal de Mato Rico - Pr, a descrição dos itens cronograma , memorial descritivo projetos e pasta técnica serão fornecida pelo departamento de planejamento do município de Mato Rico-Pr.** nas condições fixadas por este instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Global**, objeto do presente edital. o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CD7FA5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 786 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023

Decreto nº 786/2023 de 12/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2022 de 13/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.939,08 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
928 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
919 - 3.3.90.39.00.00	11005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.939,08
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
929 - 3.3.90.30.00.00	11005	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:			**295.939,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.4.50.01.11.000	OPERAÇÃO VERÃO - SAÚDE	295.939,08
Total da Receita:			**295.939,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 12 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F458EB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 806 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 806/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 465.244,19 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.1.005.		**Construção - Ampliiação de Postos de Saúde**	
488 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.409,50
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
515 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.250,00
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
530 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	327.584,69
Total Suplementação:			**465.244,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
478 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.244,19
Total Redução:			**465.244,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:03D202F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 807 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 807/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.600,00 (cento e cinqüenta e oito mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
918 - 3.1.71.70.00.00	31002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	158.600,00
Total Suplementação:			**158.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras D

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11278A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 809 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 809/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
165 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
211 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:327937CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 810 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023

Decreto nº 810/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
919 - 3.3.90.39.00.00	11005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.800,00
Total Suplementação:			**172.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.12.000	RESOLUÇÃO SESA Nº 802/2022 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS RODOVIAS	172.800,00
Total da Receita:		**172.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0EA179A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 811 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 811/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
519 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.750,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
620 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Suplementação:			**68.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
555 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
623 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
658 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
Total Redução:			**68.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:433C8329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 812 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 812/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.123,47 (quarenta mil cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
594 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.123,47
Total Suplementação:			**40.123,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
472 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.123,47
Total Redução:			**40.123,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25344FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

OBJETO: contratação de empresa de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e / ou online dos professores e equipe pedagógica e de implementação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico das escolas municipais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 16/2023 – ID N.º 17/2023
EMPRESA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ Nº 22.184.160/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 442.996,68 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência está estipulado em 12 (doze) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/02/2023

ASSINADO POR: SR. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR. ALEXSANDRO DANTAS DE ARAUJO SILVA PELA EMPRESA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B3EFBF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

Com base nas informações constantes no procedimento cujo o objeto é contratação de empresa especializada em transportes funerários para zona rural do município e fora do município, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal Ação Social, em consequência fica convocada a empresa **A P PINTO FUNERÁRIA ME.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 07.842.145/0001-89,** pelo menor valor de **R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ZONA RURAL DO MUNICIPIO E FORA DO MUNICIPIO.	Km	1000	3,49	3490,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 8 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:32905506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Errata de Publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2706, página 526, no dia 08 de fevereiro de 2023, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)
Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 7 janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

(...)

LEIA-SE:

(...)

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 7 fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

(...)

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2FAB605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo de transporte de passageiros, incluindo motorista e combustível, para transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio – TFD.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 15/2023 – ID N.º 16/2023
EMPRESA: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o nº 06.012.643/0001-31
VALOR TOTAL DE: R$ 57.178, 20 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR JULIANO WOICIECHOVSKI PELA EMPRESA RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1D462458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 14 a 16 de fevereiro, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 17 de fevereiro de 2023**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Luciane Turra Firman Silva	30	19º geral
Diego Hertl dos Santos	30	20º geral
Luana Priscila da Silva Birches	30	21º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Odontólogo: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 08 de fevereiro de 2023

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:952EFCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 5079/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição DEOMIR ANTÔNIO ROSSI, portador da matrícula 4410-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, e declara vacância do cargo, a partir de 08/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51DEB503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 5080/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Claudia Buzin, matricula funcional 10121-01, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 14/03/2020 a 14/03/2021, a partir de 09/02/2023 a 18/02/2023.
Vonete de Carvalho, matricula funcional 15651-01, Técnica em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 03/04/2019 a 03/04/2020, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:374650E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução do aumento de meta da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 013/2019 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA
01	IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 36.013.622/0001-00	Deixou de apresentar os seguintes documentos: **QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA: b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado); e o item **e)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

De acordo

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3E572AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a readequação e ampliação de edifício do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, dentro das normas e exigências legais.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrita, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
CLASSIFICAR AS PROPONENTES HABILITADAS NA SEGUINTE ORDEM:

Classi-ficação	Empresas:	Valor Global Proposto:
1º	ESPAÇO PLENITUDE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – CNPJ Nº 04.418.795/0001-03	R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
2º	NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 14.300.868/0001-11.	R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

De acordo

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B6667C1D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SUAS, RELATIVO AO ANO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos recursos do Sistema Único de Assistência Social /SUAS, relativo ao ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos Serviços/Programas; IGD/PBF e IGD/SUAS, todos relativos ao ano de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:22637C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000– Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3° QUADRIMESTRE DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, COMUNICA que a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**, por meio de seus membros, atendendo o disposto no § 4o do art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022** dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, a realizar-se no dia **27 de Fevereiro de 2023,** às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Gerotto Paiçandu-Estado do Paraná, com transmissão online pela página da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

CARLOS CÉSAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4D93853E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, a Senhora ERICA GONÇALVES SOARES SEHN, portadora do Registro Geral nº 9.061.883 SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.207.546-09, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **2791* Série *006*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AED285A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora IRENE LOPES DE MELO, portadora do Registro Geral nº *.857.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.631.***-53, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *685* Série *00*9/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E3C1247

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., a Senhora WILMA DOS SANTOS CORDEIRO FARIAS, portadora do Registro

Geral nº *.623.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.649.***-97, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *780* Série *00*3/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 03 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59709873

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de DENTISTA 20HS PSS, o Senhor MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA, portador do Registro Geral nº *.414.***-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.338.***-68, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *729* Série *001*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7181DD8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de DENTISTA 20HS PSS, a Senhora GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA, portadora do Registro Geral nº *.161.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.508.***-92, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **899** Série *05*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:858C9898

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 06 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30HS PSS, a Senhora EDNA PEREIRA ALVES ROSA, portadora do Registro Geral nº *.033.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.573.***-38, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7906174 Série *03*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:984B7678

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de carnaval (21/02/2023), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 20 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023 até as 11:59 horas, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023 a partir das 12:00 horas.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:403EB22F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 09/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Selma Aparecida Campanholi ds Silva (11ª), Luciana Valeria Soares (12º) e Maria Aparecida Franco (13º).**

Nome dos candidatos	Classificação
LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	15ª
CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA PIMENTA	16ª
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O
A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (15ª a 17ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocados em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 09/2023 de 07 de fevereiro de 2023, **não ultrapassa** o limite

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0FA16151

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Janaina Celeste Floriano Lobo (17ª).**

Nome da candidata	Classificação
ELISA MATOZO DA ROCHA NETA	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O
A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da

Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (18ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 10/2023 de 07 de fevereiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6212267

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Ana Paula Aparecida dos Santos (3ª).**

Nome da candidata	Classificação
ANA PAULA RAIMUNDO	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O
A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas**, (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 2

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0DEF3BE3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de fevereiro de 2023, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, **em razão do não comparecimento de Antonio Bueno dos Santos Junior (4º).**

Nome da candidata	Classificação
ESTEFANIA RAFAELA DE ABREU DIAS	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, (5ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 25/2023 de 07 de fevereiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2EA74FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 019/2023

Súmula – Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de fevereiro de 2023.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art.1° Fica decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 20 de fevereiro de 2023, em virtude do feriado do dia 21 de fevereiro-Carnaval, voltando as atividades normais no dia 22 de fevereiro às 12 horas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD60EE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 12/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94;

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 012/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT** no município de Paiçandu-Pr., atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu através do Departamento de Obras Públicas, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 364.362,00 (trezentos sessenta e quatro mil, trezentos sessenta e dois reais) para o valor final de R$ 404.192,38 (quatrocentos e quatro mil, cento noventa e dois reais, trinta e oito centavos) conforme orçamento e planilha de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 39.830,38 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais, trinta e oito centavos), representando 10,93 % de aumento de meta física.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:75DD33E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa habilitada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos de aterro (chorume), no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) a favor da empresa: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 27.561.875/0001-19, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:130ED8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 48ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27/12/2022

Ata resumida da 48ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 48ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 120/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 237 a 240/2022; em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 4/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5979, 5991, 5992, 5993 e 5995/2022; em votação única, foi rejeitado pela maioria o requerimento verbal para adiamento da discussão do projeto de lei 5996/2022, por 15 dias, apresentado pelo Vereador Vane; em 2ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5996/2022; e em 2ª discussão e votação nominal, em separado, foram aprovados por unanimidade o projeto de lei 5997/2022 e o projeto de lei complementar 37/2022. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a Câmara Municipal estaria em recesso parlamentar no mês de janeiro de 2023 e que as sessões ordinárias retornariam no dia 7 de fevereiro de 2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:407836BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA (BIÊNIO 2023/2024) - 2/1/2023

Ata resumida da sessão solene de posse da Mesa Executiva para o biênio 2023/2024. Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, às 9 (nove) horas, foi realizada a sessão solene de posse da Mesa Executiva para o biênio 2023/2024, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). O senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Disse que a Câmara Municipal, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Regimento Interno, se reuniu na data para dar posse aos membros eleitos da nova Mesa Executiva, que dirigirá os trabalhos do Poder Legislativo do Município de Palmeira nos anos de 2023 e 2024. Informou que a Mesa foi eleita em sessão especial realizada em 6 de dezembro de 2022, sendo constituída pelos Vereadores Odair Sanson Junior – Presidente, Joslei Sequineli – Vice-presidente, Gilberto Rogalski – 1º Secretário e Lucas dos Santos – 2º Secretário. Após pronunciamento, o senhor Presidente solicitou que o senhor 1º Secretário procedesse à leitura do termo de posse da Mesa Executiva. Convidou os integrantes da Mesa eleita e demais Vereadores a assinarem o documento. Declarou empossados os eleitos e convidou-os a tomar assento nos seus respectivos lugares. O senhor Presidente empossado, Vereador Odair Sanson Junior, após pronunciamento, concedeu a palavra ao senhor Vice-presidente empossado, Vereador Joslei Sequineli, ao Vereador Rogério Czelusniak, ao senhor 2º Secretário empossado, Vereador Lucas dos Santos, ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Sergio Luis Belich e ao senhor Vice-prefeito Municipal Major Schulli. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que, após o encerramento da sessão solene, seria realizada a sessão especial para eleição dos membros das Comissões Permanentes da Casa para o biênio 2023/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DF2B0685

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES (BIÊNIO 2023/2024) - 2/1/2023

Ata resumida da sessão especial de eleição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024. Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, após o encerramento da sessão solene de posse da Mesa Executiva, foi realizada sessão especial para eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Palmeira para o biênio 2023/2024, conforme dispõe o § 3º do art. 13 do Regimento Interno, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Cumpridas as determinações e os procedimentos regimentais, foram eleitos para integrar as Comissões Permanentes os seguintes Vereadores: para a Comissão de Fiscalização foram eleitos por unanimidade os Vereadores Egon Krambeck, Gilberto Rogalski e Joslei Sequineli, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram eleitos por unanimidade os Vereadores Egon Krambeck, Gilberto Rogalski e Joslei Sequineli, para a Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente foram eleitos por unanimidade os Vereadores Joslei Sequineli, Lucas dos Santos e Jovane Sebastião Ferreira (Vane), para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização foram eleitos por unanimidade os Vereadores Gilberto Rogalski, Lucas dos Santos e Vagner Kachimaki (Vaguinho) e para a Comissão de Urbanismo e Obras Públicas foram eleitos por unanimidade os Vereadores Egon Krambeck, Rogério Czelusniak e Marcos Marcel Pietralla. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D7961E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1320/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96,** sediada na Rua Cordovil do Merithy, nº 404**, Ponta Grossa/PR** neste ato representada pelo **Sr. Frederico Kruger Junior**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.400.893-0**, e

inscrito no **CPF/MF sob o nº 082.742.579-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 22360/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1320/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido a erro no preenchimento da planilha de serviços, fica suprimido do valor do total do contrato o valor de R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ponta Fina Comércio e Licitações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.634.770/0001-96
FREDERICO KRUGER JUNIOR
CPF/MF sob o nº 082.742.579-10
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6425E191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15361/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos não recicláveis, coleta e transporte de resíduos sépticos de saúde e operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o II Edital RETIFICADO na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devidos às alterações foi definida nova data para realização do certame, que ocorrerá às **09h30min do dia 15/03/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

08 de Fevereiro de 2023
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:270E1017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13176/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos (aventais, biombos, câmaras para revelação de radiografias e cubas ultrassônicas) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** SILVIO VIGIDO, portadora do CNPJ: 21.276.825/0001-03, com o valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); MUNIZ & ROCHA LTDA, portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20, com o valor total de R$ 17.930,90 (dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa centavos); e V.L. FUZETI - COMERCIAL, portadora do CNPJ: 05.523.731/0001-35, com o valor total de R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA115889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13176/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos (aventais, biombos, câmaras para revelação de radiografias e cubas ultrassônicas) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** SILVIO VIGIDO, portadora do CNPJ: 21.276.825/0001-03, com o valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); MUNIZ & ROCHA LTDA, portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20, com o valor total de R$ 17.930,90 (dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa centavos); e V.L. FUZETI - COMERCIAL, portadora do CNPJ: 05.523.731/0001-35, com o valor total de R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1699F890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1895/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 01/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023
– LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3AB4D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 750/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 01/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E1736AD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 01/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo comboio através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB1ACE88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1050/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 02/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de notebooks visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:253C7B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1460/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 02/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos celulares visando atender a demanda das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de

esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8FB3FBC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1685/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 02/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural .
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B304830C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1837/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um triturador para roçagem nos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1F604BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2023 - TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** portador da cédula de identidade **RG n° 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.168.138/0001-67**, com sede na Comunidade De Vileiros, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Mauro Antonio do Nascimento**, portador da cédula de identidade **RG nº 60.155.700-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 826.703.239-87**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 03/2022 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.597, de 25 de Outubro de 2022, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito do seguinte bem público, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (uma) PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, com lâmina de 3,00 metros de comprimento, MODELO PLA 6000, ano/modelo 2022. Número de série-503, Peso 1700 KG, Patrimônio n° 025653.
Parágrafo único.A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visam fortalecer a produção agrícola no município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 08 de Fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF nº: 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Administração Pública

Associação Dos Moradores Independestes de Vileiros
CNPJ nº: 01.168.138/0001-67
MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO
CPF nº: 826.703.239-87
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº:_____

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:A86A649A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Protocolo de Vigilância Socioassistencial do município de Palmeira-Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:717E5EC9

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Protocolo de Proteção Social Básica executado pelo CRAS no município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:76CC48C3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO IGD/SUAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo do IGD/SUAS do município referente ao exercício 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:27531879

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO IGD/PBF DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético IGD/PBF– Governo Federal referente ao exercício 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:7A7CAA14

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Programas e Serviços – Governo Federal referente ao exercício 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:641A8472

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;
Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito federal e Municipal.

Resolve:
Art.1º.- Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 29 de junho de 2023, com o tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:4631C348

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2023;
Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito federal e Municipal.

Resolve:
Art.1º.- Dispõe sobre a Comissão responsável pela XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 29 de junho de 2023:
- Ana Paula Santos
- Debora P. Bronoski
- Roseli Mainardes
- Regina F. Assumpção

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:C84189E7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N° 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 07/02/2023, **expede parecer favorável** quanto a reprogramação de saldos do FMAS para o ano de 2023 no valor de R$ 414.977,86. Tal aprovação ficará registrada em ata n°. 481/2023.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

DÉBORA P. BRONOSKI
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:E26F8A2B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N°. 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, em reunião ordinária realizada na data de 08/02/2023, **expede parecer favorável** quanto a reprogramação de saldos do FMDCA para o ano de 2023 no valor de R$ 478.260,34. Tal aprovação ficará registrada em ata n°. 467/2023.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:D95121B3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, analisou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente – OCA, executado pelas Secretarias da Prefeitura, referente ao 6°. Bimestre de 2022, conforme P.A 22869/2022, e este emitiu **parecer favorável** ao apresentado.

Palmeira, 8 de fevereiro de 2023

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:5ACB0D59

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 08 de fevereiro de 2023;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 80/2022- CEDCA-PR que trata de Projeto Parques Acessível no valor de R$ 22.727,27.
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:FADD94E1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os conselheiros Ana Paula Brunosky, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Gisele Schnell Bus, Roberta de Oliveira Brecailo, Camila da Cruz Gonçalves dos Santos Bastos, Vania Dara Jampier, Fabio Henrique da Silva e André Moreski para a apresentação da prestação de contas do SIOPE da Câmara do FUNDEB. A Presidente do Conselho, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos e deu a palavra ao Tadeu Mayer Junior, para realizar as apresentações. Tadeu, realizou primeiro a apresentação dos relatórios bimestrais das contas do FUNDEB, o Contador Tadeu Mayer Junior inicia sua apresentação do relatório de prestação de contas do SIOPE. Tadeu explica que é o responsável por toda a prestação de contas do munícipio na área de educação. Ele diz que a prestação de contas do FUNDEB é bimestral, sendo apresentado nesse momento o período do segundo bimestre referente até abril, o terceiro bimestre até junho, o quarto bimestre referente até agosto e o quinto bimestre de dois mil e vinte e dois, o sexto bimestre ainda está em andamento. Tadeu apresentou todos os demonstrativos relacionados aos meses de janeiro a outubro de dois mil e vinte e dois, de acordo com os bimestres, apresentando receitas, despesas, índices, indicadores, limites obrigatórios, percentuais e disponibilidade financeira, sendo do 2° Bimestre Receitas do FUNDEB totalizaram de R$ 7.607.924,76 com despesas do FUNDEB, com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, somadas as Outras Despesas totalizaram com R$ 7.097.525,24, o indicador do FUNDEB mínimo de 70% , foi atingido com o percentual de 74,73%; do 3° Bimestre Receitas do FUNDEB totalizaram de R$ 11.129.669,62 com despesas do FUNDEB, com a Remuneração de Profissionais da Educação Básica, somadas as Outras Despesas totalizaram de R$ 10.739.395,26, o indicador do FUNDEB mínimo de 70%, foi atingido com o percentual de 77,01%; o 4° Bimestre Receitas do FUNDEB totalizaram de R$ 14.427.036,68 com despesas do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica, somadas as Outras Despesas totalizaram o valor de R$ 14.394.597,79, o indicador do FUNDEB mínimo de 70%, foi atingido com o percentual de 79,78% e o 5° Bimestre as Receitas do FUNDEB totalizaram o montante de R$17.467.399,52 com despesas do FUNDEB, com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, somadas as Outras Despesas totalizaram o valor de R$ 17.452.705,20, o indicador do FUNDEB mínimo de 70%, foi atingido com o percentual de 79,81%, onde foram atendidos os indicadores do FUNDEB para todos os bimestres apresentados. Ele relata que todos os dados estão disponíveis no Portal de Transparência para livre acesso de todos que se interessarem e que os índices do munícipio foram atingidos com sobra. Os dados devem ser apresentados para o conhecimento de todos, ressaltando que os valores que sobram, que corresponde ao máximo de 10%, são usados no próximo bimestre e estão sendo bem geridos de acordo com a legalidade e transparência, de acordo com os dados extraídos da Contabilidade Geral do Município e enviadas aos órgãos de controle. Após a apresentação realizada pelo Tadeu Mayer a conselheira Roberta de Oliveira Brecailo, Presidente do Fundeb, fala sobre relatório de gestão e parecer conclusivo referente ao ano de dois mil e vinte e um referente aos recursos recebidos do PNATE, através do preenchimento de questionário sobre a atuação do CACS e os recursos do transporte escolar. O parecer conclusivo sobre o PNATE 2021 foi aprovado pelos membros do conselho com o devido registro e envio conclusivo no sistema de prestação de contas do FUNDEB. Nada havendo mais a tratar, lavrei a ata que vai assinada por mim Ana Paula Brunosky e pela presidente da Câmara do Fundeb, Roberta de Oliveira Brecailo, os demais presentes assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1CB74314

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19592/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 03/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de Fevereiro de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCDBE78E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.940 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1538/2023,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTÁRIO I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:95144CA1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LAURIANE APARECIDA MENDES.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2540/2023.

Fonoaudiólogo:

LAURIANE APARECIDA MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0C1F3BF3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELCIO MORAES.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2539/2023.

Enfermeiro:

ELCIO MORAES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1BB7F0B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2535/2023.

Técnico de Enfermagem:

LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2250963D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2562/2023.

Motorista:

CLAITON JOSE DE SOUZA
EDSON LUIZ STALL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:70529049

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.941 DE 08/02/2023 - DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DZIERVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2075/2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor Municipal RAFAEL DZIERVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203662, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:428CD46E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.413 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2160/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/03/23 à 20/03/23, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 à 14/08/2022, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:85B79FAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.414 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1915/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/03/23 à 30/03/23, referente ao período aquisitivo de 04/05/21 à 03/05/22, a servidora **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matrícula 201488, cargo de CONTÍNUO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:50596940

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.415 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIGI COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2041/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/03/23 à 20/03/23, referente ao período aquisitivo de 03/03/22 à 02/03/23, ao servidor **LUIGI COSTA,** matrícula 301384, cargo de ASSESSOR DE CRIAÇÃO E PROPAGANDA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:54CA1547

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.416 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ERICA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2070/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/03/23 à 03/04/23, referente ao período aquisitivo de 19/01/22 à 18/01/23 a servidora **ERICA MAYER,** matrícula 301322, cargo de ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EE5F7314

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.417 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2372/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/03/23 à 24/03/23, referente ao período aquisitivo de 07/02/22 à 06/02/23 a servidora **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES,** matrícula 301379, cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3E34F441

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.418 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2485/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/03/23 à 03/04/23, referente ao período aquisitivo de 15/02/22 à 14/02/23 a servidora **GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS,** matrícula 301383, cargo de ASSESSOR DE GESTÃO URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:324EB676

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.419 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO HONORIO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 1893/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **APARECIDO HONORIO FERREIRA**, matrícula 301342**,** cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 17/05/21 à 16/05/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3CBB5C47

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.420 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 1896/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOEL JANTARA**, matrícula 201188**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 04/07/21 à 03/07/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9A98C82D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.942 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERAL DE LICITAÇÕES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO A SERVIDORA JOSELIA DE FATIMA GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2599/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JOSELIA DE FATIMA GONCALVES**, matrícula 301361, portadora do RG nº 6.4xx.xx7-3, inscrita no CPF sob nº. 937.xxx.xxx-68, do cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE LICITAÇÕES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO**,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FF4DAEF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.943 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRACAO, A SERVIDORA MARLANA SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2599/2023.

Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Administração a servidora MARLANA SANSON, matrícula 203874, portadora do R.G. nº. 10.6xx.xx1-6, inscrita no CPF sob o nº. 078.xxx.xxx-47, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 09/02/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A8C5EB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.421 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA MARLANA SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2599/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **MARLANA SANSON,** matrícula 203874, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3CFD7414

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - PAULA DAS NEVES BATISTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

PAULA DAS NEVES BATISTA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F04AE5F7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - ELIANE APARECIDA ALVES .

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

Agente Educacional:

ELIANE APARECIDA ALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D864F84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO 15.944 DE 08/02/2023 - DESIGNA A SERVIDORA JESSICA FARIAS CHRISTMANN PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2264/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal JESSICA FARIAS CHRISTMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 600742, para exercer a função deSecretáriojunto a Unidade Educacional – Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário, com efeitos a partir de 03/02/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66DADD55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.422 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LINEU ZENILDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 2572/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **LINEU ZENILDO FERREIRA**, matrícula 203251**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 14/03/22 à 13/03/23, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:039B86D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 75/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – ANDRE LUIZ BURDINSKI.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 75/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratado: ANDRE LUIZ BURDINSKI
Matrícula: 600770
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 08/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:992BE511

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

PROCESSO Nº. 1267/2023
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 76/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratada: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
Matrícula: 600771
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 08/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D467B147

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 77/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – MAGDIEL VALLE DA MOTTA.

PROCESSO Nº. 1267/2023
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 77/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratado: MAGDIEL VALLE DA MOTTA
Matrícula: 600772
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 08/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:785FEB9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - BRENDON LUCAS SCHON.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor de Educação Física:

BRENDON LUCAS SCHON

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CC69858F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.423 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ALVINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2626/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ALVINA DA SILVA,** matrícula 203276, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 09/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:140BDC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2022 - ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 004/2023 - CONVOCAÇÃO 04
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **08/02/2023 a 10/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 004/2023 - CONVOCAÇÃO 04

Curso: Pedagogia
Classificação: 11º lugar – nº: da inscrição: PM4_3038_2022 - Nome: ELENA KAVIAK
Classificação: 12º lugar – nº: da inscrição: PM4_3058_2022 - Nome: ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES
Classificação: 13º lugar – nº: da inscrição: PM4_2982_2022 - Nome: ISABELA MIRANDA BRANDALISE
Classificação: 14º lugar – nº: da inscrição: PM4_2980_2022 - Nome: FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK
Classificação: 15º lugar – nº: da inscrição: PM4_3055_2022 - Nome: MARIANE PAULINA ANTONIO
Classificação: 16º lugar – nº: da inscrição: PM4_3011_2022 - Nome: EDIELLY BOIKO MACHADO
Classificação: 17º lugar – nº: da inscrição: PM4_3022_2022 - Nome: JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA
Classificação: 18º lugar – nº: da inscrição: PM4_3026_2022 - Nome: DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO
Classificação: 19º lugar – nº: da inscrição: PM4_3101_2022 - Nome: JUREMA FÁTIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:765B645F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº10/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER PLACAS BBQ - 7185, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNCIPIO
VALOR: 12.943,10(Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: SERGIO GOMES – ACESSORIOS CNPJ 06.133.421/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3950	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital-Pr, 07/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER PLACAS BBQ - 7185, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNCIPIO

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **SERGIO GOMES - ACESSORIOSCNPJ 06.133.421/0001-77.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER PLACAS BBQ - 7185, DE SUMA IMPORTANCIA AOS USUARIOS DA SAUDE DO MUNCIPIO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 10/2023, Dispensa de Licitação n° 07/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **SERGIO GOMES – ACESSORIOS CNPJ 06.133.421/0001-77.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B860A04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico: 002/2023
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: Iges Consultoria E Terceirizações Ltda

1. RELATÓRIO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n º 19.242.769/0001-44, com sede localizada na Avenida Paissandu, nº 526 – Sala 12 L, zona 03 –, Município de Maringá, Estado do Paraná; CEP: 87.050-130, representada por seu procurador, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consubstancia-se na "*contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses"*.

Nesse sentido alega a impugnante que o Edital não traz ***em seu bojo, a obrigação do MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, (art. 40, parágrafo 2º, inciso II da LLC), bem como presume-se que sua cotação balizadora não atendeu as regras do (art. 7º, parágrafo 2º, inciso II da LLC)***. Sustenta, ainda, que o edital além de violar as regras da Lei 8.666/93, afronta os Acórdãos 3197/16 - Tribunal Pleno e Acórdão 3253/16 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

Ao final requereu: ***a)*** *seja reconhecido a ilegalidade na ausência de planilha de custos e formação de preços -, violando o art. 7º, parágrafo 2º, II, art. 40, parágrafo 2º, II, todas da LLC) e Decisões dos Tribunais/Justiça e do TCE/PR;* ***b)*** *sejam reconhecidos os precedentes do (TCE-PR) citados na impugnação;* ***c)*** *seja mantida a mesma data da realização do certame, considerando que a inclusão do ANEXO da planilha de custos e formação de preços (art. 40,§2º,II da LLC), não altera o valor da proposta/balizamento do edital, portanto, nos termos da inteligência do art. 21, §4º16 da LLC, não haverá prejuízos para os licitantes, repisa, podendo manter a data para realização do certame.*

O Senhor Pregoeiro, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

O Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração apresentou parecer técnico sobre todas as insurgências apresentadas, opinando ao final, pela improcedência da impugnação.

É o relatório.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início cumpre registrar que incumbe à esta Procuradoria Jurídica avaliar e apontar eventuais inconsistências ou riscos inerentes ao regular trâmite dos procedimentos licitatórios, com vias a resguardar a segurança jurídica desta Fundação Pública.

Nesse sentido destaco que a presente análise se restringe à subsunção do constante em Edital com a fundamentação apresentada pelas recorrentes e das contrarrazões prestadas pela empresa recorrida, atrelado a toda documentação apresentada para habilitação.

Passo a análise.

3. DOS FUNDAMENTOS

De início há que se registrar que o processo licitatório ora em comento, bem como toda a sua descrição técnica foi elaborada por meio da Direção Administrativa desta Fundação Pública, em conjunto com as Administrações hospitalares das unidades que, porventura, receberão as atividades ora perquiridas, o que foi, à evidência dos autos, fundamentado pelos preceitos jurídicos básicos que permeiam o processo licitatório, em especial à aquisição dos equipamentos de informática descritos no Edital.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais que visam **proteger a Administração e o erário**. Sendo assim, *data venia*, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, **impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais**.

No caso em comento, apesar dos plausíveis argumentos trazidos pela requerente em sua peça impugnatória ora em análise, notadamente a suposta ausência de planilha de custo e formação de preços sinalizo, salvo melhor juízo, **que ela não deva prosperar**, visto que o edital previu a hipótese conforme se vê no item 7 e seguintes. Veja-se:

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:
7.1. A estimativa de custos por posto de trabalho considera todos os custos relativos à disponibilização de mão de obra, insumos, materiais, materiais de limpeza, equipamentos, uniformes, EPI's e utensílios necessários à correta prestação dos serviços.
7.1.1. Tratando-se da contratação de empresa especializada na realização de limpeza e desinfecção predial nas instalações administrativas e médico-hospitalares, deverá a mesma, quando da apresentação da proposta, considerar os custos inerentes ao fornecimento de todos os insumos e materiais, inclusive os materiais de limpeza e higiene pessoal, previstos ou não no presente termo de referência, em quantidade suficiente à adequada prestação dos serviços.
7.1.1.1. Todos os materiais de limpeza necessários à correta desinfecção e higienização dos ambientes, previstos ou não no presente Termo de Referência, deverão ser fornecidos pela

Contratada, devendo assim ser considerados na composição do custo e integrarão a proposta.
7.1.1.2. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios à correta desinfecção e higienização dos ambientes, previstos ou não no presente Termo de Referência, deverão ser fornecidos pela Contratada, devendo assim ser considerados na composição do custo e integrarão a proposta.
7.1.1.3. Todos os materiais de higiene (sabão líquido, papel higiênico, papel toalha, etc) necessários à reposição nos sanitários localizados nos prédios, previstos ou não no presente Termo de Referência, deverão ser fornecidos pela Contratada, devendo assim ser considerados na composição do custo e integrarão a proposta.
7.2. A proposta deverá ser apresentada através de planilha sintética prevendo a quantidade de postos de trabalho, valor unitário por posto, valor mensal por posto, valor total mensal e valor total anual.

E ainda:

7.2.1. Os participantes deverão juntamente com a proposta apresentar planilha de composição do preço, indicando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria e compreendendo todos os custos, despesas, insumos, impostos, encargos, lucro e outras quem incidam sobre os custos da prestação dos serviços.
7.2.1.1. Os participantes deverão juntamente com a proposta apresentar cópia da a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para categoria, acompanhada de memorial demonstrando que o valor da proposta é compatível com o cumprimento de todas as suas exigências.
7.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.
7.4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna" conforme estabelece o Convênio n° 26/03 CONFAZ.
7.5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do serviço e pelos insumos necessários à sua boa execução durante o período de validade.
7.6. As quantidades específicas de cada Unidade foram baseadas na Instrução Normativa n°5, de 26 de maio de 2017.

Portanto o edital prevê de forma clara e objetiva a necessidade, quando da formalização da **proposta**, que a proponente apresente uma ***planilha de composição do preço, indicando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria e compreendendo todos os custos, despesas, insumos, impostos, encargos, lucro e outras quem incidam sobre os custos da prestação dos serviços*** – item 7.2.1 acima descrito e, salvo melhor juízo, é improcedente a impugnação apresentada.

De mais a mais, anota-se ainda que essa foi a única impugnação do referido processo licitatório e tal fato por si só demonstra o oposto do requerido pela impugnante, observância ao princípio da isonomia e ampla competitividade e objetividade no texto editalício.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no **PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos e contratar serviços que contentem seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, ao passo que não há ausência da exigência da planilha de composição de custos conforme alegado, razão pela qual, a opinião é pelo prosseguimento do certame na forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

4. DO OPINATIVO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, OPINO pelo **indeferimento** da impugnação apresentada pela empresa **IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n º 19.242.769/0001-44, no âmbito do PE 002/2023, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

5 DA DECISÃO DESTA PREGOEIRA
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e NEGAR PROVIMENTO a empresa Iges Consultoria E Terceirizações Ltda
A data do certame permanece a mesma 14/02/2022

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração da FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018
Portaria 79/2019
Paranaguá/PR

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:91482C54

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE**

	PARANAGUÁ – FASP.
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**GBN CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ:	Nº 14.207.551/0001-35
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Guilherme Szemczak Napoleão**
CPF:	Nº 067.170.729-97
OBJETO	Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômico do Trabalho (AET) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a fim de atender as demandas das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso I da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 14.240,00 (Quatorze mil e duzentos e quarenta reais)
DO PRAZO:	03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
DECRETO - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EC05E1AB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 022/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato nº 009/2023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 241/2022, e considerando a Dispensa da licitação nº 002/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA –** GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, **LARICE DE OLIVEIRA DALAGO–** TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO como fiscais do contrato n.º 009/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO Nº 009/2023

Objeto Contratado: "Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômico do Trabalho (AET) e elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a fim de atender as demandas das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP."

Processo administrativo n° 241/2022

Contratada:
GBM CLINICA MEDICA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA –
CNPJ Nº 14.207.551/0001-35.

Valor total do contrato R$ 14.240,00 (Quatorze mil e duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:111787BE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ:	Nº 37.931.064/0001-16
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Paola Jenniffer Soinski
CPF:	Nº 087.851.609-38

OBJETO	Aquisição de insumos hospitalares visando abastecer as unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 03 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso iI da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 15.919,70 (Quinze mil e novecentos e dezenove e setenta centavos)
DO PRAZO:	03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:79B7EE61

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 023/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato nº 010/2023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 417/2022, e considerando a Dispensa da licitação nº 003/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA –** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, **MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO–** ENFERMEIRO como fiscais do contrato n.º 010/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO Nº 010/2023

Objeto Contratado: "Aquisição de insumos hospitalares visando abastecer as unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 03 (três) meses.

Processo administrativo n° 417/2022

Contratada:
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –
CNPJ Nº 37.931.064/0001-16

Valor total do contrato R$ 15.919.70 (Quinze mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:376AE953

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 021/2023

Comunica a instauração de Processo Administrativo que visa a eleição do Diretor Clínico Médico da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, e

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 42 de 30 de julho de 2021 que regulamenta e delibera sobre as responsabilidades e atribuições do diretor técnico e do diretor clínico, ambos da área médica, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e dá outras providências e
Considerando o disposto na Resolução nº 2.147, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Federal de Medicina, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e chefias de serviços em ambientes médicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o processo que visa o preenchimento da função de Diretor Clínico Médico da FASP.

Art. 2º. Os empregados públicos médicos com vínculo junto a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, na forma da Portaria nº 42 de 30 de julho de 2021, poderão indicar-se à disputa

pelo cargo que será preenchido mediante eleição pelo corpo clínico médico.

Art. 3º. Serão aceitas as indicações até o dia 17 de fevereiro de 2023, às 16h00min, por meio de protocolo físico junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP.

Art. 4º. A eleição ocorrerá entre os dias 23 de fevereiro a 01 de março de 2023, mediante voto individual e secreto, cujas cédulas serão depositadas em urnas destinadas a este fim, alocadas nas unidades de saúde geridas pela FASP.

Art. 5º. O resultado da eleição será publicado na data de 03 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 08 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2F1FB72B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 024/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do termo de credenciamento nº 011/2023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 100/2022, e considerando a Inexigibilidade nº 001/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO –** GERENTE DE SAÚDE MENTAL, **RAISA ALVES NASCIMENTO–** ASSISTENTE SOCIAL como fiscais do termo de credenciamento n.º 011/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

DADOS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

Objeto Contratado: "O presente Instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENDITADADES(S) COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCAL TERAPÊUTICO (SRT) TIPO I E TIPO II, para atender as demandas que envolvem a atenção em Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, em consonância ao contido na Portaria nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e detalha os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) como moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidado dos portadores de transtornos mentais crônicos.

Processo administrativo n° 100/2022

Contratada: CASA DE APOIO HOPE LTDA – CNPJ Nº 33.504.445/0001-68

Valor total do contrato R$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4F72C51D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2023

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 011, de 07 de fevereiro de 2023, sobre a Concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez

concedido ao servidor **ARI LUIZ BARBOSA,** cargo de Marinheiro de Convés, matrícula 5273-01, em virtude de erro formal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:84305E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023 - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS
CNPJ: 00.943.564/0001-68
Data: 01/02/2023

Objeto: Contrato nº. 015/2023. O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Registro de Preços nº 032/2021. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 53050/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 62.263,55 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARCIA DA PAZ

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3FB1E64A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 20/01/2023

Objeto: Contrato 005/2023. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o recape asfáltico com CAUQ em vias urbanas do bairro Jardim Samambaia, compreendendo extensão total de 3.539,30 metros em área total a ser pavimentada de 24.676,18 m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fiio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 41302/2022.**

Valor: R$ 3.439.271,99 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FA467BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 013/2019 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PARANAGUÁ - EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PARANAGUÁ - ACIAP
CNPJ: 79.626.826/0001-10
Data: 26/01/2023

Objeto: Aditivo 04 ao contrato 013/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2023, devendo encerrar-se em 04 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 1483/2023** da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 92.554,20 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos
Eloir Martins

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE60F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.146

PORTARIA Nº 6.146

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Cynira Onishi Leamari Castro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.268/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, matrícula nº 96.199-3, Médico (ESF), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E72F4573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.147

PORTARIA Nº 6.147

"Exonera, a pedido, Liziane Machado Moreno do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.552/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LIZIANE MACHADO MORENO, Educador Social, matrícula n° 97.463-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5C90E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.145

PORTARIA N° 6.145

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Maria Correia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.215/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de fevereiro de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA CORREIA, Professora, matrícula n° 5.530-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB88267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.148

PORTARIA Nº 6.148

"Concede ao servidor Allan Gabriel da Costa Alves o pagamento do adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.198/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES, matrícula 8.396-3, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95084A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.149

PORTARIA Nº 6.149

"Concede ao servidor Adilson Machado o pagamento do adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.964/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor ADILSON MACHADO, matrícula 9.587-1, Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C07478B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.152

PORTARIA N° 6.152

"Designa servidores como fiscal do contrato nº 247/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 21.795/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368, como titular, e o servidor ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 12.905-4, como suplente do fiscal do Contrato nº 247/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa AGP SAÚDE LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF4C3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.203

DECRETO Nº 4.203

"Nomeia Daniel Asafh Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIEL ASAFH ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB382DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.155

PORTARIA Nº 6.155

"Relota o servidor municipal Anderson Matias dos Santos para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.085/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDERSON MATIAS DOS SANROS, Agente Operacional, matrícula nº 6.321-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB4BA826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.153

PORTARIA Nº 6.153

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.027/2023,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS

ADALTON DE OLIVEIRA
Matrícula nº 5.087-1

ALESSANDRA VERSAO MIRANDA
Matrícula nº 5.163-1

ALESSANDRO CARDOZO ZELLA
Matrícula nº 6.255-1

AMARILDO JAQUES PEREIRA
Matrícula nº 6.513-1

CARLA WASHINGTON DA COSTA
Matrícula nº 7.934-1

DIVALDO MARCOS MATOZO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 4.822-1

DIVANILDO ZAGUI
Matrícula nº 10.250-1

ELENIANE CRUZ CORDEIRO
Matrícula nº 9.455-1

EVERSON LUIZ MARCHIORE
Matrícula nº 94.138-1

EDSON LUIS HOFFMANN GONSALVES
Matrícula nº 4.940-1

EZIQUIEL DA CUNHA ALVES
Matrícula nº 10.121-1

GERSI ALVES DE MOURA
Matrícula nº 6.250-2

JOCEMAR JOÃO ZANELATTO
Matrícula nº 5.272-1

JOSE RIBEIRO
Matrícula nº 6.528-1

LIZIANE MATOSO DE SOUZA
Matrícula nº 9.591-1

LORIVAL JORGE PEREIRA
Matrícula nº 7.687-2

OSVALDO NUNES PEREIRA
Matrícula nº 4.267-1

ROSA ALVES MATOZO DA SILVA
Matrícula nº 7.063-1

ROSANA FERREIRA DA VEIGA SIMONATO
Matrícula nº 6.403-2

ROSANO VERSAO MIRANDA
Matrícula nº 7.515-1

WILSON CORDEIRO
Matrícula nº 6.442-2

ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS
Matrícula nº 7.299-1

ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA
Matrícula nº 5.061-1

ANTÔNIO VALDECI BATISTELI LISBOA
Matrícula nº 1.992-1

ANTÔNIO VEIGA CORDEIRO
Matrícula nº 4.195-1

ARNALDO MATEUS ROSINA
Matrícula nº 5.078-1

BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO
Matrícula nº 2.062-1

CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES
Matrícula nº 7.333-1

FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO
Matrícula nº 4.161-1

GERSON RAINERTE
Matrícula nº 5.110-1

JOSE OSAIR DE ALMEIDA
Matrícula nº 2.231-1

MARIA ROCHA DE FRANCA
Matrícula nº 2.255-1

MARCO ANTÔNIO SILVA
Matrícula nº 7.510-1

PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO
Matrícula nº 5.055-1

ROBERTO RODRIGUES
Matrícula nº 1.669-1

SIDNEI ARCARO DOS SANTOS
Matrícula nº 7.504-1

SIMONE RAINERTE
Matrícula nº 7.768-1

VALDEMIR MENDONÇA
Matrícula nº 10.251-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D08B3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.154

PORTARIA Nº 6.154

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elaina Cristina Ferreira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.270/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELAINA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 9.522-1, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E097ACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 17.645.773/0001-28

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: ESCUTA ESPECIALIZADA PARA A REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, o curso é indicado a todos os profissionais que atuam e/ou pretendem atuar profissionalmente na escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (física, psicológica, sexual, institucional e negligência) reduzindo assim, os índices de violência e revitimização, sendo assim, torna-se imprescindível a capacitação. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 2260/2023, em atendimento aos profissionais da Educação, Saúde, Conselhos Tutelares e Serviços de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 2260/2023

Valor da Contratação: R$ 60.435,00 (Sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Duração do Curso: 90 (noventa) dias – 120 (cento e vinte) horas/aula, na forma on-line

Dotação orçamentária:
18.01.2170.008.0122.002.3339039.4800.01000
18.02.6002.008.0243.020.3339039.4800.01941
18.02.2296.008.0243.002.3339039.4800.01000
18.02.2176.008.0243.002.3339039.4800.01000
11.01.2080.012.2361.016.3339039.4800.01000
10.01.2062.010.0301.006.3339039.4800.01303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/02/2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0B49C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

As Secretárias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: ESCUTA ESPECIALIZADA PARA A REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, o curso é indicado a todos os profissionais que atuam e/ou pretendem atuar profissionalmente na escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (física, psicológica, sexual, institucional e negligência) reduzindo assim, os índices de violência e revitimização, sendo assim, torna-se imprescindível a capacitação. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 2260/2023, em atendimento aos profissionais da Educação, Saúde, Conselhos Tutelares e Serviços de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 17.645.773/0001-28**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5EBFB25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80166435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

PORTARIA Nº 39/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.1.90.94.00.00 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	001	50.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 50.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 50.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2022'.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:53610227

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

PORTARIA Nº 40/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.1.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	001	150.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 150.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 150.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1A00095B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 41-23

PORTARIA Nº 041/2023
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 01/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2023:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Lucas de Oliveira	-
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
011/2023	ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA

Esta Portaria suspende os efeitos da Portaria nº 037/2023.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:658EFB93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10-02-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar senhor Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais convoca o Conselho Diretor para uma Assembléia Geral Extraordinária no **dia 10 de fevereiro de 2.023, sexta-feira** às 9:00 horas, em primeira convocação e as 9:30 horas em segunda convocação com qualquer número.

LOCAL: AMUNPAR – Rua Profª Neuza Cascão Borba, 1.691- Jd. Antigo Aeroporto

PAUTA:

a) Aprovação de novos serviços:

• Próteses totais sobre implantes;

• Contratação de empresa de capacitações e treinamento;

• Contratação de empresas para ressonância magnética com contraste;

• Fornecimento de OPMS (órteses, próteses e meios de locomoções) com complemento financeiro;

b) **Aprovação de termos aditivos nos contratos de rateio exerc. 2023;**

c) **Aprovar a alteração de valores nos exames de RM e Estudo Urodinâmico já pactuados entre os secretários municipais;**

d) **Assuntos gerais;**

Paranavaí/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:44D0D652

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

ESSA PORTARIA REVOGA A PORTARIA 06 DE 03 DE MAIO DE 2022 E A SUA ALTERAÇÃO COM DATA DE 06 DE JULHO DE 2022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1 - Excluir o membro:
Rafaela dos Santos Silva
Art. 2 - Incluir os membros:
Isabel Cristina Inoue
Ana Carolina Silva de Oliveira

Fica assim composta a presente Portaria para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	CPF
Rita de Cássia Santana	055.072.568-70
Alessandra Kátia Scomparini	020.798.239-22
Vanessa de Souza Lima	038.445.619-78
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Nelson Antônio Dal Col	500.834.499-49
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Cleusa Garbin Pinto	238.792.039-20
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09
Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Francisco de Jesus Viana	527.004.299-15
Ana Carolina Silva de Oliveira	108.749.089-81

Isabel Cristina Inoue	041.000.119-89

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1BB0C872

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.606/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de MOTORISTA I o servidor público municipal **JOSE CIRINO**, CPF nº 570.650.049-53, matrícula 325, com fundamento nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 3.666,08**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.480,63**), acrescido do anuênio (45%) no importe de (**R$ 1.116,28**) e Abono Classe A (**R$ 69,17**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0118.300/2022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2FFD0A8D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar Matilde Vitório de Jesus Vieira para gozo de férias a partir de 15/03/2023 à 13/04/2023, com retorno as atividades em 14/04/2023 conforme Of. Nº 14/2022 do Conselho Tutelar de Paranavaí enviado ao CMDCA em 07/12/2022.

Art. 2º Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de janeiro a março de 2023, seja realizado por quatro conselheiros tutelares sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, levando em consideração a atual inexistência de suplente, e o processo de escolha para Conselheiro Tutelar suplementar encontra-se em andamento com término previsto para 16/03/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F32D96BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
CPF/MF: 008.399.609-56
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7F8AE0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON
CPF: 071.569.939-33
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C299065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI
CPF/MF: 120.349.189-16
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8E5FFCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 063/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS
CPF/MF: 074.724.859-18
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:291FD5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE FERNANDA DE JESUS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINE FERNANDA DE JESUS
CPF/MF: 066.758.939-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1ED73333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINI TREVIZAN ALSSUFE

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINI TREVIZAM ALSSUFE
CPF/MF: 056.204.769-79
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7EBEA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA LÚCIA GOMES DE ARAGÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANA LÚCIA GOMES DE ARAGÃO
CPF/MF: 289.913.028.58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EC3E4392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA PAULA SORANSO KUSIAK

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANA PAULA SORANSO KUSIAK
CPF/MF: 108.578.869-59
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4B08A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRÉA DA SILVA ALVES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF/MF: 062.220.529-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:58B384F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 088/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA
CPF/MF: 111.492.089-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A849418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRUNA ALVES DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: BRUNA ALVES DOS SANTOS
CPF: 106.789.249-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E0A8FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRUNA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: BRUNA PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 089.472.389-88

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3E7D3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILA VIEIRA DE FARIAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CAMILA VIEIRA DE FARIAS
CPF/MF: 088.091.909-47
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7E4FC02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 153/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CECILIA KAZUKO IAMAGURO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CECILIA KAZUKO IAMAGURO
CPF: 803.635.719-49
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8101618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA
CPF/MF: 958.552.469-49
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:26A4E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA
CPF: 065.398.179-16
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C792273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF/MF: 089.769.279-90
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:145774EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DENISE CRISTINA SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: DENISE CRISTINA SANTOS
CPF: 057.141.069-38
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:439ADFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 079/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN
CPF: 109.943.839-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9798836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDILENE VIANA DE SOUZA SOARES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDILENE VIANA DE SOUZA SOARES
CPF/MF: 026.994.369-25
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2AE73042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF/MF: 698.139.339-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3F38D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 178/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDUARDA DE ANDRADE LOMES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: EDUARDA DE ANDRADE LOMES
CPF: 111.832.239-86
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6D32F864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI
CPF/MF: 116.433.989-38
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C5B4F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIS REGINA SILVA DA CUNHA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ELIS REGINA SILVA DA CUNHA
CPF: 063.219.889-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E043C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 158/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ÉRICA PALOMA VITAL DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ÉRICA PALOMA VITAL DA SILVA
CPF: 048.550.521-59
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4FAA820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FERNANDA CANDIL TOMAZETTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: FERNANDA CANDIL TOMAZETTO
CPF: 027.572.599-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0FAD5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 191/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GABRIELA ALVARENGA DE MOURA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GABRIELA ALVARENGA DE MOURA
CPF: 097.963.109-29
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:784B9A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS
CPF/MF: 085.836.039-01
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:26808FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 192/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 116.356.439-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:315F8382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 112.185.589-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E321D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES
CPF/MF: 021.259.509-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:78760624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE BUENO DE LIMA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE BUENO DE LIMA
CPF/MF: 095.328.349-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6CBCA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: 086.070.749-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9A8054B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 099/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO
CPF: 077.389.919-76
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0FA29E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 110/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. INGRID LARISSA DE ALMEIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: INGRID LARISSA DE ALMEIDA
CPF: 105.687.649-27
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8AAE3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS

CPF/MF: 029.143.169-09
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:60CE62BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. IVONETE FERREIRA DA CRUZ

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: IVONETE FERREIRA DA CRUZ
CPF/MF: 695.252.939-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E860C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 089.659.639-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9DAB670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO
CPF: 113.067.019-88
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2AC25924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF/MF: 067.129.039-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FE951F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JOSIANE ANASTÁCIO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JOSIANE ANASTÁCIO
CPF/MF: 084.982.799-09
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:14682A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIETE SANTOS BORGES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: JULIETE SANTOS BORGES
CPF:065.700.539-81
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DA2C1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI
CPF/MF: 050.865.849-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1707E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KETLYN INES FARIAS RETROVATO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: KETLYN INES FARIAS RETROVATO
CPF: 111.058.299-44
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0289805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES
CPF/MF: 060.553.909-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0826BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 184/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA
CPF: 114.274.019-69
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1774F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LARISA FEITOSA FARIAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LARISA FEITOSA FARIAS
CPF/MF: 058.439.269-90
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FA081EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LARISSA BRAMBILLA ROAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LARISSA BRAMBILLA ROAS
CPF/MF: 100.438.059-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE JULHO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FF38709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LARISSA FERREIRA GAZOLA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LARISSA FERREIRA GAZOLA
CPF/MF: 124.532..469-17
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:11F71833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LEINA ARIELI TEIXEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LEINA ARIELI TEIXEIRA
CPF/MF: 078.786.049-24
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:6FBAB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETICIA DA SILVA DE CARVALHO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETICIA DA SILVA DE CARVALHO
CPF/MF: 088.299.799-88
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:04A290D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETICIA DE FATIMA KUCARZ

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LETICIA DE FATIMA KUCARZ
CPF/MF: 105.726.579-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE JULHO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:61106D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 095/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LIAMARA SANCHES DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LIAMARA SANCHES DOS SANTOS
CPF: 958.552.209-82
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:896A2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 154/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LILIANE RIBEIRO FARAH

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LILIANE RIBEIRO FARAH
CPF: 033.997.729-98
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:60A5E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIANA APARECIDA RIBEIRO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
CPF/MF: 038.064.239-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0ACD2CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 174/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCINEA DOS SANTOS DIAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCINEA DOS SANTOS DIAS
CPF: 021.560.619-12
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0631D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 103/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUIZ FELIPE MARQUES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: LUIZ FELIPE MARQUES
CPF: 095.590.159-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:729D437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 108/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANE ORTEGA DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MARIANE ORTEGA DA SILVA
CPF: 114.012.339-45
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F0B663EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.629.679-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A115F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARTA MARIA ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.514.359-30

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:619DE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 099/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MAYKETLIN DOS SANTOS SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAYKETLIN DOS SANTOS SILVA
CPF/MF: 100.345.039-35
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:77830F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 179/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 112.394.439-35
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:419B93A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NADIA DOS SANTOS DA COSTA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NADIA DOS SANTOS DA COSTA
CPF/MF: 099.771.749-11
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FEE7B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS
CPF/MF: 099.410.569-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:695F482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 183/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO
CPF: 110.958.239-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:679F91B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
CPF: 092.102.679-07
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E3656D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NICOLE CARNEIRO DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NICOLE CARNEIRO DA SILVA
CPF/MF: 129.788.309-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:23CEABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO
CPF/MF: 900.115.389-53
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1B890BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 147/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PATRÍCIA KELI DA SILVA MELO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: PATRÍCIA KELI DA SILVA MELO
CPF: 053.050.159-79
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9AD208D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 141/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA
CPF: 052.615.131-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:72059A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 190/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RENATA SILVA SANTANA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: RENATA SILVA SANTANA
CPF: 109.973.259-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D5D4F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES
CPF/MF: 041.631.149-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17F133AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 182/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE
CPF: 112.296.569-95
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:607CB6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES VITOR DE ASSIS
CPF/MF: 000.418.619-22
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7546F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 132/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSELI MARQUES DE SOUZA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ROSELI MARQUES DE SOUZA
CPF: 027.360.749-98
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:157A8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ROSILENE FÁTIMA DE ANDRADE DE SOUZA
CPF/MF: 020.041.567-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:67FFB629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SANDRA ALVES DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SANDRA ALVES DA SILVA
CPF/MF: 037.724.099-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2B0E9EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM
CPF/MF: 028.846.269-64
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:49E6DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO

CPF: 102.443.559-83
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:82D1AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI
CPF: 331.134.599-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4E0B3BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 071/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TAILINI KELEN SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TAILINI KELEN SILVA
CPF/MF: 092.504.809-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EBF6C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES
CPF/MF: 021.259.509-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4E69A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 117/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. THAÍS LUANI DE OLIVEIRA PORTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: THAÍS LUANI DE OLIVEIRA PORTO
CPF: 100.023.479-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0AED7EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VALDINÉIA CAMARGO AGUIAR

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VALDINÉIA CAMARGO AGUIAR
CPF/MF: 883.790.199-20

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:7C5609D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANIZE BELO DOS SANTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VANIZE BELO DOS SANTOS
CPF/MF: 096.466.249-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:05CB3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VERA LUCIA DA ROCHA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA
CPF/MF: 959.119.609-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:789C12FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. VIRLEI JULIANO DE MATOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: VIRLEI JULIANO DE MATOS
CPF: 716.605.859-53
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:250F5C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.614/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **RENATO PREUSS MONTANHOLI, C.P.F. nº. 102.361.869-90,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.595/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6460B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.615/2023

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIANA FERREIRA, C.P.F. n°.087.810.679-09,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A437A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANA FERREIRA, C.P.F. nº.087.810.679-09,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.615/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 24 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C8777C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA AMELIA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA AMELIA DOS SANTOS.
CPF/MF: 112.567.098-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5B52BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 03/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CREAS, localizado na Rua Manoel Ribas, nº 135, Centro, Paranavaí-PR (quadra CHAC, lote 012), inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001 totalizando 403,99 m² de área construída,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (969); da proprietária: **AGROPECUÁRIA CRESCENTE LDTA.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.796.738/0001-03, pelo valor mensal de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 600/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município..

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A0D77552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento nº 01/2023 Termo de permissão de uso nº 15/2022/GP. Pregão Presencial nº 01/2022, Processo n° 01/2022. Publicado na Edição nº 2710, de 31 de Janeiro de 2023. Onde se lê: "Contrato Nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2022". Leia-se: "Contrato Nº 15/2022, Pregão Presencial nº 01/2022". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D873D039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 21/2023 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 344.727,34. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FD3E35A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 143/2022 GP. INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022 – PROCESSO N. 197/2022

PARTES: Município de Pato Branco e CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA. OBJETO: a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: VALOR: R$ 262.169,28 as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para os lotes 1 item 2, item 4 e item 6. Permanecem em

plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO MORRONE

e

ABDUL SEBASTIÃO PHOLMAN JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:29FC6FF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 245, de 4 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **MARINA FERNANDES**, Matrícula nº 4094-0, ocupante do cargo de Zeladora, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:18719A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.061/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUAN CARLOS PACHECO SANTOS**, Matrícula nº 8470-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2D71F818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.404, de 23 de janeiro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), à servidora **CAROLINA DUTRA MINOZZO**, Matrícula nº 8341-0, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E8A5DA22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 891/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALINE BATISTIN,** Matrícula nº 3962-4, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FDD0E667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 851/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JHENIFFER FERNANDA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 4018-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BF53ECE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 5751/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **MARCIO LUIS CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:94BF9507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.148/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA,** Matrícula nº 3984-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7F20938A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.154/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DUCIMAR PELOSO,** Matrícula nº 3795-8, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:82771284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.114/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IVONETE DE FÁTIMA DE JESUS,** Matrícula nº 3801-6, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:12D7051C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.135/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **PATRICIA BALBINO FLORIANO LYRA,** Matrícula nº 3680-3, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B37F427F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.116/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARIA ZENORI DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula nº 3908-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D1A003ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.098/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA,** Matrícula nº 3947-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:04259DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 1.484, de 24 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ MARINI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4BFC2DF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.944, de 30 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **GUSTAVO CORREA**, Matrícula nº 6151-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Biblioteca Professora Helena Braun para a Escola Municipal Maria Jurema Ceni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F0C20FC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 1.962, de 30 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para que a candidata **GEOVANA SCHMITT SILVEIRA**, aprovada no concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, nomeada através da Portaria nº 057/2023, Edital de Convocação nº 016, tome posse no cargo de Professora de Educação Infantil, enquanto durar seu impedimento decorrente da licença maternidade, o qual se encerra em 4 de maio de 2023.

Art. 2º A candidata de que trata esta Portaria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município até uma semana antes do vencimento do atestado médico, para adoção das providências necessárias à admissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:41F8261A

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 9 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 , no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais **do 3º Quadrimestre de 2022,** no seguinte local, data e horário:
Local – Auditório do Largo da Liberdade, Rua Ararigbóia, 1222, La Salle, Pato Branco - Paraná
Data – 23 de fevereiro de 2023;
Horário – 13h30min.
A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 8 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DA1BA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao §1º do artigo 166 da CF/88eà Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco – FMAS PB,Fundo do Idoso e Fundo da Criança e Adolescente,referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2022,** no seguinte local, data e horário:
Local – Rua Araribóia, Auditório Largo da Liberdade -Pato Branco - Paraná
Data – 23 de fevereiro de 2023
Horário – 15:hs

Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2023.

MARCIA DE FATIMA VENDRUSCOLO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ivaldo Detogni
Código Identificador:4337AC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 6, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando o falecimento do Vice-Prefeito Alcides Aparecido de Brito;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 8 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EA89EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.
Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU em todo o território nacional, o que torna inviável a competitividade sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A contratação do Diário Oficial da União - DOU é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU, conforme declaração de exclusividade.
É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.
A presente contratação de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU pelo período de 12 meses

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Inviabilidade de competição. A Imprensa Nacional possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial da União, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.
A PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 fixa os valores cobrados pelo centímetro de coluna para publicação, conforme Art. 1º:
"Fixar o valor de R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União".

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração – (50)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de liberação para publicações no DOU, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência.

Contratada: A IMPRENSA NACIONAL – , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00 – VALOR GLOBAL: **R$ R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:97F0C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de preços nº 01/2023.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2023, às 08 horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor Tadeu Rafael Cordeiro seus membros, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 2.674/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de preços nº 01/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa A. S. CONSTRUÇÕES LTDA: que protocolou os envelopes ás 07 horas e 49 minutos do presente dia, às 08 horas e trinta minutos na ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, às 08 horas e 42 minutos a Empresa ARK TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA chegou a sessão porem sem possibilidade de participação pois o prazo para protocolo dos envelopes já se dava por encerrado, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da empresa participante. Como a mesma está em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas, dado o fato de que e Empresa foi aberta a menos de 1 ano e ainda não tem o balanço patrimonial consolidado foi aceita uma declaração explicando os fatos. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente A. S. CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 148.578,17 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura municipal de Paula Freitas - PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Henry Marcel Valigura Domingues, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e presentes.
07 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Licitações.
DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:97ECCA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.* Entrega das propostas: **até 23/02/2023 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **23/02/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

08/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:22B00513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias, Auxílio funeral e translado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR*. Envio das propostas: **até 24/02/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 24/02/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

08/02/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AF6AF71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2023 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 086/2023 – de 08 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Mafra/SC.
Motivo: Transporte de veículo da frota municipal para realização de adaptações de sistema hidráulico em cavalo mecânico para utilização na caçamba, no dia 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B397CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087/2023 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 087/2023 – de 08 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Mario José Gruba
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Mafra/SC.
Motivo: Transporte de veículo da frota municipal para realização de adaptações de sistema hidráulico em cavalo mecânico para utilização na caçamba, no dia 30/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0FBBD1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2023 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 088/2023 – de 08 de fevereiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Ponta Grossa/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 23/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B37D8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.826/2023 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 2.826/2023 – de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Paula Freitas em virtude do falecimento do Vice-Prefeito e Ex-Vereador ALCIDES APARECIDO DE BRITO.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Institui Luto Oficial no Município de Paula Freitas/Pr, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Vice-Prefeito e Ex-Vereador do Município de Paula Freitas/Pr que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE851E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA 30 CM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 32/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6652076E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 22/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUB-3207, BEK-9I33, BAK-7902, AUX-8856, SPIN 2F58 E AVJ-3630 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 34/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FE61B40

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 25/2023.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
OBJETO: Manutenção do sinal de TV do Município, referente ao canal da Globo - RPC, para o Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 39/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 08 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:24EB7B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2023

DECRETO Nº 66/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **DAIANE APARECIDA TORMES,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EB18BB71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
63/2023

DECRETO Nº 63/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **FRANCIELI RUTKANKIS,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0A73DCFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
70/2023

DECRETO Nº 70/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:81B67A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
71/2023

DECRETO Nº 71/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **CLEONIR ROSA BENDER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:05A7D855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
72/2023

DECRETO Nº 72/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:54221109

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
73/2023

DECRETO Nº 73/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARCIANA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E735F113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
74/2023

DECRETO Nº 74/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELI TERESINHA THEISEN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C582006F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
75/2023

DECRETO Nº 75/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7BACE32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
76/2023

DECRETO Nº 76/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **GLADIS CORAÇA JOHN** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CF63553B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
77/2023

DECRETO Nº 77/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ALINE KLOH GOETTMS** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:31E7F2E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
78/2023

DECRETO Nº 78/2023

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **THAIS CAROLINE POSTAL,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1E09682E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação N.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152094	EDIANE PINHEIRO DOS SANTOS	05/05/1993	**77,50**	15º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2703 – Página 251
Em 03.02.2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2756CB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
35/2023

PORTARIA Nº 35/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 75 Inciso – III da Lei Municipal de nº 889/13, modificada pela Lei n° 1183/19 de 19 de Novembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01.02.2023 a Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- Andreia Schnell na Secretaria Municipal de Educação por 40 horas,
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:064884A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
34/2023

PORTARIA Nº 34/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 75 Inciso – V da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de novembro de 2019 e a Lei 1336/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica nas Instituições Educacionais as Servidoras baixo relacionadas, ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- Flavia Karina Cogo, na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas;
- Elisandra Inês Domanski de Souza, na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0415507B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
33/2023

PORTARIA Nº 33/2023

Revoga a Portaria nº 49/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso IX c/c XXVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75 Inciso – IX da Lei Municipal de nº 889/13, modificada pela Lei n° 1183/19 de 19 de novembro de 2019;

R E S O L V E

Art.1º- Revogar a partir do dia 01.02.2023, por razões de interesse público a Portaria n° 49/2022, onde designou para exercer função gratificada de Direção na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes, a Servidora ocupante do cargo em provimento efetivo:
- Roselei Aparecida Ubinski.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data do dia 11.07.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A6A156EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
36/2023

PORTARIA Nº 36/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 889/2013 e 1.183/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para os Servidores Públicos Municipal, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Grupo Ocupacional 05 – Magistério:
- Aline Maria Tonet
- Andreia B. Fernandes
- Dinaia Maristane Guarda
- Francielli C. Rippel
- Genice Ap. Verona Pigoso
- Inês Salapata
- Jaine C. Vendruscolo
- Jocieli Aparecida Crestani
- Jozeane Schwingel
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco
- Lucimara Tiarles Parolin
- Pamela D. Karas
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Roselei Aparecida Ubinski
- Sandra de Fatima Giboski de Almeida
- Selonir de Souza Rech
- Simone Weich Libardi
- Tatiane Alves
- Vivian Petry Kindler

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:68D7CAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02/2022

Nome/Razão social:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN**
CNPJ:	**11.055.458/0001-64**
Endereço:	**Rua Duque de Caxias, 201, Centro**
E-mail:	**apaepien@gmail.com**
Telefone:	**(41) 3632-1981**
Inscrição Municipal:	**ISENTA**
Inscrição Estadual:	**ISENTA**
Presidente da Entidade: **JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS** RG: **7033840501** CPF: **446.992.470-91**	
Objeto Social: **A APAE de Piên presta serviços de estimulação precoce, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual múltipla e transtorno global de desenvolvimento, através de atendimento especializado multidisciplinar e apoio às famílias.**	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;
• Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
• Plano de Ação;
• Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Resolução do CMAS nº 06/2021)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.
Emitido em 07/06/2022.

* Retificação de Presidente da Entidade, conforme documentação entregue em 08/02/2023.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1FAA5EBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên-PR e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên.
Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Piên, 07 de fevereiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9074675C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Bruna Leite Pais do Rosario**, convocada pelo Edital nº 05/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.706.545-4 e CPF 114.725.879-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A982CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA- SUZANA LIRIAM LIEBL

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SUZANA LIRIAM LIEBL**, convocada pelo Edital nº 06/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.911.607.6/PR e CPF 083.865.859.86, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
SUZANA LIRIAM LIEBL

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70C4E704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 07/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 07/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
32º	Mariza de Fatima Guisdana Martins
33º	Bianca Munch

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57083802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 10/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 28/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D51DD648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023
Contratado: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.237.379/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos Municipais da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:540E8A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 020 A 021/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023
ATA 020-23: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.451/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 146.730,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais).

ATA 021-23: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.990/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos conforme necessidade das Secretarias Municipais de Viação e Serviços Rodoviários e Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3CAB2B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2023. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 56/2023.
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:02B77F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2023. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 57/2023.
DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de janeiro a 28 de janeiro de 2023, a empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3300FFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2023. DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 59/2023.
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, ao empregado público **Samuel Sacht**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.388.993-0/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início do acompanhamento familiar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F2D3BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2023. DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 60/2023.
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portador da cédula de identidade civil com RG. 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Gestão de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5BF5F74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2023. DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 61/2023.
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, a servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5134E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2023. DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 84/2023.
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 07 de fevereiro a 05 de agosto de 2023, à servidora pública **Fernanda Buba Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Urbanismo.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:66C54EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2023. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 85/2023.
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de março a 16 de abril de 2023, a agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:538582D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 87/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 87/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2023, ao servidor público **Cleiton das Neves,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9.436.571-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Manutenção, limpeza e conservação Urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FFCF7CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 88/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 88/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2023, a servidora pública **Ariane Ruiz Paloma,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.364.714-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A4340B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 89/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, a servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6EFD587E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 90/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 90/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.618796/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D432FCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 91/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março a 17 de março de 2023, a servidora pública **Jaqueline Cristine Atanasio,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.344.875-8/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Procon.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:346EB8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

OBJETO: Registro de preços para serviços de lavação e borracharia atendendo as secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/02/2023 no endereço Rua: Amazonas, 373 Piên/PR. Abertura das Propostas: 01/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:65D97334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 92/2023.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de fevereiro a 06 de março de 2023, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:678F1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE ED..INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
11º	Blenda Mariani de Liz Hugen

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B8A6B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 de fevereiro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 09 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	3
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		8
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		3

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de fevereiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – TURNO SUPLEMENTAR 2023

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2023.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A58C9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2809/2023

PORTARIA Nº. 2.809/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, VANIA MARIA BARBIERI, matricula funcional 228-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativo, Lotada no Departamento de Recursos Humanos, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2020 a 01/02/2021. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 02/02/2023 a 21/02/2023 e o período compreendido de 22/02/2023 03/03/2023 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6969D288

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 12/2023, emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o suplente, BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 03/04/2023 a 04/08/2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 15 de fevereiro de 2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS:
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:21E5B2D4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 24/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/02/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: R$105,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar as pacientes Clenir Deola Schmoller e Lucia Clari Barbieri para consulta em Cascavel/PR
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Doutor Prime Assistência à Saúde Familiar e INSS em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 07 de Fevereiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D1D665C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 25/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/02/2023 (Saída 14:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: R$372,00
Valor total: R$930,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Moises de Souza Rodrigues com acompanhantes para consulta pediátrica em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92BBD707

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 26/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/02/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: R$105,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar as pacientes Elenice Pettenon para consulta em Cascavel/PR e paciente Daiara Alves para procedimento em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Centro Auditivo em Cascavel/PR e Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA2BC7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 018/2021-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que as servidoras M.B.S, Professora, matrículas 478131 e 509301, e J.A.F, Professora, matrículas nº 397641 e 574281, não praticaram afronta ao que preconiza o Regimento Escolar art. 42, inciso XlX, não deixaram de observar os deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, ll, lll, Vll, Xlll e XlV, e ainda, não incidiram no art. 148, inciso Vlll, da Lei Municipal 863/2006. Que a servidora, A.S.A., Professora, matrículas nº 437611 e 516401, não praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, ll, lll, e Xlll, da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, determino o arquivamento do PAD em epigrafe. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar as servidoras acerca da decisão proferida. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Educação-SMED. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR SOARES -
Corregedor Geral do Municipio - Decreto nº 8.919/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A178B7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.820/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40.981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022,** que tem por objeto *a* contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI's e CMAEE listados, compreendendo serviços preliminares, de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura, de gradil, de cercas e de rufos, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CAPITAL SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Professor Rodolfo, n° 214, casa 06 Bloco Atlanta III CJ Res, Fag, Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.441.670/0001-77, **vencedora do lote 2,** pelo valor de **R$ 208.988,13** (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).**CONSTRUTORA CLARATELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,** com sede na Rua da Bromelia, 48, São Dimas, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.361.316/0001-00, **vencedora do lote 6,** pelo valor de **R$ 19.376,16** (dezenove mil trezentos e setenta e seis mil e dezesseis centavos). **FALER BLOCOS LTDA – ME,** com sede na Rua Antonio Alceu Zielonca, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, **vencedora dos lotes 3, 4 e 5,** pelo valor total de **R$ 326.530,08 (**trezentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).**PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI,** com sede na Av. 25 de Janeiro, 898, Jardim Patricia, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.052.023/0001-78, **vencedora do lote 1,** pelo valor de **R$ 47.254,12** (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Valor total homologado: **R$ 602.148,49** (seiscentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3178FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35617/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto Aquisição de lanches para atender os usuários das atividades que são realizadas através da Secretaria de Assistência Social nos locais de Proteção Social que prestam serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, serviços socioeducativos do programa de erradicação do trabalho infantil, serviços de acolhimento à população em situação de rua, entre outros. Destinação à atletas e artistas dos eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Destinado aos CAPS para atendimento dos pacientes com transtornos mentais, programas de atendimento à população, campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde, e atividades especificas formativas das demais Secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 1.087.290,88 (um milhão oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91869D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de instrumentos médicos odontológico será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$142.628,41 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B48A25CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CACS FUNDEB

A presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.621/2021, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1ª reunião	10 de fevereiro	13h30
2ª reunião	30 de março	13h30
3ª reunião	17 de abril	8h30
4ª reunião	31 de maio	13h30
5ª reunião	13 de junho	13h30
6ª reunião	31 de julho	18h30
7ª reunião	16 de agosto	8h30
8ª reunião	29 de setembro	18h30
9ª reunião	19 de outubro	13h30
10ª reunião	30 de novembro	8h30

Art. 1º As sessões ordinárias do CACS FUNDEB serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no Site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CACS FUNDEB através do contato via e-mail: cacs.fundeb@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA BRUDECK ZAMBÃO
Presidente do CACS FUNDEB

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F07A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CME

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.153/2011, após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1ª reunião	02 de fevereiro	17h30
2ª reunião	13 de março	08h30
3ª reunião	26 de abril	13h30
4ª reunião	26 de maio	18h30
5ª reunião	28 de junho	08h30
6ª reunião	27 de julho	13h30
7ª2 reunião	22 de agosto	18h30
8ª reunião	29 de setembro	13h30
9ª reunião	23 de outubro	08h30
10ª reunião	23 de novembro	13h30

Art. 1º As sessões ordinárias do CME serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CME através do contato via e-mail cme@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVANA DOS SANTOS CARRARO
Presidente CME

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D110A113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.775/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
SILVIA LETICIA MARCARINI	07/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8797F18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.787/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JESSICA DE SOUZA TELLES	07/02/2023
GRASIELA PEREIRA DA SILVA	07/02/2023
CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	07/02/2023
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	07/02/2023

ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	07/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:996FAFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.788/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Alterar o turno da **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **18/04/2022 a 17/04/2023** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº 74870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da **manhã**, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroativos a 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 10.115/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9C98B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 084/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°044 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	NATHALIA SYRTH SABER	FINAL DE LISTA
12	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4AD20219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 084/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/02/2023, às 09h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AC5B5C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
13	LUIS OTAVIO ZATORRE FILENO	64,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 28/02/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica –

Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3DE6885A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 059/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
44	CAROLINNE ROQUE DE FREITAS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DCA72C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Cirurgião Dentista 40 horas e Técnico em Saúde Bucal 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 004/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 002/2022-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 067/2023, SENDO CONSIDERADO:

CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
27	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BC7D3A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 091/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 065/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
67	EDSON JOSE DE SOUZA FILHO	AUSENTE
68	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:10B2272C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 092/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
72	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	3
73	ANDRESSA LIMA PEDROSO	08/02/1990	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D1A2F57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 615/2022 SASSA UNIFORMES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 615/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 615/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SASSA UNIFORMES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **SASSA UNIFORMES LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 615/2021, referente à licitação nº. 140/2022, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FIGURINOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 06 (SEIS) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em 30/06/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de Janeiro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
SASSA UNIFORMES LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5497E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 93/2021
CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 93/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 7.565,47 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 93/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
VALOR: 21.495,52 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 93/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:40F51EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 9-2022 ILUMINAÇÃO DE LED

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2022.
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA SUSPENSÃO: 08/02/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED) PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA.
O município de Pitanga, representado pelo Prefeito juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de licitação municipal, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da lei de licitações (8.666/1993), procedem, em Nome do Município de Pitanga – PR, A SUSPENSÃO da licitação concorrência, 09/2022.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que a Comissão Permanente de Licitação não tem condições de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;
CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.
RESOLVE: SUSPENDER sine die o certame licitatório do PROCESSO CONCORRÊNCIA 9/2022, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 08/02/2023.

Originalmente Assinado
MAICOL GEISON RODRIGUES CALLEGARI BARBOSA.
Prefeito,

SIDNEI ROMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:18D9B1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 09 de fevereiro, e retorno previsto para o dia 10 de fevereiro de 2023, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 644/2023, de 07/02/2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91987C0C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 112/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA	R$ 23.184,00

Pitangueiras-PR, 08 de fevereiro de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8162252F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2723 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Lei nº 2723 de 03 de Fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Planalto-PR a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Planalto - PR autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata - CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural "Talento´s Copacol".
Art. 2°. O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2023, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições propostas no Plano de Trabalho Simplificado, ANEXO desta lei.
Art. 3°. As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta especifica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
Plano de Trabalho Simplificado

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B648861E

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2724 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 2724 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, com a AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

A CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Município de Planalto/PR, autorizado a realizar a filiação facultativa junto a AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, órgão representativo dos municípios da Região Oeste do Paraná, por meio de celebração de contrato, convênio ou termo de adesão.
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Planalto/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal, semestral ou anual, nos termos do contrato celebrado.
Art. 3º O valor autorizado para contribuição poderá ser de no máximo 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) da arrecadação do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) por mês conforme Art. 52 do Estatuto da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP.
Parágrafo único. O valor da contribuição, respeitado o limite máximo de que trata o caput deste artigo, poderá ser atualizado e fixado mediante decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a AMOP, estabelecidos nas Assembleias Gerais da associação, se assim se fizer necessário.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B518EDF8

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2725 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 2725 de 03 de Fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
§ 1º O valor global do convênio será dividido em repasses de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano, durante os anos de 2023 e 2024.
§ 2º O valor anual do convênio será repassado em quatro parcelas de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano.
Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná em três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Minuta de Convênio

CONVÊNIO Nº...../2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE..... E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de**....., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.....,com sede à Rua .....nesta cidade de ..... - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ....., portador da cédula de identidade RG n.º..... PR e do CPF n.º....., residente e domiciliado em ....., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ ....., o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ .....; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ ....., as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2023 e 2024, totalizando oito parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º....., elemento de despesa - ....., Fonte: .....

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

----------, ------ de ---------- de 2023

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:55BC7C6B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2023

PORTARIA Nº 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Vanessa Ferreira para o cargo de provimento temporário-PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Vanessa Ferreira, cédula de identidade RG nº 12.484.741-9, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 02 de fevereiro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D20D7915

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO,** Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, representada pelo Vereador Presidente **Abrahão marques,** no uso de

suas atribuições, considerando a necessidade, vem **RETIFICAR** a publicação do Extrato do Contrato nº 05/2023, publicados na edição nº 2706 de 08 de fevereiro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto PR, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega produtos de limpeza e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.

LEIA-SE
Contratação de empresa visando prestação de serviço de fabricação e instalação de toldo articulável em porta da Câmara Municipal.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4772D0AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Ginásio de Esportes do Modulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 276.368,89 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:29012A80

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, lavrada em 02 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
LOTE: 01 **ITEM**: 01.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

EMPRESA: LPK LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 24.
VALOR TOTAL: R$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 05, 06, 20.
VALOR TOTAL: R$ 6.887,70 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

EMPRESA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 04, 07, 09, 13, 15, 16, 19.
VALOR TOTAL: R$ 2.478,06 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).

EMPRESA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 23.
VALOR TOTAL: R$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais).

EMPRESA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 26.
VALOR TOTAL: R$ 4.360,80 (quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DATA: 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D981F11E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de pavers para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 331.923,50 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B2458A9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de aduelas para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 138.880,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5567019C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de tubos de concreto e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 274.202,50 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E2EAC5E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO 277/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 277/2022
REF INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TARCÍSIO DE MERCEDES PAULA.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.

Planalto - PR, 08/02/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6BCA25A8

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GENTE SEGURADORA S/A.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO WAIS, resolvem em comum acordo renovar o contrato administrativo nº 008/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal, do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 55.594,57 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 008/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 292.859,95 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 348.454,52 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 348.454,52 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AE0629F0

LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, exclusão de veículos, de inclusão de veículos na frota municipal, aumento das coberturas de danos materiais, corporais e morais (conforme propostas em anexo), do valor ser inferior ao praticado no mercado, de necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$48.241,62 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 130.594,62 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e

dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 178.836,24 (cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 178.836,24 (cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava – dos prazos, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 01/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E93761B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:000EFE67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LPK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.852,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ECBFC3A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.887,70 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13072107

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.478,06 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:16B44CE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:271DC23A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.360,80 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:73F71D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 066/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Portaria nº 066/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Joyce Maus Mischur, efetiva no cargo de ADVOGADA, os 10 (dez) dias restantes do período de Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (10) QUINZE dias contados a partir do dia 08/02/2023.

Pontal do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:18528916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2022, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 28 de FEVEREIRO DE 2023, às 16:00 Horas, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR. Palácio

Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D1E5BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 12/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NORMAS GERAIS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 44° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais conferindo tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e micro empresário individual – MEI, conforme legalmente definidas, no âmbito do Município, em especial ao que se refere:

I – À inovação tecnológica e à educação empreendedora;
II – Ao Associativismo e às regras de inclusão;
III – Ao incentivo à geração de empregos;
IV – Ao incentivo à formalização de empreendimentos.

Art. 2º - O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos MEI, de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:
(Fls. 02 da Lei Complementar nº 024/2010)

I – Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

Coordenar a Sala do Empreendedor, que abrigará os comitês criados para a implantação da Lei;
Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas decorrentes dos capítulos da Lei;
Coordenar as parcerias necessárias ao desenvolvimento dos subcomitês técnicos que compõem a Sala do Empreendedor;
Revisão dos valores expressos em moeda nesta Lei.
Art. 3º - Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE PEQUENO EMPRÉSÁRIO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SEÇÃO I – DO PEQUENO EMPRESÁRIO

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se pequeno empresário, o empresário individual nos moldes da Lei Federal nº 10.406 de 10/11/2002 em seus artigos 970 e 1179, caracterizado como Microempresa e com seus registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso de pequeno empresário, na forma da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e 128 de 19 de dezembro de 2008 que aufira receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Não poderá se enquadrar como empresário individual nos moldes do *caput* do artigo 112 a pessoa natural que:
Possua outra atividade econômica;
Exerça atividades de natureza intelectual, científica, literária ou artística.
Art. 5º - O empresário individual nos moldes do *caput* do artigo 1º, quando da sua inscrição municipal, deverá acrescentar ao seu nome a expressão "microempresa" ou a abreviação "ME".

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, as diretrizes aplicadas ao Microempreendedor Individual, cumprirão o estabelecido na Lei Complementar nº 128/2008 de 19/12/2008 e a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 58 de 27/04/2009.

SEÇÃO II
DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 6º – Para os efeitos desta Lei, consideram-se Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual nos moldes do artigo 966 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com seus registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º - Considera-se receita bruta, para os fins do disposto no *caput* desse artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e a resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos;

§ 2º - Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica definida nos incisos I a X do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E BAIXA

Art. 7º - A Administração Municipal determinará a todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que os procedimentos sejam simplificados de modo a evitar exigências ou trâmites redundantes, tendo por fundamento a unicidade do processo de registro e legalização de empresas.

Art. 8º - Deverá a Administração Municipal, em ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas administrativas superiores, firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 9º - A Administração Municipal permitirá o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância, Meio Ambiente e Saúde.

Art. 10 – Com o objetivo de orientar os empreendedores e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no Município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

III – Emissão do Alvará Provisório/Digital nos casos definidos no artigo 5º;

IV – Deferir ou não os pedidos de inscrição municipal em até 5 (cinco) dias úteis;

V – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

VI – Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como a situação fiscal e tributária das empresas.

§ 1º - Na hipótese de indeferimento o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal;

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal firmará parceria com outras instituições, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos pelo Município.

Art. 11 – A Administração Municipal instituirá o Alvará de Funcionamento Provisório/Digital que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º - O alvará previsto no *caput* deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais, de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, os quais dispõem de regras próprias conforme definido em lei;

§ 2º - O pedido de Alvará Provisório/Digital deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, emitido pela sala do empreendedor;

§ 3º - Ficará disponibilizado no site do Município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio da sala do empreendedor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 – Os órgãos e entidades competentes definirão em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo acima torna o alvará válido até a data da definição.

Art. 13 – Constatada a inexistência de "habite-se" o interessado será intimado a apresentar protocolo de processo de regularização do prédio ou do processo de pedido de "habite-se", caso já tenha projeto aprovado.

Parágrafo Único – O "habite-se" será exigível no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de qualquer dos protocolos previstos no *caput* deste artigo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado.

Art. 14 – Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao Município e/ou a terceiros, os que dolosamente prestarem informações falsas ou sem observância das Legislações Federal, Estadual ou Municipal pertinentes, sobretudo as que definem os crimes contra a ordem tributária.

Art. 15 – O alvará provisório será cassado se:

I – No estabelecimento for exercida atividade diversa daquela cadastrada;

II – Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – Ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – Verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 16 – As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, emitido pela Sala do Empreendedor.

Art. 17 – As MPE's que se encontrarem sem movimento há mais de 3 (três) anos poderão dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas pelo atraso na entrega das declarações.

Parágrafo Único – Em prazo idêntico ao mencionado no *caput*, poderá a municipalidade baixá-la ex-ofício.

CAPÍTULO IV
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 18 – As disposições da presente Lei não interferem nem modificam os benefícios e os direitos conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte formalizados e deferidos conforme disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e consequentes ajustes do Comitê Gestor Federal, os quais permanecem sujeitos às exigências daquela disposição Federal.

Art. 19 – Por força do artigo 35 da Lei Complementar 123/2006, aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros, multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda.

Parágrafo Único – Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional, os dispositivos do Código Tributário Municipal.

Art. 20 – As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, não poderão se apropriar nem transferir créditos ou contribuições nele previstas, bem como, utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Art. 21 – Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas na Lei Complementar 123/2006, porém não optantes no Simples Nacional e desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidas.

Art. 22 – A Sala do Empreendedor prevista nesta Lei deverá atribuir todas as orientações, informações e conclusões relativas a este capítulo às microempresas e empresas de pequeno porte nela enquadrada, podendo ainda, disponibilizar material para compreensão e capacitação do empreendedor.

Art. 23 – O Poder Público Municipal recolherá por meio de documento único de arrecadação, todas as taxas e contribuições existentes ou que venham a ser criadas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I – ACESSO ÀS COMPRAS PÚBLICAS

Art. 24 - Nas contratações públicas de bens e serviços do Município deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando:

I – A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II – A ampliação da eficiência das políticas públicas;

III – O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais;

IV – Apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.

Art. 25 – As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem dos processos licitatórios do Município terão as vantagens instituídas nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO
SEÇÃO I – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Art. 26 – As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 27 – O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Hospitais, Centros de Saúde, Centros de Referência do Trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal e demais parceiros promover a orientação das MPE's, em Saúde e Segurança no Trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 28 – O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com Sindicatos, Universidades, Associações Comerciais, para orientar as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto à dispensa:

I – Da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;

II – Da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III – De empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

IV – Da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e

V – De comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 29 – O Poder Público Municipal independentemente do disposto no anterior desta Lei também deverá orientar no sentido de que não estão dispensadas as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III – Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social – GFIP;

IV – Apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Art. 30 – O Poder Público Municipal, no ato de inscrição ou pedido de alvará de funcionamento, poderá informar e orientar, no que se referem às obrigações previdenciárias e trabalhistas, o empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de que é concedido, ainda, o seguinte tratamento especial, até o dia 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

I – Faculdade de o empresário ou os sócios da sociedade empresária contribuir para a Seguridade Social, em substituição à contribuição de que trata o *caput* do art. 21 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, na forma do § 2º do mesmo artigo, na redação dada por esta Lei Complementar;

II – Dispensa do pagamento das contribuições sindicais de que trata a Seção I do Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

III – Dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, denominadas terceiros, e da contribuição social do salário-educação prevista na Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;

IV – Dispensa do pagamento das contribuições sociais instituídas pelos art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001.

Parágrafo Único: Os benefícios referidos neste artigo somente poderão ser usufruídos por até 3 (três) anos-calendário.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 31 – A fiscalização municipal nos aspectos tributário, de uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança relativos às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º - Nos moldes do *caput* deste artigo, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração;

§ 2º - Nas visitas de fiscais serão lavrados termos de ajustamento de conduta.

CAPÍTULO VIII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 32 – A Administração Pública Municipal estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

§ 1º - O associativismo, cooperativismo e consórcio referidos no *caput* deste artigo destinar-se-ão ao aumento de competitividade e sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso ao crédito e a novas tecnologias.

§ 2º - É considerada sociedade cooperativa, para efeitos desta Lei, aquela devidamente registrada nos órgãos públicos e entidades previstas na legislação federal.

Art. 33 – A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 34 – O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através do (a):

I – Estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – Estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – Estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando a inclusão da população do Município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – Criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V – Apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo.

Art. 35 – A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios operacionais com cooperativas de crédito, legalmente constituídas, para a prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos, soldos e outros proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas da administração direta e indireta, por opção destes.

Art. 36 – A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedor, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte, bem como suas empresas.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 37 – A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 38 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região.

Art. 39 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou região.
(Fls. 13 da Lei Complementar nº 024/2010)

Art. 40 – A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade e realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 41 – A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do Município, por meio da Sala do Empreendedor.

§ 1º - Por meio desse Comitê, a Administração Pública Municipal disponibilizará as informações necessárias ao micro e pequeno empresário localizados no Município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.

§ 2º - Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 3º - A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 42 – A Administração Pública Municipal poderá criar ou participar de fundos, destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 43 – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de seu órgão competente destinado à concessão de créditos à micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, nos termos previstos pelo Estado do Paraná.

Art. 44 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Banco Terra (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido por meio da Lei Complementar 93 de 04/02/1996, e Decreto Federal 3.475 de 19/05/2000), para a criação do projeto Banco da Terra, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO X
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II – Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III – Instituição Científica e Tecnológica: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV – Núcleo de Inovação Tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V – Instituição de Apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI – Incubadora de Empresas: ambiente destinado a abrigar microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e associações nascentes em caráter temporário, dotado de espaço físico delimitado e infraestrutura, e que ofereça apoio para consolidação dessas empresas;

VII – Parque Tecnológico: empreendimento implementado na forma de projeto urbano e imobiliário, com delimitação de área para a localização de empresas, instituições de pesquisa e serviços de apoio, para promover pesquisa e inovação tecnológica e dar suporte ao desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento.

VIII – Condomínios Empresariais: a edificação ou conjunto de edificações destinadas à atividade industrial ou de prestação de serviços ou comercial, na forma da lei.

SEÇÃO II – DO APOIO À INOVAÇÃO
SUBSEÇÃO I – DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 46 – O Poder Público Municipal poderá criar a Comissão Permanente de Tecnologia do Município, com a finalidade de promover a discussão de assuntos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico de interesse do Município.

§ 1º - São assuntos de competência da comissão de que trata o presente artigo o acompanhamento dos programas de tecnologia do Município e a proposição de ações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse do Município e vinculadas ao apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 2º - A comissão referida no *caput* deste artigo será constituída por representantes, titular e suplentes, de instituições científicas e tecnológicas, centros de pesquisa tecnológica, agências de fomento e instituições de apoio, associações de microempresas e empresas de pequeno porte e de Secretaria Municipal que a Prefeitura Municipal vier a indicar.

SUBSEÇÃO II – DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 47 – O Poder Público Municipal poderá instituir, o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

§ 1º - Os recursos que compõem o FMIT serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no Município, pela inovação tecnológica de processos e produtos.

§ 2º - Não será permitida a utilização dos recursos do FMIT para custear despesas correntes de responsabilidade da Prefeitura Municipal, ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

§ 3º - Constituem receita do FMIT:

Dotações consignáveis no orçamento geral do Município;

Recursos dos encargos cobrados das empresas beneficiárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Município;
Recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;
Convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
Doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;
Retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do FMIT;
Recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
Recursos oriundos de heranças não reclamadas;
Rendimentos de aplicação financeira dos seus recursos;
Outras receitas que vierem a ser destinadas ao fundo.

Art. 48 – A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMIT e as normas que regerão a sua operação inclusive a unidade responsável por sua gestão, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a ser encaminhada até 60 (sessenta) dias úteis após a sua instalação.

Art. 49 – O FMIT poderá conceder recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

Bolsas de estudo para estudantes graduados;
Bolsas de iniciação técnico-científica para alunos do 2º Grau e universitários;
Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
Auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados por instituições e entidades;
Auxílio para obras e instalações-projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do Município.

Art. 50 – Somente poderão ser apoiados com recursos do FMIT os projetos que apresentem mérito técnico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

Art. 51 – Sempre que se fizer necessária, a avaliação do mérito técnico dos projetos, bem como da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 52 – Os recursos do FMIT serão concedidos às pessoas físicas e/ou jurídicas que submeterem ao Município projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento da municipalidade, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados os objetivos do projeto, o cronograma físico financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pela Política Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 53 – A concessão de recursos do FMIT poderá se dar das seguintes formas:

Fundo perdido;
Apoio financeiro reembolsável;
Financiamento de risco, e
Participação societária.

Art. 54 – Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FMIT quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Art. 55 – Os resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades levadas a cabo com recursos municipais, serão revertidos a favor do FMIT e destinados às modalidades de apoio estipuladas no inciso V do art. 45 desta Lei.

Art. 56 – Os recursos arrecadados pelo Município, gerados por aplicação do FMIT, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste fundo.

Art. 57 – Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos o pagamento de impostos devidos e a prestação de contas relativas a projetos de ciência e tecnologia, já provados e executados com recursos do Poder Executivo Municipal.

Art. 58 – O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal que será responsável pelo acompanhamento das atividades que vierem a ser desenvolvidas no âmbito do FMIT, zelando pela eficiência e economicidade no emprego dos recursos e fiscalizando o cumprimento de acordos que venham a ser celebrados.

SUBSEÇÃO III
DA SUPLEMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PROJETOS DE FOMENTO À INOVAÇÃO

Art. 59 – O Poder Público Municipal divulgará anualmente a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos governamentais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Município.

§ 1º - Os recursos referidos no *caput* deste artigo poderão: suplementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º - O Poder Público Municipal criará, por si ou em conjunto com entidade designada pelo Poder Público Municipal, serviço de esclarecimento e orientação sobre a operacionalização dos projetos referidos no *caput* deste artigo, visando ao enquadramento neles de microempresas e empresas de pequeno porte e à adoção correta dos procedimentos para tal necessários.

§ 3º - O serviço referido no *caput* deste artigo compreende: a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas e empresas de pequeno porte; a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e respectivas formas de atendê-las; apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos; recebimento de editais e encaminhamento deles às entidades representativas de micro e pequenos negócios; promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

Art. 60 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover desoneração, sob a forma de crédito fiscal, das atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 1º - Poderão ser depreciados na forma de legislação vigente os valores relativos a dispêndios incorridos com instalações fixas e aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos destinados à utilização em programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação de conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registro, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, podendo o saldo não depreciado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída a sua utilização.

§ 2º - As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I – O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de se valer delas;

II – O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 3º - Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

SUBSEÇÃO IV
DOS INCENTIVOS FISCAIS À INOVAÇÃO

Art. 61 – A isenção das taxas de localização e de vigilância sanitária, prevista nos incisos I e II do artigo anterior, será estendida a todos os contribuintes que, no momento da concessão da licença de funcionamento, possuírem ou vierem a utilizar área de até 150 m2 (cento e cincoenta metros quadrados), no exercício da sua atividade.

Art. 62 – Não se aplicam ao Microempreendedor Individual (MEI), os dispositivos previstos na LC nº 128/2008, art. 18-A, como seguem abaixo:

I – Não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 da LC nº 128/2008;

II – Não se aplica à redução prevista no § 20 do art. 18 da LC nº 128/2008, ou qualquer dedução de base de cálculo;

III – Não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado ou Município a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SUBSEÇÃO V
DO AMBIENTE DE APOIO À INOVAÇÃO

Art. 63 – O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, inclusive instituindo incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.

§ 1º - A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.

§ 2º - As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infraestrutura.
§ 3º - A Prefeitura Municipal manterá, por si ou com entidade gestora que designar, e por meio de pessoal de seus quadros ou mediante convênios, órgão destinado à prestação de assessoria e avaliação técnica a microempresas e a empresas de pequeno porte.

§ 4º - O prazo máximo de permanência no programa é de dois anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a dois anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do Município.

Art. 64 – O Poder Público Municipal poderá criar mini distritos industriais, em local a ser estabelecido por Lei Complementar, que também indicará os requisitos para instalação das indústrias, condições para alienação dos lotes a serem ocupados, valor, forma e reajuste das contra prestações, obrigações geradas pela aprovação dos projetos de instalação, critérios de ocupação e demais condições de operação.

Parágrafo Único - As indústrias que se instalarem nos mini distritos do Município serão beneficiadas pela execução no todo ou em parte de serviços de terraplanagem e infraestrutura do terreno, que constarão de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento autorizando o início das obras e estabelecendo as respectivas condições.

Art. 65 – O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno do Município para essa finalidade.

§ 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal celebrará os instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da administração direta ou indireta, federal ou municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

§ 2º - Para receber os benefícios referidos no *caput* deste artigo, o parque tecnológico deverá atender aos seguintes critérios, observada a legislação pertinente:

I – Ter personalidade jurídica própria e objeto social específico compatível com as finalidades previstas no parágrafo 1º;

II – Possuir modelo de gestão compatível com a realização de seus objetivos, o qual deverá prever órgão técnico que zele pelo cumprimento do objeto social do parque tecnológico;
III – Apresentar projeto urbanístico-imobiliário para a instalação de empresas inovadoras ou intensivas em conhecimento, instituições de pesquisa e prestadoras de serviços ou de suporte à inovação tecnológica;

IV – Apresentar projeto de planejamento que defina e avalie o perfil das atividades do parque, de acordo com as competências científicas e tecnológicas das entidades locais e as vocações econômicas regionais;

V – Demonstrar a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, incluindo, se necessário, projetos associados, complementares em relação às atividades principais do parque;

VI – Demonstrar que dispõe, para desenvolver suas atividades, de recursos próprios ou oriundos de instituições de fomento, instituições financeiras ou outras instituições de apoio às atividades empresariais.

§ 3º - O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competira:

I – Zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;

II – Fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO XI
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 66 – O Município poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no art. 74 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 67 – Fica autorizado o Município a celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse

das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.

§ 1º - Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º - O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

§ 3º - Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB, Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como um serviço gratuito.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 68 – O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos rurais mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade produtora de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos; fornecimento de insumos a pequenos e médios produto rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º - Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por comissão formada por três membros, representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa.

§ 3º - Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades e conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a autossustentação, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e de consumo.

§ 4º - Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 69 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com o objetivo de disseminar conhecimento sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º - Estão compreendidos no âmbito do *caput* deste artigo ações de caráter curricular ou extracurricular, voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º - Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público e particular; ações de capacitação de professores; outras ações que o poder público municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

Art. 70 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo Único – Compreendem-se no âmbito do *caput* deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 71 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive *wireless (Wi-Fi)*, para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do Município.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Público Municipal estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de internet, valor e condições de contra prestação pecuniária, vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros, condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

Art. 72 – O Poder Público Municipal poderá instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet.

Parágrafo Único – Compreendem-se no âmbito do programa no *caput* deste artigo: a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à internet; o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação; a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas; a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da internet; a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias; o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação; a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 73 – Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de associações civis, sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – Ser constituída e gerida por estudantes;

II – Ter como objetivo principal propiciar a seus partícipes condições de aplicar conhecimento teóricos adquiridos durante seu curso;

III – Ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – Ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;

V – Operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XIV
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO E MEIO AMBIENTE

Art. 74 – As empresas instaladas no Município só poderão gozar de incentivos fiscais e tributários definidos em lei, quando

comprometerem-se formalmente com a implementação de pelo menos 5 (cinco) das seguintes medidas:

I – Preferência em compras e contratação de serviços com microempresas e empresas de pequeno porte fornecedoras locais;

II – Contratação preferencial de moradores locais como empregados;

III – Reserva de um percentual de vagas para portadores de deficiência física;

IV – Reserva de um percentual de vagas para maiores de 50 anos;

V – Disposição seletiva do lixo produzido para doação dos itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;
VI – Manutenção de praça pública e restauração de edifícios e espaços públicos de importância histórica e econômica do Município;

VII – Adoção de atleta morador do Município;

VIII – Oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais na proporção de um estagiário para cada 30 empregados;

IX – Decoração de ambientes da empresa com obras de artistas e artesãos do município;

X – Exposição em ambientes sociais da empresa de produtos típicos do Município de importância para a economia local;

XI – Curso de educação empreendedora para empregados operacionais e administrativos;

XII – Curso básico de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII – Manutenção de microcomputador conectado à internet para pesquisas e consultas de funcionários em seus horários de folga, na proporção de um equipamento para cada 30 funcionários;

XIV – Oferecimento, uma vez por mês aos funcionários, em horário a ser convenientemente estabelecido pela empresa, de espetáculos artísticos (teatro, música, dança) encenados por artistas locais.

XV – Premiação de associações de bairro que promovam mutirões ambientais contra o desperdício de água, promoção da reciclagem e pela coleta seletiva;

XVI – Proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;

XVII – Apoio a profissionais da empresa “Palestrantes Voluntários” nas escolas do Município.

§ 1º - As medidas relacionadas nos parágrafos anteriores deverão estar plenamente implementadas no prazo de 1 (um) ano após início das operações da empresa no Município.

§ 2º - O teor de qualquer das medidas anteriormente relacionadas só poderá ser alterado por solicitação expressa da empresa e concordância documentada da Prefeitura Municipal.

Art. 75 – O monitoramento da adoção de políticas públicas referidas neste capítulo será de atribuição do Comitê Gestor ou por instância por ele delegada.

Art. 76 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:158D485D

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 005/23-SA

Senhor Presidente:

Por intermédio deste, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja desconsiderado a sanção da Lei Municipal nº 1.965/2023, encaminhada através do Ofício nº 01/2023-SA, pois a mesma foi EQUIVOCADAMENTE SANCIONADA, pois trata-se de um Projeto de Lei Complementar, e não Lei Ordinária.
Informo ainda que serão tomadas as providências cabíveis para a integral regularização deste ato e, posteriormente encaminhado a sanção do Projeto de Lei Complementar adequado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo na oportunidade as mais distinguidas considerações.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

ALEX TENAN
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A3E37E33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 06/2023
Dispensa nº 05/2023
Objeto: Impressão eletrônica a laser colorido de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2023.
Contratada: TECMICRO DIGITAL LTDA CNPJ 18.076.904/0001-66
Valor: R$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 08/02/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FF816DFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2023
Dispensa nº 06/2023
Objeto: Aquisição de scanner e computador para a Secretaria de Administração
Contratada: F DOS SANTOS CLARO CNPJ 24.341.782/0001-90
Valor: R$ 16.949,60 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00

Data de Assinatura: 08/02/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B1A49D6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Procedimento administrativo nº 23/2023
Dispensa de licitação nº 08/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Flores naturais para Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
ORGÃO: 05
UNIDADE: 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220140.2.008.3390.30.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B65C206C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 118.620,80 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Órgão:11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00
Principal: 185
Desdobramento: 1255
Reserva: 17
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:512EEAC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023
ABERTURA: 15H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a Secretaria de Administração.

Valor: R$ 55.022,13 (cinquenta e cinto mil vinte e dois reais e treze centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-404

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A17725EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de Estradas e vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 03/2023
Pregão (Presencial/Eletrônico) nº 02/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de Estradas e vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Contratada: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 151.499,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente ao item (1, 2, 3, 4 e 5).
Dotação Orçamentária:
07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6F5FF6F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 02/2023
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Objeto: Elaboração de ATA de registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis que visa atender a assistência a saúde de média e alta complexidade dos munícipes, pacientes, acometidos por doenças e comorbidades relacionadas a seu estado clinico do município de

Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 02/2023
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Objeto: Elaboração de ATA de registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis que visa atender a assistência a saúde de média e alta complexidade dos munícipes, pacientes, acometidos por doenças e comorbidades relacionadas a seu estado clinico do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses
Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Valor: R$ 70.611,58 (setenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 554
Reserva: 6

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D1B82C32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, retirada e instalação de aparelhos já existentes.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, retirada e instalação de aparelhos já existentes.
Contratada: HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916 CNPJ nº 47.317.766/0001-68
Valor: R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14).
Dotação Orçamentária:
05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-972

Porecatu, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:44353A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 02/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2
16 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2023.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: João Eduardo Cordeiro;
II – Relator: Eduardo Mica
III – Secretário: Paulo Cesar Britto.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Luiz Carlos Chimiloski;
II – Relator: Marcelo José Ferreira;
III – Secretário: Arnaldo Alves.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Paulo César de Britto;
II – Relator: Paulo Edmir Ferreira;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:031DACF2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 03/2023 - CMDCA

Resolução nº 03/2023

Súmula: Relação da confirmação de lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas, pós período de recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral realizada em 08/02/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Confirmar a Lista Preliminar publicada na data de 31/01/2023; conforme segue:
Aline Ferreira de Goes
Bruna Renata de Souza da Silva
Eloise Amanda Hildebrand
Gilnei Kuhn
Jacqueline dos Santos
Art. 2º - Informar que não houve solicitação de recursos.
Art 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Para Eleição Extraordinária do Conselho Tutelar

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:820499EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2023 - REVOGA A GRATIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - LUIZ FERNANDO DE SOUZA

PORTARIA Nº 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação dada ao servidor público municipal **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de provimento efetivo "Pedreiro", matrícula 2341**,** e sua designação para exercer a função de "Fiscal de Obras", constante da Portaria nº 032/2022.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 032/2022, de 04 de abril de 2022.
Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:66A73299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO CONTRATO PRAZO DETERMINADO N° 02/2023 - PSS EDITAL 001/2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023
PSS EDITAL 001/2022

EXTRATO

Conforme o termo de desistência realizado pelo candidato Aniel Andrade da Silva, classificado em 14º lugar para a vaga de motorista II do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, entregue ao Setor de Recursos Humanos no dia 03/02/2023 às 16h30min, fica cancelado o CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023, dado a não assinatura do mesmo e a desistência efetuada.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2023

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Diretora do Departamento de Administração
Portaria nº 064/2020

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:71A0BDE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2023 - CONVOCAÇÃO PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL Nº 03/2023 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 16 de fevereiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2023, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2023

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
15°	Alexsandro Ribeiro Cardoso	30,60	00,00	30,60
16°	João Francisco Padilha do Nascimento	30,60	00,00	30,60

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Alexsandro Ribeiro Cardoso	Motorista II	16/02/2023 - 10h00min
João Francisco Padilha do Nascimento	Motorista II	16/02/2023 - 10h15min

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 16 de fevereiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – O candidato convocado deverá organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____
_

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;
Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Alexsandro Ribeiro Cardoso	Motorista II	16/02/2023 – 08h00min
João Francisco Padilha do Nascimento	Motorista II	16/02/2023 – 08h15min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F66ABFE6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2023 - DEMEC

EDITAL Nº 01/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 23 e seus parágrafos, combinado com o Art.26, todos da Lei nº 848/2009, e
CONSIDERANDO a necessidade de professor da Rede Municipal de Ensino, para suprir profissionais nas instituições municipais,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os professores da Rede Municipal de ensino interessados em **02 (duas) vagas** de jornada em Regime Suplementar, sendo:
- Jornada de 20 (vinte) horas cada, turnos matutino e vespertino;
- 01 (uma) vaga: turma do 3º ano matutino, na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher EI/EF;
- 01 (uma) vaga para as turmas de Pré – Escolar, 2º ano manhã e 2º ano período da tarde, na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki EI/EF, nas disciplinas de Artes, Recreação e Ensino Religioso.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste Artigo, as inscrições estarão abertas no dia 06/02/2023 na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, durante o horário de expediente.
Art. 2º - As vagas a serem supridas nas referidas instituições de ensino serão preenchidas no período de 13/02/2023 a 20/12/2023, quando do encerramento do ano letivo.
Art. 3º - A jornada em regime suplementar encerrar-se-á na data de **20/12/2023**.
Art. 4º - O critério de classificação será:
I – Para professor em jornada suplementar:

I - Formação	Magistério (Nível Médio)	01 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	02 pontos
	Pós-Graduação *Lato Sensu*	02 pontos
II – Tempo de serviço	01 (um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco pontos).	
III – Menor nº de afastamentos	-Professor com: até 05 (cinco) dias de afastamento (ininterruptos ou não) = 05 pontos; - De 06 a 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos cinco anos= 03 pontos; - Acima de 10 (dez) dias, o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças especiais (maternidade, férias, adoção) = Não pontuará. (Resolução nº 113/2017).	

Porto Amazonas, 02 de fevereiro de 2023.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:32E359A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aplicação gradativa do índice de revisão tarifária aprovada no Município de Marialva-PR e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAR;

Que o Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou o aumento tarifário aprovado, conforme a Resolução CRFS Nº 01, de 13 de dezembro de forma gradativa dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de
Saneamento, através do parecer jurídico e técnico nº 04/2023 emitido, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAR, e considerando a decisão favorável na 2º Reunião do Conselho realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a aplicação gradativa do índice de revisão tarifária aplicável ao Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA do munícipio de Marialva, incidente sobre as tarifas de água e esgoto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:0675E766

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SEMESTRAL DOS RESERVATÓRIOS DO SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONSORCIADO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.220,00 (Doze mil e duzentos e vinte reais), em favor da empresa **HIDROAR INDÚSTRIA QUÍMICA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 40.707.794/0001-42,** com endereço na Rua Ayrton Senna, nº 53 – A – Parque Industrial Abilio Pereira Nunes, situada na Cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná – CEP: 86.975-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:029B5FE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DUAS MINAS E DESISTÊNCIA DE USO DE OUTRA PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONSORCIADO CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no

valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 24.996.094/0001-69,** com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.300, Zona I, situada na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP: 87.501-170, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:28E38FF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DOIS POÇOS DOSAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), em favor da empresa **DUNAS GEOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 42.800.304/0001-83,** com endereço na Rua Goiás, nº 2970, Zona II, situada na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP: 87.502-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E6ED24D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa para locação de Escavadeira Hidráulica, com o máximo 08 anos de uso, com potência mínima de 138Hp, com peso operacional mínimo de 21.500kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 1,40m³, para o Samae de Jussara/Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **35.055,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais),** em favor da empresa CONSTRUPARRA LTA - ME– **C.N.P.J: 17.446.700/0001-44**, com endereço na Rua Franscisco Rodrigues de Melo Pastor, nº 542, Jardim do Sol Referência A, situada na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.083-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 06 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B71C9C20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2023

Subdivide o lote nº 10, da quadra 33, localizado na Rua Iguatemi, 330, no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 5.248,69 m², Matrícula nº 18.974, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **o lote nº 10, da Quadra 33,** localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 5.248,69 m², passando a constituir os lotes nº 10 e 10-C, com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote nº 10: Rua Iguatemi, 330 - *Frente:* confronta-se com a Rua Iguatemi, a distância de 43,71 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 11, a distância de 124,47 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 04, a distância de 40,85 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 10-B, a distância 123,85, formando a área de 5.248,69 m². ***Cadastro Imobiliário: 85600.***

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote nº 10: Rua Iguatemi, 330 - *Frente:* confronta-se com a Rua Iguatemi, a distância de 33,71 metros e com o lote nº 10-C, a distância de 10,00 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 10-B, a distância de 123,82 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 04, a distância de 40,85 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 11, a distância 94,47 metros e com o lote nº 10-C, a distância de 10,00 metros, formando a área de 4.948,69 m². ***Cadastro Imobiliário: 85600.***

Lote nº 10-C: Rua Iguatemi, 336 - *Frente:* confronta-se com a Rua Iguatemi, a distância de 10,00 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 10, a distância de 30,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 10, a distância de 10,00 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 11, a distância 30,00, formando a área de 300,00 m². ***Cadastro Imobiliário: 85605.***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B81CB286

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - DISPENSA Nº 2/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - dispensa Nº 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – CNPJ **75.110.585/0001-00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SEBRAE - PARANÁ VISANDO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.680,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 **(doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BDC140F2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÂO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com endereço a Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - CEP: 86150000, CIDADE: ALVORADA DO SUL- BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. FLAVIO ALBERTO BAZZONI** portador do CPF nº 067.821.399-28, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 6/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 125/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUENTE, 1.180,23 M², INCLUINDOOS SERVIÇOS PRELIMINARE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB- BASE, REVESTIMENTO, MEIO - FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/04/2023 de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Paulo Rossi Gomes no dia 28/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Axpav Terraplanagem e Pavimentacao LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:597E723A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021

DISPENSA Nº 34/2021

Onde se lê:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 20/01/2023.

Leia - se

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 21/09/2023.

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:14A92C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 9/2023

HOMOLOGAÇÃO:08/02/2023
Objeto: Inscrição para o Curso Patrimônio Público, Compra, Controle e Distribuição de Bens. Nos dias 07,08,09 e 10 de fevereiro de 2023. Em consonância com o Parecer Jurídico 24/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 7.263,00 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A5AEBE02

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 3/2023

HOMOLOGAÇÃO:08/02/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de servidor, com a seguinte descrição:

01 Analise técnica do CPD (Centro de Processamento de Dados) da Câmara Municipal de Quatro Barras.
02 Detalhamento técnico dos equipamentos de TI e periféricos que estão em operação no CPD da Câmara Municipal de Quatro Barras.
03 Relatório técnico de possíveis irregularidades presentes no CPD da Câmara Municipal de Quatro Barras.
04 Relatório de recomendações para otimização da infraestrutura de TI do CPD da Câmara Municipal de Quatro Barras.
05 Análise e manutenção dos cabeamentos de rede localizados no rack da Câmara Municipal de Quatro Barras.
06 Análise da integridade de dados do servidor geral da Câmara Municipal de Quatro Barras.
07 Manutenção preventiva no servidor geral da Câmara Municipal de Quatro Barras.
08 Alteração de credenciais de acesso ao servidor geral da Câmara Municipal de Quatro Barras.
09 Alteração de regras e políticas no servidor geral da Câmara Municipal de Quatro Barras, afim de atender os procedimentos da nova gestão.
Em consonância com o parecer jurídico 23/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: DIOGO ROMEO SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INOVACAO
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A06F7962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidor Municipal Senhora ERNANI LORIVAL RODRIGUES, CPF nº. ***.712.669-** cargo comissionado de "Assessor de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:223B0C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9110/2023

Súmula: Concede, a pedido do Servidor Municipal Senhor GERSON LUIZ FERREIRA, retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 1350/2023, CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor GERSON LUIZ FERREIRA, CPF ***. 044.009.**, cargo de "Motorista D", lotado junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, retorno da licença para tratar de interesses particulares, concedida com base no Portaria n° 113/2021, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CBC58E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DIULE APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, CPF nº. ***.342.689-** cargo comissionado de "Assessor de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1DEC8417

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	7 º

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:91E78426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9079/2023

Súmula: Exonera o Senhor GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a SenhoraGRACE KELLY BRASILEIRO TELLES, CPF nº. ***.972.638-** , do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D0F5CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 143/2022 que foi aberto no dia 20 de dezembro de 2022 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para o item 8 (Meio fio de pedra 90cm comprimento e 30cm de altura), restando fracassado.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B1FE1C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2022

Querência do Norte - Pr, 08 de fevereiro de 2023.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 23/02/2023, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:51D36090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – CONCURSO 001/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – CONCURSO 001/2022
Onde se Lê: Edital de Convocação 001/2022 – Concurso 001/2022
Leia-se: Edital de Convocação nº 001/2023 – Concurso nº 001/2022

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3F77D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 – TESTE SELETIVO 001/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 – TESTE SELETIVO 001/2022
Onde se Lê: Edital de Convocação 002/2022 – Teste Seletivo 001/2022
Leia-se: Edital de Convocação nº 002/2023 – Teste Seletivo nº 001/2022

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:AFEA512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 10 de 08 de fevereiro de 2023.

"Suplementação por superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 100.109,95".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 100.109,95 (Cem mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
102 – FUNDEB 30% E.A.....R$ 100.109,95

TOTAL.....R$ 100.109,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit Financeiro do exercício anterior:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
102	FUNDEB 30%	100.109,95

TOTAL GERAL.....R$ 100.109,95

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de fevereiro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D285450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 – TESTE SELETIVO 001/2022

Edital de Convocação 003/2023 – Teste Seletivo 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
08	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:6C8AE13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº039/08/2023

SÚMULA: EXONERA a partir de 08 de Fevereiro de 2023, Sra. LIDIANE MAIRA LOPES SILVA, o Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de ASSSESSOR III , admitida em data de 06/06/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Servidora Pública Municipal **LIDIANE MAIRA LOPES SILVA**, portadora da CI/RG nº9.085.387-2/PR e CIC nº 067.604.119-19, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de Assessor III**, **a partir de 08 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 08/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4CF1B275

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040/08/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. LIDIANE MAIRA LOPES SILVA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 09/02/20123.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LIDIANE MAIRA LOPES SILVA** portadora da CI/RG nº9.085.387-2/PR, inscrito no CPF nº 067.604.119-19, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II para responder pelas atribuições de SECRETÁRIA GERAL ESCOLAR junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe,** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, ficando lotada no Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante do Art.19, inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão e Lei Municipal nº 721/07/2019 artigo 3º**, a partir de 09/02/2023.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2023 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C485A9EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/02/2023 a 06/04/2023 (60 dias) por motivos descritos pelo CID 10: M 51.1 e M 99.7 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 06/02/2023 a 06/04/2023, ao Servidor Público Municipal, Sr. JAIRO NUNES FERNANDES , ocupante do Cargo de COLETOR DE LIXO mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo **COLETOR DE LIXO, ao** Servidor Público Municipal , **Sr. JAIRO NUNES FERNANDES**, no período de **06/02/2023 a 06/04/2023 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **06/02/2023 a 06/04/2023 (60 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 06/02/2023 a 06/04/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 06/02/2023 a 06/04/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:942D0269

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público, para **Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, Objeto; Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conforme especificação no Termo de Referência**.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 10 de Fevereiro a 13 de Março de 2.023 até as 09h00min**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 08 de Fevereiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A3EC1BA5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO** que a **Empresa LUCAS SERAPIO FERREIRA ME** manifestou em **Ata da Segunda Sessão Pública** a intenção de interpor recurso contra o **Resultado da Análise e Julgamento das Propostas Técnicas.**
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos previstos em edital e Lei Federal nº 8.666/93, no período de 09/02/2023 a 16/02/2023.

INFORMAÇÕES: Os autos do referido processo licitatório encontram-se disponível a todos os interessados e aos representantes das empresas participantes para download no sítio www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br na aba **"LICITAÇÕES"** – **Concorrência Pública nº 001/2022** ou ser retirado na Sala de Licitações no **PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",** sito a Avenida Paraná, 530 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h30min e mais informações pelo telefone (44) 3556-1186 que deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B7BA115B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

Apuração Geral do Resultado das Propostas Técnicas, relativas a procedimento licitatório **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022,** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022,** visando a **Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral**. **ENVELOPES Nº 2 (VIA IDENTIFICADA) - INVÓLUCRO nº 2.** Campanha **"UM MUNICÍPIO DE PRIMEIRA PARA VOCÊ"** apresentado pela Empresa **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME** e a Campanha "**RANCHO ALEGRE NOSSA CIDADE NOSSO ORGULHO"** apresentada pela Empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA.**

TABELA I

ENVELOPE Nº 1		
EMPRESA/LICITANTE	**PONTUAÇÃO TÉCNICA/MÉDIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**	**SITUAÇÃO**
LUCAS SERAPIO FERREIRA ME	38,83	CLASSIFICADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA	43,17	CLASSIFICADA
ENVELOPE Nº 3		
EMPRESA/LICITANTE	**PONTUAÇÃO TÉCNICA/MÉDIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**	**SITUAÇÃO**
LUCAS SERAPIO FERREIRA ME	23,50	CLASSIFICADA
SALLA DE PROPAGANDA LTDA	24,83	CLASSIFICADA

Diante da Pontuação Técnica Final apurada no quadro acima correspondente à soma da Pontuação Técnica Final atribuída a cada um dos quesitos da proposta Técnica de cada licitantes (Plano de Comunicação Publicitária e conjunto de Informações das Licitantes) com todas as licitantes indicadas no quadro, foram consideradas classificadas, por terem cumprindo as disposições exigidas no edital, tendo as seguintes notas finais no quesito técnica:
Tendo em vista o registro nesta ata das propostas classificadas e ordem de classificação de cada licitante, conforme quadros anteriores, a Comissão de Licitação proclamou o Resultado do Julgamento Geral das Propostas Técnicas, ressaltando que o Julgamento das Propostas Técnicas será publicado no órgão oficial do município. Desta forma atendendo o edital para a intenção de **RECURSO**, será aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos previstos em edital e Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o item 12.4.1 onde destaca que "***abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos"***.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0889B3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

REGULAMENTA O USO DE ASSINATURA DIGITAL E CERTIFICADO DIGITAL EM DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE REALEZA – PR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Realeza- PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Arts. 26 e 27, IX do Regimento, faz saber que a Câmara Municipal de Realeza-PR aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica autorizado no âmbito Câmara Municipal de Realeza-PR, a utilização de assinatura de documentos de forma digital através de certificado digital, em documentos produzidos em meio eletrônico.
§1º A presente regulamentação não impede a criação, manutenção e assinatura manuscrita de documentos em papel;
§2º A aplicação das ferramentas previstas nessa legislação poderá ser feita em todos os documentos públicos produzidos pelo Poder Legislativo, nas áreas administrativa, jurídica, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, prestação de contas, controle interno, parlamentar e processo legislativo.
§3º Os documentos gerados e assinados digitalmente, cuja existência ocorre somente em meio digital, devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
Art. 2º Para os efeitos desta resolução, entende-se por:
I - Usuário Interno: Agentes públicos e estagiários ativos do Poder Legislativo que tenham acesso, de forma autorizada, à informações e documentos produzidos ou custodiados pelo órgão;
II - Usuário Externo: Cidadãos em geral, agentes públicos representantes de outras
esferas de governo que necessitem integrar algum processo através de algum documento e agentes públicos ativos do Poder Executivo que tenham acesso, de forma autorizada, à informações e documentos produzidos ou custodiados pelo órgão e/ou que executem fases de processos que são executados em conjunto pelos dois órgãos;
III - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, podendo ser um simples arquivo sem assinatura, documentos nato-digitais e aqueles resultante de digitalização;
IV - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
V - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

VI - Certificado Digital: identidade de pessoas e empresas no meio eletrônico e um par de chaves criptográficas. Ele atribui validade jurídica ao que é realizado por meio dele, além de garantir a autenticidade e integridade de um documento. A cada uso do Certificado é gerada uma assinatura digital que tem o mesmo valor jurídico da manuscrita, em suma, ele pode ser usado para a autenticação/identificação e assinatura eletrônica em documentos.
VII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos pelo Poder Legislativo de Realeza terão garantia de autoria, autenticidade e integridade, asseguradas nos termos da legislação vigente, mediante utilização de assinatura e certificação digital.
Parágrafo Único: A assinatura eletrônica, da mesma forma como ocorre com a de próprio punho, não exime o agente público da análise prévia e conferência do processo ou documento que será assinado por ele.
Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos pelo Poder Legislativo terão o mesmo valor probatório do documento original/físico, para todos os fins de direito e terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital, a partir de um certificado com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira/ICP-Brasil.
§1º É permitida a aposição de mais de uma assinatura digital a um documento.
§2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior, deve ser expedido por autoridade emissora legalmente certificada;
§3º Os servidores ativos autorizados poderão certificar/autenticar documentos eletrônicos, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo;
§4º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta legislação e na legislação específica, terá o mesmo valor
probatório do documento original, para todos os fins de direito.
Art. 5º A presidência da Câmara, como órgão diretivo e através do Poder Legislativo, proverá aos usuários internos de certificado digital a certificação e a respectiva mídia de armazenamento.
§ 1º A critério do presidente, a distribuição de certificados digitais será realizada quando se fizer necessária sua utilização para atender funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
§2º Compete ao usuário interno verificar periodicamente a validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado quando necessário;
§3º O Poder Legislativo promoverá a renovação do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.
§4º O detentor do certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo por seu uso indevido, responderá pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§5º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, desde que esteja vinculado com a finalidade e atividade do Poder Legislativo, não podendo o usuário eximir-se de responsabilidade em caso de uso ou assinatura indevidos em documento, resultantes de mal uso.
Art. 6º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, serem verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Parágrafo Único: Os atos praticados anteriormente, ligados ao tema desta legislação, ficam convalidados.

Art. 7º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 8º As despesas previstas nesta resolução ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro correspondente.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Realeza, em 07 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

MANOEL A. COSTA JUNIOR
Presidente

SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR
Vice-Presidente

CLAUDEMIR CHAVES
1º Secretário

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6471A298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza
As alterações estão dispostas na descrição dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89DA0B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos e premiações para os diversos treinamentos e competições que serão promovidos, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Fevereiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3C6CD287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº36/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Munck, conforme Convênio n° 909441/2020/MAPA **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 27 de Fevereiro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6199DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 229/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 06 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7FB29B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1211 - CEP: 86702590 - Bairro: Vila Triângulo, Arapongas/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$129.535,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, 1108 - CEP: 87710040 - Bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$42.088,50 (Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.180.445/0001-12, com sede na R Alfredo Thulke, 127 - CEP: 99704050 - Bairro: Bela Vista, Erechim/RS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 43/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, com sede na R Gouber Pinto Dionisio, 55 - CEP: 81460140 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$65.049,50 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.702.558/0001-84, com sede na AV Osvaldo Cruz, 1420 - CEP: 97095470 - Bairro: Nossa Senhora Das Dores, Santa Maria/RS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$27.524,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$56.925,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.141.956/0001-90, com sede na MILA, 21 - CEP: 85506263 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$3.429,90 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$45.640,50 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442 - CEP: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$1.201,20 (Um Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.371.907/0001-25, com sede na Prl Rua Jequetiba, 311 - CEP: 85650000 - Bairro: Parque Industrial Sarandi II, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.138.326/0001-54, com sede na R Salvador Da Silva Porto, 23 - CEP: 88106692 - Bairro: Jardim Palmeiras, São José/SC

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$969,15 (Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 51/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.144.036/0001-51, com sede na R Jose Bonifacio, 135D - CEP: 89803420 - Bairro: Jardim America, Chapecó/SC
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$20.240,00 (Vinte Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 52/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434 - CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canadá, Maringá/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$1.459,74 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 53/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Inscrita no CNPJ sob nº. 36.169.491/0001-46, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3109 - CEP: 85810120 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$1.459,74 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze Com Rua Onze, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - Bairro: Industrial, Mariópolis/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede na R Pedra Vermelha, 112 - CEP: 88348012 - Bairro: Tabuleiro (Monte Alegre), Balneário Camboriú/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$27.441,60 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 56/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.652.650/0001-21, com sede na R Santa Luzia, 213 - CEP: 93180000 - Bairro: Portão Velho, Portão/RS,
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 229/2022
VALOR TOTAL: R$548,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:390BCEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 337/2022

ABERTURA: DIA: 20/12/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NIS I E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, ITENS 8, 16, 23, 26, 27, 28, 45, 51, e 53, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.524,00.**

A. D. DAMINELLI - EIRELLI - ME, ITENS 2, 3, 4, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 29, 41, 46, 81 e 90, COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.088,50.**

AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, ITENS 32, 33, 48 e 61, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.640,50.**

CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, ITENS 1, 6,14, 17, 20, 21, 24, 25, 38, 42, 44, 49, 50, 52, 54, 57, 68, 73, 74, 88, 94, e 97, COM VALOR TOTAL DE **R$ 129.535,40.**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ITEM 66, COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.318,40.**

CS MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, ITENS 7, 12, 39, 43, 59, 69, 78, 82, 83, e 87, COM VALOR TOTAL DE **R$ 65.049,50.**

DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, ITEM 47, COM VALOR TOTAL DE **R$ 335,00.**

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.700,00.**

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 63, 64 e 65, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.240,00.**

MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 19, 22, 55, 56, 80, 85 e 86, COM VALOR TOTAL DE **R$ 56.925,00.**

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 37 e 72, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.201,20.**

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 70 e 71, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.459,74.**

PABLO LUIS MARTINS, ITEM 58, COM VALOR TOTAL DE **R$ 969,15.**

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 30, 77, 79, 91 e 92, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.429,90.**

PÉROLA IMPORTADORA, ITENS 84, 89 e 98, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.441,60.**

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ITEM 76, COM VALOR TOTAL DE **R$ 829,00.**

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI, ITEM 96, COM VALOR TOTAL DE **R$ 548,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 462.234,89** (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE DEZEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B6EE7CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a servidora Cerli Tesker Antunes para a função de Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VIII, § 2º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cerli Tesker Antunes,** matrícula nº 938/5, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** Referência C-4, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 20:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D78CDE3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 042 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Marcos Roberto Silveira Ramos para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Marcos Roberto Silveira Ramos**, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** Nível 12-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ADC680E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4414EA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022 e Edital nº 033/2023, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **23 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	TACIANE RIBEIRO VIEIRA	10/11/1992	68.00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e comprovante de inscrição no órgão de Classe;
X – Comprovante de residência;
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino;

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 23 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EF858788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 035 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
06º	NELCI FÁTIMA TAVARES DA SILVA MELLO	106,00
07º	ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI	106,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de

trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8466FA7F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Renascença – Paraná a realiza-se no dia 17 de Março de 2023 na Câmara Municipal de Vereadores na forma da "minuta de decreto" anexa.
Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Renascença, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:D5811E97

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023, à partir das 18:30 horas(via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), e na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 06 de Fevereiro de 2023.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:FB76AE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, com sede na Rua Pedro Siqueira, CEP: 85195-000, inscrito no CNPJ: 01.612.911/0001-32, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO BOA VISTA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **ALTO BOA VISTA,** localizado no município de **RESERVA DO IGUAÇU,** foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matricula nº 2.204, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Alto Boa Vista, pertence a matrícula n° **2.204,** do Espólio de Pedro Ferreira de Siqueira**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.**

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 26.759,36 m², sendo essa uma área com uma concentração de 53 lotes aderentes e 35 lotes remanescentes, e com uma população de aproximadamente 250 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua 21 de Abril, Rua Joaquim Nunes, Rua Joceli Fonceca Siqueira, Rua Maria da Conceição Lustosa Caldas, Rua Otilia Ferreira de Siqueira, Rua Projetada F, Rua Raul Ferreira Moraes e Travessa Projetada A, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 18.777,84 m²
ÁREA DE RUAS ..... 7.981,52 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 26.759,36 m²

AREA DOS LOTES TITULAR TABULAR ..... 15.223,57 m²

ÁREA TOTAL ..... 41.982,93 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 26.759,36 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Telefonia fixa e móvel;
Transporte escolar público
Instalação de energia elétrica;
Abastecimento de água potável;
Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matricula nº 2.204, de propriedade de **Espolio de Pedro Ferreira de Siqueira**;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2.204, de propriedade de **Espolio de Pedro Ferreira de Siqueira**;
Rua João Maria Ferreira, de propriedade do município de Reserva do Iguaçu/PR;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Reserva do Iguaçu/PR, 8 de fevereiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E99CA11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP 09/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº09/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO das proponentes: A.A ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.185.629/0001-00, com a importância de R$ 20.670,80 (vinte mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos**), ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 04.916.316/0001-89, com a importância de R$ 8.676,42 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), **ELETRICA ZEUS LTDA** inscrito no CNPJ N° 48.914.445/0001-03, com importância de R$ 7.717,60 (sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), **FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 46.671.055/0001-24, com a importância R$ 13.106,20 (treze mil cento e seis reais e vinte centavos), **G. M. POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.481.010/0001-97, com importância de R$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais), **G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, com importância de R$ 3.299,04 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos), **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 27.927.653/0001-77, importância de R$ 1.544,80 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses

Reserva do Iguaçu/PR, 8 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:145DB1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA N° 03/2023

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação do Convênio publicado em 06/02/2023 sob código identificador:A2E6FF8B

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO 001/2023
TERMO DE FOMENTO VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS Nº4123175220210001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

Leia-se:

TERMO DE CONVÊNIO 001/2023
TERMO DE CONVÊNIO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº4123175220210001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 08 de Fevereiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4C2A23A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº03/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93** da proponente: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.191.505/0001-68**, com importância de R$ 236.555,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:554C5C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS NAS DUAS CAMIONETES MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, ADQUIRIDAS EM 2022 POR MEIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº83/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00
Embasamento legal Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

Rio Azul, 08 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00
VALOR: R$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **08/02/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 08/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ESTEVÃO ZENI DA LUZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:28ADCB5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motoristas 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
22º	IVERSON ANDRE HARACENKO	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser

observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Motorista	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4.Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 08 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B4C115DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Recurso Incentivo COVID 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 26 de janeiro, constante na Ata nº 305 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao, Recurso Incentivo COVID 19, no valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) utilizado com aquisição de cestas básicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 26 de janeiro de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B7427B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 079/2023- RH

PORTARIA Nº. 079/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, ao servidor **JASON DESPLANCHES**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de Encarregado da Tributação, da faixa **04 F** para faixa **04 G,** a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F079D831

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 080/2023- RH

PORTARIA Nº. 080/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **ROSINÉIA MARTINS AMORIM**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE DE LABORATÓRIO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A069C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 081/2023- RH

PORTARIA Nº. 081/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. IVO VIEIRA DA SILVA servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 29/02/2022, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7965EF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 082/2023- RH

PORTARIA Nº. 082/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, ao servidor **ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, da faixa **04 I** para faixa **04 J,** a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3BEBBBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Antonio Marcos da Fonseca - ME; CNPJ nº 08.652.658/0001-90.
Processo: Dispensa de licitação nº 01/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em pintura (mão de obra e fornecimento dos materiais), para a realização deste serviço na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr. A área total a ser trabalhada é de 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados), em ambiente interno. O serviço a ser disponibilizado inclui remoção de textura, preparação de paredes com aplicação de massa corrida, e pintura com tinta acrílica acetinada.
Valor Global: R$ 17.584,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
Prazo Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3C93BBFC

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPES, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Assunto: Apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022.
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 23/02/2022 às 16h30minutos

A audiência será transmitida no seguinte link:
https://www.facebook.com/prefeiturariobrancodosul

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45DB7866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL 01/2023 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED realizaram a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender **TORNA PÚBLICO** a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, **de forma voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Rio Branco do Sul.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo MEC/FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pela Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Rio Branco do Sul, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. Ao todo, 12 (doze) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, serão contempladas com Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.1.1. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.1.2. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.1.3. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.1.4. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 2º período) ou outro curso na área da educação, Magistério (Formação de Docentes) cursando a partir do 3º ano ou com curso completo.

3.1.5. Apresentar no ato de contratação o Certificado de Conclusão do curso Práticas de Alfabetização do site do MEC/AVA.

3.1.6. Ter 18 anos completos;

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Capacidade de Comunicação e diálogo;

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

3.4 Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Por meio do FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo será repassada aos Assistentes de Alfabetização, pela Unidade Executora.

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada **ATIVIDADE DE NATUREZA VOLUNTÁRIA** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os contratados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuar, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. O Assistente de Alfabetização poderá acumular até 8 (oito turmas), distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta- feira;

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Rio Branco do Sul;

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

5.3. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário, a convocação dar-se-á por meio de da Secretária Municipal de Educação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é gratuita e realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação **nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, das 09H às 11H e das 14H às 16H**, o formulário será entregue no ato em que o candidato (a) comparecer para realizar a inscrição.

6.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

6.3 As inscrições serão analisadas pela Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

6.4 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.5 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O preenchimento do formulário de inscrição não garante o avanço/convocação para a contratação.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. - 1 (uma) cópia do RG, (frente e verso);

7.2. - 1 (uma) cópia do CPF;

7.3. - Título de Eleitor; (cópia)

7.4. Comprovante de Escolaridade;

7.5. Apresentar os documentos originais no ato da inscrição;

7.6. Currículo;

8. DA SELEÇÃO:

8.1 A previsão de início para atuação como Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender será em março de 2023.

8.2 O preenchimento do formulário de inscrição não garante o avanço/convocação para a contratação.

8.3 O candidato (a) a Assistente de Alfabetização submeterá a etapa de seleção de acordo com os critérios a seguir, devendo apresentar os documentos no ato da inscrição:

FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior em Pedagogia ou outro curso na área da educação concluído.	50
Magistério (Formação de Docentes) completo.	40
Ensino Superior em Pedagogia em andamento a partir do 2º período, ou acadêmico em outro curso na área da educação. Magistério (Formação de Docentes) cursando a partir do 3º ano.	20
(Total máximo de pontos 50)	
ENTREVISTA PESSOAL NO ATO DA INSCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Desempenho na comunicação, linguagem, concentração, interesse e flexibilidade.	50

9. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

9.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

9.1.2 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia ou outro curso na área da educação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

9.1.3 - Acadêmicos de licenciatura plena em Pedagogia ou outro curso na área da educação: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

9.1.4 – Magistério (Formação de Docentes): Diploma original ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela escola; Para estudantes que estejam cursando a partir do 3º ano, a declaração de matrícula recente (até um mês).

9.1.5 – Será um diferencial o candidato que possuir tempo de serviço na função docente: Declaração emitida pela Unidade de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

10. DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul através de publicação em Diário Oficial do Município de Rio Branco do Sul;

Rio Branco do Sul, 07 de fevereiro de 2023

LILIANE GARCIA
Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B210065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

Modalidade: Processo de inexigibilidade 002/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE 1 PALESTRANTE PARA APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** SOMOS TODOS BRASUCAS TREINAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 2.200,00. **Prazo de Execução**: 08/02/2023 a 07/03/2023. **Vigência:** até 06/04/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 08/02/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DBC645C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lindomar Schneider, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 de março de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lindomar Schneider***, com matrícula nº 1571-7/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-F", admitido em 14 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A6AB5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 017/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS EM EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de

13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/02/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F1690138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022 CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2022 do processo de Inexigibilidade nº 042/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	Laboratório Riomafra Ltda	30.656.846/0001-45	20/09/2022

Registre-se que o credenciamento nº 009/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F5A523D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de 09 de fevereiro de 2023 até **09 de fevereiro de 2024**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMOS PATOLÓGICOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C01880E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **13 de fevereiro de 2023** até **13 de fevereiro de 2024**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA DE EXECUÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, E CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, OU AINDA, ATENDIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA, DESDE QUE AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8DF0E5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 143/2022

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 795/2022, do dia 21/07/2022, sobre o Processo de Licitação nº 413/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. **Item 1 Fornecedor Vencedor**: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Item 2 Fornecedor Vencedor:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI; **Item 3 Fornecedor Vencedor:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIREL; **Item 4 Fornecedor Vencedor:** MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI; **Item 4 Fornecedor Vencedor:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7BA8010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 05/2023

Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de um dia, em respeito ao falecimento do senhorJosé Gonçalves Maria de Jesus.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Gonçalves Maria de Jesus, pai do Vereador Paulo Sérgio de Jesus (Ratolino), a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I, de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de um dia, em respeito ao falecimento do Sr. José Gonçalves Maria de Jesus.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:55A164ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 005/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2023 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO EM 15/08/2022, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2023/2025, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 4.850,84 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 56.829,27 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2023 A 12/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5D7DC809

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 006/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2023 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO EM 15/08/2022, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2023/2025, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 4.434,95 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 51.743,43 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2023 A 08/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CD47C160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.553/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES,** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de **07/02/2023 a 16/02/2023 (10 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E2C5F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.931/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **WILSON SOCIO JUNIOR**, matrícula **33158-9/3**, lotado na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, de **07/02/2023 a 16/02/2023 (10 dias)**, conforme protocolo **3.614/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A8A086C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 17.414/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **VANESSA VIEIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCELOFRANCISCO MARINS**, Analista de Suporte de Informática, matrícula nº 377484-8;
II – **FERNANDADE OLIVEIRA SILVA**, TGM-A, matrícula nº 338524/1;
III – **LHAÍSACANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E, matrícula nº 33.337-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 338877;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AEC1466D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 030 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 17.408/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **BRUNAMAISADA SILVA ALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARILSANILES ZAMBONI**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9;
II – **MURILOBRAGGION ROSSI**, AADE, matrícula nº 33757-9;
III – **FERNANDAMICHELLEFERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **EDCYRIANKOSKI BETANIM**, T.G.M.-C, matrícula nº 1.778-7;
II- 2ª Suplente: **EMILLIZULIANI DE ASSIS**, A.G.M-D, matrícula nº 33430-8;
III- 3ª Suplente: **JANAINECANÔNICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BFC5877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PMR. PROCESSO Nº 36/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de Playground com estrutura principal em formato de um Barco, devidamente instalado, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista a solicitação as Secretaria que abriu o processo, fica o mesmo REVOGADO para as devidas alterações e futuro relançamento.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B4DD3395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 8º ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020.
Que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, na Cidade de ROLÂNDIA – PR, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e, de outro lado, a empresa **L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.602.301/0001-28, localizada na Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim Coliseu, CEP 86076-120, na cidade de LONDRINA – PR, email: **lais.construtoraregioli@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sra. **LETICIA STEINER REGIOLI,** engenheira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.037.351-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.021.979-02, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula vinte e dois do contrato, prorrogando por mais 05 (cinco) meses, com início em 22/01/2023 e término em 21/06/2023 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*L. S. REGIOLI CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C1E08549

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO CONTRATO 045/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº08.018.067/0001-65, estabelecida à Rua Padre Ildefonso, nº 475, Ed. Manhattan, sala 55, Centro, CEP nº 84.010-070, na cidade de PONTA GROSSA – PR, **e-mail: marcusvmesquita@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, brasileiro, médico, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25.471.390-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 261.157.498-75, residente e domiciliado na cidade de PONTA GROSSA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segundo do presente contrato no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) passando o contrato de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais), equivalente a 700 (setecentas) elaboração de laudos de Raio-X e 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"
Cláusula segunda – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4AAB8E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2022 - PMR. PROCESSO Nº. 364/2022

O Município de Rolândia torna público que revogará a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 97/2022, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Contratação individual da proponente RAFAELA GUAITA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 16.684,80 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Favorecido (a): RAFAELA GUAITA; CPF: 085.473.679-42.
Tendo em vista vícios insanáveis ao processo, fica o mesmo REVOGADO, para posterior correção e relançamento.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7ED2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – PMR. PROCESSO Nº 178/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar., conforme as características descritas no Anexo I.
Devido à vícios, que comprometeram o processo, fica o mesmo REVOGADO, para posterior relançamento.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79FB7035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 03/2023

EXTRATO DE DIÁRIA Nº03/2023		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL NA POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA. AUDIÊNCIA NA SANEPAR PARA TRATAR SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E O ANDAMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA LINHA SÃO BRÁS. AUDIÊNCIAS COM OS DEPUTADOS ADÃO FERNANDES LITRO E LUIZ FERNANDO GUERRA, PARA TRTAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ENTRE ELES, RECAPE ASFÁLTICO NA CIDADE.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/02/2023 A 02/02/2023	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1+1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A0CD1104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME
Valor.....: R$ 160.532,00
Vigência...: Início: 09/02/2023 Término: 09/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 96/2022
Recursos...: Dotação: 166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede

municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 07/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F0A7EA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 03/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 176.120,00
Vigência...: Início: 09/02/2023 Término: 09/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 96/2022
Recursos...: Dotação: 166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 07/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:654ED6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 04/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PANIFICADORA MORAES LTDA - CNPJ: 03.508.500/0001-27, com o valor total de R$ 30.800,00
Valor Total: R$ 30.800,00
Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/02/2024
Licitação: Pregão Nº: 01/2023
Recursos: Dotação: 43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 03/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5D2EEDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 02/2023

LEI Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fonte de recurso FUNDEB 40%, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal no 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R$ 173.528,89 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), a ser empenhado na funcional programática 12.361.0004.2.017, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1102.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 40%, creditado ao Município.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 13 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4DE6B7EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 03/2023

LEI Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal no 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser empenhado na funcional programática 09.006.08.243.0023.2053, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1849.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 5º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 6º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:232F8782

GABINETE DO PREFEITO
LEI 04/2023

LEI Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE. inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal no 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2023 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde - SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, creditado ao Município.
Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde - SUS.
Art. 6º. Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,

e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:89B73D25

GABINETE DO PREFEITO
LEI 05/2023

LEI Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, §7º, §8º, §9º, § l0º e § 11º da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, no seu art. 198, §7º, §8º, §9º, §10º e §11º da Constituição Federal, e de acordo com Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023, fica estabelecido o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE a dois salários mínimos, equivalente à R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), utilizando-se o indicador dado por meio da A Medida Provisória 1.143/22, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.
Parágrafo Único. Os valores serão repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.
Art. 2º. O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. I98, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial, tornando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.
Art. 3º. O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.
Art. 4º. Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada a lei nº Lei nº 51, de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 02 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:76CBB14D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 06/2023

LEI Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salgado Filho-PR, na forma que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, a recomposição salarial na alíquota de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a incidir sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º. Fica revogado a Lei municipal nº 05, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:D601694D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 07/2023

LEI Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do quadro geral do Magistério, reajuste salarial a título de ganho real e readequação ao piso salarial profissional nacional, na forma que abaixo específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais do quadro geral do Magistério Público de Educação Básica, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, recomposição salarial de 6,00% (seis por cento), sendo 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) a título de revisão geral anual, com base nos índices do INP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, e 0,07% (zero virgula zero sete por cento) a título de ganho real.
Parágrafo Único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do Piso Nacional da Educação, ficando garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2018, com seus anexos e alterações posteriores, o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso, em referência à

Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia.
Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I, II e III, Tabela de Referência de vencimentos, da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2018, com seus anexos e alterações posteriores, a qual dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para que os vencimentos iniciais das respectivas carreiras obedeçam ao seguinte escalonamento:
I - O piso salarial profissional do magistério com formação em nível médio, na modalidade normal, para jornada de 20 horas semanais, será de R$ 2.210,18.
II - O piso salarial profissional do magistério com formação em nível médio, na modalidade normal, para jornada de 30 horas semanais, será de R$ 3.315,27.
Art. 3º. Fica revogado o parágrafo único do art. nº 41 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 6º. Fica revogado a Lei municipal nº 11, de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:3C5EA2FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 08/2023

LEI Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede reajuste salarial na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal na 73, de 12 de dezembro de 2018, na forma que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, a recomposição salarial na alíquota de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, em cumprimento ao disposto no seu art.41, com redação alterada pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018 e por força do art.37, inciso X, da constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º. Fica revogado a Lei municipal nº 06, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:BB56406B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 09/2023

LEI Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e reajuste salarial a título de ganho real, na forma que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, recomposição salarial de 6,00% (seis por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos e contratados sob o regime de emprego público, sendo 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) a título de revisão geral anual, com base nos índices do INP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, e 0,07% (zero virgula zero sete por cento) a título de ganho real.
Parágrafo Único. Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 74, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 34, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º. Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 5º. Fica revogado a Lei municipal nº 04, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:8FD0F152

GABINETE DO PREFEITO
LEI 01/2023

LEI Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos servidores efetivos e da revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, autorizado fazer a recomposição salarial dos servidores efetivos na alíquota de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 57 de 26 de setembro de 2018 em cumprimento ao disposto no seu art. 138, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual.
Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 2º. Fica concedido aumento real de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), a todos os Servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.
Art. 4º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Lei nº 23 de 17 de julho de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 2.662,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os Vereadores e de R$ 3.010,65 (três mi e dez reais e sessenta e cinco centavos) para o Presidente do Legislativo.
Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada relativa ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 5°. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, respeitados os requisitos de natureza orçamentária, previsto no artigo 169, § 1° da Constituição Federal e nos artigos 17, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:6785455D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A. CNPJ:95.420.188/0001-33.

DOMICILIO: Rua Mato Grosso, 85, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com circulação regional e no mínimo 5 (cinco) edições semanais com efetivas assinaturas no município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 07/02/2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 08 de Fevereiro de 2023

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:54531E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor público Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder de acordo com o Art. 8º e Art. 131 da Lei nº 343/2022, Função Gratificada no percentual de 40 % (quarenta por cento) do vencimento-base ao servidor **Junior Henrique Formaio,** brasileiro, portador do RG 10.195.328-9 e CPF: 075.339.669-61, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19 de outubro de 2022, para desempenhar a função de responsável pelo setor financeiro, bem como, exercer funções durante as Sessões Legislativas.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:670A2076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

OBJETO:	contratação de empresa para elaboração, alimentação e envio do software gestão e-Social em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ:	35.465.727/0001-29
VALOR:	8.938,00
VIGÊNCIA:	08/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7B61AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO LAUDO DE AVALIACÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniforme escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 497/2022, após decorrido o prazo avaliação de amostras, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com análise do laudo de avaliação, no dia **13/02/2023 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 08 de Fevereiro de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE4CBFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 136/2023

Onde se lê: Portaria nº 004/2022
Leia-se: Portaria nº 004/2021

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:A9D7812A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar de uma Reunião sobre o programa **PROVIGIA-PARANA** no dia 09 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:E623ECB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 25911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar de uma Reunião sobre o programa **PROVIGIA-PARANA** no dia 09 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Rosana Bussola
Código Identificador:EE06D079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h00m (dezesseis horas), na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão- Pr. Sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, na presença de secretários e servidores municipais e vereadores, que a este subscrevem, o prefeito municipal Edimar Aparecido Pereira dos Santos, transmitiu o cargo ao vice-prefeito senhor Paulo Vietze, que exercerá o cargo de prefeito interino, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023, em virtude de descanso do Prefeito Municipal, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão. Razão pela qual ambos subscrevem este termo de transmissão de cargo.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Transmitente

PAULO VIETZE
Prefeito Interino

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB9BE71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2179-2023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA SAÚDE

Exercício: 2023
Decreto nº 2179/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 659/2023 de 23/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.097.		Construção de Garagem para Veículos da Secretaria de Saúde	
1387 - 3.3.30.93.00.00	31981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

1389 - 4.4.90.51.00.00	31981	OBRAS E INSTALAÇÕES	675.000,00
Total Suplementação:			**680.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	30.000,00
Receita:	2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1	650.000,00
Total da Receita:			**680.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EEA347C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2180-2023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA SAÚDE

Exercício: 2023
Decreto nº 2180/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 659/2023 de 23/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.097.		Construção de Garagem para Veículos da Secretaria de Saúde	
1388 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
Total Suplementação:			**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Redução:			**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AE6F705C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2184-2023 CONSTRUÇÃO DO CRAS E SECR. DE ASSIST. SOCIAL

Exercício: 2023
Decreto nº 2184/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 658/2023 de 23/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.096.		Construção da SEDE do CRAS e Secretaria de Assistência Social	
1404 - 3.3.30.93.00.00	31980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
1406 - 4.4.90.51.00.00	31980	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.085.000,00
Total Suplementação:			**1.100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	50.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 1	1.050.000,00
Total da Receita:		**1.100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:33D67868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__005/2023

A U T O D E I N F R A Ç Ã O __N.º__005/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Marleide Meurer da Silva
CPF/CNPJ: 779.952.879-68
LOTE: 03 QUADRA: S 09
COD.:01-01-18-0060-001
DATA: 07/02/2023; HORA:11:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o

conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 02/02/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 07/02/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VALDIVINA ALVES VIEIRA
(Espolio)

Notificada (a)

Recebi em 25/0/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:74549E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 779.952.879-68**
LOTE 03 QUADRA S 09
COD: 01-01-180-0060-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar

grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 DE JANEIRO DE 2023.

MARLEIDE MEURER DA SILVA
Notificada (a)

Recebi em 02/02/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0015F647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.190/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 2.190/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL PARA O EXERCÍCIO 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Leandro Arthur Padilha Moraes para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º A médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a **Dr. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES**, brasileiro, médico, filho de Adão da Silva Moraes e Maria Padilha Moraes, nascido em 06/08/1983, natural de São Luiz Gonzaga/RS, documento de identidade sob nº 7.144.474-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.936.129-33, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurada alimentação, transporte e fornecimento de água potável.
Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - Imóvel físico;
II -recurso pecuniário; ou
III -acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.278,16 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II -disponibilidade de energia elétrica;
III -abastecimento de água.
§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I -recurso pecuniário; ou
II -*"in natura".*
Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira:

promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022, data ao qual o médico integrante do programa mais médico iniciou seus trabalhos nesta municipalidade, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:32714889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.191/2023

Decreto n.º 2.191/2023

SÚMULA: Homologa a indicação dos cargos para compor a comissão do FUNDO PREVIDENCIÁRIO em extinção de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado a indicação dos cargos na comissão de administração do **FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO** em extinção de Santa Cruz de Monte Castelo, composto pelos seguintes membros:

I – A Servidora **Maria Estela Fiore Cordeiro**, para ocupar o cargo de Presidente;

II – A Servidora inativa **Ivone Teixeira Vieira**, para ocupar o cargo de Vice-Presidente;

III – A servidora **Léa Silva Carlos Fuza**, para ocupar o cargo de 1.º Tesoureira;

IV – O Servidora inativa **Brasilina Vieira Pelegrine**, para ocupar o cargo de 2.º Tesoureiro;

V - O Senhor vereador **Cleberson Colli**, para ocupar o cargo de 1º Secretário;

VI – O Senhor vereador **Rafael da Cunha Guerreiro**, para ocupar o cargo de 2º Secretário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:91428ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º19/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, por meio do presente, torna público que a licitação Pregão Eletrônico n. º08/2023 a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de medicamento injetáveis e soluções para fornecimento junto a farmácia municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde desta municipalidade será **CANCELADA A DATA DE ABERTURA**, vez que o edital em epigrafe não foi anexado no portal da transparência, não sendo respeitado assim a lei de informações. O mesmo **será remarcado a data de abertura para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00H**, O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1B214897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;

Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);

c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);

d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:

4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;

4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;

4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):

5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):

6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:

1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);

2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:

1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):

7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);

7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 09/02/2023 (quinta-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 10/02/2023 (sexta-feira) até o dia 14/02/2023 (terça-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 02 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental
13º	30	Marciele da Silva Souza de Oliveira	Ensino Fundamental

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:49135792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.189 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN

PORTARIA N° 14.189
Data: 08.02.20203

Concede Aposentadoria a Servidora Municipal Maria Terezinha da Costa Stein

Moacir Marostica, Prefeito Municipal Em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN**, brasileira, casada, portadora do RG n° **4.***.***-0 – SESP/PR**, Servidora Pública Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Professora**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, **Aposentadoria Voluntária**, com paridade, no valor de **R$ 4.861,62** (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Embasamento Legal:
Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Com Paridade – Integral - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Base de Cálculo Última Remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **08 de fevereiro de 2023**.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:E1BEE7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 06 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-PR/ Casa de Saúde de Santa Izabel e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses, com Recursos próprios, estaduais e federais**".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 06 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E375D586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 14/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fretamento com veículos para transportar em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Cultura e Esporte, de Educação, de Serviços Públicos e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 13h30 do dia 02/03/2023 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2023 às 14h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL: Á disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela, esq. c/ Rua Angico, 731, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 46 3542 1360, Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/

Santa Izabel do Oeste, PR, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:69D6ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2023

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 123-AB situado no Perímetro Urbano de Santa Izabel do Oeste/Paraná com área de 1.484,37m² conforme matricula nº 31.797;
ENTREGA: Até dia 10/03/2023 às 08h30min.
ABERTURA: Dia 10/03/2023 às 09h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A3C032E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, PROCESSO Nº 21/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 03 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil -BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA,** para Aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 6 (seis) meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 03 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3699C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A ELIANE FIDEL GANDOLFI

PORTARIA Nº 14.191

Data: 08.02.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR**
ELIANE FIDEL GANDOLFI	055.***.***-48	25.01.2023 a 24.05.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B7BDEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 18/2023 AO CONTRATO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 25/02/2024
DATA:07/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 20/2023 AO CONTRATO Nº 377/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA
OBJETO: Aumento Quantitativo de Valor
DATA:08/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 269/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender situações extraordinárias em que a demanda seja superior à capacidade de atendimento dos servidores do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para todas as secretarias municipais, por um período de doze (12) meses.
VIGENCIA: 08/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).
DATA: 08/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FBF0801E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando **Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***84.381,87 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:41326742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 41/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 7/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARLENE FATIMA KLINKOSKI CONFECÇÕES

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/02/2023 e término em 07/02/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,2167%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (fevereiro de 2022 à janeiro de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/02/2024.

Prazo de Vigência: 07/02/2024.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C8D2552B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Tomada de Preços Nº1/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME;

Objeto:
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em um trecho de estrada rural da Linha Tronco Verde, com Meio Fio, placa de sinalização e plantio de grama em placas nas laterais, totalizando 17.220 M2 de pavimentação, de acordo com Convênio n° 408/2022 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

Valor:
R$ 991.486,22 (Novecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 04/12/2023.

Prazo de Vigência: 07/02/2026.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B9B903DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2023 DATA 08/02/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **VANDERLI LUIZA SCALON**, matriculas 384-1 e 647-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente aos períodos aquisitivos 01/03/2014 a 28/02/2019 e 22/03/2012 a 21/03/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 08 de fevereiro de 2023 a 08 de maio de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 09 de maio de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7DAFB23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2023 DATA: 08/02/2023 NOMEIA SERVIDOR PARA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionadas, nomeadas as profissionais do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
GENESIA PATIAS DOS SANTOS	020.491.299-71	**PROFESSOR**
QUELLI VILLA	047.341.009-50	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:178A9493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023 DATA: 08/02/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **JOSIMAR MIRANDA MATIELLO** (Motorista), para buscar o paciente V. no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba-PR. Saída no dia 02/02/2023 e retorno 03/02/2023.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3D91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0D6390C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 035/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 035/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Superávit especial no orçamento vigente no valor R$ 22.676,45 (Vinte Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1117/2023 de 07/02/2023, publicada em 08/02/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.676,45 (Vinte Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 – Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2981 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 303 – 15% sobre Impostos R$ 22.676,45
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2022, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 303 – 15% sobre Impostos R$ 22.676,45
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FA4612C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 036/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 036/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 1.043.880,36 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1118/2023 de 07/02/2023, publicada em 08/02/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.043.880,36 (Um Milhão Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura/Construção de Abas
Conta/Natureza de Despesa 2272 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 843 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 550.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Recap Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4781 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 840 – Pavimentação Avenida Orlando Luiz R$ 389.828,20

Conta/Natureza de Despesa 4782 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 825 –Emenda Par Pav Av Américo Mantovani R$ 104.052,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2022, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 843 – Estradas da Integração Tronco Verde R$ 550.000,00
Superávit financeiro recurso vinc 840 – Pavimentação Avenida Orlando Luiz
R$ 389.828,20
Superávit financeiro recurso vinc 825 –Emenda Par Pav Av Américo Mantovani
R$ 104.052,16
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D2273191

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 037/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 037/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1119/2023 de 07/02/2023, publicada em 08/02/2023.
DECRETA

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santa Lúcia, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**,** mediante as seguintes providências:
1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0008-1-114 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4783 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 1.500.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9223EA47

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 038/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 038/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito de provável excesso suplementar no orçamento vigente no valor R$ 229.552,41 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1120/2023 de 07/02/2023, publicada em 08/02/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 229.552,41 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta e um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-113 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4771 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 842 – Termo Coop. Téc. Ilum. P. Eletrobrás R$ 229.552,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 229.552,41

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2451010101000000 – Termo Cooperação Técnica Iluminação Pública - Eletrobrás R$ 229.552,41

Santa Lúcia-Pr, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85287621

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 039/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 039/2023
De 08 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 349.974,90 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1121/2023 de 07/02/2023, publicada em 08/02/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 349.974,90 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura/Construção de Abas
Conta/Natureza de Despesa 2271 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 828 – Convenio Estradas da Integração R$ 349.974,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 349.974,90

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2422990101000000 – Convenio Estradas da Integração - R$ 349.974,90

Santa Lúcia-Pr, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97C0DE90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 042/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 042/2023 De 08 de fevereiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 83.017,90 (Oitenta e Três Mil e Dezessete Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 83.017,90 (Oitenta e Três Mil e Dezessete Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2561	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.977,86
SUBTOTAL		77.977,86
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0003.3122	Precatórios Judiciais	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4961	00813-RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	989,63
4962	00831-AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	4.050,41
SUBTOTAL		5.040,04
TOTAL		83.017,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.977,86
00813	RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	989,63
00831	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	4.050,41
TOTAL		83.017,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F6BDB2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 001/2023 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**
Fica estabelecido inicialmente o dia 02 de Março de 2023, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F4D1981F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 11/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 486.666,67 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AA443B41

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 379.543,70 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D1DA42DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN, COM AREA DE 2.093,60 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 918742/2021, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 343.136,56 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9841-0495
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2023.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:92386581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº104/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0104/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/02/2023
Data de Retorno: 07/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 08 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A62DB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR
Mantenedora da Escola Irmã Ester Pavan – EI EF – Modalidade Educação Especial
Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 131/2000 - Lei Pública Estadual Nº 1382/2002
Lei Pública Federal Nº 41/2003 - Filiada na Federação das APAES Nº 1646
Atestado de Registro no CNAS Nº 44006.002793/2001-14 - CNPJ 03694399/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Beatriz de Fátima Ribas de Lara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**que será realizada no 10/03/2023 às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, sede da APAE, com a seguinte ordem do dia:
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em14 de dezembro de 2022

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único)

Santa Maria do Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

BEATRIZ DE FÁTIMA RIBAS DE LARA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BA63F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022

EDITAL 001/2023 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 002/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 002/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
187663	JOICY MARTINS DE CARVALHO	1º
187743	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO	4º
187229	ADILSON VAGNER DE MATOS	5º

CARGO: ENGENHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
180311	DIEGO ALEXANDRE VAZ	1º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 002/2023, implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4FC3D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 01/2023
Santa Maria do Oeste, 30 de janeiro de 2023
SUMULA:
Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 30 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 01/2023, expedida em 30 de janeiro de 2023.

Santa Maria do Oeste, Pr, 30 de janeiro de 2023.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E4BABC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 02/2023

Santa Maria do Oeste 30 de janeiro de 2023.

SUMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental 001sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 02/2023, expedida em 30 de janeiro de 2023.

Santa Maria do Oeste, Pr 30 de janeiro de 2023.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9B07744B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.108/2023

LEI N° 3.108/2023

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

SÚMULA- Altera a Lei 3.105/2023, em seu artigo 1º e Parágrafo único.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.105/2023, passará a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%), a serem aplicados sobre os respectivos vencimentos, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei Municipal n° 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme Lei Municipal n° 2.894/2021.
Parágrafo Único: O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente aos vencimentos dos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, conforme previstos na Lei Municipal n° 2.613/2017, que institui o Plano de Cargos Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:06C7AD25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 3792/2023

E R R A T A

DECRETO Nº 3.972/2022

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do*** **CACS-FUNDEB,** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2023/2027, conforme segue:
(...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
NAYARA MICHELI BONFATI ISABELA MARIANA BALESTRIN
CPF:085.995.359-94 CPF:099.796-959-86

(...)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública do Município:

TITULAR SUPLENTE
MARIANE BAZE CLEDINÉIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI
CPF:046.290.611-69 CPF: 047.652.899-23

TITULAR SUPLENTE
KARINA TAFFAREL ELENIR DAMBROSKI LEMANSKI
CPF: 066.986.169-31 CPF: 063.140.129-61
(...)

IX – Representantes das organizações da sociedade civil – (ROTARY) e LIONS CLUB

TITULAR SUPLENTE
MARCELO ALMEIDA GOMIDES CLEYTON IGOR MORO
CPF: 960.354.040-49 CPF: 717.652.719-91

TITULAR SUPLENTE
TALITA DEFANT DE SOUZA BORGES CARLA CRISTINA PEZZINI PILATTI
CPF:006.667.149-32 CPF: 041.012.489-31

LEIA-SE: Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do*** **CACS-FUNDEB,** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2023/2027, conforme segue:

(...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
NAYARA MICHELI BONFATI ISABELA MARIANA BALESTRIN
CPF:085.995.359-94 CPF:099.796-959-86

(...)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública do Município:

TITULAR SUPLENTE
MARIANE BAZE CLEDINÉIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI
CPF: 046.290.611-69 CPF:047.652.899-23
(...)

IX – Representantes das organizações da sociedade civil – (ROTARY) e LIONS CLUB

TITULAR SUPLENTE
MARCELO ALMEIDA GOMIDES CLEYTON IGOR MORO
CPF: 960.354.040-49 CPF: 717.652.719-91

TITULAR SUPLENTE
TALITA DEFANT DE SOUZA BORGES CARLA CRISTINA PEZZINI PILATTI
CPF:006.667.149-32 CPF: 041.012.489-31.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9240DC6E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da do Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de fevereiro de 2023, Ata nº 01/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS, referente os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2021: Programa Primeira Infância no SUAS, Ações de COVID no SUAS para EPI – Portaria 369, Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Portaria 369, Ações de COVID no SUAS – para Acolhimento Portaria 369, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BOLSA FAMÍLIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2023.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:859A8B07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de fevereiro de 2023, Ata nº 01/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS, referente os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2022: Programa Primeira Infância no SUAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil – IGD BOLSA FAMÍLIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2023.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B83EC43F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação dos Recursos mensais advindos da Prefeitura Municipal de Pranchita-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de fevereiro de 2023, Ata nº 01/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Recursos Mensais Repassados pela Prefeitura de Pranchita-PR, para utilização desta secretaria nas atividades da Casa Lar de Crianças e Adolescentes do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2023.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AE138FEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 68/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5ABF4D64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 28/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 28/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DA61FD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Global, por item, que tem por objeto: Aquisição de Concreto Usinado 20 e 25 mpa, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Público e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5F0F8A99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PROCESSO Nº 83/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/03/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABD5BE42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO Nº 91/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, em exercício a Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preçoPor item, que tem por objeto: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/03/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal, em Exercício

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D87FAF20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
Pregão nº 21/2022
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI;
VALOR: R$ 21.111,63
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BA6A81A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
Pregão nº 21/2022
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
VALOR: R$ 49.963,55
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C431C30A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
Pregão nº 21/2022
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento,

pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 31.570,59
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C663E9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão nº 88/2019
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 07/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74B87195

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023
Processo dispensa nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VAGNER POZZA
CNPJ Nº 17.555.778/0001-60
Representante: VAGNER POZZA
CPF nº 041.017.899-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costuras industriais, pertencentes à Secretaria Municipal de Expansão econômica.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B9B3D46

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º10/2023

PROCESSO SELETIVO N. º01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º10/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **10 DE FEVEREIRO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado para o cargo de **Professor** deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 10 DE FEVEREIRO AS 15 HORAS PARA EXAME VOCAL;
NO DIA 13 DE FEVEREIRO AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CL	Nº INSC	NOME
00049	702227	CAMILA DA ROCHA HENZ
00050	702155	PATRICIA MALOSSI CONTI
00051	702066	SUELEN TRISTACCI

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B711474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO N° 04/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **04/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **CBL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 82.082.843/0001-49**.

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3BD4D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 008/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 008/2022, referente a Tomada de Preços nº. 16/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E QUADRA NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do presente Contrato Nº. 008/2022, com vencimento no 07/02/2023, passando a duração do aditamento para 03/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização do prefeito municipal.

PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DA499B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 009/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 009/2022, referente a Tomada de Preços nº. 17/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHE NO DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do presente Contrato Nº. 009/2022, com vencimento no 07/02/2023, passando a duração do aditamento para 03/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização do prefeito municipal.

PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CB82A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 013/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 013/2022, referente a Tomada de Preços nº. 14/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AL CONSTRUÇÃO DE

EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04, neste ato representado pela Srª. **MÁRCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 5.040.937-6 e CPF sob o n.º 758.263.489-68, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM CAMPINHO DE FUTEBOL NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do presente Contrato Nº. 013/2022, com vencimento no 03/03/2023, passando a duração do aditamento para 03/04/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização do prefeito municipal.

PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:75B10904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IZAK VIEIRA,** OPERÁDOR DE MÁQUINAS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 16/06/1988, conforme Decreto 138/88 de 16/06/1988, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 08/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 10/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F8D4630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **V A A O JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Distrito Federal, nº 827, Lote 43-C/ 43-B-2-2, Chácara Paulista, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.211.030/00001-10, com o valor total de **R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F97A43C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023 - DL 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2023
CONTRATO Nº 012/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **V A A O JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Distrito Federal, nº 827, Lote 43-C/ 43-B-2-2, Chácara Paulista, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.211.030/00001-10, com o valor total de **R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
V A A O JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:07A4830D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária à partir da data de 07 de março de 2023, à partir das 10:00 horas.

São José da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:394A12FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 04/2023 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". A sessão pública ocorrerá no dia 27/02/2023, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 75.966,75 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D3443841

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 09/2023, tendo por objeto a Aquisição de Sacos de Polipropileno, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Projeto Reciclar para Preservar);

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 18/2023 o senhor Elio Roberto Vaciloto, Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BB408CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO -REF. PROCESSO-AUTOS 18/2023

Objeto: Aquisição de Sacos de Polipropileno, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Projeto Reciclar para Preservar).
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a BIG BAGS SOUZA GOMES LTDA, que indicou o valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2586AE28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2023-Processo administrativo nº 18/2023
Objeto: Aquisição de Sacos de Polipropileno, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Projeto Reciclar para Preservar).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: BIG BAGS SOUZA GOMES LTDA
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Período de vigência: 08/02/2023 á 08/02/2024
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015.

São José da Boa Vista PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:76FCBFC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 09/02/2023, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	CARGO
706/1	RENATA MARIA DA SILVA	13.959.671-4	Monitor do Transporte Escolar
874/1	TIAGO ALEX DE CAMPOS	12.458.990-8	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:71A7AE15

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 79/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 79/2022
Beneficiário: SANDRA MARIANA MARIANO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 07/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D3841651

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA nº 44/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 115/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 02/2023 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 02/2023, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:884EBA64

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA nº 45/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 116/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 03/2023 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 03/2023, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6FD8DA40

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA nº 46/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 117/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 04/2023 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 04/2023, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FC97FD0B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 114/2022 - TERMO DE FOMENTO - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 114/2022
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 05/2023
Entidade: Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã
Objeto: repasse de recursos para custeio na aquisição de alimentos, produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 1.047/2022
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Antonio Rodrigues Teixeira Junior – Presidente da Associação
Data da celebração: 08/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:196C445F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA nº 48/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 14/2022;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ, o termo de fomento nº 05/2023 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Saúde do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã – Termo de Fomento nº 05/2023, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E70CA2EC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 19/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 19/2022
Beneficiário: APARECIDA GOMES DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais) mensais
Prazo de vigência: 06 meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:73E55C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023 TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa CINTIA MARA JONER, localizada na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, Campo Erê – SC, inscrita no CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72, a Inexigibilidade nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show para comemorar o Dia Internacional da Mulher no Município de São Jose das Palmeiras – PR, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:80A92CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show para comemorar o Dia Internacional da Mulher no Município de São Jose das Palmeiras – PR
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: CINTIA MARA JONER.
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, Campo Erê – SC.
CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72.
Preço: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo: A Palestra Show deverá ser realizada no dia 24 de março de 2023, no entanto havendo algum imprevisto, a palestra poderá ser remarcada com data não superior a 30 dias.

São José das Palmeiras, 07/02/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:D7909273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show para comemorar o Dia Internacional da Mulher no Município de São Jose das Palmeiras – PR
A Empresa vencedora foi: CINTIA MARA JONER, com o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:2189EA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Palestra Show para comemorar o Dia Internacional da Mulher no Município de São Jose das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER.
VALOR: O preço será de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 07 de junho de 2023.
São José das Palmeiras, em 07 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:0B6279EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 14/2023
DATA: 08 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 705.387,94 (setecentos e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administração
04 - 122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2029 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R$ 77.089,68

12.361.0004.2030 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE
3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo R$ 57.740,45
3.3.90.33.00.00 - 1043 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 12.216,21

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.0007.2063 - Fortalecimento da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 - 49412 - Material de Consumo R$ 77.946,89

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R$ 22.380,17
3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo R$ 30.438,97
3.3.90.30.00.00 - 0510 - Material de Consumo R$ 8.607,74
3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo R$ 19.385,63

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R$ 84.382,20

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08- 243.0012.6083 - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV
3.3.90.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 65.000.00

05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxilio e outros R$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R$ 240.200,00
Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 77.089,68
Superávit financeiro da Fonte 0123 R$ 57.740,45
Superávit financeiro da Fonte 1043 R$ 12.216,21
Superávit financeiro da Fonte 49442 R$ 77.946,89
Superávit financeiro da Fonte 0505 R$ 22.380,17
Superávit financeiro da Fonte 0507 R$ 30.438,97
Superávit financeiro da Fonte 0510 R$ 8.607,74
Superávit financeiro da Fonte 0511 R$ 19.385,63
Superávit financeiro da Fonte 0504 R$ 84.382,20
Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:F678CC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITALDETOMADA DE PREÇOS Nº011/2022 - SJP

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**	R$ 169.862,00

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras-PR, 01 de Fevereiro de 2023.

Presidente da Comissão :
GENRY BYHAIN ELIAS

Membros da Comissão:
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

CESAR AUGUSTO MATTER

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:CFA9739D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 011/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022.
A empresa vencedora foi: Equiplano Sistemas Ltda, com o valor de R$ 169.862,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 03 de Fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:6AAC70A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
VALOR: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA parcelas mensais de R$ 11.610,08 (onze mil e seiscentos e dez reais e oito centavos), totalizando o valor de R$ 139.321,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte e um reais) anuais referente o licenciamento do Executivo Municipal, e, parcelas mensais de R$ 2.545,08 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), totalizando o valor de R$ 30.541,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta e um reais) anuais referente o licenciamento do Legislativo Municipal, perfazendo um total o valor do contrato R$ 169.862,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: vigência do presente contrato será de 03/02/2023 a 03/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

São José das Palmeiras, em 08 de Fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:C4C4D417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº03/2022 - SJP

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**
02	**CONSPETRA OBRAS LTDA**
03	**V. ALBIERO & CIA LTDA**

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**V. ALBIERO & CIA LTDA**	R$941.685,01
02	**CONSPETRA OBRAS LTDA**	R$996.438,65
03	**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**	R$ 1.011.332,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 08 de Fevereiro de 2023.

GENRY BYHAIN ELIAS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:CA3196C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
DATA: 08 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do** Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de fevereiro de 2023.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:92FE45E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/02/2023 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades de manutenção pública do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FEDAE1D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/02/2023 (segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2023 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9CFA0D87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/02/2023 (Terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventuais aquisições de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 08 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6CDC8CB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 31 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	31	DATA	7	2	2023
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ASIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DDO CONGRESSO RPPS 2023 O QUE FAZER NOS DIAS 08, 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023 NO GRAND CARIMÃ RESORT E CONVENTIO CENTER, NO PERIODO DE 08 A 11/02/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-23		8:00	horas	
RETORNO	11-fev-23		15:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			399,93		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.199,79		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:384D22D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 32 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	32	DATA	9	09/02/2023
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA		
DESTINO VIAGEM		PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PRESIDENTE CASTRELO BRNACO-PR, PARA O TRANSPORTE DO VEICULO CAMINHÃO COLETO DE LIXO PLACAS BCL-4206 PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO DIA 09/02/2023.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	9-fev-23		6:00	horas
RETORTNO	9-fev-23		17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17	
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
Prefeita Municipal				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:633E8CA5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS 1] TERMO ADITIVOS DE CONTRATO PP 65/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 12.039,02 (doze mil trinta e nove reais e dois centavos) no valor total do contrato nº 105/2022, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 02, passando a vigorar o valor abaixo relacionado no contrato original:

LOTE 01: GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-5

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Gasolina Comum	5,04	5,24

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 58, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o valor de R$ 9.184,28 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no valor total do contrato nº 104/2022, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item nº 03, passando a vigorar o valor abaixo relacionado no contrato original:

LOTE 02: AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.531.097/0001-10

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Gasolina Comum	5,04	5,24

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:66487880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para deliberação dos Projetos de Lei nº 08, 010, 11, 13 e 014/2023 do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, a ser realizada na 3ª Sessão Extraordinária de 2023, no dia 10 de fevereiro de 2023, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:A3F7B3EE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
ATA Nº 001/2023

Às 17 horas e 10 minutos do dia 31 de janeiro de 2023, este conselho reuniu-se na sede do Setor Municipal de Meio Ambiente, se fazem presentes os membros componentes deste Conselho representantes das entidades governamentais Eduardo Henrique Baltrusch de Góis, Maurício Pereira Candido; e representantes da sociedade civil, Marta koguishi, Irene Azzani da Silva, Guilherme Yoshiteru Imoto, Eric Leopold Maria Verdegen e Mariza Fortuce de Souza Pandolfo. O início da presente reunião ordinária se deu com a discussão do aditivo ao termo de fomento n°01/2022 celebrado entre ACRSSA e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira. O aditivo visa cobrir os gastos com combustível, aluguel do barracão sede e do repasse mensal de 600,00 (seis centos reais) que cada associado recebe, esses valores são repassados para a ACRSSA realize a coleta seletiva nesta municipalidade. Os gastos mensais com esse aditivo serão de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando 81.600,00 (oitenta e um mil e seis centos reais) em doze meses de vigência do convênio. Além disso, foi colocado em votação, o plano de trabalho do termo de cooperação que será firmado entre a ACRSSA, a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira e o INPAR - Instituto paranaense de reciclagem, que visa transferir recursos provenientes da logística reversa para a ACRSSA e, ainda, promover ações de educação ambiental no âmbito deste município. Logo, foi colocada em votação, a aprovação do aditivo ao plano de trabalho termo de fomento n°01/2022 e o plano de trabalho do termo de cooperação, onde ambos foram aprovados por unanimidade por todos os membros presentes. E, por fim, foi discutida a situação do saneamento básico no município e apresentada às metas de esgotamento sanitário propostas pelo Plano Regional de Saneamento Básico da microrregião centro leste MRAE-2. Desta forma, não havendo mais nada a tratar a reunião encerrou-se às 18 horas e 30 minutos do mesmo dia.

São Sebastião da Amoreira, 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS

ERIC LEOPOLD MARIA VERDEGEN

MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

GUILHERME YOSHITERU IMOTO

MARTA KOGUISHI

IRENE AZZANI DA SILVA

MARIZA FORTUCE DE SOUZA PANDOLFO

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D6939EBF

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 24/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 21 de JULHO de 2020 a 21 de JULHO de 2021, a contar do dia 09 de FEVEREIRO de 2023 a 01 de MARÇO de 2023, com conversão em abono pecuniário dos demais 10 dias que integralizam o período legal de 30 dias (Estatuto, art. 119).

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 01 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E806CB90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023

Súmula: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 20 de dezembro de 2022;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 10 de março de 2023, as 13:00 horas no Salão da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O tema central da 13ª Conferência Municipal de Saúde será: "Democracia e Saúde: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Artigo 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 08 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3EB205D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

Súmula: Constitui Comissão para Avaliação de Imóvel Urbano para fins de locação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão para Avaliação de um imóvel dentro do perímetro urbano para fins de Locação, constituída pelos seguintes membros: Jean Carlos da Silva, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº XXX.XXX.249-48; João Carlos Monteiro, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº XXX.XXX.279-34 e Celso de Souza Sobrinho, Servidor Municipal, inscrito no CPF nº XXX.XXX.009-30.

Art. 2º - O Imóvel a ser avaliado está localizado na Endereço: Rua Prefeito Antônio Francishini, nº 636 com 250m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 3659.

Art. 3º - A comissão designada por este Decreto será presidida pelo primeiro membro e terá a atribuição de apresentar Laudo de Avaliação, contendo valor provável para fins de LOCAÇÃO por parte do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, a ser utilizado para o Programa de Cozinha Central.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CAE1498D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27/02/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 08 de fevereiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D800BDD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2023

Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR., através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **NAIR SINGULANI – GAS** – **EPP**.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de cotas e recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:EB8A94E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023

Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR., através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: **NAIR SINGULANI – GAS** – **EPP**.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de cotas e recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 3.897,50 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:40498B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2022
Tomada de preços Nº 15/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 15/2022.**
CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro,CEP:84.290-000,na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁCLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o Prazo de execução do contrato

nº 195/2022, até o dia 10/05/2023. A vigência do contrato permanece até o dia 17/06/2023.
O aditivo do prazo de execução se faz necessário pelo fato da contratada ter paralisada a obra devido a liberação de férias dos profissionais no final do ano, e também o período volumosos de chuvas afetando a execução da obra.
Conforme prevê a Cláusula Quarta do Prazo de Execução. Parágrafo segundo letra "f".
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:65AE32E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 08/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº08/2023

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: J A F DA SILVA SERVIÇOS E DEDETIZAÇAO-ME
CNPJ: 27.968.823/000161
CONTRATO: 17/2023
VIGENCIA: 08(oito) meses

VALOR DE R$: 6.781,73(seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e tres centavos)

Sapopema-Pr, 08de fevereirode 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C7F4E813

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

AVISO ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº02/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste. O Edital de CHAMADA PÚBLICA Para **Edital de Chamamento Público, para Pessoa Jurídica Interessadas na Concessão de uso do Direito do Bar no Estadio Municipal Calixto Jorge Abrão em dias de Eventos, para fins de exploração comercial.** A data de abertura seráno dia 27/02/2023 as 09:00 horas. O editalencontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.brdúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA
PCP

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E91481DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSADORA DE RAIO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME
CNPJ: 80.063.639/0001-55
VALOR DE R$:12.100,00(doze mil e cem reais)
CONTRATO:18/2023
VIGÊNCIA:03(três) meses

Sapopema-Pr, 08 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:324F11DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 12.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 12.01/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgada a homologação da classificação final, conforme Anexo I deste edital.

Sapopema-Pr., 08 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:88B65EAE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 11 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 11 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 25/01/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICA ÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
11	Eliane Almeida Jorge	108332603	08503232901	74,0
12	Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	70,5
13	Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	70,0

EDUCADOR FÍSICO				
CLASSIFICA ÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Jessica Machado de Paula	9.176.457-1	067.871.709-55	94,5

Sapopema, 08/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E58A381A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2022
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º2/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: N G VAZ pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05,neste ato representado pelo **Sr.Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 10.925,46 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Referente a novo trajeto devido a novas matrículas:
Trajeto da Tarde Rede estadual: Aluna Ingrid Vitória Sardinha Brizola, inicia-se na Fazenda Bela Agrícola até a Escola Efigênia, Ida e Volta, total de 2km por dia.
Trajeto da Noite Rede Estadual: Aluno Flávio Alessandro Prestes Simão: Saindo da sede da propriedade do sr. Nelson Zamarian (ao lado do curral) indo até a Escola Efigênia, ida e volta, total de 6,400 km por dia .
Total por dia: 8.400 km .
Referente a 195dias letivos.
Totalizando: 1.638 km
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3201BE40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N0 020/2023

DECRETO N0020/2023

*Súmula:*O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Juniorna competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n01228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica.

D E C R E T A

Art. 10– Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Examinadora**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
HAMILTON PEREIRA ZANELLA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO / DIREITO
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL	SAÚDE	SEC DE SAÚDE GESTÃO PUBLICA

Art. 20– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Fevereiro de 2023..

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1048D2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 21/2023

DECRETO Nº21/2023

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR,na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1386/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Professor, Professor de Educação Física, Pisicologo e Fonoaudiologo, em virtude de não preenchimento de vago no Concurso Público 01/2022, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1386/2023, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º- Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec de Adm/Administração
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir do Dpto RH / Tecnólogo em Gestão Publica
Marcio Ribeiro Lemes	Administração	Aux Adm/Tec em Gestão Pública/Ed Física

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de Fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:785038A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023
(Processo Licitatório n.º020/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros didáticos de língua inglesa que atendam aos campos de conhecimento contidos na Base Nacional Comum Curricular, para alunos da Educação Infantil e ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/02/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/02/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/02/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 08 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EC33A20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022
(Processo Licitatório n.º 227/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos (aparelhos telefônicos, armários guarda volume, aspirador de pó, base para monitor, bebedouro de coluna, purificador de água, cadeiras giratórias e longarinas, mesas e cadeiras juvenis, lixeiras, mesas de centro e de cozinha, nobreaks, paleteira hidráulica, forno microondas, poltrona, projetores, sofás, tablets, tampo de pia, tela de projeção, televisores e web cans)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, nos lotes 03 e 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 72.280,00 (setenta e doi mil e duzentos e oitenta reais).

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, no lote 12 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 25.729,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais).

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA nos lotes 23 e 29 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 32.223,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais).

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, nos lotes 13, 16 e 25 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 13.372,86 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

R.E DA SILVA E SILVA LTDA, nos lotes 10 e 11 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 56.650,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA no lote 28 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 14 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.723,56 (hum mil setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos).

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote 20 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 22.919,97 (vinte dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Lotes Desertos: 05 e 22.

Lotes Fracassados: 06 e 07.

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023

Sengés, 07 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D55F32F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 605/2023.-

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 8 (oito) vagas do cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 3º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 23 (vinte e três) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1."*

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:58BA3E27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 606/2023.-

SÚMULA. AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO IMÓVEL PARTICULAR OBJETO DA MATRICULA N.º 744, DO CRI DA COMARCA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Desapropriar por Utilidade Pública o imóvel particular urbano com as seguintes características:

*"um terreno sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade de Sengés, Estado do Paraná, à Rua Governador Manoel Ribas, s/n, lote n.º 4, localizado na quadra n.º 56, Loteamento Antonio Fernandes dos Santos, com área de 162,96 m² (cento e sesseta e dois vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Quem da Rua Governador Manoel Ribas, olha para dentro do lote n.º 4, mede 9,70 metros de fundos e divide com rio jaguaricatu; olhando para a frente medete também 9,70 metros e divide com a Rua Governador Manoel Ribas; olhando para o lado esquedo mede 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. José Vieira de Albuquerque, e finalmente olhando para o lado direito mede também 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. Ruy Copetti, encerrando assim uma área de 162,96 m² (cento e sessenta e dois, virgula noventa e seis metros quadrados), conforme registro no Cartório de Rgistro de Imóveis da Comarca, **Matrícula n.º 744**."*

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de construção do Portal de acesso ao Parque Linear, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a promover todas as medidas administrativas ou judiciais sobre ela.

Art. 3º - O valor correspondente à indenização devida ao proprietário do imóvel será aquele resultante da avaliação feita pela Comissão Municipal competente e, será adimplido através de Dotação especifica do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:236C9518

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 03/2023.-

SÚMULA: EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ACRESCENTA E REVOGA ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com as seguintes emendas:

Art.19.....
[...]
V - Alienação de bens móveis e imóveis, outorga de direito real, concessão e permissão administrativa de uso.

[...]

Art. 20. ......
[...]
V – Fixar os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

[...]
XXI – Fixar o subsídio dos Vereadores em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe a Constituição Federal e observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica.

Art. 30. .....
[...]
§2º - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio físico ou eletrônico que assegure a autenticidade e identidade.
[...]
§3º - Expecionalmente, as sessões extraordinárias ou ordinárias poderam ser realizadas através de Videoconferência, conforme dispuser regulamento.

Art. 47......
[...]

§1º - O voto será público e aberto.

Art. 51. .....
[...]
§ 5º. REVOGADO.

Art. 57.....
[...]
§ 4º. O veto será apreciado em sessão única, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Câmara Municipal.

Art. 64 – REVOGADO.

Art. 80.....
[...]
X......
b) Duração do Contrato de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
[...]
XIII - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

[...]

Art. 89. .....
[...]
XI - Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos e com duração de cento e oitenta dias.
[...]
XVIII - Licença-prêmio, licença sem vencimento e licença para tratamento de saúde, na forma da lei.

Art. 91. Todos os servidores públicos do Município de Sengés estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), aplicando-se supletiva e subsidiariamente as disposições contidas na Constituição Federal, bem como nas Leis Federais que regulam o referido Regime Previdenciário.
I - Todos os servidores públicos Municipais de Sengés, serão aposentados nos termos da legislação do Regime Geral de Previdência Social – INSS.
II - Ao servidor público municipal que se mantiver em exercício até os 70 (setenta) anos de idade, será obrigatória a abertura de processo de aposentadoria perante o INSS.
III - Ao atingir a idade de 70 (setenta) anos, a aposentadoria do servidor é compulsória e seu cargo será considerado vago no dia seguinte à data em que completar a idade limite.
IV - O cálculo do valor dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Município de Sengés observará, integralmente, a legislação previdenciária vigente, inerente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art.92. São estáveis, após 36 meses de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 95. .....
Paragrafo único – REVOGADO.

Art. 105. É garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de sessenta e cinco anos, e, comprovadamente carentes, as pessoas com deficiência e aos aposentados por invalidez.

Art. 114.....
I - Quando imóveis, a alienação dependerá de autorização legislativa e de licitação, dispensada:
[...]
Parágrafo único: A aquisição de bem imóvel por desapropriação independe de autorização legislativa e licitação.

At. 162. .....
IV – A reabilitação e habilitação das pessoas com necessidades especiais, e sua integração à vida comunitária.

Art. 171. O Poder Público poderá estabelecer, mediante Lei específica, entre outros, o Fundo Municipal de Habitação (F.M.H.) para angariar recursos e implementar sua política habitacional.

Art. 175. .....
XIII - Atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, na rede especializada, ou ainda em escolas particulares com o apoio do Município.

Art. 182.....
IV - Instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de necessidades especiais, em centros de criatividade ou em escolas, públicas ou conveniadas.

Art. 203. O Município criará programas de atendimento especializado para as pessoas com necessidades especiais através de políticas públicas de integração ao convívio comunitário, ambiente de trabalho, cultural e social.

Art. 205. Lei municipal disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com necessidades especiais, conforme disposto no art. 244 da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5DF76BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3561/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 83.600,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 555/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 83.600,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.200,00
	SUBTOTAL	24.200,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.400,00
	SUBTOTAL	59.400,00
	TOTAL	83.600,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit fnanceiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08/02/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A40B951D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.558/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022* e o protocolo nº16271,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. Rosangela Aparecida Ferreira, matrícula funcional de nº 5481, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 170.364.953-06, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 2064556391, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D1B3DB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.559/2023

SÚMULA – : EXONERA SECRETÁRIO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Rosangela Aparecida Ferreira, brasileira, matrícula funcional de n.º 5481, EXONERADA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevreiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EC06EDF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.560/2023

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA**, portadora da CI/RG n.º 4.729.286-7 SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Educação, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 588/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6356E4BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.568/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16293,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Jocimari Aparecida Santos dee Carvalho, R.G, nº : 26.774.232-0 SSP/SP, matrícula 22101, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A0DF8B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.562/2.023.-

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR EVANDRO JOSÉ BRISOLA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 06/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado atualmente faz jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo arrolado exerce atividade em condições diferenciadas e que são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (deze) meses, ao servidor **EVANDRO JOSÉ BRISOLA,** matrícula 15871, lotado no cargo de Técnico Agrícola, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 50% sobre o seu salário base, conforme Decreto concedente n.º 3181/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8A35764C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.563/2.023.-

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ANGELO EDILSON BERNARDINO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 08/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado atualmente faz jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo arrolado exerce atividade em condições diferenciadas e que são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (deze) meses, ao servidor **ANGELO EDILSON BERNARDINO,** matrícula 9531, lotado no cargo de Motorista de Automóvel, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 80% sobre o seu salário base o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 80% sobre o seu salário base, conforme Decreto concedente n.º3182/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A15C3E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.564/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR SOLENI DE JESUS BRUGGER, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2023 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;
CONSIDERANDO que o servidor exerce a função de Motorista de Caminhão, e por assim ser, necessita permanecer em escala durante o período noturno, aos finais de semana e feriados, a fim de que o serviço não seja interrompido;
CONSIDERANDO o servidor é repsonsável por puxar material para a manutenção de estradas, como cascalhos, pedras britas, material para calçamento e asfaltamento de ruas e avenidas, auxiliando com o cmainhão caçamba na limpeza da cidade, ao carregar galhos e entulhos;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **SOLENI DE JESUS BRUGGER**, matrícula n.º 14241, lotado no cargo de Motorista de Caminhão, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B479100E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.565/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ANTONIO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 005/2023 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;
CONSIDERANDO que o servidor exerce a função de Motorista de Caminhão, e por assim ser, necessita permanecer em escala durante o período noturno, aos finais de semana e feriados, a fim de que o serviço não seja interrompido;
CONSIDERANDO o servidor é repsonsável por puxar material para a manutenção de estradas, como cascalhos, pedras britas, material para calçamento e asfaltamento de ruas e avenidas, auxiliando com o cmainhão caçamba na limpeza da cidade, ao carregar galhos e entulhos;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1526-1, lotado no cargo de Motorista de Caminhão, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3D9CCEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.566/2.023.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR CHARLES ANDREY RIBEIRO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 118, do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão,*

entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";
CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2023 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;
CONSIDERANDO que o servidor exerce a função de Motorista de Caminhão, e por assim ser, necessita permanecer em escala durante o período noturno, aos finais de semana e feriados, a fim de que o serviço não seja interrompido;
CONSIDERANDO o servidor é responsável por puxar material para a manutenção de estradas, como cascalhos, pedras britas, material para calçamento e asfaltamento de ruas e avenidas, auxiliando com o cmainhão caçamba na limpeza da cidade, ao carregar galhos e entulhos;
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **CHARLES ANDREY RIBEIRO**, matrícula n.º 1422-1, lotado no cargo de Motorista de Caminhão, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereito de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CCB345B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 20, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 4.0.00.00.00.00 495 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 495 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 495 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

Total da Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1DF59B8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 21 DE 08/02/2023

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3.208 de 25/10/2022

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 367.851,71 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
134 - 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 51.767,04
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Santitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0008.2.234. Vigilância em Saúde
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
141 - 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO 162.084,67
142 -3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total da Suplementação: 367.851,71
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de Fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:949B5B9D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 22, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 24.000,00(Vinte quatro mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta complexidade
20.030.10.302.0006.2.227. Manter os serviços de Internação Hospitalar - AIH
- 3.0.00.00.00.00 369 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 369 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 369 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68F9E788

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 23, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 1.148.661,19(um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00. 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
71 - 3.3.90.30.00.00. 1016 MATERIAL DE CONSUMO 478.661,19
- 3.0.00.00.00.00. 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.3.90.32.00.00. 1016 MATERIAL BEM OU SERIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 220.000,00
- 3.0.00.00.00.00. 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
86 - 3.3.90.39.00.00. 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 450.000,00
Total da Suplementação: 1.148.661,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C5922E7D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 24, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 369.960,14(trezentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.221. Manter os Sereviços de Farmácia Básica
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.32.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 160.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 209.960,14

Total da Suplementação: 369.960,14
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14107BDC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 25, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 277.340,76(duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistencia Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 4941 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 4941 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 4941 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 4941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 277.340,76

Total da Suplementação: 277.340,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EEF2F98

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 26, DE 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica
20.050.10.305.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.305.0008.2.236. Programa VigiaSUS/ProVigia-PR
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 40.000,00
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 22.000,00

Total da Suplementação: 62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:346633AA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2023**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2023 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e/ou https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Direto Municipal (PDM) no Município de Sertanópolis - PR e Sistema de Gestão WEBGIS PDM, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução do objeto contratado com qualidade.

SERTANÓPOLIS, 08 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:36433DE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 44 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, *Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12: Fica revogada a Portaria n.º 138 de 23 de Setembro de 2022.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Revoga, **A PEDIDO**, a Licença sem remuneração a partir de 09/02/2023 concedida à funcionária, ANDREA ROBERTA FERREIRA, Portadora do CPF/MF n.º 040.673.249-36 e do RG n.º 57787201, lotada no Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo **Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12**.

Artigo 3.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:699101C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AUTO POSTO SULINA LTDA	2.117.052,06

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:747931E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2023
CONTRATO: 13/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SULINA LTDA	
CNPJ Nº: 08.394.064/0001-26	
ENDEREÇO: AV IGUACU, Nº SN - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 1.843.534,); Lote 02 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 268.905,83) Lote 03 (Desconto: 1% Valor de referência: 4.611,62.**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E831608

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

O Município de Sulina, torna público aos interessados que não houve protocolo de memorial de recursos pelas empresas licitantes**,** no prazo estipulado na ata da sessão, datada de 31/01/2023. Sendo assim, as empresas **LB ENGENHARIA LTDA** e **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA** estão habilitadas no certame e fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 2 e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO INFERIOR E 7,30 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO SUPERIOR, SENDO OS DOIS PAVIMENTOS COM 2,65 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 757,40 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO E MEMORIAL DESCRITIVO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"***, para o dia **13 de fevereiro de 2023, às 13:30hrs**. Ficam desde já intimadas as partes.

Sulina, 08 de fevereiro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AD50C81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **CAROLINE HANNEMANN EIRELI**, mantendo a decisão da Pregoeira em inabilitar a empresa **CAROLINE HANNEMANN EIRELI** e manter a habilitação da empresa **WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 08 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4ED0CCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.353/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para estabelecer o Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

Edmilson Pedro de Moura, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere e com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e observados procedimentos do Decreto Federal n.º 8.726/2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil, para a consecução e finalidades de interesse público e recíproco.
Parágrafo único. A aplicação das normas contidas neste Decreto tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I – considerarão as parcerias que pretendem firmar e os objetivos delas esperados em sua atividade de planejamento, inclusive para fins orçamentários, no que toca aos custos estimados;

II – analisarão, a partir do acompanhamento da execução das parcerias firmadas, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, de modo a possibilitar eventuais ajustes no planejamento das parcerias.
Parágrafo único. As regras do *caput* deste artigo voltam-se à atividade de planejamento de parcerias em geral, sem a exigência de demonstração de seu cumprimento individualmente como requisito para a celebração de cada parceria.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES E INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PARCERIAS
Art. 3º. O Termo de Colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º. Acordo de Cooperação é instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º. As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, com o mesmo órgão ou com outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 7º. Incumbe ao Prefeito como Administrador Público:
I – designar a comissão de seleção visando às parcerias e a comissão monitoramento e avaliação das parcerias;
II – designar o órgão técnico de parcerias;
III – designar o gestor da parceria;
IV – autorizar a abertura de editais de chamamento público;
V – homologar o resultado do chamamento público;
VI – celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
VII – anular ou revogar editais de chamamento público;
VIII – aplicar as penalidades previstas na legislação, nos editais de chamamento público ou nos termos de colaboração,termos de fomento e acordos de colaboração;
IX – autorizar alterações de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
X – denunciar ou rescindir termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e
XI – decidir sobre a prestação de contas final.
§1º. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção II
Das Comissões
Art. 8º. A Comissão de seleção é o órgão colegiado para promover a análise, julgamento e seleção das OSC e propostas que visam à celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal.
§1º. O órgão ou a entidade pública federal poderá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
§2º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei n.º 13.019/2014 e do presente Decreto.
§3º. Poderá ser composta por até 03 (três) servidores municipais, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal em ato próprio;
§4º. Deverá ser composta por pelo menos (01) um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município;
§5º. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outra;
§6º. Configurado o impedimento previsto na Lei n.º 13.019/2014, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 9º. A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§1º. Será composta por até 03 (três) servidores municipais sendo pelo menos 01 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas, finalísticas e contábeis da Administração.
§2º. Aplicam-se à comissão de monitoramento e avaliação os mesmos impedimentos constantes do §6º do art. 35 da Lei n.º 13.019/2014.

Seção III
Do Órgão Técnico e do Gestor de Parceria
Art. 10. O órgão técnico de parcerias é composto por um servidor municipal, efetivo ou não, cuja finalidade está em:
I – Emitir parecer visando à celebração da parceria sobre as decisões da Comissão de Seleção, mencionando os itens constantes do inciso V do artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações;
II – Encaminhar seu Parecer técnico para Parecer jurídico visando o tramite para celebração de parceria; e,
III – Efetuar o recebimento dos documentos de prestação de contas das OSC e emitir o relatório de monitoramento e avaliação da administração municipal para a Comissão de monitoramento e avaliação nos termos do artigo 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 11. O gestor de parceria designado pelo Prefeito Municipal é o responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, sendo suas obrigações as observadas as incumbências previstas no art. 61 da Lei n.º 13.019/2014,e:
I – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
II – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios e a ATA da comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação da Comissão respectiva;
IV – Comunicar o administrador público na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, observados o artigo 62 da Lei Federal m.º 13.019/2014.
§1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§2º. Recai sobre a designação do gestor de parcerias o mesmo impedimento do §6º do art. 35 da Lei n.º 13.019/2014.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA
Seção I
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 12. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar aos órgãos do Município de Terra Boa manifestação de interesse social, para que haja parceria de consecução

de finalidades de interesse público, a partir de diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.
I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II – indicação e justificativa do interesse público envolvido; e
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos objetivos, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 13. A comissão de seleção somente receberá e autuará propostas de parceria que contenham os requisitos mencionados no artigo anterior.
Parágrafo único. Caso a Comissão de Seleção verificar que a proposta não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão/setor competente.

Seção II
Do Plano de Trabalho

Art. 14. O plano de trabalho deverá atender aos requisitos previstos neste Decreto e na Lei n.º 13.019/14 e é parte integrante dos termos de parceria sendo estes indissociáveis.
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
§1º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.
§2º. Para fins do disposto no §2º, a Administração Pública Federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
Seção III
Do Chamamento Público
Art. 15. A celebração das parcerias previstas neste Decreto entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, por meio da publicação de edital, pautando-se nos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade, transparência e julgamento objetivo.
Parágrafo único. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento obedecerá o contido no art. 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 16. O edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo daquelas descritas nos artigos 23 e 24 da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações:
I – nos casos de termo de colaboração, o edital precisa informar:
a) descrição do objeto que se visa atender, seus objetivos e metas a alcançar, sendo este programa, projeto,política pública, evento, campanha ou ação;
b) área e temática da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
c) programação orçamentária, valor global ou por eixos de atuação, com a previsão de itens que devem ser atendidos a serem realizadas na execução das atividades objeto abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades do objeto de parceria e seu cronograma,se haver período determinado de execução;
e) indicação de parâmetros e indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
f) formas de acompanhamento e prestação de contas observadas a Lei Federal n.º 13.019/2014; e
g) as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for ocaso.
Parágrafo único. Com base no edital publicado pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho, contendo as informações previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

II – Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários por eixo se a ação orçamentária, cujos projetos, objetivos, as metas e atividades deverão ser propostas em Plano de Trabalho elaborado pela organização da sociedade civil.
§1º. Com base no edital publicado pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho, contendo as informações previstas no art. 22 da Lei n.º 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.
§2º. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art.23 da mesma Lei.
Art. 17. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, conforme previsão no edital.
§1º. Compete aos órgãos e entidades municipais definir no edital de chamamento público o cabimento da atuação em rede como objeto da parceria a ser celebrada.
§2º. O chamamento público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos da cultura, da criança e adolescente, do idoso, do esporte e do meio ambiente, entre outros, poderá ser realizado observando a legislação específica, respeitadas as exigências da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e deste Decreto.

Art. 18. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sitio eletrônico oficial da Administração Pública com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.
§1º. Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.
§2º. A impugnação, que não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do chamamento, deverá ser julgada até a data fixada para apresentação das propostas conforme edital.

Art. 19. A Administração Pública poderá dispensar ou reconhecer como inexigível a realização do chamamento público nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações.
Parágrafo único. Será a comissão de seleção a responsável pela análise das propostas e documentos a julgar e encaminhar o processo de celebração de parceria nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 20. Nas hipóteses da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, a ausência de chamamento público deverá ser justificada pela comissão de seleção e assim ratificada pelo administrador público ou por autoridade por ele delegada.
§1º. O extrato da justificativa deverá ser publicado de imediato no sitio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal na internet e poderá também ser publicada no diário oficial do município.
§2º. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.
§3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e

imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações bem como deste Decreto Municipal, que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.
§5º. Não havendo impugnação, o tramite segue para parecer de órgão técnico de parcerias e parecer jurídico para posterior convocação da OSC para assinatura do termo de Parceria pelo Administrador Público competente e o dirigente da OSC ou seu (sua) procurador (a).

Seção IV
Da Seleção e Julgamento Das Propostas

Art. 21. A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV – currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;
V – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VI – preencher todos os requisitos de documentação do check-list apresentado pela Administração Municipal, observados os itens da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações.
VII – a comissão de seleção analisará os Planos de Trabalhos das respectivas organizações sob os requisitos para os casos de dispensa e inexigibilidade, fundamentando com base na Lei n.º 13.019/2014 os motivos para justificar o encaminhamento ao órgão técnico e gestor da parceria.

Art. 22. O processo de análise, julgamento e seleção abrange as seguintes etapas:
I – Recebimento das manifestações de interesse e Planos de Trabalhos encaminhados pela administração municipal para análise e deliberação acerca do chamamento público ou casos de dispensa e inexigibilidade nos termos da Lei n.º 13.019/2014;
II – Em caso de inexigibilidade elaboração da justificativa para ratificação do administrador público e posterior publicação;
III – Em caso de chamamento público análise, avaliação e julgamento dos Planos de Trabalho na forma da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações;
IV – Homologação e divulgação dos resultados preliminares de seleção em ordem de classificação;
V – Em todos os casos de parceria seja dispensa, inexigibilidade ou chamamento público, convocar as OSC's selecionadas para entrega posterior de documentação conforme observados os itens da Lei Federal n.º 13.019/2014 e deste Decreto;
VI – Análise das documentações e dos requisitos conforme disposto na Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal vigente para celebração;
VII –--- Encaminhamento da minuta do Termo de parceria para emissão de Parecer de Órgão Técnico e Parecer Jurídico e posterior recebimento dos mesmos; e
VIII – Convocação das OSC para assinatura dos Termos de Parceria.
§1º. Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou projetos cuja fonte de repasse seja de fundos específicos, a Comissão deve verificar se a proposta e a OSC em análise possui cadastro junto aos Conselhos gestores e de políticas públicas, comprovando documentalmente pela respectiva OSC partícipe.
§2º. Os documentos e requisitos para celebração devem estar atualizados;
§3º. Podem ser aceitos documentos enviados via eletronicamente por e-mail institucional da comissão;
§4º. Serão impedidos de participar de Comissão de seleção e julgamento, o servidor que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a OSC em disputa.
§5º. Configurado o impedimento previsto no §3º, deverá ser designado pelo administrador público membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§6º. Em caso da parceria for para execução de programa ou projeto de iniciativa da administração pública municipal, deve-se observar o atendimento aos objetivos e metas do programa.
§7º. Os resultados e homologações pela Comissão de Seleção são emitidos por Ata da mesma, constando de anexos quando necessário.

Art. 23. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
§1º. Encerrado o prazo de edital para envio das propostas, a administração municipal pelo setor competente publicará a listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§2º. Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.
§3º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do parágrafo anterior deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei n.º13.019/2014.
§4º. A critério da Comissão de seleção, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação das propostas, devendo ser publicada no sitio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal a respectiva ata.
§5º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, devendo ser justificada a seleção de proposta que não for a mais compatível com o valor de referência indicado no chamamento público ou pela Administração Púbica.

Art. 24. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de parceria desde que atendidas às exigências contidas no art. 35-A da Lei n.º 13.019/2014.
§1º. Para fins de aferição da capacidade técnica e operacional da celebrante para supervisionar e orientar a rede poderão ser aceitos os seguintes documentos:
I – carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou participou;
II – declaração de secretaria executiva ou equivalente de rede ou redes de que participa ou participou, quando houver;
III – declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou;
IV – documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§2º. A organização celebrante deverá apresentar, na fase de formulação do projeto, a relação das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§3º. Será celebrado, nos termos do inciso II do parágrafo único, artigo 35-A da Lei Federal, um termo de atuação em rede entre as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, instrumento que regulará a relação estabelecida entre elas.
§4º. As vedações constantes do art. 39 da Lei n.º 13.019/2014, aplicam-se também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Art. 25. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso e protocolar no Protocolo Geral da Administração Municipal, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contados da intimação publicada no sítio eletrônico ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de notificações.
§1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Parceria
Art. 26. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão observar as disposições do art. 33, apresentar os documentos previstos no art.34, ambos da Lei n.º 13.019/2014, e também, no mínimo, o seguinte:
I – cópia do estatuto registrado e suas alterações;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano; e débitos tributário municipal;
III – certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas;
V – certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
VI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014;
VII – declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
VIII – documento comprovando o credenciamento ou cadastramento junto aos Conselhos de Políticas Públicas correlatas ao objeto de parceria.
§1º. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
§2º. A comprovação do regular funcionamento da organização da sociedade civil no endereço registrado no CNPJ, nos termos do inc. VII do art. 34 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme previsto no art. 24 deste Decreto.

Seção VI
Das Vedações
Art. 27. Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto com organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no art. 39 da Lei n.º 13.019/2014, bem como a que for integrada, dentre seus dirigentes, por servidor ou empregado da Administração Pública.
I – cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
Parágrafo único. Para os fins do inc. III do art. 39 da Lei n.º 13.019/2014, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Secretário Municipal, o Chefe de Gabinete e aqueles que detêm competência, ainda que delegada, para a assinatura de termos de parceria.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS
Art. 28. Os extratos de termo de parceria firmados deverão ser publicados no meio oficial da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizados na internet.

Parágrafo único. Os efeitos jurídicos da parceria se iniciam a partir da data de sua publicação.
Art. 29. O termo de parceria estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos de Parceria

Art. 30. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no art. 51 da Lei n.º 13.019/2014.
Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 31. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações e normativas internas da administração pública municipal.
Parágrafo único. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Art. 32. Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais.

Art. 33. Será obrigatória à estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.
§1º. Constará, do termo de parceria, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:
I – autorizar a doação, à organização da sociedade civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;
II – autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;
§2º. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o administrador público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.
§3º. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n.º 9.610/1998, devendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Art. 34. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observados os requisitos do art.46 da Lei n.º 13.019/2014.
§1º. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a serem contratados, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
§2º. As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderá contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado ao objeto da parceria;
II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§3º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, com a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§4º. Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser ressarcidos gastos referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviços.
§5º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o §2º deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§6º. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive em site na internet, dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente com a divulgação dos cargos e valores, na forma determinada pela Lei n.º 13.019/2014, e por este Decreto.
§7º. Nas parcerias para serviços continuados que preveja fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário, havendo celebração de nova parceria com a mesma entidade, o saldo do fundo provisionado será transferido para a nova parceria, vinculado à mesma finalidade.
§8º. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§9º. Excluídas as hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei n.º 13.019/2014, em caso de repasses a tardados em razão da abertura do exercício orçamentário, o fundo provisionado somente poderá ser utilizado para pagamento de despesas inadiáveis à manutenção do serviço público ofertado, devendo ser recomposto tão logo ocorra a normalização dos repasses, vedados e uso para pagamento de verbas rescisórias.

Art. 35. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§1º. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§2º. Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
§3º. Nas hipóteses em que as despesas citadas no §2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
§4º Incluem-se notadamente na hipótese do §3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua, viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.

Art. 36. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
Art. 37. As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.
§1º. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei n.º 13.019/2014:
I – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§2º. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Art. 38. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo único. Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços.

Seção II
Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 39. A Administração Pública Municipal emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que fará a homologação por documento oficial próprio podendo ser a ATA, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§1º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, será emitido pelo órgão técnico e deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei n.º 13.019/2014.
§2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados nas mesmas condições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle social inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, devendo-se observar também os parâmetros contidos neste Decreto.
§3º. Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação da decisão.
§4º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 40. Compete à comissão de monitoramento e avaliação realizar visitas técnicas a fim de acompanhar, monitorar e fiscalizar as parcerias celebradas para fins de avaliação do cumprimento do objeto e emitir respectivo Relatório de visitas técnicas para encaminhamento ao parecer conclusivo de gestor da parceria.
Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deverão considerar os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 41. Nas parcerias cujo repasse ocorra em parcelas, o monitoramento e avaliação ocorrem a partir do repasse da primeira parcela a título de prestação de contas parcial e deverá seguir com os atos observando o cronograma de repasse estipulado no termo de parceria.
§1º. A OSC deve emitir relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, em cada bimestre a partir da data de início de execução da parceria, a serem entregues ao servidor órgão técnico de parceria até o décimo dia útil;

§2º. O órgão técnico emitirá o relatório de monitoramento e avaliação mencionado no §1º do artigo 41 deste Decreto referente ao período executado com base nos documentos mencionados no parágrafo anterior, para vistas e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
§3º. A comissão deve analisar e deliberar sobre a homologação num prazo máximo de 10 dias contados do recebimento do referido Relatório.
§4º. Durante a prestação de contas parcial a comissão pode realizar visitas técnicas nos locais de execução do objeto da parceria, observando o disposto no *caput* do artigo anterior.
§5º. O disposto no §1º é requisito para o repasse das parcelas subsequentes ao bimestre já contabilizado pelo tempo de parceria.
§6º. O repasse das parcelas subsequentes está condicionado à homologação de regularidade na prestação de contas parcial pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
§7º. A comissão deve convocar a OSC para prestar esclarecimentos caso haja alguma irregularidade na prestação de contas parcial.

Art. 42. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação dar ciência e encaminhar ao gestor da parceria para emissão de parecer dos resultados das prestações de contas parciais e para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.
I – O parecer deverá, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Das Normas Gerais
Art. 43. A prestação de contas final deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares que vierem a ser editadas por órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

Art. 44. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam a respectiva comissão e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada nos extratos.
§2º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§3º. A análise da prestação de contas final deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§4º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil sub sequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Seção II
Das Competências para Prestação de Contas final

Art. 45. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – anexar aos relatórios todo material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
III – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IV – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
V – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.
§1º. No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.
§2º. A memória de cálculo referida no inc. V do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 46. Considerar-se á prestação de contas final após o término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§1º. A organização da sociedade civil prestará contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou depois de findo o ano em exercício, se a parceria exceder período de 12 meses.
§2º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Art. 47. Cabe ao órgão técnico de parcerias da administração pública municipal receber a juntada de documentos mencionadas no artigo 45 e expedir o Relatório de monitoramento e avaliação referente à Prestação de contas final encaminhando-o, dentro do prazo de até 15 dias, para apreciação, análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Parágrafo único. A comissão de monitoramento e avaliação terá o prazo de até 20 dias úteis contados do recebimento para avaliar e homologar o relatório da Administração Pública Municipal e juntar ao seu relatório de visitas técnicas para encaminhar junto a ATA ao gestor de parceria.

Seção III
Da Análise da Prestação de Contas Final

Art. 48. A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:
I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.
§1º. A análise prevista no *caput* deste artigo levará em conta os documentos de que tratam o art. 45 deste Decreto.
§2º. Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, conforme anexo VI, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no parágrafo anterior.
§3º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§4º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
§5º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei n.º 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
§6º. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis, no máximo, por igual período.

§7º. Transcorrido o prazo previsto no §6º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o administrador público ou a autoridade por ele delegada, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 49. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
§1º. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
§2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.
§3º. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 50. A manifestação em parecer conclusivo sobre a prestação de contas final pelo gestor de parceria observará os prazos previstos na Lei n.º 13.019/2014, devendo dispor sobre:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
III – rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
§1º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I – nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitados o valor global da parceria;
II – a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
§2º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada aprovadas com ressalvas, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.
§3º. As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art.72 da Lei n.º 13.019/2014, bem como:
I – quando não for executado o objeto da parceria;
II – quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
§4º. No caso do §3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.
§5º. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser publicada em sitio eletrônico cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§6º. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.
§7º. Os eventuais valores apurados nos termos do §6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.
Art. 51. É o administrador público a autoridade competente para avaliar e decidir sobre a prestação de contas final tomando o parecer conclusivo do gestor da parceria, na seguinte forma:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
c) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
d) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§1º. A autoridade competente para assinar o termo de parceria é a responsável pela decisão final sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§2º. O administrador público ou a autoridade delegada responde sobre a decisão da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§3º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 52. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
§1º. Durante a vigência do termo de parceria é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, desde que não altere o valor total da parceria, fazendo assim por termo aditivo ou apostila ao termo de parceria.
§2º. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.

Art. 53. Para aprovação da alteração, o órgão técnico de parceria competente deve se manifestar acerca:
I – do interesse público na alteração proposta;
II – da capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
III – da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
Parágrafo único. Após a manifestação do órgão técnico a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação e posterior análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.

Art. 54. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei n.º 13.019/2014, e deste Decreto, é necessário parecer da comissão de monitoramento e avaliação e do órgão técnico atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 55. Os termos de parceria poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
§1º. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
I – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II – a falta de apresentação das prestações de contas.
§2º. Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 56. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração Pública deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas nos termos do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e suas respectivas alterações.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 57. Os órgãos da Administração Pública Municipal competentes pelas parcerias mencionados neste Decreto e a OSC proverão ao Departamento responsável pelo Portal da Transparência o necessário para que este mantenha a divulgação das informações das parcerias na forma e nos prazos determinados da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e por este Decreto.

Art. 58. A organização da sociedade civil divulgará, em seu site na internet e em locais visíveis de suas sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras que a organização considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria, a divulgação contemplará:
I – objeto da parceria;
II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III – nome completo do representante legal da organização da sociedade civil parceira;
IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
VI – "link" ou anexo com a íntegra do termo de parceria, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;
VII – quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VIII – quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59. A parceria vigente por prazo determinado no momento da entrada em vigor da Lei n.º 13.019/2014, e no âmbito municipal, permanecerá regida pela legislação e devendo se ajustar a este Decreto Municipal.
§1º. Para as parcerias por prazo indeterminado, a Administração promoverá as adaptações que se fizerem pertinentes ao presente Decreto em até 12 (doze) meses.
§2º. O chamamento público cuja proposta foi apresentada até 31 de dezembro de 2022 poderá ser concluído sob a égide da legislação vigente, devendo a parceria ser adaptada às exigências deste Decreto no prazo de 12 (doze) meses da celebração da parceria.
§3º. A parceria existente antes de 1º de janeiro de 2023 que, conforme a legislação vigente ao tempo de sua celebração seja prorrogável, poderá ter sua vigência prorrogada, devendo ser adaptada às exigências deste Decreto.
§4º. As disposições do art. 57 da Lei n.º 13.019/2014 e artigos 54 e 55 deste, aplicam-se às parcerias firmadas anteriormente a este Decreto.

Art. 60. Os órgãos competentes da Administração Pública ficam incumbidos de realizar avaliação geral do processo de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do processo e regulamento municipal de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Art. 61. Aplicam-se supletiva e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Federal que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal a Lei supramencionada.

Art. 62. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Terra Boa - Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C6E4FEA

GABINETE
DECRETO Nº 3.362/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa**, Estado do Paraná, para gestão de **01/02/2023 a 31/01/2025:**

a) <u>Do lado do Poder Público</u>:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ***Rozangela Cavallini de Moura***
Suplente: ***Maria Zelia Ferreira Pietraroia***

Titular: Sueli Bovo
Suplente: Eliane Cristina Caetano de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **José Nunes Cabral**
Suplente: **Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Jessica Bino Gomes**
Suplente: **Lucinéia Ponciano Felhauer**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: **Simone Aparecida Mari Bento**
Suplente: **Anderson Ferreira Butura**

b) <u>Do lado da Sociedade Civil</u>

Titular: Roselaine de Fátima Maina Bento,
Suplente: Valdir Mari, representando o Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Agripino João Antônio
Suplente: Maria Polônio, representando as Pastorais e Movimentos religiosos.

Titular: **Maria das Dores Silva**
Suplente: **Maria Fátima Lopes Giorgetti, representando o Grupo da 3ª Idade do Distrito de Malu**

Titular: **Aldete Ferreira Butura**
Suplente: **Lazaro Ricardo, representando os Grupos do Centro de Convivência do Idoso-CECON**

Titular: **Maria do Carmo Cinti**

Suplente: **Nair Bertoline, representando os Grupos de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 3.250-A2022.

Município de Terra Boa, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD767262

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°03/2022 CONTRATO Nº 301/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ar centralizado, projeto de paisagismo, visor e portas da sala de Raio-x do Hospital Municipal de Terra Boa.

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar os prazos de vigência e execução do referido contrato em mais 180 dias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA3A7B2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **06/02/2023** a **03/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC8055D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 150/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 08/02/2023 a Senhora **ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS** portadora do CPF 094.031.269-73 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:156B073B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a desistência da candidata EDNEIA DA SILVA JUSTINO,

R E S O L V E

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome
VANESSA DE SOUZA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D644D49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a demissão da servidora AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E161E805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **01/02/2023 a 01/04/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3E7F7C32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71, Inciso III, da Lei Complementar 05/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **GEIZIANE SINTI SOMMARIVA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** nas instituições de ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF9DE07B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2023** a **04/08/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF51E9C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	Período Aquisitivo
ANEZIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	I	2007/2012
MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI	PROFESSORA	I	2007/2012
ADEMIR GALHARDO ROMERO	PROFESSOR	I	2015/2020
ROSA ANTONIA MAGON	AG. ADMINISTRATIVO		2013/2018

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2023** a **06/05/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:15ED7B58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08/02/2023, a Senhora **LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 055.584.859-06 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6D55ECB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 161/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARCOS ROGERIO PERGAMIN** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/02/2023** a **13/05/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B04B317E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **MILTON BELO DE SOUZA**, portador do CPF 043.830.899-92, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B17F52D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º45/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Portaria/MEC n 280/2022 e Resolução n° 06/2021.

Resolve:

r me
Art. 1° Nomear membros da Comissão ***de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender,*** conforme segue:

1- ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
2- SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
3- VIVIANE CRISTINA BATISTA
4- ANSELMO APARECIDO PAVANI

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição executar, acompanhar e dar publicidade a todos os trâmites do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 08 de fevereiro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:65B0E760

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.359/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3359/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.610,69 (quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.007.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1225 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.610,69
Total Suplementação:			**45.610,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AD76F876

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.360/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3360/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1253 - 3.3.50.43.00.00	4935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.600,00
Total Suplementação:			**19.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 4935	19.600,00
Total da Receita:		**19.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7CC498BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 008/2023

LEI Nº 008/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.915.641,87 (Quatro Milhões, Novecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
294	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	1.540.000,00
	SUBTOTAL	1.540.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	3.375.641,87
	SUBTOTAL	3.375.641,87
	TOTAL	4.915.641,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.915.641,87

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 3.148.001,26 (Três Milhões Cento e Quarenta e Oito Mil, Um Real e Vinte e Seis Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00637	Operações de Crédito Internas - FINISA	3.148.001,26
	TOTAL	3.148.001,26

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R$ 1.767,640,61 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos) provenientes de Operações de Crédito Interna - FINISA autorizadas pela Lei nº 036/2022 de 22 de Abril de 2022 Contabilizado na seguinte rubrica:

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – FINISA.....R$1.767.640,61

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de FEVEREIRO de 2023 (08/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:02B894B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 010/2023

LEI Nº 010/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 403.297,54 (Quatrocentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
691	00636-Operações de Crédito Internas - BID	403.297,54
	SUBTOTAL	403.297,54
	TOTAL	403.297,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 403.297,54

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 48.297.54 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**) na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00636	Operações de Crédito Internas - BID	48.297,54
	TOTAL	48.297,54

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) provenientes de Operação de Crédito Interna, autorizada pela Lei nº 030/2022 de 14 de Abril de 2020 Contabilizados nas seguintes rubricas:

2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGRAMA PNAFM-MUNICÍPIO F. 636.....345.000,00

1.3.2.1.01.0.1.05.34.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 636.....10.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 08 DE FEVEREIRO 2023 (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1DB45A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 013/2023

LEI N° 013/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA DE TERRA RICA - APMIF TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, a **Associação de Proteção a Maternidade, infância e Família de Terra Rica – APMIF TERRA RICA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.430.056/0001-00, com sede na Av. James Patrick Clark, 99, neste Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – Seja utilizada para fins políticos;
III– Utilize recursos públicos em desobediência ás legislações pertinentes;
IV – Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 028/1977.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:65CFC2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.397.922/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Defesa Civil, do Tomada de preços 11/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ 159.039,07 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos).
VALOR DA CAUÇÃO: 5% do valor do contrato, correspondente a R$ 7.951,95.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07 de fevereiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Edilton Moreira Dos Santos Junior- Engenharia
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:271BFE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 48/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FELIBRENO TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 29.550.051/0001-79** com endereço na RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA ALVES , 205 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 066.213.139-85, com domicilio na RUA VEREADOR ANGELO GUERREIRO , 158 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 35/2020, objetivando a **Contratação de 03 (três) profissionais de Educação Física.**

CLAUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato reajustado de acordo com o INPC, correspondente a 5,22%, alterando assim o valor dos lotes 02 e 03 de R$ 1.701,73 (um mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos) para R$ 1.790,69 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação do contrato por mais 12 meses, fica o contrato aditivado em 40.841,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 48/2021 de 10/02/2021.

Terra Rica-Pr, 07/02/2023.

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

F B Treinamentos - LTDA
DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C39ABE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 3/2023.
Processo nº 10/2023

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras e injeção eletrônica da frota municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/02/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 08/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9390EFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 4/2023.
Processo nº 11/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de capachos, batedeira, liquidificador, fogão, armário, lixeiras, caixa de som, antena parabólica e defletor para ar condicionado**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/02/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 08/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:08844667

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 109/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INÁCIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **06/02/2023 a 15/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AF0909C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 074/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA FLORINDA STELLA CARDOSO DE SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **FLORINDA STELLA CARDOSO DE SÁ,** para ocupar o cargo em comissão de **ASS. DO SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 01 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:537399D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15149/2023

PORTARIA Nº 15149 de 08 de fevereiro de 2023.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) José do Egito Marques – Matrícula n° 116246 – 00.
d) Marcos Henrico Tomadon – Matrícula n° 80284-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Áurea Nunes Ferrari – Matrícula nº 28398-00;
c) Thaís Andrezza de Oliveira – Matrícula n° 1234331-00
d) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00;
e) Cleiton Ariê dos Santos Barreto - Matrícula nº 131563-01.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Leonice Correa da Cruz Zavadzki – Matrícula nº 75906-04;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01.

XIV – Departamento de Esportes

Zanone Lucas da Silva – Matrícula n° 1224786-00;
Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;

b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) Gabriel Fernando Mussi – Matrícula n° 1266616-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 15071/2022.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9D51ACEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14150/2023

PORTARIA N° 15150/2023

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para abrigar o Centro de Convivência Social em Santa Rita D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar o Centro de Convivência Social em Santa Rita D'Oeste no Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:
MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula n° 105490-00
GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES – Matrícula n° 168823-00

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 04 da Quadra N° 02, localizada na Avenida Francisco Alves, n° 743, conforme Matrícula n° 5.558 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa PR, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para abrigar o Centro de Convivência Social no Distrito de Santa Rita D'Oeste no Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:34419FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 1.781.338,21 (um milhão setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A8CCCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 009/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2023 CONTRATO Nº 257/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 108/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **18.269.031/0001-08**, neste ato representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 160/2018, na modalidade Pregão sob o nº 108/2018, realizou Contrato nº 257/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto apostilar dotação 2023 no valor de R$ 64.516,23 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 8 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F01A914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 1179, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 87.725,20 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 22, 23, 34, 35, 86, 87, 88.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9940B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 829.146,20 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 8, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 26, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1FCFDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALIMENTOS SIMOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.353.021/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDUARDO SIMOES, Administrador, portador do RG/CI nº 14.762.397-6 e no CPF/MF nº 132.429.569-40, com endereço à Rua FREDERICO ROSSI, 100, JARDIM ELISA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2023.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 505.072,50 (quinhentos e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 17, 24, 27, 28, 31, 33, 41, 43, 47, 48, 50, 55, 58, 59, 67, 71, 72, 73, 76, 81, 82, 84, 92, 93, 95, 101.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:04AE8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Produtos de Cama, Mesa, Banho, Cozinha e Tecidos, para serem Utilizados nas Escolas e Creches Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 127.896,50 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), de

acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EDE17234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias a Servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora**RAFAELA PADILHA DE PAULA,**matrícula nº1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2023**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:2D80E67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar Gestor e Fiscal para auxiliar na fiscalização de Convênio 1269/2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **DENISE APARECIDA ROCHA**, R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para responder como Gestora do Convênio e **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Cultura, para responder como fiscal do Convênio 1269/2022 a ser firmado com a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:428B8E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4447, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;
Considerando a Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JOELMA APARECIDA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.488.450-4/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Rural Municipal Manoel Ribas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:59258AD1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	6º
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	7°

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:4093700D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

CONCORRÊNCIA
Nr.: 02/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público,

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 11.080,05 M2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2023

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:989ECE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca a 5ª colocada do certame para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. Constando que a quarta colocada BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64, solicitou desistência do item. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.

SANDRA CONFECÇÕES CNPJ: 05.404458/0001-20 para o item 1.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2023

ANDRÉIA F. SILVEIRA DO VALE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E62CAA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E N° 04/2023 - CAMINHÃO BASCULANTE

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:04/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO N° 352/2022 SEAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AAFB4B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E 05/2023 - CAMINHAO CONV 927192

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:05/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO N° 927192/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1A486F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 02/2023 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMAS EM 4 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:899EB42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e levantamento topográfico para a lagoa de estabilização de chorume que será construída na sede do CIAS.
EMPRESA: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 33.054.006/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 08 de fevereiro 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023
Contratada: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 33.054.006/0001-09
Dispensa: nº: 01/2023
Processo: n° 01/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e levantamento topográfico para a lagoa de estabilização de chorume que será construída na sede do CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 08/03//2023

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C4483501

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: MÉDICO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	026.313.732-51	00,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação “E”
(X) Diploma
(X) CRM – Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BB802CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/02/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ 31.790.111/0001-72 – Itens 50 e 52 – Valor R$69.365,00 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

A H DA S MORAES – CNPJ 02.437.839/0001-17 – Itens 47 – Valor R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais);

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ 37.974.794/0001-02 – Itens 1, 15 e 51 – Valor R$10.086,50 (dez mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

GARROTE E DA SILVA LTDA EPP – CNPJ 04.495.336/0001-23 – Itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 54, 55, 56, 57, 58, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 31, 33, 36, 37, 40, 41, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 11, 12, 13, 16, 17 e 20 – Valor R$19.723,35 (dezenove mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

MATEUS STRONA CLAZER – CNPJ 48.593.125/0001-07 – Itens 5, 6 e 7 – Valor R$6.562,50 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA – CNPJ 37.805.195/0001-57 – Itens 14, 38 e 42 – Valor R$2.573,90 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos);

CRISTIANO CORREA DA SILVA – CNPJ 48.853.318/0001-41 – Itens 46 – Valor R$2.000,00 (dois mil reais);

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00 – Itens 18, 19, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35 e 39 – Valor R$5.190,75 (cinco mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Não houve registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

TOTAL DOS LOTES R$117.842,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 02/2023

Contratado: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ 31.790.111/0001-72;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$ R$69.365,00 (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 03/2023

Contratado: A H DA S MORAES – CNPJ 02.437.839/0001-17;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 04/2023

Contratado: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ 37.974.794/0001-02;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$10.086,50 (dez mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 05/2023

Contratado: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP – CNPJ 04.495.336/0001-23;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$19.723,35 (dezenove mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 06/2023

Contratado: MATEUS STRONA CLAZER – CNPJ 48.593.125/0001-07;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$6.562,50 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 07/2023

Contratado: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA – CNPJ 37.805.195/0001-57;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$2.573,90 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 08/2023

Contratado: CRISTIANO CORREA DA SILVA – CNPJ 48.853.318/0001-41;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$2.000,00 (dois mil reais);
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 09/2023

Contratado: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$5.190,75 (cinco mil e cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 08/02/2024

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7ADDECB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante**: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60**

LOTE 01

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	RENAVAN	VALOR MÁXIMO
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E45	01298950144	R$ 3.444,60
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ 3E42	01299628904	R$ 3.444,60
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ 5F29	01327365054	R$ 3.983,80
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP 7B65	01302114368	R$ 2.627,00
TOTAL					R$ 13.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data 08/02/2023

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8BAB2A4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 39/23

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Aparecida Bordim**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2417/2023.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023
.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C288CC09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 960/2023

PORTARIA Nº960/2023
Data 08.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 003/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Professor

Nome	Matricula	Simbolo
Francieli Aparecida Bordim	1218-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8B072AFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 02/223

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Alessandra Alberton**, inscrita no CPF nº 029.046.269-05, e portadora da CI/RG nº 7.117.850-1 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ALESSANDRA ALBERTON

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:56691EBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 10/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Celia Aparecida dos Santos Lembeck**, inscrita no CPF nº 017.051.839-64, e portadora da CI/RG nº 6.816.289-0 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
CELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMBECK

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9EFFAC28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 07/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Diva Aparecida Ribeiro de Souza**, inscrita no CPF nº 040.966.649-10, e portadora da CI/RG nº 8.417.259-6 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
DIVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0E9FA68F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 01/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Eliane Apa. Martendal Ferari**, inscrita no CPF nº 019.782.889-21, e portadora da CI/RG nº 6.118.539-9 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ELIANE APA. MARTENDAL FERARI

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C1FD0D10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 14/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Elizangela da Silva Silveira**, inscrita no CPF nº 067.818.509-38, e portadora da CI/RG nº 9.737.997-1 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:167E13D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 06/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 06

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Joselaine Zenere da Veiga**, inscrita no CPF nº 058.070.879-92, e portadora da CI/RG nº 8.795.071-9 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
JOSELAINE ZENERE DA VEIGA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2E779A58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 13/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Karin Cristina Brandini Fongaro**, inscrita no CPF nº 063.366.509-60, e portadora da CI/RG nº 9.203.287-6 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:88421513

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 12/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Leila Alves da Silva**, inscrita no CPF nº 052.036.209-89, e portadora da CI/RG nº 8.932.327-4 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
LEILA ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7853287E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 04/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Luciane Bertoldo Forte**, inscrita no CPF nº 043.070.909-93, e portadora da CI/RG nº 8.611.901-3 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
LUCIANE BERTOLDO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E5782673

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 08/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Marines Delabetta**, inscrita no CPF nº 042.983.489-62, e portadora da CI/RG nº 8.329.779-4 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
MARINES DELABETTA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E6E8C02B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 11/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Vanessa Luiza Marchioro**, inscrita no CPF nº 054.748.709-65, e portadora da CI/RG nº 8.773.948-1 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 02 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
VANESSA LUIZA MARCHIORO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:76CDAAE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 21/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado EMPREGADOR, e de outro lado a Sra. **Adilei Aparecida Buligon Fernandes**, inscrita no CPF nº 857.582.649-20 , e portadora da CI/RG nº 3.995.076-6 SSP PR, doravante designada EMPREGADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 08 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ADILEI APA. BULIGON FERNAMDES

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4CF25610

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 20/23

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO Nº 20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Marivete Lourdes Chiquin Barcellos**, inscrita no CPF nº 805.459.209-49, e portadora da CI/RG nº 4.824.570-6 SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato

Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 07 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

MARIVETE LOURDES CHIQUIN BARCELLOS

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC6E1107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, LOTE 01**que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** está **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A**REVOGAÇÃO** do ato Administrativo dá-seem razão do seguinte motivo:
CONSIDERANDO que o LOTE 01 do presente certame, em sua planilha de roteiro há a previsão de apenas um percurso para o transporte de alunos na zona rural, sendo: **PERCURSO 01**- Saída sentido distrito Santo Izidoro, retorna sentido rosário d'Oeste, entre em frente ao Julianotti, retorna e vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distro de Barra Bonita, retorna, entre no sentido Alto Barras até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a TrigolÇandia, retorna para a cidade, faz o roteiro na cidade para buscar mais alunos e leva até a APAE. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início: Às 07:30 e chegada às 12:00. Número de Alunos: 08 alunos. KM/Dia 61 (asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11).
CONSIDERANDO que na linha da zona rural há a necessidade se ter dois percursos, ou seja, IDA E VOLTA, onde deverá passar e pegar os alunos na zona rural, trazê-los para a escola na cidade e depois ao findar esta, serem os alunos levados novamente até ponto (local) marcado perto de suas residências.
CONSIDERANDO ainda a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, em seu LOTE 01, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, bem como esta administração busca sempre a satisfação do interesse coletivo, a melhor medida a ser tomada é a revogação do LOTE 01, do Processo Licitatório 01/2023.
Assim, revoga-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr,08 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:63F117E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5249/2023

DECRETO Nº 5249/2023
Data 07.02.2023

Súmula. Reintegra servidora efetiva em licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora Jacqueline Pimentel Oenning, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1215-7/1, que estava de licença para tratar de interesses particulares, concedida através do Decreto nº 4307/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6FBC5D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **JOSE MARIA VIEIRA**, matrícula nº 73, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação do setor de transporte escolar municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0933E984

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **NOELI GONCALVES DE LIMA**, matrícula nº 37, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de Assessoramento da Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8276C11E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Gelta Santos Taborda de Farias em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOSIANE BONETE DE FARIA**, portador(a) da CI/RG 9.xxxxxx-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 057.xxxxxx-86, matrícula nº 792.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 105/2021.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84F90C8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ELIANE DE FÁTIMA DAS NEVES**, portador(a) da CI/RG 9.xxxxxx-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 045xxxxxx-20, matrícula nº 781.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 103/2021.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F08CB714

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Araci Cantos Cordeiro em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ODETE PONTES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG 9.xxxxxx-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 052.xxxxxx-89, matrícula nº 778.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 104/2021.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0259AD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFMIII
3.3.90.39.00.00 623 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 850.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 623 - Operação de Crédito Interna - PNAFM III - Lei Municipal n. 872/2021.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69CE4928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 1-2023

Processo Administrativo n.º4/2023

Chamada Pública n.º 1/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público que está aberto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro – Tunas do Paraná (PR).
Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo.
A administração fará análise dos documentos no prazo de 05 (cinco) dias.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CF49B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador e um Caminhão Basculante, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:1.418.800,65 (um milhão quatrocentos e dezoito mil oitocentos reais e sessenta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2023 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/02/2023 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 09/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25714236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 41.654,40 (Quarenta e um mil com seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2023 às 10h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28 /02 /2023 Às 10h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:868891DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Hortifrúti, para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 155.398,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2023 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28 /02 /2023 Às 16h00min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44723562

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças para Veículos Leves e Pesados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/02/2023 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28 /02 /2023 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/02/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9915FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Nº 02 /2023

O Senhor**DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, PR, sito na Rua Ernesto Rickli,750 Turvo PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 16.5 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 16.2 do Edital nº 001/2019.

ASSESSOR JURÍDICO
INSC. NOME NASC LP MAT CG CE PT NF CLASS
97670 VANESSA BASSO DO CARMO 06/09/1991 16,00 17,50 12,25 27,00 2,50 75,25 3ª
Rua Ernesto Rickli, 750 – Centro
CEP: 85150-000 – Turvo-PR
Fone: (42) 3642-2070
Email: contato@previdenciaturvo.com.br
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo - Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:297B9F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ N° 76.527.951/0005-09)** mediante Dispensa de Licitação, para realizar diagnóstico de falha constante da motoniveladora CAT 120K, no valor total de R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:05A93D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 435/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ N° 76.527.951/0005-09)

Objeto: Realizar diagnóstico de falha constante da motoniveladora CAT 120K.

Valor: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A presente solicitação, é baseada na urgência da resolução do problema do equipamento, que se encontra sem uso pela Secretaria, prejudicando assim os andamentos dos trabalhos realizados pelo setor, o que afeta consequentemente na entrega do serviço público de manutenção de estradas rurais para a população turvense. A Secretaria solicitante relatou que a máquina em questão apresentou necessidade de manutenção devido a algumas falhas no sistema, que necessita do diagnóstico computadorizado. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 07/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:642D03A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil Despacho 01 – 1Doc e Parecer Jurídico nº 577/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico, sistema de segurança e telefonia predial, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 03 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R$ 130.303,50 (cento e trinta mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F141E6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **10 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	1ª
Margaret de Fatima Moreira	3ª
Cristiane Salete Pieniak	10ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Rodrigues	4ª
Rosa Lucimara Ribeiro	10ª
Josiane Garcia	12ª
Juliana Regina Binsfild	13ª
Eunice Martins de Paula	21ª
Elis Regina da Luz Bagio	22ª
Maressa Volochen	23ª
Zélia Aparecida da Silva	24ª
Jocelene Bottini	25ª
Maristela de Fatima Schulz	26ª
Aline Denise Machado Schinemann	27ª
Jaqueline Reiguel	28ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7192A020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **10 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carla Saionara Soares dos Santos	47ª
Priscila de Fatima Gula	48ª
Rosenilda de Fatima de Lima	49ª
Tamirez Vieira Bryk	50ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:82BA1102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 08 de fevereiro de 2023, a servidora Fernanda Caroline Zambruski, inscrita no CPF nº 077.835.919-06 do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Suporte e Atenção Primária, em atenção à solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4BF9996D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **10 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Stefany Soares Brugge	3ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DD776107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 24 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 24 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3708DF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 27 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 27 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B94C8040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 08 de fevereiro de 2023 o servidor efetivo Clauhan Din de Moraes Vian, inscrito no CPF nº 076.006.739-24 do cargo de Cirurgião Dentista, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 87/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4BC86451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara, Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em " Educação Especial e Inclusiva – 420 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DE1C4391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATADA: **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA - EPP** - CNPJ: 25.201.004/0001-69
ORIGEM: Processo Administrativo nº 06/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023.
OBJETO: O presente contrato particular tem como objeto a prestação de serviços na conservação, manutenção e assistência técnica **SEM INCLUSÃO** de peças de (01) de elevador de passageiro/carga.

Produto/Serviço	Quantidade	Empresa	Valor Mensal	Valor Total
Manutenção elevador	12 meses	Sobeno	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 Meses.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. 3.3.90.39.16.00.00.00- Complemento de elemento.

FISCAL DE CONTRATO:Diretor Geral da Câmara Municipal de União da Vitória-PR.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1CB01B90

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **JG SERVIÇOS**

MEDICOS S/S CNPJ N°30.117.144/0001-93; Endereço: Av. Manoel Ribas , nº 790 – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8347DE5A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA** CNPJ N°74.062.019/0001-07; Endereço:R Candido Hatmann , nº 1712 ,Bairro Merces – Curitiba - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:A9891DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo COVID 2021, para o período do recebimento do recurso até 30/06/2022.

Art. 2º – Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para os saldos superior a 30%;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1378A4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA, CNPJ/MF nº 13.114.184/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 08/02/2023 e a terminar em 07/02/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5CFCB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 61/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR-20H

Clas.	Nome	Início
3º	JOCIANE KUROSKI	09/02/2023
25º	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	09/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B16D33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 75/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 119/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 04/02/2023 e a terminar em 05/05/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BFCE8801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **FRANCISCO OSMAIR SONEGO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE**, **100% (cem por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA** por Responsabilidade Técnica - GRT, da Secretaria Municipal de Finanças, destinada única ao servidor público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de União da Vitória, para responder pela função de "Contador Geral do Município Responsável Técnico", a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F0611614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 13/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração - SEAD do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 23/02/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/02/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/02/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/02/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 115.376,82 (Cento e Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 08 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:182C6240

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_0211123_87034

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWI0049	279370A000067469	13/01/2023	55412
BBT3G86	279370A000067468	13/01/2023	55412
EGX8B87	279370A000067478	18/01/2023	55412
EKN6F19	279370A000067464	12/01/2023	55412
HAA8525	279370A000067471	17/01/2023	55412
HNA3352	279370A000067477	18/01/2023	55412
MDB7216	279370A000067466	13/01/2023	55412

MLU7803	279370A000067465	12/01/2023	55412
OXI3A07	279370A000067470	17/01/2023	55412
QHA4E84	279370A000067473	18/01/2023	55412
QIF8809	279370A000067472	18/01/2023	55412
QJT8849	279370A000067476	18/01/2023	55412
QPO1E65	279370A000067475	18/01/2023	55412
RAG0H62	279370A000067467	13/01/2023	55412
RAI3D31	279370A000067479	18/01/2023	55412
SDY9F20	279370A000067474	18/01/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8DDE3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230203_111584

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
API0458	116100T000218367	14/01/2023	60501
BAW6F16	116100T000226455	26/01/2023	59591
BDY8E28	279370NIC0003817	14/01/2023	50020
MCD9598	116100T000231858	25/01/2023	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2D72037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230204_111645

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FAT8B05	116100T000483428	27/01/2023	65300
MDA1A48	116100T000231861	27/01/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1A5E5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230207_111746

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOD0J02	116100T000555153	29/01/2023	59670
AOW9640	116100T000231863	28/01/2023	70481
ARM2H22	116100T000483430	28/01/2023	55250
AUL5C00	116100T000231865	30/01/2023	55090
AVP6I28	116100T000219329	29/01/2023	57380
AXQ1B40	116100T000232478	27/01/2023	54521
AYR2E00	116100T000231866	30/01/2023	54100
AZR5J23	116100T000217964	30/01/2023	59401
BML3H88	116100T000342695	30/01/2023	65300
DDO1D77	116100T000231862	28/01/2023	65300
DFM7D36	116100T000483429	28/01/2023	55250
ENY2D11	116100T000232481	29/01/2023	62970
HPH2532	116100T000232482	29/01/2023	54521
KAT6C79	116100T000232479	27/01/2023	54521
MIG0086	116100T000483431	28/01/2023	54870
MLV5F60	116100T000250111	29/01/2023	65300
OKF1E56	116100T000217965	30/01/2023	55090

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:169E04CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230207_111802

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBC2C62	116100T000218729	23/11/2022	53800	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F26720ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230204_111706

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGH7302	116100T000218362	23/11/2022	64910	R$ 88,38
ALK4827	116100T000218361	23/11/2022	65300	R$ 195,23
ALK4827	116100T000382010	23/11/2022	65300	R$ 195,23
ALK4827	116100T000218419	23/11/2022	65300	R$ 195,23
ATS8J90	116100T000382007	23/11/2022	65640	R$ 293,47
ELI8D53	116100T000224345	22/11/2022	59670	R$ 1.467,35
EVE4114	116100T000218838	22/11/2022	55411	R$ 195,23
JZM7227	116100T000218837	22/11/2022	65300	R$ 195,23
MHA0I86	116100T000218359	23/11/2022	65300	R$ 195,23
MHA0I86	116100T000218360	23/11/2022	65300	R$ 195,23
QPT7D39	116100T000382011	23/11/2022	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:63D5E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230207_111801

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHE3F24	116100T000382043	21/12/2022	54521	R$ 195,23
ALK4827	116100T000224347	23/11/2022	65300	R$ 195,23
ALK4827	116100T000218727	23/11/2022	65300	R$ 195,23
ANN2018	116100T000383719	24/11/2022	57380	R$ 293,47
AQU2A27	116100T000383716	24/11/2022	60501	R$ 293,47
BBC2C62	116100T000218728	23/11/2022	54522	R$ 195,23
DTZ0F46	116100T000225180	24/11/2022	61220	R$ 293,47
MID1C84	116100T000383717	24/11/2022	54526	R$ 195,23
MQT3D50	279370NIC0003789	12/11/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:86F1F586

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°4/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e acompanhamento na implantação no município de União da Vitória.
FORNECEDOR: Vivian Valle – Sociedade de Advogados
CNPJ Nº 20.140.492/0001-28
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 8/2/2023
Dotação orçamentária: 13.01.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1076 - MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E57844E1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº1/2023 - CONCORRÊNCIA Nº1/2023

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor Lúcio Kürten dos Passos, nomeado pelo Decreto Municipal nº12/2023, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para**:** Concessão administrativa onerosa de 1 (uma) sala anexa ao Cine Teatro Luz, situado no centro da Cidade União da Vitória – PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º1 e n.º2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 13h45m, do dia 15/3/2023, no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 14h do dia 15/3/2023.
4. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão observar rigorosamente o horário acima estipulado (a saber: 13h45m) para protocolar dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
5. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis e no site oficial da Uniuv/Portal da transparência do município de União da Vitória, no site: www.uniuv.edu.br, link Licitações, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E9F30B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 15/2023
Data: 08/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 01/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
ANA PAULA SOMARIVA RECCO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 08 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AD31AB8F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 029/2023

Data 08/02/2023

Súmula. Exonera o Servidor RUDINEI ALVES DIAS do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE ESPORTE LAZER, E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor **Rudinei Alves Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº 079.590.189-52, ocupante do cargo de Chefe Da Divisão De Esporte Lazer E Cultura CC-03, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 08 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 08 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4EB459A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 030/2023

Data 08/02/2023

Súmula. Exonera o Servidor ADEMIR DA SILVA BOEIRA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMILIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor **Ademir Da Silva Boeira**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.286.019-10, ocupante do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA FAMILIA, CC-03, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 08 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 08 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0995EADA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MAISA

PARTES: Município de Verê e **Maisa Mondardo**

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 08/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 08 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:666D5322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 43-44/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 43/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 95/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N º 05461328000129- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 95/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 43/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Extrato da ata de registro de preços nº 044/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 95/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e BRITADOR DAL ROSS - EIRELI, CNPJ N º 81669350000228- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 95/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 044/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:08EE48E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 45/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 45/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 96/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N º 05461328000129- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 96/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 45/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C7BDF720

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 46/2023

Extrato da ata de registro de preços nº 46/2023, pregão eletronico regsitro de preços nº 97/2022- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N º 46218314000166- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* Aquisição de Caneta de alta rotação e Aparelho fotopolimerizador de resina**,**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 97/2022*:. *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 46/2023. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7F8FD182

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 23/02/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 04/2023, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/02/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0450BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 10

Extrato da Dispensa nº 10/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado NORMA DALL IGNA & CIA LTDA-ME CNPJ – 14.070.776/0001-92. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE TERAPIA ESPECIALIZADA EM TERAPIA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MÉTODO BOBATH. Dotação Orçamentária: 107-138 valor: R$ 15.000,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 08/02/2023. Assinaturas: Município

de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:5F6DAF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 42/2023 DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 42/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 016/2022, protocolo 649/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de fevereiro de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D1255DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL N.° 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei n° 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a abertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS
1.1 - Disposições preliminares
1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.2 - O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.
1.1.4 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.
1.2 - Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:
Função - Monitor de ônibus escolar
Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino.
Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal.
Remuneração mensal - R$ 200,00 (Duzentos reais), conforme regulamentação da Lei 1727/2019.
Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha.
1.2.1 - Da Regulamentação do Programa:
1.2.1.1 - Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.
1.2.1.2 - Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino.
1.2.1.3 - Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013.
1.2.1.4 - Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes:
1- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivo pontos;
2- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança;
4- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
6- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado;
7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
11- Executar tarefas afins;
12- Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
13- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
14- Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
1.2.1.5 - Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia. 15 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2.
1.2.2 - Dos Objetivos do Programa de Monitoria:
1- O transporte Escolar como Dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar;
2- O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde;
3- O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos.
1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:
1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988;

1.3.2 - se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;
1.3.3 - se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
1.3.4 - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;
1.3.5 - comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino;
1.3.6 - apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.
CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições.
2.2 - Período de inscrições: de 13 a 17 de fevereiro de 2023.
2.3 - Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4.
2.4 - Procedimentos e Orientações:
2.4.1 – As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados.
2.4.2 - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE DO ANO LETIVO DE 2023;
- HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2022.
CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição.
3.2 – A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final.
3.3 – Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade.
CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
4.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

4.1.1 – No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).

CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas.
5.2 - O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.3 - O prazo de validade deste processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal.
5.4 – o candidato no ato do chamamento deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE MATRICULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA.
5.5 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.
5.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração iverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro.
6.2 - A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuizo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
6.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal.
6.5 - O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
DEC.4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:BAEB55C7

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	1.919.930,39	100,00	318.233,32	426.161,73	1.813.431,95	100,00	424.731,76	106.498,44
EDUCAÇÃO	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	1.919.930,39	100,00	318.233,32	426.161,73	1.813.431,95	100,00	424.731,76	106.498,44
Administração Geral	1.900.394,04	2.223.117,95	342.548,46	1.918.815,48	99,94	304.302,47	426.161,73	1.812.317,04	99,94	410.800,91	106.498,44
Ensino Fundamental	30.045,76	15.045,76	0,00	1.114,91	0,06	13.930,85	0,00	1.114,91	0,06	13.930,85	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**1.930.439,80**	**2.238.163,71**	**342.548,46**	**1.919.930,39**	**100,00**	**318.233,32**	**426.161,73**	**1.813.431,95**	**100,00**	**424.731,76**	**106.498,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 07/fev/2023 as 09h e 17m.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:176D3BE3

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	416.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	416.342,05	106.498,44	0,00	309.843,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	416.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	416.342,05	106.498,44	0,00	309.843,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	416.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	416.342,05	106.498,44	0,00	309.843,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 07/fev/2023 as 09h e 20m.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FC3C14FC

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	478.348,98	0,00	478.348,98
Pessoal Ativo	478.348,98	0,00	478.348,98
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	478.348,98	0,00	478.348,98
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	478.348,98	0,00	478.348,98

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR **TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	21.282,42	0,00
MUNICIPIO DE CARAMBEI	17.526,69	0,00
MUNICIPIO DE IRETAMA	9.389,30	0,00
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	15.648,85	0,00
MUNICIPIO DE MARUMBI	9.389,30	0,00
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	12.519,05	0,00
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	9.389,30	0,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	15.648,85	0,00
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	12.519,05	0,00
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	9.389,30	0,00
MUNICPIO DE MATELANDIA	13.520,58	0,00
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	9.389,30	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	30.045,76	0,00
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	3.755,72	0,00
TOTAL	189.413,47	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/fev/2023 as 09h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

Adenil Siqueira Santos
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AE45AE2F

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.040.097,87	2.163.383,39	439.079,67	20,30	2.041.647,16	94,37	121.736,23
RECEITAS CORRENTES	2.040.097,87	2.163.383,39	439.079,67	20,30	2.041.647,16	94,37	121.736,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.490,12	0,00	26.386,36	0,00	-26.386,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.490,12	0,00	26.386,36	0,00	-26.386,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.040.097,87	2.163.383,39	435.589,55	20,13	2.015.260,80	93,15	148.122,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.040.097,87	2.163.383,39	435.589,55	20,13	2.015.260,80	93,15	148.122,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.040.097,87	2.163.383,39	439.079,67	20,30	2.041.647,16	94,37	121.736,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.040.097,87	2.163.383,39	439.079,67	20,30	2.041.647,16	94,37	121.736,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.040.097,87	2.163.383,39	439.079,67	20,30	2.041.647,16	94,37	121.736,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	184.438,39	-	-	184.438,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	184.438,39	-	-	184.438,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										(k)
DESPESAS (EXCETO	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	1.919.930,39	318.233,32	426.161,73	1.813.431,95	424.731,76	1.813.431,95	106.498,44
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	1.860.439,80	2.178.163,71	342.548,46	1.906.770,50	271.393,21	426.161,73	1.800.272,06	377.891,65	1.800.272,06	106.498,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.425,54	1.260.711,06	262.376,27	1.112.305,32	148.405,74	262.376,27	1.112.305,32	148.405,74	1.112.305,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.014,26	917.452,65	80.172,19	794.465,18	122.987,47	163.785,46	687.966,74	229.485,91	687.966,74	106.498,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	753.014,26	917.452,65	80.172,19	794.465,18	122.987,47	163.785,46	687.966,74	229.485,91	687.966,74	106.498,44
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	60.000,00	0,00	13.159,89	46.840,11	0,00	13.159,89	46.840,11	13.159,89	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	60.000,00	0,00	13.159,89	46.840,11	0,00	13.159,89	46.840,11	13.159,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	1.919.930,39	318.233,32	426.161,73	1.813.431,95	424.731,76	1.813.431,95	106.498,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	1.919.930,39	318.233,32	426.161,73	1.813.431,95	424.731,76	1.813.431,95	106.498,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	121.716,77	-	-	228.215,21	-	228.215,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.930.439,80	2.238.163,71	342.548,46	2.041.647,16	196.516,55	426.161,73	2.041.647,16	196.516,55	2.041.647,16	106.498,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 07/fev/2023 as 09h e 15m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C707D7A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 01/2020
Pregão Presencial Nº 1/2020
Processo N° 1/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO IGUACU**, com sede na Rua das Orquídeas, 067, na cidade de BOA ESPERANCA DO IGUACU, Estado do PARANA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **01.512.008/001-08**, neste ato representado pelo Presidente **TIAGO DREVES,** portador do CPF: **082241.739-17** e do RG: **10.247.796-0**, abaixo assinado, doravante designado **CÂMARA** de um lado e de outro, **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01 e- mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, térreo, Andar 1 e 2, Blumenau/SC, CEP 89.036-001, na qualidade de **CONTRATADA,** neste ato representada por Silvio Luiz Strozzi, cédula de identidade nº 3.251.574-6 SSP/PR e CPF nº 488.200.089-04, diretor estadual, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e Decreto Municipal n° 015.02/2007, ajustam o presente **Termo Aditivo,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por de 02 **(dois)** meses, conforme previsto na Cláusula Segunda item 2.2 do contrato 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão acrescidos em:

Item	Descrição de Mercadoria	Unid.	Qtd.	Qtd.	Valor Total
1	Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Sistema de Orçamentário, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Informações Automatizadas, Sistema de Atos Legais, Sistema de Responsabilidade Fiscal, Sistema de Controle Legislativo.	Mês	02	R$ 1.662,00	R$ 3.324,00
2	Treinamento para preparação de dados e geração de arquivos para prestação de contas, de acordo com o layout vigente pelo SIM-AM, oferecido pelo	Mês	02	R$ 1.136,20	R$ 2.272,40

	TCE-PR nos softwares.				
3	Serviço de Assistência Técnica após Implantação dos Sistemas, quando solicitado a presença do técnico in loco.	Hora	10	R$ 101,44	R$ 1.014,40
4	Serviço de Assessoria, quando solicitado a presença do consultor in loco.	Hora	10	R$ 233,32	R$ 2.333,20
Valor Total Global					**R$ 8.944,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de janeiro de 2023.

NERI VALMIR BORSA:54593654904
Assinado digitalmente por NERI VALMIR BORSA:54593654904 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=03151200000133, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NERI VALMIR BORSA:54593654904 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.01.26 11:46:40-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0

NERI VALMIR BORSA
Presidente

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS:07485020927
Assinado de forma digital por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS:07485020927
Dados: 2023.01.26 15:47:33 -03'00'

GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:81926E24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 259/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	259/2022
b)	**Nr. Licitação:**	41/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	08/02/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE (LÍQUIDOS E PASTOSOS)
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Total fornecedor:	R$ 72.064,00	
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
Total fornecedor:	R$ 251.433,00	
AGIL MEDICAMENTOS LTDA		
Total fornecedor:	R$ 26.928,00	
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP		
Total fornecedor:	R$ 284.690,00	
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Total fornecedor:	R$ 133.460,00	
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Total fornecedor:	R$ 21.000,00	
ASLI COMERCIAL LTDA		
Total fornecedor:	R$ 56.000,00	
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -		
Total fornecedor:	R$ 444.212,15	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
Total fornecedor:	R$ 142.409,60	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		
Total fornecedor:	R$ 398.916,00	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS		
Total fornecedor:	R$ 583.893,80	
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS		
Total fornecedor:	R$ 1.025.865,20	
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS		

Total fornecedor:	R$ 474.882,15
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 25.575,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 449.743,30
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 25.200,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.325.059,88
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	
Total fornecedor:	R$ 186.414,15
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R$ 108.072,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 74.510,00
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 1.451.461,29
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 412.000,00
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E	
Total fornecedor:	R$ 898,95
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 45.226,70
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 184.171,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.412.750,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 152.813,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 764.550,93
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 1.272.746,40
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 2.648,75
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	
Total fornecedor:	R$ 10.430,40
Total geral:	R$ 11.820.025,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14E38D61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2243/2023

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e da 2ª equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Lucas da Silva Hashimoto	8871	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Camila Alves Barbosa de Moura	9189	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2ºO Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5°Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2140/2023.

Art. 10° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2148DDFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2244/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Jessica Gonçalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5°Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:39B8FE36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 ID: 9009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	46914	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CÁPSULA COM 2 DOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453261.	UNIDAD	500	R$ 3,27	R$ 1.635,00	SDI
92	46988	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 13 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVIA. CÓDIGO BR: 0404572.	FRASCO	16	R$ 29,27	R$ 468,32	Biodinâmica
93	46989	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVIA. CÓDIGO BR: 0404570.	UNIDAD	30	R$ 29,24	R$ 877,20	Biodinâmica
					TOTAL:	R$ 2.980,52	

Valor total: R$ 2.980,52 (dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A3696B81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 283/2022 ID 8711

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 37/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ/CPF:	**17.252.813/0001-71**
OBJETO:	**Aquisição de EQUIPAMENTO (Veículo Tipo Minivan) para a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV do Município de Sarandi-PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica alterado a cor do item Veículo SUV NOVO COR BRANCA, para Veículo SUV NOVO COR CINZA METÁLICO, com fulcro na Clausula XVI – (alterações), do referido contrato".**
ASSINATURA	**31 de janeiro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:410EC6D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 ID: 8986 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **ATOS ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 45.327.692/0001-15
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	39479	Anel de vedação vaso sanitário.	unid	591	R$ 2,38	R$ 1.406,58	TUBOZAN
10	39482	Caixa d água com tampa, 1000 litros, em polietileno, atóxica.	unid	48	R$ 330,00	R$ 15.840,00	FORTLEVE
11	39483	Caixa d água com tampa, 500 litros, em polietileno, atóxica.	unid	28	R$ 203,00	R$ 5.684,00	FORTLEVE
					TOTAL:	R$ 22.930,58	

Valor total: R$ 22.930,58 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:39D52DCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023 ID: 9018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Fornecedor: **Comercial TH4 Ltda**
CNPJ: 45.194.580/0001-33
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	51645	R$ 0,82	42.348,90	PLANETA T
					TOTAL:	42.348,90	

Valor total: R$ 42.348,90 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B3F4CD6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 ID: 9012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 32.282.308/0001-63
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
190	47101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	CAIXA	30	R$ 12,50	R$ 375,00	MEDIX
191	47102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	CAIXA	60	R$ 12,50	R$ 750,00	MEDIX
					TOTAL:	R$ 1.125,00	

Valor total: R$ 1.125,00 (um mil, centro e vinte e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:695E0DA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 ID: 9015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME
CNPJ: 11.088.993/0001-11
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
181	47092	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA. MACRO MODELO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAL NA OCLUSÃO TIPO I, II, III E MORDICA CRUZADA. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. MACRO ESCOVA DE 36 CM E SACOLA.	UNIDAD	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00	D.EXPRESS
					TOTAL:	R$ 1.750,00	

Valor total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D9EC65F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 ID: 9005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	46900	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO. CÓDIGO BR: 0438159.	UNIDAD	15	R$ 6,58	R$ 98,70	IMPLA
4	46902	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE. FRASCO COM 4 ML. 1A. LINHA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0391135.	UNIDAD	35	R$ 10,62	R$ 371,70	BIODINAMICA
5	46903	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. CÓDIGO BR: 0438080.	UNIDAD	2	R$ 9,97	R$ 19,94	IMPLA
10	46908	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: 301, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417722.	UNIDAD	10	R$ 23,52	R$ 235,20	IMPLA
12	46910	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413384.	UNIDAD	20	R$ 18,37	R$ 367,40	IMPLA
13	46911	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413385.	UNIDAD	10	R$ 17,05	R$ 170,50	IMPLA
14	46912	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, TAMANHO: INFANTIL, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426060.	UNIDAD	20	R$ 23,74	R$ 474,80	IMPLA
17	46915	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0 429359.	UNIDAD	41	R$ 6,10	R$ 250,10	IMPLA
24	46922	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. POTE COM 12,00 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0272913.	POTE	100	R$ 8,69	R$ 869,00	DFL
25	42005	BLOCO ESPATULAÇÃO, MATERIAL PAPEL IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	Blocos	100	R$ 9,98	R$ 998,00	IMPLA
27	46923	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403151.	UNIDAD	70	R$ 2,64	R$ 184,80	3R
28	46924	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403093.	UNIDAD	14	R$ 2,26	R$ 31,64	3R
29	46925	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0433197.	UNIDAD	30	R$ 2,75	R$ 82,50	3R
30	46926	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1091. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403009.	UNIDAD	10	R$ 2,05	R$ 20,50	3R
31	46927	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403010.	UNIDAD	10	R$ 1,95	R$ 19,50	3R
32	46928	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1093. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403011.	UNIDAD	10	R$ 2,08	R$ 20,80	3R
33	46929	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1094. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403012.	UNIDAD	14	R$ 1,98	R$ 27,72	3R
34	46930	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1095. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403013.	UNIDAD	10	R$ 2,45	R$ 24,50	3R
35	46931	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1031. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402994.	UNIDAD	24	R$ 2,08	R$ 49,92	3R
36	46932	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402996.	UNIDAD	24	R$ 2,08	R$ 49,92	3R
37	46933	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1033. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402997.	UNIDAD	25	R$ 2,08	R$ 52,00	3R
38	46934	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402998.	UNIDAD	64	R$ 2,08	R$ 133,12	3R
39	46935	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1035. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402999.	UNIDAD	64	R$ 2,07	R$ 132,48	3R
40	46936	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403000.	UNIDAD	50	R$ 2,94	R$ 147,00	3R

41	46937	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2137. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403824.	UNIDAD	40	R$ 2,94	R$ 117,60	3R
42	46938	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403155.	UNIDAD	10	R$ 2,54	R$ 25,40	3R
44	46940	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3193. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402981.	UNIDAD	48	R$ 2,33	R$ 111,84	3R
45	46941	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402978.	UNIDAD	19	R$ 2,25	R$ 42,75	3R
46	46942	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	27	R$ 2,31	R$ 62,37	3R
47	46943	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1302. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403156.	UNIDAD	12	R$ 2,95	R$ 35,40	3R
48	46944	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403373.	UNIDAD	50	R$ 2,22	R$ 111,00	3R
49	46945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403374.	UNIDAD	60	R$ 2,67	R$ 160,20	3R
50	46946	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. CÓDIGO BR: 0402944.	UNIDAD	34	R$ 2,52	R$ 85,68	3R
51	46947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402945.	UNIDAD	89	R$ 2,38	R$ 211,82	3R
52	46948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402947.	UNIDAD	124	R$ 2,14	R$ 265,36	3R
53	46949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402948.	UNIDAD	104	R$ 2,09	R$ 217,36	3R
54	46950	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402949.	UNIDAD	123	R$ 2,00	R$ 246,00	3R
55	46951	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1019. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0402950.	UNIDAD	32	R$ 2,01	R$ 64,32	3R
56	46952	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403153.	UNIDAD	62	R$ 2,35	R$ 145,70	3R
57	46953	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403126.	UNIDAD	20	R$ 1,91	R$ 38,20	3R
58	46954	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403222.	UNIDAD	10	R$ 4,81	R$ 48,10	KAVO
61	46957	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403313.	UNIDAD	28	R$ 4,84	R$ 135,52	KAVO
70	46967	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 2. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403859.	UNIDAD	30	R$ 4,05	R$ 121,50	DENTSPLY
71	46968	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. 403862.	UNIDAD	40	R$ 4,93	R$ 197,20	DENTSPLY
72	46969	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 6. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403864.	UNIDAD	50	R$ 4,83	R$ 241,50	DENTSPLY
73	46970	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA 8. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403865.	UNIDAD	50	R$ 4,05	R$ 202,50	DENTSPLY
74	46971	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1/4. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403857.	UNIDAD	12	R$ 4,95	R$ 59,40	DENTSPLY
76	46972	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 2, APLICAÇÃO: TIPO "Z", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426750.	UNIDAD	12	R$ 6,73	R$ 80,76	IMPLA
77	46973	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 29, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0302474.	UNIDAD	10	R$ 6,90	R$ 69,00	IMPLA
78	46974	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 33, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0246317.	UNIDAD	30	R$ 9,60	R$ 288,00	IMPLA
80	46976	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413300.	UNIDAD	85	R$ 4,69	R$ 398,65	IMPLA

81	46977	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 02. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	15	R$ 6,89	R$ 103,35	IMPLA
82	46978	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 03. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	15	R$ 6,90	R$ 103,50	IMPLA
83	46979	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, NÚMERO 04. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	15	R$ 6,90	R$ 103,50	IMPLA
84	46980	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CLEV DENT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 21, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426522.	UNIDAD	30	R$ 6,84	R$ 205,20	IMPLA
85	46981	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426531.	UNIDAD	22	R$ 6,90	R$ 151,80	IMPLA
86	46982	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 01, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426526.	UNIDAD	30	R$ 6,68	R$ 200,40	IMPLA
87	46983	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 02, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426525.	UNIDAD	32	R$ 6,90	R$ 220,80	IMPLA
88	46984	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426527.	UNIDAD	23	R$ 6,90	R$ 158,70	IMPLA
97	46993	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONTENDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0341174.	FRASCO	80	R$ 8,99	R$ 719,20	DENTAL CLEAN
99	46995	COMPOSTO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS. MACIO E ABSORVENTE, UTILIZADO PARA ASSEPSIAS DE FERIMENTOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS. INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 500 G., CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407961.	Embala	10	R$ 19,04	R$ 190,40	FAROL
100	46996	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, BLISTER COM 3 UNID. DE 2,5 ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	70	R$ 3,39	R$ 237,30	IMPLA
106	47002	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0338641.	UNIDAD	25	R$ 7,24	R$ 181,00	IMPLA
107	47003	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 11-12. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0253771.	UNIDAD	20	R$ 15,10	R$ 302,00	IMPLA
108	47004	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427573.	UNIDAD	20	R$ 22,43	R$ 448,60	IMPLA
109	47005	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427572.	UNIDAD	30	R$ 25,90	R$ 777,00	IMPLA
110	47006	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427812.	UNIDAD	35	R$ 32,59	R$ 1.140,65	IMPLA
111	47007	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427723.	UNIDAD	20	R$ 25,00	R$ 500,00	IMPLA
112	47008	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINE GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427578.	UNIDAD	25	R$ 24,89	R$ 622,25	IMPLA
113	47009	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413560.	UNIDAD	15	R$ 10,23	R$ 153,45	IMPLA
114	47011	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA: NR 17, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425232.	UNIDAD	93	R$ 6,56	R$ 610,08	IMPLA
117	47014	DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO. DESCOLADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: SINDESMÓTOMO. CÓDIGO BR: 0413450.	UNIDAD	27	R$ 9,31	R$ 251,37	IMPLA
119	47016	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 18, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426703.	UNIDAD	10	R$ 6,63	R$ 66,30	IMPLA
120	47017	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 19, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426706.	UNIDAD	10	R$ 6,53	R$ 65,30	IMPLA
121	47018	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 20, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426704.	UNIDAD	10	R$ 6,54	R$ 65,40	IMPLA
123	47020	ESCAVADOR LONGO 18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	10	R$ 16,89	R$ 168,90	IMPLA
125	47022	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 11 ½ . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426708.	UNIDAD	25	R$ 6,74	R$ 168,50	IMPLA
126	47023	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 14 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426702.	UNIDAD	25	R$ 7,22	R$ 180,50	IMPLA
127	47024	ESCAVADORES DUPLO DE DENTINA 17 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426707.	UNIDAD	25	R$ 7,62	R$ 190,50	IMPLA
128	47025	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404895.	UNIDAD	1200	R$ 1,51	R$ 1.812,00	3R
132	47029	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: FRAN, TAMANHO: Nº 02, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0418178.	UNIDAD	15	R$ 8,86	R$ 132,90	IMPLA
133	47030	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 03. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407974.	UNIDAD	15	R$ 7,19	R$ 107,85	IMPLA
134	47031	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407971.	UNIDAD	55	R$ 7,38	R$ 405,90	IMPLA
135	47032	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3SS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407973.	UNIDAD	34	R$ 7,67	R$ 260,78	IMPLA
136	36065	Esculpidor de amalgama cleóide e discóide em aço inoxidável. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	UNIDAD	15	R$ 16,89	R$ 253,35	IMPLA
138	47034	ESCULPIDOR/ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO: WARD, NÚMERO 01. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	15	R$ 24,31	R$ 364,65	IMPLA
139	47035	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0283194.	UNIDAD	60	R$ 9,15	R$ 549,00	IMPLA
140	47036	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427838.	UNIDAD	23	R$ 59,69	R$ 1.372,87	IMPLA
141	47037	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 04, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE,	UNIDAD	34	R$ 59,69	R$ 2.029,46	IMPLA

		ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427836.					
142	47038	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427839.	UNIDAD	23	R$ 44,45	R$ 1.022,35	IMPLA
143	47039	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 12, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427835.	UNIDAD	33	R$ 65,38	R$ 2.157,54	IMPLA
144	47040	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0240954.	UNIDAD	14	R$ 8,61	R$ 120,54	IMPLA
147	47043	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0437561.	UNIDAD	250	R$ 4,12	R$ 1.030,00	IMPLA
148	47044	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0366987.	Ml	800	R$ 9,76	R$ 7.808,00	BIODINAMICA
149	47045	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ CÁRIE, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425850.	FRASCO	30	R$ 5,06	R$ 151,80	IODONTOSUL
155	47051	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO. FRASCO COM 200 ML. . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0428102.	FRASCO	56	R$ 4,23	R$ 236,88	IODONTOSUL
156	47052	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413521.	UNIDAD	5	R$ 65,92	R$ 329,60	IMPLA
157	47053	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413523.	UNIDAD	5	R$ 59,40	R$ 297,00	IMPLA
158	47054	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413522.	UNIDAD	8	R$ 63,99	R$ 511,92	IMPLA
159	47055	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0432452.	UNIDAD	4	R$ 60,00	R$ 240,00	IMPLA
161	47057	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413514.	UNIDAD	6	R$ 65,84	R$ 395,04	IMPLA
162	47058	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413513.	UNIDAD	6	R$ 61,50	R$ 369,00	IMPLA
163	47059	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427513.	UNIDAD	4	R$ 69,46	R$ 277,84	IMPLA
164	47060	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413510.	UNIDAD	6	R$ 66,60	R$ 399,60	IMPLA
165	47061	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: AMBOS OS LADOS, NÚMERO: 101, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES DECÍDUOS E PRÉ-MOLARES, TAMANHO: 15 CM, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0363748.	UNIDAD	4	R$ 68,09	R$ 272,36	IMPLA
166	47062	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413531.	UNIDAD	5	R$ 64,14	R$ 320,70	IMPLA
167	47063	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES SUPERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427547.	UNIDAD	5	R$ 54,55	R$ 272,75	IMPLA
168	47064	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES E RAÍZES INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0427546.	UNIDAD	12	R$ 56,09	R$ 673,08	IMPLA
169	47065	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0432453.	UNIDAD	5	R$ 66,41	R$ 332,05	IMPLA
170	47066	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419945.	UNIDAD	5	R$ 58,59	R$ 292,95	IMPLA
171	47067	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419948.	UNIDAD	4	R$ 66,88	R$ 267,52	IMPLA
172	47068	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419947.	UNIDAD	4	R$ 63,92	R$ 255,68	IMPLA
173	47069	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 5, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413529.	UNIDAD	4	R$ 62,65	R$ 250,60	IMPLA
175	47071	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453232.	UNIDAD	5	R$ 28,37	R$ 141,85	IODONTOSUL
178	47089	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM BASE 13g + CATALISADOR 11g. RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA. ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. VALIDADE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA 80015520014. INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, ETC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. CÓDIGO BR: 0404562.	UNIDAD	50	R$ 19,48	R$ 974,00	DENTSPLY
182	47093	KIT PARA ART CONTENDO: UM ESCAVADOR NÚMERO 01, UM ESCAVADOR NÚMERO 02 E UM ESCAVADOR NÚMERO 03. UM ALARGADOR. UM OPENER INDICADO PARA ABRIR CAVIDADE E UM ESCULPIDOR REMOVEDOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	60	R$ 339,40	R$ 20.364,00	IMPLA
186	47097	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419461.	UNIDAD	21	R$ 19,98	R$ 419,58	IMPLA
187	47098	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0419458.	UNIDAD	21	R$ 13,51	R$ 283,71	IMPLA
188	47099	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0246952.	FRASCO	20	R$ 17,80	R$ 356,00	IMPLA
194	36595	Material restaurador intermediário. Liquido composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frascos com aproximadamente 15 ml. Pó composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Frasco com 38 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde, validade superior a 24 meses.	KIT	60	R$ 16,04	R$ 962,40	BIODINAMICA
196	47106	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM,	UNIDAD	82	R$	R$ 97,58	IMPLA

		TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406145.			1,19		
197	47107	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406146.	UNIDAD	10	R$ 1,29	R$ 12,90	IMPLA
200	47110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDAD	60	R$ 3,91	R$ 234,60	FM
203	47113	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417702.	Bisnag	39	R$ 3,95	R$ 154,05	IODONTOSUL
205	47115	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413334.	UNIDAD	107	R$ 7,90	R$ 845,30	IMPLA
206	47116	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0252895.	UNIDAD	5	R$ 83,44	R$ 417,20	IMPLA
207	47117	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. CÓDIGO BR: 0248840.	UNIDAD	36	R$ 13,91	R$ 500,76	IMPLA
210	47120	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PONTAS ENHANCE, SISTEMA DE PASSO ÚNICO, EMBALAGEM COM 7 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	25	R$ 48,91	R$ 1.222,75	3R
212	47122	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: INFANTIL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426503.	UNIDAD	27	R$ 23,86	R$ 644,22	IMPLA
214	47124	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN. CÓDIGO BR: 0411438.	UNIDAD	20	R$ 2,34	R$ 46,80	IMPLA
217	47126	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: 2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0390513.	UNIDAD	20	R$ 51,62	R$ 1.032,40	BIODINAMICA
218	47127	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A1. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 11,34	R$ 226,80	BIODINAMICA
219	47128	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	31	R$ 11,38	R$ 352,78	BIODINAMICA
220	47129	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A3,5. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 11,32	R$ 226,40	BIODINAMICA
221	47130	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: A3. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	27	R$ 11,30	R$ 305,10	BIODINAMICA
222	47131	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: B1. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	22	R$ 11,38	R$ 250,36	BIODINAMICA
223	47132	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: B2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 11,34	R$ 226,80	BIODINAMICA
225	47134	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: OA3. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	11	R$ 11,37	R$ 125,07	BIODINAMICA
226	47135	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: OA2. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	5	R$ 11,31	R$ 56,55	BIODINAMICA
229	47136	Resina tipo Flow, Bisnaga com 2 gramas, Cor: A1. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Bisnag	10	R$ 14,65	R$ 146,50	BIODINAMICA
230	47137	Resina tipo Flow, Bisnaga com 2 gramas, Cor: A2. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Bisnag	10	R$ 14,68	R$ 146,80	BIODINAMICA
232	47156	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA COM 1 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0390778.	SERING	34	R$ 11,93	R$ 405,62	BIODINAMICA
233	47139	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413354.	UNIDAD	28	R$ 30,57	R$ 855,96	IMPLA
234	47140	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0413316.	UNIDAD	75	R$ 7,38	R$ 553,50	IMPLA
236	47142	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S. / ANVISA. CÓDIGO BR: 0406292.	UNIDAD	500	R$ 8,26	R$ 4.130,00	SSPLUS
237	47143	SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S. / ANVISA. CÓDIGO BR: 0406293.	UNIDAD	52	R$ 1,38	R$ 71,76	2I BIOLOGICAL
241	47147	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0423570.	Embala	20	R$ 8,51	R$ 170,20	IMPLA
242	47148	Tira de lixa em aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4 mm de largura. Envelope com 12 unidades. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Código BR: 0406285.	Unidad	25	R$ 6,34	R$ 158,50	IMPLA
244	47150	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. Embalagem constando Nº. do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	Frasco	2	R$ 7,50	R$ 15,00	BIODINAMICA
TOTAL:						R$ 79.608,18	

Valor total: R$ 79.608,18 (setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5624F2E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 ID: 9008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ:16.366.888/0001-10
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	46905	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0442145.	CAIXA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	PROCARE
8	46906	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0442142.	CAIXA	15	R$ 40,48	R$ 607,20	PROCARE
9	46907	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0443788.	CAIXA	16	R$ 40,80	R$ 652,80	PROCARE
15	46913	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CÁPSULA COM 1 DOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0453261.	UNIDAD	700	R$ 1,93	R$ 1.351,00	SDI
21	46919	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0268178.	PACOTE	50	R$ 12,87	R$ 643,50	SSPLUS
129	47026	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CÓDIGO BR: 0398861.	UNIDAD	13000	R$ 0,57	R$ 7.410,00	MEDFIO
130	47027	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS. CÓDIGO BR: 0438150.	UNIDAD	2000	R$ 0,73	R$ 1.460,00	MEDFIO
TOTAL:						R$ 13.874,50	

Valor total: R$ 13.874,50 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:662CFAF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATODAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 ID: 8971 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 47.515.013/0001-67
LOTE 2: Cota reservada para MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	43080	Almôndegas de Carne Bovina congelada:obtida a partir de recortes de carne bovina, isento de pele, veias, aponeuroses, cartilagens, vísceras, contendo como ingredientes: carne bovina, água, condimentos naturais, sem pimenta e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. As almôndegas de carne deverão possuir formato e tamanho uniformes com peso aproximado de cada almôndegas de 15 gramas, embalados em sacos de polietileno, atóxico, com até 2 (dois) quilos, constando nome do fabricante, marca, peso, lote, registro do Serviço de inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), validade de 03 meses a partir da entrega.	kg	714	R$ 20,10	R$ 14.351,40	CHULETÃO
					TOTAL:	R$ 14.351,40	

Valor total: R$ 14.351,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5BAE82C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 ID: 9006 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
153	47049	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO. CÓDIGO BR: 0266986.	ROLO	50	R$ 8,95	R$ 447,50	MEDFIO

198	47108	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269888.	UNIDAD	1700	R$ 2,29	R$ 3.893,00	dla
199	47109	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 3%. SEM VASOCONSTRITOR. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	dla
204	47114	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. FRASCO COM 100 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0233497.	FRASCO	30	R$ 4,41	R$ 132,30	quimidrol
231	47138	ROLETES DE ALGODÃO P/ ISOLAMENTO. UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA, CONFECCIONADO COM ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, FORMATO CILÍNDRICO, ESTERILIZADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2000	R$ 1,97	R$ 3.940,00	ss plus
TOTAL:						R$ 9.512,80	

Valor total: R$ 9.512,80 (nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:399A7A84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 ID: 9001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Fornecedor: **Meta Planejamento Ambiental LTDA**
CNPJ: 27.067.059/0001-53
LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45095	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PAC	ha	71	R$ 246,00	17.466,00	
					TOTAL:	17.466,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45096	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral classe I PAC	ha	51	R$ 530,00	27.030,00	
					TOTAL:	27.030,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45097	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, com área até 2.000 m². Conforme especificações.	M²	121800	R$ 0,12	14.616,00	
					TOTAL:	14.616,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45098	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, com área acima de 1ha. Conforme especificações.	ha	152	R$ 115,00	17.480,00	
					TOTAL:	17.480,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45099	Levantamento planialtimétrico de seções transversais, a partir do eixo básico existente, destinado a projetos de estradas, adutoras, irrigação, canalização e assemelhados com representação na escala entre 1:100 e 1:250. Com nivelamento geométrico.	Metro	31001	R$ 0,70	21.700,70	
					TOTAL:	21.700,70	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45100	Locação de lotes individuais até 3.000 m²	Unidad	165	R$ 78,00	12.870,00	
					TOTAL:	12.870,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45101	Cadastro de P.V. (águas pluviais e esgotos) e boca de lobo	Unidad	370	R$ 28,00	10.360,00	
					TOTAL:	10.360,00	

Valor total: R$ 121.522,70 (cento e vinte e um, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:13463D1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 ID: 9002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Fornecedor: Formosa Moveis EIRELI
CNPJ: 34.126.781/0001-87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	41064	Conjunto do Aluno - Tamanho 04 (Modelo - ABS) CJA -04b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj	1028	R$ 420,00	431.760,00	CORTEZ MOVEIS
4	41065	Conjunto do Aluno - Tamanho 05 (Modelo - ABS) CJA -05 b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj	2028	R$ 435,00	882.180,00	CORTEZ MOVEIS
					TOTAL:	1.313.940,00	

Valor total: R$ 1.313.940,00 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e quarenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CB0CF145

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 ID: 9010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	46904	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0276839.	GALÃO	120	R$ 14,61	R$ 1.753,20	IODONTOSUL
75	24627	BROCA DIAMANTADA Nº 3125FF. Broca diamantada, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável, adaptável a qualquer caneta de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, conforme ISO 1797-1, esterilizável através de calor úmido sem sofrer oxidação, embalada individualmente, esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº lote, validade e registro junto ao Ministério da Saúde. 1ª. LINHA.	unid	20	R$ 16,15	R$ 323,00	MICRODONT
79	46975	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	35	R$ 9,08	R$ 317,80	KONNEN
89	46985	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0406150.	UNIDAD	1700	R$ 2,07	R$ 3.519,00	PHARMAINOX
91	46987	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDAD	110	R$ 21,20	R$ 2.332,00	MAXXION
179	47090	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. SOLUÇÃO DE MILTON. FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0437161.	LITRO	30	R$ 8,24	R$ 247,20	CICLO FARMA
201	47111	ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINÍSSIMO, BRANCO AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: ZNO, PESO MOLECULAR: 81,38 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1314-13-2. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0361550.	grama	3500	R$ 6,00	R$ 21.000,00	IODONTOSUL
211	47121	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL: NÁILON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. CÓDIGO BR: 0372458.	UNIDAD	67	R$ 11,17	R$ 748,39	MAQUIRA
216	42161	Protetor facial com visor transparente, confeccionado com material leve, confortável, com dupla regulagem (cabeça e frontal), anti-embaçante, lente não refletiva com espaço para sobrepor óculos de grau. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e Registro na Anvisa.	UNIDAD	70	R$ 27,47	R$ 1.922,90	MICRODONT
239	47145	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: ÍRIS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 32,22	R$ 644,40	MARYAM
243	47149	Tira odontológica, material: poliéster, espessura: 0,05 mm, uso odontológico, aplicação: restaurações de resina ou silicatos. Caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº. do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa. 100 X 10 X 0,05 MM.	CAIXA	15	R$ 4,14	R$ 62,10	K-DENT
245	47151	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NaF 5%), COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA, COM DATA DE VALIDADE 3 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. BISNAGA DE 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	20	R$ 56,26	R$ 1.125,20	DUOFLORID
					TOTAL:	R$ 33.995,19	

Valor total: R$ 33.995,19 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:0F0ADC10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 ID: 9004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Fornecedor: Industria e Comércio Colchões Orthovida LTDA - EPP
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	46249	Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D18	Conj.	166	R$ 879,47	145.992,02	ORTHOVIDA
					TOTAL:	145.992,02	

Valor total: R$ 145.992,02 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A4E1FF22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 ID: 8993 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **Coratto Pisos e Acabamentos EIRELI**
CNPJ: 17.922.343/0001-06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	39494	Lavatório convencional de louça sem coluna, branco ou creme, tamanho 36x46cm .	unid	70	R$ 98,00	6.860,00	FIORI
45	39493	Lavatório em louça medindo no mín. 36x45,50x18, com coluna na cor creme ou branca. A cor será solicitada no pedido.	unid	83	R$ 176,85	14.678,55	FIORI
					TOTAL:	21.538,55	

Valor total: R$ 21.538,55 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D85E94DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 ID: 8974 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: 04.483.808/0001-28
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	38723	Cartucho original para o modelo HP 122XL - CH563HB - preto - Conteúdo mínimo 8 ml - rendimento mínimo 480 páginas.	Unid	150	R$ 99,90	R$ 14.985,00	marca propria
2	38722	Cartucho original para o modelo HP 122XL color- CH564HB - Conteúdo mínimo 7,5 ml - rendimento mínimo 330 páginas.	Unid	150	R$ 101,00	R$ 15.150,00	marca propria
3	38728	Cartucho original para o modelo HP 664 XL - F6V30AB - Color- Conteúdo mínimo 7,5 ml - rendimento mínimo 330 páginas.	Unid	150	R$ 105,00	R$ 15.750,00	marca propria
4	38730	Cartucho original para o modelo HP 664XL - F6V31AB - preto - Conteúdo mínimo 8,5 ml - rendimento mínimo 480 páginas.	Unid	150	R$ 114,90	R$ 17.235,00	marca propria
8	38860	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF219A HP,(rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130,MFP M132.	Unid	627	R$ 49,90	R$ 31.287,30	marca propria
12	38743	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	1873	R$ 95,00	R$ 177.935,00	marca propria
18	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	2229	R$ 95,00	R$ 211.755,00	marca propria
19	38751	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	Unid	2693	R$ 93,00	R$ 250.449,00	marca propria
20	38752	Toner original para o modelo HP 26A LaserJet CF226A, preto, (rendimento de 3100 páginas – utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	599	R$	R$ 61.098,00	marca

					102,00		propria
21	38753	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	804	R$ 95,00	R$ 76.380,00	marca propria
26	38758	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unid	746	R$ 88,82	R$ 66.259,72	marca propria
27	46504	Toner original para o modelo HP CB436A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	UND	20	R$ 87,28	R$ 1.745,60	marca propria
33	38764	Toner original para o modelo HP CE255A, rendimento mínimo 6.000 páginas.	Unid	369	R$ 95,00	R$ 35.055,00	marca propria
34	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Unid	1854	R$ 84,00	R$ 155.736,00	marca propria
35	38766	Toner original para o modelo HP CE505AB, rendimento mínimo 2.300 páginas.	Unid	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00	marca propria
40	38771	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	Unid	788	R$ 54,00	R$ 42.552,00	marca propria
42	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unid	601	R$ 82,82	R$ 49.774,82	marca propria
					TOTAL:	R$ 1.224.507,44	

LOTE 2: Cota Exclusiva MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	38743	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	624	R$ 95,00	R$ 59.280,00	marca propria
2	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	743	R$ 105,00	R$ 78.015,00	marca propria
3	38751	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	Unid	897	R$ 101,00	R$ 90.597,00	marca propria
4	38753	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	268	R$ 94,90	R$ 25.433,20	marca propria
5	38758	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unid	248	R$ 88,82	R$ 22.027,36	marca propria
6	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Unid	618	R$ 84,00	R$ 51.912,00	marca propria
					TOTAL:	R$ 327.264,56	

Valor total: R$ 1.551.772,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A9DE68D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 ID: 8998 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: Saneade Comercio de Produtos de Saneamento EIRELI-EPP
CNPJ: 07.847.453/0001-05

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	33929	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL E ROSCA 50MM X 1 1/2"	Unid	154	R$ 1,66	255,64	PLASTILIT
4	46458	Adaptador Flange Soldável para Caixa d'água 25MM X 3/4' c/ anel de borracha.	UNIDAD	98	R$ 4,00	392,00	PLASTILIT
5	39477	Adaptador para caixa d'água com registro marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2".	unid	82	R$ 8,00	656,00	PLASTILIT
13	39481	Caixa sifonada 100x100x50 quadrada, simples.	unid	29	R$ 8,00	232,00	PLASTILIT
14	46450	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 40mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	117	R$ 20,00	2.340,00	PLASTILIT
15	46451	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 50mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	127	R$ 30,00	3.810,00	PLASTILIT
16	46452	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 75mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	17	R$ 46,00	782,00	PLASTILIT
18	39484	Cano PVC para esgoto 50mm ou 2", barra com 06 metros.	unid	143	R$ 31,00	4.433,00	PLASTILIT
19	34041	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM - NBR 5688.	Unid	116	R$ 2,70	313,20	PLASTILIT
20	34042	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid	44	R$ 0,43	18,92	PLASTILIT
21	34043	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	84	R$ 0,78	65,52	PLASTILIT
22	34044	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	4	R$ 1,25	5,00	PLASTILIT
24	34046	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 25MM.	Unid	217	R$ 0,33	71,61	PLASTILIT
28	34053	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/	Unid	120	R$ 4,20	504,00	PLASTILIT

		ESGOTO - 100MM DE 45° - NBR 5688.					
29	34054	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM DE 90° - NBR 5688.	unid	81	R$ 4,30	348,30	PLASTILIT
30	34055	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 45° - NBR 5688.	Unid	110	R$ 0,70	77,00	PLASTILIT
31	34056	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 90° - NBR 5688.	Unid	160	R$ 0,69	110,40	PLASTILIT
32	34057	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 45° - NBR 5688.	Unid	120	R$ 1,45	174,00	PLASTILIT
33	34058	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 90° - NBR 5688.	Unid	170	R$ 1,58	268,60	PLASTILIT
34	44021	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: com niple	unid	610	R$ 3,00	1.830,00	PLASTILIT
35	44022	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria,características adicionais: com niple	unid	1106	R$ 3,10	3.428,60	PLASTILIT
38	39487	Joelho 45° PVC para esgoto 100 mm ou 4.	unid	102	R$ 4,20	428,40	PLASTILIT
39	39489	Joelho 45° PVC, soldável, 50mm.	unid	116	R$ 2,19	254,04	PLASTILIT
40	39488	Joelho 45º marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	259	R$ 0,49	126,91	PLASTILIT
41	39490	Joelho 90º com bucha azul PVC roscável e soldável 25x25mm ou 3/4x 3/4.	unid	398	R$ 2,85	1.134,30	PLASTILIT
43	39492	Joelho em PVC 100mm 90° para esgoto NBR 5688.	unid	154	R$ 4,30	662,20	PLASTILIT
69	39504	Tê curto PVC para esgoto 100x50mm ou 4"x2.	unid	83	R$ 5,80	481,40	PLASTILIT
70	34110	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid	97	R$ 1,02	98,94	PLASTILIT
71	34111	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	112	R$ 2,20	246,40	PLASTILIT
72	39505	Tê de redução marrom PVC soldável 50x25mm ou 1.1/2x3/4.	unid	88	R$ 2,37	208,56	PLASTILIT
83	39513	Tubo de PVC marrom 50 mm ou 1.1/2 barra com 06 metros.	unid	137	R$ 64,00	8.768,00	PLASTILIT
					TOTAL:	32.524,94	

Valor total: R$ 32.524,94 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DA90AAD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 ID: 8997 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
61	39498	Registro de metal gaveta 25mm ou 3/4 com acabamento cromado.	unid	179	R$ 49,22	8.810,38	ALPHA
					TOTAL:	8.810,38	

Valor total: R$ 8.810,38 (oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:13C763FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 ID: 8996 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: M J Comercio de Bazar EIRELI
CNPJ: 26.727.137/0001-36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	46453	Cano de pvc (branco).p/ esgoto-100mm-nbr 5688 peça de 6 metros.	unid	132	R$ 61,39	8.103,48	PIETROBON
82	39512	Tubo de PVC marrom 25 mm ou 3/4 barra com 06 metros.	unid	316	R$ 12,59	3.978,44	PIETROBON
					TOTAL:	12.081,92	

Valor total: R$ 12.081,92 (doze mil, oitenta e um mil e noventa e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4FE09FBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 ID: 8983 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Fornecedor: SS Confecções LTDA EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47345	Bermuda esportiva em helanca, modelo masculino, para a modalidade de basquete, com cós elástico e regulagem interna, na cor preta, com sublimação total, no tamanho adulto PP, P, M, G, XGG e EGG. Maiores informações no memorial descritivo.	Unidad	56	R$ 36,40	2.038,40	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.038,40	

Valor total: R$ 2.038,40 (dois mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C972418E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 ID: 8988 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 40.600.176/0001-07
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
62	46449	Reparo válvula hidráulica, material: metal cromado, tipo fixação: roscável, bitola: 1.1,2" , componentes: sede, tipo: descarga, Hidra Duo 2545 *original* + Retentor.	UNIDAD	486	R$ 119,93	R$ 58.285,98	HYDRA
					TOTAL:	R$ 58.285,98	

Valor total: R$ 58.285,98 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:065B3896

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2023 ID: 8976 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Fornecedor: **A. G .S. COMERCIAL – EIRELI**
CNPJ: 24.435.379/0001-20
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	38739	Cartucho original para o modelo HP C8727AB - Preto – Conteúdo mínimo 10 ml - rendimento mínimo 280 páginas.	Unid	130	R$ 104,00	R$ 13.520,00	TECTONER
9	38744	Fita para impressora Epson LX 350 S015631 – Original.	Unid	16	R$ 44,00	R$ 704,00	MASTERPRINT
11	38741	Kit Cilindro imagem original para o modelo Brother TN 750/3380/8157.	Unid	305	R$ 80,00	R$ 24.400,00	OPTIMA
13	38745	Refil de tinta Epson Original T664220 - Ciano - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	800	R$ 21,50	R$ 17.200,00	TECTONER
14	38746	Refil de tinta original para o modelo Epson T664120 - Preto – Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	1000	R$ 23,50	R$ 23.500,00	TECTONER

15	38747	Refil de tinta original para o modelo Epson T664320- Magenta - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	800	R$ 23,00	R$ 18.400,00	TECTONER
16	38748	Refil de tinta original para o modelo Epson T664420- Amarelo - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	800	R$ 23,00	R$ 18.400,00	TECTONER
17	38749	Toner original para o modelo Brother - TN750/3340/3385/3350/3380/8157, rendimento mínimo 8.000 páginas.	Unid	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00	OPTIMA
22	38754	Toner original para o modelo HP 564- Amarelo CB320WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	TECTONER
23	38755	Toner original para o modelo HP 564- Ciano CB318WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	20	R$ 45,00	R$ 900,00	TECTONER
24	38756	Toner original para o modelo HP 564- Magenta CB319WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	20	R$ 28,00	R$ 560,00	TECTONER
25	38757	Toner original para o modelo HP 564- Preto CB316WL, rendimento mínimo 250 páginas.	Unid	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	TECTONER
28	38759	Toner original para o modelo HP CC364AB, rendimento mínimo 10.000 páginas.	Unid	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00	TECTONER
29	38760	Toner original para o modelo HP CE 310A - Preto, rendimento mínimo 1200 páginas.	Unid	20	R$ 82,50	R$ 1.650,00	TECTONER
30	38761	Toner original para o modelo HP CE 311A - Ciano, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	TECTONER
31	38762	Toner original para o modelo HP CE 312A - Amarelo, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	TECTONER
32	38763	Toner original para o modelo HP CE 313A - Magenta, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	TECTONER
36	38767	Toner original para o modelo HP CF 350A - Preto, rendimento mínimo 1300 páginas.	Unid	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	TECTONER
37	38768	Toner original para o modelo HP CF 351A- Ciano, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00	TECTONER
38	38769	Toner original para o modelo HP CF 352A - Amarelo, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00	TECTONER
39	38770	Toner original para o modelo HP CF 353A - Magenta, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00	TECTONER
41	38772	Toner original para o modelo HP CF281A, rendimento mínimo 10.500 páginas.	Unid	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00	TECTONER
43	38774	Toner original para o modelo HP Q2612AB, rendimento mínimo 1.000 páginas.	Unid	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00	TECTONER
44	38775	Toner original para o modelo HP Q7553A, rendimento mínimo 3.000 páginas.	Unid	42	R$ 90,00	R$ 3.780,00	TECTONER
45	46524	TONER ORIGINAL PARA O MODELO LASER MONO LEXMARK MS610DN. CÓDIGO TONER 50FBX00. RENDIMENTO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS	UND	260	R$ 280,00	R$ 72.800,00	TECTONER
46	38776	Toner original para o modelo Lexmark E 352DN, rendimento mínimo 3.500 páginas.	Unid	20	R$ 106,00	R$ 2.120,00	OPTIMA
47	38777	Toner original para o modelo Lexmark E260 (rendimento 3.500 páginas).	Unid	320	R$ 120,00	R$ 38.400,00	OPTIMA
48	38778	Toner original para o modelo Samsung ML D2850B, rendimento mínimo 5.000 páginas.	Unid	394	R$ 72,50	R$ 28.565,00	OPTIMA
49	38779	Toner original para o modelo Samsung SCX 4521, rendimento mínimo 3.000 páginas.	Unid	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	TECTONER
					TOTAL:	R$ 294.019,00	

Valor total: R$ 294.019,00 (duzentos e noventa e quatro mil e dezenove reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:698EA64B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 ID: 8990 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
60	39497	Registro de gaveta volante 25mm ou ¾"	unid	121	R$ 24,99	R$ 3.023,79	PROFIELD
77	39508	Torneira giratória cromada , com bica alta, 1/2" para pia	unid	875	R$ 33,99	29.741,25	PLASTILIT
79	39506	Torneira para jardim metal bica baixa 1/2.	unid	536	R$ 13,01	R$ 6.973,36	PROFIELD
80	39510	Torneira para pia de banheiro bica alta cromado ¼ de volta.	unid	239	R$ 30,94	R$ 7.394,66	PLASTILIT
90	39517	Vedante de borracha, com pino de plástico, 3/4.	Unid	161	R$ 0,59	R$ 94,99	LIEGE
91	39518	Vedante para torneira 1/2 - pino em polietileno e vedante em borracha	Unid	229	R$ 0,19	R$ 43,51	liege
					TOTAL:	R$ 47.271,56	

Valor total: R$ 47.271,56 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A0E33C97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 ID: 8978 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Fornecedor: **LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA**
CNPJ: 09.423.106/0001-72
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	38734	Cartucho original para o modelo HP 901 - CC653A - Preto - Conteúdo mínimo 4,5ml - rendimento mínimo 200 páginas.	Unid	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00	HP
7	38740	Cartucho original para o modelo HP C8728AB - Color – Conteúdo mínimo 08 ml - rendimento mínimo 240 páginas.	Unid	130	R$ 120,00	R$ 15.600,00	HP
					TOTAL:	R$ 30.600,00	

Valor total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:A8C19FA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 ID: 8991 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	39480	Assento sanitário convencional polipropileno, cor branca.	unid	634	R$ 16,48	R$ 10.448,32	ALUMASA
9	46459	Assento sanitário Infantil convencional polipropileno, cor branca.	UNIDAD	207	R$ 43,50	R$ 9.004,50	TUPAN
12	33936	CAIXA DE DESCARGA C/ ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO DA MESMA. DISPONÍVEL NO MÍN. NA COR BRANCA.	Unid	541	R$ 24,99	R$ 13.519,59	ALUMASA
25	44018	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tubo de ligação, aplicação: vaso sanitário, cor: cromado, comprimento: 17 fechado 24 aberto cm, bitola i: 1 1,2 pol, características adicionais flexível.	unid	364	R$ 13,77	R$ 5.012,28	ALUMASA
					TOTAL:	R$ 37.984,69	

Valor total: R$ 37.984,69 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C8C4E2AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 ID: 8987 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
85	39514	Válvula de descarga completa (base+ acabamento) 1.1//2 cromada, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, pressão máx. funcionamento MCA: 40, pressão mín. funcionamento MCA: 2.	unid	227	R$ 169,47	R$ 38.469,69	DOCOL
					TOTAL:	R$ 38.469,69	

Valor total: R$ 38.469,69 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A82A9B3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 ID: 8994 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos LTDA
CNPJ: 36.986.531/0001-42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
52	34091	LUVA DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL - 25MM - NBR 5648.	Unid	460	R$ 0,47	216,20	TUBOZAN
65	39500	Tê 90° com bucha azul PVC roscável e soldável 25 mm ou 3/4.	unid	176	R$ 4,20	739,20	MULTILIT
66	39501	Tê 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	266	R$ 0,74	196,84	TUBOZAN
					TOTAL:	1.152,24	

Valor total: R$ 1.152,24 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte quatro reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2C060E91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 ID: 9000 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Fornecedor: **Lacerda Industria LTDA**
CNPJ: 42.775.881/0001-62
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47349	Sondagem de Solo Ensaio SPT- NBR-6484.	Unid	318	R$ 427,99	136.100,82	
					TOTAL:	136.100,82	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45090	Índice de suporte califórnia - CBR – ensaio DNIT 172/2016-me-caracterização completa. Conforme especificações.	Unid	187	R$ 439,99	82.278,13	
2	45091	Extração de testemunho com sonda rotativa. Conforme especificações.	Unidad	233	R$ 93,99	21.899,67	
3	45092	Extração de placas com ensaios. Conforme especificações.	Unidad	78	R$ 381,99	29.795,22	
4	45093	Análise estrutural do pavimento. Conforme especificações.	Ml	19013	R$ 0,89	16.921,57	
					TOTAL:	150.894,59	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45094	Poligonal classe VP	Km	221	R$ 147,99	32.705,79	
					TOTAL:	32.705,79	

Valor total: R$ 319.701,20 (trezentos e dezenove mil, setecentos e um reais e vinte centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DD1BA0B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 ID: 8981 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Fornecedor: Sclan Malhas LTDA

CNPJ: 32.468.738/0001-74
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	47343	Bermuda para práticas esportivas, modelo feminino, para as modalidades de handebol e voleibol, confeccionado em suplex aeróbica, na cor preta, com sublimação total, no tamanho adulto PP, P, M, G e GG. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	112	R$ 37,00	4.144,00	SCLAN
5	47344	Bermuda para práticas esportivas, modelo unissex, com cós elástico e regulagem interna, confeccionado em dry fit, na cor preta, com sublimação total, no tamanho adulto PP, P, M, G e GG. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	182	R$ 23,00	4.186,00	SCLAN
					TOTAL:	8.330,00	

Valor total: R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:32572DAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 ID: 8989 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
CNPJ: 40.044.357/0001-96
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	39478	Adesivo plástico p/ PVC frasco 175 grs. Com pincel.	frasco	144	R$ 9,20	R$ 1.324,80	FERFATTO
73	22277	Torneira bóia p/ caixa d'água 3/4 - metal	unid	247	R$ 12,00	R$ 2.964,00	CIPLA
					TOTAL:	R$ 4.288,80	

Valor total: R$ 4.288,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:00F5BC28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 ID: 8984 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**
CNPJ: 10.942.831/0001-36
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
27	44023	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência Docol RI 484-676.	unid	86	R$ 37,56	3.230,16	BLUKIT
37	39485	Fita veda rosca, 12mmx25m com no mínimo 0,06mm de espessura, atende a NBR 16368.	Rolo	423	R$ 2,08	879,84	noah
47	46457	Luva de correr PVC 100MM C/ ANEL DE BORRACHA.	UNIDAD	27	R$ 12,82	346,14	Plastilit
56	39495	Parafuso para vaso sanitário (tamanho adulto convencional), com bucha no mín. 10mm.	unid	1356	R$ 0,72	976,32	Plastilit
63	39499	Sifão sanfonado universal com copo extensível plástico branco 1, 1.1/4 e 1.1/2 25 cm.	unid	274	R$ 7,80	2.137,20	valeplast
74	46455	Torneira boia vazão total.1/2 e 3/4.	Unid	113	R$ 9,88	1.116,44	alumasa
81	39511	Tubo de ligação plástico 1.1/2 30 cm.	unid	394	R$ 7,57	2.982,58	plastilit
88	39516	Vaso sanitário convencional adulto, louça branca, com as seguintes medidas mínimas: altura 38cm, largura 36 cm, profundidade 46 cm, em formato oval na cor creme ou branco. A cor será solicitada no pedido.	Unid	173	R$ 163,66	28.313,18	fiori
89	44025	Vaso sanitário infantil de louça branca com as seguintes medidas mínimas: 305 mm de altura, 415 mm de comprimento e 310 mm de largura.	unid	106	R$ 326,01	34.557,06	fiori
					TOTAL:	74.538,92	

Valor total: R$ 74.538,92 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:59ECA9DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 442/2022 ID: 8804 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022-PMS

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 11.663.568/0001-09

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer 020/2023 exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo**Cancelamento do Item 2 da Ata de Registro de Preços 442/2022 (oriunda do Pregão Eletrônico 061/2022),** correspondente ao Registro de preços para possível aquisição de MATERIAL ESCOLAR e para EXPEDIENTE destinado às Secretarias do Município de Sarandi/PR, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

2	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	51645	R$ 0,67	R$ 34.602,15	Red bor

Sarandi, 25 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4EA0D87E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 200/2022 ID 8628

ORIGEM:	**DISPENSA N° 015/2022 – PMS**
LOCATARIO:	**Município de Sarandi – PR**
LOCADOR:	**Luiz Carlos Castilho dos Santos**
CNPJ/CPF:	**809.672.309-00**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 2088, Jardim Ana Eliza, CEP 87.111-151, com área construída de 231m², área de terreno de 330 m², para alocar a marcenaria e seus equipamentos, depósito dos materiais elétricos utilizados na decoração natalina e equipamentos utilizados nos cursos profissionalizantes na área de estética, panificação e corte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, o valor global será de R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais) que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) pelo período estipulado".
ASSINATURA	**07 de fevereiro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:8F0C89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1245/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
618 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	168.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
828 - 3.3.90.34.00.00	6494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
		DE TERCEIRIZAÇÃO	178.000,00
Total Suplementação:			346.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
662 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1080 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00
Total Redução:			346.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E97DFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 03

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	6478/2
BALTAZAR BATISTA DE OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO II	21	14	NOTIFICAÇÃO	6479/2
SIDNEI SOARES DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	05	35	NOTIFICAÇÃO	6616/19
SIDNEI SOARES DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	05	35	NOTIFICAÇÃO	6617/19
AURELIO DANIEL MOURA	JARDIM SÃO PAULO II	35	05	NOTIFICAÇÃO	6586/4
AURELIO DANIEL MOURA	JARDIM SÃO PAULO II	35	05	NOTIFICAÇÃO	6587/3
CLEITON CESAR PIACENTE	JARDIM SÃO PAULO	07	04	NOTIFICAÇÃO	6640/7
CLEITON CESAR PIACENTE	JARDIM SÃO PAULO	07	04	NOTIFICAÇÃO	6639/9
JORGE DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	07	04	NOTIFICAÇÃO	6640/2
JORGE DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO	07	04	NOTIFICAÇÃO	6639/3
TIAGO ALESSANDRO VIEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	42	02	NOTIFICAÇÃO	6703/2
TIAGO ALESSANDRO VIEIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	42	02	NOTIFICAÇÃO	6704/2
CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	JARDIM SÃO PAULO	10	30	NOTIFICAÇÃO	6665/9
CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	JARDIM SÃO PAULO	10	30	NOTIFICAÇÃO	6667/10
EWERTON ALBERTO STADLER	LOTEAMENTO ECOVALLEY	42	04	NOTIFICAÇÃO	6703/4
EWERTON ALBERTO STADLER	LOTEAMENTO ECOVALLEY	42	04	NOTIFICAÇÃO	6704/4
CÉLIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM MONTREAL	05	02	AUTO DE INFRAÇÃO	01390
CÉLIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM MONTREAL	05	02	NOTIFICAÇÃO	6618/8
BATISTA IZEPE - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	JARDIM MONTREAL	01	02	NOTIFICAÇÃO	6618/2
MARIA JANETTE PALMA	JARDIM AURORA II	07	09	NOTIFICAÇÃO	6808/1
MARIA JANETTE PALMA	JARDIM AURORA II	07	09	NOTIFICAÇÃO	6807/1
MARTIN LAZARO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	10	02	NOTIFICAÇÃO	6839/2
MARTIN LAZARO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	10	02	NOTIFICAÇÃO	6840/2
ANDRE PALOZI ZANDONADI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	12	NOTIFICAÇÃO	6723/8
ANDRE PALOZI ZANDONADI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	12	NOTIFICAÇÃO	6724/8
MARIA ANTONIA ORIOLI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	09	NOTIFICAÇÃO	6723/5
MARIA ANTONIA ORIOLI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	11	09	NOTIFICAÇÃO	6724/5
NEUZA HENRIQUE DA SILVA	JARDIM SÃO PAULO	19	07	NOTIFICAÇÃO	6817/4
NEUZA HENRIQUE DA SILVA	JARDIM SÃO PAULO	19	07	NOTIFICAÇÃO	6818/4
PATRICIA VIANA BORDON	JARDIM SÃO PAULO	09	11	NOTIFICAÇÃO	6644/6
PATRICIA VIANA BORDON	JARDIM SÃO PAULO	09	11	NOTIFICAÇÃO	6645/6
ALLAN CARVALHO SANTIAGO	JARDIM SÃO PAULO	09	22	NOTIFICAÇÃO	6644/14
ALLAN CARVALHO SANTIAGO	JARDIM SÃO PAULO	09	22	NOTIFICAÇÃO	6645/14
SIMONE ZORZANELO CENCIO	JARDIM SÃO PAULO	16	14	NOTIFICAÇÃO	6782/8
SIMONE ZORZANELO CENCIO	JARDIM SÃO PAULO	16	14	NOTIFICAÇÃO	6781/8
ELVIS OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO	19	09	NOTIFICAÇÃO	6817/5
ELVIS OLIVEIRA	JARDIM SÃO PAULO	19	09	NOTIFICAÇÃO	6818/5
JHONATA ISAAC MUNHOZ DE CARVALHO	JARDIM SÃO PAULO	19	18	NOTIFICAÇÃO	6818/12
JHONATA ISAAC MUNHOZ DE CARVALHO	JARDIM SÃO PAULO	19	18	NOTIFICAÇÃO	6817/12

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:81C8057D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018-2023

DECRETO Nº 018/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II- tabela A, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,
Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2022, teve variação de 5,93 %.

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo II tabela A do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2023, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II- tabela A: para cobrança do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,76
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,62
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,50
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,13
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,14
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,15
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,20
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,76

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3863EA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
18/2023	IN	02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA E-SOCIAL VOLTADO AO PODER PÚBLICO	07/02/2023	12 MESES	R$ 3.200,00	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ:36.731.728/0001-30

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:61446A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019/2023

DECRETO N° 019/2023

Súmula: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ação Orçamentária 2012 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.547.320,00	1.608.379,00	1.788.815,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentária 2012, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro de 2022, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.547.320,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A864FF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	28 DE FEVEREIRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 329.042,70(TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 20º (VIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E/OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS E SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 8 de fevereirode 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:703186A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Nº Processo: 21/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 08/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total das 3 (três) inscrições: R$ 5.380,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais). Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação de Pregoeiro: Modulo I - O Pregão e o Plano de Contratações Anual; Modulo II - Novo Pregão Eletrônico Apresentado pela União; Modulo III - Cotação Eletrônica para o Pregão; Modulo IV - Mini Pregão: A Dispensa Eletrônica; Modulo V - Outros Temas sobre o Novo Pregão; Modulo VI - As Publicações do Pregão na Lei 14.133.	UNYFLEX		UN	1	5.380,00	5.380,00
TOTAL								5.380,00

Barra do Jacaré/PR, 08 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82E97FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.303.24.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$180.000,00
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	180.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$404.690,00
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	404.690,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$200.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$884.690,00
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	180.000,00
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	404.690,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	100.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4B1B8BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 038/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117442	LETICIA FURQUIM DE CAMPOS	15/06/1993	4,00	8,00	16,00	36,00	**64,00**	**68,00**	**66,40**	21º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:73730D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – PREGÃO Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 03/2023 – PREGÃO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: I C LINHARES DOS SANTOS.

CNPJ: 37.741.376/0001-67.

VALOR: R$ 80.187,98 (OITENTA MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Ser.	GRAVAÇÃO DE VINHETAS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: PRODUÇÃO E ARRANJOS, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO.	82	R$ 98,99	R$ 8.117,18
1	2	Hrs	SERVIÇOS COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	570	R$ 126,44	R$ 72.070,80
VALOR TOTAL					R$ 80.187,98	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL,08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7DB32071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152023

DECRETO Nº 152023 em 26 de janeiro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 406.224,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
658 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 406.224,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 406.224,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 406.224,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1863-2375-700 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 152023 de 26/01/2023					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 658 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agent					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2023	1109114	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	406.224,00	
Total da Despesa:				406.224,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				406.224,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				406.224,00	0,00
Total do Fundamento:				406.224,00	0,00
Total Geral:				406.224,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8E1FA08E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162023

DECRETO Nº 162023 em 30 de janeiro de 2023

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.16 - FARMACIA BASICA
148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 94.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1782-8467-720 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 162023 de 30/01/2023					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/01/2023	1109670	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
30/01/2023	1109672	Remanejamento do Saldo da Despesa		40.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 117 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/01/2023	1109671	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 118 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/01/2023	1109673	Remanejamento do Saldo da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.16 - FARMACIA BASICA					
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/01/2023	1109674	Remanejamento do Saldo da Despesa		34.000,00	

Total da Despesa:				34.000,00	0,00
Despesa 150 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/01/2023	1109675	Remanejamento do Saldo da Despesa			34.000,00
Total da Despesa:				0,00	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				94.000,00	94.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				94.000,00	94.000,00
Total do Fundamento:				94.000,00	94.000,00
Total Geral:				94.000,00	94.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A29D4355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO JANEIRO 2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro/2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.340.397,40	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	27.907.000,00	27.907.000,00
	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.922,41	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	13.129.300,00	13.129.300,00
	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.154,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00
	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.206.320,99	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	14.357.700,00	14.357.700,00
	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91		
Despesas de Capital	364.053,15	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	4.349.500,00	4.349.500,00
	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35		
INVESTIMENTOS	301.445,55	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	3.601.500,00	3.601.500,00
	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.762,10	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	33.000,00	33.000,00
	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.845,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	715.000,00	715.000,00
	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.039,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	335.000,00	335.000,00
	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50		
Total da Unidade Gestora 0	2.732.490,05	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	32.591.500,00	32.591.500,00
	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	75.330,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	900.000,00	900.000,00
	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.264,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	720.000,00	720.000,00
	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.066,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	180.000,00	180.000,00
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
Despesas de Capital	1.129,95	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
INVESTIMENTOS	1.129,95	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
Total da Unidade Gestora 1	76.459,95	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	913.500,00	913.500,00
	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55		
TOTAL GERAL	2.808.950,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	33.505.000,00	33.505.000,00
	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F62E9C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - ANO LETIVO DE 2023)

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
(Alimentação Escolar – PNAE - Ano Letivo de 2023)

Chamada Pública n.º 01/2023, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes

Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020,** Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Candido Merlo, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o **Senhor Edson de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do dia 09 de Fevereiro de 2023 até às 17h00min do 02 de Março de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08h00min do 09 de Março de 2023 até às 17h00min do 02 de Março de 2023, no Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

1 . OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2023**, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto/ Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	**ABACATE** fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	KG	400	**6,50**	**2.600,00**
02	**ABOBORA CABOTIA** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	**6,00**	**900,00**
03	**ABOBRINHA VERDE** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	**6,00**	**900,00**
04	**ACELGA** fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	**5,50**	**825,00**
05	**ALFACE** fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	800	**4,00**	**3.200,00**
06	**BATATA DOCE**, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta e firme.	KG	150	**4,50**	**675,00**
07	**BETERRABA** fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	100	**4,00**	**400,00**
08	**BERGAMOTA** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	**6,50**	**2.600,00**
09	**BOLACHA CASEIRA** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	200	**22,00**	**4.400,00**
10	**BOLACHA CASEIRA INTEGRAL** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	200	**29,00**	**5.800,00**
11	**BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	200	**28,00**	**5.600,00**
12	**BOLACHA DE POLVILHO DOCE** contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	200	**30,00**	**6.000,00**
13	**BROA DE MILHO** contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	300	**20,00**	**6.000,00**
14	**BROCOLIS** fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**6,00**	**1.800,00**
15	**CANJIQUINHA DE MIHLO AMARELA**: fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. Embalagem 1kg.	KG	80	**7,50**	**600,00**
16	**CENOURA** não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	100	**4,50**	**450,00**
17	**CHUCHU** limpos, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	150	**4,50**	**675,00**
18	**CONSERVAS DE VEGETAIS ORGANICOS**, pepino, couve-flor, vagem, cenoura, beterraba, rabanetes, brócolis, embalagem de pote de vidro 560g.	UND	100	**10,00**	**1.000,00**
19	**COUVE FLOR** fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**7,50**	**2.250,00**
20	**COUVE MANTEIGA**, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	150	**5,00**	**750,00**
21	**CUCA** tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	650	**15,00**	**9.750,00**
22	**DOCE DE FRUTAS CASEIRO**, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados. Embalagem 1kg.	UND	80	**20,00**	**1.600,00**
23	**DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO**, sabores variados cremoso de primeira qualidade, embalagem 750g.	UND	80	**23,00**	**1.840,00**
24	**FEIJÃO CARIOCA**, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	KG	75	**8,00**	**600,00**
25	**FEIJÃO PRETO**, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	KG	150	**7,00**	**1.050,00**
26	**FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS** isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	450	**49,50**	**22.275,00**
27	**FUBA** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	150	**6,50**	**975,00**
28	**LARANJA** inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	600	**6,00**	**3.600,00**
29	**LEITE PASTEURIZADO TIPO A**, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	500	**7,00**	**3.500,00**
30	**MACARRÃO CASEIRO** tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	350	**21,00**	**7.350,00**
31	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não	KG	200	**8,00**	**1.600,00**

	fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.				
32	**MEL** produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	60	**35,00**	**2.100,00**
33	**MILHO DE CANJICA**: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem 1kg	KG	80	**6,50**	**520,00**
34	**MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	400	**12,00**	**4.800,00**
35	**MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO**, embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	400	**15,00**	**6.000,00**
36	**MORANGO IN NATURA** de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	500	**35,00**	**17.500,00**
37	**MORANGO CONGELADO** de boa qualidade, armazenado higienizados, sem galhos. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	500	**25,00**	**12.500,00**
38	**PÃO CASEIRINHO** produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	10.000	**0,70**	**7.000,00**
39	**PÃO DE LEITE CASEIRO**, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	**19,00**	**3.800,00**
40	**PÃO CENOURA** com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	**21,00**	**4.200,00**
41	**PEPINO** fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	120	**5,00**	**600,00**
42	**PÊSSEGO** In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	100	**8,00**	**800,00**
43	**PICLES** vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	200	**11,00**	**2.200,00**
44	**PONCÃ** de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	300	**6,50**	**1.950,00**
45	**REPOLHO VERDE**, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	KG	250	**4,00**	**1.000,00**
46	**SUCO DE UVA ORGÂNICO**, sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	300	**20,00**	**6.000,00**
47	**TEMPERO VERDE** maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	400	**4,00**	**1.600,00**
48	**VAGEM** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	**11,00**	**1.100,00**
49	**VINAGRE COLONIAL**, de vinho tinto. Ingredientes: fermento acético de vinho tinto hidratado e conservador INS 224. Acondicionado em embalagens plásticas com tampa inviolável, contendo 750ml.	UND	200	**8,00**	**1.600,00**

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Art.29, §3º da Resolução FNDE 4/2015, **Art.1º da Resolução FNDE 18/2018 e Art.31 da RESOLUÇÃO FNDE 06/2020).*

1.2 O Valor total da Chamada Pública é de **R$ 174.235,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**

FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1546.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

B) ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

C) ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 1 dia útil após o prazo da publicação da chamada, e no prazo de 2 dias úteis o (s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III– o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV– o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverá(ão) apresentar caso o Munícipio exija, uma amostra****** para atestar e avaliar a qualidade dos produtos, as quais deverão ser entregues na sede Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul para a Nutricionista responsável pelo cardápio das escolas municipais.
******as amostras caso sejam solicitadas, cada qual obedecerá o seu tempo de maturação/produção em torno de uma semana antes do pedido formal de fornecimento.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município devendo respeitar o cronograma por ela elaborado.

PAGAMENTO
8.1 O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
8.2 Será retido/descontado do pagamento o imposto do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – **FUNRURAL, no percentual de 1,5% do valor total da nota fiscal de produtor.**

DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:
Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações;
Solicitado pelo e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br;
Pelo site do município: www.bomsucessodosul.pr.gov.br.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. E a fiscalização será feita pelo setor de vigilância sanitária do Município, em qualquer momento, conforme a necessidade.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora,** e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
III - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

9.4 . A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISANA PILLONETTO
Diretora do Dep. de Educação,cultura e Esportes

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
1.			4.1. Unitário	4.2. Total		
2.						
3.						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.					

2.				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura
1					
2					

III - <u>MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS</u>
<u>(não organizado em grupo)</u>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1.					
2.					
3.					
OBS: * Preço publicado no Edital n º 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

<u>GRUPOS FORMAIS</u>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2023

_____
Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA

<u>GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL</u>

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2023.

_____
Assinatura

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N.º___/2023

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____ _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º____, em (município), inscrita (o) no CNPJ ou CPF sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** fundamentados nas disposições da Lei nº

11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil,** referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ _____ (_____).**
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
Será retido/descontado do pagamento o imposto do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL, no percentual de 1,5% do valor total da nota fiscal de produtor.
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. E a fiscalização será feita pelo setor de vigilância sanitária do Município, em qualquer momento, conforme a necessidade.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2016 e 18/2018, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da data da assinatura do contrato **até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul, ____de_____ de 2023.

_____
Contratado(s)
(Individual ou Grupo Informal)

Ou

_____
Contratada
(Grupo Formal) Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4EE03A62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
Processo Licitatório Nº 03/2023 **– HOMOLOGADO EM: 07/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 08/02/2023 à 07/02/2024).
DETENTORA: MARMORARIA A LOJA DA PEDRA LTDA - ME – CNPJ: 15.037.457/0001-48.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação, conforme memorial descritivo projetos e planilhas anexas, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Lote 01						
Item	**Descrição do Item**	**Qtde.**	**Unid.**	**Código SINAPI Ref. 07/2022**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Peitoril linear em granito idêntico ao existente (florenza), l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020 , com instalação.	8	M	101965	215,00	1.720,00
2	Soleira em granito idêntico ao existente (florenza), largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020, com instalação.	4	M	98689	153,25	613,00
3	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito idêntico ao existente (florenza), esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021, com instalação.	34	M2	102253	1.166,17	39.649,78
4	Bancada em granito, polido, idêntico ao existente (florenza), e= *3* cm, com instalação.	11	M2	11692	1.166,10	12.827,10
5	Lavatório / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrão, dimensões *50 x 35* cm (l x c), com instalação.	14	UNID.	20269	109,35	1.530,90
Valor Total do Lote 01: R$ 56.340,78						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 56.340,78 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Despesa: 1451.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:07EB70E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 19 de dezembro de 2022 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4042	107	Salário-Educação	Acréscimo	200.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6046		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍCA		
5522	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	200.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3940	107	Salário-Educação	Anulação	200.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6046		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5490	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	200.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC/PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64049061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 113/2023-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583	03/01/2020	02/01/2023
DENISE SOUZA DE CARVALHO BRASIL	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584	03/01/2020	02/01/2023
ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585	03/01/2020	02/01/2023
RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	767321587	03/01/2020	02/01/2023
EDUARDA SALES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321597	20/01/2020	19/01/2023
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321605	20/01/2020	19/01/2023
ANDRÉ DE SOUZA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321596	20/01/2020	19/01/2023
HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767321606	20/01/2020	19/01/2023
JONAS ANTONIO GOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321601	20/01/2020	19/01/2023
VINICIUS DAMASCENO SMISEN	SERVICOS GERAIS	767321602	20/01/2020	19/01/2023
ADONIS DA FONSECA AMORIM	VIGIA	767321607	03/02/2020	02/02/2023
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MAQUINAS I (LEVE)	767321614	03/02/2020	02/02/2023
IRENE SCHIPITOSKI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321619	03/02/2020	02/02/2023
JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	VIGIA	767321608	03/02/2020	02/02/2023
ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	767321635	03/02/2020	02/02/2023
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615	03/02/2020	02/02/2023
ADRIELLE GOMES MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	767321639	05/02/2020	04/02/2023
GABRIELA PANTALEÃO MARON	PROFESSOR DE ARTES I	767321646	05/02/2020	04/02/2023
MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	PROFESSOR 20 HORAS	767321644	05/02/2020	04/02/2023
TANIA CARDOSO PIMENTEL	PROFESSOR 30 HORAS	767321649	05/02/2020	04/02/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:48565D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 001/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 263/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 138/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.250,00	DOZE MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CLAUDETE GUEDES GONCALVES DE LIMA - RESTAURANTE - ME CNPJ 36.230.136/0001-35 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	95.275,00	NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA CNPJ 10.622.937/0001-52 AV: PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	153.000,00	CENTO E CINQÜENTA E TRÊS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 260.525,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C078FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

TERMO DE DISPENSA N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM REDES E CENTRAIS DE OXIGÊNIO/AR COMPRIMIDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE DE ESTANQUEIDADE REDE OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO. MUDANÇA LOCAL CENTRAL OXIGÊNIO. AMPLIAÇÃO CENTRAL OXIGÊNIO PARA 3+3 CILINDROS. MUDANÇA LOCAL COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO. READEQUAÇÃO TUBULAÇÃO DAS REDES. FORNECIMENTO DE 06 CHICOTES OXIGÊNIO FLEXÍVEL EM AÇO INOX. LAUDO DE FUNCIONAMENTO. EMISSÃO ART CONFORME NORMAS.	01	UND	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
TOTAL					**R$ 8.200,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **N. M. MARTINS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 10.534.721/0001-35,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2050- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção Da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:152FDAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 25/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 25/2023 de 09/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.221,84 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
593 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
592 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81,84
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
588 - 4.4.90.52.00.00	843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.140,00
Total Suplementação:			23.221,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

497	Vigilância em Saúde
843 CONV. Nº	498/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHONETE
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - CO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B9C50B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.483.064,88	4.294.499,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.113.079,84	4.291.281,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.113.079,84	4.291.281,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		5.113.079,84	4.291.281,02
CONTA ÚNICA		129,64	170.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.112.950,20	4.121.281,02
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	4.121.281,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		369.985,04	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		96.663,33	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		96.663,33	0,00
IMPOSTOS		79.718,14	0,00
IPTU		79.718,14	0,00
ITBI		0,00	0,00
TAXAS		11.283,74	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		10.334,07	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		949,67	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		5.661,45	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.661,45	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		273.321,71	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		273.321,71	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		83.858,70	0,00
DÍVIDA ATIVA DO IPTU		83.400,03	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ITBI		458,67	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		22.153,63	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		12.457,60	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		9.696,03	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		5.392,67	0,00
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.392,67	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		161.916,71	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.218,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		0,00	0,00
VIAGENS - ADIANTAMENTO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.218,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.218,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	3.218,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		39.326.960,14	33.633.519,33
IMOBILIZADO		39.326.960,14	33.633.519,33
BENS MOVEIS		9.952.335,53	8.434.998,62
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		9.952.335,53	8.434.998,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.918.879,73	2.511.456,64
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		10.718,28	3.307,66
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		67.986,91	66.044,99
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		328.032,46	298.028,46
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		80.433,22	51.197,83
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		13.750,00	13.750,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		15.407,21	15.407,21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		37.329,62	23.636,02
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		7.222,56	0,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		8.021,85	4.546,85
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		48.288,32	36.588,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		2.227.045,70	1.929.205,70
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		47.070,39	47.070,39
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		27.573,21	22.673,21
BENS DE INFORMÁTICA		646.861,22	555.868,24

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		646.861,22	555.868,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		754.627,85	694.583,01
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		121.879,33	119.465,71
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		80,00	80,00
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MOBILIÁRIO EM GERAL		632.668,52	575.037,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		100.141,68	92.235,68
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		6.760,99	6.760,99
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		93.380,69	85.474,69
VEÍCULOS		5.510.204,48	4.560.904,48
VEÍCULOS EM GERAL		2.604,63	2.604,63
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		181.459,85	181.459,85
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		5.326.140,00	4.376.840,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		21.620,57	19.950,57
OUTROS BENS MÓVEIS		21.620,57	19.950,57
BENS IMÓVEIS		29.374.624,61	25.198.520,71
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		29.374.624,61	25.198.520,71
BENS DE USO ESPECIAL		2.196.707,55	1.594.880,18
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		25.500,00	25.500,00
EDIFÍCIOS		1.316.023,96	1.072.940,52
TERRENOS/GLEBAS		265.680,00	0,00
MUSEUS/PALÁCIOS		10.000,00	10.000,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL		579.503,59	486.439,66
BENS DOMINICAIS		19.201.971,98	17.632.811,91
EDIFÍCIOS		4.696.133,02	3.839.311,92
TERRENOS		0,00	13.643.499,99
TERRENOS		14.238.978,60	150.000,00
OUTROS BENS DOMINICAIS		266.860,36	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		7.975.945,08	5.970.828,62
RUAS		6.023.549,53	4.018.433,07
PRAÇAS		455.116,43	455.116,43
PONTES		229.802,17	229.802,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.267.476,95	1.267.476,95
TOTAL		**44.810.025,02**	**37.928.018,74**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.355.769,57	199.724,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		457.889,57	164.494,10
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		215.138,61	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO		215.138,61	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		215.138,61	0,00
OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		215.138,61	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		242.750,96	116.763,72
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		242.750,96	116.763,72
FINANCIAMENTOS INTERNOS		242.750,96	116.763,72
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS		242.750,96	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	47.730,38
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	47.730,38
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	46.450,28
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	46.450,28
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	1.280,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		897.880,00	35.151,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		897.880,00	35.151,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		897.880,00	35.151,34
FORNECEDORES NACIONAIS		237.880,00	35.151,34
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		237.880,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		660.000,00	0,00
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		660.000,00	0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	78,81

VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	78,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	78,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	78,81
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		0,00	523.879,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	523.879,64
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	523.879,64
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	523.879,64
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		0,00	114.816,91
OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	114.816,91
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	409.062,73
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	409.062,73
TOTAL DO PASSIVO		**1.355.769,57**	**723.603,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	43.454.255,45	37.204.414,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.005.099,67	8.137.681,38
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.204.414,85	29.066.733,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.368,29	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.454.255,45**	**37.204.414,85**
TOTAL	44.810.025,02	37.928.018,74

ATIVO FINANCEIRO	5.113.079,84	4.294.499,41	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.052.196,22	588.538,64
ATIVO PERMANENTE	39.696.945,18	33.633.519,33	**PASSIVO PERMANENTE**	457.889,57	688.373,74
SALDO PATRIMONIAL				**39.299.939,23**	**36.651.106,36**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	532.650,55	1.638.945,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	136,67	83.603,84
102 Fundeb 40%	883,51	289,05
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.421,14	2.177,10
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.323,00	53.423,14
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	32,51	29,66
107 Salário-Educação	5.805,88	60.463,16
113 Programa PNAE Merenda	0,00	0,00

114 Programa PDDE	0,00	0,07
117 Transporte Escolar Federal	0,00	40.486,29
119 Programa PNATE Repasse Estadual	0,00	6,66
146 Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	7,42	38.241,26
298 Taxas de vigilância sanitária	83,64	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.406,12	77.520,29
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	884,07	2,17
308 Taxas de Vigilância Sanitária	0,00	2.427,78
321 Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,08	0,98
370 PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,57	0,52
493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.647,60	79.861,44
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.461,67	7.614,91
495 Atenção Básica	0,95	0,86
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,98	1,80
497 Vigilância em Saúde	10,82	9,82
498 Assistência Farmacêutica	34,76	31,55
501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	1.049,63
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.943,18	18.770,76
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.579,87	26.191,64
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	865,64	636,82
511 Taxas - Prestação de Serviços	3.319,17	11.141,97
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19,74	122,26
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	248.992,65	23.669,20
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	271,84	68,50
615 Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	(37.903,82)	(183.216,81)
686 Operações de Crédito Internas	78,18	71,32
717 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	0,00	589,59
724 Contrato de repasse 884805/2019 - Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly	0,00	2.062,95
744 Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	15.028,54
759 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	0,00	1.730,78
763 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00
767 Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	0,00	17.312,31
769 Programa Federal IGD Bolsa Familia	0,00	5.686,66
784 Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	(133,53)
791 INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	11,13	10,15
793 CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,64	116.321,81
794 Programa crescer em Família - FIA	43.473,01	43.990,34

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
795 Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	0,00	958,83
797 Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	6.961,67	4.863,01
802 Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	417,15	379,99
803 FIA CONSELHO TUTELAR	288,09	262,43
805 Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	119.822,83	109.309,94
807 Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	32.702,69	29.834,28
808 Incentivo Família Parananense VI	124,00	113,13
809 Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 - Barracão industrial para coleta seletiva	0,00	(63.557,58)
810 Convênio Estadual Sit nº 44310/2020 - Aquisição de veículo utilitário	0,00	0,00
813 Convênio Estadual SIT Nº 44990 - Aquisição de veículo para a Agricultura	0,00	0,00
814 Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	33.723,51	30.835,04
815 Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	208,74	124,65
816 Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	0,00	(200,00)
817 Convênio Estadual Nº 595/2020 - Calçada Avenida João Ferreira Neves	0,00	0,00
820 Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 - Prancha para transporte e 3 veículos automóveis	150,50	137,11
821 Convênio Estadual Sit nº 48544 - Calçamento Grongoró	(486.991,68)	609.281,23
822 PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social	27.503,13	0,00
823 Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	2.452,21	0,00
824 Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	2.401,34	0,00
825 Convênio Estadual Sit nº 49996 - Aquisição de óleo Diesel	0,00	(2.565,30)
826 Convênio Estadual Sit nº 51211/2021 - Aquisição de óleo diesel	16.429,83	170.000,00
827 Convêno Estadual sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui	(168.246,41)	0,00
828 Convênio Estadual SIT Nº 53579/2022 - Reforma do Centro de Eventos	(357.106,92)	0,00
829 Convênio Estadual SIT Nº 53580/2022 - Caminhão caçamba basculante	(515.000,00)	0,00
830 Convênio Estadual 097/2022 - Trator e carreta agrícola, e 2 batedores de cereais	0,00	0,00
831 Convênio Estadual 1012/2022 - Veículo para Apae	(75.000,00)	0,00
832 Convênio Mapa nº 926133/2022 - Aquisição de máquina e equipamento agrícola	6,19	0,00
833 Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes ou crianças de 0 a 6 anos de	75.181,22	0,00
900 Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	25.202,83	124,41
940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	21.163,69	0,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE Estadual	46,06	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	87.675,52	457.905,44
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	150.000,00
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	15,59	10.051,56
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,01
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	3.475,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	8.385,35
1041 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	51,98	0,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.791,79	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	12.115,71	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	36.347,18	0,00
TOTAL	**60.883,62**	**3.705.960,77**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 9ª Edição) . Todos os

registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
2 - Na conta caixa e equivalente de caixa, o valor de R$ 5.113.079,84 refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2022, do Município de Campina do Simão, sendo dividido da seguinte forma:
R$ 3.004.056,77 Recursos ordinários livres
R$ 959.481,05 Soma de todos os convênios e contratos de repasses do município
R$ 645.374,59 Recursos vinculados a Saúde
R$ 264.868,34 Recursos Vinculados a Assistência Social
R$ 152.588,07 Recursos destinados a Educação
R$ 42.579,87 Cosip - Iluminação Pública
R$ 36.347,18 Outorga de ICMS
R$ 4.184,81 Taxas
R$ 1.943,18 Royalties - Petróleo
R$ 1.665,98 Outros
R$ 1.020,18 Disponibilidade do Fundeb
3 - Na conta demais créditos a curto prazo, o valor de R$ 369.985,04, referem-se a dívida de contribuintes no setor tributário, sendo inscrita em dívida ativa, e créditos tributários a receber
4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2022. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente
5 - O total do passivo circulante, R$ 1.355.769,57, refere-se a R$ 457.899,57 de dívida fundada contraída com a instituição financeira Fomento Paraná, e também R$ 897.880,00 de restos a pagar processados sendo dividida da seguinte forma:
R$ 215.138,61 Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016
R$ 242.750,96 Contrato 119706/2021 - Construção do Banco
R$ 660.000,00 Empenho 3148/2022 e 3149/2022 - Caminhão caçamba basculante
R$ 150.000,00 Empenho 6594/2022 e 6595/2022 - Terreno da praça
R$ 87.880,00 Empenho 4071/2022 e 4072/2022 - Veículo da Apae
6 - Ativo Financeiro - Valor refere-se a R$ 5.113.079,84 de disponibilidades financeiras aplicadadas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal
7 - Ativo Permanente - Engloba o imobilizado, sendo R$ 9.952.335,53 de bens móveis e R$ 29.374.624,61 de bens imóveis totalizando R$ 39.326.960,14
8 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patrimoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. Demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R$ 37.204.414,85 em 2021 para R$ 43.454.255,45 no exercício de 2022
9 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 5.052.196,22 refere-se a restos a pagar inscritos em 2022 assim como em exercícios anteriores. Restos a pagar são despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Fica assim distribuído:
Restos a pagar não processados (empenhos não liquidados e não pagos)
R$ 110.090,84 - Empenho 3144/2020, 1746/2022 e 4898/2022 - Construção do banco
R$ 238.860,98 - Empenho 3562/2022 - Transbordo do lixo
R$ 694.071,51- Empenho 3568/2022 e 6064/2022 - Barracão 600 m²
R$ 887.060,44 - Empenho 2818/2022 - Construção da Creche
R$ 62.200,00 - Empenho 1955/2022 - Barracão 1.263,75 m²
R$ 151.000,30 - Empenho 6593/2022 - Convênio Sit nº 51211/2021 Óleo Diesel
R$ 831.944,38 - Empenho 2256/2022 e 2257/2022 - Calçamento do Grongoró
R$ 375.928,10 - Empenho 3233/2022 e 3234/2022 - Reforma do Centro de Eventos
R$ 292.575,77 - Empenho 2936/2022 e 2937/2022 - Convênio Sit nº 52562/2022 Pavimentação
R$ 298.800,00 - Empenho 5545/2022, 5546/2022 e 5547/2022 - Ambulância
R$ 211.683,70 - Empenho 4071/2022 - Portal de entrada
Total restos a pagar não processados: R$ 4.154.316,22
Restos a pagar processados (empenhos liquidados e não pagos)
R$ 660.000,00 Empenho 3148/2022 e 3149/2022 - Caminhão caçamba basculante
R$ 150.000,00 Empenho 6594/2022 e 6595/2022 - Terreno da praça
R$ 87.880,00 Empenho 4071/2022 e 4072/2022 - Veículo da Apae
Total restos a pagar processados: R$ 897.880,00
Total Geral = 4.154.316,22 + 897.880,00 = 5.052.196,22
10 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R$ 43.454.255,45 - R$ 4.154.316,22 = R$ 39.299.939,23
11 - Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial:
Os valores negativos referem-se a convênios, contratos de repasse e operação de crédito que foram empenhados em seu valor global, não havendo tempo hábil ao processamento no exercício corrente, foram inscritos em restos a pagar. Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativo de uma gestão financeira desequilibrada o que não ocorreu no Município de Campina do Simão visto que, todos os saldos negativos são de Convênios suportados por liberações de recursos conforme execução do objeto
12 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no exercício de 2022. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 08 de fevereiro de 2023.

JULIANO MEXKO
Contador - CRC 0711681/O-7

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7017F9D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Fundo Prev Mun de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		27.087.903,08	24.209.888,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		27.087.903,08	24.209.888,89
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	24.209.888,89
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	24.209.888,89
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	23.654.856,36

TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		0,00	23.654.856,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		0,00	555.032,53
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	555.032,53
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	555.032,53
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		27.087.903,08	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		27.087.903,08	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		26.300.393,42	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO		20.783.971,64	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		5.516.421,78	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		787.509,66	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - PLANO EM		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.286,46	3.286,46
IMOBILIZADO		3.286,46	3.286,46
BENS MOVEIS		3.286,46	3.286,46
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		3.286,46	3.286,46
BENS DE INFORMÁTICA		2.917,46	2.917,46
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.917,46	2.917,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		369,00	369,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		369,00	369,00
TOTAL		**27.091.189,54**	**24.213.175,35**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		27.628.020,31	23.711.282,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO		27.628.020,31	23.711.282,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		27.628.020,31	23.711.282,67
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		27.628.020,31	23.711.282,67
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		14.737.371,42	15.258.592,48
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO		16.140.748,37	15.258.592,48
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(113.731,17)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(1.289.645,78)	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		12.890.648,89	8.152.371,43
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO		30.278.168,89	8.152.371,43
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(7.829.336,64)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(7.138.957,63)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(2.419.225,73)	0,00
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	300.318,76
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		0,00	300.318,76
TOTAL DO PASSIVO		**27.628.020,31**	**23.711.282,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(536.830,77)	501.892,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.038.723,45)	(1.167.466,59)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	501.892,68	1.669.359,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(536.830,77)**	**501.892,68**
TOTAL	27.091.189,54	24.213.175,35

ATIVO FINANCEIRO	27.087.903,08	24.209.888,89	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.286,46	3.286,46	**PASSIVO PERMANENTE**	27.628.020,31	23.711.282,67
SALDO PATRIMONIAL				**(536.830,77)**	**501.892,68**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	555.032,53
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.300.393,42	23.654.856,36
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	787.509,66	0,00
TOTAL		**27.087.903,08**	**24.209.888,89**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 9º(Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Na conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, o valor de R$ 27.087.903,08, refere-se à disponibilidade de caixa em 31/12/2022, do Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:

R$ 1.085.493,87- Caixa Econômica Federal aplicação em IMA - B TP

R$ 1.921.389,36 - Banco do Brasil aplicação em IMA - B TP

R$ 2.957.365,02 - Banco do Brasil aplicação em RF FLUXO

R$ 787.509,66 - Banco do Brasil aplicação em RF FLUXO Recursos livres

R$ 3.029.369,62 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IRF-M

R$ 5.116.328,16 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IRF-M1

R$ 5.063.778,45 - Banco do Brasil aplicação em BB PREVID RF IDKA2

R$ 2.025.155,16 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP

R$ 1.023.361,68 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF

R$ 1.519.095,34 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2ª RF LP

R$ 2.559.056,76 - Caixa Econômica Federal aplicação em CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA

3 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2022. O imobilizado, com valor de R$ 3.286,46, representa o armário e notebook do RPPS de Campina do Simão.

4 - O total do passivo R$ 27.628.020,31 refere-se a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, através de avaliação atuarial realizado pela empresa Actuarial no Ano Base 2022, sendo a data base do estudo 31/12/2021.

5 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 0,00 significa que o RPPS fechou 2022 sem nenhum restos a pagar inscrito para 2023. Restos a pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

6 - O valor de R$ de -(536.830,77) na conta patrimônio líquido refere-se a subtração do ativo - passivo. Siginifica que toda a disponibilidade financeira do RPPS é menor que as obrigações de aposentadorias e pensões futuras (provisões matemáticas previdenciárias).

7 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do RPPS de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2022. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará à disposição.

Campina do Simão 08 de fevereiro de 2023.

JULIANO MEXKO
Contador

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:503E4AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora de Trânsito do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando o item 04 do anexo 1 da Resolução nº 985/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito de competência municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 518/2017, que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os Agentes da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nos limites do Município de Campina Grande do Sul, atuando como agentes da autoridade de trânsito.

Nome	Matrícula
Alexandro Gonçalves Dias	328277
André da Silva Firmiano	328263
André de Mattos Viana	328276
Beatris Machado Meira da Silva Pires	185381
Carlos Alberto de Castro Canello	328271
Celso de Almeida Junior	328257
Cleiton Vidal do Carmo	284361
Daniel Trentini Monteiro	328264
Édi Hilton Souza de Lima	328269
Edwin Jonnas Ferreira	328270
Eliziani Bernardina Pereira Pires	184901
Fernando Santilho de Souza	328273

Geovani Batista Rosa	328278
Isabele Letty Prado	328265
Israel Lima da Silva	285091
Jaquesson Luis de Oliveira	285171
Jean Garcez Silveira	328267
João Paulo Borges Dumucharski	328262
Jony Filemon Kampa	328275
Leandro Ferreira dos Santos	328274
Luciano Stadinik	285331
Luciano Videira Tacca	187081
Luis Fernando Alencar	328272
Marcos Roberto da Silva	285501
Matheus Romeu Natal Garcia	328259
Osmar Gullit Mangoni	285681
Rafael Eustachio Lima	328258
Ronei Rocha Rauber	328261
Sidinei Ferreira	328268
Tiago de Jesus Alves	328260
Vanderlei Landarin da Silva	186271
Walter Luiz Robledo Silva	328266
Willian Thiago Wartha	328256

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria nº. 91/2021

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:733CE526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor de Acréscimo	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 3/2021	106/2021	6º	- Alteração do projeto, onde visa executar o reforço do subleito. Em conformidade com disposto no §1º da alínea "a", inciso I do artigo 65, da Lei Federal no 8.666/93.	EC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 21.352.152/0001-23	R$ 37.398,87	08/02/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:562F406F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE UNIVERSITÁRIO

FACULDADE CAMPO REAL

LINHA ÔNIBUS 01	**LINHA NOTURNA**: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17H30MIN EM FRENTE A LOJA SOBERANA/CANDÓI, PASSANDO PELO AUTO POSTO PANDA, DIVISA, AUTO POSTO LAGOA SECA, SAU SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR277, FACULDADE CAMPO REAL, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H00MIN HORAS. Totalizando: 180 km/dia 43.200 km/ano
1.	ADRIELA ZELNER
2.	ANA BEATRIZ DAMBROSKI
3.	ANDRÉ BARBOSA
4.	ANDRESSA VERÍSSIMO STADLER
5.	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER
6.	BRUNO GABRIEL FELISAKI
7.	CESAR ALEXSANDRO MICHELS
8.	CRISTIANO LUIZ BRUSTOLIN
9.	DÉBORA MARIA TERNUSKI
10.	EDINEIA MARTINS ALVES
11.	EDUARDA PERIN PIETRA
12.	EDUARDO HENRIQUE ARAUJO PADILHA
13.	EDUARDO JOSÉ DIAS RAVARENA
14.	ELISAMARA DE ALMEIDA
15.	EMANUELE WELTER
16.	ERIKA PACHECO FERREIRA
17.	GABRIELA MALAGE
18.	JOÃO MARCOS DA SILVA JUNIOR
19.	JOÃO MIGUEL FARIAS
20.	JORGE CAVALCANTE LOPES
21.	JULIANA L. RODRIGUES

22.	KAUAN FELIPE PEREIRA
23.	KAUANE CRISTINA DA SILVA
24.	KEILA TEREZINHA MARTIN
25.	LETICIA FRIGO
26.	LETICIA ZANATTA DE LIMA
27.	LUCKAS RUHAN K. PARÉ
28.	LUIZ HENRIQUE IVATIUK
29.	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES
30.	MARCO ANTONIO SCHIAVANI
31.	MARIA ANTONIA V. KLOSTER
32.	MARIA EDUARDA DE PAULA
33.	MARIANA DE LARA
34.	NATHAN N. FALCO FREITAS
35.	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA
36.	PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN
37.	SHEILA CAPOANI
38.	SUZANA MOURA NOGUEIRA
39.	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES
40.	VERONICA ARAUJO
41.	WILLIAN
42.	

LINHA VAN -NOITE

LINHA VAN 02	**LINHA NOTURNA**: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁS 17H20MIN, EM FRENTE A LOJA SOBERANA/CANDÓI, PASSANDO PELO AUTO POSTO PANDA, DIVISA, AUTO POSTO LAGOA SECA, FACULDADE UTFPR, FACULDADE GUARAPUAVA CAMPUS XV, GUAIRACÁ, IDA E VOLTA COM RETORNO ÁS 23H05MIN. **TOTALIZANDO:**180 KM/DIA 43.200KM/ANO
1.	ALESSANDRA AULER BATISTA
2.	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
3.	BETHÂNIA BETTANIN MANGONI
4.	DENISE DUFECK PALHANO
5.	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA
6.	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ
7.	EVERTON JOSÉ ALVES
8.	FRANCIELI HUZAR FERRAZ
9.	GUILHERME FELIPE GUARNIERI
10.	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN
11.	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS
12.	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ
13.	LUIZ EDUARDO PEREIRA MENEGAZZO SILVA
14.	MAELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
15.	MAIQUE BARBOSA GADINI
16.	MAYRA POLIANA ROSA DE LIMA
17.	NICOLI DE LIMA
18.	PABLO ANDREI PEREIRA

LINHA-VAN MANHÃ

LINHA VAN 03	**LINHA MATUTINA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁS 06H10MIN SAINDO DA PAZ, LOJA SOBERANA/CANDÓI, PASSANDO PELO AUTO POSTO PANDA, DIVISA, AUTO POSTO TRÊS PINHEIROS, AUTO POSTO LAGOA SECA, SAU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/277, FACULDADE CAMPO REAL, UNICENTRO CAMPUS SANTA CRUZ, GUAIRACÁ, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÁS 11H35MIN. **TOTALIZANDO**: 220 KM/DIA 52.800 KM/ANO
1.	ALINE DOS SANTOS
2.	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA
3.	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN
4.	GABRIEL CORREA DOS SANTOS
5.	KAILAINE BORGES MONTEIRO
6.	KAUÊ SANTOS DA CRUZ
7.	LUCAS FORQUIM DE MATTOS
8.	MAILSO ATANKEVCZ DA LUZ
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	

FACULDADE UNIGUAIRACÁ

LINHA ÔNIBUS 04	**LINHA NOTURNA**: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁS 17H30MIN, EM FRENTE A LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO DE PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI, DIVISA LAGOA SECA, SAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR 277, FUTURA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COLÉGIO ALFA, FACULDADE GUAIRACÁ, CLÍNICAS INTEGRADAS GUAIRACÁ IDA E VOLTA COM RETORNO ÁS 23H05MIN. **TOTALIZANDO**: 180 KM/DIA 43.200 KM/ANO
1.	ANA ALICE SILVA
2.	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA
3.	ANDERLIS GONÇALVES ROBERTO IVATIUK
4.	CAMILA CHARNIECKI
5.	CAMILI ZAMBONIN
6.	EVELIN GABRIELI MENEGUEL
7.	EVERTON JOSÉ ALVES
8.	FABIANE PIRES BARBOSA

9.	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES
10.	FERNANDA HUZAR DA LUZ
11.	FRANCIELI HARTKOPF TEIXEIRA
12.	HILMA CRISTINA KELLER
13.	JAQUELINE KRAUS DOS SANTOS PAZ
14.	JOÃO VITOR MACHADO PEREIRA
15.	JULIA ARAUJO SANTINI
16.	KATHERINE NIKOLE SCHNABEL MEDINA
17.	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA
18.	KELLY EDUARDA BARBOZA
19.	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA
20.	MARIA EDUARDA DAMAS PAES
21.	MARIA VITORIA HARTKOPF
22.	MARIA VITORIA LONGEN DA SILVA
23.	MARILETE TEREZINHA MACHADO
24.	MARRIE ISABELLE LOPES PERRUCI
25.	MAYARA JULIANA RODRIGUES
26.	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM
27.	MILENA SOARES SIEGA
28.	MURILO STANGHERLIN
29.	PEDRO CASSOL ZAGO
30.	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA
31.	ROGERIO PEDRO CAVALLI
32.	ROSANA DE F. DA ROSA
33.	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA
34.	THALITA GARDACHO DA SILVA
35.	VANDERLEIA FRANCISCA GONÇALVES
36.	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	

FACULDADE UNICENTRO

LINHA 05 ÔNIBUS	**LINHA NOTURNA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17H30MIN, EM FRENTE Á LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI, DIVISA, LAGOA SECA, SAU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR277, CEDETEG, 5º REGIONAL DE SAÚDE, UNICENTRO SANTA CRUZ, CAMPO REAL IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H05MIN. **TOTALIZANDO:** 180KM/DIA 43.000 KM/ANO
1.	AGATHA BOREICO PAZ
2.	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS
3.	ANA CAROLINE BAYER
4.	ANA CLAUDIA MALAQUIAS
5.	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO
6.	ANA VITORIA KELLER FIAMETTI
7.	ANTONIO EDUARDO MACHADO PEREIRA
8.	ARIEL PEDROSO DOS SANTOS
9.	BRUNO LUIZ LASTA
10.	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS
11.	DANIELI FONTANA
12.	DENISE OLIVEIRA NHANHA
13.	DORKAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS
14.	EDENILSON MACEDO MENEGUEL
15.	ELAINE JULIANI DE F. DE FRANÇA
16.	EMANUEL FELIPE PEREIRA
17.	EMANUELE OLIVEIRA DA SILVA
18.	EMERSON ATONIO DE ABREU JUNIOR
19.	ERICK RAMOS IVATIUK
20.	ERIKA DE PAULA ESTFANSKI
21.	GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO
22.	GUILHERME ARTHUR HAAN
23.	GUILHERME DOS SANTOS
24.	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
25.	GUSTAVO DE FREITAS
26.	INGRIDY TAIS MOTTA
27.	KAILAINE BORGES MONTEIRO
28.	KAROLINE TROC PIRES
29.	KASSIA RAMILLI CZARNEKI
30.	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
31.	LEONARDO DOS SANTOS OCHOSKI
32.	LEONARDO MISS
33.	MARCELA LAIS KATUSKI DOS SANTOS
34.	MARCELO DE PAULA
35.	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
36.	MILENA COSTA LIMA
37.	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA
38.	RAYANE SCHNEIDER
39.	SAMUEL H. FERRAZ
40.	TAYNARA LUNARDI
41.	VALMOR CAVICHON JUNIOR
42.	VANESSA CELESTINO DE LIMA
43.	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO
44.	YASMIM HELENA VIGO MARCONDES
45.	TAUANA MUZZOLON

	LINHA NOTURNA: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17H30MIN, EM FRENTE Á LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI,

	DIVISA, LAGOA SECA, SAU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR277, CEDETEG, 5º REGIONAL DE SAÚDE, UNICENTRO SANTA CRUZ, CAMPO REAL IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H05MIN. **TOTALIZANDO:** 180KM/DIA 43.000 KM/ANO
1.	ADMAIERY DE ALMEIDA
2.	CAMILA PORTELA CARVALHO
3.	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA
4.	MARIA GIULIANE HAAN
5.	THAINARA LARA CARNEIRO
6.	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER
7.	

FACULDADE GUARAPUAVA E CAMPO REAL

LINHA ÔNIBUS 06	**LINHA NOTURNA**: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÁS 17H00MIN, EM FRENTE AO COLÉGIO FRANCISCO SOLANO BUENO/CACHOEIRA, COM PONTO DE PARADA NO PONTO DA BR SOJAMIL/ALAGADO, ENCRUZILHADA DO DESPRAIADO, PAZ (CENTRO), LOJA SOBERANA/CANDÓI, AUTO POSTO PANDA, DIVISA, AUTO POSTO LAGOA SECA, CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL, FACULDADE GUARAPUAVA IDA E VOLTA COM RETORNO ÁS 23H10MIN
1.	ADRIAN MORAES MONTEIRO
2.	ALESSANDRA TERNOVSKI
3.	ALICE CAMARGO
4.	AMANDA RAFAELA AGUIRRE
5.	ARNALDO AGUIRRE
6.	BRUNO KENUY CARNEIRO DOS SANTOS
7.	BRUNO PADILHA SOARES
8.	BRYAN BUCO DE VARGAS
9.	CAMILA MULHEMBRUK
10.	CARINE DOS SANTOS BELO
11.	CASSIA EDUARDA ARAUJO
12.	CELSO DIEGO GRABOVSKI
13.	CLEVERTHON BARBOZA DE COL
14.	DANIELE BURKO
15.	DEBORAH KICH DA SILVA
16.	DOUGLAS DE OLIVEIRA
17.	DOUGLAS SANTANA OLIVEIRA
18.	EDER SELESTRINO
19.	EMANUEL ALBANIO
20.	ERIK VITORIO MOTTA
21.	FRANCIELI HUZAR FERRAZ
22.	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
23.	GABRIELA WELTER
24.	GEOVANA PEDROSO VIANA
25.	INGRID BRANDELERO
26.	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS
27.	JOÃO VITOR MIS DA CRUZ
28.	KAUAN FELIPE PEREIRA
29.	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA
30.	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
31.	MARIA EDUARDA DAMBROSKI MACEDO
32.	MARIA EDUARDA KACIANO
33.	MARIA EDUARDA NUNES
34.	PAMELA FRANCZK SENKIO
35.	RAFAELA BODENAR
36.	RENATA DA SILVA
37.	RENE JUNIOR WELTER
38.	RUAN PAULO BRANDELEIRO
39.	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI
40.	
41.	
42.	

COLÉGIO AGRÍCOLA

Nome	**RG**
ADRIAN HAHN DOS SANTOS	15929203-7
ELISON JUNIOR ALMEIDA OLIVEIRA	15180783-6
FABIANE GELINSKI DALLA ROSA	15455116-6
GABRIEL LABERNARDA SOARES DOS SANTOS	14602825-0
GABRIEL PERIN ARAÚJO DE OLIVEIRA	15273646-0
GEFFERSON EDUARDO DA SILVA	14815522-4
GUILHERME DOMINGOS DA SILVA	16311805-0
IURY VERISSIMO KICH	14599786-0
IVAN MICHELS	14998782-7
JOSUÉ GABRIEL DAS CHAGAS	14500412-8
JUCIANE RODRIGUES	14669486-1
JULIA RODRIGUES	14.669.486-1
KAUAN DOS SANTOS	15154686-2
KAUE HENRIQUE FRANÇA DA PAZ	14605001-8
LAURA LETICIA HALN	15475080-0
LIEDSON FRAGOSO HARTKOPF	15246912-8
LUCAS GABRIEL NOVAK DO NASCIMENTO	15385854-3
MATHEUS S. MUGNOL	16033353-7
NICOLAS KINCELER VITAL	6.787.333
NILVO GABRIEL WEGNER	16004388-1
RAFAEL ALBANIO	13694494-0
RAFAELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	13852195-8
RAPHAEL KICH	15438687-4
TAYNARA PASSOS ESTOTZER	15296548-6
VICTÓRIO BRANDELERO	14138362-0
VITOR PAULO PINHEIRO BODANESE	14773008-0

LINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – CAMPO REAL E COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA

LINHA ÔNIBUS PREFEITURA	**LINHA NOTURNA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17H30MIN, EM FRENTE Á LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI, DIVISA, LAGOA SECA, SAU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR277, CAMPO REAL, COLÉGIO ANA VANDA E SANAI IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H05MIN. **TOTALIZANDO:** 180KM/DIA 43.000 KM/ANO
1.	ALANE PARÉ BUENO
2.	ANA PAULA PICOLO CZARNIEK
3.	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI
4.	BRUNA LETICIA ARAUJO
5.	BRUNO DE CAMPOS SOUZA
6.	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MUGNOL
7.	CAROLINE HARACTUZNEY
8.	DEBORA LETICIA LIMA ALVES
9.	ÉLIDA MARIA PEREIRA ARAUJO
10.	ELIEZER DIAS PEREIRA
11.	EMANUELE BRASIL RAMOS
12.	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES
13.	GABRIEL DOS SANTOS
14.	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA
15.	GABRIELA CORDEIRO MICHALICHEN
16.	GABRIELLI BRASIL MULHLENBRUCK
17.	GIAN SEVERO DA ROSA
18.	GUILHERME SOUZA
19.	GUSTAVO DA SILVA MELLO
20.	GUSTAVO DE FREITAS
21.	IOHANNA ALVES EHMS
22.	JEAN FABRICIO DE SOUZA ARAUJO
23.	JESSICA DO NASCIMENTO
24.	JOSÉIURI DA SILVA
25.	KAROLYNE ROTH DE COL
26.	LUCAS ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA
27.	MARIA JULIA KELNIAR LOPES
28.	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK
29.	MAYARA KARPTEIN
30.	MILENA COSTA LIMA
31.	NICOLI SILVEIRA BORGES
32.	PABLO KOKUZICKI
33.	RAFAEL HENRIQUE DANGUI
34.	RAFAELA BATISTA
35.	RAIANE APARECIODA WEENS
36.	RENÃ KAYK CAVALLI
37.	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR
38.	SABRINA GNASS
39.	SOFIA CASTRO DE ANDRADE
40.	SOLIANA SILVEIRA NERCOLI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDB1D111

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00157/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 07:54 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.070/2022, Pregão nº 00157/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 923.460,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 357.860,0000
Itens do grupo:
1 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
2 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
3 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
4 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
5 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
6 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 763.840,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 290.400,0000
Itens do grupo:
7 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

8 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
9 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
10 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
11 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 728.840,0000
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 276.936,0000
Itens do grupo:
12 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
13 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
14 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
15 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
16 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
17 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
18 - Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Descrição Complementar: Coordenação Pedagógica de Oficinas. Desenvolver atividades com os profissionais como organização e coordenação de oficinas, participação em atividade do planejamento, sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver designado. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/projeto ou atendendo determinação de instâncias superiores, seguindo as normativas do município e os documentos norteadores do trabalho pedagógico nas escolas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.300 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 1.300 **UNIDADE .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 37,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Descrição Complementar: Oficina de Acompanhamento Pedagógico. Atividades que contemplem reforços pedagógicos lúdicos nas disciplinas de Português e Matemática.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.760 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 34,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Descrição Complementar: Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.760 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 37,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:10	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Descrição Complementar: Oficina de Educação Ambiental. Ensinar as crianças sobre sustentabilidade, aproximação com a natureza, educação alimentar, hábitos saudáveis e todas as áreas que a disciplina abrange.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.760 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 37,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:11	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema
Descrição Complementar: Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judô e variadas tipos de lutas.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 34,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:12	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:36:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 34,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:13	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:38:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:20	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judô e variadas tipos de lutas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:38:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Jogos Psicomotores. Práticas de atividades recreativas, que desenvolvem a motricidade, espontaneidade, a liberdade de expressão, a criatividade, a alegria, o prazer de forma individual ou coletiva. Atividades recreativas envolvendo brinquedos e brincadeiras. Desenvolvendo habilidades lúdicas; adaptação emocional, inserção e utilização dos brinquedos, jogos e brincadeiras na prática pedagógica.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:38:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:21	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Leitura e Contação de História. Atividades que contemplem a alfabetização e letramento das crianças, proporcionando o hábito de ler, interpretar, questionar, refletir sobre os diferentes gêneros textuais.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:38:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.760 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.760 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:38:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:23	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 12 - Grupo 3

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Coordenação Pedagógica de Oficinas. Desenvolver atividades com os profissionais como organização e coordenação de oficinas, participação em atividade do planejamento, sistematização e avaliação do serviço juntamente a equipe de trabalho. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa atual ao qual estiver designado. Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com a especificação do programa/projeto ou atendendo determinação de instâncias superiores, seguindo as normativas do município e os documentos norteadores do trabalho pedagógico nas escolas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:37:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 13 - Grupo 3

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Artes Cênicas. Atividade que contemplem práticas pedagógicas voltadas ao ensino de teatro, danças, práticas circenses e demais atividades que a disciplina abrange.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.408 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 96,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.408 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:37:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de artesanato. Atividades pedagógicas produtivas que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.056 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.056 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:37:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:34	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 15 - Grupo 3

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de Esporte e Lazer. Atividades que promovam qualidade de vida, saúde, bem-estar, cooperativismo e o ensino de diferentes modalidades desportivas como futsal, futebol, basquete, ginástica, judô e variadas tipos de lutas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.408 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 75,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.408 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:37:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 16 - Grupo 3

Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema

Descrição Complementar: Oficina de informática básica. Atividades que utilizam e criam tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas escolares, para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.056 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.056 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/02/2023 16:37:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000

Homologado	08/02/2023 07:54:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 17 - Grupo 3			
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema			
Descrição Complementar: Oficina de música. Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo que identifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como são distribuídos e organizados numa composição musical. Proporcionando o desenvolvimento da linguagem musical, as expressões, percepção de timbres entre outros.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.408			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.408 **UNIDADE .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	06/02/2023 16:37:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 18 - Grupo 3			
Descrição: Curso Teatro / Teledramaturgia / Cinema			
Descrição Complementar: Oficina de Saúde e Qualidade de Vida. Atividades que contemplem práticas que promovam a saúde e qualidade de vida dos alunos, ensinando-os sobre higiene, competências sócio emocionais, entre outras atividade que a disciplina abrange.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.056			**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 84,0000			**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 1.056 **UNIDADE .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	06/02/2023 16:37:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF:33.746.531/0001-87, Melhor lance : R$ 33,0000
Homologado	08/02/2023 07:54:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13C31B4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 375/2032 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.987/2022
CONTRATO Nº 075/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001- 41, com sede social na Rua 13 de Maio, nº s/n, Barracão, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I do Paraná, com residência e domicílio na Avenida XV de Novembro, nº 877, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 075/2022 da Tomada de Preços nº 012/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para o Recape Asfáltico e Melhorias na Rede de Drenagem Pluvial em Trecho da Estrada da Comunidade do Samambaial.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Com o início da execução da referida obra, a abertura e limpeza das margens da via, foi verificado que em alguns pontos o calçamento está embaixo de uma camada grossa de solo; em outros pontos devido à falta e/ou manutenção na drenagem pluvial, muito material acaba ficando depositado na via. Desta forma, para realizar os serviços de recape e aplicação de brita graduada, será necessária uma limpeza com jato de água em diversos pontos do trecho a ser recapado.

Conforme o andamento dos serviços de manutenção na drenagem pluvial foi verificado que a maioria dos bueiros se encontram trancados, totalmente obstruído, sendo que apenas a limpeza destes e das cabeceiras não serão suficientes para dar vasão as águas. Assim, será necessário a remoção das tubulações de concreto existentes e a execução da substituição destas, instalação de novas manilhas de concreto, sendo estes os bueiros 2, 8, 9 e 11, e ainda, a ampliação/extensão dos bueiros 5 e 7.
No bueiro 2 além da substituição das manilhas, será necessário a limpeza do córrego que por ali passa, o qual está completamente assoreado e com uma camada vegetal rasteira obstruindo o curso d'água; justificando assim o item 1.4.
Aproximadamente aos 500 m do início do recape asfáltico, após a limpeza das margens da via e durante vistorias inloco, foi constatado que neste trecho o pavimento poliédrico existente estava danificado, sendo que parte dele já havia sido levado por águas pluviais e pela queda parcial do talude existente no local. Pensando na melhor solução para tal empecilho, será optado pela execução da implantação de uma nova pavimentação asfáltica do lado contrario deste talude para que a via seja deslocada e não hajam problemas futuros. O trecho será deslocado 2,50 m para a lateral e aproximadamente 130 m de comprimento, justificando o item 2 deste.
Após estudo do tráfego local, vistorias inloco e o recebimento de diversas solicitações feitas pelos moradores locais tanto a administração municipal como a equipe técnica, pensando em reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa que por ali trafegam, em locais com mais concentração de moradores e crianças, principalmente próximo a pontos de ônibus escolares, será necessário a implantação de ondulações transversais (lombadas físicas). Tais saliências irão dar mais segurança aos moradores, sendo que serão instaladas em locais com índices significativos ou riscos potenciais de acidentes. Tais dispositivos contemplam os serviços citados nos itens 3 e 5, que será a execução e sinalização dos locais.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **10 de março de 2023.**

4.2. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 110.853,67			
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**34.984,02**
1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.852,00	1,90	20,07	2,28	22.462,56
1.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	42,00	248,30	20,07	298,13	12.521,46
2	**BASE**						**42.257,50**
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	78,00	100,53	20,07	120,71	9.415,38
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.038,80	2,24	20,07	2,69	13.554,37
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	150,00	91,99	20,07	110,45	16.567,50
2.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA1	M3	225,00	10,07	20,07	12,09	2.720,25
3	**RECAPE ASFALTICO**						**8.294,90**
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	66,60	2,42	20,07	2,91	193,81
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,50	1.376,78	20,07	1.653,10	7.438,95
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	246,15	2,24	20,07	2,69	662,14
4	**DRENAGEM PLUVIAL**						**18.214,16**
4.1	CORPO DE BSTC 0,40M SEM BERÇO	M	4,00	115,87	20,07	139,13	556,52
4.3	CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO	M	30,00	198,95	20,07	238,88	7.166,40
4.4	BOCA (ALA) DE BSTC 0,60M	UD	3,00	1.355,21	20,07	1.627,20	4.881,60
4.8	CORPO DE BSTC 1,00M SEM BERÇO	M	10,00	457,88	20,07	549,78	5.497,80
4.9	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,80	6,77	20,07	8,13	104,06
4.10	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04	M3	0,60	10,80	20,07	12,97	7,78
5	**SINALIZAÇÃO**						**7.103,09**
5.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,48	691,27	20,07	830,01	3.718,44
5.2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	40,20	60,90	20,07	73,12	2.939,42
5.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	17,52	18,65	20,07	22,39	392,27
5.4	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	22,05	20,07	26,48	52,96
Total Geral						**110.853,67**	

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 110.853,67** (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **5,07%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 2.295.270,08** (dois milões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cetenta reais e oito centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	04620	13.003.15.451.0003.2026	0000	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de fevereiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MOISÉS DE GASPERIN***
Prefeito	Pedreira Santiago LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9152E2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 4.651/2022
ATA Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AS SONDAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.428.709/0001-65, com sede social na Rua Dario Antonio Bordin, n° 203, Bairro Navegantes, CEP 84.600-180, União da Vitória-PR, neste ato representado pelo Sr. OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 058.549.499-11, com residência e domicílio na Rua Desembargador Joaquim Penido Monteiro, n° 1712, Bairro Cidade Jardim, CEP 84.607-132, União da Vitória-PR, endereço eletrônico: assondagens.geotecnia@gmail.com

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente na elaboração de projetos de obras públicas

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 142/2022, Processo nº 4.651/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Sondagem tipo SPT (Standard Penetracion Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem	M	450,00	78,00	35.100,00
TOTAL						**35.100,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e suas subsequentes para o exercício financeiro de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4590	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As atas de registro de preços à serem firmadas, terão validade de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação formal.

9.3. Estima-se que a prestação dos serviços ocorrerá nos locais relacionados a seguir, podendo ocorrer pequenas modificações e/ou inclusão de novos locais, não alterando significativamente a quilometragem estimada:

Local	Distancia estimada (km) em relação à sede do Município
Sede	-
Paz	15
Despraiado	17
Fatura	25
Cachoeira	30
Lagoa Seca	23
Bebinha	26
São Pedro	15
Rio Novo	23
Três Palmeiras	13
Passo Grande	8
Xaxim	8
Alto Rio da Laje	16

9.4. Todos os custos com deslocamentos e mobilização das equipes e equipamentos e demais despesas diretas e indiretas correrão por conta e responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Indicar com precisão o local da prestação do serviço, o qual deverá possuir condições adequadas de acesso

10.1.3. Fornecer água com caminhão pipa, em quantidade compatível com a demanda do serviço, ficando o FORNECEDOR responsável pela programação antecipada com a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

10.1.4. Receber o serviço no prazo e condições fixadas neste termo de referência

10.1.5. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.6. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano caudado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, especialmente a NBR 6484:2020 (SPT) e 9895:2016 (CBR), respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Executar o serviço em estrita observância às legislações pertinentes, sendo única responsável pelas infrações, inclusive ambientais

11.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.9. Executar o serviço somente com profissionais devidamente qualificados para tal função, e sempre sob a orientação e supervisão do responsável técnico apresentado formalmente

11.1.10. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.11. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos

11.1.12. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento, descarregamento, eventuais pedágios, máquinas, equipamentos, veículos, combustíveis, insumos e outros que sejam necessários para completa execução do serviço

11.1.13. Fornecer e garantir que seus funcionários utilizem todos os EPIs e EPCs durante a execução do serviço

11.1.14. Implementar todas as medidas de segurança necessária para garantir a integridade de seus funcionários durante a prestação do serviço, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, ações judiciais, entre outros

11.1.15. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 8.666/1993, não haverá qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO e o pessoal responsável pela execução do serviço, portanto, corre totalmente às expensas do FORNECEDOR os débitos comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, entre outros oriundos da execução do objeto contratual

11.1.16. Se responsabilizar pelo isolamento e sinalização do local de prestação do serviço, correndo por sua conta as responsabilizações decorrentes de eventuais acidentes quando comprovadamente ocorrer pela má sinalização
11.1.17. Apresentar os trabalhos em boletins adequados para o estudo geotécnicos
11.1.18. Apresentar ao MUNICÍPIO, ART devidamente assinada e liquidada
11.1.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Não mantiver a proposta
16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***OSMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito	As Sondagens LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF3C2CC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 01.895.396/0001-45, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 626/2005, com sede na Av. XV de Novembro, s/n – Centro – Candói/PR., neste ato representada por seu presidente Sr. **CEDINEI JOSÉ DE ARAUJO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João de Paula n°281 – Bairro Santa Clara, portador da cedula de identidade n° 3.938.045 II/SC e inscrito no CPF sob o numero 022.982.393-29, resolvem celebrar o presente termo, **por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e do Decreto Municipal nº 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto**: "colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do Município de Candói, através de ações em conjunto com a Policia Militar".** Conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1 - O **MUNICIPIO** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de R$43.999,78 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo a primeira parcela repassada no mês de fevereiro de 2023;
2.2 - O pagamento será efetuado em 11 parcelas, conforme cronograma abaixo:

1° R$ 3.999,98	**2°** R$ 3.999,98	**3°** R$ 3.999,98	**4°** R$ 3.999,98
5° R$ 3.999,98	**6°** R3.999,98	**7º** R$ 3.999,98	**8º** R$ 3.999,98
9° R$ 3.999,98	**10°** R3.999,98	**11º** R$ 3.999,98	

2.3 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos em conta bancária especifica pra este fim, de sua titularidade.
2.4 – O valores serão repassados a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** mensalmente**,** desde que mediante a apresentação da Prestação de Contas do mês anterior sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/12/2023**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
3.2 - O prazo de execução será até a data de **20/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00830	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.50.41.00.00	E

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
5.1 - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do termo de fomento;
5.2 – Aplicar os recurssos repassados pelo **MUNICIPIO** exclusivamente no Objeto constante na Clausula primeira;
5.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

5.4 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
5.5 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
5.6 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
5.7 - Comprovar todos os gastos atraves de notas fiscais, recibo de autonomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, bem como recibos de pagamentos de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedada informações genericas ou sem especificações dos serviços prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além do dever de demosntrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência etinente a regularidade dos valores pagos;
- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade **do MUNICÍPIO**;
- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão deste Termo;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **MUNICÍPIO**;
- Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói - PR, de cada parcela, como condição para liberação da parcela seguinte;
- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica em banco oficial, sendo Banco do Brasil: **Agência: 4095-9 Conta Corrente 20.598-2;**
- Manter-se em dia com a documentação pertinente ao presente termo (certidões, etc)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1- Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 11 parcelas, sendo a primeira no mês de fevereiro, totalizando o valor de R$ R$43.999,78 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), conforme item 2.2 da Clausula Segunda;
6.2- Fazer a gestão e a fiscalização da presente parceria, mediante a designação da gestora a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen e da Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais devem:
-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
-Ao Gestor cabe apreciar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**
-Informar o superior hierarquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades nas prestações das contas , e sobre as providências para sana-las;
- Emitir Parecer Técnico conclusivo de analise das contas fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 170/2022 e alteraação de membro dada pelo Portaria n° 556/2022, deve realizar visitas ao local da prestação de serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e realizar relatório técnico de Avalição e Monitoramento da parceria;
6.3- Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
6.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
6.5- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não prevista no Plano de Trabalho.
-Não cumprimento do Plano de Trabalho.
-Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
6.6- Para fins de interpretação do item 6.5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**
CIVIL, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA SETIMA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO
7.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
7.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
8.1 - A inexecução total ou parcial do Presente Termo ou o descumprimento do Edital enceja a sua rescisão, com as consequencias prevista na Lei nº 13.019/2014.
8.2 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
8.3 - A rescição pode dar-se por mediante acordo das partes;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - A **ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.12;

9.2- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
9.2.a- Extratos bancários (conta corrente e investimento)
9.2.b- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
9.4.c- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12.1 - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 06 de fevereiro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CEDINEI JOSÉ DE ARAUJO
Presidente do CONSEG

Testemunhas:

INDIANARA S. VASSELECHEN
CPF nº 088.205.249-70

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:C51E88EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 7/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **MARLON SCHNEIDER FAUSTO CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 35.465.727/0001-29, com sede à Avenida 10AV, Tarumã, nº 2290, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marlon Schneider Fausto, portador da cédula de identidade nº 6.050.669-8 SSP/PR inscrito no CPF nº 046.336.589-56, residente e domiciliado Avenida 10ª Tarumã, nº 2290, bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 2/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, PCMSO E LTCAT.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os referidos documentos deverão atender todos os requisitos das Normas Regulamentadoras 1, 7, 9, 15 e 16.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Laudos de Insalubridade e Periculosidade deverá ser elaborados por Engenheiro de Segurança do Trabalho.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O PGR deverá ser atualizado por Técnico de Segurança do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.
PARÁGRAFO QUARTO - O PCMSO deverá ser atualizado por Médico do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho ou no Conselho Regional de Medicina do Paraná.
PARÁGRAFO QUINTO - O LTCAT deverá ser atualizado por Médico do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho ou Conselho Regional de Medicina ou elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.
PARÁGRAFO SEXTO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 17.570,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais).**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS PGR, PCMSO E LTCAT.	**17.570,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de execução é até 60 dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 08 de fevereiro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marlon S. Fausto Consultoria
MARLON SCHNEIDER FAUSTO
Representante Legal
CPF: 046.336.589-56

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A85B6B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado os valores do item 11, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 045/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (03) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,2719** (dois reais e vinte e sete centavos) por unidade, conforme tabela:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO	VALOR OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO
03	FRASCO	Acebrofilina 5mg/ml xarope – frasco 120ml	R$ 3,85	R$ 6,1219	R$ 2,2719	R$ 17,09

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70,
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F5F96F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado os valores dos item 32, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 045/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (32) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,69 (sessenta e nove centavos)** por unidade, conforme tabela:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO	VALOR OBTIDO NA PESQUISA DE MERCADO
32	BISNAGA	Neomicina associada com bacitracina 5mg+250UI/G – **pomada 10gr**	R$ 1,847	R$ 2,5412	R$ 0,6942	R$ 7,99

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.511.821/0001-70,
DATA: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AB26EB32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.030/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.857	977.672,72
TOTAL			**977.672,72**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 977.672,72 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1.00.857	Repasse Convênio 1361/2022 SEDU – Pavimentação de vias urbanas	977.672,72
TOTAL			**977.672,72**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:96FA2D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.039/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023"

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1.009	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.5181	396.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.5181	44.000,00
TOTAL			**440.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
3.00.5181	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021	44.000,00
Total		44.000,00

II – O valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	1.00.5181	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 932/2021	135.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	1.00.5181	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma ou Ampliação de UBS - Res. SESA 1008/2021	81.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	1.00.5181	Incentivo Fin. de Investimento - Obras de Reforma de UBS - Res. SESA 1066/2021	180.000,00
TOTAL			**396.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:7B6EFC41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.041/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

A Câmara Municipal Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1.009	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.5001	65.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.5181	585.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.1015	281.000,00
TOTAL			**931.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais) com superávit financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM de 2007 Estado	65.000,00
3.00.1015	Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	281.000,00
TOTAL		**346.000,00**

II – O valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1.00.5181	Incentivo Financeiro Construção UBS - Resolução SESA 765/2019	585.000,00
TOTAL			**585.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9E3CCB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB7G00	275410D000026589	26/01/2023	74550
ABB7G00	275410D000026584	26/01/2023	74550
ACS0J19	275410D000026604	02/02/2023	74550
ACZ2J33	275410D000026605	02/02/2023	74550
AGB6467	275410NIC0011480	17/01/2023	50020
AHD6A63	275410D000026591	26/01/2023	74550
AHD6A63	275410D000026552	31/01/2023	74550
AHY6198	275410D000026557	31/01/2023	74550
AIE3I18	275410NIC0011483	17/01/2023	50020
AIX8047	116100T000613715	31/01/2023	56570
AKY5F01	275410V000016485	27/01/2023	55412
ALV8H76	275410D000026610	02/02/2023	74550
AMB4G51	275410D000026559	31/01/2023	74550
AML5210	275410D000026603	02/02/2023	74550
AML5210	275410D000026585	26/01/2023	74550
AML5210	275410D000026600	02/02/2023	74550
AML5210	275410D000026568	01/02/2023	74550
AML5210	275410D000026586	26/01/2023	74550
AND6048	275410D000026579	01/02/2023	74710
ANL9I11	275410V000016482	27/01/2023	55412
AOI7321	275410D000026546	31/01/2023	74550
AOI7321	275410D000026562	31/01/2023	74630
APU3343	275410D000026593	26/01/2023	74550
APU6F97	275410D000026558	31/01/2023	74550
AQQ1F65	275410D000026542	31/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026581	26/01/2023	74550

ARO7477	275410D000026607	02/02/2023	74550
ATD1C68	275410D000026599	02/02/2023	74550
AUR8710	275410V000016480	27/01/2023	55412
AVM7093	275410D000026547	31/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026602	02/02/2023	74550
AVM7093	275410D000026587	26/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026555	31/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026606	02/02/2023	74550
AVM7093	275410D000026566	01/02/2023	74550
AVQ7I54	275410V000016697	27/01/2023	55412
AVR1E96	275410NIC0011505	17/01/2023	50020
AVX1030	275410D000026598	02/02/2023	74550
AWA9626	275410NIC0011485	17/01/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011491	17/01/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011479	17/01/2023	50020
AWA9626	275410NIC0011486	17/01/2023	50020
AWC1958	275410D000026554	31/01/2023	74550
AXC4B73	275410NIC0011502	17/01/2023	50020
AXE3083	275410D000026578	01/02/2023	74710
AXG5916	275410D000026574	01/02/2023	74550
AXM2275	275410D000026575	01/02/2023	74550
AXZ3528	275410NIC0011499	17/01/2023	50020
AYF8J20	275410NIC0011470	17/01/2023	50020
AYX2770	275410D000026545	31/01/2023	74550
AZD0275	116100T000613717	31/01/2023	55250
AZI8A37	275410V000016484	27/01/2023	55412
AZS9841	275410NIC0011488	17/01/2023	50020
BAG1F68	275410D000026571	01/02/2023	74550
BAV8042	275410D000026569	01/02/2023	74550
BBE2797	275410NIC0011473	17/01/2023	50020
BBG4442	275410D000026543	31/01/2023	74550
BCE8144	275410NIC0011484	17/01/2023	50020
BCH5C83	275410D000026570	01/02/2023	74550
BCO9024	275410NIC0011482	17/01/2023	50020
BCO9024	275410NIC0011494	17/01/2023	50020
BCU3F17	275410NIC0011469	17/01/2023	50020
BCU3F17	275410NIC0011474	17/01/2023	50020
BDJ3D10	275410NIC0011476	17/01/2023	50020
BDN3F55	275410NIC0011487	17/01/2023	50020
BDO2B19	275410NIC0011504	17/01/2023	50020
BDP2B76	275410D000026551	31/01/2023	74630
BDT8J93	275410NIC0011500	17/01/2023	50020
BDZ6H97	275410NIC0011471	17/01/2023	50020
BEC5F97	275410NIC0011503	17/01/2023	50020
BEF8G77	275410D000026573	01/02/2023	74550
BEV3A99	275410NIC0011477	17/01/2023	50020
BEV4J00	275410NIC0011478	17/01/2023	50020
BLT2790	275410D000026611	02/02/2023	74550
CGS6404	275410D000026560	31/01/2023	74550
CLS3B75	275410D000026580	01/02/2023	74550
CXO7740	275410NIC0011472	17/01/2023	50020
DJD8B64	116100T000613714	31/01/2023	55250
EEO9933	275410D000026550	31/01/2023	74550
EJD2F55	275410D000026590	26/01/2023	74550
HGV3176	275410D000026594	26/01/2023	74550
HVC0232	275410D000026592	26/01/2023	74550
IHG6F99	275410D000026572	01/02/2023	74550
IHJ8F73	275410D000026595	26/01/2023	74550
ISL1C15	275410D000026597	02/02/2023	74550
IYO1094	275410D000026548	31/01/2023	74550
JXE3434	275410D000026609	02/02/2023	74550
KER2G73	275410V000016486	30/01/2023	55412
KYK0D14	275410V000016696	27/01/2023	55412
LPW7B93	275410D000026549	31/01/2023	74550
MCF2755	275410D000026577	01/02/2023	74710
MCF2755	275410D000026561	31/01/2023	74710
MCM8758	275410D000026582	26/01/2023	74550
MFH7A79	275410D000026576	01/02/2023	74550
MIF0920	275410D000026596	26/01/2023	74710
MIJ6527	275410V000016481	27/01/2023	55412
MIM7B21	275410D000026565	01/02/2023	74550
MLJ0066	275410D000026556	31/01/2023	74550
MLL1D12	275410NIC0011475	17/01/2023	50020
MXH2430	275410D000026583	26/01/2023	74550
NYJ8055	275410D000026564	01/02/2023	74550
OBA4F87	275410NIC0011481	17/01/2023	50020
QJW1A40	275410D000026613	02/02/2023	74550
QPJ3A67	275410D000026563	01/02/2023	74550
RFY8E45	275410NIC0011506	17/01/2023	50020
RFY8E45	275410NIC0011507	17/01/2023	50020
RHC8H11	275410NIC0011495	17/01/2023	50020
RHE3D53	275410D000026553	31/01/2023	74630
RHJ7D72	275410NIC0011492	17/01/2023	50020
RHP3D75	275410D000026612	02/02/2023	74550
RHR1A04	275410D000026608	02/02/2023	74630
RHR1A04	275410D000026601	02/02/2023	74630
RHV7A56	275410V000016483	27/01/2023	55412
RMK7J88	275410NIC0011496	17/01/2023	50020
RMK7J88	275410NIC0011497	17/01/2023	50020

RMS9B70	275410NIC0011508	17/01/2023	50020
RUC9J76	275410NIC0011490	17/01/2023	50020
RUC9J76	275410NIC0011493	17/01/2023	50020
RUG1E08	275410NIC0011498	17/01/2023	50020
RUU0G80	275410D000026588	26/01/2023	74550
SDT9D74	275410NIC0011489	17/01/2023	50020
SDV0D93	275410NIC0011501	17/01/2023	50020
SDV4C39	275410NIC0011509	17/01/2023	50020
SDX2A47	275410D000026544	31/01/2023	74550
SED5B03	275410D000026567	01/02/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AFJ1F50	275410D000024394	24/11/2022	74550	
ANO1281	116100T000472674	28/11/2022	55250	
ANV0F66	116100T000472675	28/11/2022	53800	
ATD5G07	275410D000024437	24/11/2022	74550	
AWL4A68	275410D000024427	23/11/2022	74550	
AYN9C74	275410D000024449	24/11/2022	74550	
AYR8E17	275410D000024414	23/11/2022	74550	
AZB4895	116100T000472676	28/11/2022	53800	4123743027
BAW7D65	275410D000024454	24/11/2022	74550	
BCA4F75	275410D000024403	22/11/2022	74550	
BDN3F65	275410D000024458	24/11/2022	74550	
BES3D96	275410D000024420	23/11/2022	74550	3483045500
DHR0H90	275410D000024435	23/11/2022	74550	
MDI6I39	116100T000472677	28/11/2022	55250	
MHD9E06	275410D000024451	24/11/2022	74550	
OBP1J09	116100T000378266	26/11/2022	54100	
PIR8J55	275410D000024444	24/11/2022	74550	
QIE0C36	275410D000024457	24/11/2022	74550	
QIK3D89	275410D000024421	23/11/2022	74550	2840945887
QJM8C30	275410D000024397	24/11/2022	74550	
SDZ8F18	275410D000024415	23/11/2022	74550	1697101793

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI0766	116100T000472680	29/11/2022	55250	R$ 130.16
ABY3948	116100T000378267	26/11/2022	53800	R$ 130.16
ACA7E56	275410D000024438	24/11/2022	74550	R$ 130.16
ACA7E56	275410D000024410	23/11/2022	74550	R$ 130.16
ACJ8882	275410D000024396	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AFI2I89	275410D000024406	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000024446	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000024405	22/11/2022	74630	R$ 195.23
AHQ0A78	275410D000024452	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AJF3I64	275410D000024460	24/11/2022	74630	R$ 195.23
AKL6F58	116100T000382988	28/11/2022	55680	R$ 195.23
AKV2A23	275410D000024402	22/11/2022	74550	R$ 130.16
ALG4A75	116100T000472656	24/11/2022	58191	R$ 880.41
AML5210	275410D000024413	23/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024430	23/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024434	23/11/2022	74630	R$ 195.23
APO2979	275410D000024464	24/11/2022	74710	R$ 880.41
APY0772	116100T000378374	28/11/2022	59080	R$ 1467.35
APY0772	116100T000378375	28/11/2022	57380	R$ 293.47
ARI1J23	275410D000024456	24/11/2022	74550	R$ 130.16
ASW1H60	275410D000024432	23/11/2022	74630	R$ 195.23
ATA3201	275410D000024404	22/11/2022	74550	R$ 130.16
AUF5C66	116100T000472678	29/11/2022	54521	R$ 195.23
AUH9G63	275410D000024428	23/11/2022	74630	R$ 195.23
AUN9065	116100T000472658	25/11/2022	54521	R$ 195.23
AVG5G77	275410D000024395	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024448	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024409	23/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024419	23/11/2022	74550	R$ 130.16
AVR3B83	275410D000024439	24/11/2022	74630	R$ 195.23
AVR4952	275410D000024401	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AYO1A19	275410D000024393	24/11/2022	74550	R$ 130.16
AZP3F59	275410D000024431	23/11/2022	74630	R$ 195.23
BAB9920	275410D000024465	24/11/2022	74710	R$ 880.41
BAE7H51	116100T000472670	27/11/2022	54522	R$ 195.23
BAM4787	275410D000024422	23/11/2022	74630	R$ 195.23
BAP2D16	275410D000024453	24/11/2022	74550	R$ 130.16
BAR3F97	275410D000024412	23/11/2022	74550	R$ 130.16
BAV6E36	116100T000433101	26/11/2022	57380	R$ 293.47
BAX8588	116100T000378275	28/11/2022	56221	R$ 88.38
BAX8588	116100T000378274	28/11/2022	55250	R$ 130.16
BBI0654	116100T000377980	29/11/2022	55250	R$ 130.16
BBS6292	275410D000024461	24/11/2022	74550	R$ 130.16
BDT5B95	275410D000024440	24/11/2022	74550	R$ 130.16
BDU9G79	275410D000024426	23/11/2022	74550	R$ 130.16
BEG7C94	116100T000378255	26/11/2022	54100	R$ 130.16
COR0465	116100T000378272	26/11/2022	72340	R$ 130.16

EEM6663	116100T000472679	29/11/2022	54521	R$ 195.23
EXX9J11	275410D000024416	23/11/2022	74550	R$ 130.16
FBD6283	275410D000024443	24/11/2022	74630	R$ 195.23
FFO1D86	275410NIC0011207	15/11/2022	50020	R$ 586.94
FGJ9046	275410D000024463	24/11/2022	74550	R$ 130.16
GEB3B77	275410D000024462	24/11/2022	74550	R$ 130.16
HIX7D36	275410D000024459	24/11/2022	74550	R$ 130.16
HRE7590	275410D000024423	23/11/2022	74550	R$ 130.16
IWJ4124	275410D000024418	23/11/2022	74550	R$ 130.16
IWJ4124	275410D000024411	23/11/2022	74550	R$ 130.16
JBO1F44	275410D000024417	23/11/2022	74550	R$ 130.16
LSM3J72	275410D000024398	24/11/2022	74550	R$ 130.16
MBW1178	275410D000024425	23/11/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000024407	22/11/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000024400	24/11/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000024424	23/11/2022	74550	R$ 130.16
MCI6E53	275410D000024455	24/11/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000024408	22/11/2022	74550	R$ 130.16
MHK5216	275410D000024445	24/11/2022	74550	R$ 130.16
MII6861	275410D000024399	24/11/2022	74550	R$ 130.16
NPN4G91	275410D000024433	23/11/2022	74550	R$ 130.16
PCW3970	116100T000472673	28/11/2022	54281	R$ 293.47
QIN4608	275410D000024436	23/11/2022	74630	R$ 195.23
QIN4608	275410D000024450	24/11/2022	74550	R$ 130.16
QQI4A79	275410D000024442	24/11/2022	74550	R$ 130.16
SDP6E68	275410D000024441	24/11/2022	74550	R$ 130.16
SDS3D93	275410D000024447	24/11/2022	74550	R$ 130.16
SDV4C39	275410D000024466	24/11/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AB22FF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
47º	Clenir Furst Didomenico
48º	Leonice Rita **(PN)**
49º	Nathiele Gossi
50º	Tainara Prux
51º	Rosicleia de Mello Pimentel
52º	Marcia Regina Ferreira Peres
53º	Raqueli Farinela Andreis
54º	Ana Claudia Locks Luchtemberg
55º	Silvia Roling
56º	Jaquelaine Luzia Mattei Geser Vaca
57º	Bruna W. Dias **(PN)**
58º	Tereza Jodeci Lima Borges Martins
59º	Ana Paula Soares

Inscritos como PCD – (Pessoa com deficiência)

1º	Severiana dos Santos de Almeida **(PCD)**

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26º	Cintia Mara Melo de Souza

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38º	Karine Zinn da Silva
39º	Yandra Karla dos Santos
40º	Maria Madalena da Rosa Clein**(PN)**
41º	Neiva Maria M. P. de Oliveira
42º	Rodinéia da Silva Onofre
43º	Isabela Aparecida Grando
44º	Maria Denir Rodrigues Duarte (PN)
45º	Sulamara da Silva de Lima

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	Daiane Ribeiro dos Santos
35º	JhenifferValmiraWarmling
36º	Bento Machado

37º	Cristiane Ribeiro
38º	Neiva Gonsalves Leite
39º	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)**
40º	Ediandra Isabel H. Sakai
41º	Maria Lucia Giacomini

Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

1º	Bruna Ribeiro dos Santos **(PN)**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D02EFD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 02/2023

RELATÓRIO º 02/2023

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/01/2023 a 31/01/2023. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/01/2023 até 31/01/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/01/2023									1.796,00
119/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM AMBULATÓRIO DO ROCIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº22/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/01/2023 E DATA DO RETORNO: 17/12/2023).									
121/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº25/2023 (COM DATA DE SAÍDA:15 /01/2023 E DATA DO RETORNO: 15/01/2023).									
127/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARA REPRESENTAR COMO VICE PRESIDENTE DA CANTUQUIRIGUAÇU, OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A A ASSOCIAÇÃO EM UMA REUNIÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº23/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/01/2023 E DATA DO RETORNO: 17/01/2023).									
128/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR O PREFEITO FRANSCISCO CLEI DA SILVA, NUMA REUNIÃO NA QUAL O MESMO ESTARÁ REPRESENTANDO COMO VICE PRESIDENTE, A ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS CATUQUIRIGUAÇU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº24/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/01/2023 E DATA DO RETORNO: 17/01/2023).									
17/01/2023									460,00
129/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA RETRONO PÓS CIRURGIA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº26/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/2023 E DATA DO RETORNO: 18/01/2023).									
130/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAR EM HOSPITAIS , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº27/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/12/2023 E DATA DO RETORNO: 18/01/2023).									
131/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº28/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 18/01/2023 E DATA DO RETORNO: 18/01/2023).									
18/01/2023									180,00
162/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº29/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/01/2023 E DATA DO RETORNO: 19/01/2023).									
19/01/2023									280,00
183/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº30/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/01/2023 E DATA DO RETORNO: 20/01/2023									
185/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº31/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/01/2023 E DATA DO RETORNO: 20/01/2023.									
20/01/2023									597,00
199/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº32/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/01/2023 E DATA DO RETORNO: 20/01/2023									
200/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	81799-6	FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PINHÃO-PR, CUMPRIMENTO DE EXIG~ENCIA EXPRESSA INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº33/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/01/2023 E DATA DO RETORNO: 17/01/2023									
201/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº34/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2023 E DATA DO RETORNO: 23/01/2023									
202/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº35/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2023 E DATA DO RETORNO: 23/01/2023									

203/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº36/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2023 E DATA DO RETORNO: 23/01/2023									
23/01/2023									560,00
208/2023	O	5200	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	200,00
REFERENTE A		UMA DIÁRIA PARA FOZ DO IGUAÇU -PR, REPRESENTAR					O PREFEITO MUNICIPAL, NA RECEITA FEDERAL PARA RETIRAR OS		
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
VEICULOS DOADOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº37/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/01/2023 E DATA DO RETORNO: 23/01/2023).									
209/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO , BUSCAR PACIENTE DE ALTA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº38/2023 (COM DATA DE SAÍDA:21/01/2023 E DATA DO RETORNO: 21/01/2023).									
210/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº39/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/12/2022 E DATA DO RETORNO: 31/12/2022).									
24/01/2023									1.216,00
222/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR,BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº41/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/01/2023 E DATA DO RETORNO: 24/01/2023.									
223/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº42/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/01/2023 E DATA DO RETORNO: 25/01/2023).									
224/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº43/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/01/2023 E DATA DO RETORNO: 25/01/2023).									
225/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	78126-6	LUCIANA DE FATIMA KLUKESKONSKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº44/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/01/2023 E DATA DO RETORNO: 21/01/2023.									
226/2023	O	450	00000	03.002	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	576,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITUBA -PR, PARTICIPAR DE CURSO PRESENCIAL NO DETRAN - PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº40/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 25/01/2023 E DATA DO RETORNO: 27/01/2023).									
25/01/2023									380,00
235/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº45/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/01/2023 E DATA DO RETORNO: 26/01/2023									
236/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PALMITAL-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CATOLICA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº46/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/01/2023 E DATA DO RETORNO: 26/01/2023).									
237/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº47/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/01/2023 E DATA DO RETORNO: 26/01/2023).									
26/01/2023									180,00
244/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº48/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2023 E DATA DO RETORNO: 27/01/2023).									
27/01/2023									460,00
272/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº51/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2023 E DATA DO RETORNO: 3/01/2023).									
273/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº50/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2023 E DATA DO RETORNO: 30/01/2023).									
274/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA MÉDICA PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº49/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2023 E DATA DO RETORNO: 27/01/2023).									
30/01/2023									920,00
474/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº54/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/01/2023 E DATA DO RETORNO: 27/01/2023).									
475/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº53/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/01/2023 E DATA DO RETORNO: 29/01/2023).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
476/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº52/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2023 E DATA DO RETORNO: 30/01/2023).									
477/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº55/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2023 E DATA DO RETORNO: 31/01/2023).									
478/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº56/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/01/2023 E DATA DO RETORNO: 30/01/2023).									
479/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº57/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2023 E DATA DO RETORNO: 31/01/2023).									
31/01/2023									217,00
502/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº59/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2023 E DATA DO RETORNO: 01/02/2023).									
583/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
EFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA CORONEL -PR EM CUMPRIMENTO DE EXIGENIA EXPRESSA INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº58/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/02/2023 E DATA DO RETORNO: 02/02/2023).									
Total:									**7.246,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									

Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8BE9C685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, Itens desertos do Pregão 134/2022**, decorrente do Pregão eletrônico nº220/2022 com vigência de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 102/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ Nº 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	72395	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS (RIVA LIGHT CURE A3): Cimento de ionômero de vidro, tipo: reforçado por metais, p, núcleos e restaurações, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula. OBS: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	SDI	CX	80,00	228,87

ATA SRP Nº 103/2023
EMPRESA DETENTORA: H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 21.153.043/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	35	81636	Pinça iris curva: pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: íris, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. obs: instrumento cirúrgico não articulado não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. utilizado para apreensão de tecidos em diversos tipos de cirurgia. unidade	6B	UN	10,00	51,21

ATA SRP Nº 104/2023
EMPRESA DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	71970	BROCA DIAMANTADA 3081: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração 2: ref. 3081.	FAVA	UN	100,00	2,91
001	14	72157	CIMENTO PARA USO ENDODONTICO: cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo. obs: (frasco de pó + bisnaga contendo resina), a base de hidróxido de cálcio para uso endodôntico. obs: cimento a base de resina epóxica com hidróxido de cálcio. alta plasticidade e viscosidade, apresenta boa capacidade de selamento, baixa radiopacidade, alta solubilidade quando extravasado, não tem mais prata, altos índices de liberação de íons cálcio, muito bem tolerado pelos tecidos periapicais, selamento biológico, tempo de presa de 48 a 60 horas e no interior do canal, 12 horas. unidade????	BIODINAMICA	UN	30,00	60,00
001	21	72203	EDTA LIQUIDO: Edta, composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido. OBS: frasco com 20ml.	MAQUIRA	FR	50,00	4,91
001	24	72282	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo, obs: solução desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote,data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ASFER	UN	150,00	10,93
001	28	76071	mandril modelo denteado: mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: denteado, compatibilidade: para contra ângulo.	MICRODONT	UN	30,00	12,70
001	29	72329	MANDRIL: Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo.	PREVEN	UN	20,00	3,48
001	42	72375	ROLETE DENTAL: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. OBS: . Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11 mm de diâmetro por 4 cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades	SOFT PLUS	PCT	3.000,00	2,31

ATA SRP Nº 105/2023
EMPRESA DETENTORA: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	81615	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, comprimento:mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril	TECNOFIO	UN	200,00	5,40
001	46	81649	Seringa, material:polipropileno, capacidade:20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada, numerada, tipo agulha:c/ agulha 18 g x 1 1/2", componente adicional:c/ sistema segurança segundo nr/32. . obs: favor se ater somente na caracteristica bico luer lock, com rosca. unidade	DESCARPACK	UN	3.000,00	0,50

ATA SRP Nº 106/2023
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	76045	cuba perfurada em inox: cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: retangular, profundidade: cerca de 5 cm, dimensões: cerca de 20 x 10 cm. obs: perfurada.	FLEXINOX	UN	80,00	58,29
001	36	72394	PINCEL MICROBRUSCH FINO: Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. obs: : não pode soltar resíduos e material de fibras da ponta do pinel, pois interfere no trabalho em resina , não deixando a mesma aderir ao adesivo, perdendo a eficácia devida, caixa com 100 unidades de microbrusch cada.	FGM	CX	150,00	8,71
001	39	72358	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO: Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	UN	100,00	12,65
001	45	72397	SERINGA ENDO PTC: Polissorbato 80, composição: peróxido de uréia + polietilenoglicol, concentração: 15% + 5% + 80%, aspecto físico: CREME. Unidade embalagem 25g	BIODINAMICA	UN	5,00	23,89
001	47	81648	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável. obs: favor se ater somente na caracteristica bico luer lock, com rosca. unidade	DESCARPACK	UN	3.000,00	0,45

ATA SRP Nº 107/2023
EMPRESA DETENTORA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	72352	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSON GNATUS E/OU SCHUSTER: Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados. Obs: indicada para remoção de tártaro; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento. Autoclavável a 135°. Garantia: 03 meses. Registro na Anvisa??Referência: Gnatus e/ou Schuster devido modelo de aparelho de ultrassom. De outra marca, não é compatível com o aparelho adquirido pela Instituição.??	H DENT	UN	100,00	62,00
001	41	81642	Propilenoglicol: excipiente farmacêutico, composição: propilenoglicol, aspecto físico 1: líquido, fórmula química: c3h8o2, peso molecular: 76,09 g,mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 57-55-6.??obs: frasco com 20 ml.??	QUIMIDROL	FR	50,00	21,49

ATA SRP Nº 108/2023
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTÇOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	32	72336	OTOSPORIN: Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg,ml, uso: solução otológica.OBS: Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Gotas, 100 ml.	OTOSPORIN	UN	50,00	11,63

ATA SRP Nº 109/2023
EMPRESA DETENTORA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ Nº 30.323.616/0001-64

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	81603	Bomba sucção odontológica, aplicação:sangue e secreção, tensão: 110/220 v, freqüência:50/60 hz, tipo motor:monofásico, potência motor:1 hp, capacidade sucção:30 de hg pol, capacidade coletor:2 lt. obs: turbina completa em liga de bronze, não será aceito turbina em plastico, temporizador de varredura, sistema automatico de drenagem ao esgoto, pre lavagem automatica no filtro coletor, motor com eixo central em inox, filtro coletor de detritos na entrada da sucção. unidade	MMCAPELLARO	UN	10,00	3.840,00

ATA SRP Nº 110/2023
EMPRESA DETENTORA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO
CNPJ Nº 28.820.255/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	76032	broca 1031 : broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1031.	3R/MICRODONT	UN	50,00	2,04
001	5	72072	BROCA CIRURGICA ESFERICA N. 8 HASTE LONGA: Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: aço inoxidável, formato: esférica, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 8.	3R/MICRODONT	UN	100,00	10,26
001	6	72119	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1016: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016.	3R/MICRODONT	UN	200,00	2,07
001	7	72075	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1112FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref1112ff.	3R/MICRODONT	UN	100,00	2,05
001	8	72104	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3118ff.	3R/MICRODONT	UN	200,00	2,03
001	9	72111	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff	3R/MICRODONT	UN	160,00	2,07
001	12	72148	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA: Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: papelão, características adicionais: para 2 películas. OBS: pacote com 100 unidades.	IMPLA	PCT	60,00	8,98
001	18	72195	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº.86: Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável. OBS :confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente; embalagem com 01 unidade.	IMPLA	UN	30,00	8,15
001	25	72283	IODOFORMIO PA PARA ENDODONTIA: Iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, odor desagradável, fórmula química: chi3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. Obs: frasco 10 gramas.	QUIMIDROL	UN	10,00	24,42
001	33	72399	PARAMONOCLOROFENOL: Paramonoclorofenol, associação: cloreto de benzalcônio, polietilenolicol, aspecto físico: solução intracanal.	BIODINAMICA	UN	40,00	7,13
001	34	72341	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO 17CM: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável. OBS: Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físicos/químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote, embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a preferência e a data de fabricação, com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante, número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	IMPLA	UN	150,00	9,09

001	38	72355	PORTA ALGODÃO: Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: cilíndrico, com tampa.	AÇONOX	UN	40,00	46,97
001	40	72361	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL: Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil.	IMPLA	UN	50,00	16,87
001	48	72378	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE: Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°c	IODONTOSUL	UN	200,00	27,23

ATA SRP Nº 111/2023
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	76036	broca diamantada hl 1013: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013		UN	200,00	2,77

ATA SRP Nº 112/2023
EMPRESA DETENTORA: V.L. FUZETTI - COMERCIAL
CNPJ Nº 05.523.731/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	31	72333	MICRO MOTOR ENDODONTICO: Equipamento odontológico, tipo: p, endodontia, aspecto físico: motor de bancada c, unidade de operação lcd, indicação: p, rotação contínua e movimento reciprocante, fonte: bivolt, componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável, rotação: máximo cerca de 1.200 rpm, componentes adicionais 1: transformador, bateria. OBS: motor endodôntico elétrico que permite movimento rotatório e reciprocante com controle de torque e velocidade, indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular de forma mais rápida e segura. Constituição: contra-ângulo com cabeça pequena; Tela de LCD; funciona à bateria; Bivolt; escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; possuir registro na ANVISA E INMETRO.	SCHUSTER	UN	3,00	4.850,00

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1C605F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MD TERRAPLANAGEM LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2023 - referente a Pregão nº 201/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
PRAZO: 294 (duzentos e noventa e quatro) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.321.751,33 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B507BAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 112/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2022.

Aos 08 (oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA** sediada na Rua Castelo Branco, n° 575 – Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/00001-23 neste ato representada pela Sr(a) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 112/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 052/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	R$ UND	R$ TOTAL
09	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, insp sanitária e data de emb	KG	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
10	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	UN	200	R$ 23,15	R$ 4.360,00
11	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata 420grs	UN	400	R$ 18,30	R$ 7.320,00
20	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	KG	1.500	R$ 29,80	R$ 44.700,00
53	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	KG	600	R$ 12,69	R$ 7.614,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	R$ UND	R$ TOTAL
04	**Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líq de 1 kg.**	**UN**	**800**	**R$ 5,30**	**R$ 4.240,00**
13	**Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.**	**KG**	**3.000**	**R$ 4,15**	**R$ 12.450,00**
15	**Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.**	**UN**	**1.800**	**R$ 5,50**	**R$ 9.900,00**
21	**Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.**	**KG**	**3.500**	**R$ 9,70**	**R$ 33.950,00**
22	**Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.**	**KG**	**3.500**	**R$ 26,40**	**R$ 92.400,00**
23	**Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor**	**KG**	**2.000**	**R$ 13,50**	**R$ 27.000,00**

	característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.				
26	**Chá mate tostado – CX 250 Gr**	**UN**	**500**	**R$ 6,50**	**R$ 3.250,00**
28	**Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.**	**UN**	**400**	**R$ 14,50**	**R$ 5.800,00**
29	**Ervilha em conserva – lata 200 Gr.**	**UN**	**500**	**R$ 2,80**	**R$ 1.400,00**
44	**Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.**	**UN**	**700**	**R$ 11,00**	**R$ 7.700,00**
49	**Milho verde em conserva, semglúten e nem gorduras trans – lata 200 Gr.**	**UN**	**600**	**R$ 3,25**	**R$ 1.950,00**
50	**Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.**	**UN**	**500**	**R$ 4,50**	**R$ 2.250,00**
52	**Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.**	**UN**	**400**	**R$ 7,80**	**R$ 3.120,00**
54	**Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.**	**UN**	**600**	**R$ 9,90**	**R$ 5.940,00**
62	**Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.**	**KG**	**2.500**	**R$ 9,60**	**R$ 24.000,00**
65	**Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transpar, contendo 900 ml.**	**UN**	**300**	**R$ 2,30**	**R$ 690,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 326.174,00 (trezentos e vinte e seis mil e cento e setenta e quatro reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 052/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 052/2022, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.3.1.A empresa vencedora deverá emitir o orçamentos do itens necessários em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr. João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 11/07/2022 e termino no dia 11/07/2023.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/07/2022 e termino no dia 11/07/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 052/2022 - Registro de Preços nº. 027/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FB872441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 112/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2022.

Aos 08 (oito) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, sediada na R Do Comercio, s/n – Centro – Planalto Alegre/SC inscrita no CNPJ nº. 39.649.812/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 112/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 052/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	R$ UND	R$ TOTAL
03	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líq de 5 kg.	UN	600	R$ 16,88	R$ 10.128,00
27	Colorífico Colorau produzido com Urucum especial, de plantio próprio e 100% natural.Sem conservantes ou corantes artificiais de qualquer espécie.Embalagem com 500 gramas	UN	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00
31	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	UN	500	R$ 9,89	R$ 4.945,00
32	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	UN	200	R$ 18,39	R$ 3.678,00
33	Fermento em pó químico – embalagem com 100 gramas	UN	200	R$ 3,87	R$ 774,00
34	**Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, pa0rasitas, larvas e material estranho.**	**KG**	**600**	**R$ 8,19**	**R$ 4.914,00**
36	**Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, emb de polietileno, atóxico, transp, resistente, contendo 01 Kg.**	**UN**	**800**	**R$ 3,49**	**R$ 2.792,00**
38	Leite de soja aspecto físico liquido, sabor natura, uso oral, características adicionais:isento de sacarose, lactose e colesterol embalagem de 1 litro	UN	100	R$ 8,10	R$ 810,00
41	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	UN	2.000	R$ 14,30	R$ 28.600,00

45	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	UN	800	R$ 5,94	R$ 4.752,00
58	**Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pct contendo 1 Kg**	**UN**	**1.000**	**R$ 5,30**	**R$ 5.300,00**
60	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UN	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
63	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	UN	800	R$ 6,54	R$ 5.232,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	R$ UND	R$ TOTAL
02	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	UN	600	R$ 9,88	R$ 5.928,00
05	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem 1 kg.	UN	200	R$ 6,71	R$1.342,00
30	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	UN	600	R$ 8,09	R$ 4.854,00
35	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 1 kg	UN	500	R$ 14,49	R$ 7.245,00
51	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 unidades. - Validade mínima de 12 meses.	UN	1.500	R$ 10,19	R$15.285,00
61	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	UN	500	R$ 1,84	R$ 920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 112.425,00 (cento e doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 052/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 052/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 052/2022, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.3.1.A empresa vencedora deverá emitir o orçamentos do itens necessários em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Diretor Financeiro Sr. João Carlos Olinquevicz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 11/07/2022 e termino no dia 11/07/2023.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/07/2022 e termino no dia 11/07/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 052/2022 - Registro de Preços nº. 027/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D620F68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Achiles Denti nº 86, José Bonifácio, CEP 99.701-786, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO CALDART,** portador da cédula de identidade RG nº 5076544039 SJS/RS, inscrito no CPF nº 001.338.000-16, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância a lactose. Normoprotéico, normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%.	EREMIX SUPREMIX	90.000 GR	0,0900
07	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - Complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.	EREMIX MEGAMIX	36.000 GR	0,0600
16	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.	EREMIX SUPREMIX PREMIUM	80.000 GR	0,1200
24	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor. Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI.	EREMIX MODULO FSI	2.000 GR	0,1500
25	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR - Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade.	EREMIX MODULO PSL	12.000 GR	0,2600
26	NUTRIÇÃO PARA PACIENTES (C/PERDA DE PESO) P/GR - Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, hiperproteica. Rica em vitaminas e minerais.	EREMIX PROTEIN	20.000 GR	0,1000
32	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Isento de glutén. Indicado para recuperação	EREMIX ADVANCE	80.000 GR	0,1000

	e manutenção de peso. Sem sabor.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO CALDART
Eremix Industria de Alimentos Especiais LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6A4F6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ERICK RODRIGUES GONÇALVES 02586456106**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.712.668/0001-98, com sede no Município de Formosa, Estado de Goiás, na Rua 27 nº 29, Sala 01, Setor Bosque, CEP 73.802-030, neste ato representado pelo Srº **ERICK RODRIGUES GONÇALVES,** portador da cédula de identidade RG nº 3.526249 SESP/DF, inscrito no CPF nº 025.864.561-06, residente e domiciliado em Formosa – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR - Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.	DANONE PREGOMIN PEPTI	20.000 GR	0,4600
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	DANONE NEOCATE	76.000 GR	0,4300

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ERICK RODRIGUES GONÇALVES
Erick Rodrigues Gonçalves 02586456106

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B2CD45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social, CEP 82.520-040, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO,** portador da REG nº 0506342070 , inscrito no CPF nº 067.115.839-22, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten.	SUSTAGEM MEAD JOHNSON	50.000 GR	0,0749
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.	GLUTAMA X VITAFOR	3.600 GR	0,1560
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.	SUSTAGEN FIT MEAD JOHNSON	80.000 GR	0,0749
31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.	SUSTAGEN KIDS MEAD JOHNSON	10.000 GR	0,0448

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
LFP Comercio de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D8757EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP 87.013-280, neste ato representado pelo Srº **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS,** portador da cédula de identidade RG nº 49742606 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.219.909-49, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.	NESTLE PEPTAMED	5.000 GR	0,2700
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula anti-regurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem mínima de 400 gr.	NESTLE NAN ESPESSAR	30.000 GR	0,0968
11	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.	NESTLE NAN SOJA	18.000 GR	0,0900
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml.	NESTLE ISOSOURCE SOYA	150.000 ML	0,0254
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml.	NESTLE ISOSOURCE SOYA	400.000 ML	0,0221
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.	NESTLE NOVASOURCE PROLINE	10.000 ML	0,0700
38	FORMULA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA P/GR - Fórmula para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. A base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrintestinal e contribui para a melhor absorção do nutrientes.	NESTLE PERTAMEN JR	60.000 GR	0,4550

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringa Produtos Medicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:46180180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, com sede no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 220, Centro Norte, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo Srº **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA,** portador da cédula de identidade RG nº 2.179.061 SESP/PR, inscrito no CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado em Dois Vizinhos – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glutén.	DANONE APTAMIL PEPTI	45.000 GR	0,2200
23	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	DANONE APTAMIL PREMIUM	80.000 GR	0,0700

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA
Polo Representações LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:82A76CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Lopes Trovão nº 266, Zona 04, CEP 87.014-080, neste ato representado pela Srª **AGATHA KELLY GARICIA BRAVO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.483.016-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.216.699-01, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Com Proteína isolada do soro do leite. Carboidratos de lenta absorção. Proteínas 16%-20%, Carboidratos abaixo 50%, Lipídeos máximo 35%. Com gorduras monoinsaturadas.	SUPRA SENIOR DIABETICS KLEY HETZ	29.000 GR	0,1515
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml.	NUTRI ENTERAL 1.5 NUTRIMED	800.000 ML	0,0299
17	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para	INFATRINI DANONE	36.000 GR	0,3375

	lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml.			
21	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarréia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	PREGOMIN PEPTI DANONE	45.000 GR	0,3000
22	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	APTAMIL 1 DANONE	140.000 GR	0,0700
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.	SOY + JOSAPAR	8.000 GR	0,1300
34	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada IDADE RECOMENDADA: A partir do nascimento.	APTAMIL PEPTI DANONE	32.000 GR	0,3563
36	FÓRMULA ENTERAL PARA FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, proteína de soro de leite e com TCM (triglicerídeos de cadeia média). Isenta de glúten e lactose. Densidade 2,0 Kcal/ml. Embalagem com 1000 ml.	NUTRI RENAL NUTRIMED	250.000 ML	0,0800
37	FÓRMULA PARA LACTENTES ACIMA DE 10 MESES P/GR - Fórmula para lactentes acima de 10 meses de idade, em pó para diluição. Contém proteúinas lácteas, vitaminas e minerais. Possui os prebióticos GOS/FOS, DHA (ácido docosahexaenoico). Sem glúten.	APTANUTRI 3 DANONE	100.000 GR	0,0813

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E772E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2.023

Pregão nº. 161/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Inglaterra nº 123, Loja 01, Igapó, CEP 86.046-000, neste ato representado pela Srª **VANESSA PEREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6607023-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 005.865.669-37, residente e domiciliada em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoproteico, normolipídico na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.	PRODIET TROPHIC BASIC	80.000 GR	0,0740
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	PRODIET TROPHIC FIBER	360.000 GR	0,0755
08	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glutén.	PRODIET TROPHIC BASIC	80.000 GR	0,1080
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.	PRDIET HD MAX	7.000 ML	0,0600
35	FÓRMULA ENTERAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com alta densidade calórica, como completa em fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,5 Kcal/ml. Embalagem c/1000 ml.	PRODIET DIMAX	300.000 ML	0,0550

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & V Nutrição Hospitalar LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8042F089

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2.023

Pregão nº. 1/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MANSION EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.999/0001-94, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Salgado Filho nº 2870, Centro, CEP 85.810-140, neste ato representado pelo Srº **ODAIR MARCELO MANFRIN CORBARI**, portador da cédula de identidade RG nº 9.513.824-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.604.129-30, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	ARBITRAGEM E MESÁRIO PARA FUTEBOL SUÍÇO MIRIM - Duração: 2 tempos de 15 min, deve disponibilizar 1 Arbitro e 1 Mesário. Obrigatório árbitro federado.	80 SERV	180,00
02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitro Federado.	120 SERV	260,00
03	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/PARTIDA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal Mirim, Infantil e Juvenil. obrigatório árbitro federado.	80 SERV	210,00
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL JUVENTUDE E ADULTO - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 3 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	35 SERV	469,59
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA BASQUETEBOL MIRIM E CADETE - Duração: 4 tempos de 8 minutos, disponibilizar 2 árbitros e 3 mesários. Obrigatório árbitro federado.	30 SERV	379,98
06	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suíço adulto. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	230,00
07	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL CADETE - Duração: 2 tempos de 20 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	30 SERV	381,84
08	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL JUVENIL E ADULTO- Duração: 2 tempos de 30 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	30 SERV	270,00
09	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA HANDEBOL SUB10 E SUB12 - Duração: 4 tempos de 10 minutos, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	30 SERV	245,00
10	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA VOLEIBOL - Duração: 3 sets vencedores, deve disponibilizar 2 árbitros e 2 mesários. Obrigatório árbitro federado.	30 SERV	265,00
11	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - Modalidade de futebol suíço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitro federado.	150 DIAR	335,00
12	ARBITRAGEM, MESÁRIO E BANDEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 minutos por tempo mais acréscimos por conta do árbitro, deve disponibilizar: 1 árbitro, 2 bandeiras e 1 mesário. Obrigatório árbitro federado.	100 SERV	480,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 08 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ODAIR MARCELO MANFRIN CORBARI
Mansion Eventos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7B2186A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 ERRATA

EDITAL Nº 010/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA**.**
LOCAL: TRAPICHE – PRAÇA WILLIAN MICHAUD

DATA: 08/02/2023
HORÁRIO: 08:30 MINUTOS

MARINHEIRO – UBS/ILHA DAS PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	1º
225	NICETO NILTON GROBE	2º

MARINHEIRO – UBS/ILHA RASA/ALMEIDA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
003	ELIEL MENDES	1º

MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	1º

MARINHEIRO – UBS/SUPERAGUI– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	1º
122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	1º
169	CLEITON SILVA MARQUES	2º

LEIA-SE:

MARINHEIRO – UBS/ILHA DAS PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	1º
225	NICETO NILTON GROBE	2º

MARINHEIRO – UBS/ILHA RASA/ALMEIDA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
003	ELIEL MENDES	1º

MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	1º

MARINHEIRO – UBS/SUPERAGUI– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	1º
122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	1º
169	CLEITON SILVA MARQUES	2º

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS VILA FÁTIMA/SEBUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
161	JAILSON DA CUNHA PEREIRA	1º
165	EDILSON GONÇALVES DA CUNHA	2º
041	GUSTAVO SILVANO PIRES	2º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C63E253E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023

Súmula: Fixa o preço dos serviços prestados pela Municipalidade.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 319 da Lei Municipal nº 1164/2013, de 20/12/2013, D E C R E T A :

Art. 1º Fixa o preço dos serviços prestados pelo Município de Itambé, que será cobrado pelo custo de execução, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM R$
Serviço de roçagem	M²	2,22
Serviço de capina	M²	2,22
Retirada de entulhos, galhos e congêneres	M³/Viagem	75,84
Motoniveladora ou Patrola	Hora	136,18
Pá Carregadeira	Hora	175,04
Retroescavadeira	Hora	136,18
Trator pneus	Hora	97,28
Rolo compactor motorizado	Hora	101,15
Transporte de esterco, fertilizante e calcário	M3/Viagem	87,53
Transporte de terra – espalhado	M³/Viagem	75,84
Transporte de terra – sem espalhar	M³/Viagem	50,52
Transporte de cascalho/pedra	M3/viagem	124,49
Numeração de prédios	Por unidade	48,64
Título de Aforamento Perpétuo	Por unidade	427,97
Serviço de sepultamento	Por unidade	77,80
Carneiro (carneira)	Por unidade	291,80
Exumação de restos mortais	Por unidade	77,80
Inumação de restos mortais	Por unidade	77,80
Translado de restos mortais dentro do cemitério	Por unidade	150,13
Cessão de uso de espaço público, por dia e por m²	Por m² /dia	1,56
Transporte de água(carro pipa) p/serviços diversos	M3/viagem	87,53
Transporte de água(carro pipa) p/lazer	M3/viagem	149,81
Limpeza de fossa(unidade)	Unidade	75,84
Título de Aforamento Perpétua (jazigo)	Por unidade	2.980,38
Placa Perpétua	Por unidade	19,44

Art. 2º O valor da taxa pelo fornecimento de cascalho e pedra compreende o carregamento, transporte e descarga, e caso se proceda o espalhamento, cobrar- se-á o valor da hora-máquina, conforme tabela do artigo primeiro.

Art. 3º Na cobrança de hora máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á também o tempo dispendido pelo deslocamento (ida e volta).

Art. 4º Os serviços serão executados quando da disponibilidade das máquinas, equipamentos e caminhões, pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itambé, 06 de Fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:BE8A0D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ENSALAMENTO Nº. 005/2023 PSS 001/2023

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**.

TORNAR PUBLICO o edital que informa o local e dia da prova para o Processo seletivo Simplificado n° 001/2023.
Atenção: no dia da prova, o candidato devera comparecer ao local designado com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova, portar um documento oficial com foto, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será autorizado adentrar ao local da prova das 07h: 30m até as 08h: 10m após este horário os portões serão fechados e não será permitida a entrada.
A prova será realizada no dia 12 de fevereiro de 2023 às 8h: 30m.
Os locais estão dispostos conforme relação anexa.

COLÉGIO ESTADUAL JOSE PIOLI				
RUA: ALCIDES GOMES DA SILVA, N° 205 BAIRRO: SANTA MARIA, ITAPERUÇU/PR				
CPF	NOME	CARGO	SECRETARIA	SALA
******27941	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******43976	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******94967	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******33927	KAUANE DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******24942	AMANDA RIBAS DE BONFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******96975	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1

******93905	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******08961	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******50994	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******25969	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******55924	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******37946	WESLEY DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******53991	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******95990	JULIANE KEICIELLE CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******27962	ANNA LIVIA ZAMPIERI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******61957	GABRIELE DE BOMFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******74980	ARIANE GEFFER DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******02959	ARLIANE MICHELE CUMIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******81900	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******77927	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******82950	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******31975	BRUNA CAROLINE GEFFER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******04901	ISABELE DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******98959	BRUNA FERNANDA MOTTIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******20933	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******24902	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******15981	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******04997	CAMILA PEREIRA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******76990	CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******57981	CARINE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******16900	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******63925	JOICE DA PAIXÃO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******84900	CASSIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******41900	CASSIANE TAVARES PENTECOSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
******47981	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******38956	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******03951	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******13941	CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******61901	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******74918	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******95911	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******83901	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******60990	DARILIN LAIS REIS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******91999	TIEILA TEIXEIRA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******51930	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******92918	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******35949	DORACI CATARINA TOSETTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******72950	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******76955	EDILAINE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******48921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******14249	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******99941	EDINI RAYANE SANTOS ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******39906	JOCELINE TABORDA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******33909	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******17986	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******75915	ROSENI CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******80941	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******83936	EMELIN NATALIA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******43915	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******81904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******58981	ERICA SILVA CHAVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******19983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******32941	ESTEPHANI CAMILA ZEN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******11922	EVELIN DONAIDE DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******24930	EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******38821	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******00965	EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******92954	ALINE FRANCIELE GELINKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
******79910	FABIELE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******33948	ANALICE SANTOS SILVESTRE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******76908	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******62939	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******64939	BEATRIZ PIRES PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******66966	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******97980	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******99809	CAMILA DA SILVA TINTE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******57950	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******03921	GABRIELI TAIS BONFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******47940	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******68967	DANIELA CRISTINA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******19918	GEOVANA APARECIDA DA MOTTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******54906	GEOVANA MACHADO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******05998	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******07965	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******06976	HELEN RENATA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******83987	IMARA REGINA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******98927	DAYANE PEDROSO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******46996	IRONILDA DO PILAR RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******68992	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******23955	DEBORA CRISTINA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******79942	EDIANE DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******45980	IVANILDA COSTA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******98994	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******31947	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******74954	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3

******61986	JANAINA FERNANDES BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******02931	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******01973	ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******04935	JANICE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******70902	JAQUELINE LARA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******88981	JAQUELINE MAYARA REIS COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******84901	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
******74929	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******00983	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******84902	EMELY DOS SANTOS MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******56996	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******90840	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******68965	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******87939	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******52966	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******35961	GABRIELE DE CASSIA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******44945	JOZIANE FLORÊNCIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******93973	JULIANA ALVES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******95940	JULIANA CRISTINA STOCCHERO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******85954	JULIANE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******31909	GABRIELLE NEPOMUCENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******54967	KAREN APARECIDA FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******91967	KAROLINE DOS SANTOS FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******43957	KATIA STRESSER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******77914	INDIANARA SILVERIA IMBROSINO DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******12953	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******08941	KELLI APARECIDA CAVASSIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******10967	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******29915	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******89989	KYMBERLY ESTRELA KLAINE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******15941	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******44902	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******94963	LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******67983	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******73980	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******18923	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******31990	LUANA GABRIELI ALVES DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******84981	JEODETE DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******15930	LUCAS PATRICK DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******23967	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******87829	LUDMYLA SILVA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
******87910	MAIANE DE JESUS FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******04958	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******44960	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******91931	MAISA CAROL DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******03974	MARCELA CRISTO DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******86949	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******62929	JOSIELMA DE FRANÇA PASKE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******05986	MARIA ELOISA FRANCO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******38980	MARIA FERNANDA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******04910	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******35946	KELLY NEVES GOMES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******60981	MARIELE CAMARGO GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******38900	LARISSA PASK	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******78907	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******17937	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******81980	LUCAS EDUARDO MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******81907	LUCIA MAZUR DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******35901	MARISETE FATIMA ZOLET	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******97910	MARLI ELAINE EMIDIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******45901	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******12942	MAYARA FERNANDA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******26926	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******06533	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******84958	MARIA EDUARDA MIRANDA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******48932	MYLENA VITÓRIA MULLER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******44940	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******25998	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******23942	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******35916	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******78926	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******80914	NOEMI APARECIDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******38940	NORLI RAMOS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******48957	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******36994	MILENE FERNANDA CASTRO BORGES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
******58988	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******95996	PAMELA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******92983	PATRICIA JOVINSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******17924	MIRIAM RODRIGUES COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******41935	PAULA REGINA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******21939	POLIANA RODRIGUES VAZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******78932	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******60940	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******64940	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******78945	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******45960	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******59949	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******87909	PATRICIA LIMA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******29980	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6

******01916	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******57935	SHAIANNE CRISTINE PIRES DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******79900	SIMONE APARECIDA GREIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******72937	RAELI CRISTINA URBANO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******68914	SUELEM DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******59976	SULINE SOUZA DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******92943	REGIANE DOS REIS ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******23980	TATIANE APARECIDA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******67939	THAIS GABRIELE CAVASSIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******86975	THAIS POLLI FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******30922	SIMONE DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******51951	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******03936	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******73809	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******02980	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******56904	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******62924	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******94985	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******84960	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******01958	VIVIANE CRISTINA STOCCO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
******37957	ABEL FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******01945	ANDRIELVINICIUS FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******79906	EDSON DOS SANTOS LISBOA	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******71943	JOÃO VITOR BAIDO	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******06936	ALINE COUTINHO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******75952	AMANDA CAROLINE DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******34911	ANA PAULA CAVALI MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******48924	ANA PAULA MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******00907	ANA PAULA MATIAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******90990	ANA PAULA RIBAS STOER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******84990	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******67995	ANGELICA MOTIN SOUZA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******84904	APARECIDA DE FATIMA ZOTO LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******63391	ARILSON FERNANDO BUENO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******50971	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******38900	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******87982	CAMILA DE MATOS NITSCHE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******51912	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******42955	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******89977	LETICIA AIRES STRESSER	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******66937	LUCAS RIBEIRO	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******51974	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******78984	THIAGO DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******95988	GISELE DE MEIRA CRISTO	PROFESSOR CAÇADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******30910	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******46936	EDIMARA MOCELIN BERNARDO	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******82961	LAYS DE FATIMA SANTOS	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******93973	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******71964	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
******28961	CARLA CRISTINA SALDANHA MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******81900	CARMEN SILVIA SOARES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******03907	CAROLINE ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******08925	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******48946	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******83997	DAYSE FABIANA MARCOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******56900	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******49996	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******60966	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******42979	EMANUELLE FRANCINE MACHADO SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******77940	EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******34906	ERICA GIOVANA DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******25988	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******72996	EUNICE REGINA MARTINS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******72990	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******20980	FABIANA APARECIDA FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******84988	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******39932	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******54918	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******90944	HEITOR RODRIGUES PAES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******64964	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******74959	JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
******56951	JACIRA PASK	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******99948	JANAINA DE ARAUJO FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******64980	JOELMA DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******56961	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******48910	JOVANA BONFIM SILVESTRE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******14987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******48943	JULIANA LOURENÇO MARTINS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******81980	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******41925	KELEN TARTAIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******09955	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******29902	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******36961	KETLIN SAMARA FERNANDES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******89970	LEANDRO MOREIRA STRESSER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******56951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******48487	LINDINALVA CALDAS NEHLS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******82942	LISLAINE DE CASTRO ROSA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******14960	LUANA CRISTINA MOREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******04977	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9

******70912	MARA APARECIDA PORTES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******42983	MARCELO CORDEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
******48956	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******91954	MARIA APARECIDA DE BONFIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******34953	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******68933	MARINEIA DE ALELUIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******77980	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******97938	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******50916	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******75923	MIRIELE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******31914	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******11941	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******04932	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******16902	REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******62933	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******76993	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******27900	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******01970	RUBIANE MOREIRA DA SILVA STEPENOSWSKY	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******11960	RUTE AGNER DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******70965	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******75953	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******81968	SIMONE MATSEN DE CASTRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******08960	SUZANA PAOLA MARGUNE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******86933	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******11916	THAYNA BACCARIN DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******58919	VANESSA RODRIGUES NODARI	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******13970	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
******79905	RITA ADRIANE PAES LAPOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******62986	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******54964	ROSANGELA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******07900	ROSENILDA DE BONFIM ALVES GOUVEA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******88988	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******87983	SANDRA ROSA DO ESPIRITO SANTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******96977	SUELI VAZ DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******24936	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******10949	TEREZA MARTINS DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******34985	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******21900	VANESSA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******93421	VANESSA LIRIANO MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******40974	VERA MARIA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******53956	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11
******41992	ADÃO GONÇALVES DE DEUS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******56918	CHARLES DE CASTRO SILVA	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******15946	FABIANO AFORNALLI	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******48905	JEAN MARCO DO ROSARIO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******53914	JHON MARCOS BONFIM GOMES	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******80984	JONAS GOMES DE CASTRO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11
******51921	LEANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
******14972	LUIS ANTONIO DO PILAR	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
******33900	RONEI COSTA TAVARES	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
******05987	SANDRO ROBERTO SALVULSWKY	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
******39908	WILLIAM BONFIM DO CARMO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
******51964	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
******91921	GEOVANE RAMOS TOLENTINO	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
******68998	JOSÉ COSTA GOMES JUNIOR	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
******29904	MARCIANE FARIA CASTRO	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
******46952	VALDENEI DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12
******14906	ANDRELIZE DE FATIMA FREITAS ENQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12
******08928	LUIZ GUILHERME MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12
******57959	TYAGO CASTRO DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12
******89970	VINICIUS SILVA DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	12
******83900	ADIR GOMES FERREIRA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******16942	ALERSSON CESAR TARTAIA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******06908	IVAN MARCOS GONÇALVES	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******46961	JOANE ORTIZ PAULISTA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******92968	JOSE GILMAR DE GODOY	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******17915	LEONEL MACHADO DE ALMEIDA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******45953	LUIZ CEZAR TARTAIA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******87934	MILTON MARCILIO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******63920	PEDRO PEREIRA DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******23905	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	12
******84963	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******93901	SARITA REGINA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******53904	TAINARA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******13921	THAINA ELOY DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******19944	THAWAN FABIO TOSTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******52932	VICTOR EMANOEL DE PONTES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******06967	JULIANA CAROLINA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13
******84970	ADRIANA DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******86965	ALINE DOS SANTOS GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******65929	ALINE TEIXEIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******78998	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******42900	ANA LUIZA SANSÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******06910	CAROLAINE CASTRO STEPENOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******92981	LUCAS MATHEUS BURCOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******88901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******32939	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******67963	REGIANE FRANÇA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******11985	SILVANA CRISTINA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13

******18960	ANALICE BATISTA DE MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******61906	EMELYN RAIANE DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******84909	EVELIN DAIANE BORGES	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******32973	INGRID DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******19934	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******95903	LETICIA APARECIDA DE FREITAS MATIAS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******49991	LIDIA MARA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
******43990	GABRIELE DE JESUS SPAER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******25942	GIOVANNA GEFFER DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******11970	GUSTAVO DANIEL SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******55923	HELOISA ARAUJO BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******51905	JANAINE MARIA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******54942	JESSICA GODOI CAVALI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******38976	JOÃO HENRIQUE BARROS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******42929	JOÃO VICTOR BONFIM DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******67970	JOCILEI MOURA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******59946	JOELI DE BARROS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******36978	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******86920	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******93817	JULIANA MAGNA AMORIN CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******19936	KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******85993	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******81967	LUIS CARLOS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******15918	MAICON JOSE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******55944	MARISON AUGUSTO FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******48945	MILLENA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******45942	NATALIA VITORIA DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******27967	NATHÁLIA DE DEUS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******99959	PAMELA CRISTINA MIRANDA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******41948	PATRICIA CRISTINA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******41923	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******95996	PAULO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******55942	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******85951	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
******90960	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******21961	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******65970	AMANDA TEIXEIRA BOBATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******16947	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******25990	ANGELICA BONFIM COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******10950	ANTONIO MARCOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******65910	BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******31930	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******38919	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******84997	CARLA EDUARDA BATISTA DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******38942	DAFFNY CHRISTIANE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******15988	DANILO RANGEL MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******15937	DENER JOSE COSTA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******80960	ELAINE CRISTINA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******77928	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******44908	ELIZANDRA CAROLINE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******91950	ELOYSE CRISTYNE MAFRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******78911	ENDREW VINICIUS DE CRISTO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******30970	ERICA NICOLY DE LARA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******56980	EVELIN JULIANE DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******79982	FABIANE PORTES DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******66964	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******74905	FERNANDA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******36989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******76993	GABRIEL FELIPE DA PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******26928	ZENIEL SANTOS ARTIGAS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15
******54983	ALIR PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15

COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR LUIZ MALTACA

RUA: JOÃO BELIZARIO PINTO, N° S/N BAIRRO: CAPINZAL, ITAPERUÇU/PR

CPF	NOME	CARGO	SECRETARIA	SALA
******03907	ALINE APARECIDA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******45933	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******43980	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******96970	DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******71937	MARIA ISABEL COSTA CRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******04984	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******31990	MARCIA PAULA KIESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******64946	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******06966	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESPERANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******24926	DAVI FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******72940	DINACIRA PINTO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******87911	ELIABE RIBEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******90906	JOSE DE JESUS JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******91940	ELIAS DA SILVA DOARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******00938	LUCIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******14940	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******99995	THALIA DO ROSARIO ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******78101	MARIA VIDAL DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******00948	GELIANE RAQUELI BATISTA DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******05939	LEIA ALVES COUTINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******36902	ABIQUEILA MORAES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******53913	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******31932	ADRIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******93982	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******65946	ALEXANDRE ILHEU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1

******45942	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******61905	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******52930	ALINE SOUZA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******84995	ALINE STHEPHANY SANTOS PINTO DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******53914	ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******13914	ALISSON FUKUDA OLIVETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******86906	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******75994	AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******82901	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******38908	ANA PAULA DE FRANÇA SPAER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
******00903	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******29907	ANA PAULA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******55942	ANDREIA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******31935	ANDRESSA CIRINO MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******97966	ANELISE LOURENÇO PINTO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******15925	ANNELIZE DAYANE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******57934	ANTONIA SILVA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******48924	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******09908	BEATRIZ DE LARA ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******93889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******25920	BRUNO FELIPE DO VALE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******62928	CAMILA RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******78923	CAROLINE DE LIMA GODOI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******05951	CASSIANA APARECIDA DA ROCHA RIBAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******39987	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******26976	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******61935	CLAUDINEIA DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******51989	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******83916	DAIANE SANDRI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******75976	DANIELE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******97920	DIRCELIA ALVES NATEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******51912	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******67920	ELIANE DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******47959	ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******75951	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
******37951	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******53908	ELISANGELA DE CHRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******52911	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******42909	EMANUELLY RAFAELA MARGUNE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******17967	EMILIA ILIDIA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******36943	EMILIANE LARA STRESSER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******69998	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******08933	EVA MATSUMI HIROTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******96946	FABIANE DE LARA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******66948	FELIPE DE JESUS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******90950	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******89970	FRANCISCA SANTANA DE LARA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******69902	GABRIELE DE BOMFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******35907	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******06916	GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******22944	GISELE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******39943	GISLAINE DE FRANÇA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******47982	GUSTAVO FELIPE ZOTTO AIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******58907	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******09982	HELLEN CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******96901	INGRID TOMADON MARCILIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******06915	IOLANDA GOMES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******96967	IRIANE DOS SANTOS BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******47933	ISABEL TAMYRES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******94914	JAIANE MATIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******56910	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******10901	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******89993	JESSICA COSTA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******51978	JESSICA RENATA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******59996	JÉSSICA STRESSER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******61940	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******84960	JOSELIA BARROS MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******00918	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******57990	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******21921	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******96964	JOSINEI COSTA LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******17977	JOSNEI DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******81988	JUCELIA CORDEIRO MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******09948	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******17950	KARINA APARECIDA PAIXÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******83973	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******84955	KESLEN ROCHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******37932	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******05992	KEZIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******53980	KIMBERLY MACHADO DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******85964	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******42990	LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******84935	LAIZA DOS SANTOS VANNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******38982	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******66952	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******30800	LILIANE GINO PIRES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******96960	LORIANA GALVÃO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******73909	LORUANE NAIRAN MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******39903	LUANA CRISTINE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4

******05979	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******77980	LUIS GABRIEL DE LARA AIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******28967	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******96920	LUSIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******54967	MARCILENE CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******34955	MARIA CAROLINA DIAS DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4
******99929	MARIA DE FATIMA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******79954	MARIA EDUARDA LOVATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******73904	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******10901	MARIA VITÓRIA DE LARA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******57978	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******20940	MARIANE PASK DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******95901	MARILZA DE ALELUIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******39910	MARLENE COSTA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******41920	MATEUS CAMARGO ABRÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******35956	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******32964	MILENA BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******74927	MILENE FERREIRA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******51928	MISLAYNE STRESSER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******72910	NADIR RIBEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******82902	NAIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******29960	NELCIANE DE LARA CRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******59930	NICOLE CAROLINE DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******19954	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******95903	PAULO HENRIQUE DE BONFIM LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******91973	PAULO LEONARDO NICOLAU DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******61908	PRISCILA BOLADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******58941	RAIANE GUIMARÃES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******25903	ROSA CANDIDO DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******66981	ROSANE DE ANDRADE STOCHERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******75946	ROSIANE FARIA IMBRONISIO ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******88904	ROSICLER DOS SANTOS BERZAQUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******29976	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******93803	ROSINEIA FERREIRA GOMES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******80969	SANDRA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******62954	SIBELI DO ROCIO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******86941	SILVIA VIEIRA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******51961	SIOMARA ALVES DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******85963	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******60912	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******20985	SOELI FERREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******14902	SOELI RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******40960	SONIA MARA DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******88906	SONIELI CRISTINA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******50960	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******05906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******99910	TATIANE TAVARES PENTECOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******93971	TATIELE MIRANDA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******52930	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******33963	TEREZINHA BORGES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******76933	THAIS KAROLINE ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******09975	THANIARA FARIA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******91321	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******16938	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******77940	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******77913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******04983	ZERLI AFONSO CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******50933	ALISSON SANTOS TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******81933	ANA PAULA PEREIRA JARECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******43913	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******95920	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******20911	BIANCA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******05951	DARIENE DO ROCIO CUMIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******36912	ELTON JOÃO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******15932	FERNANDA APARECIDA CROPOLATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******62170	GABRYELLA ALVES DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******38978	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******76930	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******35956	ISABELA FERNANDA DONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******56933	KEMILY PRISCILA PRESTRES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******92919	PEDRO HENRIQUE COSTA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******06950	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******93907	TATIANE DE FATIMA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******81989	MARIANE NASCIMENTO DO CARMO	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******06935	SILVIELE DOS SANTOS DE LARA	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******92901	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******81930	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	AUX DE CONS DENTARIO - RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******07944	KAROLINE DOS SANTOS	AUX DE CONS DENTARIO - RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******23999	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******27998	ADRIANE APARECIDA COSTA ROSA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******90924	ALANE VITÓRIA RAUSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******08996	ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******45921	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******26937	ANA CARLA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******88959	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******36991	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******93949	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******72937	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******45924	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BONFIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7

******73946	CAMILA CRISTINE STRESSER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******22947	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******38975	CARLOS VINICIUS CRUZ TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******21940	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******65912	CINTIA MACHADO FONTOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******06954	CINTIA ROZA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******23998	CLARI APARECIDA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******30900	CLAUDETE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******14965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******70952	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******54921	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******85983	DENISE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******00915	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******27900	EDINEIA DE FRANÇA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******96960	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******01940	ELAINE VAZ DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******39934	ELOINA BRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******60931	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******86977	ERICA CRISTINY SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******87920	ERLI TERESINHA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******46900	FATIELE DE FRANÇA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******66997	FERNANDA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******99937	FLAVIANE DOS SANTOS LOURENÇO PINTO CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******25919	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******26910	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******76931	GABRIELLE CORDEIRO MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******91984	GEZISLAINE APARECIDA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******77958	GREICIELE APARECIDA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******46997	HELEN CAROLINE DE CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******15918	ILZA MARA SPAER DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******66934	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******05208	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******73992	IVONETE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******05208	JACKSON PEREIRA LESSAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******46967	JANAINA COSTA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******62901	JAQUELINE ANTONECHEN	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******51933	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******26921	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******40958	JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******05929	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******91974	JOCELI DE MEDEIROS MILA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******88954	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******43962	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******93149	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******31990	JULIANE APARECIDA PAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******01925	JULIANE PORTE DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******71972	JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******15920	JUSSARA DE FATIMA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******61940	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******37963	KELLY CRISTINA BERGOZZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******10937	KETLYN CRISTINA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******52983	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******43960	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******14901	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******47998	LETICIA SANTOS DA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******14991	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******33914	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******80934	MARIA BATISTA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******07940	MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******22986	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******67910	MARIA EDUARDA PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******51933	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******81934	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******21949	MARILENE DE FRANÇA PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******45954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******97936	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******41901	NEUZI DE JESUS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******29915	NIUZA MENDES PAES LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******19982	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******83996	RAIANE VICTORIA SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******60919	RAQUEL AGNER DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
******11951	RAQUEL PORFIRIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINARIO STRESSER				
RUA: MIGUEL PEDROSO DE MORAES, N° 101 BAIRRO: JARDIM ITAÚ, ITAPERUÇU/PR				
CPF	NOME	CARGO	SECRETARIA	SALA
******71999	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******08978	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******08930	ROSANE DE FÁTIMA CAVALLI	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******72969	CARINE DOS SANTOS COSTA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******58906	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******65986	ALISSON FERNANDO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******19991	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******94943	ANA SANTINA DE FARIA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******70989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******43957	CRISTIANA REGINA SANZANOVICZ DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******20903	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******76909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******55927	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******74936	JURACI GONÇALVEZ CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1

******25966	MARIA CAROLINA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******30958	MARIELI LENITA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******54972	MARISA DE LARA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******91940	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******35978	SONIA MARIA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******92972	VANILZA APARECIDA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******67968	ADJHAIR ZEFERINO PRESTES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1
******30992	ALIFER GUILHERME CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******93988	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******64961	ANDERSON DOS REIS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******23995	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******72977	CARLOS FELIPE LOURENÇO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******63951	CLAUDEMIR MOREIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******77927	EDUARDO DOS SANTOS VAZ	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******98903	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******55941	FABIANO DE LARA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******89916	GELSON DE JESUS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******85989	GENAIR PEDROSO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******78939	GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******66984	GIL MARCOS DE MIRANDA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******96991	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******45949	JAIR DE CHRISTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******97991	JOÃO ALVARO FARIA BERNARDI	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******44935	JOÃO ANJO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******07900	JONAS DAS NEVES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******33968	JOSE ARAMIS GEFFER DE CASTRO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******10906	JOSE CARLOS CROPOLATO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******45904	JOSE MARIA COSTA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2
******53920	LEONARDO DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******51920	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******39958	LUCAS AUGUSTO MIRANDA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******67979	LUCAS GABRIEL WOLKNING BURKOT	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******76930	LUCAS SAVEDRA SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******35955	LUIS FELIPE RIBEIRO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******32922	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******25923	MARIELI SANTOS MACHADO PEREIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******96972	ROBERTO BRESSAN	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******40910	SANDRO CEZAR TOMÉ	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******16984	VALDERI COIMBRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
******70908	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******34929	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******36935	DJANINE NAIARA SANTOS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******11924	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******52912	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******52912	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******53930	SIRLEI DE JESUS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******82980	LENIR ALMEIDA SANTANA	OFICINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******28940	ANIBELA EDUARDA SANTOS	OFICINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3
******27920	AMANDA RENATA BRAS NODARI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******33940	ANA JULIA DE SOUZA CLEMENTE	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******90947	ANA LUIZA TELES GONÇALVES	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******67988	ANDANAELI CRISTINA FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******19910	CELINE DE ALELUIA MOREIRA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******09900	CINTIA DE FATIMA SALDANHA BUENO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******81900	DAIANA APARECIDA KALINOWSKI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******96996	DAIANE JAQUELINE DARTH	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******47994	DAIANE LARA D'AVILA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******15948	EDILAINE FARIA MARINS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******80931	EDNA DE FATIMA COUTINHO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******51988	ELLEN XOTESLEM	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******45919	EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******09905	ESTER DOS SANTOS FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******36932	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******29966	JAINE NAIARA LAMBERT DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******79984	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******04912	JAMAYANA CAVALI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******79926	JAQUELINE DE JESUS RIBAS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******38954	JENIFFER MARIE STRESSER SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5
******81994	JESSICA SAUKOSKI MARTINS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******63913	JULIANE DE CAMARGO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******30912	KARIN CAROLINE NASCIMENTO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******37922	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******55950	KEITELYN NAYARA DE MATOS MACHADO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******08950	LAURA RITA SALES FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******22995	LETICIA BUENO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******49924	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******62962	LOISA APARECIDA ELEODORO CABRAL	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******44970	LUANA LEAL RIBEIRO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******35980	LUCIANO POSTARCKI DE ARAUJO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******89970	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******66957	MARCIANE DOS SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******44200	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******04998	MARILIS LEAL MACHADO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******06917	MICHELE FARIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******06974	RAINE CAVALLI DE PAULA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******49936	TALITA DE LARA CAMPOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******80999	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******35953	VANI MACHADO GALVAN	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
******50936	VITORIA WOSNIAK	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7

******82980	ANA PAULA MARTINS LINS	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******28908	ARIELE ALVES CAMARGO	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******12914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******98947	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******71956	JANAINE PEREIRA DE LARA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******19907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******59934	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******72965	ALISSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******34920	AMADEU DE LARA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******78925	CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******50911	CLEVERSON MATOS DE SIQUEIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******30960	ELTON JOHN PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******48902	ERICK FRANÇOA CAMARGO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******09959	FABIO DOS SANTOS CAMARGO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******51954	JOÃO LUCAS VINHAES MACHADO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******73953	JOEL PADILHA DA SILVA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******36900	LUCAS MOTTIN COSTA ROSA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******59960	ROGERIO APARECIDO PEDROSO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******75979	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
******53930	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******13928	TIAGO LUIZ TOMADON	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******25928	VERA LUCIA STRESSER	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******15965	JEAN RODRIGO ASSIS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******65990	RODRIGO COSTA TAVARES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******67932	ABNER STRESSER DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******44976	ADRIANO JOSE DE SOUSA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******58908	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******10920	ESEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******20994	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******95920	JOSÉ MAJOR DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******81922	JOSE ROBERTO DE LIMA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******55949	JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******48134	MAIKON RODRIGO MATOS DE ALBUQUERQUE	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******30955	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******86934	MARCOS FELIX DA SILVA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******37900	PAULO LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******97930	PEDRO ALEX FERREIRA LIMA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******34916	VITOR WAGNER GIROLDI	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8
******86930	RONALDO DA LUZ DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDINELI COSTA
Presidente Da Comissão PSS 001/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D61AD592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
ERRATA

“ERRATA”

No **DECRETO Nº 004/2023**, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2700, na página 427 e 428, no dia 31 de janeiro de 2023:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica concedido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, aos servidores abaixo relacionados, Avanço Vertical, ficando enquadrados no Quadro Próprio, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:
I -

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
ANA PAULA DE OLIVEIRA	253	PCCS2022 NIVEL II (M)	PCCS2022 NIVEL III (M)
BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES	726	PCCS2022 NIVEL I (L)	PCCS2022 NIVEL II (L)
CAIO CESAR DE SANTI FERREIRA	511	PCCS2022 NIVEL I (P)	PCCS2022 NIVEL II (P)
GISELI DORE GUILHEM	509	PCCS2022 NIVEL I (Q)	PCCS2022 NIVEL II (Q)
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	510	PCCS2022 NIVEL I (I)	PCCS2022 NIVEL II (I)
LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	731	PCCS2022 NIVEL I (F)	PCCS2022 NIVEL II (F)
MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA	**728**	**PCCS2022 NIVEL I (F)**	**PCCS2022 NIVEL II (F)**

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, aos servidores abaixo relacionados, Avanço Vertical, ficando enquadrados no Quadro Próprio, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:
I -

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
ANA PAULA DE OLIVEIRA	253	PCCS2022 NIVEL II (M)	PCCS2022 NIVEL III (M)
BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES	726	PCCS2022 NIVEL I (L)	PCCS2022 NIVEL II (L)

CAIO CESAR DE SANTI FERREIRA	511	PCCS2022 NIVEL I (P)	PCCS2022 NIVEL II (P)
GISELI DORE GUILHEM	509	PCCS2022 NIVEL I (Q)	PCCS2022 NIVEL II (Q)
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	510	PCCS2022 NIVEL I (I)	PCCS2022 NIVEL II (I)
LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	731	PCCS2022 NIVEL I (F)	PCCS2022 NIVEL II (F)
MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA	**728**	**PCCS2022 NIVEL I (F)**	**PCCS2022 NIVEL III (F)**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GÓIS
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:64AC4A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 024/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.347.016/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínos, para veículos leves, e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes – SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS; João Paulo Pacheco Rodrigues – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Ronaldo Dinis Vanso – SECRETARIO DE SAÚDE; Elizangela Barbara Fritzen – GABINETE DO PREFEITO; Maikon Leandro da Silva Paes – SECRETARIA DE ESPORTES; Ana Paula Massini – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Item	Qtde	Undd	Especificação	Valor de Contratação	Percentual de Desconto Ofertado (%)
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES					
01	01	Peças	Linha WOLKSWAGEN	R$ 7.000,00	15,50%
02	01	Peças	Linha CHEVROLET	R$ 20.000,00	32,00%
03	01	Peças	Linha TOYOTA	R$ 5.000,00	15,00%
04	01	Peças	Linha HONDA	R$ 1.000,00	15,00%
05	01	Peças	Linha FORD	R$ 15.000,00	35,00%
06	01	Peças	Linha CITROEN	R$ 3.000,00	36,00%
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS					
08	01	Peças	Linha WOLKSWAGEN	R$ 30.000,00	15,50%
10	01	Peças	Linha IVECO	R$ 30.000,00	16,00%
11	01	Peças	Linha FIAT	R$ 15.000,00	15,00%
12	01	Peças	Linha RENAUT	R$ 10.000,00	15,00%
13	01	Peças	Linha VOLARE	R$ 30.000,00	15,00%
14	01	Peças	Linha CASE	R$ 8.000,00	15,00%
15	01	Peças	Linha TRAPP	R$ 3.000,00	15,00%
16	01	Peças	Linha HUSQVARNA	R$ 4.000,00	15,00%

VALOR: **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB0A461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 026/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.082.371/0001-70.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
FISCAL DESIGNADO: **Valeria Aparecida Bressianini e Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES					
LOTE Nº 01 – Materiais Escolares Personalizados					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**

1.1	Undd	400	**Agendas personalizadas para o aluno**: formato 12 x 16 cm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 75 gramas com bordas exclusivas 1x1 cor, sendo as 08 páginas iniciais com mensagens exclusivas, calendário anual, 4x4 cores. Acabamento em brochura grampeado ou espiral. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	12,30	4.920,00
1.2	Undd	300	**Cadernos de Caligrafia personalizado,** capa Flexível com no mínimo 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	7,50	2.250,00
1.3	Undd	1500	**Cadernos de linguagem personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	9,90	14.850,00
1.4	Undd	70	**Cadernos pedagógicos / personalizados do professor:** formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares).Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	12,00	840,00
1.5	Undd	500	**Cadernos de Cartografia (desenho) grande personalizado:** formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel tríplex 300 gramas 4 x 4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 páginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado/brochura – criação artesanal exclusiva na matriz em e.v.a, patchwork e scarpbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	11,50	5.750,00
TOTAL LOTE Nº 01					**28.610,00**

VALOR: **R$ 28.610,00 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4F90203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PMI

CONTRATO Nº. 027/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
FISCAL DESIGNADO: **Valeria Aparecida Bressianini e Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES						
LOTE Nº 02 – Materiais Escolares para o Kit Escolar						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2.1	Undd	400	**Apontador para lápis com depósito** - Formato retangular, confeccionado em material termoplástico, com apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	LEO E LEO	1,25	500,00
2.2	Undd	200	**Apontador para Lápis Jumbo com depósito:** Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito; comprimento mínimo: 45 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	FABER CASTELL	2,074	415,00
2.3	Undd	25	**Borracha branca**: para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061. Caixa com 40 unidades.	RED BOR	15,56	389,00
2.4	Undd	500	**Cola tipo escolar**: branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	PIRA	3,20	1.600,00
2.5	Undd	150	**Compasso escolar:** Corpo fabricado em resinas termoplásticas ou metal, com regulagens em metal. Uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 120 mm; permitir traçar um círculo com no mínimo 380 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Com refil de grafite.	LEO E LEO	8,55	1.283,00
2.6	Undd	150	**Giz de cera com 12 cores**: especificação: giz de cera c/ 12 cores - giz de cera bastão, triangular Jumbo, atóxico, composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; cada unidade mede aproximadamente 9,5 cm.	ACRILEX	6,50	975,00
2.7	Undd	500	**Lápis de Cor 12 cores:** lápis de cor 12 cores com 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc,isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. deve conter no mínimo selo de registro/segurança do inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.	SERELEPE	6,80	3.400,00
2.8	Undd	200	**Lápis de Cor Jumbo 12 cores:**– Caixa contendo 12 unidades de lápis em cores variadas, com formato triangular grosso, de madeira 100% reflorestada, técnica sekural, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 4 mm de diâmetro, composto de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Dimensões mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro. Contendo resina termo plástica, lamina de aço	SERTIC	15,82	3.165,00

			carbono.			
2.9	Undd	250	**Lápis Preto jumbo nº 2**: Lápis grafite formato triangular ergonômico com garantia de conforto e melhor escrita, diâmetro jumbo ideal para mãos pequenas, grafite nº 2 (hb), produzido com madeira 100 % reflorestada, **técnica sekural** produto certificado FSC ®, ponta max resistente.	LEO E LEO	1,59	399,00
2.10	Undd	20	**Lápis Grafite Preto Nº2:** Apontado, 1º qualidade, Sextavado - Super Graduação: B; produzido com madeira 100% reflorestada, técnica sekural, madeira macia que garante excelente apontabilidade; com certificado inmetro. Dimensões:- Tamanho: 18 x 0,7 x 0,7 cm (Comprimento x Altura x Largura). Quantidade. Caixa com 144 Lápis Preto	SERELEPE	70,00	1.400,00
2.11	Undd	400	**Pasta Plástica Polionda Ofício 5,5 cm com elástico:** Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Cores diversas	ALAPLAST	6,31	1.900,00
2.12	Undd	350	**Régua 30 cm**: material em poliestireno transparente 30 cm, contendo centímetros e polegadas.	NOVACRIL	1,60	454,00
2.13	Undd	400	**Tesoura escolar:** medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	LEO E LEO	4,75	1.204,00
2.14	Undd	150	**Transferidor escolar 180 graus:** material plástico, cor cristal, medida 10 cm, chanfrado em 180 graus, utilizado para trabalhos de matemática e diversas outras atividades que requeiram o uso e medicação de ângulos com precisão.	ACRIMET	2,46	369,00
TOTAL LOTE Nº 02						**17.453,00**

VALOR: **R$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80CCA53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26692, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 1069/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a criação da seguinte Função Gratificada no organograma da Secretaria Municipal de Educação: Coordenadoria Contábil

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, alterado pelo Decreto nº 26.690, de 07.02.2023, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessoria Especial de Coordenação de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota	FG-01-C	2.600,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
90	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
129	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
15	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.02.2023.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D95A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº229/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.070-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61, neste por sua representante legal, Senhora Cristhiane Michel Nasser Maneira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 033.504.349-67, RG nº 7.758.318-1 SP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 2065, Jardim Verônica, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº294/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, leite desnatado UHT, leite zero lactose e bebida de soja, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
5	LEITE INTEGRAL, UHT COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	LITRO	19.392	R$4,30	R$1,00	R$5,30	R$19.392,00
Valor Total do Reajuste .....R$19,392,00								

Com o referido acréscimo total no valor de R$19.392,00(dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais), referente ao item 05, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº294/2022-PML, passara de R$184.942,50(cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$204.334,50(duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº294/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC293689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023– PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°001/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Agricultura , conforme informações constantes no Pregão nº001/2023-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** Especificações mínimas: Peso operacional de no mínimo 21.000 kg; Motor diesel com 6 (seis) cilindros, no mínimo 6500 cilindradas; Potência líquida de no mínimo 148 HP; Material rodante com no mínimo 45 sapatas com largura mínima de 700 mm, 7 roletes inferiores e 2 superiores de cada lado; Reservatório de combustível de no mínimo 400 litros; Caçamba de escavação com capacidade mínima de 1,2 m³ com dentes e cortadores laterais; Sistema hidráulico com no mínimo 6 modos de trabalho selecionáveis; Força de escavação na caçamba de no mínimo 148 kN; Força de fechamento no braço de no mínimo 120 kN; Velocidade do giro de no mínimo 11,5 rpm; Monitoramento via satélite para as principais funções e localização do equipamento, instalado de fábrica, sem custo adicional ou mensalidades, gratuito por no mínimo 5 anos; **Assistência técnica por concessionário autorizado a uma distância rodoviária de no máximo 200 (duzentos) quilômetros do município comprador.**	KOMATSU PC210/10M0	1	R$879.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO ZANIN
Vianmaq Equipamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3CF53AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 010/2023

LEI N.º 010/2023

SÚMULA: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	
Fonte 31891	MDS – SIGTV – SUAS – Estruturação da Rede de Serviços 4113502202110005	R$ 70.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31891	MDS – SIGTV – SUAS – Estruturação da Rede de Serviços 411350220210005	R$ 125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**R$ 195.000,00**

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31891 e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	Recursos com Destinação Específica	
Fonte 31891	MDS – SIGTV – SUAS – Estruturação da Rede de Serviços 411350220210005	R$ 187.000,00
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	R$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**R$ 195.000,00**

Art. 3º. Fica as ações criadas por esta Lei incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e no PPA- Plano Plurianual do município, com as definições dos seguintes objetivos e metas:

Denominação do Projeto no PPA	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Objetivos	Manter atividades relacionadas ao CRAS
Metas 2023	Aplicar recursos na estruturação da rede de serviços

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:35F1AB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº11/2023

SÚMULA: Compõe o Conselho Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam, por um período de 04 (quatro) anos:

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
Representante do Gestor Municipal	
Eudes Cavallari Júnior	Leonardo Gusmão Janazze
Prestador de Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	
Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon	Patrícia Martins Teixeira da Silva
Representantes dos Trabalhadores de Saúde: Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Conselho Regional de Medicina - CRM	
Dayane da Silva Ferreira	Rosa Quinó do Espirito Santo
Tania Cristina Franco Marson	Paulo Cezar de Almeida Grillo (CRM)
Representante dos Usuários: Entidades Religiosas: Igreja Pentecostal Deus é Amor, Igreja Assembléia de Deus Missão e Igreja Kadosh	
Angela Maria Gonçalves da Silva	Vanessa dos Santos Ferreira Viana
Tatiane Campos Bueno	Valmir Pereira de Souza
Associação Renascer das Terceira Idade	
Luzia Moraes	Maria Aparecida de Oliveira Bueno
Sociedade Vicentina Cristo Rei e Associação de Proteção á Maternidade e a Infância - APMI	
Gisele Barbosa Lourenço	Sara Lais de Lima Bochi

Parágrafo Único: O Conselho tomará posse do mandato no dia 01 de janeiro de 2023,

Art 2º os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art 3º Este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e com data retroativa á 01/01/2023.

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FBB63F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviço de recarga de extintores de incêndio em virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente dispensa de licitação deve-se a necessidade que o município deve atender as Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10 e NR 23, que estabelece o uso de extintores de incêndio, considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores e demais indivíduos, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas, com a finalidade de combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mallet /PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 26.488.865/0001-32** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais)** a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

CÓD	ORGÃO	UND	FUNCIONAL	ELEMENTO	DESCRIÇÃO
32	02	2	04.122.0003.2.005	3.3.90.39	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO
65	02	4	12.361.0017.2.009	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
65	02	4	12.361.0017.2.009	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
65	02	4	12.361.0017.2.009	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101	02	4	12.122.0034.2.014	3.3.90.39	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO
101	02	4	12.122.0034.2.014	3.3.90.39	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. EDUCAÇÃO
88	02	4	12.361.0033.2.011	3.3.90.39	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
88	02	4	12.361.0033.2.011	3.3.90.39	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
122	02	5	20.122.0012.2.017	3.3.90.39	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AGROPECUÁRIA
127	02	5	20.122.0012.2.017	3.3.90.39	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA
166	02	7	15.452.0003.2.028	3.3.90.39	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208868384**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:113AE274

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETENCIA JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2023									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO DA AMP COM AS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES AS PERDAS DOS COEFICIENTES DO FPM PARA 2023, REGRAS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT E VAAR AO FUNDEB PARA 2023.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	280	16/01/2023	17/01/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA AMCESPAR REFERENTE A ENTREGA DE RECURSOS PARA O AME NO VALOR DE R$14.691.818,31, COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	372	23/01/2023	24/01/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO DA AMCESPAR E CONDER PARA INFORMAR SOBRE AS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO 2021/2022; APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA COMPOR A NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2023/2025; ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CÂMARAS TÉCNICAS DA AMCESPAR E CONDER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	373	23/01/2023	26/01/2023
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	557	30/01/2023	01/02/2023
TOTAL:					**R$ 1.000,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIDNEI MARIO KMITA	1061	SERVENTE	MAFRA/SC	LEVAR SANGUE DE EQUINOS PERTENCENTES AO CTG BRASIDO DA TRADIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	521	27/01/2023	30/01/2023
TOTAL:					**R$ 80,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
MARCELO MARCINIUK	4230	RESPONSÁVEL PELA SEC. DE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DA AMP COM AS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS PARA TRATAR ASSUNTOS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	279	16/01/2023	17/01/2023

		FAZENDA		REFERENTES AS PERDAS DOS COEFICIENTES DO FPM PARA 2023, REGRAS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT E VAAR AO FUNDEB PARA 2023.					
TOTAL:					**R$ 100,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	ITAIÓPOLIS/SC	CONDUÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	485	25/01/2023	25/01/2023
ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	ITAIÓPOLIS/SC	CONDUÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	518	26/01/2023	31/01/2023
TOTAL:					**R$ 160,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4	02/01/2023	02/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6	02/01/2023	02/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8	02/01/2023	02/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9	02/01/2023	02/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12	02/01/2023	02/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14	02/01/2023	03/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15	02/01/2023	03/01/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA BCP 6941, PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22	02/01/2023	03/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24	02/01/2023	03/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	26	02/01/2023	03/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	27	02/01/2023	03/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30	02/01/2023	03/01/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR EXAMES DE SRAG DE PACIENTES INTERNADOS / SOROLOGIA PARA DENGUE E BUSCAR TESTES RAPIDOS PARA COVID - 19, NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	31	02/01/2023	02/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR EXAMES DE SRAG DE PACIENTES INTERNADOS / SOROLOGIA PARA DENGUE E BUSCAR TESTES RAPIDOS PARA COVID - 19, NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	32	02/01/2023	02/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA NO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	56	03/01/2023	03/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	51	03/01/2023	04/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	48	03/01/2023	04/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	46	03/01/2023	04/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	42	03/01/2023	04/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	41	03/01/2023	03/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	45	03/01/2023	04/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	47	03/01/2023	04/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	50	03/01/2023	04/01/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	55	03/01/2023	04/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	52	03/01/2023	04/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	68	04/01/2023	05/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	67	04/01/2023	05/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	65	04/01/2023	05/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	63	04/01/2023	05/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	66	04/01/2023	05/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	64	04/01/2023	05/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	69	04/01/2023	05/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	70	05/01/2023	06/01/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPRINTER, PLACA AYT1759, PARA MANUTENÇÃO DOS FREIOS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	71	05/01/2023	06/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	72	05/01/2023	06/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	73	05/01/2023	06/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	74	05/01/2023	06/01/2023
WALDIR	1021	MOTORISTA	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	75	05/01/2023	06/01/2023

KURZYDLOWSKI			GROSSA/PR			SEM PERNOITE			
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	77	05/01/2023	06/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TECNICA NA 4ª REGIONAL DE SAUDE, REFERENTE AO PROJETO DA CLINICA ODONTOLOGICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	78	05/01/2023	05/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA SANTA CASA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	133	06/01/2023	08/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	134	06/01/2023	07/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	135	06/01/2023	07/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	136	06/01/2023	09/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	137	06/01/2023	09/01/2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	138	06/01/2023	09/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	140	06/01/2023	09/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	141	06/01/2023	09/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CIRURGIA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	142	06/01/2023	09/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	144	06/01/2023	09/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	170	06/01/2023	08/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	145	06/01/2023	09/01/2023
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	175	09/01/2023	09/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	176	09/01/2023	10/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	177	09/01/2023	09/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	178	09/01/2023	10/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	180	09/01/2023	10/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	182	09/01/2023	10/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	184	09/01/2023	10/01/2023
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	186	10/01/2023	10/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	187	10/01/2023	11/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	189	10/01/2023	11/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	190	10/01/2023	11/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	191	10/01/2023	11/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	193	10/01/2023	11/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	194	10/01/2023	11/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	195	10/01/2023	11/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	196	10/01/2023	11/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	197	10/01/2023	10/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	199	10/01/2023	10/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	200	10/01/2023	11/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	202	11/01/2023	11/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	203	11/01/2023	12/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	204	11/01/2023	11/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	205	11/01/2023	12/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	206	11/01/2023	12/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	207	11/01/2023	12/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	208	11/01/2023	12/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	210	11/01/2023	12/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR AMOSTRAS COVID -19 E REUNIÃO TÉCNICA REFERENTE AOS PROJETOS ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	213	12/01/2023	12/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	214	12/01/2023	13/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	215	12/01/2023	13/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	216	12/01/2023	13/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	218	12/01/2023	13/01/2023

DZENDZERA									
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	220	12/01/2023	13/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	221	12/01/2023	13/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	222	12/01/2023	13/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	223	12/01/2023	13/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	224	12/01/2023	13/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	228	13/01/2023	14/01/2023
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	229	13/01/2023	14/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	225	13/01/2023	13/01/2023
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	232	13/01/2023	13/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	234	13/01/2023	14/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	237	13/01/2023	16/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	239	13/01/2023	16/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	241	13/01/2023	16/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	243	13/01/2023	16/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	245	13/01/2023	16/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	247	13/01/2023	16/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	248	13/01/2023	16/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	SÃO PAULO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRALCOMP ERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	268	13/01/2023	15/01/2023 E 16/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	278	16/01/2023	16/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	281	16/01/2023	16/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	282	16/01/2023	17/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	283	16/01/2023	17/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	286	16/01/2023	17/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	287	16/01/2023	17/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	288	16/01/2023	16/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	289	16/01/2023	17/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	291	16/01/2023	17/01/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	293	16/01/2023	16/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	296	16/01/2023	16/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	302	17/01/2023	17/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	303	17/01/2023	18/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	304	17/01/2023	18/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	305	17/01/2023	18/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	306	17/01/2023	18/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	307	17/01/2023	18/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	308	17/01/2023	17/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	309	17/01/2023	18/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	310	17/01/2023	17/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	311	17/01/2023	18/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	312	17/01/2023	17/01/2023
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES, INDICADORES, PROGRAMAS E CAMPANHAS PARA 2023.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	318	18/01/2023	18/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	320	18/01/2023	18/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	321	18/01/2023	19/01/2023
JOSMAR NICOLAU	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	322	18/01/2023	19/01/2023

ZANCHETTA			VITÓRIA/PR			SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	324	18/01/2023	19/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	325	18/01/2023	19/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	326	18/01/2023	19/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	327	18/01/2023	19/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	328	18/01/2023	18/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	329	18/01/2023	19/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO CLIO PLACA BCK9271 PARA MANUTENÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	330	18/01/2023	18/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	331	19/01/2023	19/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	332	19/01/2023	20/01/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	333	19/01/2023	19/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	334	19/01/2023	20/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	336	19/01/2023	20/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	337	19/01/2023	20/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	338	19/01/2023	20/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	339	19/01/2023	20/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	340	19/01/2023	20/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR SOROLOGIA DA DENGUE E SRAG DO HOSPITAL NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	341	20/01/2023	20/01/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR SOROLOGIA DA DENGUE E SRAG DO HOSPITAL NA 4ª REGIONAL DA SAÚDE.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	342	20/01/2023	20/01/2023
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	343	20/01/2023	22/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	345	20/01/2023	21/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	346	20/01/2023	22/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	347	20/01/2023	20/01/2023
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	348	20/01/2023	23/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	349	20/01/2023	23/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	351	20/01/2023	23/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	352	20/01/2023	22/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	353	20/01/2023	21/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0265 PARA REVISÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	355	20/01/2023	21/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	356	20/01/2023	21/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	357	20/01/2023	23/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	358	20/01/2023	23/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	359	20/01/2023	23/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	361	20/01/2023	23/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	363	20/01/2023	23/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	364	23/01/2023	24/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	365	23/01/2023	24/01/2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	366	23/01/2023	24/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	367	23/01/2023	24/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	368	23/01/2023	24/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	369	23/01/2023	24/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	370	23/01/2023	24/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	371	23/01/2023	24/01/2023
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	481	24/01/2023	25/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	482	24/01/2023	24/01/2023
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	483	24/01/2023	24/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	484	25/01/2023	25/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	486	25/01/2023	25/01/2023
SERGIO	1351	MOTORISTA	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	487	25/01/2023	25/01/2023

WLODARCZYK			GROSSA/PR			SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	488	25/01/2023	25/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	489	25/01/2023	25/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	490	25/01/2023	25/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	491	25/01/2023	25/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	492	25/01/2023	25/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	493	25/01/2023	25/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	494	25/01/2023	26/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA- PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	495	25/01/2023	26/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	496	25/01/2023	26/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	498	25/01/2023	26/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	499	25/01/2023	26/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	500	25/01/2023	26/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	501	25/01/2023	25/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	502	25/01/2023	25/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	506	26/01/2023	27/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	507	26/01/2023	26/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	509	26/01/2023	27/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	510	26/01/2023	27/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	511	26/01/2023	27/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	513	26/01/2023	27/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	514	26/01/2023	27/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	515	26/01/2023	27/01/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCL6885 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	517	26/01/2023	27/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	522	27/01/2023	27/01/2023
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	LEVAR SRAG DO HOSPITAL, INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS NO MUNICIPIO E BUSCAR TESTES RAPIDOS PARA COVID-19 NA 4ª REGIONAL	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	519	27/01/2023	27/01/2023
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	LEVAR SRAG DO HOSPITAL, INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS NO MUNICIPIO E BUSCAR TESTES RAPIDOS PARA COVID-19 NA 4ª REGIONAL	R$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	520	27/01/2023	27/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	523	27/01/2023	29/01/2023
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	524	27/01/2023	28/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	525	27/01/2023	28/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	526	27/01/2023	30/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA RHJ5F02, PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	528	27/01/2023	28/01/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	529	27/01/2023	29/01/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	530	27/01/2023	28/01/2023
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	531	27/01/2023	30/01/2023
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	532	27/01/2023	30/01/2023
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	533	27/01/2023	30/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	534	27/01/2023	30/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	536	27/01/2023	30/01/2023
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	537	27/01/2023	30/01/2023
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	538	27/01/2023	27/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	539	27/01/2023	29/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	540	27/01/2023	28/01/2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	549	30/01/2023	30/01/2023
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	550	30/01/2023	30/01/2023
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	551	30/01/2023	30/01/2023
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	1 DIÁRIA INTEGRAL	552	30/01/2023	30/01/2023

					100,00	SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	553	30/01/2023	31/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	554	30/01/2023	31/01/2023
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	555	30/01/2023	31/01/2023
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	556	30/01/2023	31/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DE SÃO LUCAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	561	30/01/2023	30/01/2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	563	31/01/2023	31/01/2023
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DE CRESEMS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	564	31/01/2023	31/01/2023
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA QUIMIOTERAPIA NO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	565	31/01/2023	31/01/2023
TOTAL:					**R$ 16.987,50**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR MENOR PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	319	18/01/2023	18/01/2023
TOTAL:					**R$ 80,00**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11318	19/12/2022	19/12/2022	R$ 55,00	27/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11360	22/12/2022	23/12/2022	R$ 80,00	28/01/2023
KAIANE FERREIRA DA SILVA	4217	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11272	15/12/2022	16/12/2022	R$ 100,00	26/01/2023
KAIANE FERREIRA DA SILVA	4217	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11273	15/12/2022	15/12/2022	R$ 100,00	26/01/2023
ALDIR SIMÃO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11306	19/12/2022	20/12/2022	R$ 55,00	25/01/2023
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10499	25/11/2022	26/11/2022	R$ 100,00	12/12/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10577	30/11/2022	30/11/2022	R$ 80,00	13/12/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	07/11/2022	07/11/2022	R$ 55,00	12/12/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10250	18/11/2022	20/11/2022	R$ 55,00	07/12/2022

Publicado por:
Evelin Koloda
Código Identificador:5490ED7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALER COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.476.144-0001-83, sediada na RUA TENENTE LAGOS, SN, QUADRA 33, LOTE 33, CARA-CARA, PONTA GROSSA/PR CEP 84.043-754, neste ato representada por sua sócia administradora ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 576.1175-8 SSP/PR, CPF nº 030.463.499-98, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR JOSÉ ANTONIO DAROS, N.º 300, CONTORNO, PONTA GROSSA/PR CEP 84.052-430.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
52	4	UND	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 20 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 04 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 20 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x1380x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aler Comercio De Móveis LTDA
ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3C9634F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.622.530/0001-00, sediada na RUA BRASIL, N.º 1088, CENTRO, DRACENA/SP CEP 17.900-000, neste ato representado por seu administrador, IRENILDO NEVES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 18.014.810 SSP/SP, CPF nº 058.791.638-90, residente e domiciliado na ALAMEDA PORTUGAL, N.º 925, JARDIM DAS PALMEIRAS IIII, DRACENA/SP CEP 17.900-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	120	UND	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Cores diversas. GARANTIA. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação."	R$ 135,00	R$ 16.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alfabrink Comercial Ltda
IRENILDO NEVES DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:029B55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.044.210/0001-44, sediada na RUA AMÁLIO LULU BENENCASE, N.º 49, SÃO DOMINGOS, AMERICANA/SP CEP 13.471-732, neste ato representado por seu sócio administrador, ADEIR BORGES MATOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.864.704-0 SSP/SP, CPF nº 934.382.658-34, residente e domiciliado na RUA ALBASTRO, N.º 560, JARDIM DO ESTÁDIO, SANTO ANDRÉ/SP CEP 09.175-050.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	1	UND	Lavadora/Extratora de Alta Pressão, tipo profissional leve, com as seguintes características técnicas mínimas: Corpo compacto; Reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

			(mínimo 5 metros); Voltagem: 110 e ou bivolt; Potência: 1600w; Pressão máxima: 2176 PSI / 150 bar; Vazão: 500 L/h Motor duplo estagio Bomba com pistões de aço inox e cabeçote em latão; Itens inclusos: 01 Pistola; 01 mangueira (mínimo 2,35 metros); 01 tubeira em aço inox; 01 bico leque; 01 bico de baixa pressão; qualidade igual ou superior Wap, eletrolux. Garantia de 12 meses.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amcanaã Equipamentos Industriais LTDA EPP
ADEIR BORGES MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0FEBA311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.586.441/0001-40, sediada na RUA MOGURARI, N.º 94, RA 15, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representado por seu administrador, ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07.913.011-8 SSP/RJ, CPF nº 003.894.847-84, residente e domiciliado na RUA MARECHAL AGRICOLA, N.º 471, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.760-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	4	UND	MESA PENÍNSULA 1800X1600X800X600X740 COM 03 GAVETAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1800x1600x800x600x740 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS 02 painéis frontais, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS:MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 400 mm; Profundidade: 460 mm; Altura: 360 mm. ESTRUTURA Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS Gaveteiro fixo com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira MDP de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa	R$ 1.602,00	R$ 6.408,00

			pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma de ARCO com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso com espessura média acima de 75micras. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.		
54	2	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM NA COR CINZA CRISTAL MEDIDAS (Diâmetro X Altura): 1200x740mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO: da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05"(127 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 05 travamentos inferiores em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 598,00	R$ 1.196,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aragorn Suprimentos e Manutenção EIRELI
ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9167FE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14, sediada na AVENIDA CELSO GARCIA CID, N.º 1215-B, CENTRO, LONDRINA/PR CEP 86.039-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.193.672 SSP/PR, CPF nº 324.255.709-34, residente e domiciliado na RUA ROSA SIQUEIRA, N.º 290, JARDIM ORIENTE, LONDRINA/PR CEP 86.039-470.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	84	UND	Cadeira para Escritório Secretária Executiva. Estrutura fixa 4 pés, espuma injetada de alta densidade. Revestimento em tecido. Cor verde escuro.	R$ 139,00	R$ 11.676,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Castofar Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME
ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:53D2F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.138.763/0001-69, sediada na RUA EGON STEIN, N.º 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.254-252, neste ato representado por seu administrador, GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.742.899 SSP/SC, CPF nº 038.583.499-33, residente e domiciliado na RUA MARCELO BARBI, N.º 673, VILA LENZI, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.252.550.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
16	15	UND	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 °C; Água quente de 85 a 95 °C; Bandeja coletora removível.	R$ 670,00	R$ 10.050,00
25	1	UND	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	R$ 225,00	R$ 225,00
44	1	UND	Secador de cabelo profissional, 2000 w de potência, função: 3 velocidades , cabo de no mínimo 3 metros, tensão bivolt.	R$ 215,00	R$ 215,00
47	2	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 61,00	R$ 122,00
48	2	UND	Liquidificador - Potência mínima 1OOOW, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagemil lOV ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses.	R$ 190,00	R$ 380,00
60	1	UND	TELEFONE COM FIO TIPO HEADSET, Cor Preta, com identificador de chamadas, com redução de ruídos, luz indicadora de chamadas, com ajuste de volumes; uso em mesa. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante.	R$ 175,00	R$ 175,00
63	3	UND	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha Tp101. Mede de -50ºC a +300ºC. Escala: 0,1 ºC+B67. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa) Peso: 75g. Tamanho: 22,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia	R$ 61,66	R$ 184,98

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.351,98 (onze mil trezentos cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Vitória Ltda
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9D2E5FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-620, neste ato representada por sua administradora, MARLEN MANNRICH, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 274.574-5 SSP/SC, CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliado na RUA MATHILDE DE OLIVEIRA, N.º 94, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89.032-650

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
43	5	UND	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercio Novo Rumo LTDA
MARLENE MANNRICH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:98A99009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, sediada na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 17, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055, neste ato representado por seu titular, WEMBERTH DE SOUZA FREITAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.227.803 SSP/MG, CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado na RUA AURELIO DOLABELA, N.º 25, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.742-055.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
45	1	UND	Câmera digital, de ação vídeo/foto 360 graus (tipo gopro ou similar) com duas lentes embutidas, alta resolução, estabilização de imagem, resistência a água (waterproof), Wi-fi + Bluetooth, compatível com smartphone e windows, conector USB Type-C, controle de voz, marcador de localização GPS, suporte para dois cartões de memória, bateria removível, com capa protetora e manual de instrução	R$ 7.357,96	R$ 7.357,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.357,96 (sete trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Compminas Comercio de Informatica EIRELI
WEMBERTH DE SOUZA FREITAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B241CC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.913.520/0001-41, sediada na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500, neste ato representado por seu administrador, LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 27912965 SSP/SP, CPF nº 221.945.698-63, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR MAX HUMPL, N.º 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.065-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
14	**10**	**UND**	**Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades, potência mínima de 80w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts**	**R$ 123,00**	**R$ 1.230,00**
23	**4**	**UND**	**Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura,**	**R$ 710,004**	**R$ 2.840,00**

			1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses		
26	**7**	**UND**	**Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts.**	**R$ 3.800,00**	**R$ 26.600,00**
35	**1**	**UND**	**Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio.**	**R$ 145,00**	**R$ 145,00**

VALOR TOTAL DA ATA: 30.815,00 (trinta mil oitocentos e quinze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletroinox Comércio de Equipamentos de Eletronicos EIRELI
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F113C911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FARIAS E FARIAS MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25, sediada na RUA 600, N.º 500, CENTRO, BALENÁRIO CAMBORIÚ/SC CEP 88.330-632, neste ato representado por sua administradora, LAURA FARIAS CARBONE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.152.908 SSP/SC, CPF nº 087.811.489-09, residente e domiciliado na RUA 600, N.º 500, CENTRO, CAMBORIÚ/SC 88.330-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
11	77	UND	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza.	R$ 60,00	R$ 4.620,00
24	2	UND	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças telescópicas - dimensões aproximadas profundidade 52,00cm, largura 120,00cm, altura 87,00cm, cor branco, em aço, com puxadores de alumínio, pintura eletrostática a pó, pés com sapata regulável de até 25mm	R$ 430,00	R$ 860,00
27	3	UND	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó.	R$ 300,00	R$ 900,00
38	1	UND	Mesa de centro para sala de estar, pé palito acabamento em madeira maciça, tampo em MDF, medidas aproximadas: altura 35 cm, diâmetro do tampo 59 cm, espessura do tampo 15 mm, na cor Off White Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 216,00	R$ 21.6,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Farias e Farias Móveis
LAURA FARIAS CARBONE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:28CFD0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, sediada na RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC CEP 89.052-003, neste ato representada por sua administradora, CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 296.000-6 SSP/SC, CPF nº 770.815.959-87, residente e domiciliado na RUA SATURNINO TRAVASSO, N.º 54, VALPARAISO, BLUMENAU/SC CEP 89.023-420.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
65	40	UND	Torneira automática - sistema de acionamento por pressão. Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm. Cor Cromado Acabamento Polido. Forma de instalação Mesa. Componentes inclusos 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso 4905 Gramas. Comprimento 12.2 centímetros Largura 44 milímetros. Altura 7.4 centímetros. Modelo 17160606. Dimensões do produto 12.2 x 4.4 x 7.4 cm; 4.9 Quilogramas	R$ 77,07	R$ 3.082,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.082,80 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Front Comercial LTDA
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8AEC998D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GEFLEX E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, sediada na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 611 F, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000, neste ato representado por seu sócio administrador, GABRIEL DIAS DEPIZOLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.456.445-8 SSP/PR, CPF nº 083.832.459-20, residente e domiciliado na AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, N.º 45, CENTRO, QUATIGUÁ/PR CEP 86.450-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	9	UND	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras	R$ 700,00	R$ 6.300,00
28	4	UND	Beliche com estrutura 100% madeira maciça; Dimensões aproximadas: Altura 156 cm - Largura 205,5 cm - Profundidade 100 cm - Altura entre camas 67 cm.	R$ 555,00	R$ 2.220,00
29	1	UND	Berço Americano 3 em 1 em MDF: com 4 rodízios (2 rodízios com trava de segurança) e suporte para mosquiteiro. Dimensões aproximadas: Largura 1,33m - Altura 99,5cm - Profundidade 77,5cm. Altura aproximada das regulagens: Regulagem 1: 34cm, Regulagem 2: 50cm, Regulagem 3: 67cm.	R$ 597,00	R$ 597,00
37	12	UND	Cadeira executiva esteirinha office, giratória, com regulagem de altura, material em aço cromado na cor marrom, medidas aproximadas: Altura total 87 a 97 cm, Altura até o assento 40 a 50 cm, largura 55 cm, Profundidade 52 cm. Para suportar no mínimo 120 quilos. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 449,00	R$ 5.388,00
39	3	UND	Sofá sala de recepção 3 lugares revestido em courvin na cor marrom, dimensões aproximadas: Altura 55 cm, Largura 1,60 cm, Profundidade 75 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 608,00	R$ 1.824,00
40	1	UND	Poltrona Opala Luxona cor Marrom, base de madeira, dimensões aproximadas: Altura 90 cm, Largura 76 cm, Profundidade: 78 cm. Imagem acima meramente ilustrativa.	R$ 285,00	R$ 285,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Geflex E Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME
GABRIEL DIAS DEPIZOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B630D76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, sediada na AVENIDA BIAS FORTES, N.º 405, VILA DE LOURDES, CURVELO/MG CEP 35.796-489, neste ato representado por seu sócio administrador, ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 14.854.629 SSP/MG, CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na RUA DEUSDEDITE CARDOZO MENDES, N.º 357, JARDIM PARAÍSO, CURVELO/MG CEP 35.794-134.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
30	1	UND	Kit Colchão de Berço Americano Antialérgico + Protetor Impermeável. Características do Colchão e dimensões aproximadas: 1,30cm - 70 cm - 10 cm / Densidade 18 / Antialérgico e antiácaro / Revestimento: Tecido de um dos lados e no outro lado uma Napa Branca 100% Impermeável para proteção da espuma. Características do Protetor: Alça elástica para fixar no colchão / Tecido superior 100% Algodão e Inferior Napa 100% Impermeável.	R$ 158,00	R$ 158,00
31	8	UND	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do Colchão e dimensões aproximadas: Largura 88 cm - Comprimento 188 cm - Altura 18 cm / tecido com tratamento Antiácaro e AntiFungo / certificado inmetro.	R$ 420,00	R$ 3.360,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Industria E Comercio Colchões Orthovida LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB92D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
36	1	UND	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial.	R$ 210,00	R$ 210,00
50	1	UND	ARMÁRIO ESTANTE ALTO SEM PORTAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

			melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:32107AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, N.º 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP 87.023-000, neste ato representado por sua titular, FABIANA MARIOTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 29.711.968-0 SSP/SP, CPF nº 269.366.048-38, residente e domiciliado na RUA PARÁ, N.º 1744, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ/PR CEP 87.023.031.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	32	UND	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor.	R$ 899,00	R$ 28.768,00
46	12	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 154,00	R$ 1.848,00

57	1	UND	Aspirador de líquidos e pó com as seguintes características: Recipiente (coletor no próprio produto) de 20 litros; Cabo elétrico de 5 metros. Porta acessórios e porta fio. Alças e rodas para transporte; Mangueira de 1,5 metros; Potência mínima de 6HP; Tensão 110V ou bivolt; Aspira pó e água. Potencia de 1600 W, qualidade igual ou superior às marcas Wap, Eletrolux.	R$ 550,00	R$ 550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.166,00 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licitamais Comércio E Serviços LTDA
FABIANA MARIOTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:101017E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, sediada na RUA CECILIO RODRIGUES, N.º 136, SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP 89.190-000, neste ato representado por seu administrador, DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 552.945-8 SSP/SC, CPF nº 092.102.009-00, residente e domiciliado na RUA JOÃO SOTOPIETRA, N.º 204, VICTOR KONDER, TAIÓ/SC CEP 89.190-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
51	10	UND	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL. Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 389,00	R$ 3.890,00
59	1	UND	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 10 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 02 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 10 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x690x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação.	R$ 1.374.00	R$ 1.374,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Microfort Informática LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ADD5FAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.962.292/0001-37, sediada na AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO, S/N, QD 80, LT 11, FAIÇALVILLE, GOIÂNIA/GO, neste ato representado por sua administradora, POLYANA BORGES DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4836069 SSP/GO, CPF nº 017.392.261-94, residente e domiciliado na RUA GENERAL OSÓRIO, SN, QD 15, LT 35, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO CEP 74.340-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	20	UND	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	R$ 660,00	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MP Importação, Exportação, Produtos E Serviços EIRELI
POLYANA BORGES DE BRITO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C2743B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.591.628/0001-01, sediada na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, N.º 885, BARIGUI, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.707-642, neste ato representado por seu titular, MARIO LUIZ TULESKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.867.306-6 SSP/PR, CPF nº 818.259.609-25, residente e domiciliado na RUA CORONEL AIRTON PLAISANT, N.º 443 – SANTA QUITÉRIA, CURITIBA/PR CEP80.310-160.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	32	UND	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5 repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos.	R$ 468,00	R$ 14,976,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Namiare Móveis EIRELI ME
MARIO LUIZ TULESKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BC48556C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NATALIA MARTINS TAVARES, inscrita no CNPJ nº 14.423.827/0001-12, sediada na RUA JOÃO BETTEGA, N.º 3515, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.350-000, neste ato representado por sua titular, NATALIA MARTINS TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG12127104 SSP/MG, CPF nº 080.236.736-45, residente e domiciliado na RUA JOÃO DOMACHOSKI, N.º 400, MOSSUNGUÊ, CURITIBA/PR CEP 81.200-150.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	24	UND	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza.	R$ 475,00	R$ 11.400,00
7	66	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 28.967,40
67	22	UND	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro.	R$ 438,90	R$ 9.655,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 50.023,20 (cinquenta mil vinte três reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Natalia Martins Tavares
NATALIA MARTINS TAVARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:16145BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93, sediada na AVENIDA MARIPÁ, 7210, VILA BECKER, TOLEDO/PR CEP 85.902-495, neste ato representado por seu titular, JUSCILEI MARCELO MUMBACH, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.514.020-5 SSP/PR, CPF nº 057.934.449-55, residente e domiciliado na RUA PEDRO OTTO LUNKES, 82 CONCÓRDIA DO OESTE, TOLEDO/PR CEP 85.927-500.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	3	UND	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses.	R$ 559,00	R$ 1.677,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oportuno Distribuidora De Máquinas E Ferramentas LTDA
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EBEAA9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, sediada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 280, SALA 1, FLORESTA, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000, neste ato representado por seu sócio administrador, RUDIMAR LINCK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4044722116 SSP/RS, CPF nº 653.338.100-87, residente e domiciliado na AVENIDA ANGELO PIZZATO, N.º 354, UNIVERSITÁRIO, MARAVILHA/SC CEP 89.874-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
58	1	UND	Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis. faixa de temperatura de 2°c a 8°c. capacidade mínima para 420 litros. interior contendo número mínimo de 4 gavetas ou prateleiras. voltagem 110v | 50 / 60 hz. equipamento vertical, de formato externo e interno retangular. porta de vidro triplo. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led. sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. manual do proprietário em português. sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia;	R$ 13.100,00	R$ 13.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Revimedic Equipamentos Médicos LTDA
RUDIMAR LINCK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5CB3AF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO, VISANDO À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DECRETO Nº 1567/2022
30.12.2022

SÚMULA: Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 807/2022, de 13/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Manfrinópolis, para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – O Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2023, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as fontes de recursos;

II – O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – As Secretarias de Administração e Finanças serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – O Secretário de Administração e Finanças, devera providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A N E X O I - DECRETO Nº 1567/2022

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2023

FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2023						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,49	**19.487.901,04**
101	Fundeb 60%	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	**2.000.000,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,35	**1.460.600,00**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,50	**628.593,10**
107	Salário Educação	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,65	**147.400,00**
115	Merenda Escolar	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	**49.500,00**
118	PNAT Federal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
120	PNAT Estadual	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,65	**220.000,00**
131	Transf Voluntárias Publicas Fed – Creche 2	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	**2.511.000,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	758.534,31	758.534,31	758.534,31	758.534,31	758.534,31	758.534,31	**4.551.205,86**
370	Posto de Saúde São Sebastiao da Bela Vista	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	**250.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,65	**256.600,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	**66.000,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	**19.800,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	**96.300,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	**23.100,00**
518	Bloco de Inv na Rede de Serv Pub de Saúde	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	**100.000,00**
610	Op de Crédito – FINISA	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,65	**1.720.000,00**
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,65	**940.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,65	**7.000,00**
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro Único	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	**40.000,00**
999	Reserva de Contingência							**0,00**
1035	Construção Quadra Coberta Esportiva	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,65	**271.000,00**
1041	SEDU – Destacamento da PM	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	**250.000,00**
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	**234.000,00**
1046	Centro Comunitário	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	**160.000,00**
1047	Capela Mortuária	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
1048	Pavimentação de Vias Urbanas	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,65	**430.000,00**
4941	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
TOTAL		**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,30**	**37.700.000,00**

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A N E X O II - DECRETO Nº 1567/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023

FONTES DE RECURSOS		DESPESA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2023						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,65	**16.632.970,00**
101	Fundeb 60%	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,35	**2.000.000,00**
103	5% sobre Transf/Constitucionais	629.326,99	629.326,99	629.326,99	629.326,99	629.326,99	629.326,95	**3.775.961,90**
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ Básica	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,50	**617.343,10**
107	Salário Educação	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,65	**147.400,00**
115	Merenda Escolar	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	**49.500,00**
118	PNAT Federal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
120	PNAT Estadual	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,65	**220.000,00**
131	Transf Voluntárias Publicas Fed – Creche 2	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	**2.511.000,00**
303	15% Saúde – Receitas Vinculadas EC-29/00	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	**4.982.025,00**
370	Posto de Saúde São Sebastiao da Bela Vista	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	**250.000,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Pub de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,65	**256.600,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	**66.000,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	**19.800,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	**96.300,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	**23.100,00**
518	Bloco de Inv na Rede de Serv Pub de Saúde	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	**100.000,00**
610	Op de Crédito – FINISA	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,65	**1.720.000,00**
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,65	**940.000,00**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,65	**7.000,00**
940	Bloco Finan Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro Único	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	**40.000,00**
999	Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**

1035	Construção Quadra Coberta Esportiva	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,65	**271.000,00**
1041	SEDU – Destacamento da PM	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	**250.000,00**
1042	Meu Campinho – Módulo Playgroud 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	**234.000,00**
1046	Centro Comunitário	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,65	**160.000,00**
1047	Capela Mortuária	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
1048	Pavimentação de Vias Urbanas	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,65	**430.000,00**
4941	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	**500.000,00**
TOTAL		**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,34**	**6.283.333,30**	**37.700.000,00**

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4D57EF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 01/2023

BOLETIM INTERNO Nº 01/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	001/2023	Levar a paciente Madelena Mazzucato, na clinica Ultramed.	Marilena	PR	Londrina	PR	03/01/2023	03/01/2023	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	002/2023	Participar da cerimônia de posse do novo presidente da COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	05/01/2023	05/01/2023	R$201,81
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, nº6081	003/2023	Participar da cerimônia de posse do novo presidente da COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	05/01/2023	05/01/2023	R$92,25
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	006/2023	Levar aparelhos para manutenção na empresa Auge Equipamentos Medicos e ir nos hospitais HC e Santa Rica.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/01/2023	10/01/2023	R$92,25
Amaurino Alves Correia	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, nº6142	007/2023	Para realizar a capacitação de eSocial na pratica.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/01/2023	10/01/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	008/2023	Participar de uma reunião no COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	12/01/2023	12/01/2023	R$201,81
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, nº6081	009/2023	Participar de uma reunião no COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	12/01/2023	12/01/2023	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	013/2023	Levar a paciente Maridalva Felix, no Hospital Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Curitiba	PR	16/01/2023	17/01/2023	R$345,96
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	016/2023	Levar o paciente Rafael Ramos da Silva para internação no hospital San Julian.	Marilena	PR	Curitiba	PR	18/01/2023	19/01/2023	R$691,92
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	019/2023	Participar de reunião na Casa Civil, Coapar, Secretaria das Cidades e participar da entrega de câmaras refrigeradas para armazenamento de vacinas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/01/2023	25/01/2023	R$3.228,96
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	020/2023	Participar de reunião na Casa Civil, Coapar, Secretaria das Cidades e participar da entrega de câmaras refrigeradas para armazenamento de vacinas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/01/2023	25/01/2023	R$1.383,84
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	022/2023	Buscar orçamentos para aquisição de ônibus escolar.	Marilena	PR	Umuarama/Cascavel	PR	24/01/2023	24/01/2023	R$149,91
Elisângela Patricia Fadel	Enfermeira, nº5674	023/2023	Participar de reunião Campanha Covid-19 2023, informes e treinamento para descentralização do SIES.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/01/2023	24/01/2023	R$92,25
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, nº6048	024/2023	Participar de reunião Campanha Covid-19 2023, informes e treinamento para descentralização do SIES.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/01/2023	24/01/2023	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	028/2023	Levar a paciente Maria Jose Guilhermino, no Hospital Beneficente Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	25/01/2023	25/01/2023	R$345,96
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	029/2023	Participar de reunião no IAT e no COMAFEN.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/01/2023	27/01/2023	R$201,81
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$7.455,39**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77578A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.12023 .2964 .4382 .12476444400
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023
Às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de trator agrícola e pulverizador para parreirais conforme Convênio nº 926565/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Pulverizador	
Descrição Complementar: Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.966,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.499,0000 .	
Item: 2	
Descrição: Trator	
Descrição Complementar: Trator Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo , Tração: 4x4 , Tipo Uso: Agrícola , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo: Trator	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 194.766,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 150.000,0000 .	

Histórico

Item: 1 - Pulverizador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.800,0000	R$ 30.800,0000	23/01/2023 14:33:27
Marca: Imep							
Fabricante: Imep							
Modelo / Versão: Turbo Atomizador Thunder							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.900,0000	R$ 30.900,0000	25/01/2023 13:51:58
Marca: MARCASSIO							
Fabricante: MARCASSIO							
Modelo / Versão: PULV ATOMIZADOR 250LITROS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotejo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625 mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.900,0000	R$ 30.900,0000	30/01/2023 14:16:24
Marca: THUROW							
Fabricante: THUROW							
Modelo / Versão: pv300 atomizador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.939.836/0001-80	DARLISSON DUMMER THUROW LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.900,0000	R$ 30.900,0000	31/01/2023 11:05:16
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PV300A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotejo, com 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina. NOVO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.900,0000	R$ 30.900,0000	31/01/2023 15:10:20
Marca: ADVENTURE							
Fabricante: ADVENTURE							
Modelo / Versão: TORNADO 400L FRUTICULTURA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.327.086/0001-18	CARPECAS COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	R$ 30.900,0000	R$ 30.900,0000	31/01/2023 23:17:27

	ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA						
Marca: Pulvemaq							
Fabricante: Pulvemaq							
Modelo / Versão: PTTM320ALBP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.841.277/0002-07	AGROCOMERCIAL Não RUDNIK LTDA		Não	1	R$ 30.950,0000	R$ 30.950,0000	30/01/2023 14:48:26
Marca: RUBEMAQ							
Fabricante: RUBEMAQ							
Modelo / Versão: VENTUS 320							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador MODELO VENTUS 320, MARCA RUBEMAQ, NOVO, com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão de 75 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotejo, com 16 bicos, ventilador com 725mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.966,0000	R$ 30.966,0000	30/01/2023 14:17:09
Marca: THUROW							
Fabricante: THUROW							
Modelo / Versão: PV 300 ATOMIZADOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Entrega: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega das máquinas agrícolas de até 45 (quarenta e cinco) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: Condicionante ao pagamento da União (Governo Federal) e contrapartida do Município o mesmo será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.794.937/0001-96	AGROMAF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.966,0000	R$ 30.966,0000	31/01/2023 09:43:25
Marca: Rubemaq							
Fabricante: Rubemaq							
Modelo / Versão: Ventus 320							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.966,6700	R$ 30.966,6700	21/01/2023 09:15:56
Marca: MARCASSIO							
Fabricante: MARCASSIO							
Modelo / Versão: PPM 250							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina							
Porte da empresa: ME/EPP							
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000	31/01/2023 16:36:53
Marca: pulvemaq							
Fabricante: pulvemaq							
Modelo / Versão: pulverizador							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E Sim SERVICO LTDA		Sim	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000	01/02/2023 08:31:35
Marca: Adventure							
Fabricante: Adventure							
Modelo / Versão: Tornado 300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotrjo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000	31/01/2023 15:26:00
Marca: PULVEMAQ							
Fabricante: PULVEMAQ							
Modelo / Versão: PTTM300 TURBINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador com capacidade máxima de 320 litros, fabricado em polietileno, agitação da calda hidráulico, reservatório de água para limpeza com capacidade para 15 litros em polietileno, filtro de sucção com capacidade de filtragem de 100 litros por minuto, bomba de pulverização tipo pistão, com vazão mínima de 50 litros por minuto, comando de pulverização com duas vias, porta-bicos bijet com sistema anti-gotejo, com no mínimo 12 bicos, ventilador com no mínimo 625mm de diâmetro, com pás de nylon reforçadas com fibra de vidro, equipado com turbina.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80.000,0000	11.281.914/0001-94	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 50.000,0000	21.548.780/0001-89	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 35.000,0000	44.119.251/0001-65	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.966,6700	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.966,0000	37.794.937/0001-96	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.966,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.950,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.900,0000	15.823.601/0001-71	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.900,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.900,0000	12.457.976/0001-77	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.900,0000	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.900,0000	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.800,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 30.799,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:00:08:920
R$ 30.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:00:30:317
R$ 30.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:00:30:977
R$ 30.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:00:44:377
R$ 29.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:00:45:037
R$ 29.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:00:057
R$ 28.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:01:097

R$ 28.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:06:827
R$ 28.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:07:120
R$ 28.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:22:860
R$ 27.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:23:190
R$ 27.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:29:160
R$ 27.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:31:220
R$ 27.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:43:193
R$ 26.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:43:287
R$ 26.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:01:52:487
R$ 26.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:01:53:327
R$ 26.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:04:973
R$ 25.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:05:383
R$ 25.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:15:663
R$ 24.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:17:460
R$ 24.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:28:323
R$ 24.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:29:487
R$ 24.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:45:533
R$ 23.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:47:563
R$ 23.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:51:123
R$ 23.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:51:570
R$ 23.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:02:57:867
R$ 22.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:02:59:560
R$ 22.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:03:03:330
R$ 22.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:03:03:573
R$ 22.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:03:05:843
R$ 21.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:03:07:593
R$ 21.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:03:10:533
R$ 21.499,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:03:11:610
R$ 22.780,0000	15.823.601/0001-71	01/02/2023 09:03:16:387
R$ 21.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:03:18:133
R$ 20.999,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:03:19:623
R$ 20.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:03:23:467
R$ 20.490,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:03:51:063
R$ 20.200,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:04:00:477
R$ 20.000,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:04:09:193
R$ 19.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:04:17:890
R$ 21.420,2500	44.119.251/0001-65	01/02/2023 09:04:23:343
R$ 19.490,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:04:27:960
R$ 19.200,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:04:31:663
R$ 19.190,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:04:49:137
R$ 19.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:04:55:683
R$ 18.900,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:05:03:453
R$ 18.700,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:05:08:210
R$ 22.775,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:05:14:907
R$ 18.500,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:05:17:370
R$ 18.400,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:05:22:560
R$ 18.300,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:05:28:777
R$ 18.200,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:06:16:770
R$ 18.100,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:06:23:997
R$ 18.000,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:06:47:873
R$ 17.950,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:06:57:253
R$ 17.900,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:07:20:463
R$ 17.850,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:07:36:200
R$ 17.800,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:07:50:173
R$ 17.750,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:08:02:257
R$ 29.800,0000	11.281.914/0001-94	01/02/2023 09:08:03:170
R$ 17.700,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:08:12:680
R$ 29.000,0000	12.457.976/0001-77	01/02/2023 09:08:18:760
R$ 17.599,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:08:24:810
R$ 28.900,0000	11.281.914/0001-94	01/02/2023 09:08:53:753
R$ 17.500,0000	37.141.260/0001-97	01/02/2023 09:08:57:240
R$ 17.499,0000	31.939.836/0001-80	01/02/2023 09:09:08:057
R$ 20.998,9500	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:10:42:443
R$ 20.998,9400	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:10:52:327
R$ 20.998,0000	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:11:30:093
R$ 20.997,9900	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:11:38:260
R$ 35.198,0000	21.548.780/0001-89	01/02/2023 09:13:14:827
R$ 20.996,8800	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:13:16:973
R$ 20.996,8700	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:13:35:610
R$ 20.995,7300	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:15:11:910
R$ 20.995,7200	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:15:28:157
R$ 20.994,5900	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:17:08:077
R$ 20.994,5800	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:17:13:377
R$ 20.993,4600	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:18:54:180
R$ 20.993,4500	02.464.226/0001-79	01/02/2023 09:19:17:593
R$ 20.800,0000	11.281.914/0001-94	01/02/2023 09:19:19:493
R$ 20.798,8000	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:20:59:350
R$ 20.700,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:21:13:907
R$ 20.698,8700	27.327.086/0001-18	01/02/2023 09:22:55:877
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 09:24:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2023 09:24:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/02/2023 09:51:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, pelo melhor lance de R$ 17.499,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 09:51:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 09:53:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80.
Habilitação de fornecedor	01/02/2023 10:17:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA - CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Trator

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 194.590,0000	R$ 194.590,0000	23/01/2023 14:33:27

Marca: Ls

Fabricante: Ls

Modelo / Versão: R 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola novo para parreiras, tração 4x4, com no mínimo 42 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros mínimo 7,5x15 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade mínima de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra pesos dianteiros e traseiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada ou parcialmente sincronizada, direção hidrostática, largura máxima 1,85 m

Porte da empresa: ME/EPP

76.065.317/0001-78	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	Não	Não	1	R$ 194.700,0000	R$ 194.700,0000	30/01/2023 18:04:38

Marca: LS TRACTOR

Fabricante: LS TRACTOR

Modelo / Versão: R50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola novo para parreiras, tração 4x4, com no mínimo 42 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros mínimo 7,5x15 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade mínima de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra pesos dianteiros e traseiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada ou parcialmente sincronizada, direção hidrostática, largura máxima 1,85 m.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.841.277/0002-07	AGROCOMERCIAL RUDNIK LTDA	Não	Não	1	R$ 194.750,0000	R$ 194.750,0000	30/01/2023 14:48:26

Marca: LANDINI

Fabricante: LANDINI

Modelo / Versão: SÉRIE 2 50 STD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR AGRICOLA, MODELO SERIE 2 50 PLATAFORMADO MARCA LANDINI, novo para parreiras, tração 4x4, com 47,5 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros radiais 200/70 R16 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra pesos dianteiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada, direção hidrostática, largura máxima 1,45 metros.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.094.549/0001-67	LANDISEL TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 194.766,0000	R$ 194.766,0000	26/01/2023 13:46:48

Marca: Landini

Fabricante: Landini do Brasil

Modelo / Versão: Serie 2.60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agricola, novo, Marca Landini, Modelo Serie 02.60, Com motor diesel 4 cilindros de 54 cv. com tração dianteira 4x4, tipo estreito, para uso em cultivo de parrerais e pomares de frutas.

Porte da empresa: ME/EPP

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 194.766,0000	R$ 194.766,0000	30/01/2023 14:17:09

Marca: SOLIS

Fabricante: SOLIS

Modelo / Versão: SOLIS 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola novo para parreiras, tração 4x4, com no mínimo 42 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros mínimo 7,5x15 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade mínima de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra pesos dianteiros e traseiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada ou parcialmente sincronizada, direção hidrostática, largura máxima 1,85 m A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Entrega: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega das máquinas agrícolas de até 45 (quarenta e cinco) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. Garantia: Conforme Edital. Pagamento: Condicionante ao pagamento da União (Governo Federal) e contrapartida do Município o mesmo será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Porte da empresa: ME/EPP

24.758.964/0001-61	TLM COMERCIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 194.766,0000	R$ 194.766,0000	01/02/2023 08:22:23

Marca: BUDNY

Fabricante: BUDNY IND COMERCIO LTDA

Modelo / Versão: BDY 5040S/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agrícola novo para parreiras, tração 4x4, com no mínimo 42 cv, altura do volante com no máximo 1,36 m, equipado com engate 3 (três) pontos e TDP, pneus dianteiros mínimo 7,5x15 e traseiros radiais 320/70x20, capacidade mínima de levante de hidráulico de 1.200 kg, tomada de força com atuação independente, tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, escapamento com saída abaixo do chassi, contra pesos dianteiros e traseiros, freios banhados a óleo, freio estacionário, transmissão sincronizada ou parcialmente sincronizada, direção hidrostática, largura máxima 1,85 m

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 194.766,0000	24.758.964/0001-61	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.766,0000	09.094.549/0001-67	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.766,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.750,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.700,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.590,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:00:03:603
R$ 194.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:02:47:383
R$ 193.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:03:27:140
R$ 192.890,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:03:37:050
R$ 192.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:03:53:633
R$ 191.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:04:01:670
R$ 191.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:04:13:940
R$ 189.800,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:04:22:367
R$ 188.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:04:36:633
R$ 187.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:04:43:487
R$ 187.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:05:02:087
R$ 186.900,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:05:14:520
R$ 186.800,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:05:22:683
R$ 186.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:05:38:050
R$ 184.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:05:47:097
R$ 183.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:05:53:583
R$ 183.400,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:06:04:240
R$ 183.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:06:12:417
R$ 182.900,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:06:26:307
R$ 182.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:06:27:477
R$ 182.600,0000	09.094.549/0001-67	01/02/2023 09:06:34:407

R$ 182.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:06:38:323
R$ 181.900,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:06:47:880
R$ 181.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:06:55:313
R$ 181.400,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:07:07:423
R$ 181.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:07:10:303
R$ 180.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:07:16:570
R$ 179.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:07:23:077
R$ 176.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:07:41:317
R$ 175.000,0000	09.094.549/0001-67	01/02/2023 09:07:54:260
R$ 174.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:08:07:470
R$ 173.520,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:08:23:837
R$ 173.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:08:29:697
R$ 172.985,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:08:41:543
R$ 172.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:08:50:250
R$ 170.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:08:52:987
R$ 169.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:09:07:963
R$ 169.850,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:09:08:213
R$ 168.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:09:11:503
R$ 168.598,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:09:11:843
R$ 167.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:09:17:203
R$ 167.980,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:09:17:670
R$ 165.980,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:09:20:663
R$ 170.000,0000	24.758.964/0001-61	01/02/2023 09:09:22:860
R$ 165.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:09:28:290
R$ 166.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:09:43:340
R$ 164.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:09:53:593
R$ 163.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:10:00:390
R$ 162.900,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:10:27:980
R$ 162.898,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:10:50:907
R$ 162.500,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:10:55:827
R$ 162.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:11:11:293
R$ 161.900,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:11:19:513
R$ 161.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:11:27:343
R$ 161.300,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:11:33:317
R$ 160.000,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:12:24:830
R$ 159.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:12:38:300
R$ 158.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:13:57:777
R$ 158.900,0000	18.960.416/0001-17	01/02/2023 09:15:25:627
R$ 158.000,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:17:03:740
R$ 157.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:17:40:490
R$ 156.990,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:19:16:987
R$ 156.250,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:19:29:040
R$ 155.900,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:21:07:060
R$ 155.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:21:45:113
R$ 155.490,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:22:19:677
R$ 154.990,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:23:09:803
R$ 154.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:23:31:000
R$ 165.000,0000	09.094.549/0001-67	01/02/2023 09:23:44:603
R$ 154.490,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:25:12:813
R$ 154.400,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:25:37:200
R$ 162.000,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:25:47:980
R$ 161.500,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:26:55:400
R$ 153.990,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:28:27:033
R$ 153.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:28:38:473
R$ 153.490,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:28:59:663
R$ 161.000,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:29:40:463
R$ 152.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:29:40:933
R$ 160.000,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 09:30:03:603
R$ 151.890,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:30:14:100
R$ 151.500,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:31:39:940
R$ 151.490,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:31:59:787
R$ 151.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:32:43:867
R$ 150.890,0000	12.841.277/0002-07	01/02/2023 09:32:54:633
R$ 150.000,0000	76.065.317/0001-78	01/02/2023 09:33:40:923
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 09:35:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2023 09:35:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/02/2023 09:52:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78, pelo melhor lance de R$ 150.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 09:52:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2023 09:56:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78.
Habilitação de fornecedor	01/02/2023 10:17:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	01/02/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/02/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/02/2023 09:03:44	bom dia Senhores atenção pelos valores informados
Pregoeiro	01/02/2023 09:03:58	todas as informações serão repassadas via chat

Pregoeiro	01/02/2023 09:06:01	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	01/02/2023 09:06:34	acabando a sessão pública estarei agora pela manhã realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	01/02/2023 09:24:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 09:35:41	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 09:36:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/02/2023 09:37:02	encerramos aqui a fase de lances estarei agora mesmo realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	01/02/2023 09:51:54	Senhor fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	01/02/2023 09:52:07	Senhor fornecedor DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	01/02/2023 09:53:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	01/02/2023 09:56:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	01/02/2023 10:17:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/02/2023 10:17:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/02/2023 às 15:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	19/01/2023 13:21:47	
Abertura da sessão pública	01/02/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/02/2023 09:36:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/02/2023 10:17:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/02/2023 10:17:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/02/2023 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:04 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:20DF1CE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°06/2023

DECRETO N° 06/2023
DATA: 25/01/2023

SÚMULA: " Define valor de gratificação de função ao Servidor Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Mucinipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1° - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal, que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza para desempenho de suas atividades não inerentes ao exercício de seu cargo efetivo, conforme reajuste concedido pela Lei Municipal n°03/2023.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
Símbolo	**Denominação**	**Valor**
GF-1	Encarregado da manutenção de Centro Comunitário Municipal	198,02
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	260,64
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	260,64
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	683,50
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	355,13
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor	404,22
GF-4	Encarregado dos Municipais	470,25
GF-5	Chefe da Unidade de Cadastramentos – INCRA	483,17
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	483,17
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	597,50
GF-8	Encarregado do Setor Pessoal	592,79
GF-9	Auditor Médico	743,82
GF-10	Secretária Legislativa	1.220,89
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.310,04
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área da Saúde	1.329,10
GF-13	Coordenador da Unidade de Controle Interno	2.982,80
GF-14	Diretora do Departamento de Educação	3.935,89
GF-15	Plantão de Ambulância	1.538,61
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil	989,16
GF-17	Responsável Técnico do FPMM	1.559,72

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, com data retroativa a 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Mariópolis, 06 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A0230C70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.22023 .20822 .4510 .28452042577

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2023

Às 13:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 220	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.927,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 2	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 979	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.568,6400	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 3	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 862	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.136,1600	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 4	
Descrição: Caixa	
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 112	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.106,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9.999,9900 .	
Item: 5	
Descrição: Tesoura	
Descrição Complementar: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.161,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.998,0000 .	
Item: 6	
Descrição: Arame	
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 27	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.417,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20.415,0000 .	
Item: 7	
Descrição: Arame	
Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 18	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.657,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14.000,0000 .	
Item: 8	
Descrição: Tanque expansão resfriamento leite	
Descrição Complementar: Tanque Expansão Resfriamento Leite Material: Aço Inoxidável , Formato: Vertical Redondo , Tipo Tacho: Interno E Arredondado , Tipo Agitação: Automática Programável , Capacidade: 40.000 L, Características Adicionais: Homogeneizador Para Leite Com Sistema Agitação , Uso: Resfriamento Água Para Pasteurizador De Leite	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.140,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 15.060,2800 .	
Item: 9	
Descrição: Tanque expansão resfriamento leite	
Descrição Complementar: Tanque Expansão Resfriamento Leite Material: Aço Inoxidável , Formato: Vertical Redondo , Tipo Tacho: Interno E Arredondado , Tipo Agitação: Automática Programável , Capacidade: 40.000 L, Características Adicionais: Homogeneizador Para Leite Com Sistema Agitação , Uso: Resfriamento Água Para Pasteurizador De Leite	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.788,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: VALCIR BONORA, **pelo melhor lance de** R$ 4.728,5100 .	
Item: 10	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 916,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 650,0000 .	
Item: 11	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 11	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.521,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.300,0000 .	
Item: 12	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.236,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 .	
Item: 13	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.141,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.660,0000 .	
Item: 14	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 9	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52.581,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35.999,0000 .	
Item: 15	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.990,4500	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 16	
Descrição: Balança eletrônica	
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.092,8300	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Histórico

Item: 1 - Caixa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	220	R$ 22,5000	R$ 4.950,0000	31/01/2023 13:53:31

Marca: PLASTLONDRI

Fabricante: PLASTLONDRI
Modelo / Versão: PLA30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica vazada ZP 30 R
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4.950,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	01/02/2023 13:48:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:48:02	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	02/02/2023 08:24:19	Recusa da proposta. Fornecedor: K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, pelo melhor lance de R$ 4.950,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 2 - Caixa		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	979	R$ 36,0000	R$ 35.244,0000	31/01/2023 13:53:31
Marca: PLASTLONDRI							
Fabricante: PLASTLONDRI							
Modelo / Versão: PLA60							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica vazada ZP 60 R							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 35.244,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:19	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	01/02/2023 13:48:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:48:20	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	02/02/2023 08:24:34	Recusa da proposta. Fornecedor: K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, pelo melhor lance de R$ 35.244,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Caixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	862	R$ 86,1600	R$ 74.269,9200 31/01/2023 15:39:03	
Marca: PISANI							
Fabricante: PISANI							
Modelo / Versão: PISANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica fechada ZP 36 R							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 74.269,9200	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	01/02/2023 13:48:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:48:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	02/02/2023 08:24:44	Recusa da proposta. Fornecedor: K T TYSKI, CNPJ/CPF: 48.466.120/0001-05, pelo melhor lance de R$ 74.269,9200. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Caixa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade Valor Unit.**		**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	112	R$ 90,2400	R$ 10.106,8800	31/01/2023 13:53:31
Marca: PISANI							
Fabricante: PISANI							
Modelo / Versão: PISANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica para colheita com alça CN17							
Porte da empresa: ME/EPP							

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	112	R$ 90,2400	R$ 10.106,8800	31/01/2023 16:47:48
Marca: PISANI							
Fabricante: PISANI							
Modelo / Versão: PISANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica para colheita com alça CN17							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	112	R$ 110,0000	R$ 12.320,0000	31/01/2023 15:44:31
Marca: PISANI							
Fabricante: PISANI							
Modelo / Versão: PISANI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica para colheita com alça CN17							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.320,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 10.106,8800	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 10.106,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 10.106,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:05:01:730
R$ 10.105,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:10:793
R$ 10.100,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:08:48:173
R$ 10.099,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:50:937
R$ 10.090,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:09:55:810
R$ 10.089,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:57:140
R$ 10.050,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:10:10:470
R$ 10.049,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:13:197
R$ 10.030,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:10:47:647
R$ 10.029,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:49:290
R$ 11.500,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:11:23:467
R$ 10.020,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:12:08:120
R$ 10.019,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:09:480
R$ 10.000,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:12:42:253
R$ 9.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:43:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:14:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, pelo melhor lance de R$ 9.999,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:33:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:55:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - **Tesoura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,0000	R$ 5.150,0000	31/01/2023 15:44:31
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: TRAMONTINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura para poda em alumínio, 180 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2200	R$ 5.161,0000	31/01/2023 16:47:48
Marca: TRAMONTINA							
Fabricante: TRAMONTINA							
Modelo / Versão: TRAMONTINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura para poda em alumínio, 180 mm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2200	R$ 5.161,0000	01/02/2023 09:43:40
Marca: palisad							
Fabricante: palisad							
Modelo / Versão: palisad							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura para poda em alumínio, 180mm							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.640.803/0001-49	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 103,2200	R$ 5.161,0000	01/02/2023 11:41:19
Marca: PALISAD							
Fabricante: PALISAD							
Modelo / Versão: 18MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 200,0000	R$ 10.000,0000	31/01/2023 15:58:25
Marca: PALISAD							
Fabricante: PALISAD							
Modelo / Versão: PODA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tesoura para poda em alumínio, 180 mm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.161,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.161,0000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.161,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:00:00:480

R$ 5.150,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.149,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:01:56:713
R$ 5.148,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:10:850
R$ 5.147,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:20:623
R$ 5.146,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:22:850
R$ 5.145,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:38:377
R$ 5.144,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:40:917
R$ 5.140,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:09:50:740
R$ 5.139,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:53:117
R$ 9.900,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:10:59:980
R$ 5.000,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:11:04:753
R$ 4.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:07:337
R$ 4.950,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:11:38:240
R$ 4.949,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:39:423
R$ 4.900,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:12:16:137
R$ 4.899,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:17:480
R$ 4.800,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:12:29:690
R$ 4.799,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:31:487
R$ 4.850,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:12:34:727
R$ 4.500,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:12:48:953
R$ 4.499,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:51:517
R$ 4.498,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:12:56:903
R$ 4.000,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:12:57:670
R$ 3.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:59:540
R$ 3.900,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:13:03:260
R$ 3.899,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:05:540
R$ 3.500,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:13:07:453
R$ 3.499,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:13:16:253
R$ 3.490,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:13:22:943
R$ 3.489,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:13:30:287
R$ 3.485,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:13:36:957
R$ 3.265,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:13:49:150
R$ 3.260,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:13:57:763
R$ 3.250,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:15:41:773
R$ 3.240,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:15:50:267
R$ 3.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:16:19:610
R$ 2.999,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:16:28:817
R$ 2.900,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:16:33:273
R$ 2.899,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:16:40:877
R$ 2.800,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:16:48:223
R$ 2.799,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:16:55:797
R$ 2.500,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:17:01:920
R$ 2.499,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:17:17:423
R$ 2.400,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:17:28:830
R$ 2.399,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:17:38:617
R$ 2.300,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:17:43:173
R$ 2.299,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:17:52:350
R$ 2.298,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:18:15:067
R$ 2.297,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:18:26:003
R$ 2.296,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:19:07:980
R$ 2.295,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:19:15:117
R$ 2.290,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:20:24:310
R$ 2.289,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:20:38:790
R$ 2.280,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:21:16:337
R$ 2.279,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:21:34:793
R$ 2.270,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:21:41:053
R$ 2.269,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:21:59:897
R$ 2.200,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:22:11:410
R$ 2.050,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:22:28:927
R$ 2.000,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:23:04:927
R$ 1.999,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:23:57:970
R$ 1.998,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:24:09:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:26:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:26:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:33:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, pelo melhor lance de R$ 1.998,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:33:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 10:54:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Arame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.865.170/0001-08	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	27	R$ 756,2100	R$ 20.417,6700	31/01/2023 12:36:33

Marca: Vonder

Fabricante: Vonder

Modelo / Versão: 7491014500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço 2.1 mm, rolo com 1000 metros.

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	27	R$ 756,2100	R$ 20.417,6700	31/01/2023 13:53:31

Marca: MORLAN

Fabricante: MORLAN							
Modelo / Versão: MORLAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço 2.1 mm, rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.640.803/0001-49	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	27	R$ 756,2100	R$ 20.417,6700	01/02/2023 11:41:19
Marca: AGROMETAL							
Fabricante: AGROMETAL							
Modelo / Versão: 2,1MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	27	R$ 870,0000	R$ 23.490,0000	31/01/2023 15:44:31
Marca: MORLAN							
Fabricante: MORLAN							
Modelo / Versão: MORLAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço 2.1 mm, rolo com 1000 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.278.073/0001-27	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	27	R$ 1.200,0000	R$ 32.400,0000	19/01/2023 14:27:58
Marca: arcelor mittal							
Fabricante: arcelor mittal							
Modelo / Versão: arame de aço							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME, MATERIAL AÇO INOX, BITOLA 0,90 MM, APLICAÇÃO CERCA ELÉTRICA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32.400,0000	41.278.073/0001-27	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 23.490,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 20.417,6700	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 20.417,6700	30.865.170/0001-08	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 20.417,6700	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 20.415,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:03:53:643
R$ 21.590,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:09:28:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:11:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/02/2023 13:11:29	Item teve empate real para o valor 20.417,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/02/2023 13:11:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:33:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, pelo melhor lance de R$ 20.415,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:33:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 10:54:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA - CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Arame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.030,0000	R$ 18.540,0000	24/01/2023 13:28:31
Marca: Pantanal							
Fabricante: Pantanal							
Modelo / Versão: 1.000mts							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.036,5000	R$ 18.657,0000	31/01/2023 15:54:55
Marca: GERDAL							
Fabricante: GERDAL							
Modelo / Versão: GERDAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame - Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica							
Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E	Sim	Sim	18	R$ 1.036,5000	R$ 18.657,0000	31/01/2023 17:36:37
	COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
Marca: ARCELOR							
Fabricante: ARCELOR							
Modelo / Versão: ARCELOR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.865.170/0001-08	GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.036,5300	R$ 18.657,5400	31/01/2023 12:36:33
Marca: Vonder							
Fabricante: Vonder							
Modelo / Versão: 7493151700							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	18	R$ 1.036,5300	R$ 18.657,5400	31/01/2023 13:53:31
Marca: VONDER							
Fabricante: VONDER							
Modelo / Versão: VONDER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.640.803/0001-49	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.036,5300	R$ 18.657,5400	01/02/2023 11:41:19
Marca: BRUTO							
Fabricante: CANTA GALO							
Modelo / Versão: 17X15							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	18	R$ 1.100,0000	R$ 19.800,0000	30/01/2023 09:19:28

Marca: GERDAU							
Fabricante: GERDAU							
Modelo / Versão: GERDAU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.150,0000	R$ 20.700,0000	31/01/2023 15:44:31
Marca: MORLAN							
Fabricante: MORLAN							
Modelo / Versão: MORLAN							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.278.073/0001-27	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.200,0000	R$ 21.600,0000	19/01/2023 14:28:00
Marca: arceor mittal							
Fabricante: arcelor mittal							
Modelo / Versão: arame de aço							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME, MATERIAL AÇO INOX, BITOLA 0,90 MM, APLICAÇÃO CERCA ELÉTRICA							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	18	R$ 1.600,0000	R$ 28.800,0000	31/01/2023 15:51:52
Marca: BELGO							
Fabricante: BELGO							
Modelo / Versão: UNIDADE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.800,0000	01.424.128/0001-45	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 21.600,0000	41.278.073/0001-27	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 20.700,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 19.800,0000	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.657,5400	30.865.170/0001-08	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.657,5400	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.657,5400	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.657,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.657,0000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.540,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 18.539,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:02:40:033
R$ 18.535,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:06:02:193
R$ 18.534,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:06:28:807
R$ 18.530,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:12:013
R$ 18.530,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:27:580
R$ 18.527,8500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:30:137
R$ 18.525,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:45:823
R$ 18.522,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:50:297
R$ 18.520,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:59:317
R$ 18.515,1900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:09:02:223
R$ 15.480,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:09:04:787
R$ 18.510,1800	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:09:56:313
R$ 18.508,0100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:01:773
R$ 18.500,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:10:47:460
R$ 18.485,3300	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:10:48:747
R$ 18.800,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:10:56:503
R$ 18.481,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:00:750
R$ 18.657,5400	01.424.128/0001-45	01/02/2023 13:11:09:813
R$ 17.388,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:11:51:160
R$ 17.386,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:53:097
R$ 18.420,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:12:07:157
R$ 18.411,6200	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:12:52:237
R$ 14.000,0000	30.865.170/0001-08	01/02/2023 13:12:55:447
R$ 18.411,6100	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:13:54:163
R$ 18.407,1400	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:13:54:963
R$ 18.407,1300	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:14:58:987
R$ 18.395,7500	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:14:59:317
R$ 18.395,7400	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:16:04:897
R$ 18.392,6800	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:16:05:993
R$ 18.392,6700	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:17:12:347
R$ 18.382,5500	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:17:21:620
R$ 18.382,5400	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:18:24:797
R$ 18.381,2900	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:18:30:063
R$ 18.381,2800	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:19:37:670
R$ 18.374,3900	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:19:42:903
R$ 15.479,9900	41.278.073/0001-27	01/02/2023 13:20:15:047
R$ 18.374,3800	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:21:18:187
R$ 18.366,9600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:21:22:610
R$ 18.366,9500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:22:22:550
R$ 18.350,3500	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:22:27:800
R$ 18.350,3400	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:23:27:447
R$ 18.345,7800	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:24:12:160
R$ 18.345,7700	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:25:11:827
R$ 18.330,3600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:25:56:360
R$ 18.330,3500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:26:58:753
R$ 18.325,9300	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:27:00:040
R$ 18.325,9200	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:28:02:857
R$ 18.307,7500	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:28:06:253
R$ 18.307,7400	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:29:06:760
R$ 18.298,9100	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:29:08:633
R$ 18.298,9000	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:30:08:687

R$ 18.298,7600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:30:10:433
R$ 18.298,7500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:31:11:257
R$ 18.284,1400	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:31:13:780
R$ 18.284,1300	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:32:11:873
R$ 18.279,6000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:32:14:613
R$ 18.279,5900	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:33:15:410
R$ 18.265,5200	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:33:17:360
R$ 18.265,5100	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:34:15:910
R$ 18.254,8000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:34:23:493
R$ 18.254,7900	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:35:23:100
R$ 18.242,8700	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:35:29:457
R$ 18.242,8600	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:36:28:597
R$ 18.239,8300	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:36:33:943

R$ 18.239,8200	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:37:32:883
R$ 18.235,5600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:37:36:450
R$ 18.235,5500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:38:36:123
R$ 18.230,3600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:38:40:387
R$ 18.230,3500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:39:48:227
R$ 18.227,0700	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:39:55:557
R$ 18.227,0600	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:40:58:193
R$ 18.210,6100	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:41:05:470
R$ 18.210,6000	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:42:09:297
R$ 18.201,7400	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:42:09:537
R$ 18.201,7300	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:43:09:357
R$ 18.191,9000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:43:09:823
R$ 18.191,8900	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:44:12:713
R$ 18.186,5000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:44:18:283
R$ 18.186,4900	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:45:22:450
R$ 18.173,5400	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:45:24:910
R$ 18.173,5300	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:46:29:783
R$ 18.164,5100	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:46:32:313
R$ 18.164,5000	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:47:33:190
R$ 18.148,7000	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:48:16:170
R$ 18.148,6900	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:49:14:057
R$ 18.143,9700	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:49:18:983
R$ 18.143,9600	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:50:19:463
R$ 18.136,5200	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:50:20:807
R$ 18.136,5100	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:51:20:790
R$ 18.121,7600	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:51:26:983
R$ 18.121,7500	36.673.446/0001-24	01/02/2023 13:52:25:900
R$ 18.108,7800	46.423.434/0001-03	01/02/2023 13:52:31:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:54:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:54:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:33:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, pelo melhor lance de R$ 14.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 11:34:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Tanque expansão resfriamento leite							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	4	R$ 3.785,0700	R$ 15.140,2800	26/01/2023 15:46:38
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 2000 litros com porta de inspeção							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	4	R$ 8.000,0000	R$ 32.000,0000	31/01/2023 15:44:31
Marca: NOVA ERA							
Fabricante: NOVA ERA							
Modelo / Versão: NOVA ERA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 2000 litros com porta de inspeção							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 32.000,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 15.140,2800	07.445.102/0001-60	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 15.060,2800	07.445.102/0001-60	01/02/2023 13:42:32:063
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:06	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:36	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	01/02/2023 13:48:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:48:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:34:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 15.060,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:34:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 09:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Tanque expansão resfriamento leite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.445.102/0001-60	VALCIR BONORA	Sim	Sim	3	R$ 1.596,1700	R$ 4.788,5100	26/01/2023 15:46:38

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo / Versão: propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque de polipropileno com capacidade de 1000 litros para fermentação aberto.

Porte da empresa: ME/EPP

13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.900,0000	R$ 11.700,0000	31/01/2023 15:44:31

Marca: NOVA ERA

Fabricante: NOVA ERA

Modelo / Versão: NOVA ERA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tanque de polipropileno com capacidade de 1000 litros para fermentação aberto.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.700,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 4.788,5100	07.445.102/0001-60	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 4.728,5100	07.445.102/0001-60	01/02/2023 13:43:26:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:48:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2023 13:48:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:34:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, pelo melhor lance de R$ 4.728,5100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:34:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 09:01:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALCIR BONORA - CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Balança eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 910,0000	R$ 910,0000	24/01/2023 13:28:31

Marca: Bluetec

Fabricante: Bluetec

Modelo / Versão: 300Kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

23.217.514/0001-07	HUBNET E-COMMERCE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 910,0000	R$ 910,0000	31/01/2023 14:35:55

Marca: WELMY

Fabricante: WELMY BALANÇAS

Modelo / Versão: PESADORA P30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg. Marca: WELMY Modelo: PESADORA P30

Porte da empresa: ME/EPP

21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 916,0000	R$ 916,0000	27/01/2023 15:59:11

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: LD230 LIGHT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA, COM CAPACIDADE 30 KG MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 LIGHT CAPACIDADE 30 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Porte da empresa: ME/EPP

05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	30/01/2023 17:29:06

Marca: Balmak

Fabricante: Balmak Indústria e Comércio Ltda

Modelo / Versão: ELP 30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	31/01/2023 15:32:29

Marca: BALMAK

Fabricante: BALMAK

Modelo / Versão: 1551

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg

Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	31/01/2023 16:47:48
Marca: URANO							
Fabricante: URANO							
Modelo / Versão: URANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	01/02/2023 07:42:54
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	01/02/2023 09:43:40
Marca: Nehc							
Fabricante: Nehc							
Modelo / Versão: Nehc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 916,6700	R$ 916,6700	01/02/2023 11:58:01
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	31/01/2023 15:58:25
Marca: UPX							
Fabricante: UPX							
Modelo / Versão: 32KG INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000	31/01/2023 15:45:25
Marca: MARTE							
Fabricante: Marte Cientifica & Instrumentação Industrial Ltda							
Modelo / Versão: LS50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido LCD com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças da linha LS possuem 8 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e percentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Especificações técnicas: Carga máxima: 51,0 kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 10 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 2 unidades de pesagem disponíveis: g e kg Temperatura de trabalho: de 10 a 40°c Tempo de estabilização: 4 segundos Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Dimensões do equipamento: 400x400 mm (CxLxA) Coluna e plataforma em aço carbono: 400x400 mm (CxL) Peso do equipamento: 10 kg Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 1.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,6700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 916,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 910,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 910,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 909,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:07:937
R$ 905,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:01:35:527
R$ 904,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:01:36:093
R$ 904,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:07:360
R$ 904,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:08:240
R$ 904,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:09:733
R$ 904,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:10:230
R$ 904,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:12:070
R$ 904,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:12:243
R$ 904,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:14:437
R$ 904,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:16:240
R$ 904,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:16:910
R$ 904,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:18:250
R$ 904,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:19:307
R$ 904,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:20:250
R$ 904,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:21:713
R$ 904,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:22:287
R$ 904,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:24:097
R$ 904,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:24:263
R$ 904,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:26:467
R$ 904,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:28:283
R$ 904,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:28:827
R$ 904,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:30:307
R$ 904,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:31:180
R$ 904,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:32:310
R$ 904,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:33:543
R$ 904,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:34:280
R$ 904,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:35:883

R$ 904,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:36:297
R$ 904,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:38:227
R$ 904,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:38:310
R$ 904,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:40:593
R$ 904,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:42:340
R$ 904,6800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:43:033
R$ 904,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:48:157
R$ 904,6600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:49:577
R$ 904,6500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:50:167
R$ 904,6400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:51:937
R$ 904,6300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:52:210
R$ 900,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:03:53:683
R$ 899,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:54:307
R$ 899,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:10:210
R$ 899,9700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:12:307
R$ 899,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:14:223
R$ 899,9500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:14:703
R$ 899,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:16:223
R$ 899,9300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:17:090
R$ 899,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:18:230
R$ 899,9100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:19:470
R$ 899,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:20:227
R$ 899,8900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:21:830
R$ 899,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:22:227
R$ 899,8700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:24:183
R$ 899,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:26:233
R$ 899,8500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:26:520
R$ 899,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:28:247
R$ 899,8300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:28:870
R$ 899,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:30:333
R$ 899,8100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:31:220
R$ 899,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:32:260
R$ 899,7900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:33:560
R$ 899,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:34:270
R$ 899,7700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:35:907
R$ 899,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:36:270
R$ 899,7500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:38:247
R$ 899,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:40:273
R$ 899,7300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:40:590
R$ 899,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:42:293
R$ 899,7100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:42:933
R$ 899,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:44:293
R$ 899,6900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:45:283
R$ 899,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:46:337
R$ 899,6700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:47:717
R$ 899,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:48:307
R$ 899,6500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:50:080
R$ 899,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:50:480
R$ 899,6300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:52:427
R$ 899,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:54:483
R$ 899,6100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:54:840
R$ 899,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:56:530
R$ 899,5900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:57:203
R$ 899,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:58:547
R$ 899,5700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:59:563
R$ 899,5600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:00:563
R$ 899,5500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:01:940
R$ 899,5400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:02:580
R$ 899,5300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:04:297
R$ 899,5200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:04:587
R$ 899,5100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:06:650
R$ 895,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:05:07:277
R$ 894,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:08:990
R$ 893,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:05:14:687
R$ 892,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:15:770
R$ 890,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:05:37:517
R$ 889,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:38:077
R$ 800,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:05:49:477
R$ 799,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:51:507
R$ 790,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:05:59:117
R$ 789,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:00:707
R$ 750,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:06:02:770
R$ 749,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:03:010
R$ 796,5000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:06:26:753
R$ 878,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:40:203
R$ 740,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:32:553
R$ 739,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:33:930
R$ 730,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:07:54:387
R$ 796,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:18:827
R$ 768,0000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:08:26:503
R$ 720,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:08:53:003
R$ 710,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:28:947
R$ 700,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:48:400
R$ 650,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:53:923
R$ 990,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:11:06:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:13:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:13:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:34:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 650,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:34:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 10:00:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Balança eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.217.514/0001-07	HUBNET E-COMMERCE LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.500,0000	R$ 16.500,0000	31/01/2023 14:44:39

Marca: WELMY

Fabricante: WELMY BALANÇAS

Modelo / Versão: W0100/20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 60 kg. Marca: WELMY Modelo: W0100/20

Porte da empresa: ME/EPP

68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.500,0000	R$ 16.500,0000	31/01/2023 15:46:49

Marca: MARTE

Fabricante: Marte Cientifica & Instrumentação Industrial Ltda

Modelo / Versão: LS100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica digital, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido e iluminação LED com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças da linha LS possuem 8 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e percentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Especificações técnicas: Carga máxima: 101,0 kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 20 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 2 unidades de pesagem disponíveis: g e kg Temperatura de trabalho: de 10 a 40°c Tempo de estabilização: 4 segundos Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Dimensões do equipamento: 400x400x1000 mm (CxLxA) Coluna e plataforma em aço carbono: 400x400 mm (CxL) Peso do equipamento: 11 kg Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.

Porte da empresa: ME/EPP

21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.592,0000	R$ 17.512,0000	27/01/2023 16:03:26

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B160

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA DE MESA, COM CAPACIDADE 60 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 CAPACIDADE 60KG DIVISÃO 10G PLATAFORMA 22X25 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Porte da empresa: ME/EPP

10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.592,0000	R$ 17.512,0000	31/01/2023 15:54:55

Marca: RAMUZA

Fabricante: RAMUZA

Modelo / Versão: RAMUZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Porte da empresa: ME/EPP

05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	11	R$ 1.592,8600	R$ 17.521,4600	30/01/2023 17:43:01

Marca: Triunfo

Fabricante: Triuntec Indústria de Balanças Eletrônicas Eireli

Modelo / Versão: PLT30/60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 60 kg.

Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	11	R$ 1.592,8600	R$ 17.521,4600	31/01/2023 15:35:27

Marca: TRIUNFO

Fabricante: TRIUNFO

Modelo / Versão: 2171T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 60 kg

Porte da empresa: ME/EPP

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 1.592,8600	R$ 17.521,4600	31/01/2023 16:47:48

Marca: TRIUNFO

Fabricante: TRIUNFO

Modelo / Versão: TRIUNFO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 60 kg

Porte da empresa: ME/EPP

02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 4.000,0000	R$ 44.000,0000	01/02/2023 12:46:02

Marca: Micheletti

Fabricante: Micheletti

Modelo / Versão: Para balcão visor base

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Porte da empresa: ME/EPP

28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	11	R$ 5.000,0000	R$ 55.000,0000	31/01/2023 15:58:26

Marca: CONSTANT

Fabricante: CONSTANT

Modelo / Versão: 100KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 60 kg

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 44.000,0000	02.309.765/0001-33	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 17.521,4600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 17.521,4600	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 17.521,4600	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 17.512,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 17.512,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 16.500,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 16.500,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 16.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:09:993
R$ 16.400,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:01:46:963
R$ 16.399,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:01:48:113
R$ 15.085,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:04:28:317
R$ 15.084,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:30:250
R$ 15.083,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:05:29:407
R$ 15.082,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:30:640
R$ 15.080,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:06:06:817
R$ 15.079,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:08:700
R$ 15.064,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:39:397
R$ 15.064,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:40:843
R$ 15.049,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:41:377
R$ 15.049,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:42:750
R$ 15.034,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:43:343
R$ 15.034,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:44:750
R$ 15.019,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:45:353
R$ 15.019,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:46:743
R$ 15.004,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:47:360
R$ 15.004,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:48:743
R$ 14.989,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:49:380
R$ 14.989,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:50:757
R$ 15.000,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:06:50:907
R$ 14.974,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:51:387
R$ 14.974,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:52:760
R$ 14.959,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:53:387
R$ 14.959,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:54:750
R$ 14.944,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:55:397
R$ 14.944,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:56:763
R$ 14.929,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:57:420
R$ 14.929,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:58:773
R$ 14.914,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:59:417
R$ 14.930,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:06:59:553
R$ 14.914,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:00:777
R$ 14.899,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:01:417
R$ 14.899,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:02:783
R$ 14.884,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:03:440
R$ 14.884,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:04:777
R$ 14.869,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:05:460
R$ 14.869,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:06:777
R$ 14.854,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:07:467
R$ 14.854,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:08:790
R$ 14.839,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:09:467
R$ 14.839,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:10:777
R$ 14.824,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:11:480
R$ 14.824,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:12:783
R$ 14.809,8200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:13:483
R$ 14.809,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:14:787
R$ 14.794,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:15:497
R$ 14.794,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:16:797
R$ 14.779,8000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:17:497
R$ 14.779,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:18:820
R$ 14.764,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:19:503
R$ 14.764,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:20:823
R$ 14.749,7800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:21:500
R$ 14.749,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:22:837
R$ 14.734,7700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:23:507
R$ 14.734,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:24:853
R$ 14.719,7600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:25:513
R$ 14.719,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:26:870
R$ 14.704,7500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:27:523
R$ 14.704,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:28:877
R$ 14.689,7400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:29:520
R$ 14.689,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:30:887
R$ 14.674,7300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:31:523
R$ 14.674,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:32:883
R$ 14.659,7200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:33:527
R$ 14.659,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:34:900
R$ 14.644,7100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:35:533
R$ 14.644,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:36:900
R$ 14.629,7000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:37:543
R$ 14.629,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:38:907
R$ 14.614,6900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:39:557
R$ 14.614,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:40:907
R$ 14.640,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:41:263

R$ 14.599,6800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:41:550
R$ 14.599,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:42:930
R$ 14.584,6700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:43:550
R$ 14.584,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:44:940
R$ 14.569,6600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:45:560
R$ 14.569,6500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:46:930
R$ 14.554,6500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:47:577
R$ 14.554,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:48:937
R$ 14.539,6400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:49:577
R$ 14.539,6300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:50:937
R$ 14.524,6300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:51:567
R$ 14.524,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:52:943
R$ 14.509,6200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:53:570
R$ 14.509,6100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:54:937
R$ 14.494,6100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:55:577
R$ 14.494,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:56:940
R$ 14.479,6000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:57:597
R$ 14.479,5900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:58:957
R$ 14.464,5900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:59:613
R$ 14.464,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:00:947
R$ 14.449,5800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:01:603
R$ 14.449,5700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:02:943
R$ 14.434,5700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:03:607
R$ 14.434,5600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:04:950
R$ 14.419,5600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:05:620
R$ 14.419,5500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:06:957
R$ 14.404,5500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:07:633
R$ 14.404,5400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:08:953
R$ 14.389,5400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:09:620
R$ 14.389,5300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:10:957
R$ 14.374,5300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:11:623
R$ 14.374,5200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:12:957
R$ 14.359,5200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:13:633
R$ 14.359,5100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:14:960
R$ 14.344,5100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:15:630
R$ 14.344,5000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:16:973
R$ 14.329,5000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:17:640
R$ 14.329,4900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:18:973
R$ 14.314,4900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:19:643
R$ 14.314,4800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:20:977
R$ 14.299,4800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:21:647
R$ 14.299,4700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:22:990
R$ 14.284,4700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:23:670
R$ 14.284,4600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:24:990
R$ 14.269,4600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:25:660
R$ 14.269,4500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:26:997
R$ 14.254,4500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:27:657
R$ 14.254,4400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:28:993
R$ 14.239,4400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:29:683
R$ 14.239,4300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:30:997
R$ 14.224,4300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:31:683
R$ 14.230,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:08:32:410
R$ 14.224,4200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:33:003
R$ 14.209,4200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:33:693
R$ 14.209,4100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:35:000
R$ 14.194,4100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:35:707
R$ 14.194,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:37:010
R$ 14.179,4000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:37:703
R$ 14.179,3900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:39:010
R$ 14.164,3900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:39:710
R$ 14.164,3800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:42:913
R$ 14.149,3800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:43:723
R$ 14.149,3700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:46:087
R$ 14.134,3700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:47:733
R$ 14.134,3600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:48:023
R$ 14.119,3600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:49:740
R$ 14.119,3500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:50:030
R$ 14.104,3500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:51:750
R$ 14.104,3400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:52:037
R$ 14.089,3400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:53:763
R$ 14.089,3300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:54:040
R$ 14.074,3300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:55:783
R$ 14.074,3200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:56:043
R$ 14.059,3200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:57:777
R$ 14.059,3100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:58:057
R$ 14.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:08:58:523
R$ 13.985,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:59:793
R$ 13.984,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:00:063
R$ 13.969,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:01:823
R$ 13.969,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:02:070
R$ 13.954,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:03:803
R$ 13.954,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:04:070
R$ 13.939,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:05:800
R$ 13.939,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:06:070
R$ 13.924,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:07:800
R$ 13.924,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:08:067
R$ 13.909,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:09:807
R$ 13.909,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:10:073
R$ 13.894,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:11:827

R$ 13.894,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:12:083
R$ 13.879,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:13:827
R$ 13.879,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:14:093
R$ 13.864,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:15:830
R$ 13.864,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:16:100
R$ 13.849,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:17:850
R$ 13.849,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:18:100
R$ 13.834,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:19:857
R$ 13.834,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:20:130
R$ 13.819,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:21:850
R$ 13.819,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:22:140
R$ 13.804,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:23:853
R$ 13.804,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:24:127
R$ 13.790,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:09:24:630
R$ 13.775,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:25:863
R$ 13.774,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:26:143
R$ 13.759,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:27:877
R$ 13.759,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:28:140

R$ 13.744,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:29:887
R$ 13.744,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:30:147
R$ 13.729,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:31:890
R$ 13.729,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:32:150
R$ 13.714,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:33:893
R$ 13.714,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:34:173
R$ 13.699,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:35:920
R$ 13.699,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:36:160
R$ 13.684,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:37:917
R$ 13.684,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:38:163
R$ 13.669,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:39:933
R$ 13.669,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:40:180
R$ 13.654,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:41:943
R$ 13.654,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:42:177
R$ 13.639,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:43:930
R$ 13.639,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:44:183
R$ 13.624,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:45:933
R$ 13.624,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:46:187
R$ 13.609,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:47:947
R$ 13.609,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:48:190
R$ 13.594,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:49:943
R$ 13.594,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:50:200
R$ 13.579,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:51:953
R$ 13.579,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:52:207
R$ 13.564,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:53:957
R$ 13.564,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:54:207
R$ 13.549,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:56:013
R$ 13.560,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:56:203
R$ 13.549,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:56:223
R$ 13.534,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:57:983
R$ 13.534,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:58:220
R$ 13.519,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:00:007
R$ 13.519,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:00:233
R$ 13.504,8200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:01:990
R$ 13.504,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:02:233
R$ 13.489,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:04:000
R$ 13.489,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:04:237
R$ 13.474,8000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:05:997
R$ 13.474,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:06:237
R$ 13.459,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:08:000
R$ 13.459,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:08:233
R$ 13.444,7800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:10:017
R$ 13.444,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:10:267
R$ 13.429,7700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:12:037
R$ 13.429,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:12:257
R$ 13.414,7600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:14:027
R$ 13.414,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:14:253
R$ 13.399,7500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:16:067
R$ 13.399,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:16:260
R$ 13.384,7400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:18:030
R$ 13.384,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:18:273
R$ 13.369,7300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:20:050
R$ 13.369,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:20:273
R$ 13.354,7200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:22:050
R$ 13.354,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:22:283
R$ 13.339,7100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:24:083
R$ 13.339,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:24:277
R$ 13.324,7000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:26:083
R$ 13.324,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:26:313
R$ 13.309,6900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:28:107
R$ 13.309,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:28:307
R$ 13.294,6800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:30:117
R$ 13.294,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:30:310
R$ 13.279,6700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:32:113
R$ 13.279,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:32:317
R$ 13.264,6600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:34:117
R$ 13.264,6500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:34:313
R$ 13.249,6500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:36:127
R$ 13.249,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:36:317

R$ 13.234,6400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:38:133
R$ 13.234,6300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:38:317
R$ 13.219,6300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:40:167
R$ 13.219,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:40:323
R$ 13.204,6200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:42:150
R$ 13.204,6100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:42:337
R$ 13.189,6100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:44:153
R$ 13.189,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:44:333
R$ 13.174,6000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:46:150
R$ 13.174,5900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:46:337
R$ 13.159,5900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:48:160
R$ 13.159,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:48:410
R$ 13.144,5800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:50:183
R$ 13.144,5700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:50:340
R$ 13.129,5700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:52:180
R$ 13.129,5600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:52:347
R$ 13.114,5600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:54:183
R$ 13.114,5500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:54:350
R$ 13.099,5500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:56:203
R$ 13.099,5400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:56:377
R$ 13.084,5400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:58:213
R$ 13.084,5300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:58:373
R$ 13.069,5300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:00:213
R$ 13.069,5200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:00:387
R$ 13.054,5200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:02:327
R$ 13.054,5100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:02:400
R$ 13.039,5100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:04:227
R$ 13.039,5000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:04:400
R$ 13.024,5000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:06:230
R$ 13.024,4900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:06:400
R$ 13.009,4900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:08:237
R$ 13.009,4800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:08:393
R$ 12.994,4800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:10:287
R$ 12.994,4700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:10:413
R$ 12.979,4700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:12:233
R$ 12.979,4600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:12:413
R$ 12.964,4600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:14:237
R$ 12.964,4500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:14:410
R$ 12.949,4500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:16:230
R$ 12.949,4400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:16:413
R$ 12.934,4400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:18:250
R$ 12.934,4300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:18:420
R$ 12.919,4300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:20:250
R$ 12.919,4200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:20:433
R$ 12.904,4200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:22:260
R$ 12.904,4100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:22:420
R$ 12.889,4100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:24:257
R$ 12.889,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:24:430
R$ 12.874,4000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:26:280
R$ 12.874,3900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:26:417
R$ 12.859,3900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:28:270
R$ 12.859,3800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:28:430
R$ 12.844,3800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:30:290
R$ 12.844,3700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:30:430
R$ 13.365,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:11:30:663
R$ 12.829,3700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:32:300
R$ 12.829,3600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:32:430
R$ 12.800,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:11:33:383
R$ 12.785,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:34:317
R$ 12.784,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:34:440
R$ 12.769,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:36:317
R$ 12.769,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:36:443
R$ 12.754,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:38:320
R$ 12.754,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:38:447
R$ 12.739,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:40:320
R$ 12.739,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:40:447
R$ 12.724,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:42:343
R$ 12.724,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:42:460
R$ 12.709,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:44:340
R$ 12.709,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:44:460
R$ 12.694,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:46:353
R$ 12.694,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:46:463
R$ 12.679,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:48:360
R$ 12.679,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:48:457
R$ 12.664,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:50:360
R$ 12.664,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:50:467
R$ 12.649,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:52:360
R$ 12.649,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:52:467
R$ 12.634,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:54:373
R$ 12.634,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:54:470
R$ 12.619,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:56:413
R$ 12.619,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:56:483
R$ 12.604,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:11:58:390
R$ 12.604,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:58:487
R$ 12.589,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:00:400
R$ 12.589,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:00:487
R$ 12.574,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:02:423
R$ 12.574,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:02:493
R$ 12.559,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:04:410

R$ 12.559,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:04:490
R$ 12.544,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:06:410
R$ 12.544,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:06:497
R$ 12.529,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:08:420
R$ 12.529,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:08:500
R$ 12.514,8200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:10:423
R$ 12.514,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:10:497
R$ 12.499,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:12:420
R$ 12.499,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:12:500
R$ 12.484,8000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:14:423
R$ 12.484,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:14:510
R$ 12.469,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:16:433
R$ 12.469,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:16:503
R$ 12.454,7800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:18:447
R$ 12.454,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:18:517
R$ 12.439,7700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:20:433
R$ 12.439,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:20:523
R$ 12.424,7600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:22:433
R$ 12.424,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:22:520
R$ 12.409,7500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:24:433
R$ 12.409,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:24:523
R$ 12.394,7400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:26:453
R$ 12.394,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:26:520
R$ 12.379,7300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:28:447
R$ 12.379,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:28:520
R$ 12.364,7200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:30:447
R$ 12.364,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:30:527
R$ 12.349,7100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:32:450
R$ 12.349,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:32:530
R$ 12.334,7000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:34:457
R$ 12.334,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:34:530
R$ 12.319,6900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:36:457
R$ 12.319,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:36:533
R$ 12.304,6800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:38:460
R$ 12.304,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:38:543
R$ 12.289,6700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:40:460
R$ 12.289,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:40:727
R$ 12.274,6600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:42:467
R$ 12.274,6500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:42:743
R$ 12.259,6500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:44:487
R$ 12.259,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:44:747
R$ 12.244,6400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:46:470
R$ 12.244,6300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:46:743
R$ 12.229,6300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:48:470
R$ 12.229,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:48:750
R$ 12.214,6200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:50:477
R$ 12.214,6100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:50:750
R$ 12.199,6100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:52:473
R$ 12.199,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:52:827
R$ 12.184,6000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:54:490
R$ 12.184,5900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:54:747
R$ 12.100,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:12:55:357
R$ 12.085,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:56:493
R$ 12.084,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:56:743
R$ 12.069,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:12:58:503
R$ 12.069,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:58:753
R$ 12.054,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:00:500
R$ 12.054,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:00:743
R$ 12.039,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:02:507
R$ 12.039,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:02:750
R$ 12.024,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:04:500
R$ 12.024,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:04:750
R$ 12.009,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:06:500
R$ 12.009,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:06:750
R$ 11.994,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:08:500
R$ 11.994,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:08:750
R$ 11.979,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:10:510
R$ 11.979,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:10:757
R$ 11.964,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:12:513
R$ 11.964,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:12:767
R$ 11.949,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:14:510
R$ 11.949,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:14:763
R$ 11.934,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:16:507
R$ 11.934,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:16:770
R$ 11.919,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:18:507
R$ 11.919,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:18:760
R$ 11.904,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:20:507
R$ 11.904,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:25:627
R$ 11.889,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:26:553
R$ 11.889,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:27:620
R$ 11.874,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:28:550
R$ 11.874,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:29:633
R$ 11.859,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:30:533
R$ 11.859,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:31:630
R$ 11.844,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:32:533
R$ 11.844,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:33:643
R$ 11.829,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:34:540
R$ 11.829,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:35:643
R$ 11.814,8200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:36:550

R$ 11.814,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:37:660
R$ 11.799,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:38:540
R$ 11.799,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:39:660
R$ 11.784,8000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:40:550
R$ 11.784,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:41:673
R$ 11.769,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:42:557
R$ 11.769,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:43:660
R$ 11.754,7800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:44:563
R$ 11.754,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:45:667
R$ 11.739,7700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:46:570
R$ 11.739,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:47:670
R$ 11.724,7600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:48:570
R$ 11.724,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:49:673
R$ 11.709,7500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:50:577
R$ 11.709,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:51:667
R$ 11.694,7400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:52:597
R$ 11.694,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:53:673
R$ 11.679,7300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:54:600
R$ 11.679,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:55:687
R$ 11.664,7200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:56:593
R$ 11.664,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:57:683
R$ 11.649,7100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:13:58:600
R$ 11.649,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:59:687
R$ 11.634,7000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:00:607
R$ 11.634,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:01:683
R$ 11.619,6900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:02:600
R$ 11.619,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:03:683
R$ 11.604,6800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:04:600
R$ 11.604,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:05:683
R$ 11.589,6700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:06:603
R$ 11.589,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:07:690
R$ 11.574,6600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:08:610
R$ 11.574,6500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:09:700
R$ 11.559,6500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:10:620
R$ 11.559,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:11:693
R$ 11.544,6400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:12:633
R$ 11.570,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:14:12:883
R$ 11.544,6300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:13:693
R$ 11.529,6300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:14:633
R$ 11.529,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:15:693
R$ 11.514,6200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:16:647
R$ 11.514,6100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:17:710
R$ 11.499,6100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:18:713
R$ 11.499,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:19:720
R$ 11.484,6000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:20:673
R$ 11.484,5900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:21:720
R$ 11.469,5900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:22:680
R$ 11.469,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:23:713
R$ 11.454,5800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:24:693
R$ 11.454,5700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:25:717
R$ 11.439,5700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:26:693
R$ 11.400,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:14:26:977
R$ 11.399,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:27:720
R$ 11.384,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:28:697
R$ 11.384,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:29:717
R$ 11.369,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:30:700
R$ 11.369,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:31:723
R$ 11.354,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:32:707
R$ 11.354,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:33:720
R$ 11.339,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:34:707
R$ 11.339,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:35:720
R$ 11.324,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:36:707
R$ 11.324,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:37:730
R$ 11.309,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:38:710
R$ 11.309,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:39:727
R$ 11.294,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:40:717
R$ 11.294,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:41:723
R$ 11.279,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:42:723
R$ 11.279,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:43:737
R$ 11.264,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:44:727
R$ 11.264,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:45:737
R$ 11.249,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:46:720
R$ 11.249,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:47:753
R$ 11.234,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:48:733
R$ 11.234,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:49:747
R$ 11.219,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:50:740
R$ 11.219,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:51:743
R$ 11.204,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:52:760
R$ 11.204,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:53:760
R$ 11.189,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:54:767
R$ 11.189,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:55:857
R$ 11.174,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:56:907
R$ 11.174,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:57:763
R$ 11.159,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:14:58:847
R$ 11.159,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:59:763
R$ 11.144,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:00:883
R$ 11.144,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:01:760
R$ 11.129,8200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:02:790
R$ 11.129,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:03:773

R$ 11.114,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:04:790
R$ 11.114,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:05:823
R$ 11.099,8000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:06:803
R$ 11.099,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:07:807
R$ 11.084,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:08:810
R$ 11.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:15:09:087
R$ 10.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:09:800
R$ 10.984,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:10:820
R$ 10.984,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:11:800
R$ 10.969,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:12:820
R$ 10.969,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:13:823
R$ 10.954,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:14:820
R$ 10.954,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:15:820
R$ 10.939,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:16:823
R$ 10.939,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:17:820
R$ 10.924,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:18:837
R$ 10.924,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:19:830
R$ 10.909,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:20:837
R$ 10.909,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:21:853
R$ 10.894,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:22:847
R$ 10.894,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:23:860
R$ 10.879,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:24:840
R$ 10.879,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:25:877
R$ 10.864,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:26:853
R$ 10.864,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:27:880
R$ 10.849,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:28:857
R$ 10.849,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:29:883
R$ 10.834,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:30:853
R$ 10.834,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:31:890
R$ 10.819,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:32:853
R$ 10.819,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:33:883
R$ 10.804,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:34:867
R$ 10.804,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:35:883
R$ 10.789,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:36:870
R$ 10.789,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:37:897
R$ 10.774,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:15:38:870
R$ 10.770,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:08:430
R$ 10.755,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:16:08:933
R$ 10.750,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:21:677
R$ 10.735,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:16:22:943
R$ 10.730,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:33:143
R$ 10.715,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:16:34:997
R$ 10.710,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:47:693
R$ 10.695,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:16:49:010
R$ 10.690,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:01:783
R$ 10.675,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:17:03:063
R$ 10.670,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:12:877
R$ 10.655,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:17:13:103
R$ 10.650,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:23:553
R$ 10.635,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:17:25:170
R$ 10.630,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:33:940
R$ 10.615,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:17:35:203
R$ 10.610,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:57:073
R$ 10.595,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:17:57:303
R$ 10.550,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:01:393
R$ 10.535,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:03:307
R$ 10.530,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:10:310
R$ 10.515,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:11:327
R$ 10.510,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:19:847
R$ 10.495,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:21:353
R$ 10.490,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:30:690
R$ 10.475,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:31:373
R$ 10.470,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:41:147
R$ 10.455,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:41:423
R$ 10.450,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:49:893
R$ 10.435,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:18:51:433
R$ 10.430,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:59:700
R$ 10.415,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:19:01:483
R$ 10.410,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:08:147
R$ 10.395,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:19:09:530
R$ 10.390,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:20:013
R$ 10.375,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:19:21:540
R$ 10.350,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:33:790
R$ 10.335,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:19:35:680
R$ 10.330,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:49:570
R$ 10.315,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:19:51:597
R$ 10.310,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:00:697
R$ 10.295,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:01:617
R$ 10.290,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:17:673
R$ 10.275,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:19:680
R$ 10.270,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:23:577
R$ 10.255,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:23:697
R$ 10.200,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:31:950
R$ 10.254,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:33:367
R$ 10.185,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:33:720
R$ 10.184,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:34:367
R$ 10.169,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:35:723
R$ 10.169,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:36:377
R$ 10.154,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:37:733

R$ 10.154,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:38:380
R$ 10.139,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:39:753
R$ 10.139,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:40:383
R$ 10.124,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:41:750
R$ 10.124,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:42:390
R$ 10.109,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:43:770
R$ 10.120,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:43:873
R$ 10.100,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:48:220
R$ 10.085,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:49:790
R$ 10.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:59:060
R$ 9.985,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:20:59:803
R$ 9.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:12:530
R$ 9.885,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:21:13:823
R$ 9.880,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:22:200
R$ 9.865,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:21:23:837
R$ 9.860,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:35:147
R$ 9.845,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:21:35:940
R$ 9.840,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:50:330
R$ 9.825,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:21:51:907
R$ 9.820,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:03:733
R$ 9.805,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:22:03:917
R$ 9.800,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:14:373
R$ 9.785,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:22:15:953
R$ 9.780,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:27:673
R$ 9.765,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:22:27:983
R$ 9.760,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:39:803
R$ 9.745,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:22:40:007
R$ 9.700,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:54:413
R$ 9.685,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:22:56:030
R$ 9.600,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:01:513
R$ 9.585,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:23:02:040
R$ 9.500,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:13:643
R$ 9.485,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:23:14:067
R$ 9.400,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:27:320
R$ 9.387,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:23:28:103
R$ 9.300,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:35:857
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:25:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:25:36	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:35:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, pelo melhor lance de R$ 9.300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:53:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Balança eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.217.514/0001-07	HUBNET E- COMMERCE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.700,0000	R$ 5.100,0000	31/01/2023 14:44:39

Marca: WELMY

Fabricante: WELMY BALANÇAS

Modelo / Versão: 104CH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg. Marca: WELMY Modelo: 104CH

Porte da empresa: ME/EPP

21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,0000	R$ 5.235,0000	27/01/2023 16:03:26

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B520

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE 300 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Porte da empresa: ME/EPP

10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,0000	R$ 5.235,0000	31/01/2023 15:54:55

Marca: MICHELETTI

Fabricante: MICHELETTI

Modelo / Versão: MICHELETTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Porte da empresa: ME/EPP

41.609.754/0001-20	BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4000	R$ 5.236,2000	31/01/2023 16:14:04

Marca: Welmy

Fabricante: Welmy

Modelo / Versão: 300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg

Porte da empresa: ME/EPP

05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	30/01/2023 17:43:01

Marca: Welmy

Fabricante: Welmy Indústria e Comércio Ltda							
Modelo / Versão: 104 CH							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	31/01/2023 15:12:02
Marca: MICHELLETI							
Fabricante: MICHELLETI							
Modelo / Versão: 2/B							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	31/01/2023 15:35:27
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: 104							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	31/01/2023 16:47:48
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY							
Modelo / Versão: WELMY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.640.803/0001-49	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	01/02/2023 11:42:55
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY							
Modelo / Versão: 300kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	01/02/2023 11:59:54
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,0000	31/01/2023 15:47:00
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,0000	31/01/2023 15:58:26
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY							
Modelo / Versão: 300KG MEC INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança mecânica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.235,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.235,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.100,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.000,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:02:13:683
R$ 4.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:02:14:130
R$ 4.999,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:02:47:800
R$ 4.998,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:02:48:197
R$ 4.997,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:03:38:667
R$ 4.996,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:40:330
R$ 4.995,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:05:35:933
R$ 4.994,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:36:643
R$ 4.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:06:15:523
R$ 4.989,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:16:707
R$ 4.980,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:06:57:840
R$ 4.979,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:58:780
R$ 4.975,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:07:03:987
R$ 4.974,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:04:780
R$ 4.973,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:07:41:320
R$ 4.972,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:42:920
R$ 4.970,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:48:910
R$ 4.969,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:50:933
R$ 4.960,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:07:57:143
R$ 4.959,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:58:947
R$ 4.950,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:10:730
R$ 4.949,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:10:960
R$ 4.949,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:12:803
R$ 4.949,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:12:957
R$ 4.949,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:14:823
R$ 4.949,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:14:963

R$ 4.949,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:16:800
R$ 4.949,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:16:970
R$ 4.949,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:18:870
R$ 4.949,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:18:970
R$ 4.949,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:20:830
R$ 4.949,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:20:977
R$ 4.949,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:22:833
R$ 4.949,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:22:983
R$ 4.920,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:08:24:067
R$ 4.919,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:24:987
R$ 4.919,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:26:850
R$ 4.919,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:27:000
R$ 4.919,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:28:843
R$ 4.919,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:29:003
R$ 4.919,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:30:853
R$ 4.919,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:31:007
R$ 4.919,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:32:863
R$ 4.919,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:33:000
R$ 4.919,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:34:877
R$ 4.919,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:35:007
R$ 4.919,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:36:900
R$ 4.919,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:37:013
R$ 4.919,8600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:38:913
R$ 4.919,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:39:003
R$ 4.919,8400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:41:013
R$ 4.917,6300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:44:143
R$ 4.919,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:46:007
R$ 4.917,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:48:030
R$ 4.900,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:08:50:097
R$ 4.899,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:52:040
R$ 4.899,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:54:943
R$ 4.899,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:56:057
R$ 4.899,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:58:967
R$ 4.899,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:00:057
R$ 4.899,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:02:963
R$ 4.890,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:03:157

R$ 4.889,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:04:070
R$ 4.889,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:06:967
R$ 4.889,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:08:073
R$ 4.889,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:10:990
R$ 4.889,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:12:080
R$ 4.889,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:15:010
R$ 4.889,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:16:177
R$ 4.889,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:19:033
R$ 4.889,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:20:117
R$ 4.880,0000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:09:22:267
R$ 4.879,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:24:137
R$ 4.879,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:27:057
R$ 4.879,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:28:143
R$ 4.879,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:31:083
R$ 4.879,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:32:150
R$ 4.850,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:09:33:010
R$ 4.849,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:34:147
R$ 4.849,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:37:080
R$ 4.849,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:38:163
R$ 4.849,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:41:097
R$ 4.800,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:09:42:183
R$ 4.849,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:42:213
R$ 4.799,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:44:183
R$ 4.799,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:47:107
R$ 4.698,0000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:09:47:810
R$ 4.697,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:48:187
R$ 4.697,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:51:117
R$ 4.697,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:52:203
R$ 4.697,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:55:133
R$ 4.697,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:56:220
R$ 4.697,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:59:147
R$ 4.697,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:00:230
R$ 4.690,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:10:01:800
R$ 4.689,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:02:230
R$ 4.689,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:05:170
R$ 4.689,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:06:240
R$ 4.689,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:09:173
R$ 4.689,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:10:250
R$ 4.689,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:13:193
R$ 4.689,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:14:263
R$ 4.689,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:17:203
R$ 4.689,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:18:287
R$ 4.689,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:21:217
R$ 4.689,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:22:280
R$ 4.689,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:25:230
R$ 4.689,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:26:290
R$ 4.689,8600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:29:250
R$ 4.689,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:30:310
R$ 4.688,4200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:31:053
R$ 4.900,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:10:31:210
R$ 4.688,4100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:32:320

R$ 4.688,4000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:35:277
R$ 4.688,3900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:36:313
R$ 4.688,3800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:39:273
R$ 4.688,3700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:40:340
R$ 4.688,3600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:43:290
R$ 4.688,3500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:44:340
R$ 4.688,3400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:47:323
R$ 4.688,3300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:48:343
R$ 4.688,3200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:51:300
R$ 4.688,3100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:52:357
R$ 4.500,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:10:53:630
R$ 4.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:54:360
R$ 4.495,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:58:930
R$ 4.495,5900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:00:383
R$ 4.494,2200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:05:000
R$ 4.494,2100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:06:407
R$ 4.490,5400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:10:930
R$ 4.490,5300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:12:413
R$ 4.487,1700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:16:953
R$ 4.487,1600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:18:523
R$ 4.485,7500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:22:980
R$ 4.485,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:24:420
R$ 4.482,7400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:28:973
R$ 4.482,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:30:423
R$ 4.478,7000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:34:980
R$ 4.478,6900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:36:453
R$ 4.475,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:40:997
R$ 4.475,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:42:463
R$ 4.470,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:11:43:423
R$ 4.469,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:44:460
R$ 4.469,2100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:49:023
R$ 4.800,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:11:50:077
R$ 4.469,2000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:50:460
R$ 4.464,2700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:55:127
R$ 4.464,2600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:11:56:490
R$ 4.461,1700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:01:040
R$ 4.461,1600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:02:503
R$ 4.459,7400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:07:053
R$ 4.459,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:08:503
R$ 4.457,4500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:13:067
R$ 4.457,4400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:14:507
R$ 4.454,1700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:19:057
R$ 4.454,1600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:20:517
R$ 4.350,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:12:20:753
R$ 4.349,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:22:517
R$ 4.348,5600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:27:093
R$ 4.348,5500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:28:527
R$ 4.347,4700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:33:103
R$ 4.347,4600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:34:537
R$ 4.342,8700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:39:120
R$ 4.342,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:40:733
R$ 4.339,8900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:45:147
R$ 4.339,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:46:737
R$ 4.339,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:51:123
R$ 4.339,0200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:52:747
R$ 4.336,5600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:57:167
R$ 4.336,5500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:12:58:750
R$ 4.330,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:13:02:980
R$ 4.329,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:04:753
R$ 4.329,8900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:09:177
R$ 4.329,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:10:760
R$ 4.326,9700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:15:173
R$ 4.326,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:16:767
R$ 4.326,7700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:21:200
R$ 4.326,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:25:627
R$ 4.325,7900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:29:227
R$ 4.325,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:29:637
R$ 4.324,7400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:33:193
R$ 4.324,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:33:630
R$ 4.300,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:13:37:040
R$ 4.299,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:37:653
R$ 4.297,0100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:41:220
R$ 4.297,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:41:670
R$ 4.292,6800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:45:203
R$ 4.292,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:45:673
R$ 4.292,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:49:213
R$ 4.292,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:49:673
R$ 4.290,0200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:53:207
R$ 4.290,0100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:53:673
R$ 4.288,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:57:220
R$ 4.287,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:13:57:680
R$ 4.286,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:01:643
R$ 4.285,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:03:687
R$ 4.283,6800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:06:933
R$ 4.283,6700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:07:687
R$ 4.280,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:10:940
R$ 4.280,5400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:11:697
R$ 4.200,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:14:12:637
R$ 4.199,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:13:693

R$ 4.198,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:17:677
R$ 4.197,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:19:720
R$ 4.196,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:23:683
R$ 4.195,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:25:713
R$ 4.194,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:29:693
R$ 4.193,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:31:723
R$ 4.192,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:35:703
R$ 4.190,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:14:37:593
R$ 4.189,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:37:723
R$ 4.188,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:41:800
R$ 4.187,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:43:743
R$ 4.186,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:47:810
R$ 4.185,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:49:740
R$ 4.184,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:53:847
R$ 4.183,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:14:55:753
R$ 4.182,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:59:863
R$ 4.181,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:01:770
R$ 4.180,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:05:900
R$ 4.179,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:07:800
R$ 4.178,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:11:890
R$ 4.170,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:15:13:390
R$ 4.169,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:13:823
R$ 4.168,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:17:903
R$ 4.167,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:19:837
R$ 4.166,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:23:910
R$ 4.165,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:25:867
R$ 4.164,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:29:930
R$ 4.163,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:31:887
R$ 4.162,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:35:933
R$ 4.161,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:37:903
R$ 4.160,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:41:950
R$ 4.159,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:43:907
R$ 4.158,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:47:957
R$ 4.157,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:49:930
R$ 4.156,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:53:970
R$ 4.155,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:15:55:927
R$ 4.154,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:00:017
R$ 4.153,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:01:950
R$ 4.152,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:06:037
R$ 4.151,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:07:950
R$ 4.150,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:12:050
R$ 4.149,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:13:957
R$ 4.100,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:16:790
R$ 4.099,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:17:960
R$ 4.098,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:22:117
R$ 4.097,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:23:973
R$ 4.050,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:26:213
R$ 4.049,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:27:973
R$ 4.048,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:32:143
R$ 4.047,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:33:977
R$ 4.046,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:38:140
R$ 4.040,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:39:303
R$ 4.039,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:39:997
R$ 4.038,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:44:163
R$ 4.037,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:45:980
R$ 4.036,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:50:250
R$ 4.035,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:52:000
R$ 4.034,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:56:407
R$ 4.030,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:16:56:850
R$ 4.029,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:16:58:007
R$ 4.028,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:02:277
R$ 4.027,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:04:003
R$ 4.020,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:07:420
R$ 4.019,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:08:047
R$ 4.018,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:12:410
R$ 4.017,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:14:017
R$ 4.010,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:18:190
R$ 4.009,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:20:027
R$ 4.008,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:24:460
R$ 4.007,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:26:037
R$ 4.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:28:690
R$ 3.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:30:050
R$ 3.998,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:32:490
R$ 3.997,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:34:053
R$ 3.996,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:36:513
R$ 3.995,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:38:057
R$ 3.994,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:40:510
R$ 3.993,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:42:057
R$ 3.992,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:44:600
R$ 3.991,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:46:060
R$ 3.990,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:48:550
R$ 3.989,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:50:100
R$ 3.988,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:52:547
R$ 3.980,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:17:53:463
R$ 3.979,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:54:100
R$ 3.978,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:56:557
R$ 3.977,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:17:58:097
R$ 3.976,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:00:563
R$ 3.975,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:02:107

R$ 3.974,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:04:573
R$ 3.970,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:05:093
R$ 3.969,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:06:110
R$ 3.968,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:08:603
R$ 3.967,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:10:123
R$ 3.966,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:12:607
R$ 3.965,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:14:140
R$ 3.960,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:15:160
R$ 3.959,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:16:157
R$ 3.958,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:18:673
R$ 3.957,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:20:147
R$ 3.956,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:22:687
R$ 3.955,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:24:147
R$ 3.950,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:24:403
R$ 3.949,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:26:143
R$ 3.948,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:28:727
R$ 3.947,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:30:173
R$ 3.946,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:32:757
R$ 3.945,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:34:153
R$ 3.940,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:35:983
R$ 3.939,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:36:150
R$ 3.938,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:38:763
R$ 3.937,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:40:163
R$ 3.936,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:42:763
R$ 3.935,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:44:170
R$ 3.930,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:45:657
R$ 3.929,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:46:167
R$ 3.928,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:48:813
R$ 3.927,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:50:200
R$ 3.926,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:52:820
R$ 3.925,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:54:197
R$ 3.920,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:18:54:730
R$ 3.919,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:18:56:197
R$ 3.918,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:58:953
R$ 3.917,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:00:213
R$ 3.916,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:02:860
R$ 3.910,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:03:590
R$ 3.909,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:04:213
R$ 3.908,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:06:870
R$ 3.907,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:08:310
R$ 3.906,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:10:880
R$ 3.905,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:12:243
R$ 3.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:12:657
R$ 3.899,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:14:240
R$ 3.898,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:16:893
R$ 3.897,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:18:243
R$ 3.896,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:20:910
R$ 3.895,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:22:267
R$ 3.894,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:24:933
R$ 3.890,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:25:320
R$ 3.889,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:26:263
R$ 3.888,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:28:957
R$ 3.887,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:30:283
R$ 3.886,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:32:963
R$ 3.885,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:34:283
R$ 3.884,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:39:000
R$ 3.883,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:40:300
R$ 3.880,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:42:757
R$ 3.879,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:44:303
R$ 3.878,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:49:057
R$ 3.877,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:50:307
R$ 3.876,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:55:063
R$ 3.870,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:19:55:837
R$ 3.869,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:19:56:373
R$ 3.869,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:00:937
R$ 3.868,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:02:320
R$ 3.867,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:06:957
R$ 3.866,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:08:333
R$ 3.865,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:12:967
R$ 3.860,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:13:947
R$ 3.859,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:14:343
R$ 3.858,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:19:007
R$ 3.857,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:20:343
R$ 3.856,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:25:027
R$ 3.855,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:26:360
R$ 3.850,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:27:877
R$ 3.849,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:28:360
R$ 3.848,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:33:050
R$ 3.847,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:34:377
R$ 3.840,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:36:083
R$ 3.839,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:36:377
R$ 3.838,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:41:083
R$ 3.837,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:42:390
R$ 3.836,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:47:100
R$ 3.835,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:48:407
R$ 3.800,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:20:50:123
R$ 3.799,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:50:393
R$ 3.700,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:20:52:577
R$ 3.699,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:20:54:400

R$ 3.698,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:59:327
R$ 3.697,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:21:00:420
R$ 3.600,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:04:580
R$ 3.599,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:21:09:133
R$ 3.590,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:17:790
R$ 3.589,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:21:21:213
R$ 3.580,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:28:510
R$ 3.579,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:21:31:243
R$ 3.550,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:21:33:013
R$ 3.549,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:21:37:270
R$ 3.540,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:42:063
R$ 3.539,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:21:45:280
R$ 3.530,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:21:57:853
R$ 3.529,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:01:360
R$ 3.520,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:09:153
R$ 3.519,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:13:377
R$ 3.510,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:19:957
R$ 3.500,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:22:22:577
R$ 3.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:25:410
R$ 3.490,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:33:953
R$ 3.489,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:37:443
R$ 3.480,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:48:880
R$ 3.450,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:22:49:077
R$ 3.449,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:51:480
R$ 3.400,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:22:57:940
R$ 3.399,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:01:667
R$ 3.300,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:07:910
R$ 3.299,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:11:513
R$ 3.150,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:23:18:230
R$ 3.290,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:18:423
R$ 3.149,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:21:537
R$ 3.100,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:22:663
R$ 3.099,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:25:547
R$ 3.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:31:983
R$ 2.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:35:573
R$ 2.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:23:43:293
R$ 4.697,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:25:02:413
R$ 4.687,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:25:22:583
R$ 4.686,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:29:997
R$ 3.300,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:25:58:303
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:27:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:27:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:35:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:35:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:53:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE LTDA CNPJ/CPF:
Registro de intenção de recurso	03/02/2023 15:25:02	23217514000107. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de interposição de recurso par o item - BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE ATÉ 300Kg, haja vista vencedora ofertou equipamento - Balança Eletrônica digit a empresa
Aceite de intenção de recurso	06/02/2023 09:07:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 23217514000107. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.217.514/0001-07	03/02/2023 15:25	06/02/2023 09:07	Aceito
Motivo Intenção:Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de interposição de recurso par o item - BALANÇA MECÂNICA COM CAPACIDADE ATÉ 300Kg, haja vista a empresa vencedora ofertou equipamento - Balança Eletrônica digital, portanto, em desacordo com o edital. As razões serão explicitadas em sede de recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.			

Item: 13 - Balança eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.745,4300	R$ 5.236,2900	01/02/2023 09:45:50
Marca: Nehc							
Fabricante: Nehc							
Modelo / Versão: Nehc							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.217.514/0001-07	HUBNET E- COMMERCE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,0000	31/01/2023 14:44:39
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY BALANÇAS							
Modelo / Versão: W300/50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg. Marca: WELMY Modelo: W300/50							
Porte da empresa: ME/EPP							
68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.000,0000	R$ 6.000,0000	31/01/2023 15:46:49
Marca: MARTE							
Fabricante: Marte Cientifica & Instrumentação Industrial Ltda							
Modelo / Versão: LS300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica digital, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido e iluminação LED com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e							

indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças da linha LS possuem 8 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e percentagens absoluta e relativa). É possível a inserção de identidade da balança, composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Especificações técnicas: Carga máxima: 301,0 kg Sensibilidade e reprodutibilidade: 100 g Campo de tara: toda a escala Classe de exatidão: III Possui 2 unidades de pesagem disponíveis: g e kg Temperatura de trabalho: de 10 a 40°c Tempo de estabilização: 4 segundos Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca Frequência: 50/60 Hz Potência: 5 W Dimensões do equipamento: 400x400x1000 mm (CxLxA) Coluna e plataforma em aço carbono: 400x400 mm (CxL) Peso do equipamento: 11 kg Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de Julho de 2012. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.040,0000	R$ 6.120,0000	24/01/2023 13:34:07
Marca: Digi-Tron							
Fabricante: Digi-Tron							
Modelo / Versão: 300kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	27/01/2023 16:03:26
Marca: LIDER							
Fabricante: LIDER BALANÇAS							
Modelo / Versão: B520							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE 300 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	30/01/2023 17:43:01
Marca: Balmak							
Fabricante: Balmak Indústria e Comércio Ltda							
Modelo / Versão: BK 300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 15:12:02
Marca: welmy							
Fabricante: welmy							
Modelo / Versão: 300kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 15:35:27
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BK300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 15:47:00
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 15:54:55
Marca: RAMUZA							
Fabricante: RAMUZA							
Modelo / Versão: RAMUZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.609.754/0001-20	BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 16:14:04
Marca: Interbras							
Fabricante: Interbras							
Modelo / Versão: 300KG							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	31/01/2023 16:47:48
Marca: CONSTANT BALANÇAS							
Fabricante: CONSTANT BALANÇAS							
Modelo / Versão: CONSTANT BALANÇAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	01/02/2023 07:44:00
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.640.803/0001-49	CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	01/02/2023 11:42:55
Marca: UPX							
Fabricante: UPX							
Modelo / Versão: 300kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.047,0000	R$ 6.141,0000	01/02/2023 11:59:54
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.500,0000	R$ 7.500,0000	31/01/2023 15:58:26

Marca: CONSTANT							
Fabricante: CONSTANT							
Modelo / Versão: 300KG INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 300 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.000,0000	R$ 9.000,0000	01/02/2023 12:46:02
Marca: Micheletti							
Fabricante: Micheletti							
Modelo / Versão: sem coluna base 40 x 50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características 2 Gramas Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.000,0000	02.309.765/0001-33	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 7.500,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.141,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.120,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.000,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.000,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2900	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 5.236,2800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:11:990
R$ 5.236,2700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:07:497
R$ 5.236,2600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:08:233
R$ 5.236,2500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:09:867
R$ 5.236,2400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:10:237
R$ 5.236,2300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:12:207
R$ 5.236,2200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:14:237
R$ 5.236,2100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:14:567
R$ 5.236,2000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:16:233
R$ 5.236,1900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:17:070
R$ 5.236,1800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:18:247
R$ 5.236,1700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:19:460
R$ 5.236,1600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:20:243
R$ 5.236,1500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:21:873
R$ 5.236,1400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:22:290
R$ 5.236,1300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:24:227
R$ 5.236,1200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:26:277
R$ 5.236,1100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:26:610
R$ 5.236,1000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:28:277
R$ 5.236,0900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:28:957
R$ 5.236,0800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:30:283
R$ 5.236,0700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:31:317
R$ 5.236,0600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:32:287
R$ 5.236,0500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:33:670
R$ 5.236,0400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:34:283
R$ 5.236,0300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:36:023
R$ 5.236,0200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:36:297
R$ 5.236,0100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:38:373
R$ 5.236,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:40:327
R$ 5.235,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:40:743
R$ 5.235,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:42:343
R$ 5.235,9700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:43:173
R$ 5.235,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:48:157
R$ 5.235,9500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:49:727
R$ 5.235,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:50:167
R$ 5.235,9300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:52:070
R$ 5.235,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:52:160
R$ 5.235,9100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:54:450
R$ 5.235,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:56:170
R$ 5.235,8900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:56:690
R$ 5.235,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:58:167
R$ 5.235,8700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:03:58:913
R$ 5.235,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:00:207
R$ 5.235,8500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:01:147
R$ 5.235,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:02:193
R$ 5.235,8300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:03:370
R$ 5.235,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:04:193
R$ 5.235,8100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:05:613
R$ 5.235,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:06:193
R$ 5.235,7900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:07:843
R$ 5.235,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:08:193
R$ 5.235,7700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:10:083
R$ 5.235,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:10:197
R$ 5.235,7500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:12:463
R$ 5.235,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:14:223
R$ 5.235,7300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:14:843

R$ 5.235,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:16:223
R$ 5.235,7100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:17:237
R$ 5.235,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:18:217
R$ 5.235,6900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:19:617
R$ 5.235,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:20:227
R$ 5.235,6700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:21:960
R$ 5.235,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:22:227
R$ 5.235,6500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:24:320
R$ 5.235,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:26:230
R$ 5.235,6300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:26:650
R$ 5.235,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:28:247
R$ 5.235,6100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:29:003
R$ 5.235,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:30:250
R$ 5.235,5900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:31:347
R$ 5.235,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:32:253
R$ 5.235,5700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:33:690
R$ 5.235,5600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:34:270
R$ 5.235,5500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:36:050
R$ 5.235,5400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:36:263
R$ 5.235,5300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:38:367
R$ 5.235,5200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:40:270
R$ 5.235,5100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:40:723
R$ 5.235,5000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:42:287
R$ 5.235,4900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:43:063
R$ 5.235,4800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:44:300
R$ 5.235,4700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:45:517
R$ 5.235,4600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:46:300
R$ 5.235,4500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:47:843
R$ 5.235,4400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:48:320
R$ 5.235,4300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:50:213
R$ 5.235,4200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:50:477
R$ 5.235,4100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:52:550
R$ 5.235,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:54:487
R$ 5.235,3900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:54:963
R$ 5.235,3800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:56:513
R$ 5.235,3700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:57:353
R$ 5.235,3600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:04:58:540
R$ 5.235,3500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:04:59:700
R$ 5.235,3400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:00:560
R$ 5.235,3300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:02:080
R$ 5.235,3200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:02:580
R$ 5.235,3100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:04:430
R$ 5.235,3000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:04:580
R$ 5.235,2900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:06:783
R$ 5.235,2800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:08:593
R$ 5.235,2700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:09:123
R$ 5.235,2600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:10:600
R$ 5.235,2500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:11:343
R$ 5.235,2400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:12:597
R$ 5.230,0000	45.640.803/0001-49	01/02/2023 13:05:13:293
R$ 5.229,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:13:557
R$ 5.229,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:14:603
R$ 5.229,9700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:15:893
R$ 5.229,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:16:610
R$ 5.229,9500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:18:110
R$ 5.229,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:18:620
R$ 5.229,9300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:20:330
R$ 5.229,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:20:617
R$ 5.229,9100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:22:540
R$ 5.229,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:22:613
R$ 5.229,8900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:24:763
R$ 5.229,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:26:623
R$ 5.229,8700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:26:993
R$ 5.229,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:28:630
R$ 5.229,8500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:29:220
R$ 5.229,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:30:633
R$ 5.229,8300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:31:437
R$ 5.229,8200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:32:637
R$ 5.229,8100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:33:650
R$ 5.229,8000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:34:643
R$ 5.229,7900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:35:863
R$ 5.229,7800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:36:657
R$ 5.229,7700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:38:223
R$ 5.229,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:38:647
R$ 5.229,7500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:40:417
R$ 5.229,7400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:40:650
R$ 5.229,7300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:42:633
R$ 5.229,7200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:44:663
R$ 5.229,7100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:44:840
R$ 5.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:05:45:620
R$ 5.199,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:46:673
R$ 5.199,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:47:047
R$ 5.199,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:48:670
R$ 5.199,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:49:273
R$ 5.199,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:50:677
R$ 5.199,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:51:650
R$ 5.199,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:52:673
R$ 5.199,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:53:857
R$ 5.199,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:54:677

R$ 5.199,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:56:070
R$ 5.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:05:56:183
R$ 4.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:56:703
R$ 4.999,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:05:58:310
R$ 4.999,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:05:58:700
R$ 4.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:05:59:323
R$ 4.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:00:693
R$ 4.499,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:03:143
R$ 4.499,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:04:690
R$ 4.499,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:05:360
R$ 4.499,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:06:713
R$ 4.499,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:07:640
R$ 4.499,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:08:703
R$ 4.499,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:09:857
R$ 4.499,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:10:703
R$ 4.499,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:12:093
R$ 4.499,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:12:700
R$ 4.499,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:14:313
R$ 4.499,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:14:703
R$ 4.499,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:16:540
R$ 4.499,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:16:703
R$ 4.499,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:18:743
R$ 4.499,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:20:710
R$ 4.499,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:20:960
R$ 4.499,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:22:710
R$ 4.499,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:23:180
R$ 4.499,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:24:710
R$ 4.499,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:25:397
R$ 4.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:06:26:627
R$ 4.499,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:26:710
R$ 4.499,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:27:623
R$ 4.499,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:28:717
R$ 4.499,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:29:840
R$ 4.499,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:30:717
R$ 4.499,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:32:047
R$ 4.499,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:32:717
R$ 4.490,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:06:33:620
R$ 4.489,9900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:34:250
R$ 4.489,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:34:720
R$ 4.489,9700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:36:453
R$ 4.489,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:36:723
R$ 4.489,9500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:38:663
R$ 4.489,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:38:733
R$ 4.474,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:39:350
R$ 4.474,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:40:737
R$ 4.474,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:40:913
R$ 4.459,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:41:363
R$ 4.459,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:42:783
R$ 4.459,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:43:157
R$ 4.444,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:43:343
R$ 4.444,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:44:740
R$ 4.429,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:45:350
R$ 4.444,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:45:373
R$ 4.429,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:45:507
R$ 4.429,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:46:757
R$ 4.414,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:47:363
R$ 4.414,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:47:727
R$ 4.414,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:48:750
R$ 4.399,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:49:380
R$ 4.399,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:49:940
R$ 4.399,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:50:753
R$ 4.384,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:51:387
R$ 4.384,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:52:150
R$ 4.384,8100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:52:747
R$ 4.369,8100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:53:393
R$ 4.369,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:54:360
R$ 4.369,7900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:54:760
R$ 4.354,7900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:55:403
R$ 4.354,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:06:56:587
R$ 4.354,7700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:56:773
R$ 4.339,7700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:57:427
R$ 4.339,7600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:58:773
R$ 4.324,7600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:06:59:417
R$ 4.324,7500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:00:783
R$ 4.324,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:00:973
R$ 4.309,7400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:01:423
R$ 4.309,7300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:02:770
R$ 4.309,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:03:177
R$ 4.294,7200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:03:443
R$ 4.294,7100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:04:787
R$ 4.294,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:05:407
R$ 4.279,7100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:05:490
R$ 4.279,7000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:06:780
R$ 4.264,7000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:07:463
R$ 4.264,6900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:07:627
R$ 4.264,6800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:08:783
R$ 4.249,6800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:09:463
R$ 4.249,6700	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:09:850
R$ 4.249,6600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:10:790

R$ 4.234,6600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:11:480
R$ 4.234,6500	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:12:083
R$ 4.234,6400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:12:780
R$ 4.219,6400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:13:490
R$ 4.219,6300	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:14:317
R$ 4.219,6200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:14:803
R$ 4.204,6200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:15:503
R$ 4.204,6100	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:16:517
R$ 4.204,6000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:16:810
R$ 4.189,6000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:17:500
R$ 4.189,5900	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:18:723
R$ 4.189,5800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:18:820
R$ 4.174,5800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:19:503
R$ 4.174,5700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:20:827
R$ 4.174,5600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:20:947
R$ 4.159,5600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:21:503
R$ 4.159,5500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:22:837
R$ 4.159,5400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:23:233
R$ 4.144,5400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:23:510
R$ 4.144,5300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:24:863
R$ 4.144,5200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:07:25:427
R$ 4.129,5200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:25:517
R$ 4.129,5100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:26:880
R$ 4.114,5100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:27:517
R$ 4.114,5000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:28:883
R$ 4.099,5000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:29:527
R$ 4.099,4900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:30:873
R$ 4.084,4900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:31:527
R$ 4.084,4800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:32:887
R$ 4.069,4800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:33:527
R$ 4.069,4700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:34:903
R$ 4.054,4700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:35:527
R$ 4.054,4600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:36:900
R$ 4.039,4600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:37:543
R$ 4.039,4500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:38:903
R$ 4.024,4500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:39:543
R$ 4.024,4400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:40:903
R$ 4.009,4400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:41:553
R$ 4.009,4300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:42:927
R$ 3.994,4300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:43:553
R$ 3.994,4200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:44:927
R$ 3.979,4200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:45:570
R$ 3.979,4100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:46:927
R$ 3.964,4100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:47:570
R$ 3.964,4000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:48:937
R$ 3.949,4000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:49:577
R$ 3.949,3900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:50:937
R$ 3.934,3900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:51:570
R$ 3.934,3800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:52:940
R$ 3.919,3800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:53:577
R$ 3.919,3700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:54:933
R$ 3.904,3700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:55:590
R$ 3.904,3600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:56:943
R$ 3.889,3600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:57:597
R$ 3.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:57:973
R$ 3.889,3500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:58:947
R$ 3.874,3500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:07:59:610
R$ 3.874,3400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:00:943
R$ 3.859,3400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:01:603
R$ 3.859,3300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:02:957
R$ 3.844,3300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:03:603
R$ 3.700,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:03:873
R$ 3.699,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:04:950
R$ 4.702,0000	48.466.120/0001-05	01/02/2023 13:08:05:617
R$ 3.684,9900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:05:633
R$ 3.684,9800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:06:947
R$ 3.669,9800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:07:620
R$ 3.669,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:08:957
R$ 3.654,9700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:09:613
R$ 3.654,9600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:10:957
R$ 3.639,9600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:11:623
R$ 3.639,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:12:963
R$ 3.624,9500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:13:630
R$ 3.624,9400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:14:963
R$ 3.609,9400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:15:637
R$ 3.609,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:16:970
R$ 3.594,9300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:17:640
R$ 3.594,9200	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:18:973
R$ 3.579,9200	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:19:647
R$ 3.579,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:20:973
R$ 3.564,9100	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:21:647
R$ 3.564,9000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:22:990
R$ 3.549,9000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:23:650
R$ 3.549,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:24:987
R$ 3.534,8900	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:25:690
R$ 3.534,8800	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:26:993
R$ 3.519,8800	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:27:663
R$ 3.519,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:28:993
R$ 3.504,8700	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:29:680

R$ 3.504,8600	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:30:990
R$ 3.489,8600	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:31:687
R$ 3.489,8500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:32:993
R$ 3.474,8500	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:33:690
R$ 3.474,8400	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:35:000
R$ 3.459,8400	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:35:697
R$ 3.459,8300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:37:013
R$ 3.444,8300	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:37:703
R$ 3.400,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:42:163
R$ 3.385,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:08:43:783
R$ 4.144,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:48:713
R$ 5.226,3700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:50:133
R$ 4.144,5000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:08:55:470
R$ 3.384,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:09:03:023
R$ 3.369,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:03:783
R$ 3.360,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:07:830
R$ 4.144,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:08:437
R$ 3.345,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:09:853
R$ 4.144,4800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:09:14:400
R$ 3.344,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:09:21:107
R$ 3.329,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:21:853
R$ 4.606,0000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:09:27:383
R$ 4.144,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:31:227
R$ 4.144,4600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:09:33:293
R$ 3.300,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:33:930
R$ 3.285,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:35:913
R$ 3.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:49:587
R$ 3.185,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:49:957
R$ 4.144,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:50:617
R$ 4.144,4400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:09:52:193
R$ 3.100,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:57:763
R$ 3.085,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:09:57:983
R$ 3.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:02:130
R$ 2.985,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:03:997
R$ 4.144,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:06:643
R$ 4.144,4200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:10:11:260
R$ 4.144,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:20:027
R$ 4.436,0000	13.745.092/0001-80	01/02/2023 13:10:20:053
R$ 2.980,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:10:23:063
R$ 2.965,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:24:067
R$ 2.900,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:25:713
R$ 2.885,0000	68.886.605/0001-65	01/02/2023 13:10:26:120
R$ 4.144,4000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:10:28:033
R$ 2.800,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:30:943
R$ 2.790,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:10:37:633
R$ 4.144,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:42:417
R$ 2.700,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:42:467
R$ 4.144,3800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:10:44:833
R$ 4.144,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:55:507
R$ 4.144,3600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:10:59:567
R$ 4.144,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:08:380
R$ 4.144,3400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:11:16:547
R$ 4.144,3300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:20:553
R$ 4.144,3200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:11:23:027
R$ 4.144,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:34:140
R$ 4.144,3000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:11:37:807
R$ 4.144,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:47:113
R$ 4.144,2800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:11:50:503
R$ 4.144,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:59:463
R$ 4.144,2600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:05:260
R$ 4.144,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:09:157
R$ 4.144,2400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:13:747
R$ 2.690,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:12:16:543
R$ 4.144,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:18:527
R$ 4.144,2200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:20:170
R$ 4.144,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:26:890
R$ 2.680,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:12:32:417
R$ 4.144,2000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:34:927
R$ 4.144,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:37:570
R$ 4.144,1800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:41:323
R$ 4.144,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:48:573
R$ 4.144,1600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:12:56:297
R$ 4.144,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:59:013
R$ 4.144,1400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:02:767
R$ 4.144,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:10:047
R$ 2.670,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:13:11:387
R$ 4.144,1200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:15:530
R$ 2.660,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:13:18:310
R$ 4.144,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:20:020
R$ 4.144,1000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:24:053
R$ 4.144,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:27:633
R$ 4.144,0800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:30:457
R$ 4.144,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:35:627
R$ 4.144,0600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:41:047
R$ 4.144,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:43:840
R$ 4.144,0400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:45:450
R$ 4.144,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:52:223
R$ 4.144,0200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:13:56:047
R$ 4.144,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:58:700

R$ 4.144,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:02:483
R$ 4.143,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:06:567
R$ 4.143,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:13:067
R$ 4.143,9700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:15:330
R$ 4.143,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:17:443
R$ 4.143,9500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:22:670
R$ 4.143,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:28:023
R$ 4.143,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:31:067
R$ 5.200,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:14:34:227
R$ 4.143,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:36:543
R$ 4.143,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:41:647
R$ 4.143,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:42:957
R$ 5.199,2700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:46:807
R$ 4.143,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:52:670
R$ 4.143,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:14:57:650
R$ 4.143,8700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:02:653
R$ 4.143,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:08:213
R$ 4.143,8500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:11:593
R$ 4.143,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:12:580
R$ 4.143,8300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:19:897
R$ 4.143,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:23:207
R$ 4.143,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:28:553
R$ 4.143,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:34:087
R$ 4.143,7900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:37:190
R$ 4.143,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:38:480
R$ 4.143,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:44:730
R$ 4.143,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:49:007
R$ 4.143,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:52:290
R$ 4.143,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:15:53:303
R$ 4.143,7300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:01:573
R$ 4.143,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:03:867
R$ 4.143,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:10:067
R$ 4.143,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:14:497
R$ 4.143,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:18:207
R$ 4.143,6800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:20:917
R$ 4.143,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:27:163
R$ 4.143,6600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:31:527
R$ 4.143,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:36:450
R$ 4.143,6400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:42:093
R$ 4.143,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:46:857
R$ 4.143,6200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:16:52:640
R$ 4.143,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:59:953
R$ 4.143,6000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:17:03:233
R$ 4.143,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:11:797
R$ 4.143,5800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:17:13:787
R$ 4.143,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:27:767
R$ 4.143,5600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:17:28:470
R$ 4.143,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:39:537
R$ 4.143,5400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:17:43:217
R$ 4.143,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:50:000
R$ 4.143,5200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:17:53:877
R$ 4.143,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:00:507
R$ 4.143,5000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:18:04:430
R$ 4.143,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:12:367
R$ 4.143,4800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:18:15:020
R$ 4.143,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:23:383
R$ 4.143,4600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:18:25:750
R$ 4.143,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:33:947
R$ 4.143,4400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:18:36:353
R$ 4.143,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:47:377
R$ 4.143,4200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:18:53:147
R$ 4.143,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:01:900
R$ 4.143,4000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:19:07:823
R$ 4.143,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:13:063
R$ 4.143,3800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:19:18:397
R$ 4.143,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:25:757
R$ 4.143,3600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:19:29:000
R$ 4.143,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:38:997
R$ 4.143,3400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:19:43:830
R$ 4.143,3300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:50:270
R$ 4.143,3200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:19:54:493
R$ 4.143,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:00:070
R$ 4.143,3000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:20:05:060
R$ 4.143,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:12:443
R$ 4.143,2800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:20:15:710
R$ 4.143,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:24:370
R$ 4.143,2600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:20:26:243
R$ 4.143,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:37:763
R$ 4.143,2400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:20:40:980
R$ 4.143,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:49:713
R$ 4.143,2200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:20:51:533
R$ 4.143,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:00:177
R$ 4.143,2000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:02:090
R$ 4.143,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:09:863
R$ 4.143,1800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:12:680
R$ 4.143,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:22:073
R$ 4.143,1600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:27:370
R$ 4.143,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:33:050
R$ 4.143,1400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:37:947

R$ 4.143,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:41:783
R$ 4.143,1200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:44:377
R$ 4.143,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:51:003
R$ 4.143,1000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:21:54:950
R$ 4.143,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:59:427
R$ 4.143,0800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:05:527
R$ 4.143,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:06:780
R$ 4.143,0600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:11:927
R$ 4.143,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:14:790
R$ 4.143,0400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:16:260
R$ 4.143,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:21:903
R$ 4.143,0200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:26:807
R$ 4.143,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:28:637
R$ 4.143,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:31:153
R$ 4.142,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:35:690
R$ 4.142,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:37:547
R$ 4.142,9700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:42:330
R$ 4.142,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:48:110
R$ 4.142,9500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:48:227
R$ 4.142,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:52:397
R$ 4.142,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:53:923
R$ 4.142,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:22:58:993
R$ 4.142,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:59:693
R$ 4.142,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:05:417
R$ 4.142,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:05:707
R$ 4.142,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:11:820
R$ 4.142,8700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:18:280
R$ 4.142,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:22:387
R$ 4.142,8500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:24:647
R$ 4.142,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:28:850
R$ 4.142,8300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:30:813
R$ 4.142,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:33:267
R$ 4.142,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:37:567
R$ 4.142,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:39:667
R$ 4.142,7900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:44:770
R$ 4.142,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:50:290
R$ 4.142,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:53:083
R$ 4.142,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:23:54:617
R$ 4.142,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:02:097
R$ 4.142,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:05:220
R$ 4.142,7300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:10:733
R$ 4.142,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:15:893
R$ 4.142,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:18:630
R$ 4.142,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:22:437
R$ 4.142,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:26:837
R$ 4.142,6800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:33:103
R$ 4.142,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:35:920
R$ 4.142,6600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:37:420
R$ 4.142,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:44:643
R$ 4.142,6400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:48:063
R$ 4.142,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:52:710
R$ 4.142,6200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:24:54:463
R$ 4.142,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:00:363
R$ 4.142,6000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:05:043
R$ 4.142,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:07:917
R$ 4.142,5800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:11:493
R$ 4.142,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:15:437
R$ 4.142,5600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:17:977
R$ 4.142,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:23:937
R$ 4.142,5400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:28:623
R$ 4.142,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:32:937
R$ 4.142,5200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:34:983
R$ 4.142,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:42:567
R$ 4.142,5000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:45:493
R$ 4.142,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:51:517
R$ 4.142,4800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:25:56:053
R$ 4.142,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:59:810
R$ 4.142,4600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:00:403
R$ 4.142,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:07:533
R$ 4.142,4400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:10:997
R$ 4.142,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:13:807
R$ 4.142,4200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:17:417
R$ 4.142,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:19:683
R$ 4.142,4000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:23:797
R$ 4.142,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:25:487
R$ 4.142,3800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:30:180
R$ 4.142,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:31:437
R$ 4.142,3600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:36:590
R$ 4.142,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:36:977
R$ 4.142,3400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:42:943
R$ 5.150,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:26:45:723
R$ 4.142,3300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:48:063
R$ 5.148,2800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:52:453
R$ 4.142,3200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:53:463
R$ 4.142,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:53:747
R$ 4.142,3000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:26:57:807
R$ 4.142,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:59:327
R$ 4.142,2800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:04:197
R$ 4.142,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:05:813

R$ 4.142,2600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:08:493
R$ 4.142,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:12:240
R$ 4.142,2400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:14:887
R$ 4.142,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:18:853
R$ 4.142,2200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:21:293
R$ 4.142,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:26:873
R$ 4.142,2000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:27:690
R$ 4.142,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:35:977
R$ 4.142,1800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:38:237
R$ 4.142,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:44:997
R$ 4.142,1600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:48:827
R$ 4.142,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:53:317
R$ 4.142,1400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:27:55:217
R$ 4.142,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:00:917
R$ 4.142,1200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:05:750
R$ 4.142,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:07:417
R$ 4.142,1000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:12:110
R$ 4.142,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:13:167
R$ 4.142,0800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:18:523
R$ 4.142,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:18:707
R$ 4.142,0600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:22:840
R$ 4.142,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:24:317
R$ 4.142,0400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:29:220
R$ 4.142,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:29:793
R$ 4.142,0200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:33:543
R$ 4.142,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:35:817
R$ 4.142,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:39:930
R$ 4.141,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:43:553
R$ 4.141,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:46:333
R$ 4.141,9700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:53:120
R$ 4.141,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:28:58:980
R$ 4.141,9500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:02:727
R$ 4.141,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:03:283
R$ 4.141,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:11:840
R$ 4.141,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:15:933
R$ 4.141,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:20:780
R$ 4.141,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:28:543
R$ 4.141,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:29:200
R$ 4.141,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:34:907
R$ 4.141,8700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:36:830
R$ 4.141,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:41:303
R$ 4.141,8500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:42:910
R$ 4.141,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:47:667
R$ 4.141,8300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:49:773
R$ 4.141,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:54:043
R$ 4.141,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:56:870
R$ 4.141,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:29:58:367
R$ 4.141,7900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:03:083
R$ 4.141,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:08:917
R$ 4.141,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:11:363
R$ 4.141,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:15:607
R$ 5.100,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:30:16:823
R$ 4.141,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:20:590
R$ 5.095,4300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:21:097
R$ 4.141,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:21:997
R$ 4.141,7300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:29:347
R$ 4.141,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:32:523
R$ 4.141,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:37:377
R$ 4.141,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:43:167
R$ 4.141,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:46:100
R$ 4.141,6800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:47:483
R$ 4.141,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:55:863
R$ 4.141,6600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:30:58:023
R$ 4.141,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:04:757
R$ 4.141,6400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:08:550
R$ 4.141,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:15:510
R$ 4.141,6200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:19:153
R$ 4.141,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:26:583
R$ 4.141,6000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:29:800
R$ 4.141,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:36:547
R$ 4.141,5800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:40:430
R$ 4.141,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:44:887
R$ 4.141,5600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:51:023
R$ 4.141,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:52:467
R$ 4.141,5400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:31:57:427
R$ 4.141,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:59:503
R$ 4.141,5200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:01:747
R$ 4.141,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:05:610
R$ 4.141,5000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:08:113
R$ 4.141,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:11:297
R$ 4.141,4800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:14:507
R$ 4.141,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:17:037
R$ 4.141,4600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:18:900
R$ 4.141,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:23:123
R$ 4.141,4400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:29:510
R$ 4.141,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:35:913
R$ 4.141,4200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:40:103
R$ 4.141,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:42:490
R$ 4.141,4000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:46:467

R$ 4.141,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:49:230
R$ 4.141,3800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:32:50:743
R$ 4.141,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:56:383
R$ 4.141,3600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:01:310
R$ 4.141,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:04:053
R$ 4.141,3400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:07:687
R$ 4.141,3300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:10:730
R$ 4.141,3200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:14:070
R$ 4.141,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:17:290
R$ 4.141,3000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:20:683
R$ 4.141,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:23:067
R$ 4.141,2800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:27:080
R$ 4.141,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:30:413
R$ 4.141,2600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:33:437
R$ 4.141,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:37:730
R$ 4.141,2400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:43:960
R$ 4.141,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:46:063
R$ 4.141,2200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:33:50:343
R$ 4.141,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:56:567
R$ 4.141,2000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:00:870
R$ 4.141,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:04:517
R$ 4.141,1800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:07:357
R$ 4.141,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:11:283
R$ 4.141,1600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:17:893
R$ 4.141,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:18:603
R$ 4.141,1400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:24:273
R$ 4.141,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:25:557
R$ 4.141,1200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:30:700
R$ 4.141,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:31:643
R$ 4.141,1000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:37:113
R$ 4.141,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:37:327
R$ 4.141,0800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:41:537
R$ 4.141,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:43:413
R$ 4.141,0600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:47:940
R$ 4.141,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:49:677
R$ 4.141,0400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:54:340
R$ 4.141,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:55:383
R$ 4.141,0200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:34:58:650
R$ 4.141,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:00:930
R$ 4.141,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:05:050
R$ 4.140,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:07:850
R$ 4.140,9800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:11:447
R$ 4.140,9700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:15:057
R$ 4.140,9600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:15:787
R$ 4.140,9500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:22:780
R$ 4.140,9400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:26:347
R$ 4.140,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:30:847
R$ 4.140,9200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:36:897
R$ 4.140,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:38:090
R$ 4.140,9000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:41:640
R$ 4.140,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:44:370
R$ 4.140,8800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:48:017
R$ 4.140,8700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:51:460
R$ 4.140,8600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:35:52:350
R$ 4.140,8500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:58:427
R$ 4.140,8400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:00:843
R$ 4.140,8300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:06:250
R$ 4.140,8200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:11:390
R$ 4.140,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:13:620
R$ 4.140,8000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:15:780
R$ 4.140,7900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:21:023
R$ 4.140,7800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:26:440
R$ 4.140,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:27:910
R$ 4.140,7600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:30:723
R$ 4.140,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:34:120
R$ 4.140,7400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:37:127
R$ 4.140,7300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:40:443
R$ 4.140,7200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:41:410
R$ 4.140,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:46:120
R$ 4.140,7000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:47:827
R$ 4.140,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:52:377
R$ 4.140,6800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:36:58:387
R$ 4.140,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:58:630
R$ 4.140,6600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:02:730
R$ 4.140,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:04:740
R$ 4.140,6400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:09:147
R$ 4.140,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:10:417
R$ 4.140,6200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:13:437
R$ 4.140,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:16:497
R$ 4.140,6000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:19:853
R$ 4.140,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:23:920
R$ 4.140,5800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:26:267
R$ 4.140,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:30:877
R$ 4.140,5600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:36:973
R$ 4.140,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:38:543
R$ 4.140,5400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:43:387
R$ 4.140,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:45:177

R$ 4.140,5200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:47:700
R$ 4.140,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:51:820
R$ 4.140,5000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:54:273
R$ 4.140,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:57:983
R$ 4.140,4800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:37:58:613
R$ 4.140,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:04:930
R$ 4.140,4600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:09:333
R$ 4.140,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:12:200
R$ 4.140,4400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:15:877
R$ 4.140,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:19:113
R$ 4.140,4200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:22:300
R$ 4.140,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:27:033
R$ 4.140,4000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:33:013
R$ 4.140,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:34:543
R$ 4.140,3800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:39:423
R$ 4.140,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:42:323
R$ 4.140,3600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:43:813
R$ 4.140,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:50:777
R$ 4.140,3400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:38:54:507
R$ 4.140,3300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:01:410
R$ 4.140,3200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:39:05:120
R$ 4.140,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:09:103
R$ 4.140,3000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:39:13:897
R$ 4.140,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:16:933
R$ 4.140,2800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:39:26:973
R$ 4.140,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:35:850
R$ 4.140,2600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:39:40:930
R$ 4.140,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:45:810
R$ 4.140,2400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:39:49:427
R$ 4.140,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:56:977
R$ 4.140,2200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:00:210
R$ 4.140,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:07:447
R$ 4.140,2000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:10:763
R$ 4.140,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:18:083
R$ 4.140,1800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:21:533
R$ 4.140,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:30:977
R$ 4.140,1600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:34:190
R$ 4.140,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:45:563
R$ 4.140,1400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:46:900
R$ 4.140,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:57:100
R$ 4.140,1200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:40:59:567
R$ 4.140,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:06:533
R$ 4.140,1000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:08:247
R$ 4.140,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:14:533
R$ 4.140,0800	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:16:783
R$ 4.140,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:21:443
R$ 4.140,0600	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:25:377
R$ 4.140,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:29:587
R$ 4.140,0400	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:33:913
R$ 4.140,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:37:607
R$ 4.140,0200	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:42:530
R$ 4.140,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:45:773
R$ 4.140,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:41:51:080
R$ 5.050,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:43:40:253
R$ 5.047,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:43:49:210
R$ 4.800,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:44:55:563
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:46:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	01/02/2023 13:46:56	Item teve empate real para o valor 6.141,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/02/2023 13:46:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:35:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 2.660,0000.
Abertura do prazo -	03/02/2023	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,
Convocação anexo	08:35:59	CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo -	03/02/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX
Convocação anexo	10:00:39	COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Balança eletrônica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.217.514/0001-07	HUBNET E- COMMERCE LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.800,0000	R$ 52.200,0000	31/01/2023 14:44:39
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY BALANÇAS							
Modelo / Versão: WPL1000/200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg Marca: WELMY - Modelo: WPL1000/200							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.840,0000	R$ 52.560,0000	24/01/2023 13:34:07
Marca: Digi-Tron							
Fabricante: Digi-Tron							
Modelo / Versão: 1.000kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,0000	R$ 52.578,0000	27/01/2023 16:03:26

Marca: LIDER							
Fabricante: LIDER BALANÇAS							
Modelo / Versão: B650							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE 1000 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B650 CAPACIDADE 1000KG DIVISÃO 200G PLATAFORMA 80X80 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.609.754/0001-20	BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,0000	R$ 52.578,0000	31/01/2023 16:14:04
Marca: MAB							
Fabricante: MAB							
Modelo / Versão: 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	9	R$ 5.842,3800	R$ 52.581,4200	30/01/2023 17:43:01
Marca: Indipeso							
Fabricante: Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda							
Modelo / Versão: BPX-1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,3800	R$ 52.581,4200	31/01/2023 15:12:02
Marca: mab							
Fabricante: mab							
Modelo / Versão: mod.1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,3800	R$ 52.581,4200	31/01/2023 16:47:48
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY							
Modelo / Versão: WELMY							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,3800	R$ 52.581,4200	01/02/2023 09:45:50
Marca: URANO UR 1000							
Fabricante: URANO UR 1000							
Modelo / Versão: URANO UR 1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.842,3800	R$ 52.581,4200	01/02/2023 11:59:54
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 7.000,0000	R$ 63.000,0000	31/01/2023 15:58:26
Marca: CONSTANT							
Fabricante: CONSTANT							
Modelo / Versão: 1000KG INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	9	R$ 7.890,0000	R$ 71.010,0000	01/02/2023 07:44:00
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 10.000,0000	R$ 90.000,0000	01/02/2023 12:46:02
Marca: Micheletti							
Fabricante: Micheletti							
Modelo / Versão: 1000 kgs sem coluna 1.00x 1.00							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 10.000,0000	R$ 90.000,0000	01/02/2023 12:53:01
Marca: RAMUZA							
Fabricante: RAMUZA							
Modelo / Versão: RAMUZA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica com capacidade até 1000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	02.309.765/0001-33	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 90.000,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 71.010,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 63.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.581,4200	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.581,4200	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.581,4200	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.581,4200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.581,4200	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.578,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.578,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.560,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 52.200,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480

R$ 49.461,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:03:37:060
R$ 49.460,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:03:38:310
R$ 60.000,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:03:48:143
R$ 49.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:06:09:657
R$ 48.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:10:707
R$ 47.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:06:16:743
R$ 46.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:18:710
R$ 48.000,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:06:25:467
R$ 46.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:06:42:023
R$ 46.989,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:42:740
R$ 46.900,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:06:44:657
R$ 46.899,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:44:740
R$ 46.800,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:06:55:580
R$ 46.799,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:06:56:767
R$ 46.700,0000	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:07:12:777
R$ 46.699,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:07:14:800
R$ 45.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:11:427
R$ 44.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:12:960
R$ 44.999,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:14:803
R$ 44.999,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:14:963
R$ 46.500,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:08:15:660
R$ 44.999,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:18:817
R$ 44.999,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:18:977
R$ 44.999,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:20:830
R$ 44.999,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:20:977
R$ 44.999,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:22:833
R$ 44.999,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:22:990
R$ 44.999,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:24:833
R$ 44.999,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:24:990
R$ 44.999,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:26:850
R$ 44.999,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:26:993
R$ 44.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:28:077
R$ 43.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:28:993
R$ 43.999,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:30:863
R$ 43.999,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:30:997
R$ 43.999,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:32:860
R$ 43.999,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:33:007
R$ 43.999,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:34:877
R$ 43.999,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:35:003
R$ 43.999,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:36:897
R$ 43.999,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:37:010
R$ 43.999,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:38:900
R$ 43.999,8900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:39:007
R$ 43.999,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:40:927
R$ 43.999,8700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:46:093
R$ 43.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:46:977
R$ 43.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:48:030
R$ 43.499,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:50:937
R$ 43.499,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:52:033
R$ 43.499,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:54:943
R$ 43.499,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:56:063
R$ 43.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:56:600
R$ 42.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:08:58:060
R$ 42.999,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:00:960
R$ 42.999,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:02:067
R$ 42.999,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:04:967
R$ 42.999,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:06:070
R$ 42.999,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:08:977
R$ 42.999,9300	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:10:073
R$ 42.999,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:12:990
R$ 42.999,9100	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:14:100
R$ 42.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:14:233
R$ 42.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:16:103
R$ 42.499,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:19:030
R$ 42.499,9700	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:20:130
R$ 42.499,9600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:23:040
R$ 42.499,9500	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:24:133
R$ 42.400,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:25:987
R$ 42.399,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:26:140
R$ 42.398,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:09:33:160
R$ 42.397,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:34:147
R$ 43.247,7000	18.770.897/0001-06	01/02/2023 13:09:34:470
R$ 42.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:37:693
R$ 41.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:38:163
R$ 40.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:46:143
R$ 39.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:09:48:187
R$ 39.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:05:793
R$ 39.499,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:06:233
R$ 39.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:09:623
R$ 38.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:10:263
R$ 38.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:20:743
R$ 37.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:22:277
R$ 37.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:34:070
R$ 36.999,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:10:34:313
R$ 36.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:37:813
R$ 42.300,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:10:53:807
R$ 35.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:11:22:947
R$ 52.500,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:13:04:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2023 13:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	01/02/2023 13:15:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:15:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	03/02/2023 08:36:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20, pelo melhor lance de R$
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 08:36:18	35.999,0000. Convocado para envio de anexo o fornecedor BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2023 09:07:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20.
Habilitação de fornecedor	03/02/2023 14:47:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Balança eletrônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	5	R$ 3.100,0000	R$ 15.500,0000	31/01/2023 20:23:44
Marca: Crane Scale							
Fabricante: Crane Scale							
Modelo / Versão: Crane Scale							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança Big Bag 2000kg Gancho Suspensa 2 Toneladas - Crane Scale							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.390,0000	R$ 36.950,0000	24/01/2023 13:34:07
Marca: Digi-Tron							
Fabricante: Digi-Tron							
Modelo / Versão: 2.000kg							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0000	R$ 36.990,0000	31/01/2023 14:15:34
Marca: LIDER							
Fabricante: LIDER BALANÇAS							
Modelo / Versão: PR30							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA SUSPENSA ELETRONICA PARA BIG BAG, COM CAPACIDADE 2000 KG MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: PR30 CAPACIDADE 2000KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0000	R$ 36.990,0000	31/01/2023 15:54:55
Marca: SCALE							
Fabricante: SCALE							
Modelo / Versão: SCALE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.609.754/0001-20	BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0000	R$ 36.990,0000	31/01/2023 16:14:04
Marca: Crane							
Fabricante: Crane							
Modelo / Versão: CR2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.201.438/0001-51	ANTONIO VILMAR BOESING	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	30/01/2023 17:43:01
Marca: Digi-Tron							
Fabricante: Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda							
Modelo / Versão: ULD 2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade de até 2000 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	31/01/2023 15:12:02
Marca: crane scale							
Fabricante: crane scale							
Modelo / Versão: mod.2 toneladas							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.916.422/0001-98	PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	31/01/2023 16:00:44
Marca: PRECISION							
Fabricante: PRECISION							
Modelo / Versão: PR5CL-2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	31/01/2023 16:47:48
Marca: CONSTANT BALANÇAS							
Fabricante: CONSTANT BALANÇAS							
Modelo / Versão: CONSTANT BALANÇAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.596.658/0001-95	AGRES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	31/01/2023 19:38:26
Marca: PHELPS							
Fabricante: PHELPS							
Modelo / Versão: PHELPS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 7.398,0900	R$ 36.990,4500	01/02/2023 09:45:50
Marca: Big Bag							

Fabricante: Big Bag							
Modelo / Versão: Big Bag							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 8.000,0000	R$ 40.000,0000	31/01/2023 15:58:26
Marca: CONSTANT							
Fabricante: CONSTANT							
Modelo / Versão: DINAM. 2000KG INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 10.000,0000	R$ 50.000,0000	01/02/2023 12:53:01
Marca: MICHELETTI							
Fabricante: MICHELETTI							
Modelo / Versão: MICHELETTI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança suspensa eletrônica para BIG BAG, com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 40.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	05.201.438/0001-51	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	06.916.422/0001-98	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.950,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 15.500,0000	39.270.268/0001-89	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 36.990,4400	06.916.422/0001-98	01/02/2023 13:03:40:510
R$ 15.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:06:28:960
R$ 15.499,9900	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:06:33:253
R$ 15.199,9900	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:06:49:947
R$ 36.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:01:340
R$ 36.850,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:07:52:913
R$ 15.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:20:720
R$ 36.846,9500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:21:617
R$ 36.846,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:22:113
R$ 14.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:08:28:887
R$ 36.845,6200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:30:860
R$ 36.845,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:31:753
R$ 35.000,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:08:40:357
R$ 34.999,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:42:447
R$ 34.999,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:08:43:363
R$ 14.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:08:53:480
R$ 36.840,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:08:53:707
R$ 14.998,9900	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:08:54:970
R$ 34.996,6500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:08:59:197
R$ 34.996,6400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:00:250
R$ 34.900,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:09:05:180
R$ 34.850,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:09:08:620
R$ 14.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:09:15:063
R$ 34.820,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:09:17:417
R$ 34.815,9300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:09:20:253
R$ 34.815,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:20:900
R$ 14.450,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:21:617
R$ 34.798,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:09:25:153
R$ 34.800,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:09:28:420
R$ 14.449,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:09:35:157
R$ 34.700,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:09:37:043
R$ 34.750,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:09:40:697
R$ 34.696,2100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:09:42:070
R$ 14.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:09:42:460
R$ 34.696,2000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:42:747
R$ 34.694,5900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:09:58:507
R$ 13.999,9900	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:09:59:190
R$ 34.694,5800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:09:59:233
R$ 34.598,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:10:01:023
R$ 34.690,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:10:02:927
R$ 34.597,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:14:953
R$ 34.596,4500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:15:813
R$ 13.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:10:16:490
R$ 34.596,4400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:27:287
R$ 34.592,4500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:29:113
R$ 34.592,4400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:41:603
R$ 34.590,9100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:43:917
R$ 34.590,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:10:55:177
R$ 34.586,6700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:10:58:580
R$ 34.586,6600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:07:913
R$ 34.520,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:11:08:317
R$ 34.517,8300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:11:163
R$ 34.500,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:11:12:227
R$ 13.499,9700	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:11:13:540
R$ 34.499,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:22:710
R$ 34.497,0200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:24:307

R$ 34.480,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:11:29:653
R$ 34.479,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:36:937
R$ 34.479,8500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:38:873
R$ 34.479,8400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:11:49:710
R$ 34.476,4400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:11:51:627
R$ 34.476,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:01:023
R$ 34.473,5800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:02:810
R$ 20.000,0000	06.916.422/0001-98	01/02/2023 13:12:06:610
R$ 13.400,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:12:08:093
R$ 34.473,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:10:973
R$ 34.469,4200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:18:867
R$ 34.469,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:20:000
R$ 34.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:12:24:547
R$ 33.998,5600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:27:093
R$ 33.998,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:28:320
R$ 34.280,0000	36.929.543/0001-35	01/02/2023 13:12:31:917
R$ 33.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:12:40:583
R$ 33.987,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:41:437
R$ 33.987,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:12:50:030
R$ 33.985,5800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:12:51:970
R$ 33.985,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:00:457
R$ 33.982,0900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:02:180
R$ 33.982,0800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:10:437
R$ 33.979,1200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:12:550
R$ 33.979,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:20:610
R$ 33.974,7900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:21:793
R$ 33.974,7800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:28:257
R$ 33.974,4300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:29:877
R$ 33.974,4200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:36:393
R$ 33.972,6500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:38:380
R$ 30.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:13:38:437
R$ 13.399,9700	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:13:43:283
R$ 29.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:44:740
R$ 29.999,5100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:46:907
R$ 13.398,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:13:51:630
R$ 29.999,5000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:53:050
R$ 29.996,6400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:13:54:313
R$ 29.996,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:13:59:837
R$ 29.994,4400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:01:227
R$ 29.994,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:07:673
R$ 13.300,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:14:09:023
R$ 29.993,1400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:09:713
R$ 13.299,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:13:670
R$ 29.993,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:16:240
R$ 29.990,6900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:17:667
R$ 29.990,6800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:23:713
R$ 29.990,2400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:25:380
R$ 29.990,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:32:180
R$ 13.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:14:33:967
R$ 29.986,1500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:34:487
R$ 13.199,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:37:737
R$ 29.986,1400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:43:150
R$ 29.983,6400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:47:007
R$ 13.100,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:14:52:480
R$ 29.983,6300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:14:53:363
R$ 29.980,8200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:14:56:923
R$ 13.099,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:14:59:867
R$ 29.980,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:03:443
R$ 29.977,2900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:15:08:047
R$ 13.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:15:10:230
R$ 29.977,2800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:12:383
R$ 12.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:15:897
R$ 29.975,1000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:15:18:550
R$ 29.975,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:20:707
R$ 29.971,0500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:15:28:703
R$ 29.971,0400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:29:087
R$ 29.966,4800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:15:37:470
R$ 12.900,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:15:39:157
R$ 12.899,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:42:163
R$ 12.998,9800	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:15:44:723
R$ 29.966,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:15:45:210
R$ 12.800,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:15:47:523
R$ 12.799,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:15:51:963
R$ 29.966,3000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:15:54:750
R$ 12.700,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:15:58:197
R$ 12.798,0000	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:16:00:483
R$ 29.966,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:02:160
R$ 12.699,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:06:057
R$ 12.600,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:16:09:663
R$ 12.599,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:14:100
R$ 12.500,0000	41.596.658/0001-95	01/02/2023 13:16:16:300
R$ 29.962,4800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:16:17:613
R$ 29.962,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:18:980
R$ 12.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:16:22:137
R$ 29.958,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:16:26:133
R$ 29.958,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:27:633
R$ 29.955,2200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:16:35:500
R$ 29.955,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:37:477
R$ 29.952,7200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:16:46:087

R$ 29.952,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:16:48:000
R$ 29.950,6900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:17:00:763
R$ 29.950,6800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:01:530
R$ 29.946,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:17:12:790
R$ 12.400,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:17:13:397
R$ 29.946,4000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:13:750
R$ 12.399,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:17:16:427
R$ 29.945,7200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:17:28:620
R$ 29.945,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:29:493
R$ 29.942,6100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:17:40:013
R$ 29.942,6000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:40:817
R$ 29.938,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:17:50:590
R$ 29.938,5400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:17:51:073
R$ 29.934,3200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:18:01:343
R$ 29.934,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:01:680
R$ 12.300,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:06:290
R$ 12.299,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:10:593
R$ 29.933,8100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:18:12:910
R$ 29.933,8000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:13:253
R$ 12.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:16:513
R$ 12.199,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:20:670
R$ 29.932,5200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:18:23:760
R$ 29.932,5100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:24:143
R$ 12.100,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:32:010
R$ 29.932,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:18:34:700
R$ 12.099,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:34:757
R$ 29.932,4000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:35:643
R$ 12.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:38:903
R$ 11.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:42:967
R$ 11.900,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:47:143
R$ 29.929,5400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:18:47:787
R$ 29.929,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:18:49:303
R$ 11.899,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:52:817
R$ 11.800,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:18:55:720
R$ 11.799,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:18:58:837
R$ 29.929,3800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:19:02:123
R$ 11.700,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:02:663
R$ 29.929,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:03:593
R$ 11.699,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:06:870
R$ 11.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:10:183
R$ 11.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:12:880
R$ 29.924,5300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:19:13:203
R$ 11.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:15:557
R$ 29.924,5200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:15:583
R$ 11.199,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:18:907
R$ 11.100,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:22:777
R$ 29.922,6200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:19:26:717
R$ 29.922,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:28:757
R$ 11.099,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:32:960
R$ 11.050,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:37:950
R$ 29.920,0400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:19:40:270
R$ 29.920,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:41:327
R$ 11.049,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:19:45:037
R$ 11.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:19:48:467
R$ 29.919,2400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:19:51:293
R$ 29.919,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:19:52:023
R$ 10.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:00:940
R$ 29.918,2300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:20:01:360
R$ 29.918,2200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:02:603
R$ 10.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:20:05:127
R$ 10.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:08:960
R$ 29.917,8000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:20:18:867
R$ 29.917,7900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:26:080
R$ 29.913,5600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:20:30:340
R$ 10.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:20:32:373
R$ 10.199,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:37:063
R$ 29.913,5500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:38:677
R$ 10.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:20:40:620
R$ 29.913,2800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:20:44:760
R$ 9.999,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:20:49:103
R$ 29.913,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:20:51:033
R$ 29.913,1900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:20:55:737
R$ 9.500,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:20:57:307
R$ 29.913,1800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:01:337
R$ 29.910,0000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:05:477
R$ 29.909,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:11:530
R$ 29.909,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:16:340
R$ 29.909,5400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:23:733
R$ 29.908,1500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:27:800
R$ 29.908,1400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:34:407
R$ 29.904,3700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:37:497
R$ 29.904,3600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:42:933
R$ 29.900,9100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:46:883
R$ 29.900,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:21:51:963
R$ 29.900,4000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:21:55:420
R$ 29.900,3900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:00:237
R$ 29.895,8100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:03:373

R$ 9.499,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:07:347
R$ 29.895,8000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:07:653
R$ 29.892,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:11:057
R$ 9.450,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:22:12:697
R$ 9.449,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:15:383
R$ 29.892,5400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:15:807
R$ 29.891,7200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:21:483
R$ 29.891,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:22:900
R$ 9.400,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:22:23:540
R$ 9.399,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:27:410
R$ 29.891,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:30:420
R$ 29.891,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:35:113
R$ 29.891,3500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:36:553
R$ 9.300,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:22:37:027
R$ 9.299,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:41:457
R$ 29.891,3400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:42:167
R$ 29.887,0400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:42:823
R$ 29.887,0300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:48:173
R$ 29.885,4200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:48:983
R$ 29.885,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:22:53:883
R$ 29.884,4800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:22:54:753
R$ 9.200,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:22:57:123
R$ 9.199,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:22:59:497
R$ 29.884,4700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:03:740
R$ 9.100,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:23:05:333
R$ 29.880,6500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:06:447
R$ 9.099,0000	41.609.754/0001-20	01/02/2023 13:23:09:513
R$ 29.880,6400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:09:653
R$ 29.878,9100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:12:393
R$ 9.000,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:23:12:453
R$ 29.878,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:16:057
R$ 29.874,4600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:18:647
R$ 29.874,4500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:22:240
R$ 29.871,7700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:24:803
R$ 29.871,7600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:27:960
R$ 29.870,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:31:110
R$ 29.870,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:34:567
R$ 29.870,6800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:37:207
R$ 29.870,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:41:167
R$ 29.868,5400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:44:073
R$ 29.868,5300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:48:650
R$ 29.866,7800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:23:52:073
R$ 29.866,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:23:57:827
R$ 29.863,3600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:01:460
R$ 29.863,3500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:06:767
R$ 29.859,0200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:09:907
R$ 29.859,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:15:877
R$ 29.855,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:17:810
R$ 29.855,0200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:23:503
R$ 29.854,1300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:25:637
R$ 8.950,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:24:29:640
R$ 29.854,1200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:32:217
R$ 29.853,6300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:34:913
R$ 8.900,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:24:37:187
R$ 29.853,6200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:41:010
R$ 29.852,1800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:24:43:587
R$ 8.800,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:24:45:163
R$ 8.750,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:24:50:367
R$ 29.852,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:24:51:807
R$ 8.700,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:24:55:410
R$ 29.849,7400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:00:487
R$ 8.650,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:25:03:743
R$ 29.849,7300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:07:287
R$ 29.845,5900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:08:007
R$ 8.600,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:25:10:480
R$ 29.845,5800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:15:217
R$ 29.844,9200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:16:097
R$ 8.550,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:25:16:930
R$ 8.500,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:25:22:783
R$ 29.844,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:23:437
R$ 29.842,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:24:653
R$ 8.437,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:25:27:130
R$ 29.842,5400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:32:717
R$ 29.840,8400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:33:847
R$ 8.430,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:25:39:220
R$ 29.840,8300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:41:613
R$ 29.840,5500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:42:613
R$ 29.840,5400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:50:227
R$ 29.838,4400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:51:513
R$ 29.838,4300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:25:59:360
R$ 29.835,4200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:25:59:887
R$ 29.835,4100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:06:963
R$ 29.834,1700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:07:437
R$ 29.834,1600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:13:427
R$ 29.832,9300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:13:807
R$ 29.832,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:19:600
R$ 29.831,0200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:19:740
R$ 29.831,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:25:430
R$ 29.827,8700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:25:553

R$ 29.827,8600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:31:630
R$ 29.825,8800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:36:937
R$ 29.825,8700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:37:180
R$ 29.825,5300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:42:470
R$ 29.825,5200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:42:773
R$ 29.822,3200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:47:973
R$ 29.822,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:48:363
R$ 29.819,1000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:53:717
R$ 29.819,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:54:110
R$ 29.817,6700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:26:59:237
R$ 29.817,6600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:26:59:717
R$ 29.815,7500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:05:663
R$ 29.815,7400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:06:017
R$ 29.811,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:12:137
R$ 29.811,0200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:12:510
R$ 29.800,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:27:16:693
R$ 29.797,6800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:18:697
R$ 29.797,6700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:18:923
R$ 29.797,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:26:390
R$ 29.797,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:27:230
R$ 29.797,1500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:35:767
R$ 29.797,1400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:36:510
R$ 29.793,8900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:44:787
R$ 29.793,8800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:45:443
R$ 29.790,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:27:53:017
R$ 29.790,0200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:27:53:853
R$ 29.786,8100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:00:810
R$ 29.786,8000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:01:280
R$ 29.783,6300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:07:367
R$ 29.783,6200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:07:750
R$ 29.779,0200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:13:090
R$ 29.779,0100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:13:557
R$ 29.777,7200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:18:490
R$ 29.777,7100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:19:123
R$ 29.776,3500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:23:833
R$ 29.776,3400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:24:667
R$ 29.774,6200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:29:267
R$ 29.774,6100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:30:217
R$ 29.772,9200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:35:310
R$ 29.772,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:36:170
R$ 29.767,9300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:42:467
R$ 29.767,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:44:193
R$ 29.767,2400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:28:52:193
R$ 29.767,2300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:28:53:143
R$ 29.767,0800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:02:047
R$ 29.767,0700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:02:660
R$ 29.766,7300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:10:697
R$ 29.766,7200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:11:837
R$ 29.765,4300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:20:130
R$ 29.765,4200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:20:913
R$ 29.761,3300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:28:227
R$ 29.761,3200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:29:337
R$ 29.761,1100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:35:957
R$ 29.761,1000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:37:080
R$ 29.758,6600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:42:490
R$ 29.758,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:43:207
R$ 29.756,9500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:49:120
R$ 29.756,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:50:170
R$ 29.756,4300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:29:56:153
R$ 29.756,4200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:29:57:010
R$ 29.755,2900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:02:713
R$ 29.755,2800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:03:340
R$ 29.752,8200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:10:247
R$ 29.752,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:11:583
R$ 29.749,5300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:19:577
R$ 29.749,5200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:20:933
R$ 29.749,3100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:28:270
R$ 29.749,3000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:29:810
R$ 29.747,9200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:36:413
R$ 29.747,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:37:903
R$ 33.950,0000	27.363.204/0001-43	01/02/2023 13:30:43:977
R$ 29.743,7000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:45:597
R$ 29.743,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:47:067
R$ 29.739,8700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:30:55:480
R$ 29.739,8600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:30:56:743
R$ 29.736,2100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:04:110
R$ 29.736,2000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:05:320
R$ 29.734,1900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:14:333
R$ 29.734,1800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:16:187
R$ 29.730,7000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:26:577
R$ 29.730,6900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:27:347
R$ 29.729,2100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:36:637
R$ 29.729,2000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:37:470
R$ 29.725,9000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:45:067
R$ 29.725,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:45:927
R$ 29.723,5800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:52:630
R$ 29.723,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:31:53:677
R$ 29.723,3500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:31:59:530
R$ 29.723,3400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:00:457

R$ 29.718,7800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:05:887
R$ 29.718,7700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:06:500
R$ 29.716,6700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:11:623
R$ 29.716,6600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:12:280
R$ 29.714,2800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:17:497
R$ 29.714,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:18:307
R$ 29.712,5100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:23:457
R$ 29.712,5000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:24:447
R$ 29.711,9500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:29:733
R$ 29.711,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:30:807
R$ 8.429,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:32:34:193
R$ 29.710,2300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:38:250
R$ 29.710,2200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:43:903
R$ 29.708,3300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:44:850
R$ 29.708,3200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:50:287
R$ 29.708,1800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:51:330
R$ 29.708,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:32:58:050
R$ 29.706,2200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:32:58:987
R$ 33.900,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:33:01:020
R$ 29.706,2100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:06:357
R$ 29.706,1100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:07:110
R$ 29.706,1000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:12:863
R$ 29.702,9500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:13:607
R$ 29.702,9400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:19:090
R$ 29.700,7600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:19:617
R$ 29.700,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:25:180
R$ 29.695,9100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:25:840
R$ 29.695,9000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:32:317
R$ 29.694,1000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:32:813
R$ 29.694,0900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:39:593
R$ 29.691,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:40:447
R$ 29.691,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:49:700
R$ 29.690,2300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:50:877
R$ 29.690,2200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:33:58:683
R$ 29.688,2500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:33:59:587
R$ 8.410,0000	20.732.659/0001-40	01/02/2023 13:34:01:403
R$ 29.688,2400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:07:013
R$ 29.685,2500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:07:423
R$ 29.685,2400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:13:753
R$ 29.684,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:14:257
R$ 29.684,4000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:21:210
R$ 29.682,3900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:21:930
R$ 29.682,3800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:27:837
R$ 29.679,6300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:28:140
R$ 29.679,6200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:33:550
R$ 29.677,3200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:33:867
R$ 29.677,3100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:40:413
R$ 29.677,2000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:45:350
R$ 29.677,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:46:353
R$ 29.674,7600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:51:423
R$ 29.674,7500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:52:210
R$ 29.670,3500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:34:57:060
R$ 29.670,3400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:34:57:800
R$ 29.666,6300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:03:017
R$ 29.666,6200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:03:533
R$ 29.664,2000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:10:483
R$ 29.664,1900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:10:990
R$ 29.664,0100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:17:717
R$ 29.664,0000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:18:600
R$ 29.660,9300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:26:350
R$ 29.660,9200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:27:430
R$ 29.658,5000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:34:060
R$ 29.658,4900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:34:900
R$ 29.658,0600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:40:873
R$ 29.658,0500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:41:667
R$ 29.655,2600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:47:427
R$ 29.655,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:48:220
R$ 29.652,5800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:35:54:313
R$ 29.652,5700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:35:55:303
R$ 29.648,1300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:00:873
R$ 29.648,1200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:02:150
R$ 29.644,3900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:09:013
R$ 29.644,3800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:10:250
R$ 29.639,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:16:787
R$ 29.639,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:17:907
R$ 29.636,0300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:23:497
R$ 29.636,0200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:24:203
R$ 29.631,4100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:30:750
R$ 29.631,4000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:31:380
R$ 29.628,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:37:283
R$ 29.628,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:38:070
R$ 29.627,1400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:43:020
R$ 29.627,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:43:727
R$ 29.624,8500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:49:103
R$ 29.624,8400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:49:670
R$ 29.623,3900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:36:55:640
R$ 29.623,3800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:36:55:900
R$ 29.618,4700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:01:727
R$ 29.618,4600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:02:100

R$ 29.618,1200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:07:267
R$ 29.618,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:07:653
R$ 29.614,9000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:13:513
R$ 29.614,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:13:753
R$ 29.613,7300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:19:390
R$ 29.613,7200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:19:707
R$ 29.609,3000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:25:797
R$ 29.609,2900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:26:077
R$ 29.606,1700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:32:760
R$ 29.606,1600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:33:220
R$ 29.601,2800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:40:173
R$ 29.601,2700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:40:650
R$ 29.596,8100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:46:927
R$ 29.596,8000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:47:693
R$ 29.595,7900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:37:53:537
R$ 29.595,7800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:37:54:060
R$ 29.590,8200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:00:260
R$ 29.590,8100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:00:623
R$ 29.588,9900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:06:850
R$ 29.588,9800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:07:283
R$ 29.588,9400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:14:187
R$ 29.588,9300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:14:640
R$ 29.585,1500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:20:487
R$ 29.585,1400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:21:133
R$ 29.582,5300	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:28:013
R$ 29.582,5200	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:29:303
R$ 29.578,1800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:35:883
R$ 29.578,1700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:36:843
R$ 29.575,9000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:43:580
R$ 29.575,8900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:44:703
R$ 29.575,7900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:38:53:077
R$ 29.575,7800	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:38:54:830
R$ 29.574,8600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:02:870
R$ 29.574,8500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:04:027
R$ 29.570,1200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:10:470
R$ 29.570,1100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:11:813
R$ 29.568,6500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:18:497
R$ 29.568,6400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:20:077
R$ 29.568,3700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:27:660
R$ 29.568,3600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:29:640
R$ 29.567,3800	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:38:200
R$ 29.567,3700	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:39:287
R$ 29.563,2600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:49:213
R$ 29.563,2500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:39:50:253
R$ 29.563,1500	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:39:59:870
R$ 29.563,1400	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:01:073
R$ 29.560,5700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:40:10:387
R$ 29.560,5600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:11:303
R$ 29.558,1400	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:40:21:847
R$ 29.558,1300	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:22:087
R$ 29.555,2700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:40:36:167
R$ 29.555,2600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:36:463
R$ 29.551,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:40:49:347
R$ 29.551,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:40:49:457
R$ 29.549,4700	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:00:197
R$ 29.549,4600	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:00:573
R$ 29.547,0100	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:08:787
R$ 29.547,0000	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:08:987
R$ 29.543,9600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:16:547
R$ 29.543,9500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:16:760
R$ 29.540,6600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:23:880
R$ 29.540,6500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:24:303
R$ 29.537,9200	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:31:653
R$ 29.537,9100	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:32:240
R$ 29.536,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:39:770
R$ 29.536,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:40:257
R$ 29.532,6000	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:48:093
R$ 29.532,5900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:49:037
R$ 29.531,1600	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:41:58:387
R$ 29.531,1500	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:41:59:293
R$ 28.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:43:30:973
R$ 29.530,5900	10.732.150/0001-43	01/02/2023 13:43:41:747
R$ 27.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:43:42:380
R$ 25.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:44:06:720
R$ 24.999,9900	13.338.681/0001-44	01/02/2023 13:44:16:103
R$ 23.500,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:44:29:503
R$ 8.409,0000	07.299.558/0001-69	01/02/2023 13:45:42:603
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:47:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2023 13:47:43	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:30:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: o departamento solicitante verificou um erro material (erro de digitação), onde o quantitativo correto é 1 UNIDADADE, e não 5 UNIDADES, como está descrito na requisição. Portanto, para que não seja prejudicado o recurso do convênio 315/2022, firmado junto à SEAB
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Balança eletrônica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
23.217.514/0001-07	HUBNET E- COMMERCE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.500,0000	R$ 6.500,0000	31/01/2023 14:44:39
Marca: WELMY							
Fabricante: WELMY BALANÇAS							
Modelo / Versão: WPL2000/500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica 1,5 x 1,5 m com capacidade até 2000 kg. Marca: WELMY Modelo: WPL2000/500							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,0000	31/01/2023 15:58:26
Marca: CONSTANT							
Fabricante: CONSTANT							
Modelo / Versão: 2000KG 1,50X1,50 INMETRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica 1,5 x 1,5 m com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.500,0000	R$ 7.500,0000	27/01/2023 16:03:26
Marca: LIDER							
Fabricante: LIDER BALANÇAS							
Modelo / Versão: B650							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ELETRÔNICA 1,5 X 1,5 M COM CAPACIDADE 2000 KG.. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B650 CAPACIDADE 2000KG DIVISÃO 500G PLATAFORMA 150X150 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão PAGAMENTO 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva ENTREGA 60 (sessenta) dias, Após a emissão da ordem de compra GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 10.490,0000	R$ 10.490,0000	01/02/2023 07:44:00
Marca: BALMAK							
Fabricante: BALMAK							
Modelo / Versão: BALMAK							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica 1,5 x 1,5 m com capacidade até 2000 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.000,0000	R$ 11.000,0000	01/02/2023 12:46:02
Marca: Micheletti							
Fabricante: Micheletti							
Modelo / Versão: Sem coluna 2000 kgs 1.50 x 1.50							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.916.422/0001-98	PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.500,0000	R$ 11.500,0000	31/01/2023 16:00:44
Marca: PRECISION							
Fabricante: PRECISION							
Modelo / Versão: PRI-2000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica 1,5 x 1,5 m com capacidade até 2000 kg							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11.500,0000	06.916.422/0001-98	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 11.000,0000	02.309.765/0001-33	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 10.490,0000	45.769.285/0001-68	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 7.500,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 7.000,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 6.500,0000	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:00:00:480
R$ 9.400,0000	06.916.422/0001-98	01/02/2023 13:01:03:463
R$ 6.990,0000	21.971.041/0001-03	01/02/2023 13:07:22:730
R$ 6.373,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:45:26:403
R$ 6.372,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:45:36:003
R$ 6.300,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:46:54:977
R$ 6.299,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:46:56:447
R$ 6.200,0000	28.254.793/0001-94	01/02/2023 13:48:28:460
R$ 6.199,9900	23.217.514/0001-07	01/02/2023 13:48:28:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/02/2023 13:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/02/2023 13:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	01/02/2023 13:38:51	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	01/02/2023 13:50:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2023 13:50:29	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	02/02/2023 08:42:05	Recusa da proposta. Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 23.217.514/0001-07, pelo melhor lance de R$ 6.199,9900. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Recusa de proposta	03/02/2023 08:32:40	Recusa da proposta. Fornecedor: R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.254.793/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6.200,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário)
Recusa de proposta	03/02/2023 08:32:45	Recusa da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, pelo melhor lance de R$ 6.990,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Recusa de proposta	03/02/2023 08:32:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 06.916.422/0001-98, pelo melhor lance de R$ 9.400,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Recusa de proposta	03/02/2023 08:32:54	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001- 68, pelo melhor lance de R$ 10.490,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Recusa de proposta	03/02/2023 08:32:57	Recusa da proposta. Fornecedor: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.309.765/0001-33, pelo melhor lance de R$ 11.000,0000. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:33:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final

		superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário)

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/02/2023 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/02/2023 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:04	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:07	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:08	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:08	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:09	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:00:12	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:10:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:10:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:10:07	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:10:07	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:10:13	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/02/2023 13:11:29	O item 6 teve empate real para o valor 20.417,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/02/2023 13:11:29	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:13:07	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:14:44	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:15:05	O item 14 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:25:36	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:26:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:27:59	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:38:01	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:38:19	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:38:31	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:38:36	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:38:43	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2023 13:38:51	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/02/2023 13:39:25	atenção para os lances senhores
Pregoeiro	01/02/2023 13:39:44	solicito envio de lances, pois tem itens com valores acima do previsto no edital
Pregoeiro	01/02/2023 13:40:27	somente AMANHÃ 02/02 estarei realizando a análise das propostas e documentação apresentadas
Pregoeiro	01/02/2023 13:41:10	solicito o envio de lances
Pregoeiro	01/02/2023 13:43:29	solicito o envio dos lances
Pregoeiro	01/02/2023 13:45:52	solicito envio de lances para os itens 1, 2, 3 e 16, visto que os valores estão acima do previsto no edital.
Sistema	01/02/2023 13:46:56	O item 13 teve empate real para o valor 6.141,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/02/2023 13:46:56	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:47:43	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:48:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:48:20	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:48:32	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:48:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:48:44	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	01/02/2023 13:49:09	solicito envio de lances para o item 16
Sistema	01/02/2023 13:50:29	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	01/02/2023 13:51:29	somente AMANHÃ 02/02 estarei realizando a análise das propostas e documentação apresentadas
Sistema	01/02/2023 13:54:32	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/02/2023 13:58:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/02/2023 14:01:27	Senhores encerramos por aqui...somente AMANHÃ 02/02 estarei realizando a análise das propostas e documentação apresentadas...ótima tarde a todos e fiquem ligadas amanhã de manhã para apresentação de proposta ajustada
Pregoeiro	01/02/2023 14:01:44	Senhores encerramos por aqui...somente AMANHÃ 02/02 estarei realizando a análise das propostas e documentação apresentadas...ótima tarde a todos e fiquem ligadas amanhã de manhã para apresentação de proposta ajustada
Pregoeiro	01/02/2023 14:03:14	Senhores encerramos por aqui...somente AMANHÃ 02/02 estarei realizando a análise das propostas e documentação apresentadas...ótima tarde a todos e fiquem ligadas amanhã de manhã para apresentação de proposta ajustada
Pregoeiro	02/02/2023 09:16:46	Bom dia senhores estou realizando AGORA a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	02/02/2023 09:16:59	fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	02/02/2023 10:54:01	Senhores ainda estou realizando a análise das propostas e documentos apresentados
Pregoeiro	02/02/2023 11:10:01	Senhores ainda estou realizando a análise das propostas e documentos apresentados, somente AMANHÃ 03/02, estarei realizando a convocação para apresentação da proposta ajustada. Visto que na tarde de hoje temos outro processo licitatório em andamento.
Pregoeiro	02/02/2023 11:17:21	Senhores ainda estou realizando a análise das propostas e documentos apresentados, somente AMANHÃ 03/02, estarei realizando a convocação para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	02/02/2023 11:27:24	Senhores ainda estou realizando a análise das propostas e documentos apresentados, somente AMANHÃ 03/02, estarei realizando a convocação para apresentação da proposta ajustada. Ótima tarde a todos e nos encontramos amanhã aqui
Sistema	03/02/2023 08:30:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	03/02/2023 08:31:06	bom dia senhores estou iniciando a convocação dos licitantes para apresentação da proposta ajustada
Sistema	03/02/2023 08:33:20	Senhor fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.

Sistema	03/02/2023 08:33:33	Senhor fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	03/02/2023 08:33:46	Senhor fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	03/02/2023 08:34:04	Senhor fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001- 08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	03/02/2023 08:34:25	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	03/02/2023 08:34:39	Senhor fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	03/02/2023 08:34:55	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	03/02/2023 08:35:12	Senhor fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	03/02/2023 08:35:36	Senhor fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	03/02/2023 08:35:59	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	03/02/2023 08:36:18	Senhor fornecedor BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	03/02/2023 08:53:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	03/02/2023 08:53:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	03/02/2023 08:55:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	03/02/2023 09:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	03/02/2023 09:01:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	03/02/2023 09:07:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	03/02/2023 10:00:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	03/02/2023 10:00:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	03/02/2023 10:54:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	03/02/2023 10:54:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	03/02/2023 11:34:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	03/02/2023 14:48:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/02/2023 às 09:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	19/01/2023 13:22:23	
Abertura da sessão pública	01/02/2023 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/02/2023 13:58:29	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/02/2023 08:30:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/02/2023 14:48:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/02/2023 às 09:00:00.

Data limite para registro de recurso: 09/02/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/02/2023.
Data limite para registro de decisão: 24/02/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9363BB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 010-2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
EDITAL N.º 010/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II** e **III** divulgados por intermédio do Edital n.º 009/2023, em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no pelo Município de Matinhos – PR, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)
4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA	07/10/1990	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042174	ADEMIR ALVES PANTANO	06/04/1982	3,00	6,00	4,00	40,00	1,00	54,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041830	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	14/07/1992	6,00	3,00	6,00	56,00	1,00	72,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040807	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	22/08/1977	3,00	6,00	6,00	44,00	1,00	60,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043335	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	09/07/1987	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0043410	LUCAS DOS SANTOS SILVA	31/03/1997	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0042301	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	20/04/1993	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0042614	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	04/10/1978	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0042297	LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS	05/02/1971	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0041025	FLAVIA CLARA SAVELLI	17/12/1984	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	6º	Classificado	Afrodescendente

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040453	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	12/06/1991	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040040	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	14/10/1991	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039471	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	05/07/1979	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0042816	LARISSA GOMES DOS SANTOS	25/11/1991	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0043475	GABRIEL CREMONEIS ANGELO	09/11/1995	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039041	THAMYRES PIRES SANTANA	28/07/1997	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0038555	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	16/11/1983	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0038550	LUCAS DA SILVA	10/01/2005	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0038416	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	04/02/2001	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	9º	Classificado	Afrodescendente

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043193	MARINEZ FERREIRA DA LUZ	22/01/1976	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040688	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039689	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	18/02/1986	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041760	VANESA GAMA	05/04/1984	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040757	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	19/03/2001	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0043462	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR	16/09/1982	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	6º	Classificado	Afrodescendente

4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039952	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	9,00	9,00	8,00	24,00	3,00	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)
4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041285	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	27/12/1995	9,00	12,00	8,00	28,00	3,00	60,00	1º	Classificado	Afrodescendente
4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039369	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	0,00	15,00	4,00	36,00	-	55,00	1º	Classificado	Afrodescendente
4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040462	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	20/08/1985	6,00	6,00	8,00	52,00	0,00	72,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042970	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	12/08/1987	6,00	12,00	10,00	44,00	-	72,00	2º	Classificado	Afrodescendente
4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041317	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	22/10/1954	9,00	15,00	4,00	60,00	3,00	91,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042525	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	21/08/1997	9,00	9,00	8,00	56,00	3,00	85,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0042867	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	07/02/1991	0,00	12,00	8,00	60,00	1,00	81,00	3º	Aprovado	Afrodescendente
0043026	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	13/04/1988	3,00	9,00	10,00	56,00	-	78,00	4º	Aprovado	Afrodescendente
0039267	JÉSSICA DE OLIVEIRA FRANÇA	15/03/1996	3,00	6,00	8,00	60,00	-	77,00	5º	Aprovado	Afrodescendente
0041509	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	3,00	9,00	8,00	52,00	1,00	73,00	6º	Aprovado	Afrodescendente
0041544	DAVI DA SILVA RIBEIRO	29/01/1992	15,00	6,00	4,00	48,00	-	73,00	7º	Aprovado	Afrodescendente
0039027	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	14/11/1988	0,00	12,00	6,00	52,00	1,00	71,00	8º	Aprovado	Afrodescendente
0039721	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	3,00	9,00	8,00	48,00	3,00	71,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0041994	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	05/10/1997	3,00	6,00	6,00	52,00	1,00	68,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0042808	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	0,00	12,00	6,00	48,00	2,00	68,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0041664	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	0,00	6,00	56,00	2,00	67,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0040445	SANDERSON MENDES DA SILVA	17/03/1986	0,00	3,00	6,00	56,00	1,00	66,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0043251	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	20/09/1995	3,00	6,00	4,00	52,00	-	65,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0043076	AMANDA SILVA DOS SANTOS	15/06/1991	0,00	9,00	6,00	48,00	1,00	64,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0040020	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	16/01/1993	3,00	6,00	6,00	48,00	0,00	63,00	16º	Classificado	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO II DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)											
4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039488	CRISTIANO CLAUDINO	21/04/1986	0,00	6,00	8,00	48,00	0,00	62,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0038448	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	25/02/1968	3,00	9,00	6,00	44,00	-	62,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0043093	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1976	3,00	3,00	4,00	48,00	3,00	61,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0042900	JANAINA DA COSTA CUNHA	31/12/1972	3,00	12,00	4,00	40,00	2,00	61,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0042772	FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA	02/04/1979	0,00	0,00	4,00	56,00	-	60,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0039627	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	3,00	6,00	6,00	44,00	1,00	60,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0042410	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	6,00	9,00	4,00	40,00	1,00	60,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0042406	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	10/05/1962	0,00	3,00	8,00	48,00	-	59,00	24º	Classificado	Afrodescendente
0042146	NADIANARA DE LIMA TEZZA	29/03/1974	3,00	3,00	2,00	48,00	3,00	59,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0042773	SANDRA MARA DE FRANÇA	04/05/1977	3,00	12,00	0,00	44,00	0,00	59,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0038987	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	19/05/1990	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0042912	ROSIMARA MOTA DIAS	26/09/1991	0,00	9,00	6,00	44,00	-	59,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0039371	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	12/05/1991	9,00	6,00	4,00	40,00	0,00	59,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0038477	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	30/08/1971	3,00	6,00	2,00	44,00	2,00	57,00	30º	Classificado	Afrodescendente
0039723	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/1989	3,00	3,00	8,00	40,00	3,00	57,00	31º	Classificado	Afrodescendente
0040447	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	28/05/1987	6,00	9,00	4,00	36,00	1,00	56,00	32º	Classificado	Afrodescendente
0042188	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	29/01/1971	0,00	6,00	0,00	48,00	1,00	55,00	33º	Classificado	Afrodescendente
0039718	CARLA GEOVANA DE GOES PEREIRA	15/02/1991	9,00	3,00	6,00	36,00	-	54,00	34º	Classificado	Afrodescendente
0038685	TANIA ROCHA DE PRA	17/04/1965	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0042836	MICHELLI CRISTINE BRAGA	29/03/1982	3,00	3,00	6,00	40,00	1,00	53,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0039203	THIANY RODRIGUES NEVES	17/04/1991	3,00	0,00	4,00	44,00	-	51,00	37º	Classificado	Afrodescendente
0040003	LILIANE DOS SANTOS	01/08/1981	3,00	6,00	2,00	40,00	-	51,00	38º	Classificado	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4311 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - MATINHOS											

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038279	RITA DE CÁSSIA BARROS FIORENZA	07/12/1974	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039596	VANUSA DE SOUZA SILVA	24/03/1986	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038948	CRISTIANE SERAFIM	15/05/1987	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041562	CRISTIANE GLODZINSKI	25/08/1982	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0043302	IZABELLE CAMILA MARCONDES	01/08/2002	3,00	9,00	2,00	44,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040639	PRISCILA WOLFF	02/11/1991	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039569	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	19/07/1988	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039870	LUANA DE SOUZA	02/12/1981	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039296	MARINEIS DE CASTRO PADILHA CARDOSO	26/12/1981	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041787	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	20/09/1993	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042386	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	15/03/1991	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041321	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	10/03/1998	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040039	HELOY IGNACIO RIBEIRO	29/08/1963	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039624	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	08/07/1993	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041967	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	01/03/1980	9,00	15,00	8,00	44,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041856	FERNANDA GOULIN DRAUSNICK	06/04/1984	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0043418	YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	14/05/1997	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040978	MARIA TANIA PEREIRA	15/07/1961	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041016	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	30/06/1996	9,00	6,00	2,00	56,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040920	MURILLO MANDÚ	12/10/1989	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042481	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	25/09/1993	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0043055	YAGO RODRIGUES REDEDE	08/02/1996	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041566	ALEXANDRE DE SALVO KESSIN PALHARES	05/02/1989	15,00	9,00	8,00	40,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0043202	JESSICA PAOLLA BAHLS DE FREITAS	30/04/1991	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040544	KAYNA DA SILVA MELLO	07/05/1997	9,00	15,00	8,00	40,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042949	JOÃO OTAVIO PORTELA DOS SANTOS	24/12/1997	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	DEBORA ANACLETO DA SILVA	08/05/1984	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038161	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	08/11/1987	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042402	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	05/08/1973	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038522	SUELEN COELHO	12/06/1993	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042300	EDNALDO VELOZO DA SILVA	10/07/1978	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	GABRIEL WEBBER	14/08/1987	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039299	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	12/02/1993	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038680	ADRIANO ANDRADE	09/12/1989	15,00	9,00	6,00	40,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0042189	PLINIO SABINO QUEIROZ	12/05/1960	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042617	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	28/01/1989	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041063	MIGUEL RICARDO GOMES ALVES	01/07/2005	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041041	JÉSSICA CHELSEA CASSIANO ALVES	06/03/1993	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042692	MARCELO PEREIRA	29/09/1991	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038510	THALYNE DA SILVA FARIAS	14/06/1999	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043187	LEONARDO DA SILVA MACHADO	15/08/2000	9,00	9,00	10,00	40,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0043335	RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO	09/07/1987	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	33º	Classificado	Afrodescendente
0038189	FERNANDO BORGES DE SOUZA	05/02/1970	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041369	CLAUDIA NEVES DE LIMA	14/02/1977	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042766	DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	25/11/1983	6,00	15,00	6,00	40,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0043219	FRANCISCO ELISON COUTINHO	02/09/1960	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041739	NATALI TAINÁ COSTA DORNELES	09/11/2001	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039779	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	18/11/1990	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039572	JONATA RICHTER NIEVAS	29/12/1989	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038652	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	11/04/1992	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040925	LEONARDO LOPES MENDES	06/11/2001	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041741	ANDRÉ LUIZ CARRANO JONSON	24/10/1977	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

0041221	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	04/07/1994	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040165	ALINE NIEPICUY ALMEIDA	07/03/1996	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043102	LEOCADIO JOELSON PIANARO	29/03/1978	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040089	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	15/08/1979	12,00	15,00	6,00	32,00	65,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	27/03/1996	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	ROGÉRIO REIS PALACIO	22/11/1984	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039826	GABRIEL LEAL KULIK	15/03/2000	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040349	ALINE KRULIKOSKI PEREIRA NERY	26/06/1989	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041869	SIDNEI JOSÉ BRASIL	27/12/1971	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040280	REGIANE VIANA CORDEIRO	22/08/1988	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039633	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	01/10/1994	15,00	12,00	4,00	32,00	63,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040379	VIVIANE WALZ	21/09/1973	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041237	GABRIELA PEREIRA SANTANA	18/02/1996	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040660	LUCIANE DANIELA BUENO	09/09/1978	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038317	JOSIANE RINKE BELLO	11/12/1976	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042060	LUIZ GUSTAVO MASSUCATO	01/08/1990	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041308	LEANDRO LUIZ MINAS	23/06/1999	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040275	MARCIA BOMBARDELLI	17/09/1980	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0043416	PATRICK RAIJKAARD PUDMOVCKI DA SILVA	04/02/2000	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038364	CICERO PEREIRA SANTANA DIONIZIO	28/07/1987	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0042804	ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUSA	27/06/1982	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040201	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	16/10/1987	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0042567	LEANDRO ARRUDA NATALINO	04/05/1988	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0043434	SAMUEL FERNANDES LUIZ	22/03/1968	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0041419	ADRIANA ALVES DA SILVA	17/04/1975	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040972	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	19/07/1983	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0043410	LUCAS DOS SANTOS SILVA	31/03/1997	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	70º	Classificado	Afrodescendente
0039313	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	16/10/1994	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0043432	HÉLIO BRITO	03/01/1961	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040721	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041961	RICARDO THIAGO DOS SANTOS	07/07/1987	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041854	ADSON BERNARDO SCHOFFEN	07/10/1982	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0041426	WAGNER MARCIEL DE OLIVEIRA	04/12/1991	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038947	VICTOR MUNHOZ	18/01/1996	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0042073	ADRIANE BENITES MENDES	13/04/1974	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0042618	JOSUÉ RODRIGUES	30/11/1980	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	ELOIZA AGOSTINHO TORRES	05/05/1988	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041213	THIAGO AUGUSTO DIOGO MÓRES	03/12/1993	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042280	IRINEU VIEIRA PEREIRA	11/09/1972	9,00	9,00	10,00	32,00	60,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041874	JACIR WALTER	22/02/1962	12,00	9,00	10,00	28,00	59,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039681	KATHELLYN BALDUINO	10/02/1984	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038966	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	20/02/1993	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0042038	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	01/10/1997	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042803	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	05/07/1994	9,00	12,00	10,00	28,00	59,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042308	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	27/08/1970	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039218	ALICE EMANUELLE VENÂNCIO DE SOUZA	03/05/2000	12,00	6,00	0,00	40,00	58,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041260	TANIA ROZECLER ARMSTRONG	28/10/1965	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042301	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	20/04/1993	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	91º	Classificado	Afrodescendente
0041937	LAIS LUNKMOSS FERREIRA	03/04/2000	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0041384	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	05/08/1991	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042226	LUAN DE OLIVEIRA BRAGA	26/12/1998	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040970	ANTONIO MARCELINO	12/12/1968	9,00	15,00	2,00	32,00	58,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0042048	FELIPPE WESLEY BUENO DE SOUZA	23/08/1989	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041979	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	09/12/1989	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência

0040063	FÁBIO SCHULZ	08/04/1996	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0041644	GENOVIL JOSE SANGLARD	16/09/1961	6,00	9,00	10,00	32,00	57,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0039563	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	05/07/1985	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041965	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	02/10/1997	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0041541	WILSON CUNHA GONÇALVES	24/02/1968	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0042614	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	04/10/1978	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	103º	Classificado	Afrodescendente
0042748	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0042741	LEONARDO FREIRE	27/04/1981	15,00	6,00	4,00	32,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0040860	VIVALDO GOMES JÚNIOR	12/12/1986	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0043008	FABIO LEANDRO DA SILVA	21/07/1977	12,00	3,00	10,00	32,00	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0043204	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/04/1995	9,00	6,00	10,00	32,00	57,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	MARLENI IVET RODRIGUES ALVES	01/08/1978	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0041781	TATIANA CRUZ DE ALMEIDA	16/01/1981	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038572	VICTÓRIA STÉFFANI GOMES DOS SANTOS	31/05/1999	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039468	DAULTON PEREIRA	11/05/1964	12,00	6,00	2,00	36,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041932	ZENILDA LUCZINSKI	13/05/1988	12,00	6,00	2,00	36,00	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0042123	PAULO VINICIUS INACIO DE OLIVEIRA	01/04/1996	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0041306	ELIANE CRISTINA VIANA	29/04/1972	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040305	JÔSI MARIA BERVIAN	24/03/1983	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0043292	RENAN BRAGA LEYSER PINTO	02/12/1992	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039877	GERCILANE JOVINA DA SILVA CARNEIRO	13/08/1966	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040856	DÉBORA VIEIRA	25/10/1978	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0042624	JULIANA RODRIGUES AMORIM	15/07/1985	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041505	ISABELY DE SOUZA	29/12/1994	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0040041	NAIARA DALLEDONE CHIPON	18/12/1991	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0041047	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	15/07/1995	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0043306	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	10/07/1964	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0038835	AMANDA CRISTINA GUIMARÃES DE TOLEDO	01/08/1992	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0042675	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS	28/04/1973	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0039228	MAYCON WILLIAN DO CARMRO VIANA	13/08/1996	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0043128	GIOVANE APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1986	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0038303	NICOLLE MENDES AZEVEDO	15/03/2000	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0042101	GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE	22/08/2002	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0038893	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	03/08/1982	12,00	9,00	10,00	24,00	55,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0041135	MAGNUN DINIZ GARDINE	05/08/1991	9,00	12,00	10,00	24,00	55,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0041049	FRANCISCO CARLOS PORPIGLIO	06/11/1957	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0038326	SEBASTIAO ADELIO ALVES PEREIRA	14/11/1962	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0042193	CLARICE VIEIRA DA SILVA	21/07/1977	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0038767	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	06/10/1981	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0041204	LUANA SCHOLZE	18/07/1991	12,00	6,00	0,00	36,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039704	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	21/01/1984	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0042714	ANA PAULA DOS SANTOS ROSA	10/07/1989	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0040551	DANIEL FERNANDES JUNIOR	18/10/1994	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040359	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	24/11/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042297	LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS	05/02/1971	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	142º	Classificado	Afrodescendente
0039654	ANDRÉ RICARDO REIS DE MENDONÇA	09/07/1982	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043006	JONATA ARIEL DE ANDRADE	28/03/1986	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041922	LUCIANO MARCOS DE SOUZA	30/06/1989	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	ADRIANO NOBRE REIS FILHO	23/01/2000	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040764	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	13/12/2000	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0039163	ALAN ALISON VEIGA BENTO	16/11/1991	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0041933	MATHEUS DE LIMA MARCONDES	13/05/1995	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência

0038984	SIMONE DO ROCIO GONCALVES	28/01/1985	12,00	9,00	0,00	32,00	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	GILSON VELOZO	15/02/1986	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039124	DAVID JACINTO DA SILVA JUNIOR	19/11/1964	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040794	ROSMARI MARTELLO	07/06/1969	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	ELAINE PAGESKI	09/05/1980	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040855	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1983	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0041025	FLAVIA CLARA SAVELLI	17/12/1984	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	156º	Classificado	Afrodescendente
0042651	KALIL MOHAMED CHIAH	17/11/1991	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0039024	ISABELE CORREA DOS SANTOS	02/01/2000	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0042031	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	05/03/2000	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039353	CRISTIANA CONGROSSI LOPES	09/06/2001	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0042082	FABRICIO REGIS DA SILVA	02/05/1983	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0043278	PAULO CESAR SANTOS GOULART	12/10/1988	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0040524	FABIO NUNES	18/05/1987	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0041166	RENATA APARECIDA DINA DA SILVA	28/06/1987	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0039565	ESTER ANDRADE DE LIMA	22/08/1970	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0043436	ELISA CORREIA PACHECO	20/07/1985	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0038271	TATIANA RAMOS	24/01/1974	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0040530	PATRÍCIA KELY CARRANO JONSON NUNES	05/01/1984	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0042626	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	30/06/1986	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041172	LUCAS KAWAKAMI FELICIANO PINTO	01/01/2001	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0042706	DAVID ANDRÉ BARBOSA	21/10/1996	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0042798	JONATEL PINTO	08/11/1981	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040193	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	29/08/1986	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0040938	CAMILA COSTA CUSTODIO BUENO	26/03/1996	9,00	9,00	10,00	24,00	52,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4312 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041176	BRAYAN EVILASIO DE81.535-552 BARROS	24/02/1997	9,00	9,00	10,00	24,00	52,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0042191	ADRIANO BIANCONI	27/08/1977	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0040315	CLAUDINEIA ROCHA	15/02/1969	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0042221	ADRIANO CIQUEIRA DOS SANTOS	07/04/1978	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0040674	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/02/1983	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0040515	DIOGO LEON STANK FERREIRA	07/09/1989	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0042025	ELIKA FERNANDA MOREIRA LIMA	25/03/1995	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0043347	LETÍCIA MARTINS TEODORO	04/09/1996	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	VITÓRIA KAROLINY MOREIRA RIBEIRO	28/06/2002	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0039397	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	02/02/1988	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041945	FELIPE MARCOLAN DA SILVA	03/09/2002	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0039096	LUIZ CARLOS DE SOUZA	09/09/1969	9,00	12,00	10,00	20,00	51,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0041136	ELISABETE DULLIUS	12/11/1979	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0041796	LIZIÊ LOURENÇO ROCHA	19/02/2001	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0039637	ALAIR PEREIRA	22/06/1969	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0043310	VALDIRENE DE ARAÚJO	07/06/1979	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0038205	CAMILA THUR	04/03/1991	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0043197	ALISSON COMUNELLO LEAL	05/07/1995	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0040672	MARLOS PETERSON MENDES	29/12/1974	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0042632	DELMA ROCHA DA SILVA	15/05/1978	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0040682	ADRIANA SANTOS MENDES	01/10/1978	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0042287	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	15/02/1988	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0042994	LAURO MANOEL FERREIRA COELHO	24/04/1996	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0041411	ALANA PAULA MIRANDA DA ROCHA	24/08/1998	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	LUCAS FERNANDO DE SOUZA	30/12/1998	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0040160	REGIANE DE BRITO FERREIRA MAIA	05/03/1983	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038389	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	25/10/1994	12,00	9,00	8,00	56,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039483	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA	24/08/1986	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042004	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041673	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	15/03/1981	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	19/05/1961	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039419	MARIA VANAINA SOUZA GONÇALVES	07/06/1992	12,00	6,00	4,00	60,00	82,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040483	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	10/05/1998	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042700	WILLY BOHLING	09/11/1978	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038253	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	22/08/1987	6,00	9,00	10,00	56,00	81,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040453	JÉSSICA FRITZ DA SILVA	12/06/1991	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0043022	ELESSANDRO LUIZ MASSUQUETO	16/06/1979	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040455	FELIPE RODRIGUES LAZZAROTTO	07/12/2002	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	29/03/1994	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038151	JAQUELINE EMANOELE PEGORARO	07/05/1996	6,00	15,00	6,00	52,00	79,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042069	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	03/10/1994	9,00	12,00	10,00	48,00	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	FERNANDO BONATO	24/03/1988	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042112	LETICIA SORNAT	16/02/1994	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040733	JOÃO VITOR BAIAK TRIGO	14/06/1997	9,00	15,00	10,00	44,00	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041783	ANDRÉ PACHECO NETO	10/11/1985	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040729	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	23/11/1988	9,00	6,00	10,00	52,00	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	JOYCE EMANUELA SANTANA	18/10/1989	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041556	ESTEFANI THIERBACH DANIEL	22/06/1992	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0043452	JACKSON DO PRADO BELASQUE BACELLAR	18/12/1992	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM	09/08/1991	9,00	3,00	8,00	56,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039068	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	21/06/1994	9,00	9,00	6,00	52,00	76,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041901	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	10/12/1998	9,00	15,00	4,00	48,00	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038781	ANDREA ALVES	22/09/1975	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040040	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	14/10/1991	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0038233	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI	04/03/1985	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042929	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	23/03/1965	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041492	STEPHANIE MARIE RIESEL	23/11/1986	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043083	RANGEL LUCAS MILANI COUTINHO	06/05/1997	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0042430	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA LANGNER	21/12/1968	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043033	AMANDA SIMÕES MARTINS DE BRITO	02/02/1988	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040350	THIAGO JERONIMO DE OLIVEIRA	25/04/1996	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040746	VILSON LUCHTEMBERG	23/11/1969	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0042555	ROGÉRIO RODRIGUES	26/06/1976	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0043343	GUILHERME AUGUSTO MACHADO SANTOS	24/01/1994	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038215	PATRÍCIA CRISTINA GONÇALVES	12/04/1988	9,00	3,00	8,00	52,00	72,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040289	JOÃO VICTOR CORDEIRO DE OLIVEIRA	07/07/2003	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040727	NATHAN HENRIQUE GUT DE OLIVEIRA SILVA	17/05/1999	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042998	BARBARA INES FRANZON DE FARIA	21/01/1984	12,00	6,00	10,00	44,00	72,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038409	PEDRO AUGUSTO SILVA VILARINHO	22/08/2001	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042683	IVONE CORTONEZI	12/03/1973	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039799	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	05/01/1979	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039471	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	05/07/1979	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0040900	JAQUELINE MORAES	10/09/1987	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038472	NEY DE PAULA LIMA	08/09/1995	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039908	RODRIGO PEREIRA FRANÇA	16/06/1992	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0042986	NATALIA DE LOURDES FERNANDES FIALHO CARDOSO	03/01/1986	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040348	LUÍS HENRIQUE NERY	24/07/1989	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041415	JANIMAR ROQUE LIMA	02/09/1982	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0039382	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	15/01/1984	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042940	ABNER DA SILVA TAVARES	16/06/2000	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência

0041775	SALETE SLIVINSKI	21/08/1985	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040091	MIRLENE DE JESUS PEREIRA MACHADO	07/11/1991	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0042738	DIVANZIR EDSON DE CARLOS	01/02/1964	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0042615	ERIC OGG	10/10/1990	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042157	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	21/04/1973	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041935	VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDAO	17/10/1986	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040630	GABRIEL KNOP	17/11/1990	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039751	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	09/03/1995	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041638	ANA FLÁVIA SILVEIRA RODRIGUES	29/08/2000	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041192	RODRIGO ERIC FILETO NOGUEIRA	18/01/2001	9,00	9,00	10,00	40,00	68,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042690	RODRIGO FERREIRA DO PRADO	08/11/1978	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0043424	CARLOS ROBERTO ALONSO	27/05/1973	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041703	BRUNA ANDRADE DE LIMA	13/11/1998	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042816	LARISSA GOMES DOS SANTOS	25/11/1991	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	68º	Classificado	Afrodescendente
0040899	EDUARDO SCHOGOR RUIZ	06/05/2004	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040852	HYNAE CRISTINI SILVA	30/06/1989	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042469	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	25/04/1986	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040321	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	16/08/1975	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0043282	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE	30/06/1972	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	KELLI CRISTINA KAZUBEK	07/09/1977	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0043423	NATHALLY MARRY DA SILVA ALEXANDRE	19/05/2000	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0042556	KELLY CRISTINE ZANARDI ALVES	31/07/1996	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039214	PATRICIA PENTEADO DA SILVA TALLEVI	19/07/1979	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040711	ISRAEL DA COSTA MENDES	26/01/1975	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041454	LIDIANY UYEDA	11/10/1983	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0043167	DANIEL GOMES RIBAS	08/11/1990	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0043475	GABRIEL CREMONEIS ANGELO	09/11/1995	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	81º	Classificado	Afrodescendente
0038276	LUCAS DE SOUZA GOES	11/01/2000	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0042657	ELINE CECILIA FERREIRA	25/11/1966	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0042089	ANA PAULA CARDOSO PEREIRA	28/08/1990	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039623	JOICE MARCANTE OZORIO	07/10/1996	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039732	ANDREA BUCHINSKI	02/02/1977	6,00	9,00	4,00	44,00	63,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042269	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	01/11/1976	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039983	IVANA MARIA CHRISTOFFOLI	05/09/1961	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039907	KHENDRA LUIZA CORRÊA PRADO	25/03/2004	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041099	LILIAN INES MENDES CAMPOLINO KAISER	14/09/1971	12,00	6,00	0,00	44,00	62,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042537	MARIANA GRUBE CARIGNANO TOSTES	04/10/1982	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0039187	TATIANE BARBOSA ALVES ROCHA	13/11/1994	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039164	GUSTAVO ANTUNES DA SILVA	13/03/2000	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042931	TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	15/06/1989	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0043085	UBIRÁ OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	24/06/1966	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039041	THAMYRES PIRES SANTANA	28/07/1997	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	96º	Classificado	Afrodescendente
0042425	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	14/01/1987	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040456	RIBAMAR MICHAEL DE OLIVEIRA	22/04/1974	9,00	6,00	2,00	44,00	61,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038456	TALITA MAHUDI FERREIRA DE SALES SILVERIO DA SILVA	10/05/1987	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	ISABELLA DOS SANTOS MARTIN	25/10/1999	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0042559	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	18/10/2004	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0042267	CARLOS EDUARDO DELFINO CORREA	07/06/1976	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039720	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	05/07/1986	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041883	VALDEMIR ZORZENONI	15/10/1963	15,00	6,00	8,00	32,00	61,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0042944	JADER JOSE SPERINI	19/01/1982	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038293	ELISSON CRISTIAN DAS NEVES	16/10/1986	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	ROBSON CRISTIAN DA SILVA	16/11/1983	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	107º	Classificado	Afrodescendente
0038716	KARLA REGINA VIEIRA	08/06/1968	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0040390	FLÁVIO CZEPELSKI DA SIVA	06/05/1980	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038488	PAULO RICARDO PORTELLA LIMA	16/02/1987	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	GABRIEL DA SILVA AFONSO	21/05/2004	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência

0038170	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	22/03/1980	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0041348	MICHELE RODRIGUES PINHEIRO	07/07/1982	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0042554	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	27/04/1983	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0040095	GEAN FELIPE DE MOURA	07/10/1990	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	115º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040331	VINICIUS STANCZYK MAYER	03/01/2002	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0042563	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	19/05/1978	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0042840	MARCOS ANTONIO BORGES CARDOSO	12/02/1976	6,00	6,00	2,00	44,00	58,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0043121	JOSIMERI JOSANE RAMOS	14/08/1990	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039408	ALYSSON IAGO DE LIMA	19/06/2001	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040740	THAINA SANTANA VIANA	16/07/2003	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0042072	MALCIR DE ÁRCEGA DA VEIGA	13/10/1970	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0042620	UMBERTO SEBASTIÃO GIACOMONI	22/11/1976	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0041976	SÉRGIO STORI	29/09/1966	6,00	3,00	0,00	48,00	57,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0039272	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	02/08/1980	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040509	VITÓRIA REGINA DOS ANJOS DA COSTA	27/08/2001	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038183	BEATRIZ DA SILVA MEDEIROS PESSOA	12/04/2002	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0042432	CRISLEINE PEREIRA DE SOUZA	15/04/1982	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0043361	LEONARDO FERREIRA WAGNER	12/06/1999	9,00	9,00	10,00	28,00	56,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0041214	GIOVANNA DIAS MOREIRA DO ROSÁRIO	19/10/2000	9,00	6,00	0,00	40,00	55,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0042922	LORIVAL SANTANA DOS SANTOS	08/10/1967	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042659	EDERNILSON ROBERTO ZAZE	09/02/1976	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0043163	GABRIEL MININI REICHERT	22/02/1998	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0043226	ANA CLAUDIA FAGUNDES	28/07/1990	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0042219	ELEVIR RAMOS DE LIMA	01/11/1977	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0041396	CRISTIANE MENDES DA ROCHA	28/08/1982	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040317	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	18/04/1991	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	LEONARDO DELLA ROVERE JOAQUIM	16/03/2002	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0041168	WANDA DAIELI SACHSER JUNG	02/05/1996	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0041460	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	25/04/1997	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0043081	LUCIANA BASTOS	07/09/1973	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042353	MARLON VINICIUS PINHEIRO PUPO	22/09/1983	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0042014	IGOR MANOEL DE MORAES	06/11/1979	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0040785	EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA	09/05/1979	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0042431	ELIANE ISABEL CORADIN DE SOUZA	03/07/1962	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0042236	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	25/02/1969	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	LEANDRA BALLES FERREIRA	14/11/1997	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0038550	LUCAS DA SILVA	10/01/2005	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	148º	Classificado	Afrodescendente
0039587	MATHEUS MARCHESINI BÉGA	18/11/2002	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0039710	DINORA DE OLIVEIRA MELO	09/06/1965	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0042756	AHISTON FONTES DE PAULA NERY NETO	18/06/1991	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041150	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	06/09/1974	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040012	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	18/11/1998	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0038228	VANESSA DIAS LOUREDO	27/02/1991	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040008	PATRÍCIA DOS SANTOS PINHEIRO	23/11/1994	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0039286	IGOR MALHERBI DA SILVA	29/02/1996	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0038416	JUREMA DE CASSIA ALMEIDA MONTEIRO	04/02/2001	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	157º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4313 - FISCAL SANITARISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040440	CAROLINA DE SOUZA PINHEIRO	02/04/1984	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039245	ADRIANO ALVES PINHEIRO	21/06/1984	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0041080	NEIA CORDEIRO	21/06/1983	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041086	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	24/03/1988	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040264	ANGELA SOUZA SANTOS CONTIN	25/02/1982	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038156	LUCILENE SANTIAGO ARAÚJO CARDOSO	13/07/1979	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039712	MARCELA CASSIELE IARGAS	25/08/2001	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039890	GABRIEL ARILTON JALESKY	30/04/1999	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041446	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	25/02/1976	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0039544	PRISCILA PRATEZZI	17/03/1978	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041090	CLEUZA DE SOUZA SANTOS ALVES	28/03/1971	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040842	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	07/12/1970	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042108	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	31/03/1983	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	STHEPHANY DA SILVA SANTOS	25/08/1992	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040617	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040226	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	01/03/1970	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039362	MARILENE PINHEIRO	16/12/1981	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039340	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	07/12/1985	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0043211	FABIOLA CHAVES SILVA	22/01/1987	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040204	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	02/04/1984	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041195	JÉSSICA LEITE FERNANDES	14/04/1993	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041746	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	09/08/1965	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040831	JULIANO RAFAEL JESUS PEREIRA	10/11/1984	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041859	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	07/04/1972	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	DANIELE DOS SANTOS SILVA	13/06/1982	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039409	MAURO CÉSAR MENDES NUNES	08/03/1973	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0042673	CAIO GRANATO COSTA	12/04/1999	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040421	EDCLEIA SOLDÁ DE OLIVEIRA LIMA	23/10/1983	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043193	MARINEZ FERREIRA DA LUZ	22/01/1976	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0039716	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	08/04/1981	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040826	LUCIMARA DE OLIVEIRA	02/05/1983	9,00	9,00	2,00	40,00	60,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039647	CAUÊ DE POLI	29/10/1979	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039222	FABIANA GEZISKI	01/08/1973	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0042478	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	09/12/2000	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039772	DANIELA MARTINS NICOLAU	14/05/1996	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039531	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	31/07/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	18/10/1990	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039620	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	03/06/2004	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039507	JULIANA MARCELINA DA LUZ	27/01/1990	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038533	JORGE CABRAL	28/02/1964	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042313	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	29/01/1980	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040878	ALINE LEAL DE QUADROS	29/03/1985	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040603	PAULA ANDRESSA GALVÃO	20/02/1994	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040967	FERNANDA BLANK BARBOSA	23/10/1988	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0043469	IRES MARILEI SCHMIDT	03/11/1968	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0042827	LUCIANE GRASSMANN	15/10/1976	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041896	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	09/05/1996	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039522	MICHAEL ROBERTO CRUZ	20/10/1988	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042898	MARCIA REGINA MICHKINIS SILVA	07/11/1977	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040937	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	27/07/1981	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0043234	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA DA CRUZ	13/05/1991	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041835	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/08/1992	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040812	DANIEL BEZERRA DE MELO JÚNIOR	18/11/1995	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040130	JANAÍNA DA SILVA BORGES DIAS	22/07/1985	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039339	SIMONE MARTINS ALVES	03/09/1972	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0042136	CIBELLE APARECIDA ARZÃO LOPES	30/12/1979	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040417	MARCIA ADRIANA CASELATO	02/04/1977	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038921	MICHELE CRISTINE GERALDO	16/06/1978	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	MAX SULLIVAN SELIGER	19/10/1990	12,00	3,00	10,00	32,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043208	IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO	07/08/1970	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0041295	ELISA LEODORO DA SILVA	16/10/1981	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042319	CLÉIA MIRELI POVALA	24/12/1975	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041294	VANESSA DOS SANTOS	08/10/1980	9,00	9,00	2,00	36,00	56,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038788	DAIANE DALAZUANA	14/03/1989	9,00	9,00	2,00	36,00	56,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039746	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	12/03/1993	9,00	9,00	2,00	36,00	56,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0042095	DÉBORA GOMES DA SILVA	10/06/1994	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

0042372	ANDREZA CARLIN PEROTE VIANA	29/08/1980	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038270	VERA LUCIA CORREIA PRADO	09/10/1964	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00	66º	Classificado	Afrodescendente
0039900	CLENE DE SOUSA ZUZA	14/10/1971	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042062	DANIELI FUJITANI CHAGAS	24/11/1974	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039689	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	18/02/1986	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	69º	Classificado	Afrodescendente
0039491	JESSICA GOMES BEZERRA	01/01/1991	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042117	KARLA DE SOUZA	02/09/1974	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0039794	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	14/01/1998	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038200	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	12/11/1968	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	17/04/1981	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041287	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE NUNES	18/05/1986	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039766	FRANCELINY WILKE RAMOS	24/11/1989	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0042625	BERNADETE ALVES	24/08/1963	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0039840	DULCINEIA RABELO PIANCA	01/11/1963	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0042338	MARLI FERNANDES ROSA	10/09/1970	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039263	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	15/02/1979	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041729	JESSE PEDRO DA SILVA	04/05/1992	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0042057	LUISA SANTOS	03/06/1970	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038938	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	09/10/1977	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041760	VANESA GAMA	05/04/1984	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	84º	Classificado	Afrodescendente
0040465	ALFREDO DE SOUZA	05/07/1974	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0042751	EDNEIA DE FATIMA ZAMBERLAN DE SOUZA	13/05/1982	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0040757	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	19/03/2001	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	87º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043229	MAURO FRANÇA	11/09/1979	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0043232	ADRIANA MENDES PEREIRA	01/07/1970	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0038362	MARIVONE KAROLESKI	10/01/1971	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038547	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	06/01/1984	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	ROSANE GIL OLIVEIRA	11/01/1974	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0042761	JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1972	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0040162	LIANA BUENO DE SOUZA BATISTA	18/03/1988	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038787	JULIANA FARIAS ALIONÇO	26/01/1977	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0043255	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	26/12/1985	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041626	SANDRA REGINA RIBEIRO CARVALHO	17/10/1960	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038491	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	20/01/1982	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0043150	LUCIANE MORO DA SILVA	19/03/1970	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040284	LUCAS FELIPE CARDOZO MARTINS	05/04/2000	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0039485	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/09/1985	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	GISELY DA SILVA SANCHES CORDEIRO	17/10/1987	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0040715	NORMA MACHADO ALVES	13/08/1972	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041805	NAYARA RAYS DOS ANJOS SILVA	25/12/1989	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0040037	CHANDERLEI XAVIER	15/03/1974	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0041777	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	16/09/1968	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0043462	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR	16/09/1982	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	107º	Classificado	Afrodescendente
0042013	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	27/09/1983	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO	19/09/1994	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040612	POLIANA TONETTI DE ARAUJO	14/08/1973	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0039666	INDIANARA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/10/1981	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039559	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	25/06/1983	9,00	6,00	0,00	36,00	51,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040195	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	18/12/1993	9,00	6,00	0,00	36,00	51,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0039158	ROSEMAR GOMES DE OLIVEIRA	25/06/1976	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0040109	JOELMA DO ROSARIO MARTINS	05/04/1977	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0041459	PAULO JOSÉ JACINTO	05/02/1979	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038977	REINALDO DO NASCIMENTO	28/04/1980	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038318	DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	21/06/1982	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4314 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042547	GEORGINA IVONE FRANCISCO	05/08/1983	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040499	THAIANE FLORIANO MARIANO	20/02/1984	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência

0042383	LUZIA VARGAS LOPES	09/09/1983	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0041635	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	26/06/1972	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0042274	FRANCISNELI SANTANA SILVA DOS SANTOS	11/04/1983	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	JACKSANE DAS NEVES PLUSKOTA	25/04/1972	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0041095	KERALA LUIZA KURODA DA CONCEICAO	28/11/1988	9,00	3,00	2,00	36,00	50,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040906	ELVANE COLERAUS	05/01/1969	15,00	3,00	0,00	32,00	50,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0043367	SILVANA ANGELICO ALVES	17/03/1973	12,00	6,00	0,00	32,00	50,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0039237	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0043294	SANDRA MARA MARQUES VEIGA	09/06/1967	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0039906	JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	02/09/1996	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0040946	CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	27/09/1996	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0039724	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	09/02/1993	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0039122	YASMIN FURQUIM	17/02/2001	9,00	9,00	8,00	24,00	50,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência

4315 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040922	ALINE PEREIRA DA SILVA	21/03/1989	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038255	ANIELLY DALLA VECCHIA LELL	12/08/1989	3,00	12,00	8,00	48,00	4,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042984	MARCUS VINICIUS CAMARGO PRATES	17/04/1991	6,00	9,00	10,00	40,00	0,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039099	ERIKA CRISTINA BARBERI TRIPOLI	05/12/1987	0,00	12,00	10,00	40,00	-	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038214	AMANDA LOPES LAGO	16/09/1988	6,00	6,00	8,00	40,00	-	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039634	BARBARA GONZAGA IGLESIAS	19/10/1984	6,00	9,00	6,00	36,00	0,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041001	GIULIA ROCHA DA SILVA	19/03/1996	3,00	3,00	6,00	40,00	2,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038195	FABIANA OLIVEIRA NOBRE	13/10/1984	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0043052	ERIKA ANDRESSA MARCONDES	12/12/1994	3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4316 - BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042343	LAYALI AHMAD CHIAH	17/04/1997	0,00	9,00	6,00	36,00	-	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039309	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	25/05/1999	3,00	3,00	4,00	40,00	-	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040995	FERNANDA SILVA SCHER	30/12/1991	0,00	12,00	10,00	28,00	0,00	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

4317 - ENFERMEIRO - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041954	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/11/1980	3,00	12,00	8,00	32,00	2,00	57,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039792	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	04/07/1988	0,00	15,00	8,00	28,00	3,00	54,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038999	JENIFER CAROLINA RODA	25/11/1991	3,00	12,00	10,00	28,00	-	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039952	GERUZA VELLOZO DE PINA	21/12/1987	9,00	9,00	8,00	24,00	3,00	53,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0039836	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	11/08/1997	6,00	6,00	8,00	32,00	0,00	52,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041583	RAÍSSA BITTENCOURT	09/07/1990	3,00	9,00	6,00	32,00	1,00	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042351	ISABELA DE OLIVEIRA BANNWART	22/06/1997	6,00	12,00	4,00	28,00	-	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040400	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/1994	6,00	9,00	8,00	56,00	6,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038387	ERIC LUIZ DOMINGOS	23/06/1993	3,00	9,00	8,00	56,00	6,00	82,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041288	LEANDRO XAVIER WEISS	11/09/1985	9,00	9,00	8,00	52,00	3,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038792	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	23/11/1993	3,00	9,00	8,00	60,00	-	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039322	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	20/06/1994	0,00	12,00	8,00	56,00	1,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039715	JOÃO GABRIEL FRANCK	10/06/1984	3,00	15,00	4,00	52,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040506	THAINÁ APPARICIO DO ESPIRITO SANTO	29/01/1992	9,00	12,00	8,00	48,00	0,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042883	ANA CAROLINA MORILHO DE SOUZA	18/07/1995	9,00	12,00	10,00	44,00	2,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042873	VINICIUS PEREIRA LEITÃO	23/09/1994	0,00	9,00	10,00	56,00	0,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0043411	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	3,00	12,00	4,00	52,00	4,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0043032	PATRICIA BUBNA BISCAIA	08/10/1979	3,00	15,00	6,00	48,00	3,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039258	JULIANE BAPTISTELLO	18/05/1990	6,00	12,00	4,00	52,00	-	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0039837	CAMILA LEMES DOS SANTOS	03/03/1983	3,00	9,00	8,00	52,00	1,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

0042623	FLAVIANNE LEINEKER	02/06/1993	6,00	6,00	8,00	52,00	-	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041543	JOÃO PEDRO GUIMARÃES	10/03/1998	3,00	12,00	8,00	48,00	-	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041831	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	18/12/1992	3,00	9,00	6,00	52,00	-	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041354	ROSYANA CRYSTINA LOTICI	21/01/1988	6,00	12,00	4,00	48,00	-	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042272	ELIENE SOUZA DE FREITAS	22/01/1984	3,00	12,00	8,00	44,00	3,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040536	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	25/01/1997	3,00	6,00	8,00	52,00	-	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042760	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	18/06/1985	6,00	12,00	6,00	44,00	1,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043461	TIERRE LEITE MARCONATO	12/05/1994	3,00	12,00	10,00	44,00	-	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040876	SELMAR PUJOL	09/03/1962	12,00	12,00	8,00	36,00	-	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039927	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	09/12/1992	3,00	9,00	8,00	48,00	-	68,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0042665	PAOLLA ARMSTRONG MARQUES	20/07/1994	3,00	9,00	8,00	48,00	-	68,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040902	NAYLA NATHYENE FOLLADOR	17/04/1992	0,00	12,00	8,00	48,00	-	68,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041225	MATHEUS PINHEIRO CORRÊA	21/07/1994	9,00	12,00	6,00	40,00	1,00	68,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041849	LUAN VICTOR LEITE DE ANDRADE	04/11/1996	3,00	12,00	8,00	44,00	-	67,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042047	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	28/04/1990	6,00	12,00	6,00	40,00	3,00	67,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042982	HALUKA HERAI	15/09/1977	6,00	9,00	8,00	40,00	4,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041806	TERESINHA DOS SANTOS MOURA PEREIRA	16/02/1972	0,00	12,00	6,00	48,00	-	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041528	RAFAEL RENATO NOVISK	28/05/1982	0,00	12,00	6,00	48,00	-	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0043348	ISADORA CORREA FOES	26/01/1999	3,00	9,00	10,00	44,00	-	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038511	RONALDO AUGUSTO LEAL PETRECHEN	02/02/1982	0,00	12,00	10,00	44,00	-	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042232	MARIANA SCARPIM BOARON	12/06/1997	0,00	9,00	8,00	48,00	-	65,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041810	LENISE MARIA DO NASCIMENTO	20/09/1974	6,00	6,00	8,00	44,00	-	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042693	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ GONÇALVES	27/04/1985	3,00	15,00	6,00	32,00	8,00	64,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0043118	MARLA LUISE GRESSINGER	03/10/1974	9,00	6,00	8,00	40,00	-	63,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039807	MARLENE ABIB	28/12/1957	6,00	9,00	6,00	40,00	1,00	62,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038638	DANIELLA VIOLA	20/06/1997	9,00	3,00	2,00	48,00	-	62,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041071	ALINE CRISTINE BISSON DA COSTA	22/03/1999	0,00	6,00	8,00	48,00	-	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042316	ALEXANDRE BARTH	15/11/1976	0,00	9,00	8,00	44,00	-	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042677	SOLANGE APARECIDA CARDOSO BAYER GONÇALVES	10/01/1979	0,00	9,00	6,00	44,00	2,00	61,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041161	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1995	3,00	9,00	0,00	48,00	-	60,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041285	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	27/12/1995	9,00	12,00	8,00	28,00	3,00	60,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0042332	JOSEANE CATIA GALON	22/04/1975	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4318 - FARMACÊUTICO GENERALISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042648	ROSEMARI BELINI BATISTA	25/07/1971	6,00	9,00	4,00	40,00	-	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0043177	VIVIAN GERVASIO	30/03/1986	0,00	6,00	4,00	48,00	-	58,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038817	JOÃO WILLIAN CHASTE	18/08/1983	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039950	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	04/12/1987	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040591	ANDREZA ALVES DA SILVA	18/01/1982	12,00	3,00	6,00	32,00	3,00	56,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0042884	REGINA MARIA TOKUNAGA	17/04/1954	3,00	9,00	6,00	36,00	1,00	55,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041240	SUÉLEN ARZÃO OLIVEIRA NOVISK	24/11/1982	0,00	0,00	6,00	48,00	-	54,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038902	ANDRESSA ROCIO LISBOA DOS SANTOS	21/11/1985	0,00	6,00	4,00	44,00	-	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042174	ADEMIR ALVES PANTANO	06/04/1982	3,00	6,00	4,00	40,00	1,00	54,00	54º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039579	JEANE DANIELE BILL KAELLE	14/09/1991	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	GERALDO DA SILVA JUNIOR	28/05/1982	9,00	9,00	8,00	28,00	-	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040941	MATEUS PEREIRA DURÃO	15/09/1998	0,00	9,00	8,00	36,00	-	53,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038750	KAUANE GARCIA TELLES DA SILVA MARIANO	24/05/1990	3,00	9,00	8,00	32,00	-	52,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0043254	ALEXANDRA MORMELLO	20/05/1982	3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0043108	ICARO DA SILVA NUNES	12/01/1983	0,00	9,00	6,00	36,00	-	51,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039603	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	09/08/1968	3,00	12,00	4,00	32,00	0,00	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0042090	DANIELLE TAÍS KONRAD	05/12/1977	3,00	12,00	4,00	32,00	-	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039757	BYANCA KARINE BATISTA	23/08/1995	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040690	SUZANA STRUIVING	07/10/1986	3,00	15,00	4,00	28,00	-	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência

4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039151	BARBARA PASQUALINO FACHIN	29/06/1993	6,00	12,00	8,00	40,00	4,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039551	JULIANA ARAUJO PELEGRINI	26/10/2000	9,00	15,00	8,00	36,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042487	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	18/10/1976	0,00	15,00	8,00	40,00	3,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040840	RUBIA BAYERL	12/08/1998	3,00	9,00	8,00	44,00	-	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	IZABELA BERBERI	21/05/1996	3,00	15,00	6,00	40,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ CARLOS GARCIA	28/02/1988	0,00	9,00	10,00	40,00	2,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0039323	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	27/12/1993	6,00	9,00	8,00	36,00	2,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042248	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	14/03/1985	3,00	9,00	4,00	44,00	-	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4319 - FISIOTERAPEUTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040508	EDUARDA CUNHA LIMA	25/11/1995	9,00	6,00	8,00	36,00	1,00	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039143	KAREN TIEMI MATSUZAKI	21/01/1991	6,00	9,00	8,00	36,00	1,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039111	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	3,00	6,00	8,00	40,00	1,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039482	BRUNA YAMAGUCHI	23/01/1987	6,00	15,00	8,00	28,00	-	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0043279	MARIANA CHAVONI PERES	11/06/1989	3,00	3,00	6,00	44,00	0,00	56,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039648	ÁDILA ELIETE DO NASCIMENTO DE POLI	08/12/1982	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040168	VANESSA MENDES DE LIMA	11/02/1992	3,00	6,00	6,00	40,00	0,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039369	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	27/11/1990	0,00	15,00	4,00	36,00	-	55,00	16º	Classificado	Afrodescendente
0041498	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÔA	02/09/1992	3,00	12,00	8,00	32,00	0,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040609	CRISTIANE JAVORSKI	08/11/1982	3,00	6,00	8,00	36,00	1,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042755	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10/04/1989	6,00	12,00	4,00	32,00	0,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039494	ANNELIZ CHRISTINE DE LARA	20/07/1979	3,00	15,00	4,00	32,00	-	54,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038216	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	15/07/1988	3,00	9,00	10,00	32,00	-	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0043182	HELTON JÚNIOR PINTO PIMENTEL	25/11/1982	6,00	12,00	8,00	28,00	-	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041960	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	13/11/1983	6,00	12,00	8,00	28,00	-	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041205	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	03/12/1989	6,00	3,00	8,00	36,00	-	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041023	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	6,00	9,00	6,00	32,00	-	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0043097	THALITA STASZKO	26/10/1981	3,00	9,00	6,00	32,00	-	50,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
4320 - FONOAUDIÓLOGO - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040628	SAARA TYSZKA	13/04/2000	6,00	9,00	8,00	56,00	-	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040748	EMANUELE APARECIDA LAROCA	04/10/1999	0,00	9,00	4,00	48,00	-	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038419	MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA	09/11/1973	3,00	3,00	6,00	44,00	-	56,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040351	MARIANA AVANÇO ROMERA	30/05/1987	0,00	0,00	6,00	48,00	-	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038322	ARIANE LUSWARGUI FARINA	02/04/1997	3,00	6,00	4,00	40,00	-	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4321 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
0040847	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	30/03/1981	9,00	12,00	8,00	56,00	-	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4321 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041943	LUCAS YUITI MORI	23/09/1992	3,00	9,00	8,00	52,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4322 - MÉDICO ANESTESISTAS PLANTONISTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038545	PAULO ROBERTO BORGHESAN	20/05/1995	6,00	15,00	8,00	40,00	-	69,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042054	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	01/01/1963	6,00	12,00	6,00	44,00	0,00	68,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041622	MARINA BISHOP BRITO ROSA	22/01/1986	6,00	15,00	6,00	40,00	-	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039345	JULIANA THOMAZ MENCK	26/07/1987	6,00	12,00	6,00	40,00	3,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	ANDRE TSUKADA ABE	02/10/1994	6,00	15,00	8,00	36,00	-	65,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041572	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	03/12/1993	3,00	9,00	8,00	40,00	-	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042937	MAURÍCIO MELLO SANTOS	26/10/1986	3,00	12,00	4,00	40,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038745	MARCOS BUENO LEINIG	27/07/1990	3,00	12,00	8,00	36,00	-	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041417	THAYANE DAMAZIO DE OLIVEIRA	16/07/1993	6,00	12,00	4,00	36,00	0,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042656	FERNANDA SWAROWSKI	28/01/1987	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039480	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	19/11/1992	0,00	12,00	4,00	40,00	0,00	56,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040086	IARA MAYUMI HOSHINO	18/04/1973	6,00	15,00	4,00	28,00	-	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040854	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	25/08/1987	6,00	12,00	4,00	28,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041656	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	13/02/1995	9,00	15,00	8,00	52,00	-	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038250	MARIANA KOZANDA SILVA	27/04/1999	9,00	12,00	6,00	56,00	-	83,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040156	CASSIANA CAROLINA COELHO	08/03/1995	6,00	15,00	8,00	52,00	-	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039946	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	30/05/1996	3,00	12,00	8,00	56,00	-	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041108	BRENO DIAS NACIF	28/01/1997	3,00	12,00	8,00	48,00	-	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041582	MARIANE CRISTINA FRASSATO	23/07/1992	6,00	15,00	8,00	40,00	-	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040738	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	19/12/1991	6,00	15,00	8,00	36,00	-	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0043386	THOMAS BENKENDORF	19/01/1996	0,00	12,00	6,00	40,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038248	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	26/01/1979	3,00	9,00	8,00	36,00	0,00	56,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042580	MARIA JÚLIA JORGE MAURO	10/02/1994	3,00	9,00	8,00	36,00	-	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4323 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042389	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	26/09/1984	3,00	12,00	8,00	32,00	-	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	17/07/1972	0,00	12,00	8,00	32,00	2,00	54,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0043344	TALITA SARNIESKI FERRAZ	06/10/1983	6,00	6,00	4,00	36,00	-	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	MARCELO TRINDADE CECCHI	09/04/1977	0,00	15,00	4,00	32,00	-	51,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

4324 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041440	FRANCIELE NORMA MINOTTO	28/10/1977	6,00	12,00	6,00	56,00	5,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040489	GIOVANNA DEMENJEON TESSER FERRI	17/11/1995	6,00	12,00	6,00	52,00	-	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042629	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	24/01/1979	6,00	9,00	8,00	52,00	1,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042667	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	16/10/1985	9,00	12,00	8,00	40,00	0,00	69,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0043045	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	05/07/1963	3,00	12,00	6,00	36,00	-	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041478	CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	18/12/1967	0,00	12,00	2,00	40,00	1,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041319	GABRIELA DOCKHORN PALUCH	30/11/1993	6,00	12,00	4,00	32,00	-	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042081	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	13/07/1988	0,00	12,00	8,00	32,00	-	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

4325 - MÉDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041097	MARIO SERGIO BENITIZ RICARDI	05/04/1986	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041737	VICTOR DE CARVALHO THÁ	30/08/1987	3,00	15,00	8,00	60,00	-	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042674	JULIANO MELO MARQUES	16/01/1989	9,00	12,00	8,00	56,00	-	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038962	JESUAN JORGE BUSO	14/06/1976	3,00	12,00	8,00	60,00	0,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041062	IGOR LORENO DOMIT EMPINOTTI FILHO	20/05/1996	3,00	15,00	8,00	52,00	-	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040565	ALLYNE YURI NODA BANDEIRA DA CRUZ	31/08/1990	0,00	15,00	8,00	52,00	-	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041036	RENAN SCOPARO MANNO	05/06/1991	6,00	12,00	8,00	48,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

0040462	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	20/08/1985	6,00	6,00	8,00	52,00	0,00	72,00	7º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4327 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042952	LUCAS SANTIAGO	04/06/1992	3,00	9,00	8,00	52,00	-	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042179	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	15/06/1988	3,00	15,00	6,00	48,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042970	JOILTON BONIFACIO DE SOUZA	12/08/1987	6,00	12,00	10,00	44,00	-	72,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0039446	EDUARDO HUBBE BUSS	15/07/1991	3,00	12,00	8,00	48,00	0,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041302	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	25/04/1991	3,00	15,00	8,00	44,00	-	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042401	MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA	08/05/1994	3,00	12,00	2,00	52,00	-	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0042963	WAGNER MIYADI	05/10/1972	3,00	12,00	6,00	48,00	-	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042848	IBSEN RENAN SHIKASHO NAGIMA	07/09/1980	6,00	12,00	6,00	44,00	-	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042041	PAULO EMILIO PRESCENDO	24/02/1994	3,00	12,00	6,00	44,00	-	65,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040859	PEDRO HENRIQUE DE SA NEVES	28/03/1982	0,00	6,00	8,00	48,00	-	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041975	RAFAEL MENGELBERG DE PAULA	19/08/1991	3,00	9,00	10,00	40,00	-	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041408	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	16/11/1988	0,00	9,00	6,00	44,00	0,00	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040774	JOÃO ANTONIO BREDA NETO	05/02/1992	3,00	12,00	8,00	36,00	-	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043444	ANDRE EVERTON DE FREITAS	17/04/1969	0,00	9,00	8,00	36,00	4,00	57,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039346	CELSO SEIJI TUBONE	29/07/1964	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041982	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	01/05/1960	6,00	12,00	8,00	60,00	7,00	93,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041317	RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES	22/10/1954	9,00	15,00	4,00	60,00	3,00	91,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0039932	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	17/07/1987	6,00	12,00	10,00	60,00	2,00	90,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041495	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	05/06/1996	6,00	12,00	8,00	60,00	3,00	89,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041558	EVELYN TIEMY SASAKI	13/06/1991	6,00	15,00	6,00	56,00	3,00	86,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038815	ROBERSON DE LIMA	17/05/1976	3,00	12,00	10,00	56,00	5,00	86,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042920	DANIELLE BISSONI	25/12/1978	9,00	15,00	8,00	52,00	2,00	86,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038641	MAISA MILENNE ZARUR REMER	15/04/1959	12,00	9,00	0,00	56,00	8,00	85,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042906	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	16/10/1992	9,00	15,00	4,00	56,00	1,00	85,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039104	MARIANA GOGOLA DAMACENO SIQUEIRA	07/10/1984	9,00	9,00	10,00	56,00	1,00	85,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042525	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	21/08/1997	9,00	9,00	8,00	56,00	3,00	85,00	11º	Aprovado	Afrodescendente
0041586	ANA MARIA DARODDA STACHUKA	01/02/1982	3,00	12,00	6,00	60,00	3,00	84,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039436	TABATA SCHUSTER DE DEUS	21/09/1989	3,00	12,00	6,00	60,00	3,00	84,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042504	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	01/01/1991	3,00	12,00	8,00	60,00	-	83,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041936	EVELIM CAETANO FERREIRA SERAFIM DA ROCHA	03/07/1988	9,00	9,00	6,00	56,00	3,00	83,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040981	RIZIA FERRELLI LOURES LOYOLA FRANCO	19/02/1985	9,00	9,00	6,00	52,00	7,00	83,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038932	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	20/01/1987	0,00	12,00	8,00	60,00	2,00	82,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039154	AURÉLIO PROSDÓCIMO	10/01/1974	6,00	12,00	8,00	56,00	0,00	82,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042429	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	6,00	12,00	6,00	56,00	2,00	82,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041590	JOZIANE AP. RATES	23/01/1988	6,00	9,00	8,00	56,00	3,00	82,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041782	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	08/07/1995	9,00	12,00	8,00	52,00	1,00	82,00	21º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042119	SÔNIA MARIA PASTRE WALTER	12/12/1969	9,00	12,00	6,00	52,00	3,00	82,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038165	EDER SILVA	02/11/1974	3,00	15,00	8,00	52,00	4,00	82,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042513	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	16/10/1987	6,00	12,00	10,00	48,00	6,00	82,00	24º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042867	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	07/02/1991	0,00	12,00	8,00	60,00	1,00	81,00	25º	Aprovado	Afrodescendente
0042575	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	17/06/1983	9,00	9,00	4,00	56,00	3,00	81,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038627	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	26/10/1987	9,00	3,00	8,00	60,00	-	80,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041494	MAICON RODRIGO DE ALMEIDA	28/07/1988	6,00	12,00	2,00	60,00	-	80,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039505	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	23/02/1988	6,00	6,00	6,00	60,00	2,00	80,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039221	MYRNA AZEVEDO VALENTE	14/07/1967	3,00	12,00	2,00	60,00	3,00	80,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042334	LETICIA MESSIAS FARAGO	04/06/1988	3,00	12,00	2,00	60,00	3,00	80,00	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
0043130	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	06/11/1983	0,00	12,00	8,00	60,00	-	80,00	32º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040798	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	18/09/1991	6,00	12,00	6,00	56,00	0,00	80,00	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041773	VIRGINIA DE CAMPOS PIMENTEL	26/10/1969	6,00	15,00	2,00	56,00	-	79,00	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042634	THAIS SANTOS DE SOUZA	09/05/1995	6,00	12,00	4,00	56,00	1,00	79,00	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038330	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	24/05/1991	6,00	9,00	6,00	56,00	2,00	79,00	36º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040194	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	04/03/1981	3,00	12,00	6,00	56,00	2,00	79,00	37º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039255	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	01/12/1985	3,00	12,00	6,00	56,00	2,00	79,00	38º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042159	ANGÉLICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOÉ	30/10/1989	3,00	9,00	8,00	56,00	3,00	79,00	39º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040473	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	09/02/1987	9,00	12,00	4,00	52,00	2,00	79,00	40º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039364	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	9,00	9,00	6,00	52,00	3,00	79,00	41º	Aprovado	Ampla Concorrência
0043490	ELAINE GODOI RIVA	22/02/1977	6,00	12,00	6,00	52,00	3,00	79,00	42º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042562	GISLAINE DIAS PRADO	12/04/1989	3,00	15,00	8,00	52,00	1,00	79,00	43º	Aprovado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039234	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	09/11/1993	6,00	6,00	6,00	60,00	-	78,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0043160	ELISANA JANDT PASSOS	03/05/1981	6,00	3,00	8,00	60,00	1,00	78,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042471	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	04/11/1971	6,00	3,00	6,00	60,00	3,00	78,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0043307	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	09/03/1990	3,00	9,00	4,00	60,00	2,00	78,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039047	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	21/04/1982	3,00	6,00	6,00	60,00	3,00	78,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039123	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	11/09/1990	0,00	9,00	8,00	60,00	1,00	78,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0042854	BRUNA DE FATIMA PEREIRA SCHMITE	03/03/1992	0,00	9,00	6,00	60,00	3,00	78,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039450	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	18/03/1988	0,00	6,00	10,00	60,00	2,00	78,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0042502	ANA CLÁUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	22/03/1981	3,00	12,00	6,00	56,00	1,00	78,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0043026	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	13/04/1988	3,00	9,00	10,00	56,00	-	78,00	53º	Aprovado	Afrodescendente
0041940	ELIANE SARRAFF	30/07/1977	3,00	9,00	8,00	56,00	2,00	78,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041051	RODRIGO ALVES DE AGUIAR	22/07/1984	6,00	12,00	8,00	52,00	-	78,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039981	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	07/03/1987	3,00	12,00	8,00	52,00	3,00	78,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0043288	JESSIKA SLOBODZIAN	26/11/1992	3,00	9,00	4,00	60,00	1,00	77,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039267	JÉSSICA DE OLIVEIRA	15/03/1996	3,00	6,00	8,00	60,00	-	77,00	58º	Aprovado	Afrodescendente

	FRANÇA										
0042110	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	04/06/1979	0,00	12,00	4,00	60,00	1,00	77,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041274	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	22/07/1978	6,00	9,00	6,00	56,00	-	77,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0042788	FERNANDA COMETI STOCCO	20/08/1993	6,00	9,00	6,00	56,00	-	77,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041061	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	08/01/1984	6,00	6,00	4,00	56,00	5,00	77,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	CAMILA DE MOURA	20/06/1985	3,00	12,00	4,00	56,00	2,00	77,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041924	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	22/10/1986	0,00	12,00	6,00	56,00	3,00	77,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041442	ODARA FABRO PIAIA	18/02/1997	3,00	15,00	6,00	52,00	1,00	77,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039178	ELIANE LUSA	07/07/1984	3,00	9,00	4,00	60,00	-	76,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039035	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	31/01/1983	0,00	9,00	6,00	60,00	1,00	76,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	17/08/1986	0,00	6,00	8,00	60,00	2,00	76,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0042593	EMILYN LEMES PEREIRA	24/09/1992	9,00	6,00	4,00	56,00	1,00	76,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041084	ANA CAROLINE GUARIENTI	07/08/1992	3,00	9,00	8,00	56,00	-	76,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040055	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	15/02/1996	3,00	9,00	8,00	56,00	-	76,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038899	MAXLAENY LOPES BARBOSA	14/12/1995	0,00	12,00	8,00	56,00	-	76,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0042074	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	29/06/1979	6,00	12,00	6,00	52,00	-	76,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038941	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	23/04/1990	6,00	9,00	6,00	52,00	3,00	76,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040829	FABIANE CRISTINA ZUCKERT DE FREITAS	16/02/1993	3,00	12,00	8,00	52,00	1,00	76,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0043265	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA GOVATSKI	23/05/1989	15,00	6,00	6,00	48,00	1,00	76,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0040197	TAYANGHI KARINA LOS	08/12/1981	6,00	12,00	8,00	44,00	6,00	76,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041794	ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES	25/12/1993	9,00	3,00	6,00	56,00	1,00	75,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041634	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	02/10/1995	3,00	9,00	6,00	56,00	1,00	75,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0043311	CAROLINE DA SILVA PAZ	04/08/1986	3,00	6,00	8,00	56,00	2,00	75,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039532	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	26/07/1974	0,00	12,00	6,00	56,00	1,00	75,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0041764	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	04/02/1998	0,00	12,00	6,00	56,00	1,00	75,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041030	GIULIANO MORANDI MENDES	16/07/1977	0,00	9,00	8,00	56,00	2,00	75,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041670	MORGANA PEREIRA DONADIO	25/11/1968	3,00	9,00	8,00	52,00	3,00	75,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039865	LUCIANA KNUPP GONÇALVES DE LIMA	14/03/1976	12,00	6,00	8,00	48,00	1,00	75,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0042080	HARRYSON FISCHDICK	13/10/1979	9,00	15,00	4,00	44,00	3,00	75,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042325	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	13/09/1976	9,00	12,00	8,00	44,00	2,00	75,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0043413	FABIANA DIOMAR DO AMARAL PEREZ	21/06/1989	3,00	9,00	6,00	56,00	-	74,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0042007	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	26/10/1979	3,00	6,00	8,00	56,00	1,00	74,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0043173	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	12/04/1984	3,00	6,00	8,00	56,00	1,00	74,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039705	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	03/08/1987	3,00	3,00	10,00	56,00	2,00	74,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0043020	JACKSON RICARDO PARISE	05/09/1987	0,00	12,00	6,00	56,00	-	74,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0039229	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	12/01/1991	6,00	12,00	4,00	52,00	-	74,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042002	ROSANA DOS ANJOS CORRÊA	09/09/1993	6,00	9,00	6,00	52,00	1,00	74,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041767	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	02/09/1975	3,00	12,00	6,00	52,00	1,00	74,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0042404	ANDRÉIA BERNINI JORENTE MARROQUE	13/07/1974	3,00	12,00	4,00	52,00	3,00	74,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038692	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	17/09/1970	0,00	12,00	8,00	52,00	2,00	74,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040581	ROMULO IUNG SILVEIRA	14/02/1985	9,00	6,00	8,00	48,00	3,00	74,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0039806	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	18/10/1985	9,00	12,00	8,00	44,00	1,00	74,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0042507	JACKELINE MOURA GORDIA	24/11/1988	0,00	15,00	10,00	44,00	5,00	74,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041092	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	16/08/1983	3,00	3,00	6,00	60,00	1,00	73,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0042583	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	0,00	9,00	8,00	56,00	-	73,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0042843	ANA CARLA MACHNICKI	21/04/1993	0,00	9,00	8,00	56,00	-	73,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038706	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	12,00	6,00	2,00	52,00	1,00	73,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0041858	AMELIA BOGDANOVICZ	20/02/1970	6,00	6,00	8,00	52,00	1,00	73,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043109	JANAINA LEMOS NOGUEIRA	11/09/1979	3,00	12,00	6,00	52,00	-	73,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040918	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA	31/10/1985	3,00	9,00	8,00	52,00	1,00	73,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0041509	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	3,00	9,00	8,00	52,00	1,00	73,00	108º	Aprovado	Afrodescendente
0041162	ADRIANA DE FÁTIMA MALANOWSKI	07/11/1977	3,00	9,00	6,00	52,00	3,00	73,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0042275	JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA	12/04/1982	0,00	12,00	8,00	52,00	1,00	73,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038397	KETLYN STHEFANY LOCH LIMA	28/09/1992	0,00	12,00	6,00	52,00	3,00	73,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0041544	DAVI DA SILVA RIBEIRO	29/01/1992	15,00	6,00	4,00	48,00	-	73,00	112º	Aprovado	Afrodescendente
0039514	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	05/02/1988	6,00	9,00	8,00	48,00	2,00	73,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0039418	TAMARA SPINOLA PEREIRA PAIÃO BARBOSA	19/06/1980	9,00	9,00	8,00	44,00	3,00	73,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0041553	ROSANGELA ASSUNÇÃO DA ROSA KORSUN	11/12/1980	6,00	3,00	2,00	60,00	1,00	72,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	09/06/1999	6,00	0,00	6,00	60,00	-	72,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0041830	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	14/07/1992	6,00	3,00	6,00	56,00	1,00	72,00	117º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041476	GILMARA FERNANDES CORRÊA RUIVO	01/09/1984	3,00	6,00	6,00	56,00	1,00	72,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040954	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1989	3,00	6,00	6,00	56,00	1,00	72,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0042820	RAQUEL BOGDANOVICZ FERREIRA	10/11/1984	3,00	6,00	4,00	56,00	3,00	72,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041342	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	24/09/1982	0,00	9,00	6,00	56,00	1,00	72,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	12/07/1968	0,00	9,00	4,00	56,00	3,00	72,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0043387	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	11/01/1978	9,00	3,00	6,00	52,00	2,00	72,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039026	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	6,00	9,00	4,00	52,00	1,00	72,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	6,00	6,00	6,00	52,00	2,00	72,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0042398	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA GADIM	26/01/1993	3,00	12,00	6,00	48,00	3,00	72,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0040192	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	18/03/1996	6,00	9,00	10,00	44,00	3,00	72,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0043035	ROSANGELA APARECIDA MARAFIGO	20/10/1976	3,00	6,00	6,00	56,00	-	71,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0043453	NATALIEH TEIXEIRA MACHADO	20/12/1987	3,00	6,00	6,00	56,00	-	71,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040998	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	04/10/1995	3,00	6,00	6,00	56,00	-	71,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0043016	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	04/12/1992	0,00	9,00	6,00	56,00	-	71,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042652	SIMONE SANGLARD PENTEADO	25/12/1986	6,00	9,00	4,00	52,00	-	71,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040710	AMANDA MIRANDA	11/01/1991	3,00	12,00	4,00	52,00	-	71,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0043087	SAMARA CRISTINE BRUCK	08/03/1995	3,00	12,00	4,00	52,00	-	71,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0042199	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	28/11/1986	3,00	9,00	6,00	52,00	1,00	71,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0041238	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	10/09/1988	3,00	6,00	10,00	52,00	-	71,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041738	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	13/04/1987	3,00	6,00	8,00	52,00	2,00	71,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039227	ANA PAULA MAREL	18/10/1983	0,00	12,00	6,00	52,00	1,00	71,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	14/11/1988	0,00	12,00	6,00	52,00	1,00	71,00	139º	Aprovado	Afrodescendente
0038769	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	04/11/1991	6,00	12,00	4,00	48,00	1,00	71,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0043179	CARLA SIMONE GOMES OSTROSKI SCHEBELISKI	10/02/1970	6,00	9,00	6,00	48,00	2,00	71,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042599	CRISTIANE REGINA ALVES	10/06/1975	6,00	9,00	6,00	48,00	2,00	71,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0042099	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	19/10/1982	6,00	9,00	6,00	48,00	2,00	71,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0038529	JULIANE VIEIRA	07/12/1987	3,00	12,00	8,00	48,00	0,00	71,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	3,00	12,00	6,00	48,00	2,00	71,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0043181	KAMYLLA KRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	05/11/1990	3,00	12,00	6,00	48,00	2,00	71,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0039721	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	3,00	9,00	8,00	48,00	3,00	71,00	147º	Classificado	Afrodescendente
0038889	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	09/08/1970	9,00	9,00	6,00	44,00	3,00	71,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0040242	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	10/04/1997	0,00	3,00	6,00	60,00	1,00	70,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0043287	DAMARES PEREIRA	05/09/1986	3,00	9,00	2,00	56,00	-	70,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência

	FARIAS										
0040753	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1976	3,00	6,00	4,00	56,00	1,00	70,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039769	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	05/05/1978	0,00	9,00	4,00	56,00	1,00	70,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040707	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	02/02/2001	0,00	6,00	8,00	56,00	-	70,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039707	GAZIELE MATOSO MARTINS DA CRUZ	18/05/1983	6,00	6,00	6,00	52,00	-	70,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040464	MICHELLE GONÇALVES CAMILO BOZA	15/12/1983	6,00	6,00	6,00	52,00	-	70,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0042535	GABRIELA LAUSCH	16/09/1995	6,00	6,00	6,00	52,00	-	70,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0041122	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	14/06/1980	6,00	6,00	4,00	52,00	2,00	70,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0040773	ALLAN FELIPE DOS ANJOS	15/07/1996	3,00	9,00	6,00	52,00	0,00	70,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0038227	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	29/06/1971	3,00	6,00	6,00	52,00	3,00	70,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039669	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	21/05/1994	3,00	6,00	6,00	52,00	3,00	70,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0042498	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	19/05/1988	0,00	12,00	6,00	52,00	-	70,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040393	LUANA LEAL	24/08/1990	0,00	12,00	6,00	52,00	-	70,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0041789	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	17/10/1990	0,00	12,00	6,00	52,00	-	70,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0042088	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	26/07/1984	0,00	6,00	10,00	52,00	2,00	70,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0039069	ARANTXA PILAR BARBOZA PEREIRA	06/08/1989	3,00	12,00	6,00	48,00	1,00	70,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0038568	MARINEY CHAVES DE SOUSA	14/12/1967	3,00	12,00	4,00	48,00	3,00	70,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0038393	TATIANE APARECIDA KOCH	14/10/1994	9,00	15,00	2,00	44,00	0,00	70,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042639	HELEN CRISTINA RAMOS	03/08/1978	6,00	12,00	8,00	44,00	-	70,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0042421	MÁIRA RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1987	6,00	0,00	4,00	56,00	3,00	69,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0042239	DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1987	3,00	3,00	6,00	56,00	1,00	69,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0041379	CASSIA CRISTINA DE MACEDO	27/07/1989	0,00	9,00	2,00	56,00	2,00	69,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0039119	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	25/05/1970	6,00	6,00	4,00	52,00	1,00	69,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040933	NEUZA CARDOSO DA SILVA	12/02/1976	6,00	6,00	4,00	52,00	1,00	69,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0040868	JACQUELINE MARTINS LOIOLA NEIVERTH	05/08/1988	3,00	9,00	4,00	52,00	1,00	69,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0039997	BRUNA GRENSOSKI	21/07/1997	3,00	6,00	8,00	52,00	-	69,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0042284	GIULIANE SANTOS MARTINS	18/05/2001	3,00	6,00	8,00	52,00	-	69,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0042331	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	02/12/1982	0,00	9,00	8,00	52,00	-	69,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0038150	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	05/06/1995	0,00	9,00	8,00	52,00	-	69,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0039336	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	12/06/1995	0,00	6,00	8,00	52,00	3,00	69,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	CRISTIANE FABEN LUTKE DE MELLO	03/09/1987	6,00	9,00	6,00	48,00	-	69,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0039803	ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS	29/04/1993	6,00	9,00	6,00	48,00	-	69,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0042077	ALESSANDRA KELTIKA FISCHDICK	05/12/1975	6,00	9,00	4,00	48,00	2,00	69,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0042889	ANA LUCIA BECKENKAMP	20/03/1990	12,00	9,00	4,00	44,00	-	69,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0040487	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	18/07/1988	3,00	12,00	8,00	44,00	2,00	69,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0039867	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	07/10/1975	3,00	6,00	2,00	56,00	1,00	68,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0040821	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	18/09/1991	0,00	6,00	6,00	56,00	-	68,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0041542	BEATRIZ GOULART CHIMOIA RUTKOWSKI	06/02/1992	0,00	6,00	6,00	56,00	-	68,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	18/07/1983	6,00	6,00	4,00	52,00	-	68,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0042694	ANDRESSA MANON ANDREOLI	14/04/1975	3,00	9,00	4,00	52,00	-	68,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0042983	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	23/04/1998	3,00	9,00	4,00	52,00	-	68,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0041648	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	11/10/1981	3,00	9,00	2,00	52,00	2,00	68,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0041994	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	05/10/1997	3,00	6,00	6,00	52,00	1,00	68,00	192º	Classificado	Afrodescendente
0040968	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BALTAR	03/11/1980	3,00	6,00	4,00	52,00	3,00	68,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0042011	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	24/12/1990	0,00	9,00	6,00	52,00	1,00	68,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0042918	GABRIELA FERNANDA ROCHA CORREA	29/07/1996	0,00	9,00	6,00	52,00	1,00	68,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	27/03/2000	0,00	6,00	10,00	52,00	-	68,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0042776	IZABEL CRISTIANE JORGE	18/02/1977	6,00	9,00	4,00	48,00	1,00	68,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência

0039578	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/09/1984	6,00	6,00	6,00	48,00	2,00	68,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042307	MARCIA GIOVANETI TAQUES	21/06/1973	3,00	12,00	4,00	48,00	1,00	68,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0040601	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	30/03/1986	3,00	12,00	4,00	48,00	1,00	68,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	GISLAINE ANDRETO CANDIDO	01/03/1980	0,00	12,00	6,00	48,00	2,00	68,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0042808	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	0,00	12,00	6,00	48,00	2,00	68,00	202º	Classificado	Afrodescendente
0042956	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	12/12/1982	6,00	9,00	4,00	44,00	5,00	68,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0038445	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	08/03/1981	0,00	0,00	4,00	60,00	3,00	67,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0041664	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	0,00	6,00	56,00	2,00	67,00	205º	Classificado	Afrodescendente
0041822	JULIANE NUNES DOS SANTOS	19/08/1986	0,00	9,00	2,00	56,00	-	67,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0040722	ELISETE APARECIDA CAETANO	31/10/1984	0,00	6,00	4,00	56,00	1,00	67,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0042409	THAIS REGINA PADILHA BUENO	07/02/1990	3,00	6,00	6,00	52,00	-	67,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0038967	NATALI ESTER MATOSO	25/11/1994	3,00	6,00	6,00	52,00	-	67,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0041244	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	18/01/1983	3,00	3,00	6,00	52,00	3,00	67,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0043205	SIRLEI MARIA MACENA	16/04/1974	0,00	9,00	6,00	52,00	0,00	67,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0039871	PATRÍCIA FELÍCIO DE SOUSA	02/06/1981	0,00	9,00	6,00	52,00	-	67,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0041641	VANESSA SOUZA DA GRAÇA	14/09/1993	0,00	9,00	6,00	52,00	-	67,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0043442	MARIA HELENA CORRÊA TAVARES DO NASCIMENTO	30/03/1999	0,00	9,00	6,00	52,00	-	67,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0039451	PATRICIA SIELSKI BRITTO	19/04/1977	0,00	6,00	8,00	52,00	1,00	67,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0039356	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	20/09/1973	9,00	3,00	6,00	48,00	1,00	67,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0041554	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	09/11/1992	6,00	6,00	4,00	48,00	3,00	67,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0039246	ANA LUCIA SNIECIKOSKI	20/03/1971	3,00	9,00	6,00	48,00	1,00	67,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0041053	MONIKE BARRETTO DE CASTRO COSTA	18/03/1982	3,00	9,00	6,00	48,00	1,00	67,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0039914	ANDRESSA GAVASSO AMARANTES	26/09/1995	3,00	9,00	4,00	48,00	3,00	67,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0040958	ADRIANA FERRAZ	01/02/1990	3,00	6,00	10,00	48,00	-	67,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0042726	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	21/11/1982	6,00	0,00	4,00	56,00	-	66,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0042403	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	03/12/1989	3,00	3,00	4,00	56,00	0,00	66,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	SANDERSON MENDES DA SILVA	17/03/1986	0,00	3,00	6,00	56,00	1,00	66,00	224º	Classificado	Afrodescendente
0039898	THAYS FERNANDA MALESKI	06/02/1992	3,00	9,00	2,00	52,00	-	66,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0042606	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	28/10/1989	3,00	6,00	4,00	52,00	1,00	66,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0041972	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	3,00	6,00	4,00	52,00	1,00	66,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0041281	DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI	13/07/1984	0,00	12,00	2,00	52,00	-	66,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	02/11/1979	9,00	3,00	6,00	48,00	-	66,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042552	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	14/08/1987	6,00	6,00	6,00	48,00	-	66,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0041880	CRISTIANE ANTUNES	27/04/1977	3,00	12,00	2,00	48,00	1,00	66,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0042643	MAIRA LIS HENRIQUE CLARINDA	21/08/1987	3,00	9,00	6,00	48,00	-	66,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0040666	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	27/07/2000	3,00	9,00	6,00	48,00	-	66,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0041360	HILDA MARIA DAUDT	24/06/1978	3,00	6,00	8,00	48,00	1,00	66,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0041045	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	03/08/1978	3,00	6,00	6,00	48,00	3,00	66,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0040434	KEYTH BIANCA CECCON	06/08/1999	0,00	12,00	6,00	48,00	-	66,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0039748	DIRLEI ALVES DO CARMO	05/02/1970	9,00	6,00	6,00	44,00	1,00	66,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0041160	FRANCIELLE JUSTE DOS SANTOS IUNG	30/10/1987	0,00	15,00	6,00	44,00	1,00	66,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0039030	LORENA PAOLA RODRIGUES FERREIRA	16/07/1996	0,00	3,00	2,00	60,00	-	65,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0038578	CARLA NAYARA DE MOURA LIBÓRIO	06/08/1991	6,00	0,00	2,00	56,00	1,00	65,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0038517	ADILSON DA SILVA LOPES	10/09/1991	0,00	6,00	2,00	56,00	1,00	65,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência

0041776	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	27/08/1989	3,00	6,00	4,00	52,00	-	65,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0043251	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	20/09/1995	3,00	6,00	4,00	52,00	-	65,00	243º	Classificado	Afrodescendente
0043471	THALIA FRANCIELE KOCH	06/01/1999	3,00	6,00	4,00	52,00	-	65,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0041537	PATRÍCIA SATSUKI DO NASCIMENTO	17/07/1976	9,00	6,00	2,00	48,00	-	65,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0039731	NATHESSA LUDINGHAUSEN WOLFF	23/03/1992	6,00	9,00	2,00	48,00	-	65,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0039517	GILFRAN NASCIMENTO DE MENDONÇA	03/01/1983	6,00	6,00	4,00	48,00	1,00	65,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0040399	LUARA HORRARA MALUCELLI	05/03/1997	3,00	12,00	2,00	48,00	-	65,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0039285	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	27/01/1986	3,00	9,00	4,00	48,00	1,00	65,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0039184	MARINA DA SILVA INÁCIO	04/02/1993	3,00	9,00	4,00	48,00	1,00	65,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0042293	TATIANA ALMEIDA VIEIRA	29/04/1981	3,00	6,00	8,00	48,00	-	65,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0041912	EVA MIKOLAIEWSKI	14/02/1986	3,00	6,00	8,00	48,00	-	65,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0040415	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	29/11/1993	3,00	6,00	8,00	48,00	-	65,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	ISRAELA THAIS IAVNE	20/07/2001	3,00	6,00	8,00	48,00	-	65,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0040694	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	25/05/1974	3,00	6,00	6,00	48,00	2,00	65,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0042201	PATRICIA DE SOUZA	25/06/1985	0,00	12,00	4,00	48,00	1,00	65,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0039213	MELAINE PILATTO GONÇALVES	25/04/1996	0,00	9,00	8,00	48,00	-	65,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0039472	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	22/02/1976	6,00	9,00	6,00	44,00	-	65,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0040395	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	15/01/1990	6,00	6,00	8,00	44,00	1,00	65,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0042495	STHEFANIE DO ROSÁRIO FERNANDES BARBOSA	07/10/1992	3,00	12,00	6,00	44,00	-	65,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040910	LUANY DA SILVA SANTOS	17/08/1999	9,00	12,00	4,00	40,00	-	65,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0042490	ALEXANDRA JULIO PIMENTEL	24/02/1984	3,00	6,00	2,00	52,00	1,00	64,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0041261	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	18/09/1975	3,00	0,00	8,00	52,00	1,00	64,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0041371	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	15/02/1994	0,00	9,00	2,00	52,00	1,00	64,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0039081	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	0,00	6,00	6,00	52,00	-	64,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0042358	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	27/09/1999	0,00	6,00	6,00	52,00	-	64,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0042320	ISABELLY KARINE ALVES LEITE	08/02/1980	0,00	6,00	4,00	52,00	2,00	64,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0041091	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	16/04/1994	0,00	3,00	8,00	52,00	1,00	64,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0041383	MARCIA DE CARVALHO	30/09/1974	6,00	9,00	0,00	48,00	1,00	64,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0041647	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	30/12/1987	6,00	6,00	4,00	48,00	-	64,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0038691	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	14/01/1993	6,00	6,00	4,00	48,00	-	64,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	19/02/1996	6,00	6,00	4,00	48,00	-	64,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0042533	MARGARITA DE OLIVEIRA POSSAS PINHEIRO	02/04/1997	6,00	6,00	4,00	48,00	-	64,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	LUCIANA BORGES JANOARIO	26/12/1981	3,00	9,00	4,00	48,00	-	64,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	3,00	9,00	4,00	48,00	0,00	64,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3,00	6,00	6,00	48,00	1,00	64,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0043076	AMANDA SILVA DOS SANTOS	15/06/1991	0,00	9,00	6,00	48,00	1,00	64,00	277º	Classificado	Afrodescendente
0042489	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	16/02/1972	0,00	6,00	8,00	48,00	2,00	64,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0038564	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	16/09/1977	6,00	9,00	4,00	44,00	1,00	64,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0039736	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	27/04/1982	6,00	9,00	4,00	44,00	1,00	64,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	JOÃO ROBERTO DA SILVA SÃO MARCO	03/03/1994	6,00	6,00	8,00	44,00	-	64,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0038188	VALÉRIA ZAIAS DO PRADO	30/04/1979	3,00	9,00	8,00	44,00	0,00	64,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0039500	JOSIMERI DE CAMPOS	04/10/1990	3,00	9,00	8,00	44,00	0,00	64,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0041941	MARIA APARECIDA PAIVA PEREIRA	01/07/1977	3,00	9,00	6,00	44,00	2,00	64,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0040884	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	31/03/1971	6,00	12,00	6,00	40,00	-	64,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0038643	LETICIA DE LIMA MORAIS	25/02/1988	3,00	12,00	8,00	40,00	1,00	64,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0042655	WANDA CELIA EVANGELISTA	19/07/1966	3,00	3,00	0,00	56,00	1,00	63,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0043245	MARIA LÚCIA DE FREITAS	25/04/1983	0,00	3,00	4,00	56,00	-	63,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0042548	KARINA ADRIANE	18/07/1991	0,00	3,00	4,00	56,00	-	63,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência

	MACHADO										
0042739	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	23/07/1994	3,00	6,00	2,00	52,00	-	63,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0039520	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	01/10/1989	3,00	3,00	4,00	52,00	1,00	63,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038576	ALINE OCHOVE	30/09/1994	3,00	3,00	4,00	52,00	1,00	63,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0041752	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	02/07/1973	0,00	6,00	4,00	52,00	1,00	63,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0041725	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	30/10/1992	0,00	6,00	4,00	52,00	1,00	63,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0038596	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/09/1998	6,00	6,00	0,00	48,00	3,00	63,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0039805	ALEXANDRA DIAS	02/02/1973	6,00	3,00	6,00	48,00	-	63,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0039652	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	25/03/1990	6,00	3,00	6,00	48,00	-	63,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	LARISSA ALVES GOMES	17/04/1997	6,00	3,00	6,00	48,00	-	63,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0039790	FRANKLIN DAVID SILVA	04/01/1979	3,00	6,00	6,00	48,00	-	63,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0041217	FLAVIA THIELLEN CIT MULBAUER	26/06/1989	3,00	6,00	6,00	48,00	-	63,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0040020	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	16/01/1993	3,00	6,00	6,00	48,00	0,00	63,00	301º	Classificado	Afrodescendente
0042255	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	11/07/1972	3,00	3,00	6,00	48,00	3,00	63,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0042303	LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER	21/07/1982	0,00	12,00	2,00	48,00	1,00	63,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0042560	DÉBORA CONSUELO KOHNLEIN SCHURTZ	27/06/2000	0,00	9,00	6,00	48,00	-	63,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0040892	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	06/06/1974	0,00	3,00	6,00	48,00	6,00	63,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0042598	ALESSANDRA SERAFIM DA SILVA	13/08/1994	9,00	6,00	4,00	44,00	-	63,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0042460	ROSELEI ERMINIA CORATTO QUESADA	21/01/1975	6,00	6,00	6,00	44,00	1,00	63,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0038455	ADRIANE CRISTINA KRETZER	21/03/1973	6,00	6,00	4,00	44,00	3,00	63,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0042857	ALINE DE LIMA	11/04/1990	3,00	12,00	4,00	44,00	-	63,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0041054	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	07/12/1974	9,00	6,00	6,00	40,00	2,00	63,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0039077	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	6,00	9,00	6,00	40,00	2,00	63,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0042522	NEUZI OLIVEIRA DE MACEDO	14/12/1985	6,00	9,00	6,00	40,00	2,00	63,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0043286	NARRYMANN DO PILAR CAMPOS	17/08/1986	3,00	12,00	6,00	40,00	2,00	63,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0042921	TAIS APARECIDA SIEPKO KICHILESKI	11/10/1999	3,00	3,00	0,00	56,00	-	62,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0041958	JÉSSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	12/10/1991	3,00	3,00	4,00	52,00	0,00	62,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0041211	TALIA MARA DIAZ	21/08/1996	3,00	3,00	4,00	52,00	-	62,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
0038274	RENATA GALINARI	11/01/1979	0,00	3,00	4,00	52,00	3,00	62,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0041552	THAYNÁ INDIANARA HEY	14/02/1989	6,00	6,00	2,00	48,00	-	62,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0039171	ADRIANA DAS DORES	03/09/1983	3,00	9,00	2,00	48,00	-	62,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0041847	RENATA DA COSTA CORREA FOES	13/04/1977	3,00	6,00	4,00	48,00	1,00	62,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0039004	CASSIO DE SOUZA FARIAS	15/09/1994	3,00	3,00	8,00	48,00	-	62,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	06/08/1979	3,00	3,00	6,00	48,00	2,00	62,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041154	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	23/04/1981	3,00	3,00	6,00	48,00	2,00	62,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
0039745	ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	31/03/1975	0,00	6,00	8,00	48,00	-	62,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência
0039488	CRISTIANO CLAUDINO	21/04/1986	0,00	6,00	8,00	48,00	0,00	62,00	325º	Classificado	Afrodescendente
0042311	CLEICIANE DOS SANTOS SIMÃO	18/09/1994	6,00	6,00	6,00	44,00	-	62,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
0041487	ERICA LARISSA CORREA MOTA	04/10/1990	3,00	12,00	2,00	44,00	1,00	62,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0038448	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	25/02/1968	3,00	9,00	6,00	44,00	-	62,00	328º	Classificado	Afrodescendente
0039110	CRISTIANI ALINE SOARES	16/11/1988	3,00	9,00	4,00	44,00	2,00	62,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0041159	ROBERTO CARLOS CAMPISTA DE ALMEIDA	27/02/1984	3,00	6,00	8,00	44,00	1,00	62,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA	21/09/1975	0,00	9,00	8,00	44,00	1,00	62,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0041138	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	27/04/1967	9,00	6,00	6,00	40,00	1,00	62,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0040342	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	19/07/1995	6,00	9,00	6,00	40,00	1,00	62,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0041116	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	25/09/1968	3,00	15,00	4,00	40,00	-	62,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
0043040	CLARIZA RADUNZ PEDROSO	25/10/1958	0,00	9,00	4,00	48,00	-	61,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0038857	GABRIELA RESENDE CARDOSO	01/03/1996	0,00	3,00	2,00	56,00	-	61,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0041698	ILDA PRATES DA SILVA	14/01/1970	3,00	3,00	2,00	52,00	1,00	61,00	337º	Classificado	Ampla Concorrência
0041226	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	12/07/1984	6,00	3,00	4,00	48,00	-	61,00	338º	Classificado	Ampla Concorrência
0041785	JAQUELINE GOMES MORAIS	02/05/1988	6,00	3,00	4,00	48,00	-	61,00	339º	Classificado	Ampla Concorrência
0040174	AMANDA ALVES	15/04/1990	6,00	3,00	4,00	48,00	-	61,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0041171	KAROLINY VITÓRIA SCHMIDT MARTINEZ BUENO	25/10/1999	6,00	3,00	4,00	48,00	-	61,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
0042294	LETÍCIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	20/04/1979	3,00	6,00	4,00	48,00	-	61,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência

0041325	FERNANDA NIZER	03/11/1988	3,00	6,00	4,00	48,00	-	61,00	343º	Classificado	Ampla Concorrência
0043428	YASMIN DIAS DA LUZ	03/06/1993	3,00	6,00	4,00	48,00	-	61,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0038290	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	03/12/1998	3,00	6,00	4,00	48,00	-	61,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0041687	BREDA VILAR MIURA	02/09/1985	3,00	6,00	2,00	48,00	2,00	61,00	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0043093	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1976	3,00	3,00	4,00	48,00	3,00	61,00	347º	Classificado	Afrodescendente
0043191	GLÓRIA HAMARA CROVADOR	16/04/1984	0,00	6,00	4,00	48,00	3,00	61,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0040329	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	29/11/1981	0,00	3,00	8,00	48,00	2,00	61,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0041463	KELLY CARON DE OLIVEIRA	06/03/1992	3,00	9,00	4,00	44,00	1,00	61,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0042120	GRACIELI ALVES DA SILVA	18/11/1982	3,00	6,00	8,00	44,00	-	61,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0041801	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	31/01/1995	3,00	6,00	8,00	44,00	-	61,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0042333	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	26/01/1987	3,00	6,00	6,00	44,00	2,00	61,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042663	ALDAMARA CORRÊA	27/04/1969	0,00	6,00	10,00	44,00	1,00	61,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência
0042263	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	03/04/1973	0,00	6,00	8,00	44,00	3,00	61,00	355º	Classificado	Ampla Concorrência
0042647	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO LILLER	02/07/1994	9,00	6,00	4,00	40,00	2,00	61,00	356º	Classificado	Ampla Concorrência
0042899	ROSE MARA PERPETUA CORREA	30/03/1968	6,00	9,00	6,00	40,00	-	61,00	357º	Classificado	Ampla Concorrência
0042900	JANAINA DA COSTA CUNHA	31/12/1972	3,00	12,00	4,00	40,00	2,00	61,00	358º	Classificado	Afrodescendente
0039655	MARIA JOSÉ HENRIQUES CORREA	27/06/1984	3,00	9,00	8,00	40,00	1,00	61,00	359º	Classificado	Ampla Concorrência
0040412	CARLOS EDUARDO FREDERICO	25/10/1967	0,00	9,00	6,00	40,00	6,00	61,00	360º	Classificado	Ampla Concorrência
0040909	ELENIR DE SOUZA	28/08/1971	0,00	0,00	4,00	56,00	-	60,00	361º	Classificado	Ampla Concorrência
0042772	FRANCISCO CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA	02/04/1979	0,00	0,00	4,00	56,00	-	60,00	362º	Classificado	Afrodescendente
0041905	MANOELA DO NASCIMENTO SILVA	27/02/2000	0,00	0,00	4,00	56,00	-	60,00	363º	Classificado	Ampla Concorrência
0042791	EDCARLA ALVES VENANCIO	06/12/1983	0,00	0,00	6,00	52,00	2,00	60,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência
0040006	ANA CAROLINA CARVALHO DE JESUS	21/09/1994	6,00	0,00	4,00	48,00	2,00	60,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência
0043168	ANNE FRANK	22/05/1988	3,00	3,00	6,00	48,00	-	60,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência
0043106	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	12/10/1968	0,00	6,00	6,00	48,00	-	60,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência
0039464	ALINE OSHIRO	04/02/1983	0,00	6,00	4,00	48,00	2,00	60,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência
0039762	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1990	0,00	3,00	6,00	48,00	3,00	60,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência
0040312	MARCIA LEONOR MACHADO	19/05/1975	9,00	3,00	4,00	44,00	-	60,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência
0042375	CLEUSA ADRIANA MARCHI	08/10/1979	9,00	3,00	4,00	44,00	-	60,00	371º	Classificado	Ampla Concorrência
0042377	INDIANARA PEREIRA FARIAS	05/02/1979	6,00	6,00	4,00	44,00	-	60,00	372º	Classificado	Ampla Concorrência
0040343	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	13/07/1981	3,00	9,00	4,00	44,00	-	60,00	373º	Classificado	Ampla Concorrência
0038308	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	07/04/1993	3,00	9,00	4,00	44,00	-	60,00	374º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	CRYS HELLEN ERDMANN	16/04/1993	3,00	9,00	2,00	44,00	2,00	60,00	375º	Classificado	Ampla Concorrência
0040807	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	22/08/1977	3,00	6,00	6,00	44,00	1,00	60,00	376º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039627	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	3,00	6,00	6,00	44,00	1,00	60,00	377º	Classificado	Afrodescendente
0039843	JEANINE LUZ CROCETTI	11/02/1968	3,00	6,00	4,00	44,00	3,00	60,00	378º	Classificado	Ampla Concorrência
0040047	PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	01/04/1995	3,00	6,00	4,00	44,00	3,00	60,00	379º	Classificado	Ampla Concorrência
0039269	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	17/03/1989	0,00	12,00	2,00	44,00	2,00	60,00	380º	Classificado	Ampla Concorrência
0039903	ROSELY CYNTHIA MONTEIRO AREAS	19/11/1967	0,00	9,00	6,00	44,00	1,00	60,00	381º	Classificado	Ampla Concorrência
0042681	SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA	26/02/1973	0,00	9,00	6,00	44,00	1,00	60,00	382º	Classificado	Ampla Concorrência
0043174	LORIZE QUINTINO DA SILVA	11/01/1983	0,00	6,00	8,00	44,00	2,00	60,00	383º	Classificado	Ampla Concorrência
0038401	MEIRIANE NICO	22/03/1983	0,00	6,00	8,00	44,00	2,00	60,00	384º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040618	ANA PAULA DOS SANTOS	31/03/1979	6,00	9,00	4,00	40,00	1,00	60,00	385º	Classificado	Ampla Concorrência
0042410	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	6,00	9,00	4,00	40,00	1,00	60,00	386º	Classificado	Afrodescendente
0040874	MARCIA LACHMAN MACIEL	22/03/1979	6,00	6,00	6,00	40,00	2,00	60,00	387º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	SANDRA CRISTINA BARBOSA	08/01/1985	3,00	9,00	8,00	40,00	-	60,00	388º	Classificado	Ampla Concorrência
0042346	DANUSA IUNG DA SILVA	28/11/1987	3,00	9,00	8,00	40,00	-	60,00	389º	Classificado	Ampla Concorrência
0042273	CRISTINA RAFFAELA LEMES	18/01/1988	3,00	9,00	8,00	40,00	-	60,00	390º	Classificado	Ampla Concorrência
0041451	POLIANA MOREIRA CLARO GUSMAO	09/02/1991	3,00	9,00	8,00	40,00	0,00	60,00	391º	Classificado	Ampla Concorrência
0042026	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	08/03/1996	3,00	9,00	6,00	40,00	2,00	60,00	392º	Classificado	Ampla Concorrência
0042350	THAYLINE VEIGA BELO RIBEIRO	06/04/1996	9,00	9,00	6,00	36,00	-	60,00	393º	Classificado	Ampla Concorrência
0042053	ILDA MARIA DE ALMEIDA	29/10/1953	3,00	6,00	4,00	44,00	2,00	59,00	394º	Classificado	Ampla Concorrência
0042406	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	10/05/1962	0,00	3,00	8,00	48,00	-	59,00	395º	Classificado	Afrodescendente
0039115	ROSELI LEITE CARDOSO	16/12/1962	3,00	12,00	4,00	40,00	0,00	59,00	396º	Classificado	Ampla Concorrência
0040641	WILMA CORDEIRO GOMES	18/09/1987	3,00	3,00	0,00	52,00	1,00	59,00	397º	Classificado	Ampla Concorrência
0039814	EDINALVA GOMES	24/02/1988	3,00	0,00	4,00	52,00	-	59,00	398º	Classificado	Ampla Concorrência
0040084	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	07/08/1979	0,00	3,00	4,00	52,00	-	59,00	399º	Classificado	Ampla Concorrência
0042742	DANIELE JACOB VIEIRA DE LIMA	20/02/1983	0,00	3,00	4,00	52,00	-	59,00	400º	Classificado	Ampla Concorrência
0041489	SIRLENE DELGADO	11/11/1979	0,00	3,00	2,00	52,00	2,00	59,00	401º	Classificado	Ampla Concorrência
0042603	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	22/12/1994	3,00	6,00	2,00	48,00	-	59,00	402º	Classificado	Ampla Concorrência
0039341	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/06/1995	3,00	3,00	4,00	48,00	1,00	59,00	403º	Classificado	Ampla Concorrência
0042146	NADIANARA DE LIMA TEZZA	29/03/1974	3,00	3,00	2,00	48,00	3,00	59,00	404º	Classificado	Afrodescendente
0042770	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	05/02/1998	3,00	0,00	8,00	48,00	-	59,00	405º	Classificado	Ampla Concorrência
0043134	PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG	06/05/1975	0,00	9,00	2,00	48,00	-	59,00	406º	Classificado	Ampla Concorrência
0042773	SANDRA MARA DE FRANÇA	04/05/1977	3,00	12,00	0,00	44,00	0,00	59,00	407º	Classificado	Afrodescendente
0039990	GREYCE BRAZ NARCIZO MASSANEIRO	11/03/1981	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	408º	Classificado	Ampla Concorrência
0038987	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	19/05/1990	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	409º	Classificado	Afrodescendente
0043355	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	10/08/1995	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	410º	Classificado	Ampla Concorrência
0043051	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	14/05/1996	3,00	6,00	6,00	44,00	-	59,00	411º	Classificado	Ampla Concorrência
0040296	FERNANDA ROBERTO NASCIMENTO	12/05/1982	0,00	9,00	6,00	44,00	-	59,00	412º	Classificado	Ampla Concorrência
0042912	ROSIMARA MOTA DIAS	26/09/1991	0,00	9,00	6,00	44,00	-	59,00	413º	Classificado	Afrodescendente
0039841	IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	05/01/1988	9,00	6,00	4,00	40,00	-	59,00	414º	Classificado	Ampla Concorrência
0039371	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	12/05/1991	9,00	6,00	4,00	40,00	0,00	59,00	415º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039155	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	22/05/1981	0,00	15,00	4,00	40,00	-	59,00	416º	Classificado	Ampla Concorrência
0041950	MARILENE XAVIER DA COSTA ARLINDO	14/05/1961	3,00	6,00	4,00	44,00	1,00	58,00	417º	Classificado	Ampla Concorrência
0039492	CRISTIANE CHESINE MONGE	10/01/1971	0,00	0,00	6,00	52,00	-	58,00	418º	Classificado	Ampla Concorrência
0039621	LUCIANE KINAL	21/05/1983	6,00	0,00	4,00	48,00	-	58,00	419º	Classificado	Ampla Concorrência
0041911	JOSIANE ROBAINA	02/07/1972	3,00	3,00	4,00	48,00	-	58,00	420º	Classificado	Ampla Concorrência
0038836	SILVANE CALABAIDE KOPPE	30/01/1974	0,00	6,00	4,00	48,00	-	58,00	421º	Classificado	Ampla Concorrência
0043199	ARIANNE MERINO DA SILVA MEDUNA	07/09/1986	0,00	6,00	4,00	48,00	-	58,00	422º	Classificado	Ampla Concorrência
0041564	ELIETE REGINA ROCHA	23/04/1980	9,00	3,00	2,00	44,00	-	58,00	423º	Classificado	Ampla Concorrência
0040898	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	23/03/1984	3,00	6,00	4,00	44,00	1,00	58,00	424º	Classificado	Ampla Concorrência
0041022	SANDRA REGINA GAVASSO AMARANTES	24/08/1970	3,00	6,00	2,00	44,00	3,00	58,00	425º	Classificado	Ampla Concorrência
0042349	GISLAINE DE FATIMA SOUZA FELIZ	19/11/1978	3,00	6,00	2,00	44,00	3,00	58,00	426º	Classificado	Ampla Concorrência
0038807	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	03/12/1981	0,00	9,00	4,00	44,00	1,00	58,00	427º	Classificado	Ampla Concorrência
0041820	CAROLINE DO ROCIO ALVES AGUIAR	15/03/1994	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	428º	Classificado	Ampla Concorrência
0043332	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	22/02/1978	6,00	6,00	4,00	40,00	2,00	58,00	429º	Classificado	Ampla Concorrência
0039816	LUCIANE FREITAS MENINO	09/01/1979	3,00	12,00	2,00	40,00	1,00	58,00	430º	Classificado	Ampla Concorrência
0040368	MARCELO DE OLIVEIRA	02/12/1984	3,00	9,00	6,00	40,00	-	58,00	431º	Classificado	Ampla Concorrência
0041613	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	29/09/1988	3,00	9,00	6,00	40,00	-	58,00	432º	Classificado	Ampla Concorrência
0039758	ELIZANE TIBES GARCIA	30/03/1976	3,00	6,00	8,00	40,00	1,00	58,00	433º	Classificado	Ampla Concorrência
0042501	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	23/05/1995	0,00	12,00	6,00	40,00	-	58,00	434º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	29/10/1971	9,00	6,00	6,00	36,00	1,00	58,00	435º	Classificado	Ampla Concorrência
0040079	ROSE MERI POLICARPO MATOS	29/12/1966	3,00	9,00	8,00	36,00	2,00	58,00	436º	Classificado	Ampla Concorrência
0043195	MAELI CARNEIRO SANTOS DA SILVA TORQUATO	27/07/1991	3,00	0,00	2,00	52,00	-	57,00	437º	Classificado	Ampla Concorrência
0040730	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	12/06/1979	0,00	6,00	2,00	48,00	1,00	57,00	438º	Classificado	Ampla Concorrência
0040990	MARILDA MUNHOZ	16/11/1973	0,00	3,00	6,00	48,00	-	57,00	439º	Classificado	Ampla Concorrência
0043379	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	20/08/1983	0,00	3,00	6,00	48,00	-	57,00	440º	Classificado	Ampla Concorrência
0039253	MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	03/05/1998	0,00	3,00	6,00	48,00	-	57,00	441º	Classificado	Ampla Concorrência
0041578	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	16/03/1981	0,00	0,00	6,00	48,00	3,00	57,00	442º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LUCIANA APARECIDA BRAGA	05/03/1974	6,00	0,00	6,00	44,00	1,00	57,00	443º	Classificado	Ampla Concorrência
0038477	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	30/08/1971	3,00	6,00	2,00	44,00	2,00	57,00	444º	Classificado	Afrodescendente
0039940	FÁTIMA APARECIDA DALPRÁ	25/07/1968	0,00	9,00	4,00	44,00	-	57,00	445º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	0,00	6,00	4,00	44,00	3,00	57,00	446º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042258	SUELI DO ROCIO OLIVEIRA DE LIMA GELENSKI	08/03/1964	9,00	3,00	2,00	40,00	3,00	57,00	447º	Classificado	Ampla Concorrência
0042369	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	26/08/1988	6,00	3,00	8,00	40,00	-	57,00	448º	Classificado	Ampla Concorrência
0041403	KELLY CRISTIME AKEMY NISHIDA SATO	11/08/1986	3,00	6,00	8,00	40,00	-	57,00	449º	Classificado	Ampla Concorrência
0041756	GABRIELA LEVY ALVAREZ	01/09/1988	3,00	6,00	8,00	40,00	-	57,00	450º	Classificado	Ampla Concorrência
0040877	NAYANE DE MATOS HORST	11/03/1989	3,00	6,00	8,00	40,00	-	57,00	451º	Classificado	Ampla Concorrência
0042162	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	05/10/1988	3,00	6,00	6,00	40,00	2,00	57,00	452º	Classificado	Ampla Concorrência
0039723	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/1989	3,00	3,00	8,00	40,00	3,00	57,00	453º	Classificado	Afrodescendente
0042215	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	19/01/1977	0,00	9,00	8,00	40,00	-	57,00	454º	Classificado	Ampla Concorrência
0041310	EDINEIA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	19/01/1980	6,00	9,00	6,00	36,00	-	57,00	455º	Classificado	Ampla Concorrência
0042701	RAMERTON BUENO	04/01/1980	3,00	12,00	10,00	32,00	-	57,00	456º	Classificado	Ampla Concorrência
0043420	ELIANA FIRIGOLO	24/03/1962	3,00	3,00	6,00	44,00	-	56,00	457º	Classificado	Ampla Concorrência
0040295	NATALY EVANGELISTA VEIGA	19/07/2001	3,00	3,00	2,00	48,00	-	56,00	458º	Classificado	Ampla Concorrência
0043037	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	31/03/1979	3,00	0,00	4,00	48,00	1,00	56,00	459º	Classificado	Ampla Concorrência
0042630	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	13/05/1989	3,00	0,00	4,00	48,00	1,00	56,00	460º	Classificado	Ampla Concorrência
0042601	GRAZIELE DO ROCIO SCREMIM	27/10/1986	0,00	6,00	2,00	48,00	-	56,00	461º	Classificado	Ampla Concorrência
0042363	MONALIZE DIAS CORDEIRO VELOMIM DA SILVA	16/06/1990	6,00	0,00	6,00	44,00	-	56,00	462º	Classificado	Ampla Concorrência
0039102	LYGIA DOS ANJOS COELLI	11/07/1969	3,00	6,00	2,00	44,00	1,00	56,00	463º	Classificado	Ampla Concorrência
0039400	CAMILA CIOLI	17/08/1990	3,00	6,00	2,00	44,00	1,00	56,00	464º	Classificado	Ampla Concorrência
0042390	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	29/12/1988	3,00	3,00	6,00	44,00	0,00	56,00	465º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	26/09/1993	3,00	3,00	6,00	44,00	-	56,00	466º	Classificado	Ampla Concorrência
0043050	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	14/02/1986	0,00	6,00	6,00	44,00	-	56,00	467º	Classificado	Ampla Concorrência
0041322	PATRICIA FERREIRA LIOTTI	21/01/1973	0,00	6,00	4,00	44,00	2,00	56,00	468º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	STEFANY SYKACZ GIRO	08/02/1996	6,00	6,00	4,00	40,00	-	56,00	469º	Classificado	Ampla Concorrência
0040442	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	11/10/1977	6,00	0,00	8,00	40,00	2,00	56,00	470º	Classificado	Ampla Concorrência
0039388	LUCIMARA NEVES PEREIRA	10/08/1971	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	471º	Classificado	Ampla Concorrência
0042341	ANGELITA DE LIMA PONCIO	07/12/1980	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	472º	Classificado	Ampla Concorrência
0040365	GLAUCIA DIAS ALVES	26/03/1986	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	473º	Classificado	Ampla Concorrência
0038505	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	10/01/1995	3,00	9,00	4,00	40,00	-	56,00	474º	Classificado	Ampla Concorrência
0042531	JAUTO DA SILVA MORAES	24/08/1975	0,00	12,00	4,00	40,00	-	56,00	475º	Classificado	Ampla Concorrência
0040447	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	28/05/1987	6,00	9,00	4,00	36,00	1,00	56,00	476º	Classificado	Afrodescendente
0042826	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	25/01/1973	6,00	6,00	6,00	36,00	2,00	56,00	477º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038168	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	6,00	3,00	10,00	36,00	1,00	56,00	478º	Classificado	Ampla Concorrência
0040908	LETICIA COSTA DE SOUZA	16/02/1994	3,00	9,00	8,00	36,00	0,00	56,00	479º	Classificado	Ampla Concorrência
0042412	PATRICIA HELENA DOMARADZKI	01/03/1973	0,00	9,00	8,00	36,00	3,00	56,00	480º	Classificado	Ampla Concorrência
0043313	LIDIANE DE SOUZA	14/11/1979	9,00	12,00	2,00	32,00	1,00	56,00	481º	Classificado	Ampla Concorrência
0042188	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	29/01/1971	0,00	6,00	0,00	48,00	1,00	55,00	482º	Classificado	Afrodescendente
0038209	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	07/04/1989	3,00	6,00	2,00	44,00	-	55,00	483º	Classificado	Ampla Concorrência
0043014	TAIANE DA SILVA CORDEIRO FIDEL	07/07/1992	0,00	9,00	2,00	44,00	-	55,00	484º	Classificado	Ampla Concorrência
0042388	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	0,00	6,00	4,00	44,00	1,00	55,00	485º	Classificado	Ampla Concorrência
0042641	MICHELE FERREIRA DUTRA	27/01/1988	6,00	9,00	0,00	40,00	-	55,00	486º	Classificado	Ampla Concorrência
0041517	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	19/08/1985	3,00	6,00	6,00	40,00	-	55,00	487º	Classificado	Ampla Concorrência
0040479	RITA DE CASSIA DE SANTA	26/07/1982	0,00	9,00	6,00	40,00	-	55,00	488º	Classificado	Ampla Concorrência
0043468	JOICE BATISTA DOS SANTOS	17/07/1986	0,00	6,00	8,00	40,00	1,00	55,00	489º	Classificado	Ampla Concorrência
0038558	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	26/05/2001	12,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	490º	Classificado	Ampla Concorrência

0042881	MYLLENA PEREIRA	22/09/1995	9,00	6,00	4,00	36,00	-	55,00	491º	Classificado	Ampla Concorrência
0039866	ANDRÉIA APARECIDA PEDROTTI	01/10/1981	3,00	6,00	8,00	36,00	2,00	55,00	492º	Classificado	Ampla Concorrência
0038577	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	13/12/1990	3,00	12,00	8,00	32,00	-	55,00	493º	Classificado	Ampla Concorrência
0042480	DAYANE CRISTINE MARTINS	16/09/1988	0,00	0,00	6,00	48,00	-	54,00	494º	Classificado	Ampla Concorrência
0042809	TATIANE APARECIDA SAIDOCK	06/08/1993	6,00	0,00	4,00	44,00	-	54,00	495º	Classificado	Ampla Concorrência
0041395	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	04/07/1981	3,00	3,00	4,00	44,00	-	54,00	496º	Classificado	Ampla Concorrência
0041231	NICOLLI BURIM MEI	04/04/1987	3,00	3,00	4,00	44,00	-	54,00	497º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	THAÍS FRANÇA MACIEL	22/05/2000	3,00	3,00	4,00	44,00	-	54,00	498º	Classificado	Ampla Concorrência
0039674	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	20/02/1986	3,00	0,00	4,00	44,00	3,00	54,00	499º	Classificado	Ampla Concorrência
0041814	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	01/01/1985	0,00	6,00	4,00	44,00	-	54,00	500º	Classificado	Ampla Concorrência
0041682	GEISSA CUNHA DA SILVA	06/05/1987	0,00	6,00	4,00	44,00	-	54,00	501º	Classificado	Ampla Concorrência
0040741	KELLY REGINA DECKER	08/11/1994	0,00	6,00	4,00	44,00	0,00	54,00	502º	Classificado	Ampla Concorrência
0040841	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	01/03/1967	0,00	3,00	6,00	44,00	1,00	54,00	503º	Classificado	Ampla Concorrência
0039141	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	24/01/1985	0,00	3,00	4,00	44,00	3,00	54,00	504º	Classificado	Ampla Concorrência
0040338	ALINA BOTELHO IMBEMAN	02/08/1964	3,00	9,00	2,00	40,00	-	54,00	505º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1992	3,00	9,00	2,00	40,00	-	54,00	506º	Classificado	Ampla Concorrência
0042805	ANELIZE ZADRA PACHECO	01/11/1983	3,00	6,00	4,00	40,00	1,00	54,00	507º	Classificado	Ampla Concorrência
0042142	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	11/02/1975	3,00	6,00	2,00	40,00	3,00	54,00	508º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041953	ELZA TEREZINHA PLEP	10/05/1976	0,00	9,00	4,00	40,00	1,00	54,00	509º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	ELAINE CRISTINA TRENTIN	13/12/1986	0,00	6,00	6,00	40,00	2,00	54,00	510º	Classificado	Ampla Concorrência
0039718	CARLA GEOVANA DE GOES PEREIRA	15/02/1991	9,00	3,00	6,00	36,00	-	54,00	511º	Classificado	Afrodescendente
0041642	JÉSSICA ADRIANE VALENTIM SANTIGO	05/06/1993	9,00	3,00	6,00	36,00	-	54,00	512º	Classificado	Ampla Concorrência
0041971	MICHELE CHRISTINA REBOLI ATAB	09/11/1966	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	513º	Classificado	Ampla Concorrência
0042908	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	10/04/1970	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	514º	Classificado	Ampla Concorrência
0039211	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	27/08/1998	6,00	6,00	6,00	36,00	-	54,00	515º	Classificado	Ampla Concorrência
0040964	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	05/06/1989	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	516º	Classificado	Ampla Concorrência
0038832	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	21/09/1990	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	517º	Classificado	Ampla Concorrência
0041921	LILIANE ESPERANÇA	24/01/1991	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	518º	Classificado	Ampla Concorrência
0041585	FLÁVIA DA SILVA BENTO	26/12/1991	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	519º	Classificado	Ampla Concorrência
0039231	ANALISE CUNHA CUSTÓDIO	27/09/1988	3,00	6,00	6,00	36,00	3,00	54,00	520º	Classificado	Ampla Concorrência
0038198	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	04/07/1985	6,00	9,00	6,00	32,00	1,00	54,00	521º	Classificado	Ampla Concorrência
0042373	FLAVIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	15/07/2003	6,00	6,00	10,00	32,00	-	54,00	522º	Classificado	Ampla Concorrência
0038675	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	24/09/1995	3,00	9,00	10,00	32,00	-	54,00	523º	Classificado	Ampla Concorrência
0041341	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	05/05/1999	3,00	0,00	2,00	48,00	-	53,00	524º	Classificado	Ampla Concorrência
0038685	TANIA ROCHA DE PRA	17/04/1965	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	525º	Classificado	Afrodescendente
0042800	BEATRIZ OBAL DE OLIVEIRA	03/05/1985	0,00	6,00	2,00	44,00	1,00	53,00	526º	Classificado	Ampla Concorrência
0043383	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	22/07/1990	0,00	3,00	6,00	44,00	-	53,00	527º	Classificado	Ampla Concorrência
0039224	ANA LINDALVA PEREIRA DA SILVA	25/10/1966	6,00	6,00	0,00	40,00	1,00	53,00	528º	Classificado	Ampla Concorrência
0041109	DAIANA CAROLINA VELLOSO	24/09/1992	3,00	6,00	4,00	40,00	-	53,00	529º	Classificado	Ampla Concorrência
0038244	JAINE PATRICIA NEVES GARCIA	03/03/1999	3,00	6,00	4,00	40,00	-	53,00	530º	Classificado	Ampla Concorrência
0042836	MICHELLI CRISTINE BRAGA	29/03/1982	3,00	3,00	6,00	40,00	1,00	53,00	531º	Classificado	Afrodescendente
0039342	RENATA MIRANDA	02/12/1973	0,00	9,00	4,00	40,00	-	53,00	532º	Classificado	Ampla Concorrência
0038891	SUELI CRISTINA COELHO MAIELLO	04/09/1975	0,00	9,00	4,00	40,00	-	53,00	533º	Classificado	Ampla Concorrência
0043504	JULIANNA DIAS MARIA	14/12/2000	0,00	9,00	4,00	40,00	-	53,00	534º	Classificado	Ampla Concorrência
0042930	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	08/05/1987	0,00	6,00	6,00	40,00	1,00	53,00	535º	Classificado	Ampla Concorrência
0039417	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	05/12/1978	6,00	9,00	2,00	36,00	-	53,00	536º	Classificado	Ampla Concorrência
0042688	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	09/10/1991	6,00	9,00	2,00	36,00	-	53,00	537º	Classificado	Ampla Concorrência
0042015	DIEGO RAPHAEL ANDRADE CHAVES	22/07/1981	6,00	3,00	8,00	36,00	0,00	53,00	538º	Classificado	Ampla Concorrência
0043013	KELY TABORDA BAPTISTA DIAS DA SILVA	23/05/1981	0,00	15,00	2,00	36,00	-	53,00	539º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 090/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039781	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	13/04/1969	6,00	9,00	6,00	32,00	-	53,00	540º	Classificado	Ampla Concorrência
0041695	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	04/09/1976	3,00	9,00	6,00	32,00	3,00	53,00	541º	Classificado	Ampla Concorrência
0038597	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	08/01/1980	3,00	9,00	6,00	32,00	3,00	53,00	542º	Classificado	Ampla Concorrência
0039204	SUELEN CAMPOS GARCIA	28/03/1988	0,00	0,00	4,00	48,00	-	52,00	543º	Classificado	Ampla Concorrência
0040658	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	30/06/1991	0,00	0,00	4,00	48,00	-	52,00	544º	Classificado	Ampla Concorrência
0040928	ROSANY MARIA MARCOLIN	29/04/1967	3,00	3,00	2,00	44,00	-	52,00	545º	Classificado	Ampla Concorrência
0041320	EDINA CORDEIRO DA SILVA	11/01/1981	3,00	3,00	2,00	44,00	-	52,00	546º	Classificado	Ampla Concorrência
0043012	ANNE FRANCIELE DORADA TEIXEIRA	14/01/1983	3,00	3,00	2,00	44,00	-	52,00	547º	Classificado	Ampla Concorrência
0042765	ROSANE AZEVEDO DE SOUZA OTTO	11/10/1974	0,00	6,00	2,00	44,00	-	52,00	548º	Classificado	Ampla Concorrência
0040255	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	29/03/1994	0,00	6,00	2,00	44,00	-	52,00	549º	Classificado	Ampla Concorrência
0042143	LETICIA EMANOELLE DE OLIVEIRA LINS	16/06/1997	0,00	6,00	2,00	44,00	-	52,00	550º	Classificado	Ampla Concorrência
0041201	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	27/07/1987	0,00	0,00	8,00	44,00	-	52,00	551º	Classificado	Ampla Concorrência
0038521	RENATA DE MOURA RIBEIRO	27/02/1979	3,00	9,00	0,00	40,00	-	52,00	552º	Classificado	Ampla Concorrência
0040585	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	19/01/1994	3,00	9,00	0,00	40,00	-	52,00	553º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	FRANCIELE APARECIDA ARAUJO	28/04/1989	3,00	6,00	2,00	40,00	1,00	52,00	554º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	DANIELA DOS SANTOS	12/04/1978	3,00	3,00	6,00	40,00	-	52,00	555º	Classificado	Ampla Concorrência
0038376	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	12/12/1981	3,00	3,00	6,00	40,00	0,00	52,00	556º	Classificado	Ampla Concorrência
0038699	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/07/1995	3,00	3,00	6,00	40,00	0,00	52,00	557º	Classificado	Ampla Concorrência
0043158	MARTA JULIANA SCHAFRANSKI DA SILVA	07/07/1996	3,00	3,00	6,00	40,00	-	52,00	558º	Classificado	Ampla Concorrência
0040254	JULIANA MARÇAL	20/10/1981	3,00	3,00	4,00	40,00	2,00	52,00	559º	Classificado	Ampla Concorrência
0041745	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	26/06/1988	3,00	0,00	8,00	40,00	1,00	52,00	560º	Classificado	Ampla Concorrência
0041788	LUANA CURY CEZAK	10/03/1975	0,00	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	561º	Classificado	Ampla Concorrência
0041052	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	24/10/1980	0,00	6,00	6,00	40,00	-	52,00	562º	Classificado	Ampla Concorrência
0041044	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	16/11/1991	0,00	6,00	4,00	40,00	2,00	52,00	563º	Classificado	Ampla Concorrência
0039195	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	09/09/1973	12,00	0,00	4,00	36,00	-	52,00	564º	Classificado	Ampla Concorrência
0038848	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	06/07/1983	6,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	565º	Classificado	Ampla Concorrência
0040716	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	07/08/1989	6,00	6,00	4,00	36,00	-	52,00	566º	Classificado	Ampla Concorrência
0042207	BEUKIS VICELLI DE FARIA	25/05/1988	6,00	3,00	6,00	36,00	1,00	52,00	567º	Classificado	Ampla Concorrência

0041597	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	11/09/1990	3,00	9,00	2,00	36,00	2,00	52,00	568º	Classificado	Ampla Concorrência
0041020	RUTE PIETROSKI DA LUZ	14/07/1988	0,00	12,00	4,00	36,00	-	52,00	569º	Classificado	Ampla Concorrência
0042661	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	12/10/1978	0,00	9,00	6,00	36,00	1,00	52,00	570º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040377	BERENICE TEODORO MENDES	27/11/1977	9,00	9,00	2,00	32,00	-	52,00	571º	Classificado	Ampla Concorrência
0040756	MAIRA MOREIRA	23/07/1986	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	572º	Classificado	Ampla Concorrência
0041973	DANIELE ROCHA MOTA	27/09/1985	3,00	9,00	8,00	32,00	-	52,00	573º	Classificado	Ampla Concorrência
0042387	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	17/02/1978	0,00	0,00	2,00	48,00	1,00	51,00	574º	Classificado	Ampla Concorrência
0041636	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	17/08/1990	3,00	0,00	4,00	44,00	-	51,00	575º	Classificado	Ampla Concorrência
0039203	THIANY RODRIGUES NEVES	17/04/1991	3,00	0,00	4,00	44,00	-	51,00	576º	Classificado	Afrodescendente
0040306	FRANCINE KASSIA CARVALHO	11/05/1992	3,00	0,00	4,00	44,00	-	51,00	577º	Classificado	Ampla Concorrência
0043157	VANESSA HARMEL MOREIRA JOSÉ	28/09/1987	0,00	3,00	4,00	44,00	-	51,00	578º	Classificado	Ampla Concorrência
0040003	LILIANE DOS SANTOS	01/08/1981	3,00	6,00	2,00	40,00	-	51,00	579º	Classificado	Afrodescendente
0042870	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	10/01/1994	3,00	0,00	8,00	40,00	-	51,00	580º	Classificado	Ampla Concorrência
0043206	NATHALYN ALEXIA DA SILVA SANTOS	17/07/1998	0,00	9,00	2,00	40,00	-	51,00	581º	Classificado	Ampla Concorrência
0039021	MARILIZE DOS SANTOS	10/07/1973	0,00	6,00	4,00	40,00	1,00	51,00	582º	Classificado	Ampla Concorrência
0039656	MANUELLA NATHALIE GRAF	05/10/1983	0,00	3,00	8,00	40,00	0,00	51,00	583º	Classificado	Ampla Concorrência
0041183	ROSILENE DA SILVA	04/11/1984	9,00	3,00	2,00	36,00	1,00	51,00	584º	Classificado	Ampla Concorrência
0040894	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI 05/07/1980		3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	585º	Classificado	Ampla Concorrência
0039975	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	05/04/1989	3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	586º	Classificado	Ampla Concorrência
0041449	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	07/05/1994	0,00	9,00	6,00	36,00	-	51,00	587º	Classificado	Ampla Concorrência
0043281	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	05/02/1998	0,00	0,00	2,00	48,00	-	50,00	588º	Classificado	Ampla Concorrência
0042491	NEUZA MARIA DOS REIS	04/08/1968	3,00	3,00	4,00	40,00	-	50,00	589º	Classificado	Ampla Concorrência
0042671	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	19/08/1975	3,00	3,00	4,00	40,00	0,00	50,00	590º	Classificado	Ampla Concorrência
0042570	MARCELA DE LIZ CAVALHEIRO	28/05/1986	3,00	3,00	4,00	40,00	0,00	50,00	591º	Classificado	Ampla Concorrência
0042379	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	07/09/1987	3,00	3,00	4,00	40,00	-	50,00	592º	Classificado	Ampla Concorrência
0042950	KEROLAINE MOROZ	02/01/1998	3,00	3,00	4,00	40,00	-	50,00	593º	Classificado	Ampla Concorrência
0042416	FABINA GONÇALVES DE PAIVA	05/08/1978	0,00	6,00	4,00	40,00	-	50,00	594º	Classificado	Ampla Concorrência
0039205	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	13/10/1987	0,00	6,00	4,00	40,00	-	50,00	595º	Classificado	Ampla Concorrência
0042892	LAURA LYNE DA MAIA	25/08/1998	0,00	6,00	4,00	40,00	-	50,00	596º	Classificado	Ampla Concorrência
0038433	HELEN AGUIRRE DE SOUZA	29/12/2002	0,00	6,00	4,00	40,00	-	50,00	597º	Classificado	Ampla Concorrência
0040503	CASSIANO FRANÇA DE LIMA	29/10/1994	9,00	3,00	2,00	36,00	-	50,00	598º	Classificado	Ampla Concorrência
0041731	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/1986	3,00	3,00	8,00	36,00	-	50,00	599º	Classificado	Ampla Concorrência
0042597	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	10/09/1987	3,00	3,00	8,00	36,00	-	50,00	600º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	09/11/1991	3,00	3,00	8,00	36,00	-	50,00	601º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 090/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO III DO EDITAL N.º 010/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4329 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0043176	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	19/01/1998	0,00	6,00	8,00	36,00	-	50,00	602º	Classificado	Ampla Concorrência
0039788	JANE DE OLIVEIRA BETIER	09/06/1979	9,00	3,00	6,00	32,00	-	50,00	603º	Classificado	Ampla Concorrência
4330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - MATINHOS											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042052	LUCIANE CRISTINE VENDT	02/06/1983	6,00	9,00	6,00	48,00	1,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040391	PAOLA INGRID DOS SANTOS	08/09/1993	3,00	9,00	6,00	48,00	-	66,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040401	NICOLLE SOARES	04/11/1990	3,00	9,00	6,00	44,00	-	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042354	ALINE DA CRUZ WUDARSKI DA ROSA	03/09/1990	0,00	9,00	6,00	44,00	1,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	FERNANDA MARILIS HARUE NAGANO	27/09/1989	3,00	9,00	6,00	40,00	1,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041742	SILMARA STRAITENBERGER COGA	23/01/1992	3,00	12,00	6,00	32,00	-	53,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041671	CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI	24/04/1985	3,00	15,00	6,00	28,00	-	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C47C0781

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
NORMATIVA 014/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos seguintes processos administrativos:
I – Licitações;
II – Dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras;
III – Dispensa Emergencial;
IV – Dispensa para Locação de Imóveis;
V – Aumento e supressão qualitativa e quantitativa;
VI – Reequilíbrio Econômico Financeiro; reajustamento e repactuação;
Vll – Renovação, prorrogação de Contratos Administrativos;
VIII – Solicitação de empenho e pagamento de fornecimento e de execução de serviços.

§1°. As fases, a tramitação e os documentos a serem produzidos nos processos mencionados neste artigo, deverão seguir, estritamente, as fases previstas no Anexo I passando-se a fazer parte integrante desta Instrução Normativa.

§ 2º Esta Instrução Normativa regulamenta, única e exclusivamente, a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

CAPÍTULO I
DAS LICITAÇÕES

Art. 2º. Licitação é o processo administrativo destinando a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 3º. A fase interna do processo de licitação deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade da aquisição/prestação de serviços;
II - Termo de Referência/projeto básico e definição do valor máximo;
III - Previsão de dotação orçamentária;
IV- Certidão de não fracionamento;
V - Autorização do Prefeito;
VI - Autorização da despesa na LOA;
VII - Informação de dotação ou reserva do saldo;
VIII - Atendimento à regulamentação específica para cada objeto a ser contratado.

Art. 4º. A fase interna do processo licitatório deverá conter, dentre outros, os seguintes documentos:
I – Memorando;
II - Autorização do prefeito;
III - Requisição;
IV - Termo de Referência/projeto básico;
V- Certidão de não fracionamento;
VI- Orçamento do produto e/ou serviço;
VII - Informação de dotação orçamentária/reserva orçamentária (se for o caso);
VIII – Declaração de ratificação do pedido e concordância com o termo de referência e dotação orçamentária;
IX – Abertura de Processo Digital;
X - Edital e Anexos;
XI - Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
XII – Atos referentes à fase externa;
XIII - Manifestações do Controle Interno fase interna e externa;

Art. 5º. Para iniciar o processo de licitação a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar de forma física o Memorando assinado pelo respectivo Secretário contendo o seguinte:
I – Especificações/quantitativos;
II - Justificativa;
III - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
IV – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
V – Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VI – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
VII – Descrição minuciosa da forma de execução;
VIII – Obrigações das partes;
IX – Orçamentos dos bens e/ou serviços a serem adquiridos;
X – Planilha de composição de preço médio;
X – Documentos complementares.

§1º - O memorando será encaminhado fisicamente ao Gabinete do Prefeito, que deverá conter, obrigatoriamente:
I - Termo de Referência, que exporá, de forma detalhada, o objeto e/ou Serviços que se pretende adquirir;
II - Os motivos que levam à contratação;
III - As quantidades solicitadas,
IV - Histórico de consumo dos anos anteriores, se existente, ou justificativa sobre a impossibilidade de adotá-lo;
V - Estoque atual do produto, se aplicável, e previsão de exaurimento do mesmo;
VI – Quando necessário, parecer técnicos dos órgãos responsáveis da prefeitura;
VII - Indicação do gestor e fiscal do contrato.

§ 2º O requerimento de abertura de novo processo de licitação deve ser formulado com **antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento do contrato e/ou Ata de Registro de preço vigente**, se existir;
§ 3º Autorizado o requerimento de novo processo de licitação e aberto o processo correspondente, devidamente instaurado com anexação de todos os documentos no sistema, este deve ser encaminhado ao **Departamento de Compras com antecedência mínima de 100 (cem) dias corridos antes do vencimento do contrato e/ou Ata de Registro de Preço vigente**, se existir.

Art. 6º. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, no prazo de 2 dias úteis, o Prefeito poderá autorizar a realização da licitação, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 7º. Devidamente autorizado o processo de licitação será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que, no prazo de 72 horas, providenciará:
I – A abertura da Requisição no Sistema IPM;
II – Verificação da Documentação prevista no art. 5º;
III – Verificação da autorização do Prefeito.

Art. 8º. O Prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à ratificação da autorização prevista no art. 6º desta Instrução normativa e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá, no prazo de 48 horas:
I – Informar a existência de adequação orçamentária e financeira com a LOA;
II – Informar a compatibilidade com o PPA e LDO;
III – Informar a existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, realizará o bloqueio do saldo para a futura contratação;
IV – Certidão de não fracionamento;
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. Tomadas as providências, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que tomará as seguintes providências, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis:
I - Decisão pela modalidade e tipo de licitação pela diretoria de licitações;
II - Elaboração da Minuta do Edital e Anexos.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará as minutas do Edital e dos respectivos Anexos, à Procuradoria-Geral que procederá à análise da fase interna e emitirá parecer jurídico, no prazo de 48 horas.

Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 11. Na Secretaria Municipal de Controle Interno, haverá a análise das minutas do edital e respectivos anexos, exarando-se manifestação pela regularidade ou, se for o caso, pela irregularidade, no prazo máximo de 48 horas. Em ambos os casos o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para publicação do edital ou, caso contrário, atendimento às exigências apontadas na manifestação.

Art. 12. Na Secretaria Municipal de Administração, em caso de regularidade apontada na manifestação pela Secretaria Municipal de Controle Interno, serão tomadas as seguintes providências para o início da fase externa da licitação:
I – Abertura de Processo Digital no IPM;
II - Elaboração do edital;
III - Publicação do Aviso de Licitação;
IV - Realização da Sessão;
V - Demais providências da fase externa.

Art. 13. Após adjudicado o objeto da licitação, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará o processo à Procuradoria-geral para:
I – Emissão de parecer jurídico da fase externa;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as seguintes providências:
I – Publicação da homologação;
II – Colheita das assinaturas do contratado ou do detentor da ARP;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 15. No Gabinete do Prefeito o processo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, após análise de conveniência e oportunidade, o Prefeito, se for o caso, homologará o processo de licitação, devolvendo o processo à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, em caso de homologação por parte do Prefeito, deverá proceder:
I – à publicação do Termo de Homologação;
II – à colheita das assinaturas no contrato administrativo ou na ata de registro de preços;
III – ao encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 17. No Gabinete do Prefeito ocorrerá a assinatura dos Contratos ou Ata de Registro de Preços, devolvendo o processo para a Secretaria Municipal de Administração que procederá à publicação dos respectivos extratos, que encaminhará os processos para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I - Gerenciamento no Sistema IPM;
II – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

SEÇÃO I
DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. Os processos de compras e contratações devem ser instruídos com orçamentos ou estimativas de preços, utilizando-se os seguintes métodos, preferencialmente na ordem em que aparecem:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - Atas de registros de preços vigentes e contratos firmados pelo Estado do Paraná, e disponíveis no Portal da Transparência;
III - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
IV - Contratações similares realizadas pelo Município de Matinhos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
VI - Banco De Preços em Saúde (BPS) quando se tratar de aquisição de medicamentos;
VII - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;
VIII - Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO - COMPRAS) da região litorânea;
IX - Preços constantes do banco de preços do sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL;
X - Portal IT - TCE/PR;
XI - Tabelas de referência de preços de órgãos oficiais.

§ 1º Dentre as ferramentas elencadas no Caput, deverão, preferencialmente ser consultadas as elencadas nos incisos I, II, III e IV.

§ 2º Deverá ser utilizada preferencialmente a média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais dos preços, colhidos das fontes de pesquisa indicadas no Caput deste artigo.

§ 3º Deverá constar no processo despacho de análise crítica dos preços obtidos, indicando-se a metodologia adotada para definição da cesta de preços aceitáveis.

§ 4º Entende-se por cesta de preços aceitáveis aqueles que não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto, que deve ser analisada de forma fundamentada, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Em processos de aquisição de medicamentos, deve ser utilizada preferencialmente a média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de medicamentos, aplicando-se os filtros condizentes com a pesquisa pretendida.

§ 6º Nos casos de inexigibilidade de licitação, deverá ser inserida Carta de Exclusividade, na forma da Lei de regência, ou justificativa sobre a impossibilidade de licitar, além da pesquisa de mercado prevista neste artigo.

§ 7º Nos casos de dispensa de licitação fundada no art. 24, IV, da Lei nº8.666/93, deverá constar no processo justificativa acerca da emergencialidade que fundamentou a contratação.

§ 8º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos para pesquisa de preços, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Art. 20. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Identificação e assinatura do agente responsável pela cotação;
II - Caracterização das fontes consultadas;
III - Série de preços coletados;
IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.
VI - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
VII - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
Nome da empresa proponente;
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
Endereço e telefone de contato; e
Data de emissão.

VIII - Registro, nos autos, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Art. 21. Os orçamentos de pesquisa de preço de mercado, deverão indicar o nome e assinatura do servidor responsável pela consulta e sua matrícula;

Art. 22. Independentemente da pesquisa de preços constante do processo, ficam o Secretário Municipal de Administração e o Controlador Geral autorizados, a reduzir ou majorar os preços máximos da licitação, de forma justificada.

CAPÍTULO II
DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS

Art. 23. A dispensa de licitação é um instrumento jurídico por meio do qual o Município de Matinhos poderá contratar sem a necessidade de realização de licitação, desde que atendidos os requisitos principiológicos, legais e jurisprudenciais nos termos do disposto no art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 24. As dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia, bem como, para outros serviços e compras deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contratação com valor menor de R$ 50.000,00 para obras e/ou serviços que envolvam engenharia ou com valor menor de R$ 17.600,00 para outras compras e serviços;
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III - Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social;
IV - Regularidade para com o FGTS;
V – No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;

VI - Autorização da despesa na LOA;
IX - Regularidade do procedimento;
X - Publicação do Extrato do Contrato;
XI - Inexistência de fracionamento.

Art. 25. Para iniciar o processo de licitação a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar de forma física e no Sistema o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I – Objeto;
II - Especificações e quantitativos;
III – Orçamentos, como referência, no mínimo de 3 (três), para determinar a média de preço;
IV - Justificativa;
V - Projetos, se for o caso;
VI - Gestor e fiscal do contrato;
VII - Forma de execução;
VIII - Documentos e informações complementares.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 26. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o Prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II – Ratificar os Orçamentos e elaborar o mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 27. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Informação da existência ou inexistência de empenho de recursos para custeio de despesas com contratações de objetos similares, e em caso positivo, quais foram, os valores e a natureza da despesa, bem como, sua fonte de recurso.
IV – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 28. O Prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) Elaboração do contrato;
b) Colheita das assinaturas da contratada;
c) Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura.

II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.

§ 1º. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.

§ 2º. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de controle Interno.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA EMERGENCIAL

Art. 31. Para atender os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, é possível a contratação por dispensa nos termos do disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

O processo de dispensa de licitação Emergencial, em razão da sua urgência, tem preferência sob os demais processos de contratação, e deverá tramitar no máximo em 7 (sete) dias todas as suas fases;
Não será admitido contratação emergencial, cujo processo se postergue mais que 7 sete dias para contratação.

Art. 32. A dispensa de licitação para contratação emergencial, deverá conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Comprovação da urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Somente para os bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços – prazo máximo de 180 dias para execução.
II - Empresa Ativa que possua em seu CNAE a descrição do objeto a ser contratado;
III – Empresa com regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, bem como, para com a Previdência Social; e FGTS;
IV - No mínimo, 03 orçamentos, para a contratação da detentora do Menor Orçamento;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI - Regularidade do procedimento;
VII - Publicação do Extrato do Contrato;
VIII - Ratificação pelo prefeito.

Art. 33. Para iniciar o processo de dispensa emergencial a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar, de forma física, o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo, no mínimo, o seguinte:
I – Objeto;
II – Justificativa da situação emergencial;
III – Tempo necessário, sempre menor ou igual a 180 dias;
IV - Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços;
V – Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque;
VI – Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar;
VII – Especificações e quantitativos, acompanhado, se possível, de 3 (três) orçamentos;
VIII – Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços;
IX – Descrição minuciosa da forma de execução;
X – Obrigações das partes;
XI – Documentos complementares.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado, física e digitalmente, ao gabinete do prefeito.

Art. 34. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa emergencial, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Decidir pela realização de dispensa emergencial de licitação pela diretoria de licitações;
II – Ratificar a média dos valores dos orçamentos e do mapa de cotações;
III – Elaborar o termo de referência;
IV – Juntar a seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento:
a) Cartão de CNPJ/MF.
b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual);
c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede.
V – Elaborar a Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
VI – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 35. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária bem como, o bloqueio do saldo para a futura contratação;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 36. O Prefeito, após análise de conveniência e oportunidade, procederá ou não à confirmação da autorização da dispensa emergencial e, naquele caso, determinará o encaminhamento à Procuradoria-geral para emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. O processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para a tomada de providências apontadas ou em caso de parecer jurídico pela regularidade deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a dispensa e, exarando manifestação pela regularidade, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – No caso de necessidade de Termo de Contrato:
a) Elaboração do contrato;
b) Colheita das assinaturas da contratada;

c) Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de ratificação;
d) Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura do termo de contrato.

II – No caso de dispensa do termo de contrato, isto é, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais, não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do disposto no art. 62, § 4º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, deverá proceder à elaboração da ordem de pagamento ou entrega dos bens adquiridos.

§ 1º. No caso do inciso I deste artigo, após a assinatura do prefeito, o processo será devolvido à Secretaria Municipal de Administração para publicação do extrato do contrato administrativo.

§2º. Em ambos os casos previstos nos incisos deste artigo, o processo deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Publicação da ratificação;
II – Publicação do Extrato do Contrato;
III – Encaminhamento ao Controle Interno.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;
IV - Comunicado às Empresas que não foram vencedoras.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA PARA LOCAÇÃO

Art. 39. Para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia é possível a dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 40. As dispensas de licitação para locação deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de contratar imóvel de particulares, em função da inexistência de imóvel público para locar o serviço/atividade;
II - O imóvel tenha instalações e localização que atendam à necessidade da secretaria municipal;
III - Preço seja compatível com o valor de mercado;
IV - Concordância do proprietário/possuidor/herdeiros/copossuidores;
V - Autorização da despesa na LOA;
VI – Inexistência de nepotismo e corrupção;
VII – Regularidade Fiscal e Previdenciária, neste caso para pessoa jurídica;
VIII - Ratificação pelo prefeito (conhecimento em 03 dias);
IX - Publicação da ratificação em 05 dias;
X - Lavratura e assinatura do Instrumento de contrato;
XI - Publicação do Extrato do Contrato;
XII – Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
XIII – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 41. Para iniciar o processo de dispensa para locação de imóvel a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar, de forma física e digitalizada no Sistema IPM, o Memorando assinado pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I - Objeto.
II - Valor da locação com base na Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Matinhos;
III – Decisão do secretário mencionando:
a) necessidade de imóvel,
b) características dele, quais sejam, área aproximada, localização e quantidade de cômodos, bem como, quais serviços serão instalados em cada um deles;
IV – Declaração de servidor público municipal de que o imóvel encontrado atende às exigências do secretário, com descrição pormenorizada conforme a decisão exarada pelo mencionado gestor (que no imóvel encontrado é possível instalar os serviços mencionados pelo secretário);
V - Justificativa: que o imóvel atende à necessidade/que não há imóveis públicos disponíveis ou que possam ser disponibilizados/que o valor está compatível com o valor de mercado/que é vantajoso para o Município de Matinhos.
VI – Indicação: do fiscal do contrato;
VII – Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA FÍSICA:
a) cópia do CPF e RG;
b) indicação da profissão, do endereço, do estado civil
IX - Declaração de inexistência de nepotismo;
X - Declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;
OU
VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA JURÍDICA:
a) Cartão de CNPJ;
b) Documento constitutivo (empresa: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; sociedade por ações: estatuto ou contrato social; micro empreendedor individual: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual);
c) Declaração de inexistência de nepotismo;
X - Declaração de inexistência de corrupção;
XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos;
XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado;

Parágrafo único. O memorando será encaminhado, física e digitalmente, ao gabinete do prefeito.

Art. 42. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 43. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo para a futura contratação;

Art. 44. Tomadas as providências previstas no artigo 40 desta Instrução Normativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que tomará, dentre outras, as seguintes providências:
I - Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações;
II - Minuta do contrato administrativo;
III - Contrato Administrativo;
IV - Colheita da assinatura do locador no contrato administrativo;
V – Minuta do Termo de Vistoria.

Art. 45. Tomadas as providências do artigo 40 desta Instrução Normativa o processo será encaminhado à Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico.

Parágrafo único. Apontando a regularidade o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito, caso contrário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as adequações apontadas no parecer jurídico.

Art. 46. No Gabinete do Prefeito o processo de dispensa será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – Colheita das assinaturas no contrato administrativo;
II – Publicação do Extrato do contrato administrativo;
III – Ao encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;

Art. 48. A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Secretaria Municipal interessada para que esta realize a vistoria e elabora o respectivo temo.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS E SUPRESSÕES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

Art. 49. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização, no interesse do Município de Matinhos, de aumentos e supressões qualitativos e quantitativos, nos termos do disposto no art. 65, incisos I e II, § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993; do disposto no art. 112 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, além do disposto no art. 11, § 2º do Decreto Municipal n.º 01 de 07.01.2015.

Art. 50. Os aumentos e supressões, qualitativos ou quantitativos deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Necessidade de acréscimo ou supressão qualitativo para o atendimento ao interesse público primário e secundário;
II - Necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa nas obras, serviços ou compras. Sendo de até 25% - vinte e cinco por cento - do valor inicial atualizado do contrato para obras (exceto reforma), serviços ou compras (todos unilateralmente) ou até 50% - cinquenta por cento – em caso de reformas de edifício ou equipamento ou acima de 25% - vinte e cinco por cento – no caso de supressão consensual;
III – Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V - Regularidade do procedimento;
VI - Lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Ratificação pelo prefeito;
IX – Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
X – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 51. Para iniciar o processo de termo aditivo de aumento ou supressão quantitativos e qualitativos a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar, a requisição no Sistema IPM, devidamente assinada pelo respectivo secretário, devendo ANEXAR, contendo o seguinte:
I – Justificativa do valor a ser aumentado/suprimido;
II - Valor a ser aumentado/suprimido e percentual necessário;
III - Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores.

Parágrafo único. O memorando será encaminhado ao gabinete do prefeito.

Art. 52. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização da dispensa, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 53. Devidamente autorizado o processo de dispensa será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;

III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à confirmação do valor e do percentual sobre o valor atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I – Elaboração da minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 55. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 56. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de processo administrativo digital no IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

Art. 58. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará a fase externa da licitação, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III - Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada;

CAPÍTULO VI
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO

Art. 59. Durante a execução dos Contratos Administrativos e das Atas de Registros de Preços é possível a realização de reequilíbrio lato senso, sob solicitação do contratado, proceder às seguintes providências:
I – Reequilíbrio econômico financeiro ESTRITO SENSO na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
II – REAJUSTAMENTO para a correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos (IGPM e INP-C) utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. Contados da data da do apresentação da proposta ou orçamento, nos termos do disposto no art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e do art. 2º e art. 3º, §1º, III ambos da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001;
III – REPACTUAÇÃO para garantir o equilíbrio do contrato administrativo ou ata de registro de preços nos casos de prestação de serviços continuados com mão de obra, quando houver previsão em Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, os termos do Acórdão n.º 1.488/2016 – Plenário TCU) sendo uma espécie do gênero reajustamento (Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário TCU)

Art. 60. Os processos de reequilíbrio econômico-financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação serão iniciados por meio de protocolo do contratado ao secretário municipal gestor do contrato e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I – Requerimento do contratado, em todos os casos de reequilíbrio *latu sensu*;
II – Existência de fato autorizador para o reequilíbrio *strictu sensu*, reajustamento e repactuação;
III - Autorização do prefeito;
IV - Autorização da despesa na LOA;
V – Confirmação dos valores, índices e motivos do desequilíbrio por parte da Secretaria Municipal de Finanças;
VI - Lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
IX – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 61. Recebido o protocolo do contratado a Secretaria Municipal interessada deverá providenciar, de digitalizada no Sistema IPM, a requisição assinada pelo respectivo secretário contendo o seguinte:
I – Solicitação do contratado;
II – Cópia do contrato ou ata de registro de preços e termos aditivos subsequentes;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 62. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a realização do termo aditivo, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 63. Devidamente autorizado o processo de reequilíbrio latu sensu deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 64. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à confirmação do valor e do percentual do reequilíbrio econômico financeiro *strictu sensu*, reajustamento e repactuação, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I - Minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Parágrafo único. A manifestação prevista neste artigo poderá ser realizada por contador ou economista vinculado à Secretaria Municipal de Finanças ou por Comissão técnica nomeada.

Art. 65. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 66. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 67. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de processo administrativo digital no IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VII
DA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Art. 68. Durante a execução dos Contratos Administrativos de prestação de serviços executados de forma contínua ou fornecimento continuado de bens, é possível a renovação/prorrogação pelo período de até 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Art. 69. Os processos de renovação/prorrogação do contrato administrativo serão iniciados por meio de protocolo, no IPM e físico, do secretário municipal interessado e deverão conter, dentre outros, os seguintes requisitos:
I - Contrato Administrativo de prestação de serviços executados de forma continuada ou fornecimento de bens de utilização continuada;
II – Prazo, cujo somatório de sua vigência e de todas as prorrogações seja inferior a 60 meses;
III - Concordância da Empresa;
IV - Comprovação de que o preço renovado é menor preço do mercado (orçamentos/outros contratos/Ata de registro de preços/etc.);
VI - Lavratura e assinatura de Termo Aditivo;
VII - Publicação do Extrato do Termo Aditivo;
VIII - Parecer da Controladoria-geral pela regularidade;
IX – Manifestação da Controladoria Interna pela regularidade.

Art. 70. Os pedidos de renovação ou prorrogação devem ser realizados no sistema IPM, pelo secretário municipal gestor do contrato ou do secretário municipal de administração, quando for o caso de contratos com mais de uma secretaria interessada, no PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO DO RESPECTIVO CONTRATO.

Parágrafo único. Atas de Registros de Preços NÃO PODEM SER RENOVADAS ou PRORROGADAS.

Art. 71. Procedendo à análise, de conveniência e oportunidade, o prefeito poderá autorizar a renovação/prorrogação, ficando esta autorização condicionada às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.

Art. 72. Devidamente autorizado o processo de renovação/prorrogação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para:
I - Informação de adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e LDO;
II - Informação da existência de dotação orçamentária e bloqueio do saldo, se for o caso;
III – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 73. A Secretaria Municipal de Administração tomará as seguintes providências:
I – Confecção da Minuta do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Procuradoria-geral.

Art. 74. A Procuradoria-geral que procederá à análise e emissão de parecer jurídico, quando apontando a regularidade no processo, fará a respectiva devolução à Secretaria Municipal de Administração que fará:
I – Elaborará o termo aditivo;
II - A colheita das assinaturas do contratado no termo aditivo.
III – Encaminhará o processo ao Gabinete.

Art. 75. No Gabinete do Prefeito o processo de termo aditivo será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito, se for o caso, assinará o contrato administrativo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as seguintes providências:
I –Publicação do Extrato do termo aditivo;
II – Encaminhamento à Secretaria Municipal de Controle Interno para manifestação.

Art. 76. A Secretaria Municipal de Controle Interno analisará o processo de termo aditivo, exarando manifestação pela regularidade ou irregularidade e, naquele caso, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para:
I – Abertura de processo administrativo digital no IPM;
II - Gerenciamento no Sistema IPM;
III – Informação, por correspondência eletrônica, à secretaria municipal interessada.

CAPÍTULO VIII
DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 77. A solicitação de fornecimento ou execução de serviços somente poderá ser iniciada após o empenho, conforme o procedimento previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE EMPENHO

Art. 78. O Secretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de compra com o preenchimento de todas as informações exigidas na "solicitação de compra" no Sistema IPM com a cópia física dessa solicitação.

Parágrafo único. A solicitação de compra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 79. A Secretaria de Planejamento deverá tomar as seguintes providências:
I - Conferir a dotação orçamentária e o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;
II – Emitir a Ordem de Compra;
III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 80. A Secretaria de Finanças emitirá o empenho físico que será anexado à solicitação de compra, além de proceder à colhendo das assinaturas do contador e do emitente, no empenho.

Art. 81. No Gabinete do Prefeito o empenho será submetido à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-lo-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura do empenho deverá proceder ao encaminhamento, via e-mail, de sua cópia à secretaria interessada, bem como, proceder ao arquivamento que ficará aguardando o processo de solicitação de pagamento, aberto pela secretaria interessada;

II – Em caso de não assinatura do empenho deverá proceder à anulação dele, ao arquivamento informando, via e-mail, à secretaria interessada.

Parágrafo único. Em caso de empenho assinado mas que houve a perda da necessidade do mesmo, o secretário interessado deverá oficiar à Secretaria de Finanças para que esta proceda à respectiva anulação.

SEÇÃO II
DO PEDIDO DE PAGAMENTO

Art. 82. Após a realização do empenho o Secretário Municipal interessado deverá fazer a solicitação de pagamento com o preenchimento de todas as informações exigidas no Sistema IPM e anexação da seguinte documentação:
I - Comprovante de abertura da solicitação de pagamento físico;
II - Solicitação de pagamento no IPM;
III - Anexação dos seguintes documentos no IPM e anexação ao comprovante de abertura da solicitação de pagamento:
a) Nota Fiscal ATESTADA pelo gestor e membros da Comissão de Recebimento de Bens (da respectiva secretaria);
b) Certidão de Débitos e Tributos Federais;
c) Certidão de FGTS;
d) Documentação comprobatória da realização dos serviços ou do fornecimento para a liquidação.

Parágrafo único. O processo vai ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 83. A Secretaria Municipal de Finanças tomará as seguintes providências:
I - Liquidação e Conferência da documentação encaminhada por parte da Diretoria de Contabilidade;
II - Emissão da Autorização de pagamento ou ofício ao banco, por parte da tesouraria;
III – Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 84. No Gabinete do Prefeito a solicitação de pagamento será submetida à análise de sua assessoria jurídica que emitirá parecer ou visto e, o prefeito assiná-la-á ou não, com a determinação de encaminhamento à Secretaria de Finanças que tomará as seguintes providências:
I – Em caso de assinatura da solicitação de pagamento deverá proceder ao pagamento e, em caso negativo, procederá ao arquivamento;
II – Em qualquer dos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá encaminhar e-mail à secretaria interessada para ciência.

Art. 85. Todos os processos previstos nesta Instrução Normativa deverão ser digitalizados em sua integralidade, cabendo a cada departamento das respectivas secretarias, nas quais os mesmos forem concluídos a responsabilidade pela digitalização em PDF para arquivamento.

Art. 86. A produção e utilização de física de documentação, estritamente necessária, deverá ser realizada somente no formato frente.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 87. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber;
VIII - Elaborar termo de avaliação de contratos administrativos.
IX - Outras atividades compatíveis com a função previstas no edital ou no contrato.

Art. 88. O fiscal de contrato é o servidor ou empregado público designado pela representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 89. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - Proceder as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;
VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;
XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - Realizar o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - Propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;
XVI - Outras atividades compatíveis com a função previstas no edital ou no contrato.

§ 1º A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.
§ 2º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 4º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
I - Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - A satisfação do público usuário.

§ 5º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação.
§ 6º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 7º O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
§ 8º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
§ 9º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, a qualquer tempo, poderão ser exigidas, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

pagamento do 13º salário;
concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
comprovante de distribuição de sobras e produção;
comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
comprovante da aplicação em fundo de reserva;
comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP`s e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 10. Além do cumprimento do § 9º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e se necessário fiscalizar no local de trabalho do empregado.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. Cabe a cada uma das Secretarias Municipais e eventuais outros órgãos dotados de estrutura administrativa própria, o controle e planejamento de suas respectivas necessidades de contratação, conforme os limites de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, nos termos das informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 91. Mensalmente, cada Secretaria deverá encaminhar relatório ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Controle Interno, informando listagem atualizada dos pedidos de abertura de licitação, dos contratos vigentes, dos pedidos de prorrogação e encerramento de contratos.

Art. 92. Em caso de descumprimento da presente Instrução Normativa pelos órgãos da administração Municipal serão adotadas medidas administrativas pertinentes a:
Advertência;
Processo administrativo de responsabilidade;
Tomadas de contas;

Art. 93. Fica revogada as disposições contrarias em especial a Instrução Normativa n.º 0039/2021 de 06.08.2021 da Secretaria Municipal de Controle Interno de Matinhos.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE MARTINS
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 1727/22

ANEXO

1 - LICITAÇÃO

1.1. Fundamento: art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993; Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 (**considerando-se a *vacatio* legis até dia 01.04.2023, esta IN regulamentará apenas a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993**), dentre outros instrumentos normativos.

1.2. Conceito: Processo destinado a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços.	1. Memorando, contendo: 1.1. Especificações/ Quantitativos; 1.2. Justificativa 1.3. Histórico de Aquisição 1.4. Atesto do estoque 1.5. Atesto de constatação preliminar 1.6. Gestor e fiscal do contrato/ARP 1.7. Forma de execução 1.8. Obrigações das partes 1.9. Documentos complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da

			Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Requisição; 2. Busca de referenciais para valor máximo;	1. No mínimo 03 (três) referenciais para determinação do valor máximo. 2. Planilha de composição do preço.
4	Gabinete	Ratificação da Autorização do prefeito	Ratificação da autorização dada anteriormente.
5	Secretaria Municipal de Planejamento	Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO.	Dotação Orçamentária;
6	Secretaria Municipal de Administração	Termo de Referência/Projeto Básico	Termo de Referência/Projeto Básico.
7	Secretaria interessada	Ratificação do pedido e concordância com o termo de referência/projeto básico.	Declaração de ratificação do pedido, concordância com a dotação orçamentária informada e com o termo de referência.
8	Secretaria Municipal de Administração	1. Decisão pela modalidade e tipo de licitação pela diretoria de licitações; 2. Elaboração da Minuta do Edital e Anexos	Minuta do edital e Anexos
9	Procuradoria-geral	Análise Jurídica fase interna	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
10	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade da fase interna	Manifestação/parecer do Controlador Geral da fase interna.
11	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Realização da Fase Externa.	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Elaboração do Edital e Anexos; 3. Publicação do Aviso; 4. Demais atos da fase externa.
12	Procuradoria-geral	Análise Jurídica fase externa	Parecer/Acolhida do Procurador-geral da fase externa.
13	Secretaria Municipal de Administração	1. Elaboração contrato/ata de registro de preços 2. Minuta do Termo de homologação	1. Contrato/Ata de Registro de Preços. 2. Termo de Homologação
14	Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura da Homologação	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 2. Homologação
15	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação da Homologação; 2. Colheita das assinaturas do contratado.	1. Contrato/ARP Assinado 2. Publicação do Extrato no D.O.M. 3. Assinatura do prefeito no contrato/ARP.
16	Gabinete	1. Assinaturas na Ata de Registro de Preços/Contrato pelo prefeito.	Assinatura do prefeito no contrato/ARP.
17	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação do Extrato Contratual/Ata de Registro de Preços.	Publicação extrato no Diário Oficial do Município.
18	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade da fase externa.	Manifestação/parecer do Controlador Geral da fase externa.
19	Secretaria Municipal de Administração	1. Gerenciamento no IPM 2. Informação via e-mail à secretaria municipal interessado.	1. Informações no IPM. 2. E-mail

2. DISPENSAS DE LICITAÇÃO

2.1. DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VALOR MENOR DE R$ 50.000,00, BEM COMO, OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE ATÉ R$ 17.600,00.

2.1.1. Fundamento: art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.1.2. Conceito: é o instrumento jurídico por meio do qual a Administração Pública poderá contratar sem a necessidade da realização de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais/jurisprudenciais.

2.1.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços (físico/virtual).	Termo de referência; Especificações/quantitativos; Justificativa; Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços; Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque; Informação da existência ou inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar; Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços; Descrição minuciosa da forma de execução; Obrigações das partes; Orçamentos dos bens e/ou serviços a serem adquiridos; Planilha de composição de preço médio; Documentos complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Colheita de propostas; 2. Elaboração da Minuta do Contrato, SE FOR O CASO/Ordem de serviços;	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Juntada da seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento: a) Cartão de CNPJ/MF. b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria; d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede. 3. Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
4	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Informações sobre LOA, LDO e PPA; 2. Informações para análise de fracionamento.	1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA; 2. Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação; 3. Informação da existência ou inexistência de empenho de recursos para custeio de despesas com contratações de objetos similares, e em caso positivo, quais foram, os valores e a natureza da despesa, bem como, sua fonte de recurso; 4. Certidão de não fracionamento
5	Gabinete	Confirmação da Autorização do prefeito	Confirmação da autorização dada anteriormente.
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
7	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
8	Secretaria Municipal de Administração **(SE HOUVER TERMO DE CONTRATO).**	1. Elaboração do contrato; 2. Colheita das assinaturas da contratada no contrato administrativo.	Contrato Assinado.
8	Secretaria Municipal de Administração **(SE NÃO HOUVER CONTRATO).**	1. Elaboração da ordem de serviços/entrega;	Ordem de Serviço/Entrega.
9	Gabinete **(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).**	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do contrato;	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura no contrato.
10	Secretaria Municipal de Administração **(SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).**	Publicação do Extrato Contratual.	Publicação do Extrato Contratual.
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	RATIFICAÇÃO da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à

		Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada; 4. Comunicado às Empresas que não foram vencedoras	secretaria interessada; 3. E-mail/outra forma de comunicação às empresas não vencedoras;

2.2. DISPENSA EMERGENCIAL (NÃO HÁ PARÂMETRO MÍNIMO DE VALOR).

2.2.1. Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.2.2. Conceito: para atender os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2.2.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Memorando para contratação do fornecimento/prestação de serviços (físico/virtual).	1. Memorando, contendo: 1.1. Objeto; 1.2. Justificativa da situação emergencial; 1.3. Tempo necessário, sempre menor ou igual a 180 dias; 1.4. Histórico da Aquisição ou da prestação de serviços; 1.5. Informação da quantidade existente no estoque – atesto de estoque; 1.6. Informação da existência o inexistência de licitação com objeto semelhante - Atesto de constatação preliminar; 1.7. Especificações e quantitativos; 1.8. Indicação do Gestor e do fiscal do contrato ou da ata de registro de preços; 1.9. Descrição minuciosa da forma de execução; 1.10. Obrigações das partes; 1.12. Pesquisa de preço; 1.13. Mapa de Preço; 1.14. Documentos complementares.
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Administração	1. Colheita de propostas; 2. Elaboração da Minuta do Contrato, SE FOR O CASO/Ordem de serviços;	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Juntada da seguinte Documentação da Empresa detentora do menor orçamento: a) Cartão de CNPJ/MF. b) Documento constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) Representante legal: cópias dos Documentos pessoais, descrição do endereço, estado civil, e-mail. No caso de Sociedade por Ações: atas das eleições da diretoria; d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado da sede; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município da sede. 6. Minuta do contrato administrativo OU minuta da ordem de serviços;
4	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Informações sobre LOA, LDO e PPA;	1. Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA; 2. Informação da existência de dotação orçamentária bem como, se for o caso, do bloqueio do saldo para a futura contratação. 3. Certidão de não fracionamento;
5	Gabinete	Confirmação da Autorização do prefeito	Confirmação da autorização dada anteriormente.
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
7	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
8	Secretaria Municipal de Administração (SE HOUVER TERMO DE CONTRATO).	1. Elaboração do contrato; 2. Colheita das assinaturas da contratada no contrato administrativo.	Contrato Assinado.
8	Secretaria Municipal de Administração (SE NÃO HOUVER CONTRATO).	1. Elaboração da ordem de serviços/entrega;	Ordem de Serviço/Entrega.
9	Gabinete (SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do contrato;	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura no contrato.
10	Secretaria Municipal de Administração (SE HOUVER CONTRATO PARA ASSINATURA).	Publicação do Extrato Contratual.	Publicação do Extrato Contratual.
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	RATIFICAÇÃO da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada; 4. Comunicado às Empresas que não foram vencedoras	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada; 3. E-mail/outra forma de comunicação às empresas não vencedoras;

2.3. DISPENSA LOCAÇÃO.

2.3.1. Fundamento: art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

2.3.2. Conceito: para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2.3.3. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição no Sistema IPM da celebração do contrato de locação.	1. Requisição no sistema IPM juntando ANEXO DOCUMENTO com os seguintes documentos: 1.1. Objeto. 1.2. valor da locação com base na Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Matinhos; III – decisão do secretário mencionando: **a)** necessidade de imóvel, **b)** características dele, quais sejam, área aproximada, localização e quantidade de cômodos, bem com, quais serviços serão instalados em cada um deles; IV – declaração de servidor público municipal de que o imóvel encontrado atende às exigências do secretário, com descrição pormenorizada conforme a decisão exarada pelo mencionado gestor (que no imóvel encontrado é possível instalar os serviços mencionados pelo secretário); V - justificativa: que o imóvel atende à necessidade/que não há imóveis públicos disponíveis ou que possam ser disponibilizados/que o valor está compatível

			com o valor de mercado/que é vantajoso para o Município de Matinhos. VI – indicação: do fiscal do contrato; VII – cópia da matrícula atualizada do imóvel; VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA FÍSICA: a) cópia do CPF e RG; b) indicação da profissão, do endereço, do estado civil IX - Declaração de inexistência de nepotismo; X - Declaração de inexistência de corrupção; XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; **OU** VIII – Juntada da seguinte Documentação LOCADOR PESSOA JURÍDICA: a) cartão de CNPJ; b) cópia do ato constitutivo (EMPRESA: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; SOCIEDADE POR AÇÕES: estatuto ou contrato social; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendor Individual); c) declaração de inexistência de nepotismo; X - declaração de inexistência de corrupção; XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Município de Matinhos; XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos e à dívida ativa do Estado;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	- Dotação Orçamentária/reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Administração	1. Decisão pela dispensa de licitação pela diretoria de licitações; 2. Minuta do contrato administrativo; 3. Contrato Administrativo; 4. Colheita da assinatura do locador no contrato administrativo. 5. Minuta do Termo de Vistoria.	2.8. Certidão negativa de débitos municipais do locador e respectivo esposo/esposa; 2.8. Minuta Termo de Vistoria.
5	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: OK OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
6	Secretaria Municipal de Administração	Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
7	Gabinete	1. Análise Jurídica; 2. Assinatura da Ratificação; 3. Assinatura do Contrato	- Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica - Ratificação - Assinatura do prefeito no contrato
8	Secretaria Municipal de Administração	1. Publicação do extrato do contrato; 2. Publicação da Ratificação.	1. Contrato Assinado 2. Publicação da Ratificação e do Extrato do Contrato no D.O.M.
9	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
10	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;
11	Secretaria Municipal Interessada	Vistoria no imóvel	- Termo de Vistoria

3. DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. AUMENTO E SUPRESSÃO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS.

3.1.1. Fundamento:
Art. 65, incisos I e II, § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.
Art. 112 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007
Art. 11, § 2º do Decreto Municipal n.º 01 de 07.01.2015

3.1.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição no Sistema IPM	1. Requisição contendo ANEXOS: 1.1. Justificativa; 1.2. Valor a ser aumentado/suprimido e percentual necessário; 1.3. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	- Dotação Orçamentária e reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Finanças	- Confirmação do valor e percentual	- Manifestação pela correta aplicação do percentual e do valor
5	Secretaria Municipal de Administração	- Elaboração da Minuta do Termo Aditivo	Minuta do Termo Aditivo Termo Aditivo para assinaturas
6	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: **1. GABINETE: Ok OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS**	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
7	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
8	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do termo aditivo
9	Secretaria Municipal de Administração	- Publicação do Extrato do termo aditivo	Termo Aditivo Assinado Publicação Extrato no D.O.M.
10	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
11	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

3.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO *LATU SENSU*: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO *STRICTU SENSU*/REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO.

3.2.1. Fundamento:
Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil;
Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
Art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993;
Art. 2º e art. 3º, §1º, III ambos da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001;
Acórdão n.º 1.488/2016 – Plenário TCU e Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário TCU.

3.2.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Protocolo do Contratado		Comprovante das razões do desiquilíbrio
2	Secretaria gestora do contrato/Ata de Registro de Preços	Requisição no Sistema IPM com pedido de reequilíbrio, reajustamento e repactuação.	1. Requisição contendo ANEXOS: 1.1. Justificativa; 1.2. Valor a ser reequilibrado, repactuação e reajustamento; 1.3. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores;
3	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito na requisição, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
4	Secretaria Municipal de Planejamento	- Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	Dotação Orçamentária e, se for o caso, reserva do valor;
5	Secretaria Municipal de Finanças	- Confirmação dos valores	Manifestação e indicação do valor a ser reequilibrado, reajustado e repactuado.
6	Secretaria Municipal de Administração	- Elaboração da Minuta do Termo Aditivo	Minuta do Termo Aditivo
7	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: Ok OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS.	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
8	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
9	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do termo aditivo
10	Secretaria Municipal de Administração	- Publicação do Extrato do termo aditivo	Termo Aditivo Assinado Publicação Extrato no D.O.M.
11	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
12	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

3.3. RENOVAÇÃO/PRORROGAÇAÕ DE CONTRATOS

3.3.1. Fundamento: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

3.3.2. Conceito: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS = PROIBIDO A RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO

3.2.2. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Requisição da prorrogação/renovação no Sistema IPM **(COM NO MINIMO 60 DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO FINAL DO CONTRATO).**	1. Requisição contendo ANEXOS: 1.1. Justificativa da necessidade da prorrogação/renovação; 1.2. Prazo da renovação/prorrogação; 1.3. Cópia do Contrato/ARP e dos Termos Aditivos Anteriores; 1.4. No mínimo, 02 orçamentos, outros contratos, outras Atas de registro de preços, dentre outros – QUANDO NÃO FOR CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 1.5. Declaração de concordância da contratada com a renovação;
2	Gabinete	Autorização do prefeito	Assinatura do prefeito no memorando, condicionando a autorização ao atendimento às exigências legais, ao parecer jurídico da Procuradoria e à manifestação do Controle Interno.
3	Secretaria Municipal de Planejamento	Informação de Adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO;	Dotação Orçamentária e, se for o caso, reserva do valor;
4	Secretaria Municipal de Administração	1. Elaboração da Minuta do Termo Aditivo; 2. Termo Aditivo.	Minuta do Termo Aditivo
5	Procuradoria-geral Municipal Encaminhamentos: 1. GABINETE: Ok OU 2. Secretaria Municipal de Administração: PROVIDÊNCIAS.	Análise Jurídica.	Parecer/Acolhida do Procurador-geral.
6	Secretaria Municipal de Administração	- Colheita das assinaturas da contratada.	Termo Aditivo Assinado
7	Gabinete	- Análise Jurídica - Assinatura do Termo Aditivo	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica; 2. Assinatura do termo aditivo
8	Secretaria Municipal de Administração	- Publicação do Extrato do termo aditivo	Termo Aditivo Assinado Publicação Extrato no D.O.M.
9	Secretaria Municipal de Controle Interno	Análise da regularidade	Manifestação do Controlador Geral
10	Secretaria Municipal de Administração	1. Abertura de Processo Administrativo no Sistema IPM; 2. Gerenciamento IPM. 3. Comunicado à Secretaria Interessada.	1. Inserção de Dados no IPM; 2. E-mail comunicando à secretaria interessada;

4. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

4.1. FASE DE EMPENHO

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS
1	Secretaria interessada	Solicitação de Compra IPM e físico.	Preenchimento de todas as informações na Solicitação de Compra (fornecimento/prestação) no IPM.
2	Secretaria Municipal de Planejamento	1. Conferir dotação orçamentária e saldo do contrato/ARP; 2. Emitem a Ordem de Compra.	Ordem de Compra
3	Secretaria Municipal de Finanças	1. Emissão de Empenho; 2. Colheita das assinaturas (contador/emitente).	Empenho físico para anexar à Solicitação de Compra e à Ordem de Compra
4	Secretaria Municipal de Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do Prefeito	1. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 2. Assinatura do prefeito
5	Secretaria Municipal de Finanças	1. encaminhamento da cópia do empenho à secretaria interessada, arquivamento e aguarda processo de solicitação de pagamento, aberto pela secretaria interessada SE EMPENHO ASSINADO. 2. anulação, arquivamento e informação via e-mail à secretaria interessada se EMPENHO NÃO ASSINADO. 3. CASO DE NECESSIDADE DE ANULAÇÃO EMPENHO ASSINADO: - solicitação do secretário interessado ao secretário de finanças.	1. E-mail com cópia do empenho 2. arquivamento 3. ofício pedido anulação 4. e-mail

4.2 FASE DE PAGAMENTO

	ÓRGÃO	PROVIDÊNCIA	DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS

1	Secretaria interessada	1. Preenchimento de todas as informações na Solicitação de pagamento no IPM e anexação dos documentos. 2. Emissão de autorização de liquidação na tramitação no IPM	1. Comprovante de abertura da solicitação de pagamento físico; 2. Solicitação de pagamento no IPM 3. Anexação dos seguintes documentos no IPM e anexação ao comprovante de abertura da solicitação de pagamento: 3.1. Nota Fiscal ATESTADA pelo gestor e membros da Comissão de Recebimento de Bens (da respectiva secretaria) 3.2. Certidão de Débitos e Tributos Federais; 3.3. Certidão de FGTS; 3.4. Documentação comprobatória da realização dos serviços ou do fornecimento para a liquidação.
2	Secretaria Municipal de Finanças - (diretoria de contabilidade) - (diretoria de tesouraria)	1. Liquidação e Conferência da documentação encaminhada.	1. Termo de Liquidação
		2. Emissão da Autorização de pagamento ou ofício ao banco	2. Autorização de Pagamento
3	Secretaria Municipal de Gabinete	1. Análise Jurídica 2. Assinatura do Prefeito	3. Parecer ou visto por parte da assessoria jurídica 4. Assinatura do prefeito na Autorização de Pagamento
4	Secretaria Municipal de Financeiro	1. Pagamento 2. Informação à secretaria interessado do pagamento	5. Pagamento 6. Arquivamento 7. e-mail às secretarias informando o pagamento

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:17A1F91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 808 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 808/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
917 - 3.3.90.39.00.00	31005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.400,00
Total Suplementação:			**86.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D1AD8D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 813 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2023
Decreto nº 813/2023 de 01/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 735/2022 de 07/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.857,26 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	

05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.857,26
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.366.0331.2.026.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
362 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Suplementação:			**182.857,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.857,26
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
106 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
194 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**182.857,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CF41E4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, DE 19/12/2022. (REDAÇÃO CONSOLIDADA COM A ERRATA N.º 01/2023).

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

4º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A 4ª (quarta) convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
59.	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	55
60.	Kelly Cristine akemy nishida Sato	55
61.	silvane Timóteo da conceição	55
62.	Janaina do Rosário Santos	55
63.	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	55
64.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	55
65.	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	55
66.	Thaís Caroline da Silva Velozo	55
67.	Pamela Natali Ferreira da Silva	55
68.	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	5 Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
69.	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	55
70.	Waldirene Escrimin de Miranda	50
71.	Heléra Takata Porcides	50
72.	Marluce Petenusso da Maia	50
73.	Cristiano dos Santos Ferreira	45
74.	Claudia Cristina Matsuzava	45
75.	Vanessa De Bona Zanikoski	45
76.	Luciane Maria Alves da Silva	45

PROFESSOR I – Educação Especial (S.R.M; C.E; PAEE)

Classificação	**Nome**	**Pontuação**

	*Conforme preenchimento na inscrição	
9º	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	70
10º	Marco Antonio Rodrigues Leite	70

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
13º	Raila da Silveira Gomes Masuda	20
14º	NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES	15
	HISTÓRIA	
3º	Gabriel Costa de Souza	70

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **09 à 13 de fevereiro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **14 de fevereiro** às **09h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F24BEC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2023, DE 16/01/2023.

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2023, de 16/01/2023.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público a **ERRATA do arquivo publico em data de 07/02/2023**, como segue:

CONSTOU DA PUBLICAÇÃO DE 07/02/2023:

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.º 03/2022, de 14/10/2022, de 14/10/2023. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público o **resultado final do processo seletivo** com a *classificação dos candidatos*, os *critérios de desempate* que foram aplicados e os *extratos das candidaturas e recursos*, todos no anexo I deste edital.
A comissão comunica aos candidatos que a **HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo será publicada no dia 07 de fevereiro de 2023.**

Morretes, 07 de fevereiro de 2023.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

Nome	Nascimento	Critério de Desempate	Nível	Média por Semestre	Classificação	Homologação	
Alessandra Aparecida Elias Ribeiro Dias	29/09/1995		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Amábile Siqueira Tezza	18/01/1992		Superior	8,8	**10° classificado**	**Deferido**	
Amanda Hubie Duszczzak	01/06/1993		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Ana Claudia da Silva	12/03/2022		Superior	9,5	**6° classificado**	**Deferido**	
Ana Cristina Valério	18/03/1999					**Indeferido**	Não juntou documentos
Andréa Valendorff Baranceli	20/12/1972		Superior			**Indeferido**	Documentação não atualizada
Andreia José Dias	19/10/1976		Médio			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta
Andressa Felis de Amurim	22/06/2023		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de

							vínculos educacionais atualizados
Anelize de Goss Bodziak	X	X				Indeferido	Documentação escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Angela Cruz Gregorio	24/01/1997					Indeferido	Documentos escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Beatrice Callegari Gonçalves	10/11/1999		Superior			Indeferido	Não juntou documentos pessoais de vínculos educacionais atualizados
Caiê Runiker Cassilha	04/07/1994		Superior			Indeferido	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Caroline Gouvea Gomes Vieira	20/07/2005		Médio	9,2	**4° classificado**	**Deferido**	
Cristiane da Cruz Linhares	11/10/1994		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Cristiane da Silva foltran	14/10/1984					**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Eula Paula Costa	15/08/1986		Superior	9,9	**1° classificado**	**Deferido**	
Fernanda dos Santos Costa	13/06/1981		Pós			**Indeferido**	Não juntou histórico escolar.
Franciele Patrícia dos Santos Ferreira	19/12/1987		Superior			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Gabriele Cristine de Oliveira Martins	10/01/2002		Médio			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada.
Geovana Alves da Luz	02/10/2006		Médio	9,6	**1° classificado**	**Deferido**	
Gislaine Nogueira Duarte	15/06/1984		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glaucia de Freitas Franca Florêncio	13/06/1986		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glória Maria de Almeida Furtozo	18/01/1988		Pós	3,1	**1° classificado**	**Deferido**	
Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	02/05/1993		Superior	9,2	**9° classificado**	**Deferido**	
Jhonattan de Souza Ribeiro	15/02/1995		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
João Henrique Ferreira	04/12/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Josane Ayres Camargo	04/04/1979		Superior	9,5	**5° classificado**	**Deferido**	
Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	07/07/1977		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Juliano Peterson Alves da Silva	19/02/1993		Superior	9,2	**8° classificado**	**Deferido**	
Kadmon Joel Mendes	08/01/1988		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
Kailany Cristina Pereira Ribeiro	27/05/2		Médio			**Indeferido**	Não juntou docmentação.
Karen Isabele Martins Pinto	09/01/2001		Superior	8,7	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988		Superior	7,0	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Kethelin Euzébio dos Santos	05/01/2003		Superior	7,2	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Letícia Mendes	19/12/1987		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Letícia Pauline Charello	23/10/2003		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Lilian Monica Rodrigues Teixeira	07/09/1986		Pós			**Indeferido**	Sem média atribuída.
Lisandra Silva dos Santos	20/01/1999		*******			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Luana Ribeiro de Paulo	08/01/1991		Superior Ed. Física	7,6	**2° classificado**	**Deferido**	
Maisa Tonetti de Araújo	16/04/2006		Médio	9,7	**3° classificado**	**Deferido**	
Maria Antonia Desidério	30/05/1999		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Maria Eduarda Silvério Araújo	30/09/2009		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.

Maria Fernanda Ribeiro da Silva	17/10/1998		Superior Ed. Física			**Indeferido**	Não juntou documentação
Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	13/12/2006		Médio	9,6	**2° classificado**	**Deferido**	
Nataly Bognoli Rodrigues	03/12/1999		Superior Ed. Física	9,6	**1° classificado**	**Deferido**	
Nathalia Cristine Ribeiro	21/10/2007		********			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Nathalia Freitas da Silva	08/01/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Nilma Barreiros dos Santos	29/10/1980		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rafaela Moreira Gaissler	05/03/1991		**********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Raissa da Silva Duarte	12/11/2005		Médio	8,7	**5° classificado**	**Deferido**	
Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985		Superior	9,7	**2° classificado**	**Deferido**	
Rayane Rita da Silva	20/06/2005		*******			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rhuama de Fátima Felix da Luz	03/05/1999		Superior	9,6	**4° classificado**	**Deferido**	
Rodrigo do Amaral Machado	27/12/1998		Superior	9,6	**3° classificado**	**Deferido**	
Vagner de Paula	19/01/1990		Superior	9,2	**7° classificado**	**Deferido**	
Valmir Neves	16/11/1964		Superior			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Valquíria Danielle Serafini Delay	18/06/1994		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Vanessa Cristina Cruz Ramos	25/08/1980		********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Yasmin Antunes Alves dos Santos	09/11/2003		********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.

A PARTIR DESTA ERRATA A REDAÇÃO PASSA A SER:

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2023, DE 16/01/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público o **resultado final do processo seletivo de estágio** com a *classificação dos candidatos*, os *critérios de desempate* que foram aplicados e os *extratos das candidaturas e recursos*, todos no anexo I deste edital.

Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

Anna Vitória de Souza Braz
PRESIDENTE

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
MEMBRO

Raphaela Biudes da Luz Costa
MEMBRO

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2023, de 14/10/2022. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO
A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público o **resultado final do processo seletivo de estágio** com a *classificação dos candidatos*, os *critérios de desempate* que foram aplicados e os *extratos das candidaturas e recursos*, assim como a nota média final, todos no anexo I deste edital.

Morretes, 08 de fevereiro de 2023.

Anna Vitória de Souza Braz PRESIDENTE

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

MEMBRO

Raphaela Biudes da Luz Costa MEMBRO

Nome	Nascimento	Critério de Desempate	Nível	Média por Semestre	Classificação	Homologação	
Alessandra Aparecida Elias Ribeiro Dias	29/09/1995		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Amábile Siqueira Tezza	18/01/1992		Superior	8,8		**Deferido**	**Aprovado**
Amanda Hubie Duszczzak	01/06/1993		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Ana Claudia da Silva	12/03/2002		Superior	9,5	**7° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Ana Cristina Valério	18/03/1999		**********			**Indeferido**	Não juntou documentos
Andréa Valendorff Baranceli	20/12/1972		Superior			**Indeferido**	Documentação não atualizada
Andreia José Dias	19/10/1976		Médio			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta
Andressa Felis de Amurim	22/06/2003		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de vinculos educacionais atualizados
Anelize de Goss Bodziak	X	X				Indeferido	Documentação escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Angela Cruz Gregorio	24/01/1997					Indeferido	Documentos escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Beatrice Callegari Gonçalves	10/11/1999		Superior			Indeferido	Não juntou documentos pessoais de vínculos educacionais atualizados
Caiê Runiker Cassilha	04/07/1994		Superior			Indeferido	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Caroline Gouvea Gomes Vieira	20/07/2005		Médio	9,2	**3° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Cristiane da Cruz Linhares	11/10/1994		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Cristiane da Silva foltran	14/10/1984					**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Eula Paula Costa	15/08/1986		Superior	9,9	**1° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Fernanda dos Santos Costa	13/06/1981		Pós			**Indeferido**	Não juntou histórico escolar.
Franciele Patrícia dos Santos Ferreira	19/12/1987		Superior			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Gabriele Cristine de Oliveira Martins	10/01/2002		Médio			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada.
Geovana Alves da Luz	02/10/2006		Médio	9,6	**2° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Gislaine Nogueira Duarte	15/06/1984		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glaucia de Freitas Franca Florêncio	13/06/1986		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glória Maria de Almeida Furtozo	18/01/1988		Pós	3,1	**1° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	02/05/1993		Superior	9,2	**10° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Jhonattan de Souza Ribeiro	15/02/1995		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
João Henrique Ferreira	04/12/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Josane Ayres Camargo	04/04/1979		Superior	9,5	**6° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	07/07/1977		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Juliano Peterson Alves da Silva	19/02/1993		Superior	9,2	**9° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Kadmon Joel Mendes	08/01/1988		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
Kailany Cristina Pereira Ribeiro	27/05/2005		Médio			**Indeferido**	Não juntou docmentação.
Karen Isabele Martins Pinto	09/01/2001		Médio	8,7	**4° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988		Superior	7,0	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	**Aprovado**
Kethelin Euzébio dos Santos	05/01/2003		Superior	7,2	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	**Aprovado**
Letícia Mendes	19/12/1987		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Letícia Pauline Charello	23/10/2003		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Lilian Monica Rodrigues Teixeira	07/09/1986		Pós			**Indeferido**	Sem média atribuída.
Lisandra Silva dos Santos	20/01/1999		*******			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais

							atualizados.
Luana Ribeiro de Paulo	06/01/1991		Superior Ed. Física	7,6	**2° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Maisa Tonetti de Araújo	16/04/2006		Médio	9,7	**1° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Maria Antonia Desidério	30/05/1999		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Maria Eduarda Silvério Araújo	03/09/2004		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Maria Fernanda Ribeiro da Silva	13/12/2006		Superior Ed. Física			**Indeferido**	Não juntou documentação
Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	17/10/1998		Superior	9,8	**2° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Nataly Bognoli Rodrigues	03/12/1999		Superior Ed. Física	9,6	**1° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Nathalia Cristine Ribeiro	21/10/2007		********			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Nathalia Freitas da Silva	08/01/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Nilma Barreiros dos Santos	29/10/1980		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rafaela Moreira Gaissler	05/03/1991		**********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Raissa da Silva Duarte	12/11/2005		Médio	8,7	**5° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985		Superior	9,7	**3° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Rayane Rita da Silva	20/06/2005		*******			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rhuama de Fátima Felix da Luz	03/05/1999		Superior	9,6	**5° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Rodrigo do Amaral Machado	27/12/1998		Superior	9,6	**4° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Vagner de Paula	19/01/1990		Superior	9,2	**8° classificado**	**Deferido**	**Aprovado**
Valmir Neves	16/11/1964		Superior			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Valquíria Danielle Serafini Delay	18/06/1994		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Vanessa Cristina Cruz Ramos	25/08/1980		********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Yasmin Antunes Alves dos Santos	09/11/2003		********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7620BC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, de forma parcelada, para utilização nas secretarias e departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Visto a solicitação de esclarecimento, o departamento requisitante verificou a necessidade alteração do descritivo do item 02 "Achocolatado em pó diet", pois o mesmo não está mais disponível no mercado.

2º - Passa a ser considerando como correto o descrito abaixo para o item 02:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	**Achocolatado em pó diet** - homogêneo, cor, cheiro e sabor característicos, constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício, contendo fenilalanina e não contendo glúten. Embalagens de 210 gramas.	Und	286	24,56	7.024,16

3º - Em decorrência das alterações do edital retifica o Valor Máximo do edital para R$ 85.507,59 (oitenta cinco mil quinhentos sete reais e cinquenta nove centavos)

4º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **27/02/2023**, às **08:30 horas**.

5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

6º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4BD72A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso I do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor total
01	Elaboração de projetos elétricos com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa para atendimento ao LOTEAMENTO HABITACIONAL COM INTENÇÃO SOCIAL, próximo da rua Dario Marcelino Borges e entroncamentos., com dimensionamento de postes, condutores, transformadores, entre outros itens, além da iluminação pública. - Projetos técnicos para cada rua, em conformidade com as Normas Brasileiras registradas na ABNT e Normas Técnicas da COPEL. - Documentação de aprovação junto a COPEL. - Memoriais descritivos. - Planilhas orçamentárias quantitativas. - Cronogramas físico financeiro. - Especificações técnicas. - Emissão e quitação de ART's de elaboração dos projetos.	UND	01		

1.2. PONTOS DO MUNICÍPIO NECESSÁRIOS DE PROJETO:
1.2.1. Rua Dario Marcelino Borges.
1.2.2. Rua Constante Mascarello.
1.2.3. Rua Miguel Antônio Paz.
1.2.4. Rua Olinda Pizatto Lira.
1.2.5. Rua Valdir Ferandin.
1.2.6. Rua Jaime Faust.
1.2.7. Rua João Pizatto.

Os projetos deverão ser elaborados em consonância com o termo de referência, o qual é parte integrante dessa contratação, e demais solicitações e designações do departamento de projetos do município.
Os projetos, planilhas, cronogramas e memoriais deverão ser elaborados individualmente para cada rua, em atendimento as normas da Copel e para o caso de o município não conseguir executar na totalidade, poder separar as ruas prioritárias para licitação.
Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.
Deverão serem entregues 3 (três) cópias de cada projeto completo, devidamente assinados juntamente com as respectivas ART's quitadas, e uma via de cada dos outros documentos correspondentes aos serviços desenvolvidos (planilha, memorial descritivo, etc.). As mesmas peças técnicas entregues no meio analógico, também deverão ser entregues em meio digital.
Todas as taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
Caso os projetos retornem para adequações, a contratada será responsável por todas as alterações, quantas vezes forem necessárias, sem custo adicional ao valor contratado.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 6.635,00 (Seis mil seiscentos trinta cinco reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6D1BB317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 42 /2022

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 08/02/2023

d) Objeto Homologado : O presente instrumento visa aquisição, por registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu-Pr, conforme especificações técnicas dele contidas.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	RELÓGIO DE PAREDE COM CONTORNO NA COR AZUL, COM	HERWEG	Ud	100,000	49,9500	4.995,00
Total:						4.995,00

Fornecedor

PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	ESTANTES PARA GUARDAR COLCHONETES COM CAPACIDADE	STIVARI_M	Ud	20,000	2.200,0000	44.000,00
Total:						44.000,00

Fornecedor

CONNECTGOV LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BEBEDOURO ELETRÔNICO: NATURAL E GELADA. COM		Ud	30,000	451,8500	13.555,50
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM CANAIS - 02 ENTRADAS 01		Ud	17,000	729,0000	12.393,00
19	RÁDIO TOCA CD PM3, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, COM		Ud	150,000	297,0000	44.550,00
Total:						70.498,50

Fornecedor

J F G R FERNANDES INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	MICROFONE SEM FIO O MICROFONE SISTEMA PROFISSIONAL.	MXT___UHF	Ud	7,000	540,0000	3.780,00
Total:						3.780,00

Fornecedor

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS: EM AÇO INOX 430		Ud	23,000	2.200,0000	50.600,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS: EM AÇO INOX 430		Ud	7,000	2.200,0000	15.400,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Á GÁS, COM CORPO REFORÇADO		Ud	20,000	2.900,0000	58.000,00
9	FORNO INDUSTRIAL: CAPACIDADE PARA 220 LITROS. Á GÁS.		Ud	20,000	2.630,0000	52.600,00

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO						
10	FREEZER HORIZONTAL: DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE		Ud	27,000	3.600,0000	97.200,00
11	FREEZER HORIZONTAL: DUAS PORTAS, COM CAPACIDADE		Ud	8,000	3.600,0000	28.800,00
12	GELADEIRA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO		Ud	27,000	3.800,0000	102.600,00
13	GELADEIRA: GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO		Ud	8,000	3.800,0000	30.400,00
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG: LINHA BRANCA, COM		Ud	20,000	2.500,0000	50.000,00
22	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO,		Ud	100,000	210,0000	21.000,00
Total:						506.600,00

Fornecedor

GS INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	TELEVISOR COLORIDO LED, 32 POLEGADAS, COM TIME PARA	MULTILASE	Ud	75,000	1.025,0000	76.875,00
21	TELEVISOR COLORIDO LED, 32 POLEGADAS, COM TIME PARA	MULTILASE	Ud	25,000	1.025,0000	25.625,00
Total:						102.500,00

Fornecedor

GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: Á GÁS, COM CORPO REFORÇADO	ITAJOBI	Ud	10,000	1.590,0000	15.900,00
25	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS INDIVIDUAIS SEPARADAS POR		Ud	53,000	999,0000	52.947,00
26	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS INDIVIDUAIS SEPARADAS POR		Ud	17,000	999,0000	16.983,00
27	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM		Ud	53,000	930,0000	49.290,00
28	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM		Ud	17,000	930,0000	15.810,00
29	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHOS		Ud	53,000	930,0000	49.290,00
30	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM TRILHOS		Ud	17,000	930,0000	15.810,00
31	PRATELEIRA EM AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS,		Ud	40,000	380,0000	15.200,00
33	MESA PARA REUNIÃO NA COR BEGE EM MELANINA		Ud	15,000	495,0000	7.425,00
Total:						238.655,00

Paiçandu, 08/02/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D94E44C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEDEL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- As Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021 que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelo Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- A necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de Alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas escolas municipais de Palmeira que forma indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas. (anexo 2)
1.2 A atividade de Assistente de Alfabetização com o alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais, no período de execução do Programa Tempo de Aprender.
1.3 Aos Assistentes de Alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas municipais ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
1.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.
1.5 O apoio financeiro às escolas municipais ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas às Unidades Executoras representativas das escolas municipais que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
1.6 O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
1.6.1 Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições
2.1 Caberá ao assistente de alfabetização voluntário selecionado:
I. a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor/alfabetizador regente conforme orientações da SMEDEL e com o apoio da gestão escolar;
II. o apoio na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental;
III. a participação no planejamento das atividades juntamente com a direção equipe pedagógica da escola;
IV. o cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
V. O auxílio ao professor/alfabetizador regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
VI. o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência orientado pelo professor/alfabetizador regente da turma;
VII. a elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
VIII. o cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o programa;
IX. cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

3. Das inscrições
3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, do dia da publicação deste edital até às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2023.
3.3 O link para inscrição é https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOcfr4tRRahFiOl_WVyTvb-A0-HySDnii-R5H_phkSv48gTQ/viewform

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF ou JPG:
I - Diploma do Ensino Médio na modalidade Magistério;
II - Diploma de Graduação;
III- Diploma de Pós-graduação
IV- ficha de inscrição do candidato à Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo 3)
V- Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário preenchido e assinado (anexo 4)
VI – Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (anexo 7)

4. Da seleção
4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2023;
4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 20 a 21 de fevereiro de 2023.
4.3 Publicação do resultado da pré-seleção em Diário Oficial do município: 24 de fevereiro de 2023.
4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 27 de fevereiro de 2023, através de formulário eletrônico.
4.4.1 Link para interposição de recurso: https://docs.google.com/forms/d/1R0ka1OFKc3NNI_crULs_e7aacl3EzeOhIjQBNQeu19o/edit#responses

4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 28 de fevereiro de 2023.
4.6 Publicação do resultado final no Diário Oficial do município: 01 de março de 2023.

5. Das vagas
5.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação constam no anexo 2 deste edital.
5.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

6. Da adesão e da ação dos candidatos
6.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificação e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
6.1.2 No caso de desistência (anexo 6) ou afastamento do Assistente de Alfabetização a SMEDEL deverá proceder a sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

7. Da classificação e seleção
7.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização, constituirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo 5).
7.2 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Maior idade;
b) Maior pontuação referente à escolaridade;
c) Sorteio entre os interessados.
8. Do Vínculo e Ressarcimento das Despesas do Assistente de Alfabetização
8.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e sendo realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.
8.2 A título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, será concedido aos Assistentes de Alfabetização cadastrados vinculados às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$150,00(cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado a sua presença física na escola para apoio ao professor regente.

9. Das Disposições Finais
9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste edital.
9.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
9.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a apresentação, conforme convocação da SMEDEL, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.
9.4 O programa poderá ser executado em período de até 8 meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do Assistente de Alfabetização.
9.5 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir de sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO 1 DO EDITAL Nº /2023

CRONOGRAMA

Fase	Período	Responsável
Inscrições	Da publicação deste Edital até às 16 horas do dia 17 de fevereiro de 2023	SMEDEL
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	20 a 21 de fevereiro de 2023	SMEDEL
Afixação do resultado da pré-seleção	23 de fevereiro de 2023	SMEDEL
Recebimento de recursos interpostos	27 de fevereiro de 2023	SMEDEL
Julgamentos dos recursos interpostos	28 de fevereiro de 2023	SMEDEL
Divulgação do resultado final	01 de março de 2023	SMEDEL

ANEXO 2 DO EDITAL Nº /2023

Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola

ESCOLA	Nº DE HORAS SEMANAIS	VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	35 horas	2
ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES	25 horas	2
ESCOLA MUNICIPAL INTERADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES	30 horas	2
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	20 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEONOR SANTOS	10 horas	1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM	20 horas	1

ANEXO 3 DO EDITAL Nº /2023
Ficha de Inscrição do Candidato – Assistente de Alfabetização

1 - Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone: ( ) -
e-mail:

2- Formação
Formação de Ensino Médio: Magistério/ Formação de Docentes
( ) Completo ( ) Cursando
Graduação
Nome do curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Pós-Graduação
Nome do Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós-Graduação:
Mestrado
Nome do Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº /2023 – SMEDEL e apresento a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura:

Obs: - Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, **deixe em branco.**
- Se ainda estiver cursando, escreva **"em curso"**

ANEXO 4 DO EDITAL Nº /2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____ RG nº _____ **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Palmeira, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5 DO EDITAL Nº /2023

Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS		ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pós-Graduação, na área de educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura.	15	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	10	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura	10	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio Completo ou Cursando Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	5	Será considerado apenas um curso

ANEXO 6 DO EDITAL Nº /2023

Termo de Desistência do Candidato
Eu,_____ RG nº _____declaro a minha desistência do serviço voluntário do Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de Assistente de Alfabetização Voluntário.

Palmeira, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7 DO EDITAL Nº /2023
Resolução 06/2021 - FNDE
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

(Nome),_____ (nacionalidade),_____ (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF)_____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Palmeira, PR, _____ de fevereiro de 2023 .

_____
(Assinatura do Voluntário)

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:87E07069

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.412 DE 08/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2542/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/21	à	03/12/22	06/03/23	à	20/03/23
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/21	à	09/06/22	06/03/23	à	20/03/23
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/21	à	07/09/22	06/03/23	à	20/03/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E0DF1391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 020/2023

"CONCEDE FÉRIAS AO EMPREGADO PÚBLICO"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Data de Início e Fim do gozo de Férias	
163-01	NAZARETH JACO MENDES	GERENTE DE UNIDADE	04/11/2021	03/11/2022	13/02/2023	27/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 08 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FF85FD06

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO N° 011/2023 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**CASA DE APOIO HOPE LTDA**
CNPJ:	Nº 33.504.445/0001-68

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Marilis Viana da Silva**
CPF:	Nº 610.462.809-53
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) TIPO I E TIPO II, para atender as demandas que envolvem a atenção em Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, em consonância ao contido na Portaria de Consolidação nº 03/2017, anexo V, e Portaria nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e detalha os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) como moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais crônicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 via Chamamento Público nº 01/2022.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D59A155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.150

PORTARIA Nº 6.150

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3.990/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.276-5	ALDERI CORDEIRO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2022	20/02/2023
94.928-3	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	03/02/2022	02/02/2023
11.206-5	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	02/02/2022	01/02/2023
11.860-6	DANIELE CHAGAS AMORIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	01/02/2022	01/02/2023
11.467-4	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	07/02/2022	06/02/2023
94.814-3	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	08/02/2022	07/02/2023
11.241-6	FLAVIA GLASIELLE GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2022	20/02/2023
93.819-4	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	08/02/2022	07/02/2023
12.639-5	GRAZIELA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	02/02/2022	01/02/2023
94.813-3	JULIANE VIDAL OILKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2022	20/02/2023
94.874-3	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	08/02/2022	07/02/2023
11.252-5	KELLEN APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	02/02/2022	01/02/2023
93.955-4	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2022	20/02/2023
94.922-3	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	21/02/2022	20/02/2023
94.821-3	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	02/02/2022	01/02/2023
96.420-2	MARLI HELENA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	04/02/2022	03/02/2023
94.816-3	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	03/02/2022	02/02/2023
93.776-3	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	04/02/2022	03/02/2023
93.771-4	SUELI SANTOS CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	08/02/2022	07/02/2023
96.435-2	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (T)	02/02/2022	01/02/2023

b) Agente de Endemias (T)

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
96.241-2	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	21/02/2022	20/02/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:687FA0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.151

PORTARIA Nº 6.151

"Determina o retorno às atividades funcionais dos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe as Portarias nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 4.324/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.420-1	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.386-4	ANTONIO MARQUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.115-1	DENISE ROVER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12.215-2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3.906-1	EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.431-1	GIAN PEREIRA CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES ALEXANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11.151-3	JULIANA FARIA ALIONÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7.803-2	MARCIA MARIA DE SÁ MAFRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6.358-1	MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.842-1	MARIONE SILVA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7.833-1	SONIA REGINA CURVELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12.126-1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8178ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 38.203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta e um dias de janeiro do ano de 2023, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022, cujo objetivo fora a formalização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, processado nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Turatto Salla Serviços de Telecomunicações Ltda - EPP	
CNPJ: 09.474.203/0001-94	**FONE FAX: (41) 3052-6363 / (41) 98844-4760**
ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, nº 4967 – Bairro Uberaba, Curitiba/PR CEP: 81570-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Turatto Salla	
CPF Nº: 023.240.499-29	**RG Nº 5.483.853-0**
E MAIL: adriana.turatto@grupots.net.br	

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM 01	ITEM 02	Valor Total do Lote

		Valor Total de Serviço	Valor Total de Componentes, Peças e Acessórios de Rádios	
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO**	**R$ 73.100,80**	**R$ 485.899,10**	**R$ 558.999,90**

TABELA 01 - SERVIÇO

ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.1.1	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**. Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	120	R$ 193,94	R$ 23.272,80
1.1.2	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva, em laboratório de Rádios Transceptores Móveis e Fixo marca Motorola, modelo DGM4100.** Sendo verificado: rádio, microfone, fonte de alimentação, antenas, cabos e conectores RF, cabos de alimentação e cabos de conexão, rádio e microfone de mão. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	80	R$ 193,94	R$ 15.515,20
1.1.3	**Horas Técnicas para Manutenção de Instalação de Estação Móvel e Fixa marca Motorola, modelo DGM4100**. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	40	R$ 193,94	R$ 7.757,60
1.1.4	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Estação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.** Sendo verificado: rádio, fonte de alimentação, duplexador, bateria estacionária, antena, cabos e conectores de RF, cabos de alimentação e cabos de conexão. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	20	R$ 193,94	R$ 3.878,80
1.1.5	**Horas Técnicas para manutenção de Instalação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175. MARCA/MODELO: TS TELECOM**	10	R$ 251,96	R$ 2.519,60
1.1.6	**Programação e ajuste de frequência de Rádios Transceptores Portáteis, Móveis e Fixos. Instalação, atualização, reparo, manutenção de sistema de Software da Marca Motorola. Serviço a ser executado no laboratório da Proponente ou nas dependências da Guarda Municipal de Paranaguá. MARCA/MODELO: TS TELECOM**	80	R$ 251,96	R$ 20.156,80
VALOR TOTAL EM SERVIÇO		**R$ 73.100,80**		

TABELA 02 - COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE RÁDIOS

2.1	Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050	QTD.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2.1.1	Caixa Frontal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN6111A	4	R$ 3.045,46	R$ 12.181,84
2.1.2	Chave de PTT para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 371,31	R$ 7.426,20
2.1.3	Transistor de Potência para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 459,18	R$ 9.183,60
2.1.4	Contato de Bateria para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0915184H01	20	R$ 139,24	R$ 2.784,80
2.1.5	Placa Lógica para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	4	R$ 7.784,40	R$ 31.137,60
2.1.6	Protetor de Acessórios para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/15012157001	30	R$ 225,44	R$ 6.763,20
2.1.7	Chassis para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 116,03	R$ 3.480,90
2.1.8	CI de Áudio para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 603,39	R$ 12.067,80
2.1.9	Borracha de Vedação para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/32012097001	30	R$ 154,16	R$ 4.624,80
2.1.10	Potenciômetro de volume para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 247,98	R$ 7.439,40
2.1.11	Chave de Canal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/40012023001	20	R$ 460,82	R$ 9.216,40
2.1.12	Alto Falante para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/50012013001	30	R$ 167,75	R$ 5.032,50
2.1.13	Conector de Antena para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN7008A	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.1.14	Capacitor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 124,65	R$ 4.986,00
2.1.15	Indutor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 125,97	R$ 5.038,80
2.1.16	Resistor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 124,31	R$ 4.972,40
2.1.17	Bateria para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMNN4407	8	R$ 1.709,05	R$ 13.672,40
2.1.18	Antenas para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMAD4116	8	R$ 369,66	R$ 2.957,28
2.1.19	Knob de canal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/6012004001	50	R$ 99,13	R$ 4.956,50
2.1.20	Knob de volume para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/36012005001	50	R$ 99,13	R$ 4.956,50
2.1.21	Clipe de cinto para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5610	10	R$ 160,79	R$ 1.607,90
2.1.22	Capa de Couro para DGP8050. MARCA/MODELO: CINTHIA CAPAS/DGP8050	10	R$ 155,82	R$ 1.558,20
2.1.23	Fonte para Carregador DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/WPL4281	8	R$ 719,09	R$ 5.752,72
2.1.24	Base para Carregador DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/DGP8050	8	R$ 719,42	R$ 5.755,36
2.1.25	Fone de ouvido com microfone para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5096	6	R$ 2.138,39	R$ 12.830,34
2.2	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Móveis marca Motorola, modelo DGM4100**	**QTD.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.2.1	Tampa da Caixa para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/1516006H01	10	R$ 170,74	R$ 1.707,40
2.2.2	Teclado frontal para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/7515521H01	10	R$ 261,90	R$ 2.619,00
2.2.3	Display para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/7215559H01	10	R$ 435,96	R$ 4.359,60
2.2.4	Transistor de Potência para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	10	R$ 560,28	R$ 5.602,80
2.2.5	Placa Lógica para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	3	R$ 7.674,99	R$ 23.024,97
2.2.6	Chassis para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/2715587H04	3	R$ 4.396,13	R$ 13.188,39
2.2.7	Borracha de Vedação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3216200H01	20	R$ 124,31	R$ 2.486,20
2.2.8	Conector de Antena para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0905901V11	20	R$ 233,06	R$ 4.661,20
2.2.9	CI de Áudio para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/51012323001	20	R$ 291,41	R$ 5.828,20
2.2.10	Conector de Alimentação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015638H01	20	R$ 162,44	R$ 3.248,80
2.2.11	Placa flex para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015638H01	20	R$ 131,28	R$ 2.625,60
2.2.12	Knob de volume para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3616060H01	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.2.13	Potenciômetro de volume para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/4071276L01	20	R$ 261,90	R$ 5.238,00
2.2.14	Alto Falante para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5015134H02	10	R$ 640,85	R$ 6.408,50
2.2.15	Capacitor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 62,98	R$ 2.519,20
2.2.16	Indutor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 62,98	R$ 2.519,20
2.2.17	Resistor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.2.18	Microfone de Eletreto para MIC de Mão. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5080258E04	10	R$ 253,62	R$ 2.536,20
2.2.19	Cabo Espiralado para MIC de Mão. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 438,94	R$ 8.778,80
2.2.20	Knob canal para modelo DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3680106M03	30	R$ 165,76	R$ 4.972,80
2.2.21	Cabo de alimentação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/HKN4137	10	R$ 479,06	R$ 4.790,60
2.2.22	Microfone de mão para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/RMN5052	20	R$ 1.277,39	R$ 25.547,80
2.2.23	Suporte de fixação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/RLN6078	10	R$ 478,40	R$ 4.784,00
2.2.24	Antena móvel para DGM4100. MARCA/MODELO: STEELBRAS / 1/4 ONDA	20	R$ 420,38	R$ 8.407,60
2.2.25	Suporte para Antena móvel para DGM4100. MARCA/MODELO: STEELBRAS / AP7733	10	R$ 210,18	R$ 2.101,80
2.2.26	Suporte de Microfone para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/HLN9073	30	R$ 92,82	R$ 2.784,60
2.2.27	Conector BNC para DGM4100. MARCA/MODELO: USIVELA/BNC	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
2.2.28	Fonte de Alimentação DGM4100. MARCA/MODELO: TELEXTRONICA/JBPS26A	6	R$ 1.743,86	R$ 10.463,16
2.2.29	Antena Fixa de Base 6DB. MARCA/MODELO: STEELBRAS/2X5/8	5	R$ 1.259,82	R$ 6.299,10
2.2.30	Bateria Estacionária selada 7ah. MARCA/MODELO: BOSCH/P52080	05	R$ 1.800,22	R$ 9.001,10

2.2.31	Cabo RG213 por metro. MARCA/MODELO: KMP/401.002	150	R$ 48,40	R$ 7.260,00
2.2.32	Conector tipo "N" para RG213. MARCA/MODELO: KLC/N MACHO RG213	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
2.2.33	Conector tipo "U" para RG213. MARCA/MODELO: KLC/UHF RETO	40	R$ 47,41	R$ 1.896,40
2.2.34	Centelhador para RG213. MARCA/MODELO: KLC/CA-14	6	R$ 717,10	R$ 4.302,60
2.3	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Estação Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.**	**QTD.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.3.1	Placa Lógica de Comando para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5643AS	02	R$ 3.302,07	R$ 6.604,14
2.3.2	Placa Lógica de Controle para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5644BS	02	R$ 2.837,92	R$ 5.675,84
2.3.3	Transistor de Potência para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0105958T75	04	R$ 692,90	R$ 2.771,60
2.3.4	Placa Lógica rádios para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	02	R$ 12.465,65	R$ 24.931,30
2.3.5	Chassis para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0104023J31	02	R$ 2.831,29	R$ 5.662,58
2.3.6	Conector de Antena para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0905901V11	04	R$ 623,28	R$ 2.493,12
2.3.7	Conector de Alimentação para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/09059025V09	04	R$ 305,01	R$ 1.220,04
2.2.8	Placa flex entre rádios para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015639H01	04	R$ 237,04	R$ 948,16
2.3.9	CI de Áudio para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5102463j95	04	R$ 540,39	R$ 2.161,56
2.3.10	Placa flex para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015634h01	04	R$ 260,25	R$ 1.041,00
2.3.11	Capacitor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 320,92	R$ 1.283,68
2.3.12	Indutor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 152,50	R$ 610,00
2.3.13	Resistor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 165,76	R$ 663,04
2.3.14	Antena Colinear de quatro elementos. MARCA/MODELO: ARS / 100/4 VHF	02	R$ 5.120,20	R$ 10.240,40
2.3.15	Duplexador. MARCA/MODELO: S&L/SLDUP-6V2	02	R$ 10.224,48	R$ 20.448,96
2.3.16	Centelhador. MARCA/MODELO: KLC/CA-14	02	R$ 717,10	R$ 1.434,20
2.3.17	Bateria Estacionária 115 Ah. MARCA/MODELO: BOSH/P52080	02	R$ 1.879,79	R$ 3.759,58
2.3.18	Fonte de Alimentação. MARCA/MODELO: TELEXTRONICA/JBPS26A	02	R$ 1.810,17	R$ 3.620,34
2.3.19	Conector tipo "N". MARCA/MODELO: KLC/N MACHO	20	R$ 142,55	R$ 2.851,00
2.3.20	Conector tipo "U". MARCA/MODELO: KLC/UHF RETO	20	R$ 102,11	R$ 2.042,20
VALOR DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES				**R$ 485.899,10**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 118/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Turatto Salla Serviços De Telecomunicações LTDA - EPP
ADRIANA TURATTO SALLA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A213880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 38.203/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Turatto Salla Serviços de Telecomunicações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.203/0001-94

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM 01 Valor Total de Serviço	ITEM 02 Valor Total de Componentes, Peças e Acessórios de Rádios	Valor Total do Lote
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO	R$ 73.100,80	R$ 485.899,10	R$ 558.999,90

TABELA 01 - SERVIÇO				
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.1.1	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**. Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes.	120	R$ 193,94	R$ 23.272,80

	MARCA/MODELO: TS TELECOM			
1.1.2	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva, em laboratório de Rádios Transceptores Móveis e Fixo marca Motorola, modelo DGM4100.** Sendo verificado: rádio, microfone, fonte de alimentação, antenas, cabos e conectores RF, cabos de alimentação e cabos de conexão, rádio e microfone de mão. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	80	R$ 193,94	R$ 15.515,20
1.1.3	**Horas Técnicas para Manutenção de Instalação de Estação Móvel e Fixa marca Motorola, modelo DGM4100. MARCA/MODELO: TS TELECOM**	40	R$ 193,94	R$ 7.757,60
1.1.4	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Estação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.** Sendo verificado: rádio, fonte de alimentação, duplexador, bateria estacionária, antena, cabos e conectores de RF, cabos de alimentação e cabos de conexão. **MARCA/MODELO: TS TELECOM**	20	R$ 193,94	R$ 3.878,80
1.1.5	**Horas Técnicas para manutenção de Instalação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175. MARCA/MODELO: TS TELECOM**	10	R$ 251,96	R$ 2.519,60
1.1.6	**Programação e ajuste de frequência de Rádios Transceptores Portáteis, Móveis e Fixos. Instalação, atualização, reparo, manutenção de sistema de Software da Marca Motorola. Serviço a ser executado no laboratório da Proponente ou nas dependências da Guarda Municipal de Paranaguá. MARCA/MODELO: TS TELECOM**	80	R$ 251,96	R$ 20.156,80
VALOR TOTAL EM SERVIÇO		**R$ 73.100,80**		
TABELA 02 - COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE RÁDIOS				
2.1	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**	**QTD.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.1.1	Caixa Frontal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN6111A	4	R$ 3.045,46	R$ 12.181,84
2.1.2	Chave de PTT para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 371,31	R$ 7.426,20
2.1.3	Transistor de Potência para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 459,18	R$ 9.183,60
2.1.4	Contato de Bateria para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0915184H01	20	R$ 139,24	R$ 2.784,80
2.1.5	Placa Lógica para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	4	R$ 7.784,40	R$ 31.137,60
2.1.6	Protetor de Acessórios para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/15012157001	30	R$ 225,44	R$ 6.763,20
2.1.7	Chassis para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 116,03	R$ 3.480,90
2.1.8	CI de Áudio para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 603,39	R$ 12.067,80
2.1.9	Borracha de Vedação para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/32012097001	30	R$ 154,16	R$ 4.624,80
2.1.10	Potenciômetro de volume para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 247,98	R$ 7.439,40
2.1.11	Chave de Canal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/40012023001	20	R$ 460,82	R$ 9.216,40
2.1.12	Alto Falante para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/50012013001	30	R$ 167,75	R$ 5.032,50
2.1.13	Conector de Antena para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN7008A	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.1.14	Capacitor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 124,65	R$ 4.986,00
2.1.15	Indutor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 125,97	R$ 5.038,80
2.1.16	Resistor para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 124,31	R$ 4.972,40
2.1.17	Bateria para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMNN4407	8	R$ 1.709,05	R$ 13.672,40
2.1.18	Antenas para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMAD4116	8	R$ 369,66	R$ 2.957,28
2.1.19	Knob de canal para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/6012004001	50	R$ 99,13	R$ 4.956,50
2.1.20	Knob de volume para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/36012005001	50	R$ 99,13	R$ 4.956,50
2.1.21	Clipe de cinto para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5610	10	R$ 160,79	R$ 1.607,90
2.1.22	Capa de Couro para DGP8050. MARCA/MODELO: CINTHIA CAPAS/DGP8050	10	R$ 155,82	R$ 1.558,20
2.1.23	Fonte para Carregador DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/WPL4281	8	R$ 719,09	R$ 5.752,72
2.1.24	Base para Carregador DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/DGP8050	8	R$ 719,42	R$ 5.755,36
2.1.25	Fone de ouvido com microfone para DGP8050. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5096	6	R$ 2.138,39	R$ 12.830,34
2.2	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Móveis marca Motorola, modelo DGM4100**	**QTD.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.2.1	Tampa da Caixa para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/1516006H01	10	R$ 170,74	R$ 1.707,40
2.2.2	Teclado frontal para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/7515521H01	10	R$ 261,90	R$ 2.619,00
2.2.3	Display para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/7215559H01	10	R$ 435,96	R$ 4.359,60
2.2.4	Transistor de Potência para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	10	R$ 560,28	R$ 5.602,80
2.2.5	Placa Lógica para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	3	R$ 7.674,99	R$ 23.024,97
2.2.6	Chassis para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/2715587H04	3	R$ 4.396,13	R$ 13.188,39
2.2.7	Borracha de Vedação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3216200H01	20	R$ 124,31	R$ 2.486,20
2.2.8	Conector de Antena para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0905901V11	20	R$ 233,06	R$ 4.661,20
2.2.9	CI de Áudio para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/51012323001	20	R$ 291,41	R$ 5.828,20
2.2.10	Conector de Alimentação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015638H01	20	R$ 162,44	R$ 3.248,80
2.2.11	Placa flex para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015638H01	20	R$ 131,28	R$ 2.625,60
2.2.12	Knob de volume para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3616060H01	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.2.13	Potenciômetro de volume para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/4071276L01	20	R$ 261,90	R$ 5.238,00
2.2.14	Alto Falante para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5015134H02	10	R$ 640,85	R$ 6.408,50
2.2.15	Capacitor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 62,98	R$ 2.519,20
2.2.16	Indutor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	40	R$ 62,98	R$ 2.519,20
2.2.17	Resistor para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA	30	R$ 124,31	R$ 3.729,30
2.2.18	Microfone de Eletreto para MIC de Mão. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5080258E04	10	R$ 253,62	R$ 2.536,20
2.2.19	Cabo Espiralado para MIC de Mão. MARCA/MODELO: MOTOROLA	20	R$ 438,94	R$ 8.778,80
2.2.20	Knob canal para modelo DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3680106M03	30	R$ 165,76	R$ 4.972,80
2.2.21	Cabo de alimentação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/HKN4137	10	R$ 479,06	R$ 4.790,60
2.2.22	Microfone de mão para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/RMN5052	20	R$ 1.277,39	R$ 25.547,80
2.2.23	Suporte de fixação para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/RLN6078	10	R$ 478,40	R$ 4.784,00
2.2.24	Antena móvel para DGM4100. MARCA/MODELO: STEELBRAS / 1/4 ONDA	20	R$ 420,38	R$ 8.407,60
2.2.25	Suporte para Antena móvel para DGM4100. MARCA/MODELO: STEELBRAS / AP7733	10	R$ 210,18	R$ 2.101,80
2.2.26	Suporte de Microfone para DGM4100. MARCA/MODELO: MOTOROLA/HLN9073	30	R$ 92,82	R$ 2.784,60
2.2.27	Conector BNC para DGM4100. MARCA/MODELO: USIVELA/BNC	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
2.2.28	Fonte de Alimentação DGM4100. MARCA/MODELO: TELEXTRONICA/JBPS26A	6	R$ 1.743,86	R$ 10.463,16
2.2.29	Antena Fixa de Base 6DB. MARCA/MODELO: STEELBRAS/2X5/8	5	R$ 1.259,82	R$ 6.299,10
2.2.30	Bateria Estacionária selada 7ah. MARCA/MODELO: BOSCH/P52080	05	R$ 1.800,22	R$ 9.001,10
2.2.31	Cabo RG213 por metro. MARCA/MODELO: KMP/401.002	150	R$ 48,40	R$ 7.260,00
2.2.32	Conector tipo “N” para RG213. MARCA/MODELO: KLC/N MACHO RG213	40	R$ 39,11	R$ 1.564,40
2.2.33	Conector tipo “U” para RG213. MARCA/MODELO: KLC/UHF RETO	40	R$ 47,41	R$ 1.896,40
2.2.34	Centelhador para RG213. MARCA/MODELO: KLC/CA-14	6	R$ 717,10	R$ 4.302,60
2.3	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Estação Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.**	**QTD.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.3.1	Placa Lógica de Comando para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5643AS	02	R$ 3.302,07	R$ 6.604,14
2.3.2	Placa Lógica de Controle para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/PMLN5644BS	02	R$ 2.837,92	R$ 5.675,84
2.3.3	Transistor de Potência para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0105958T75	04	R$ 692,90	R$ 2.771,60
2.3.4	Placa Lógica rádios para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	02	R$ 12.465,65	R$ 24.931,30
2.3.5	Chassis para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0104023J31	02	R$ 2.831,29	R$ 5.662,58
2.3.6	Conector de Antena para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/0905901V11	04	R$ 623,28	R$ 2.493,12
2.3.7	Conector de Alimentação para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/09059025V09	04	R$ 305,01	R$ 1.220,04

2.2.8	Placa flex entre rádios para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015639H01	04	R$ 237,04	R$ 948,16
2.3.9	CI de Áudio para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/5102463j95	04	R$ 540,39	R$ 2.161,56
2.3.10	Placa flex para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA/3015634h01	04	R$ 260,25	R$ 1.041,00
2.3.11	Capacitor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 320,92	R$ 1.283,68
2.3.12	Indutor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 152,50	R$ 610,00
2.3.13	Resistor para DGR6175. MARCA/MODELO: MOTOROLA	04	R$ 165,76	R$ 663,04
2.3.14	Antena Colinear de quatro elementos. MARCA/MODELO: ARS / 100/4 VHF	02	R$ 5.120,20	R$ 10.240,40
2.3.15	Duplexador. MARCA/MODELO: S&L/SLDUP-6V2	02	R$ 10.224,48	R$ 20.448,96
2.3.16	Centelhador. MARCA/MODELO: KLC/CA-14	02	R$ 717,10	R$ 1.434,20
2.3.17	Bateria Estacionária 115 Ah. MARCA/MODELO: BOSH/P52080	02	R$ 1.879,79	R$ 3.759,58
2.3.18	Fonte de Alimentação. MARCA/MODELO: TELEXTRONICA/JBPS26A	02	R$ 1.810,17	R$ 3.620,34
2.3.19	Conector tipo “N”. MARCA/MODELO: KLC/N MACHO	20	R$ 142,55	R$ 2.851,00
2.3.20	Conector tipo “U”. MARCA/MODELO: KLC/UHF RETO	20	R$ 102,11	R$ 2.042,20
VALOR DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES				**R$ 485.899,10**

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51FEF967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 3/2023
Pregão Para Compras e Outros Serviços 3/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 3/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
571547 - MACANEIRO GONZAGA LTDA.-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TUBO DE CONCRETO 1,20X1,00- -PB PA1	UNIDADE	PROPRIA PA1	25	R$715,00	R$17.875,00
Total do Fornecedor:						R$17.875,00
3113361 - CAMPOS & ZAMBON LTDA. - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - - PB PS1	UNIDADE	propria propria	400	R$69,95	R$27.980,00
2	TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00 - -PB PA1	UNIDADE	propria propria	225	R$329,95	R$74.238,75
4	TUBO DE CONCRETO 1,00X1,00- -PB PA1	UNIDADE	propria propria	136	R$484,95	R$65.953,20
5	TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00 - -PB PA1	UNIDADE	propria propria	75	R$329,95	R$24.746,25
Total do Fornecedor:						R$192.918,20

Paranavaí, 8 de fevereiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:358170A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
3930-6	Aline Bach	Professor (a)	028/2021	14/02/2023
3628-5	Ana Paula do Prado Gonzaga	Professor (a)	008/2019	28/02/2023
3907-1	Angela Hoppen	Médico (a) 20h	048/2021	03/02/2023
3935-7	Carla Daniele Marcello Cesario	Professor (a)	028/2021	16/02/2023
3920-9	Claudineia de Campos Chefre	Professor (a)	028/2021	07/02/2023
3899-7	Conceição Gregorine	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3933-0	Daiane Patricia Bertotti da Cruz	Professor (a)	028/2021	15/02/2023
3915-2	Eliane Marcia Orliczek	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3909-8	Fabiana de Souza	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3912-8	Fabiana Marmentini Farias Ferreira	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3924-1	François Tamara Czamobai de Morais	Professor (a)	028/2021	13/02/2023
3906-3	Giana Terezinha Babinski	Enfermeiro (a)	038/2021	02/02/2023
3931-4	Janielly Carneiro	Professor (a)	028/2021	14/02/2023
3911-0	Jeane Fatima Bonetti	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3895-4	João Paulo Odorizi	Médico (a) 20H	048/2021	01/02/2023
3898-9	Jocelaine Alves	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3904-7	Jozane Guarese Silva	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3903-9	Juliane de Fátima Sampaio	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3926-8	Juliane Rios	Professor (a)	028/2021	13/02/2023
3913-6	Leticia Marcante	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3897-0	Lindair Jakeline Gomes Guedes	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3914-4	Maria Gessi da Silva Camargo Rossanelli	Professor (a)	028/2021	06/02/2023
3902-0	Maria Isabel Santos Polese	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3929-2	Mariana Thais Dutsol	Professor (a)	028/2021	13/02/2023
3921-7	Mauricio Maculan	Professor (a)	028/2021	08/02/2023
3896-2	Miriam Rosane Rosin	Professor (a)	028/2021	02/02/2023
3905-5	Monica Tondo	Enfermeiro (a)	038/2021	02/02/2023
3925-0	Nidia Marcia Pilar Homes dos Santos	Professor (a)	028/2021	13/02/2023
3928-4	Patricia Cristine Netto Martins	Professor (a)	028/2021	13/02/2023
3919-5	Thais Smaniotto	Professor (a)	028/2021	07/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B064F236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de MOTOSSERRA 30 CM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	446029	MOTOSSERRA 30 CM	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
TOTAL R$ 1.090,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	FORÇA MÁQUINAS CNPJ: 19.837.171/0001-06	R$ 1.090,00
2º	01	COMATOL COMERCIO DE MÁQUINAS CNPJ: 82.905.142/0001-62	R$ 1.149,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 31/01/2023 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 1.146,52

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **FORÇA MÁQUINAS.**, inscrita no CNPJ/MF **nº 19.837.171/0001-06,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 19/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.090,00 (mil e noventa reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:086461F8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para os SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para os veículos: kombi aub-3207, renault kwid bek-9i33, sandero bak-7902, veículo caminhão aux-8856, veículo spin 2f58 e avj-3630 do município de paulo frontin-pr

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BATERIA 100 AP VEÍCULO KOMBI AUB-3207	R$ 400,00	R$ 400,00
02	01	U	HOMOCINÉTICA VEÍCULO KOMBI AUB-3207	R$ 325,00	R$ 325,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 725,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE TROCAR HOMOCINÉTICA VEÍCULO KOMBI AUB-3207	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	AMORTECEDOR TR. VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9I33	R$ 475,00	R$ 950,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 950,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	TESTAR E TROCAR AMORTECEDOR TR. VEÍCULO RENAULT KWID BEK-9I33	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 90,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PIVÔ VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	R$ 95,00	R$ 190,00
02	01	U	TERMINAL VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 280,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	TROCAR TERMINAL E PIVÔ VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 90,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MAÇANETA EXTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 115,00	R$ 115,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 115,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	TIRAR E COLOCAR FECHADURA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 30,00**

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO PASTILHA FREIO VEÍCULO SPIN 2F58	R$ 195,00	R$ 195,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 195,00**

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	TROCAR PASTILHA DE FREIO VEÍCULO SPIN 2F58	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 50,00**

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	TROCAR FILTRO E SOLDAR COLETOR ESCAPE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 100,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 725,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 750,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 60,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 70,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 950,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 960,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 90,00
2º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 95,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 280,00
2º	5	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 300,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 90,00
2º	6	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 100,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 115,00
2º	7	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 120,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 30,00
2º	8	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 35,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 195,00
2º	9	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 200,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 50,00
2º	10	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 100,00
2º	11	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 120,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **GM AUTO PEÇAS e OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscritas nos CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11 e 19.603.129/0001-12** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 300/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais), do Lote 2, R$ 60,00 (sessenta reais), do Lote 3, R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), do Lote 4, R$ 90,00 (noventa reais), do Lote 5, R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), do Lote 6, R$ 90,00 (noventa reais), do Lote 7, R$ 115,00 (cento e quinze reais), do Lote 8, R$ 30,00 (trinta reais), do Lote 9, R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), do Lote 10, R$ 50,00 (cinquenta reais) e do Lote 11, R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FAE32BE3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para manutenção do sinal de TV do Município, referente ao canal da Globo - RPC, para o Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	U	**RECEPTOR DIGITAL – MÍDIA BOX OU ELSYS PLUS HD**	R$ 650,00	R$ 650,00
2	15	M	**CABO RG6**	R$ 8,00	R$ 120,00
3	1	U	**SUPORTE FIXAÇÃO PARABÓLICA**	R$ 800,00	R$ 800,00
4	1	SV	**INSTALAÇÃO – MANUTENÇÃO DO SINAL DE TV DO MUNICÍPIO**	R$ 500,00	R$ 500,00
5	1	U	**LNB DIGITAL – 3.6 ~4.2 GHZ**	R$ 230,00	R$ 230,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA-ME 07.562.065/0001-70**	**R$ 2.300,00**
2º	01	ANA PAULA MAIA E CIA LTDA 24.326.711/0001-19	R$ 2.756,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF **n° 07.562.065/0001-70**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 25/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
15	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 06 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8CFCCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 519/2000 após deliberação do referido Conselho, torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

REUNIÕES	DATAS	HORÁRIO
1ª reunião	08 de fevereiro	18h30
2ª reunião	14 de março	8h30
3ª reunião	11 de abril	13h30

4ª reunião	09 de maio	18h30
5ª reunião	13 de junho	8h30
6ª reunião	25 de julho	13h30
7ª reunião	08 de agosto	18h30
8ª reunião	12 de setembro	8h30
9ª reunião	10 de outubro	13h30
10ª reunião	14 de novembro	18h30

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão realizadas em sala da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo da Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara-PR.
Parágrafo único: O calendário de reuniões ficará disponível no Site da Prefeitura Municipal, página dos Conselhos da Educação e será encaminhado via 1Doc e/ou e-mail para todas as instituições de ensino da rede Estadual, Municipal e Particular. A Secretaria dos Conselhos da Educação ficará disponível para questões relacionadas às reuniões do CAE através do contato via e-mail caepiraquara@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3815.
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2023.

JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE
Presidente CAE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A4B0077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art. 1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 22 de janeiro de 2023.
I.O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II.O **ANEXO II** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/02/2023 até às 23h59min do dia 09/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 083/2023 - GABARITO DEFINITIVO

CIRURGIÃO DENTISTA									
01: A	02: D	03: B	04: B	05: B	06:B	07:B	08:A	09:A	10:A
11: A	12: B	13: C	14: D	15: C	16:A	17:D	18:C	19:C	20:D
21: A	22: B	23: B	24: B	25: C	26:B	27:C	28:C	29:A	30:D

ANEXO II DO EDITAL N° 083/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CIRURGIÃO DENTISTA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037962	AMANDA CRISTINA ROCHA	18,00	2,50	6,00	64,00	90,50	Ampla Concorrência
0037958	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	15,00	5,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037971	BIANCA SEMMER BREDA	15,00	2,50	6,00	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0037974	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	15,00	5,00	2,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0037981	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	9,00	2,50	4,00	36,00	51,50	Ampla Concorrência
0037983	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	15,00	2,50	6,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037991	GIOVANNA MARQUESI CIARLO	15,00	2,50	4,00	32,00	53,50	Ampla Concorrência
0037741	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	18,00	2,50	4,00	48,00	72,50	Ampla Concorrência
0037510	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	15,00	0,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:789AA064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 089/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 063/2023, SENDO CONSIDERADO:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
101	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	AUSENTE
102	HILDA GONÇALVES GASPARIN	APTA
103	SORAIA LUVIZOTTO	APTA
104	ELISANETE DA SILVA SANTOS	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
94	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	AUSENTE
95	CLAIR APARECIDA MARCONATO	AUSENTE
96	ANDREIA TAVARES PEREIRA	APTA
97	MARIA DELMA DA COSTA	AUSENTE
98	JOSEBIAS DA SILVA BARBOSA	APTA
99	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	AUSENTE
100	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	AUSENTE
101	ROSIMEIRE DE FARIAS	AUSENTE
102	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	AUSENTE
103	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	AUSENTE
104	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS	APTA
105	RENATO DE BARROS CASTRO	AUSENTE
106	PATRICIA MORAES DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:73C33EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 090/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 15 de fevereiro de 2023 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
105	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	24/08/1966	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 14h00min. para os candidatos com classificação do 107° ao 111°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 14h30min. para os candidatos com classificação do 112° ao 116°;
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
107	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
108	LUCIANO DA SILVA	04/03/1976	1
109	JANETE DE ALMEIDA ALVES	24/03/1976	1
110	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	02/05/1976	1
111	JOÃO BARBOZA CARDOSO	24/06/1976	1
112	JACKSON APARECIDO KLUPPELL	29/07/1976	1
113	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
114	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	06/12/1976	1
115	ADRIANO FELTRIN VILAVERDE	05/01/1977	1
116	DENILSON ABEL DINIZ	08/04/1977	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C0283520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jussara- PR e dá outras providências.

OCONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,
CONSIDERANDO:
Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa Para a tividades regulatórias ao CISPAR;
Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jussara, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022,solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;
Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de reajuste tarifário periódico e parecer técnico nº 01/2023, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAR, e considerando a decisão favorável na Reunião do Conselho realizada em 30 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida o reajuste tarifário periódico aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, No percentual de 11% (onze inteiros por cento) incidente sobreas tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30(trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá,01defevereirode2023.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO				
TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	26,91	-	60%
De 11 até 15	m³	26,91	5,17	60%
De 16 até 30	m³	52,77	6,28	60%
De 31 até 50	m³	147,01	7,92	60%
Acima de 51	m³	305,52	9,89	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL PÚBLICOS R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	26,91	-	60%
Acima de 10	m³	26,91	7,04	60%
TARIFA PODERES PÚBLICOS R$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R$ m³	Valor Excedente por m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	66,42	-	60%
Acima de 10	m³	66,42	7,04	60%

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:5D9AF588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO CRFS Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Presidente Castelo Branco-PR e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

CONSIDERANDO:
Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAR;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de revisão tarifária periódica e parecer técnico nº 02/2023, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAR, e considerando a decisão favorável na 2º Reunião do Conselho realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão tarifária periódica aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Presidente Castelo Branco – SAMAE no percentual de 39,41 % (trinta e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Residencial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 5	mínimo	13,25	60%
De 6 até 10	m³	2,72	60%
De 11 até 15	m³	3,01	60%
De 16 até 25	m³	4,91	60%
De 25 até 50	m³	8,09	60%
de 51 em diante	m³	9,56	60%

TARIFA INDUSTRIAL/PÚBLICO R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Comercial/Industrial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 5	mínimo	46,31	60%
De 11 até 20	m³	9,10	60%

TARIFA VILAS RURAIS R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Comercial/Industrial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Tarifa única	m³	34,21	-

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:8969A109

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Prado Ferreira-PR e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

CONSIDERANDO:
Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAR;

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de revisão tarifária periódica e parecer técnico nº 03/2023, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAR, e considerando a decisão favorável na 2º Reunião do Conselho realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão tarifária periódica aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Prado Ferreira no percentual de 35,45 % (trinta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL/MICRO E PEQUENO COMÉRCIO R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Residencial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 10	m³	21,10	60%
De 11 até 15	m³	4,28	60%
De 16 até 25	m³	4,79	60%
De 26 até 50	m³	6,42	60%
de 51 em diante	m³	7,57	60%

TARIFA COMERCIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Residencial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 até 15	m³	5,55	60%
De 16 até 25	m³	5,55	60%
De 26 até 50	m³	5,55	60%
de 51 em diante	m³	5,55	60%

TARIFA PÚBLICA R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Residencial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 até 15	m³	5,55	60%
De 16 até 25	m³	5,55	60%
De 26 até 50	m³	5,55	60%
de 51 em diante	m³	5,55	60%

TARIFA INDUSTRIAL R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Residencial R$ m³**	**Percentual Esgoto**
Até 10	mínimo	49,40	60%
De 11 em diante	m³	5,55	60%

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:F3B83871

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CSRF Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CSRF Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a procedimentos. funções e prazos da Ouvidoria no âmbito do Órgão Regulador do Saneamento – ORCISPAR.

O **CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento.
Considerando o disposto no art. 23, *caput*, I e §2º da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, abrangendo padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços e prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Resolução, ficam definidos procedimentos, funções e prazos da Ouvidoria no âmbito do Órgão Regulador do Saneamento – ORCISPAR.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O prestador dos serviços de saneamento no município regulado e o ORCISPAR, por meio de sua Ouvidoria, são os locais de acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários, de modo que a Ouvidoria poderá iniciar procedimento de mediação de conflitos ainda que o prestador de serviços não tenha sido acionado pelo usuário.
Parágrafo único. No atendimento aos usuários, a Ouvidoria do ORCISPAR deverá atuar com prontidão, cortesia, flexibilidade e impessoalidade, utilizando uma linguagem inclusiva, buscando a humanização do atendimento, a facilitação da comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 3º Os prestadores de serviços de saneamento definirão os procedimentos de acolhimento e processamento dos conflitos e insatisfações suscitadas pelos usuários, observados os instrumentos normativos editados pelos respectivos titulares e pelo ente regulador.

Art.4º São funções da Ouvidoria:
I – atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre eles;
II – acolher e registrar as manifestações dos usuários sobre os serviços públicos prestados e regulados;
III – registrar e encaminhar as reclamações e sugestões dos usuários dos serviços regulados aos respectivos prestadores de serviços, acompanhando e cobrando a solução do problema;
IV – contribuir com o controle social e comunicação entre usuários, prestadores de serviços, titular e entidade reguladora; e
VI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art.5º São objetivos da Ouvidoria do ORCISPAR:
I – garantir aos usuários respostas conclusivas nas solicitações realizadas;
II – garantir o direito de manifestação a todos os agentes envolvidos nos procedimentos;
III – mediar conflitos com clareza e justiça;
IV – contribuir com a gestão institucional dos serviços regulados, zelando pela qualidade da prestação dos serviços;
V – elaborar relatórios periódicos de atuação de Ouvidoria, os quais deverão ser disponibilizados pelo ORCISPAR para acesso aos agentes envolvidos nos procedimentos.
Parágrafo único. São agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços regulados pelo ORCISPAR os usuários dos serviços, o titular dos serviços, os prestadores dos serviços e os terceiros interessados, inclusive órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor.

Art.6º As comunicações feitas à Ouvidoria do ORCISPAR serão assim classificadas:
I – atendimentos, quando o esclarecimento for prontamente prestado pela Ouvidoria por meio de seus canais de comunicação; e
II – procedimento de Ouvidoria, quando for necessário formular consulta ou solicitar parecer aos órgãos internos do ORCISPAR, aos prestadores de serviços ou a terceiros.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA

Art. 7º Os usuários poderão iniciar procedimentos de Ouvidoria contra o prestador dos serviços de saneamento junto à Ouvidoria, expondo as razões das insatisfações, da seguinte forma:
I - via plataforma telefônica, quando então a Ouvidoria reconhecerá as declarações do usuário, conferindo-as com este, dando de pleno a competente tramitação,
II - via presencial, seja na sede do ORCISPAR, seja de forma itinerante, quando então a Ouvidoria reconhecerá as declarações do usuário, informará os encaminhamentos necessários e, quando viável, iniciará a competente tramitação para abertura de procedimento; e
III - via plataforma eletrônica, quando então a Ouvidoria reconhecerá as declarações do usuário, informará os encaminhamentos necessários e, quando viável, iniciará a competente tramitação para abertura de procedimento.
Parágrafo único. Serão acolhidas as manifestações dos agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços conforme sua natureza, as quais poderão ser elogios, denúncias, sugestões, consultas e reclamações.

Art.8º Após aberto o procedimento respectivo, compete à Ouvidoria do ORCISPAR adotar os seguintes procedimentos:
I - notificar o prestador de serviços, remetendo os autos do procedimento para sua manifestação nos prazos respectivos de cada caso;

II - determinar a suspensão da cobrança, quando esta for o objeto do procedimento, até decisão final do ORCISPAR; nos casos de recurso de infração, caso seja necessário, deverá ser emitida nova fatura sem a cobrança do objeto do procedimento.
III - requisitar junto ao prestador de serviços a documentação integral, bem como cópia do procedimento administrativo que ensejou a demanda do usuário, quando assim for cabível; e
IV - requisitar ao prestador de serviço, no prazo respectivo de cada demanda, a apresentação expressa de defesa do referido procedimento.

Parágrafo único. O prestador dos serviços de saneamento regulado deverá informar ao ORCISPAR um endereço de *e-mail* através do qual serão feitas as notificações previstas nesta resolução.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA

Art.9º São passíveis de abertura de procedimento os seguintes casos:

I - recurso de infração e contestação de faturamentos: cabível no prazo de 30 (vinte) dias úteis contados a partir da comunicação de finalização dos procedimentos internos junto aos próprios prestadores diante da aplicação de penalidades ao usuário por parte do prestador dos serviços ou da cobrança equivocada, em tese, de valores;

II - demandas gerais: cabíveis a qualquer tempo em relação a reclamações relacionadas à própria prestação dos serviços, tais como serviços relativos ao esgotamento sanitário, vazamentos de água potável, manutenção de equipamentos afins, tarifas, falta de abastecimento de água, coleta de resíduos domiciliares, alagamento de ruas, dentre outros; e

III - comunicações prévias: cabíveis em casos de falta de abastecimento de água ou por falta de manutenção da coleta dos resíduos domiciliares por parte do prestador, seja em casos programados ou não programados, quando então o prestador deverá comunicar a situação formalmente à Ouvidoria por meio eletrônico informando os motivos causadores, soluções adotadas e a previsão do retorno de abastecimento ou da coleta à população atingida; nos casos programados, a comunicação prévia deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes do desligamento do abastecimento de água; nos casos não programados, a comunicação deverá ser feita em até 3 dias úteis contados do fato motivador da falta de abastecimento e da ausência da coleta dos resíduos domiciliares.

Art. 10. Para abertura de procedimento de Ouvidoria, o usuário deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - cópia da fatura relativa a demanda e/ou atualizada;

II - número de protocolo junto ao prestador de serviços referente à insatisfação, se o prestador possuir;

III- descrição detalhada dos fatos, podendo ser redigida de próprio punho, via *e- mail* ou via contato telefônico, ou presencialmente, conforme modelo (Anexo II).

§1º O procedimento iniciará com o atendimento, em sendo o caso, aos requisitos constantes no caput deste artigo, bem como a contagem de prazo para seu encerramento.

§2º Cada procedimento de Ouvidoria instaurado gerará um número de protocolo, que permitirá o acompanhamento a qualquer momento pelas partes interessadas de toda a sua tramitação.

§3º Caso julgue necessário, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da abertura do procedimento, a Ouvidoria poderá solicitar e receber documentos adicionais do usuário.

§4º O procedimento será arquivado pelo ORCISPAR quando o usuário não atender, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a apresentação dos documentos e/ou os esclarecimentos necessários ao exame do pedido.

§5º Todos os prestadores de serviços regulados pelo ORCISPAR, a qualquer momento, poderão acompanhar a tramitação do procedimento de Ouvidoria e a prestação das informações requeridas por esta, a fim de satisfazer o interesse do usuário e do próprio ORCISPAR.

Art. 11. Todos os procedimentos de Ouvidoria do ORCISPAR serão identificados por meio de numeração própria e formulário de Ouvidoria (Anexo II).

Art. 12. O procedimento de Ouvidoria do ORCISPAR será composto por:

I – termo de abertura de procedimento (Anexo III);

II – anexos;

III - manifestações do prestador de serviços;

IV – parecer da Ouvidoria (Anexo IV);

V – termo de encerramento (Anexo V).

Art.13. O Ouvidor será responsável pela correta tramitação dos procedimentos de Ouvidoria instaurados, ainda que estes sejam abertos por outro servidor do ORCISPAR.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS DE OUVIDORIA

Art. 14. Após aberto o procedimento de Ouvidoria, o ORCISPAR terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da abertura, para concluir a apuração dos fatos e retornar ao usuário; caso entenda ser necessário, a Ouvidoria poderá prorrogar o prazo de averiguação do procedimento por mais 30 (trinta) dias.

Art. 15. Na hipótese do inciso I do art. 9º, a Ouvidoria encaminhará ao prestador o procedimento protocolado pelo usuário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de todos os documentos necessários e exigidos ao usuário, oportunizando ao prestador o prazo para a apresentação de defesa de no máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do envio do procedimento via *e-mail*.

§1º Pedidos de dilação de prazo por parte do prestador poderão ser analisados pela Ouvidoria do ORCISPAR, desde que devidamente justificados dentro do período original para apresentação de defesa.

§2º Após a apresentação da defesa ou do transcurso do prazo de defesa sem que esta tenha sido apresentada à Ouvidoria, os autos serão encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis para análise e julgamento por parte do Ouvidor, o qual será exteriorizado por meio de Decisão Administrativa, a ser proferida em 30 (trinta) dias; a ausência de apresentação de defesa no prazo previsto neste parágrafo importará em presunção de veracidade das alegações do usuário.

§3º A qualquer momento, a Ouvidoria poderá solicitar manifestação técnica dos diversos servidores, contratados e órgãos do ORCISPAR.

§4º O prestador de serviço será oficializado da decisão administrativa via *e-mail*, facultando a apresentação de recurso ao Conselho Superior de Regulação do ORCISPAR no prazo de 10 (dez) dias contados do envio do respectivo *e-mail*.

§5º O Recurso Administrativo Superior acarretará encaminhamento dos autos pela Ouvidoria, no prazo de até 15 (quinze) dias, para análise e julgamento por parte do Conselho Superior de Regulação do ORCISPAR, o qual decidirá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do procedimento, por meio de Decisão Administrativa Final.

§6º A decisão proferida pelo Conselho Superior de Regulação do ORCISPAR encerrará as possibilidades de recurso na instância administrativa.

§7º Julgado procedente o Recurso Administrativo Superior, o prestador será comunicado por meio de Parecer Final de Ouvidoria, via *e-mail* no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão, devendo cumpri-la no prazo constante no próprio parecer; após o cumprimento, o prestador informará a Ouvidoria sobre o fato, devendo a comunicação também ser feita por correio eletrônico.

§9º Encerrado o procedimento, a Ouvidoria comunicará o usuário, por meio dos contatos por ele informados na abertura do procedimento, quanto à deliberação final do regulador, bem como do prazo dado ao prestador para atendimento; ainda, caberá a Ouvidoria informar o usuário quanto à possibilidade de reabertura de procedimento caso a deliberação não seja atendida pelo prestador.

Art. 16. Na hipótese do inciso II do art. 9º, a Ouvidoria, tão logo seja comunicada das reclamações relativas às demandas gerais, comunicará imediatamente o prestador, no prazo máximo de 2 dias úteis, acerca de demanda encaminhada; nesses casos, o prestador deverá solucionar as reclamações nos seguintes prazos:
I - vazamento de água em via pública: em até 5 (cinco) dias úteis contadas da comunicação pela Ouvidoria;
II - vazamento de esgoto em via pública: em até 5 (cinco) dias úteis contadas da comunicação pela Ouvidoria; e
III - demais reclamações: em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação pela Ouvidoria, salvo necessidade de maiores prazos justificados de acordo com as respectivas medidas a serem adotadas pelo prestador.

§1º Será admitida dilação dos prazos caso sejam observados fatores impeditivos não atribuíveis ao prestador de serviços, gerados por força maior, impedimento de acesso, questões operacionais tecnicamente justificadas, impedimentos judiciais e/ou qualquer outra situação que não dependa de ação direta do prestador; o pedido de dilação deverá ser formalmente encaminhado a Ouvidoria do ORCISPAR antes do término do prazo, devidamente justificado e comprovado.
§2º Após a solução da reclamação, o prestador deverá comunicar a Ouvidoria no prazo máximo de 3 dias úteis sobre as providências adotadas, de modo que a Ouvidoria possa confrontar a informação junto ao usuário.
§3º Confirmada a solução da reclamação pelo usuário, a Ouvidoria emitirá o Parecer Final e o Termo de Encerramento do procedimento; caso a solução não tenha sido confirmada pelo usuário, o procedimento será reaberto.

CAPÍTULO V
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO
Art.17. Os procedimentos de Ouvidoria serão encerrados, e o procedimento administrativo arquivado, com manifestação conclusiva junto ao ORCISPAR, quando:
I - houver resposta definitiva ao requerente;
II - após 3 (três) tentativas de contato, o usuário não for localizado;
III - o requerente não atender, nos prazos estipulados pela Ouvidoria, aos pedidos de documentos e informações.

Art.18. A propositura de ação judicial com o mesmo objeto do recurso ensejará o arquivamento do procedimento administrativo junto ao ORCISPAR.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. Em qualquer tempo e fase de qualquer um dos procedimentos de Ouvidoria poderá haver, por iniciativa da própria Ouvidoria ou do Conselho Superior de Regulação do ORCISPAR, a manifestação e/ou interveniência da fiscalização da agência.

Art.20. Em qualquer fase do Procedimento de Ouvidoria, poderá haver a interferência mediadora da Ouvidoria devidamente formalizada junto ao prestador e ao usuário visando encerrar o procedimento de forma consensual.
§1º Sendo obtida a solução consensual, esta será reduzida a termo e devidamente assinada, em sendo o caso, por todos os envolvidos; caso não seja necessária a assinatura de todos os envolvidos, será devidamente assinada pela Ouvidoria.
§2º O usuário será orientado de que, em caso de solução consensual, esta deverá ser devidamente comunicada por parte dele à Ouvidoria no prazo assinalado por esta, presumindo-se solucionada a questão em caso de inércia do usuário quanto à comunicação.

Art. 21. Enquanto não encerrado o procedimento de Ouvidoria, só poderá haver suspensão de serviços se o motivo da suspensão não tiver relação com a reclamação aberta na entidade reguladora, bem como se houver inadimplemento de dívida não relacionada com o motivo do procedimento, ressalvada deliberação em contrário desta agência, a pedido do prestador de serviços.
Parágrafo único. Verificada a inobservância da vedação estabelecida no *caput* deste artigo, o ORCISPAR poderá determinar que o prestador reestabeleça o serviço ao usuário, imediatamente.

Art.22. O prestador de serviços disponibilizará em todas as suas unidades, em local visível, cópia desta norma bem como os canais de contato da entidade reguladora.
Parágrafo único. Caso não haja o cumprimento, ou caso não haja a demonstração do cumprimento da decisão, o teor desta, bem como o descumprimento, serão devidamente comunicados ao órgão do Ministério Público local, bem como ao titular do serviço.

Art.23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, (data).

_____
xxxxxxxxx
Presidente do ORCISPAR

ANEXO I
Procedimentos para Ouvidoria Itinerante

Considerando que o principal objetivo da Ouvidoria Itinerante é ir ao encontro dos usuários dos serviços prestados pelos serviços de saneamento dos municípios consorciados, foi elaborado esse manual de boas práticas sua efetiva realização.

A seguir serão descritas as etapas necessárias para a realização da Ouvidoria Itinerante:

I – A Ouvidoria Itinerante será realizada em município consorciado ou conveniado à entidade reguladora em que tenha sido realizada fiscalização ou estudo tarifário;

II – A entidade reguladora, por meio de ofício, comunica ao prestador de serviços de saneamento sobre a Ouvidoria Itinerante informações como data, local e onde será realizada;
III – A entidade reguladora juntamente com o prestador dos serviços dará ampla divulgação à Ouvidoria;
IV – A equipe mínima que irá compor a Ouvidoria Itinerante poderá conter um responsável pelo procedimento de fiscalização, o Ouvidor ou quem faz a gestão da Ouvidoria ou ainda, conforme o caso, um responsável pelo procedimento de fixação e cálculo de tarifas.
V – Durante a Ouvidoria Itinerante serão distribuídos panfletos informativos e serão realizadas abordagens diretas aos cidadãos;
VI – A Ouvidoria Itinerante poderá contar com alojamento em barraca de lona, cadeiras para acolhimento e diálogo com o cidadão/usuário e banner para divulgação;
VI – Será disponibilizado, ao cidadão/usuário dos serviços de saneamento básico, um formulário para preenchimento no local da Ouvidoria Itinerante.

Anexo II							
Formulário de Ouvidoria Itinerante do ORCISPAR							
NÚMERO DO PROTOCOLO:_____					DATA: ___/___/_____		
CATEGORIA DO CONSUMO:		RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL		PÚBLICA
1 – Identificação (Opcional)							
Nome ou Razão Social:_____							
Endereço:_____ Bairro: __							
Cidade:_____ Estado:_____							
FORMULÁRIO – OUVIDORIA ITINERANTE							
2 – Qualidade da água:							
	ÓTIMO		REGULAR			RUIM	
3 – Problemas que a água apresenta:							
	COR		GOSTO		SUJEIRA		NENHUM		OUTROS ____
4 – Pressão de água na rede:							
	FRACA		NORMAL			FORTE	
5 – Falta de água. Qual a frequência?							
	NÃO HÁ		1 VEZ POR SEMANA			2 VEZES POR SEMANA		3 VEZES OU MAIS
6 – Rede de esgoto:							
	ÓTIMO		REGULAR			RUIM	
7 – Problemas que a rede de esgoto apresenta:							
	MAU CHEIRO		FALTA DE TRATAMENTO			MANUTENÇÃO		NENHUM
	OUTROS _____							
8 – Serviço de atendimento ao cliente (SAAE/SAMAE):							
	NÃO HÁ		ÓTIMO		REGULAR		RUIM		OUTROS _____
REGISTRE AQUI SUA MANISFESTAÇÃO!							
_____							
Assinatura:_____					Data de encerramento: ___/___/_____		

ANEXO III
Termo de abertura de procedimento de Ouvidoria

Procedimento nº.:0xx/20xx **Data: xx/xx/xxxx**

Nome do Usuário:
Contato:
Endereço:
Objeto:
Relato:,

_____
Assinatura do Ouvidor

Anexo IV
Parecer de Ouvidoria

O parecer da Ouvidoria deve conter os seguintes tópicos:

1. Preliminar
2. Contextualização
3. Encaminhamentos
4. Considerações Finais

Anexo V

Termo de encerramento de procedimento de ouvidoria

Procedimento nº.:0xx/20xx Data de encerramento: xx/xx/xxxx

Relato dos Encaminhamentos:

(Resumo dos encaminhamentos do procedimento e confirmação da conclusão)

_____
Assinatura do Ouvidor

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:65E361E5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES EVENTUAIS DE 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS Á SER REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" ÁS TERÇAS E QUINTA -FEIRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	descição de serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS".	70,00	SERV	1.303,49	91.244,30
TOTAL					91.244,30
Lote: 2 - Lote 002					
Item	descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS A SEREM REALIZADOS: NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMINANTE COM ATENDIIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUARES PEREIRA DOS SANTOS ÁS TERÇAS E QUINTA - FEIRA".	113,00	SERV	1.303,49	147.294,37
TOTAL					147.294,37

VALOR MÁXIMO - R$ 238.538,67 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento ocorrerá no período de **10 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Licitações e Contrato da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D561A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.017/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
NATALIA ROGÉRIO PEIXOTO	CERTIDÃO	01 DIA	18/01/2023
ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	ATESTADO	01 DIA	18/01/2023
ANDRE RICARDO DA SILVA MELAO	ATESTADO	TARDE	26/01/2023
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	06/01/2023

ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	10/01/2023
APARECIDA SANDRIN	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/12/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/12/2022
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/01/2023
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	ATESTADO	10 DIAS	09/01/2023
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	07/01/2023
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	ATESTADO	01 DIA	02/01/2023
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	27/01/2023
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/02/2023
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	01 DIA	27/01/2023
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	26/01/2023
EDER VIANA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	31/01/2023
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	08/01/2023
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	02 DIAS	05/01/2023
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	01 DIA	25/01/2023
ADRIANA ALVES SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	31/01/2023
ADRIANA ALVES SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	26/01/2023
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	05 DIAS	15/01/2023
LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	31/01/2023
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	05/01/2023
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/01/2023
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO	01 DIA	11/01/2023
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	13/01/2023
FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	ATESTADO	TARDE	23/01/2023
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/01/2023
MARISA MARTINS DE SA	ATESTADO	01 DIA	17/01/2023
PAULO SERGIO SOFIATTI	ATESTADO	01 DIA	24/01/2023
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	16/01/2023
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	TARDE	03/02/2023
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	05 DIAS	03/01/2023
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	06 DIAS	30/01/2023
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	04 DIAS	07/01/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	02 DIAS	12/01/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	16/01/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	10 DIAS	18/01/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	07 DIAS	30/01/2023
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	13/01/2023
LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	20/01/2023
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	CERTIDÃO	01 DIA	29/01/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	18/01/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/01/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	04 DIAS	24/01/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	03 DIAS	31/01/2023
MARIA CLEUSA DE MARINS CALDAS PITTA	ATESTADO	90 DIAS	13/12/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	03 DIAS	16/01/2023
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	19/01/2023
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	60 DIAS	27/01/2023
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO	MANHÃ	19/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	09/12/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	12/12/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	14/12/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	27/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	23/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	20/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	18/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	25/01/2023
ODAIR BARBOSA DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	02/02/2023
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	60 DIAS	09/01/2023

Querência do Norte, PR, 08 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5A941FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 584/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
Onde se lê:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	270,00	105,00	111,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	71727	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,20

Leia-se:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	300,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	69504	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	250,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	300,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	250,00	118,12	125,20

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 27/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:582F8AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Onde se lê:
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020
leia-se:
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	4.000,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 5/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:2293FBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Onde se lê:
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
leia-se:
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 557/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. atual
LOTE: 003 - Lote 003	1	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	12,00	200,55	212,58
LOTE: 003 - Lote 003	2	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	212,58

REFERENTE Licitação Processo Inexigibilidade nº 16/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:59AC6ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 296/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza-, decorrente do último ano de vigência contratual, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia.	HORAS	1.188,00	151,67	162,71
LOTE: 003 - BEVILACQUA & SCHWERZ LTDA	2	59457	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	UNID	5,00	1.000,00	1.060,00

Onde se lê:
REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº **03**/2018.
Leia-se:
REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº **06**/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:DAD6442E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KARINA CAMARGO LIMA LTDA
OBJETO: objeto a contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	270,00	105,00	111,30
LOTE: 001 - Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	71727	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	118,12	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	5	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	110,00	116,20

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 11/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D388C7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 626/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58
LOTE: 002 - Lote 002	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:4193D01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 625/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58
LOTE: 001 - Lote 001	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:FB9B9C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 628/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	36,00	200,55	212,58
LOTE: 004 - Lote 004	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	36,00	200,55	212,58
LOTE: 004 - Lote 004	3	73489	Plantões presencial noturno em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	360,00	118,12	125,20
LOTE: 004 - Lote 004	4	73490	Plantões presencial noturno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	648,00	110,00	116,60
LOTE: 004 - Lote 004	5	73491	Plantões presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	648,00	118,12	125,20
LOTE: 004 - Lote 004	6	73492	Plantões presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas	HORAS	1.296,00	110,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:B6464CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 627/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P. A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	73487	Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58
LOTE: 003 - Lote 003	2	73488	Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.	HORAS	24,00	200,55	216,58

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:71594004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: aplicar o reajuste econômico - estabelecido pelo Decreto municipal nº 4.507 de 12 de janeiro de 2023 e pela Resolução Ad. Referendum nº 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de realeza decorrente do último ano de vigência contratual-, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reajustado
LOTE: 002	1	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	444,00	110,00	116,60

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 118/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:26C9BD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 16/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.16/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU	
Saída: 06/01/ 2023	Chegada: 06/01/ 2023

Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JANEIRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:593E2108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem por objeto a **"Contratação de fornecimento de materiais para Iluminação Pública, existente em Rio Branco do Sul**" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI para os itens: 1;6;7 e 22.
LUMEN PROJETOS LTDA para os itens: 2;4;5;16;35;36;37;38;39;40;41;42;43;44;46 e 48.
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME para os itens: 3;12;15 e 17.
PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI para os itens: 8;9;11;24 e 30.
AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA para os itens: 10 e 18.
G.P.A GERENCIEMENTO E PROJETOS EIRELI para os itens: 13;19;31;32;33;45;47 e 54.
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA para os itens: 14;20;21;34 e 53.
ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI para o item: 23.
ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA para os itens: 25;27;28 e 29.
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA para os itens: 26;49;50 e 51.
SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP para o item: 52.

MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	R$ Unitário	Valor R$
1	200	unid	Alça Pré Formado para Cabo 16mm².	ROMANGNOLE / Alça Pré Formado para Cabo 16mm²	R$ 1,75	R$ 350,00
2	50	unid	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", UN 15,56 COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	OLIVO / ASP01	R$ 15,55	R$ 777,50
3	100	unid	Tomada para rele para embutir com anel metálico (Base para rele Fotoelétrico 10A)	ENCOMELE / FIXA	R$ 8,39	R$ 839,00
4	50	unid	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-1) 1,50 metros	OLIVO / OCP100R	R$ 39,00	R$ 1.950,00
5	500	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 25mm² Quadruplex 3 +1	INDUSCABOS / 1524.04.013	R$ 11,50	R$ 5.750,00
6	2500	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 16mm² Tridruplex 2 +1	PW / MULTIPLEXADO	R$ 6,00	R$ 15.000,00
7	500	mts	Cabo de cobre MULTIPOLAR PP PVC 750V 3X2,50mm²	QUALYFEX / CC - 3250	R$ 6,00	R$ 3.000,00
8	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D180mm	OLIVO / OCP150R	R$ 33,90	R$ 678,00
9	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D220mm	OLIVO / CC220	R$ 37,90	R$ 758,00
10	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D230mm	ISOCON / D230MM	R$ 42,00	R$ 840,00
11	40	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 140 x 65 mm	OLIVO / CC230	R$ 40,90	R$ 1.636,00
12	40	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 210 x 115 mm	ELETROFER / 210MM	R$ 45,00	R$ 1.800,00
13	40	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 315 x 200 mm	OLIVO / OLIVO	R$ 47,20	R$ 1.888,00
14	30	unid	Chave de comando em grupo Tensão: 220 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto) ou NF (normalmente fechado) NA; Corrente: 2x60 A; Número de pólos: 2 (dois);Proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa; Tomada (base) embutida.	EXATRON / EXATRON	R$ 370,00	R$ 11.100,00
15	1500	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V). Isolações sem cobertura para cabos de 10 a 70mm. (CDP-70)	SANLIGHT / CDP70	R$ 6,45	R$ 9.675,00
16	500	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V).Isolações sem cobertura para cabos de	INTELLI / CDP-120-35	R$ 13,45	R$ 6.725,00

			35 a 120mm. (CDP-120-35)			
17	1500	mts	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (PARALELO COR BRANCA)	LIGCABOS / FLEX 4MM	R$ 5,20	R$ 7.800,00
18	300	unid	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	DECORLUX / 2MT	R$ 4,31	R$ 1.293,00
19	15	unid	Fita Auto Fusão 19mm x 10m x 0,76mm	MEGATRON / MEGATRON	R$ 11,94	R$ 179,10
20	200	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 3000K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1300 lúmens, com selo Procel.	GLIGHT / Lâmpada LED Bulbo 15W 3000K	R$ 5,90	R$ 1.180,00
21	200	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 6500K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso 1300 lúmens, com selo Procel.	GLIGHT / Lâmpada LED Bulbo 15W 6500K	R$ 5,00	R$ 1.000,00
22	200	unid	Lâmpada LED 18W, T8, 120cm, 6000K , AC 100-240V, BIVOLT , Base G13, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1700 lúmens, com selo Procel.	SOPRANO / TUBULAR	R$ 10,30	R$ 2.060,00
23	300	unid	Lâmpada vapor de Sódio tubular 70W E-27, vida útil mínima 28.000 horas, fluxo luminoso mínimo 6.600 lumens, IRC mínimo 25, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, com Selo Procel.	EMPALUX / SO20732	R$ 11,40	R$ 3.420,00
24	100	unid	Lâmpada vapor de **sódio** tubular 250W E-40, vida útil mínima 32.000 horas, fluxo luminoso mínimo 31.250 lumens, IRC mínimo 25, eficiência luminosa mínima de 125 lm/W, com Selo Procel.	GOODLUX / SO250E40-T	R$ 14,00	R$ 1.400,00
25	100	unid	Lâmpada vapor de sódio tubular 400W E-40, vida útil mínima 32.000 horas, fluxo luminoso mínimo 56.000 lumens, IRC mínimo 25, eficiência luminosa mínima de 140 lm/W, com Selo Procel.	LENUTLUX / LT400W	R$ 16,10	R$ 1.610,00
26	15	unid	Lâmpada vapor metálica de 1.000W, Modelo: Metálica–MQTPotência(W):1000, Tipo: Tubular, Acabamento :Clara, Temperatura de cor(K): 4.000, Base:E-40, Lumens(lm):85.000, IRC:≥65, Eficiência Luminosa(lm/W): 104	KIAN / MT1000E40-T	R$ 97,97	R$ 1.469,55
27	300	unid	Lâmpada vapor Metálico tubular 70W , vida útil mínima 28.000 horas, IRC mínimo 25, com Selo Procel.	WLUX / MHT70W	R$ 17,99	R$ 5.397,00
28	300	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 250W 220V E-40, fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens, IRC mínimo 90, temperatura de cor mínima 5.500K e vida útil mínima de 12.000 horas.	WLUX / MHT250W	R$ 20,00	R$ 6.000,00
29	100	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 400W 220V E-40, fluxo luminoso mínimo 35.000 lumens, IRC mínimo 90, temperatura de cor mínima 5.500K e vida útil mínima de 12.000 horas.	WLUX / MHT400W	R$ 21,70	R$ 2.170,00
30	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x350 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	OLIVO / PRD03/005	R$ 18,00	R$ 9.000,00
31	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x400 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	OLIVIO / Parafuso Rosca Dupla M16x400 mm	R$ 19,99	R$ 9.995,00
32	250	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x450 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadradas	OLIVO / Parafuso Rosca Dupla M16x450 mm	R$ 22,49	R$ 5.622,50
33	30	unid	Parafuso Francês M16x70 mm, galvanizado a fogo, com porca e arruela	OLIVO / Parafuso Francês M16x70 mm	R$ 10,49	R$ 314,70
34	100	unid	Porca Olhal galvanizado a fogo, M16	ROMANGNOLE / Porca Olhal galvanizado a fogo, M16	R$ 10,30	R$ 1.030,00
35	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 11m	SIDERAL / DT-B-300-400-11	R$ 1.040,00	R$ 15.600,00
36	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 12m	SIDERAL / DT-B-300-400-12	R$ 1.198,90	R$ 14.386,80
37	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 11m	SIDERAL / DT-B-6-11	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
38	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 12m	SIDERAL / DT-B-6-12	R$ 1.650,00	R$ 24.750,00
39	10	unid	Poste de concreto para iluminação pública, conicidade reduzida, diâmetro de topo 110-120mm, altura total 11m 300 A 400daN	SIDERAL / CC-300-400-11	R$ 820,00	R$ 8.200,00
40	300	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de Sódio a alta pressão **70W, 220V**, fator de potência mínimo 0,93, Com **bobinado de cobre**, Com Base para relê fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(v), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX / INVSTE70WCB	R$ 98,80	R$ 29.640,00
41	300	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de **sódio** a alta pressão **70W, 254V**, fator de potência mínimo 0,92, Com **bobinado de cobre com base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente , com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada ,sendo o comprimento mínimo.de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX / INVSTE70WCB	R$ 110,00	R$ 33.000,00
42	150	unid	Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio a alta pressão **250W, 220V**, fator de potência mínimo 0,94, Com **bobinado de cobre com base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(w), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação (a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189V; perda individual máxima 24W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relê intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo. De 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m (conexão reator à lâmpada). A isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° para xlpe e 130° para epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX / INVSTE250WCB	R$ 158,98	R$ 23.847,00
43	100	unid	Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W, 220V, Com bobinado de cobre fator de potência mínimo 0,94, SEM base, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço abnt 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente , com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(w), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo	INBRAX / INVSTE250WSB	R$ 135,00	R$ 13.500,00

			p/funcionamento estável 189V; perda individual máxima 24W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relê intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo. De 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m (conexão reator à lâmpada). A isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° para xlpe e 130° para epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel			
44	100	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão **250W, 254V**, Com **bobinado de cobre** fator de potência mínimo 0,92, **com base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX / INVSTE250WCB	R$ 135,00	R$ 13.500,00
45	50	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão **400W, 220V**, fator de potência mínimo 0,93, Com **bobinado de cobre Com base** para relê fotoelétrico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação (a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189v; perda individual máxima 32W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	GOODLUX / Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W, 220V	R$ 167,99	R$ 8.399,50
46	100	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400W, 220V, fator de potência mínimo 0,93, **SEM base** para rele, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), SEM base para rele ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço abnt 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente , com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), frequência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189v; perda individual máxima 32W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos.	INBRAX / INVSTE400WSB	R$ 144,00	R$ 14.400,00
47	100	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão **400w, 254V**, Com **bobinado de cobre**, fator de potência mínimo 0,92, **COM base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente , com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(v), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kv em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo. de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	GOODLUX / Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão 400w, 254V	R$ 199,99	R$ 19.999,00
48	50	unid	Reator vapor metálico **400W Com bobinado de cobre** - uso externo **SEM base** para rele. Reator eletromagnético delta t 65°c, tw 105°c, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400w, fator de potência igual ou maior a 0,92- perda máxima 32W. Com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kV, tensão nominal da rede 220v e freqüência nominal de rede 60hz. Com cabo 1,20 m para ligar na rede, com pontas estanhadas, cabo para ligação na lâmpada de 0,50m ambos em 105graus, de demais característica de acordo com a norma ABNT NBR 14305. Garantia de cinco anos gravado na etiqueta em alumínio - com etiqueta externa em vinil com indicação da potência da lâmpada. Garantia 2 anos. Com selo Procel	INBRAX / INVMTE400WSB	R$ 140,00	R$ 7.000,00
49	50	unid	Reator vapor metálico **400W Com bobinado de cobre** - **uso interno**. Reator eletromagnético delta t 65°c, tw 130°c, uso integrado (uso interno), para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400w, fator de potência igual ou maior a 0,92-perda máxima 32W. Com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kv, tensão nominal da rede 220V e freqüência nominal de rede 60hz. Cabos 105graus demais característica de acordo com a norma ABNT NBR 14305. Garantia 2 anos. Com selo Procel	GOODLUX / MT-OS400IA26	R$ 133,99	R$ 6.699,50
50	50	unid	Reator vapor metálico **250W Com bobinado de cobre** - uso externo **sem base** para rele. Reator eletromagnético delta t 65°c, tw 105°c, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92- perda máxima 24W. Com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kv, tensão nominal da rede 220V e freqüência nominal de rede 60hz. Com cabo 1,20 m para ligar na rede, com pontas estanhadas, cabo para ligação na lâmpada de 0,50metros ambos em 105graus, de demais característica de acordo com a norma ABNT NBR 14305. Garantia 2 anos. Com selo Procel	GOODLUX / MT-OS250EA26	R$ 99,99	R$ 4.999,50
51	50	unid	Reator vapor metálico **250W Com bobinado de cobre** - **uso interno**. Reator eletromagnético delta t 65°c, tw 130°c, uso integrado (uso interno), para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92-perda máxima 24W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kV, tensão nominal da rede 220V e freqüência nominal de rede 60hz. Cabos 105graus, demais característica de acordo a norma ABNT NBR 14305. Garantia 2 anos. Com selo Procel	GOODLUX / MT-OS250IA26	R$ 94,99	R$ 4.749,50
52	1300	unid	Relê Fotoelétrico intercambiável para comando automático individual da iluminação com sistema de operação que acende e apaga a lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso do ambiente. Sistema construtivo Eletromagnético de corrente alternada. Possui corpo em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado são cravados ao corpo. Contados de Carga Tipo NF acionam a carga a noite. Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência 1000 W/1200 VA em 127V e 1000W/1800VA em 220V. Freqüência 50/60Hz. Faixa de operação de ligar de 3 a 20 lux e desligar até 80 lux, mantendo a relação desliga/liga de 1,2 a 4. Faixa de Temperatura opera normalmente entre -5° e +50°C. O relé fotoelétrico deve ter indelevelmente marcado na parte superior da tampa, no mínimo: modelo do fabricante; tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; as cargas máximas para lâmpadas a descarga (COS 0,5 e COS 0,92); esquema elétrico (NF), normalmente fechado; nome ou marca do fabricante; orientação da célula do relé fotoelétrico (SUL). Na parte inferior do suporte de montagem deve ser previsto calendário com identificação da data (mês e ano) de fabricação. O referido calendário deve também prever espaço para a identificação das datas (mês e ano) de instalação e retirada do relé da rede de distribuição. Acabamento compatível com sua utilização não apresentando trincas, rebarbas ou arestas vivas. Características construtivas: o suporte de montagem deve ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação do mesmo no manuseio e preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. Os contatos de encaixe devem ser em latão estanhado eletroliticamente e rigidamente fixados ao suporte de montagem. A gaxeta de vedação deve ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore superfície lisa que permita o giro do relé sem que haja deslocamento. A gaxeta deve vedar o relé e evitar deslocamento indevido do mesmo em relação à tomada após a montagem do conjunto. A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra raios ultravioletas e resistentes á impactos e as intempéries. Características técnicas: o esquema elétrico deve ser do tipo NF. O tempo máximo de operação (duração máxima para ligar ou desligar a lâmpada) com iluminamento constante não deve ultrapassar 5(cinco) minutos, dentro da faixa de operação do sistema : 105V a 305V e -5°c a 50°c. Durabilidade dos contatos: os contatos devem ser capazes de	TECNOLINSA / Relê Fotoelétrico intercambiável	R$ 18,00	R$ 23.400,00

			suportar 5000 operações para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem. Grau de proteção: IP54. Deve atender a norma NBR 5123.			
53	15	unid	Quadro de Comando 400x300x200mm com porta frontal, placa de montagem, flange inferior e superior. Pintura conforme NBR16680, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003.	ELETRO QUADROS / Quadro de Comando 400x300x200mm	R$ 210,00	R$ 3.150,00
54	50	unid	Tomada industrial não metálica tipo: embutir material: plástico tipo contatos: fêmea numero pólos: 2 pólos + terra corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 V freqüência: 50/60 Hz bloqueio mecânico: sem bloqueio grau proteção: ip-44 proteção: sem proteção informações adicionais: com tampa (cor azul ou vermelha, conforme demanda).	RADIAL / Tomada industrial não metálica	R$ 36,99	R$ 1.849,50
Total (R$):					**R$ 412.777,65**	

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de fevereiro de 2023

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:372E0179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 372/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 153/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	SEPULTAMENTOS COM CONFECÇÃO DE SEPULTURAS - Construção de gaveta, para sepultamento; imediato, com as seguintes especificações: Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. Construção da estrutura em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente , no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	990,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
2	50,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulo pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco , não havendo necessidade de substituir cobertura existente.	297,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
3	300,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, havendo a necessidade de substituição por nova cobertura. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia; Concretagem do fundo da sepultura em concreto seco, com no mínimo 2,5cm de base com lastro de brita graduada.	643,50	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
4	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente antigos, onde há necessidade de construção de nova gaveta. Com as seguintes especificações; Construção de gaveta, para sepultamento; imediato, com as seguintes especificações:- Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. Construção da estrutura; em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente, no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	1.089,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
5	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de construção somente do piso, com as especificações : Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.	329,17	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
6	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral sem a necessidade de assentamento de tijolos.	300,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
7	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral, com a necessidade de assentamento de tijolos ao redor.	495,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
8	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral externa, assentar tijolos na gaveta para fechamento e rebocar por fora.	380,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
9	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral interna, assentar tijolos na gaveta e na lateral para fechamento e rebocar por fora.	370,50	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
10	50,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Remoção de restos mortais, para outro túmulo ou no ossuário municipal. Abertura e fechamento do túmulo. Os custos de demolição da abertura e fechamento serão somados, conforme cada caso específico.	350,00	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

Rio Negro, 14 de dezembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:305009D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 033 - 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.01.20.606.0013.2.067	8927	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.0005.2.020	2127	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.01	3.3	000	fevereiro	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.1	000	fevereiro	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FCE7FFDB

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SME - PSS – CADASTRO RESERVA

EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE CORSINI BATISTA	**APTO**
2	EMIRENE DA SILVA	**AUSENTE**
3	DAIANE SILVA DE LIMA	**AUSENTE**
4	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	**DESCLASSIFICADO**
5	ALEXANDRE PASSOS CONCEICAO	**APTO**
6	MÁRIO JOSÉ PIZONI	**AUSENTE**
7	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	**APTO**
8	BRUNO CESAR AGOSTINHO DE SOUZA	**AUSENTE**

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	DAIANE SILVA DE LIMA	**AUSENTE**

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	RODRIGO LASSANCE MONICE	**APTO**

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALESSANDRO BARBOSA	**AUSENTE**
2	EDUARDO APARICIO FERNANDES	**APTO**
3	JUNIOMAR RAMOS	**AUSENTE**
4	AILTON SUZINI FILHO	**AUSENTE**

Professor De Arte - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	RICARDO SILVA SANCHES	**FIM DE LISTA**

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	**AUSENTE**
2	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	**AUSENTE**
3	ANDELITA MACHARETE GONÇALVES ALENCAR	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9645D07F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 032 - 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.113,12, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.113,12 (vinte mil, cento e treze reais e doze centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.306.0008.2.036	3.3.90.32.00.00.00	31042	R$ 1.574,50
08.01.12.306.0008.6.034	3.3.90.32.00.00.00	31042	R$ 8.000,00
08.01.12.306.0008.6.035	3.3.90.32.00.00.00	31042	R$ 3.000,00
08.01.12.306.0008.6.101	3.3.90.32.00.00.00	31042	R$ 1.800,00
08.01.12.306.0008.6.103	3.3.90.32.00.00.00	31042	R$ 5.738,62
TOTAL			R$ **20.113,12**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.113,12 (vinte mil, cento e treze reais e doze centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31042.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **20.113,12 (vinte mil, cento e treze reais e doze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	31042	fevereiro	R$ 20.113,12
TOTAL				**R$ 20.113,12**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:824F706F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 029 - 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 710.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	3002	R$ 700.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3518	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 710.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3002, 3518.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	3002	fevereiro	R$ 700.000,00
09.01	4.4	3518	fevereiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 710.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

E**DIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 03 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:22A94659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

lote	item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
1	1	Estação de trabalho com processador mínimo core i5 décima geração ou ryzen 5 2600 ou superior, com sistema operacional windows 10 ou 11 instalado, processador com no mínimo 2.8ghz e no mínimo 9mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb, com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0,	02 unidades	3.089,00	6.178,00

		com placa de som integrada, fonte ATX bivolt, gabinete mini torre. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 1.200 dpi, design ergonômico com conector usb. Garantia mínima de 12 meses.			
1	2	Monitor LED, Full HD com tamanho mínimo do painel: 23,6 polegadas Widescreen, com resolução mínima 1920 x 1080 - 60 hz, com tempo máximo de resposta de 5 ms. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades	1.149,00	2.298,00
1	3	Notebook com tela de no mínimo de 15.6 polegadas, Full HD e resolução mínima de 1366x768, Processador core i5 equivalente ou superior, com sistema operacional Windows 10 ou 11 instalado original, Memória RAM de no mínimo 8GB, SSD de no mínimo 256 GB, Placa de rede 802.11bgn, Bluetooth®, no mínimo 2 Portas USB, entrada HDMI. Webcam integrada, Saída de áudio com alto-falantes estéreo, placa de vídeo integrada, Bateria bivolt. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia.	01 unidade	4.288,00	4.288,00
1	4	Impressora multifuncional com Jato de Tinta Colorida, com sistema Tanque de tinta. Funções / Características: Imprimir, copiar, digitalizar. Conexão rede sem fio e USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0). Memória Padrão Integrada. Capacidades de entrada: mínimo 100 folhas Padrão A4, carta e ofício. Capacidades de saída: mínimo 25 folhas Padrão A4. Ciclo mensal mínimo, A4: 1000 páginas. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia.	01 unidade	1.448,00	1.448,00
1	5	Impressora multifuncional LaserJet monocromática (preto e branco) com as seguintes características mínimas: funções / multitarefa suportada: imprimir, copiar, digitalizar. Painel de controle frontal, Conexão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0). Memória Padrão Integrada mínimo 128 MB. Capacidades de entrada: mínimo 100 folhas Padrão A4, Até 10 envelopes, Transparências etiquetas ofício. Capacidades de saída: mínimo 25 folhas Padrão A4. Ciclo mensal mínimo, A4: 2000 páginas. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia	01 unidade	2.388,00	2.388,00
			VALOR TOTAL= 16.600,00		

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CYBER INFORMATICA LTDA	16.600,00

Salto do Lontra, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:9359F675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 5/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Envio mensal das informações constantes dos eventos S-2210, S2220 e S-2240 do leiaute do eSocial relativos à Saúde e Segurança do Trabalho para todos os funcionários da prefeitura municipal pelo período de doze meses.	MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA	1,00	8.938,00	8.938,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA	8.938,00

Salto do Lontra, 08 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8002D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2178-2023 CIEDEPAR

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 2178/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 660/2023 de 23/01/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),**Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.117.		Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR	
1386 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:82BED64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2181-2023 SUPERÁVIT

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 2181/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 656/2023 de 23/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 998.709,22 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1390 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1391 - 4.4.90.51.00.00	31966	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1392 - 3.3.90.30.00.00	31752	MATERIAL DE CONSUMO	49,41
1393 - 3.3.90.30.00.00	31753	MATERIAL DE CONSUMO	7,28
1394 - 3.3.90.30.00.00	31756	MATERIAL DE CONSUMO	159.098,10
1395 - 3.3.90.39.00.00	31754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.737,07
1396 - 3.3.90.39.00.00	31758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.710,06
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
1397 - 3.3.90.30.00.00	31755	MATERIAL DE CONSUMO	93.107,30
1398 - 3.3.90.30.00.00	31758	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
1399 - 3.3.90.30.00.00	31756	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1400 - 3.3.30.93.00.00	31976	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
1401 - 4.4.90.52.00.00	31976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
Total Suplementação:			**998.709,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:01244D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2182-2023 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2023
Decreto nº 2182/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 656/2023 de 23/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.290,78 (vinte e sete mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas
1391 - 4.4.90.51.00.00	31966	OBRAS E INSTALAÇÕES 14.290,78
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores
1400 - 3.3.30.93.00.00	31976	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.000,00
Total Suplementação:		**27.290,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	27.290,78
Total da Receita:		**27.290,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8E94A66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2183-2023 (CONVÊNIO 1158.2022 MEU CAMPINHO, STA ESMERALDA)

Exercício: 2023
Decreto nº 2183/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 657/2023 de 23/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER ETURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
1402 - 3.3.30.93.00.00	31901	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
1403 - 4.4.90.51.00.00	31901	OBRAS E INSTALAÇÕES	416.000,00
Total Suplementação:			**420.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	20.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 1	400.000,00
Total da Receita:		**420.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5A3DCB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2185-2023 CONSTRUÇÃO DO CRAS E SECR. DE ASSIST. SOCIAL

Exercício: 2023
Decreto nº 2185/2023 de 03/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 658/2023 de 23/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.096.		Construção da SEDE do CRAS e Secretaria de Assistência Social	
1405 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
385 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Redução:			**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:46C23B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.190 PP 110

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 273 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022

Ao Sr. MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.190/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 110/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

267813 - MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FORNECIMENTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, DE SEGUNDA À DOMINGO E FERIADOS, EM HORÁRIOS DETERMINADOS PELO SOLICITANTE NA ORDEM DE SERVIÇO. O PERÍODO DE TRABALHO DE 12HORAS ININTERRUPTAS, ENVOLVENDO O NÚMERO DE VIGILANTES NECESSÁRIOS PARA A TENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO, NUMERO DE VIGILANTES E LOCAL PODERÁ SER NECESSÁRIO ALTERAR HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LIMITANDO AO PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS ININTERRUPTAS E DE FORMA ESPORÁDICA.	UNIDADE	serviço	1.000	R$200,00	R$200.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO. A SEGURANÇA DEVERÁ SER DESARMADA, DISPONIBILIZANDO HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS.	HORAS	serviço	1.000	R$21,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$221.000,00

Santa Izabel do Oeste, 8 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:33F97535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.06 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CARGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2023

O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
154881	NELSON RODRIGUES DA SILVA	03/10/2003	24,00	10,00	16,00	10,00	**60,00**	1º
155551	JOAO CARLOS DE BONA CICHOCKI	06/01/2003	16,00	10,00	18,00	16,00	**60,00**	2º

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155116	SOLANGE KINDZERSKI	21/05/1983	36,00	16,00	16,00	18,00	**86,00**	1º
154848	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	25/06/1990	40,00	10,00	10,00	8,00	**68,00**	2º
155512	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998	32,00	4,00	10,00	14,00	**60,00**	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
154355	MARCIANA GEREMIA	30/09/1993	36,00	10,00	18,00	10,00	**74,00**	1º
155057	EDSON ANTONIO PAINI	07/01/1973	32,00	12,00	16,00	4,00	**64,00**	2º

CUIDADOR SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155363	ANDRIELLY PAGNONCELLI	23/03/1998	36,00	4,00	14,00	12,00	**66,00**	1º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
154276	MARIELI VALTER	22/11/1999	32,00	18,00	16,00	20,00	**86,00**	1º
154221	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	03/05/1994	36,00	4,00	14,00	16,00	**70,00**	2º
155374	ADRIANA DREHER PILZ	01/06/1979	36,00	8,00	12,00	8,00	**64,00**	3º
154794	DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	10/08/1987	32,00	10,00	8,00	12,00	**62,00**	4º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155500	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	36,00	10,00	16,00	6,00	**68,00**	1º
155222	DEONILCE RETKA ARTUSO	22/08/1984	28,00	10,00	12,00	16,00	**66,00**	2º
155193	MARIANA MUNARO	24/08/1995	28,00	8,00	14,00	12,00	**62,00**	3º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155645	MICHELLY ALANA ZATTA DA ROSA	25/05/1999	28,00	4,00	16,00	12,00	**60,00**	1º

FONOAUDIÓLOGO
Não houve candidato classificado.
MÉDICO 20HS
Não houve candidato classificado.

MÉDICO 40HS								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155458	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	21/08/1987	36,00	18,00	18,00	18,00	**90,00**	1º
155316	DANIELE CAROLINA BENVENHO	21/08/1995	32,00	6,00	18,00	14,00	**70,00**	2º
155543	MARIANA JACOBI DOS SANTOS	13/01/1998	28,00	4,00	14,00	14,00	**60,00**	3º

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
155360	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	20,00	8,00	18,00	16,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	1º
154314	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987	24,00	8,00	20,00	14,00	**66,00**	**90,00**	**80,40**	2º
154619	VALDIR LORENZI	03/09/1990	24,00	12,00	16,00	14,00	**66,00**	**90,00**	**80,40**	3º
154421	LEANDRO DE ARAUJO	06/08/1987	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	**85,00**	**75,80**	4º
154326	RENATO KASPARY	17/08/1990	28,00	4,00	18,00	10,00	**60,00**	**80,00**	**72,00**	5º
155685	FERNANDO HENRIQUE MARCON	04/07/1995	24,00	18,00	20,00	12,00	**74,00**	**60,00**	**65,60**	6º

PROFESSOR										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
154537	JOAO VICTOR MACHADO	18/06/1998	36,00	6,00	20,00	12,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	1º
154404	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	22/02/2004	32,00	14,00	16,00	14,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	2º
154337	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1995	32,00	4,00	16,00	14,00	**66,00**	**9,00**	**75,00**	3º
154797	PATRICIA DE BORBA	07/12/1983	32,00	8,00	16,00	14,00	**70,00**	**4,00**	**74,00**	4º
154750	MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	14/04/1986	32,00	6,00	18,00	10,00	**66,00**	**4,00**	**70,00**	5º
155172	JULIA EDUARDA DAGOSTIN	30/11/2000	28,00	10,00	18,00	14,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	6º
154596	FERNANDA BEDIN	03/02/1982	32,00	10,00	12,00	10,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	7º
154651	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	28,00	8,00	14,00	14,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	8º
154526	NEUSA DE FATIMA GONCALVES V. DOS SANTOS	03/07/1983	24,00	12,00	14,00	14,00	**64,00**	**4,00**	**68,00**	9º
154945	HINAYARA SPISS ANDRADE	07/10/1998	36,00	6,00	12,00	10,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	10º
154448	ROSANGELA DA SILVA GUIMARAES	26/06/1993	32,00	6,00	12,00	16,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	11º
154767	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	32,00	4,00	14,00	12,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	12º
155383	DAIANA MOMBACH	13/11/1994	32,00	8,00	16,00	6,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	13º
154590	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	28,00	6,00	16,00	16,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	14º
154202	JESSICA PERSEL	03/06/1996	28,00	8,00	16,00	12,00	**64,00**	**2,00**	**66,00**	15º
154665	ELIZIANE LOURDES DA SILVA LUCION	12/02/1983	32,00	6,00	12,00	10,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	16º
155138	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	28,00	6,00	18,00	12,00	**64,00**	**0,00**	**64,00**	17º
154482	LINDAMIR FICAGNA	19/12/1995	28,00	12,00	12,00	8,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	18º
154904	ROSANE APARECIDA RODETES	29/04/1989	24,00	12,00	20,00	4,00	**60,00**	**4,00**	**64,00**	19º
154869	FRANCINE RAQUEL WALKER	16/01/1992	36,00	8,00	8,00	8,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	20º
154618	ALICE PESSETI	09/08/2004	32,00	8,00	10,00	12,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	21º
154313	JESSICA DAIANE DIESEL	10/11/1994	32,00	8,00	12,00	10,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	22º
154215	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	30/03/1994	32,00	6,00	16,00	8,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	23º
154267	CHAIANE APARECIDA DELANI ZOCKE	04/11/1994	24,00	8,00	16,00	12,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	24º
155366	RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS	10/10/2000	36,00	2,00	16,00	6,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	25º
155524	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	25/08/2001	32,00	4,00	10,00	14,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	26º
154830	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	32,00	4,00	12,00	12,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	27º
154305	LARISSA BRUNKHORST LOPES	27/11/1992	28,00	8,00	8,00	16,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	28º
154601	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	09/08/1996	28,00	8,00	12,00	12,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	29º
155152	ALINE CHIELE	15/04/2004	28,00	4,00	18,00	10,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	30º

PSICÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155381	DEBORAH ALANA GIROTTO	01/05/1999	36,00	18,00	18,00	20,00	**92,00**	1º
154638	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998	36,00	12,00	14,00	18,00	**80,00**	2º
155542	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	36,00	10,00	16,00	14,00	**76,00**	3º
154469	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	18/09/1996	32,00	12,00	14,00	16,00	**74,00**	4º
154694	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	36,00	6,00	14,00	12,00	**68,00**	5º
155213	ALANA GIRARDI	27/05/2000	36,00	6,00	14,00	10,00	**66,00**	6º
155324	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	31/12/1998	28,00	10,00	12,00	16,00	**66,00**	7º
154861	ALEX JUNIOR DA SILVA	23/01/1992	32,00	8,00	12,00	12,00	**64,00**	8º

TÉCNICO AGROPECUÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
154463	ADELMO JOSE PEREIRA	10/07/1971	36,00	14,00	18,00	16,00	**84,00**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
155346	EDSON RODRIGUES	01/07/1990	36,00	12,00	14,00	10,00	**72,00**	1º

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste/PR

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:D775E808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.06 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 06/2023

O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 002/2022 – Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155700	DIEGO ALEJANDRO MARKS	18/06/1997	24,00	14,00	16,00	18,00	**72,00**	**Classif.**
155086	GUILHERME LOTICI CAUS	15/04/1989	24,00	8,00	20,00	16,00	**68,00**	**Classif.**
155240	JOCELAINE RICHCIK BERNARDO FALK	02/05/1990	24,00	8,00	20,00	16,00	**68,00**	**Classif.**
155166	LUIZ EDUARDO DAL MOLIN	20/04/1999	32,00	6,00	18,00	10,00	**66,00**	**Classif.**
155387	GABRIELLY SCHIRMER	29/01/2004	24,00	12,00	18,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
154650	CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO	06/05/1989	20,00	14,00	20,00	12,00	**66,00**	**Classif.**
154668	MARIA EDUARDA DE SOUZA	13/07/1998	24,00	4,00	20,00	16,00	**64,00**	**Classif.**
155595	GIOVANE ONEY GONCALVES	22/10/1986	20,00	14,00	20,00	10,00	**64,00**	**Classif.**
154759	ALINE PAGNONCELI BATISTA	26/09/2000	20,00	4,00	20,00	18,00	**62,00**	**Classif.**
154976	VILSON BORGES DE OLIVEIRA	17/05/1971	20,00	4,00	20,00	16,00	**60,00**	**Classif.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
154695	LUCIANO DUARTE	14/03/1989	20,00	20,00	20,00	18,00	**78,00**	**Classif.**
155348	THIAGO MODTKOWSKI OLIVEIRA	18/10/1993	28,00	12,00	20,00	16,00	**76,00**	**Classif.**
155229	CLAUDECIR ANTONIO ROCCO	01/04/1985	32,00	10,00	14,00	18,00	**74,00**	**Classif.**
154425	VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	03/02/1999	28,00	10,00	20,00	14,00	**72,00**	**Classif.**
155169	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	08/10/1988	28,00	10,00	20,00	12,00	**70,00**	**Classif.**
155219	DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	06/11/1998	24,00	10,00	18,00	18,00	**70,00**	**Classif.**
155511	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	16,00	16,00	20,00	18,00	**70,00**	**Classif.**
155575	ANGELITA SALVADOR	24/07/1985	28,00	6,00	18,00	14,00	**66,00**	**Classif.**
154995	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	11/06/1993	28,00	10,00	14,00	12,00	**64,00**	**Classif.**
155510	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	18/01/2000	24,00	6,00	20,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155031	GILBERTO CORREA GESSER	04/05/1985	20,00	14,00	16,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155168	DOUGLAS PIOVESAN	11/08/1989	16,00	14,00	20,00	14,00	**64,00**	**Classif.**
155535	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FUNGHETTO	01/01/1998	24,00	12,00	14,00	12,00	**62,00**	**Classif.**
155460	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	18/10/2000	20,00	12,00	16,00	14,00	**62,00**	**Classif.**
154588	JOCEMARA APARECIDA BORGES	01/08/1993	20,00	14,00	14,00	14,00	**62,00**	**Classif.**

MÉDICO - M - PSF
Não houve candidato classificado.

ODONTÓLOGO – D – PSF								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
155616	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	10/11/1995	36,00	10,00	18,00	20,00	**84,00**	**Classif.**
155491	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	16/06/1990	32,00	2,00	20,00	18,00	**72,00**	**Classif.**
155232	EDUARDO KOERICH KOCH	21/05/1998	40,00	6,00	10,00	6,00	**62,00**	**Classif.**
155641	MARLON ROSIN	09/07/1999	28,00	8,00	16,00	8,00	**60,00**	**Classif.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste/PR

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:108CD265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços
Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços Nº 1/2023***, que teve como objeto ***Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em um trecho de estrada rural da Linha Tronco Verde, com Meio Fio, placa de sinalização e plantio de grama em placas nas laterais, totalizando 17.220 M2 de pavimentação, de acordo com Convênio n° 408/2022 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA TRONCO VERDE Pavimentação Poliédrica de um trecho de estrada rural na linha Tronco Verde, com Meio Fio, placa de sinalização e plantio de grama em placas nas laterais, totalizando 17.220 metros quadrados.	Faquinello Construtora e Incorporadora	SR	1,00	991.486,22	991.486,22
TOTAL							991.486,22

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 991.486,22 (Novecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em oito dias de fevereiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:264793F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costuras industriais, pertencentes à Secretaria Municipal de Expansão econômica.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VAGNER POZZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos, contendo maquina reta, overloque, travete, interlock, galoneira e máquina de braço.			SERV	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								11.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27F45980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de **São Jerônimo da Serra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n°218/2022, de 31 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital e Lei Complementar nº 054/2022, de 27 de outubro de 2022, Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônico www.ippec.org.br e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br .

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	**ETAPA OU ATIVIDADE**
03/02/2023	Publicação do Edital
03/02 a 13/02/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
15/02/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
16/02 e 17/02/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
03/02 a 06/03/2023	Período de Inscrição
07/03/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
13/03/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
14 e 15/03/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023	**Data Provável da Prova Escrita**
02/04/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
03 e 04/04/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
11/04/2023	Publicação do resultado da prova escrita, prova de títulos e convocação para a prova prática e títulos.
12 e 13/04/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
16/04/2023	**Data Provável da Prova Prática e Títulos**
18/04/2023	Publicação do resultado da prova prática e títulos
19 e 20/04/2023	Recebimento de recurso contra o resultado da da prova prática e títulos
24/04/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Negros**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Motorista - Sede do Município	40h	1 + CR	*	*	2.046,40	40,00	Ensino fundamental incompleto + CNH "AD"
Motorista - Distrito Terra Nova	40h	1 + CR	*	*	2.046,40	40,00	Ensino fundamental incompleto + CNH "AD"

Motorista - Distrito São João do Pinhal	40h	1 + CR	*	*	2.046,40	40,00	Ensino fundamental incompleto + CNH "AD"
Motorista - Vila Nova da Florença	40h	1 + CR	*	*	2.046,40	40,00	Ensino fundamental incompleto + CNH "AD"
Calceteiro	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo
Coveiro - Sede do Município	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental incompleto
Coveiro - Distrito Terra Nova	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental incompleto
Cozinheiro(a)	40h	1 + CR	*	*	1.311,00	40,00	Ensino fundamental completo
Gari - Sede do Município	40h	1 + CR	*	*	1.637,35	40,00	Ensino fundamental incompleto
Gari - Distrito Terra Nova	40h	1 + CR	*	*	1.637,35	40,00	Ensino fundamental incompleto
Gari - Distrito São João do Pinhal	40h	1 + CR	*	*	1.637,35	40,00	Ensino fundamental incompleto
Gari - Vila Nova da Florença	40h	1 + CR	*	*	1.637,35	40,00	Ensino fundamental incompleto
Gari - Bairro Taquara	40h	1 + CR	*	*	1.637,35	40,00	Ensino fundamental incompleto
Operador de máquina	40h	1 + CR	*	*	2.455,45	40,00	Ensino fundamental incompleto + CNH "AD"
Operário	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo
Pedreiro	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental incompleto
Serviços gerais - Sede do Município	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo
Serviços gerais - Distrito Terra Nova	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo
Serviços gerais - Distrito São João do Pinhal	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo
Serviços gerais - Vila Nova da Florença	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	40,00	Ensino fundamental completo

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente auxiliar administrativo	40h	1 + CR	*	*	2.251,50	70,00	Ensino médio completo
ACS - Microárea Terra Nova e Região	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
ACS - Microárea Vila Nova da Florença e Região	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
ACS - Microárea Assentamento Paulo Freire e Região	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
ACS - Microárea Bairro Matão/Caratuva e Região	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
Agente comunitário de saúde - SEDE	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
Agente de endemias - Microárea Terra Nova e Região	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
Agente de endemias - Sede e demais bairros e distritos, exceto Terra Nova	40h	1 + CR	*	*	2.604,00	70,00	Ensino médio completo
Auxiliar de consultório dentário	40h	1 + CR	*	*	1.502,14	70,00	Ensino médio completo
Eletricista automotivo	40h	1 + CR	*	*	1.800,00	70,00	Ensino médio completo e curso técnico de eletricista automotivo
Eletricista predial	40h	1 + CR	*	*	1.800,00	70,00	Ensino médio completo e curso técnico de eletricista predial
Fiscal de obras e posturas	40h	1 + CR	*	*	2.251,50	70,00	Ensino médio completo
Fiscal de tributos	40h	1 + CR	*	*	2.251,50	70,00	Ensino médio completo
Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados	40h	1 + CR	*	*	1.800,00	70,00	Ensino médio completo e curso técnico de mecânico
Técnico de enfermagem - Sede do Município	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de enfermagem - Distrito Terra Nova)	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de enfermagem - Distrito São João do Pinhal	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de enfermagem - Vila Nova da Florença	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de enfermagem - Bairro Taquara	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de enfermagem - Bairro Caratuva	40h	1 + CR	*	*	1.910,05	70,00	Ensino Médio/Técnico em Enfermagem **
Técnico de informática	40h	1 + CR	*	*	2.455,45	70,00	Ensino Médio/técnico em Informática
Técnico em higiene dental	40h	1 + CR	*	*	1.311,00	70,00	Ensino Médio/Técnico em Higiene Dental **
Técnico em radiologia	24h	1 + CR	*	*	2.046,40	70,00	Ensino Médio/Técnico em radiologia **
Técnico em vigilância sanitária	40h	1 + CR	*	*	2.046,40	70,00	Ensino médio completo

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Advogado	20h	1 + CR	*	*	5.867,64	100,00	Ensino superior com inscrição no órgão de classe
Arquiteto e urbanista	40h	1 + CR	*	*	4.000,00	100,00	Ensino superior em arquitetura e urbanismo **
Assistente social	30h	1 + CR	*	*	3.138,35	100,00	Ensino superior em serviço social **
Cirurgião dentista	40h	1 + CR	*	*	4.093,94	100,00	Ensino superior em odontologia **
Contador	40h	1 + CR	*	*	6.823,24	100,00	Ensino superior em ciências contábeis **
Educador físico	40h	1 + CR	*	*	1.500,00	100,00	Ensino superior em educação física - bacharelado **
Enfermeiro	40h	1 + CR	*	*	3.412,19	100,00	Ensino superior em enfermagem **
Engenheiro agrônomo	40h	1 + CR	*	*	4.093,94	100,00	Ensino superior em agronomia **
Engenheiro civil	40h	1 + CR	*	*	4.000,00	100,00	Ensino superior em engenharia civil **
Farmacêutico bioquímico	40h	1 + CR	*	*	3.412,19	100,00	Ensino superior em farmácia com habilitação em bioquímica**
Fisioterapeuta	40h	1 + CR	*	*	3.572,00	100,00	Ensino superior em fisioterapia **
Fonoaudiólogo	40h	1 + CR	*	*	3.412,19	100,00	Ensino superior em fonoaudiologia **
Médico cardiologista	40h	1 + CR	*	*	10.917,18	100,00	Ensino superior em medicina com especialização/habilitação em cardiologia **
Médico clinico geral	40h	1 + CR	*	*	13.646,48	100,00	Ensino superior em medicina **
Médico ginecologista	40h	1 + CR	*	*	10.917,18	100,00	Ensino superior em medicina com especialização/habilitação em ginecologia **
Médico neurologista	40h	1 + CR	*	*	10.917,18	100,00	Ensino superior em medicina com especialização/habilitação em neurologia **

Médico pediatra	40h	1 + CR	*	*	10.917,18	100,00	Ensino superior em medicina com especialização/habilitação em pediatria **
Médico veterinário	40h	1 + CR	*	*	4.764,00	100,00	Ensino superior em medicina veterinária **
Nutricionista	40h	1 + CR	*	*	3.002,00	100,00	Ensino superior em nutrição
Pedagogo	20h	1 + CR	*	*	1.877,97	100,00	Ensino superior em pedagogia
Professor - Educação Infantil e Fundamental I - Sede do Município	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)
Professor - Educação Infantil e Fundamental I - Distrito Terra Nova	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)
Professor - Educação Infantil e Fundamental I - Distrito São João do Pinhal	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)
Professor - Educação Infantil e Fundamental I - Vila Nova da Florença	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)
Professor - Educação Infantil e Fundamental I - Bairro Taquara	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Ensino médio na modalidade magistério ou ensino superior em pedagogia ou normal superior (normalista)
Professor de inglês	20h	1 + CR	*	*	1.443,07	100,00	Graduação em letras com especialização/habilitação em língua inglesa
Psicólogo	40h	1 + CR	*	*	3.412,19	100,00	Ensino superior em psicologia **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência/negros para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.

3.2 A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 A sigla “CR*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.7 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da contratação deverão comprovar que residem no município, há pelo menos doze meses anteriores à data da publicação do Edital de Concurso Público.
3.7.1 A microárea de atuação do ACS poderá ser alterada, caso ocorram alterações no Programa Estratégia Saúde da Família, podendo os mesmos serem remanejados para outras localidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.8 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão concluir com aproveitamento o curso de capacitação de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que o Município de São Jerônimo da Serra/PR, irá fornecer, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.
3.9 Para o cargo de Professor, em caso de redução de turmas ou fechamento da unidade escolar o professor será remanejado para localidade mais próxima do local de atuação, onde houver vaga;
3.10 Para o cargo de Técnico de Enfermagem da sede do município o local de atuação e a sua carga horária poderá ser nas Unidades Básicas de Saúde ou Hospital Municipal, neste caso inclusive em regime de escala de plantão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde autorizado por Lei Municipal. Quaisquer dos técnicos de enfermagem da sede, distrito ou bairros, poderão, eventualmente, serem convocados para prestar serviços temporários em outros locais do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e paragrafo 10 do art.37 da Constituição Federal.
l) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão Negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedido pelo Cartório criminal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela a seguir:

PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ	PROVA NO PERÍODO DA TARDE
Assistente social	Operario
Psicologo	Serviços gerais
Técnico em radiologia	Coveiro
Nutricionista	Gari
Contador	Pedreiro
Fisioterapeuta	Calceteiro
Educador físico	Mecânico
Fonoaudiólogo	Cozinheiro (a)
Farmaceutico bioquimico	Engenheiro Agrônomo
Advogado	Cirurgião Dentista
Agente auxiliar administrativo	Medico clinico geral
Agente de máquinas e veículos - motorista	Médico veterinário
Operador de maquinas	Médico cardiologista
Agente combate a endemias - ace	Médico ginecologista
Técnico em vigilância sanitária	Médico neurologista
Auxiliar de consultório dentário	Médico pediatra
Eletricista automotivo	Arquiteto e urbanista
Eletricista predial	Engenheiro civil
Fiscal de tributos	Professor – educação infantil e fundamental I
Fiscal de obras e posturas	Professor de inglês
Técnico em informática	Enfermeiro
Técnico em higiente dental - thd	Técnico em enfermagem
Agente comunitário de saúde – acs	Pedagogo
Auxiliar de Consultorio Dentário	

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições (com pagamento ou isenção) para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato (com pagamento ou isenção). É permitido somente uma inscrição por período, ou seja, uma inscrição em cargo do **período da manhã** e outra inscrição em cargo do **período da tarde**. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado

com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.1.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e

b) laudo médico.

6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**

6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.1.10 Da candidata lactante:

6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.1.10.1.1 Levar acompanhante;

6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br e ou http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

6.2.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.

6.2.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

6.2.3 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/2003, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

6.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4.2 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.2.4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.5 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

6.2.5.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

6.2.5.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

6.2.6 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar em link específico no site **www.ippec.org.br**, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo para envio o último dia de inscrição.

6.2.7 O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.
6.2.8 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
c) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017; **ou**
d) for Doador de Medula, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.5.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018 (Cad Único - Cadastro Único para Programas Sociais))
7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

7.3. Doadores de medula óssea – Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.
7.3.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.3.2 Comprovante ou carteira de emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ou Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), que deverá ser apresentada para o processo e isenção de inscrição de que os candidatos são doadores .

7.4. Doadores de Sangue - Lei Estadual 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
7.4.1. Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.4.2. Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.
7.4.3. A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
7.4.4. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**http://www.alfaumuarama.com.br/concursos **e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Agente de maquinas e veículos – motorista, Operador de maquina, Coveiro, Pedreiro, Calceteiro, Eletricista automotivo, Eletricista predial e Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados. Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório somente para os cargos de Educador físico, Pedagogo, Professor - Educação Infantil e Fundamental I e Professor de inglês. Realização de **prova de aptidão física** para cargos de Operário e Gari.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 Para Cargos de nível fundamental, médio e professores a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.1.1 Para cargos de nível superior (exceto professores), a prova escrita será composta de **40** questões objetivas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	15	1,0	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 horas (três horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugere-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.**
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br .
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de Agente de maquinas e veículos – motorista, Operador de maquina, Coveiro, Pedreiro, Calceteiro, Eletricista automotivo, Eletricista predial e Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
10.3.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO	
Cargo	**Número Máximo de Candidatos por vaga ofertada classificados para Prova Prática**
Agente de máquinas e veículos – motorista	20
Operador de máquina	20
Coveiro	05
Pedreiro	05
Calceteiro	10
Eletricista automotivo	05
Eletricista predial	05
Mecânico de maquinas e veículos leves e pesados	05

10.3.3 Os candidatos ao cargo de **Agente de máquinas e veículos - motorista** serão avaliados dirigindo ônibus.
10.3.4 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina** serão avaliados operando escavadeira hidráulica e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
10.3.5 Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista e Operador máquina serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.7 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.3.8 Para candidatos aos cargos de Mecânico de máquinas e veículos leves e pesados, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.9 Para o cargo de Mecânico de máquinas e veículos leves e pesados, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
10.3.9.1 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Desenvolver serviços de reparo e Mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças de veículos pesados e máquinas pesadas.
II. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;
III. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;
IV. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à diesel;

10.3.10 Para candidatos aos cargos de **Coveiro e Pedreiro**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
Organização do trabalho; 10,00 pontos.
Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.10.1 Para o cargo de **Coveiro e Pedreiro**, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
10.3.10.2 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Preparação de massa;
II. Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
III. Chapisco, Emboço, Reboco de paredes;
IV. Assentamento de pisos e revestimentos;
V. Uso correto de instrumentos e equipamentos;
VI. Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;

10.3.11 Para o cargo de **Eletricista Predial** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
Organização do trabalho; 10,00 pontos.
Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.11.1 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Utilização de multímetro.
II. Leitura e Interpretação de projeto.
III. Identificar nominalmente os componentes elétricos apresentados pela banca examinadora.
IV. Montar / Testar um circuito de comando elétrico.
V. Atividades práticas sobre as atribuições do cargo.

10.3.12 Para o cargo de **Eletricista Automotivo** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
Organização do trabalho; 10,00 pontos.
Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.12.1 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Identificar defeitos e promover os reparos necessários nos sistemas elétricos de veículos leves e/ou veículos pesados e/ou máquinas pesadas (alternador e motor de arranque, etc.).
II. Identificar defeitos no alternador
III. Efetuar troca de peças danificadas.
IV. Atividades práticas sobre as atribuições do cargo.

10.3.13 Para candidatos aos cargos de **Calceteiro**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
Organização do trabalho; 10,00 pontos.
Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos

Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
10.3.13.1 Para o cargo de **Calceteiro**, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
10.3.13.2 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. retirar calçamento, preparar base, e efetuar o calçamento de 1, m² (um metro quadrado) de área, de acordo com orientação do fiscal avaliador.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.4.1 Para candidatos aos cargos Educador físico, Pedagogo, Professor - Educação Infantil e Fundamental I e Professor de inglês, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.
10.4.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.
10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem a necessidade de procuração.
10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	1,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**14,00**

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.5 DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
10.5.1 A prova de aptidão física será aplicada aos cargos de **Gari** e **Operário**, em data estabelecida no cronograma deste Edital, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas.
10.5.2 Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
10.5.3 A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run.
2ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
10.5.3.1 Teste de agilidade: "Shuttle Run". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 15 (quinze) segundos para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
10.5.3.2 Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 40 (quarenta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
10.5.4 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
10.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo.
10.5.6 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.
10.5.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
10.5.8 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:
- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Processo Seletivo;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;

- Data de emissão do atestado.
10.5.9 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico mencionado no item
10.5.10 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos a apresentação de laudo médico mencionado no item 10.5.8, podendo apresentar a avaliação médica realizada por profissional da rede do Sistema Único de Saúde, quando disponível, ou da rede particular.
10.5.11 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
10.5.12 O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.2.1 Para os cargos com **prova objetiva escrita, prova de títulos e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação, somando-se a nota da prova de títulos após a aplicação da fórmula.
11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.
11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Autodeclaradas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos para reserva de vagas para negros, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônico www.ippec.org.br e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em .pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônico www.ippec.org.br e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, e outras duas somente com a classificação dos candidatos com deficiência e negros.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.1 O Município irá enviar carta com aviso de recebimento aos candidatos convocados, no endereço que o candidato registrou quando realizou sua inscrição.
15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.5 Os aprovados aos cargos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal nos endereços eletrônico www.ippec.org.br. e http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico: http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br .
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 03 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra - PR

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar, acompanhar e promover a defesa dos interesses da Administração Pública, no seu âmbito jurídico e judicial, atuando de forma preventiva e corretiva, assim como, aqueles previstos no Estatuto da Advocacia.
Genéricas:
-Acompanhar os processos judiciais, em todas as instâncias e todas as esferas nas quais o município e réu, autor ou litisconsorte, regular representação processual do município;
-Acompanhar, nos aspectos de assessoramento jurídico, todos os processos administrativos externos, afetos ao tribunal de contas e ministério público, nos quais o município e réu ou autor;
-Acompanhar, nos aspectos de assessoramento jurídico, os processos administrativos internos, referente a todos os aspectos da administração municipal;
-Acompanhar os processos administrativos internos referente a licitações, na posição e visto em todos atos convocatórios;
-Elaborar contratos administrativos;
-Elaborar pareceres em geral, em especial referentes a contratações diretas, dispensa, e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos em andamento, assentamentos funcionais e outros assuntos de interesse municipal;
-Examinar textos de projetos de lei a serem encaminhado ao legislativo local;
-Orientar juridicamente os demais setores.

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Auxiliar de forma administrativa todos os órgãos e secretarias da Administração Municipal, nas atividades comuns a fim de dar seguimento a serviços administrativos.
Genéricas:
- Organizar e manter controle e guarda de documentos;
- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Auxiliar na confecção da folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes a secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação, quando lá lotados.
- Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes;
- Supervisionar os livros e documentos dos servidores contratados pelo regime celetista;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes do pagamento dos tributos municipais;
- Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;
- Executar as tarefas de emissão de notas fiscais de produtor rural;
- Agendar as consultas médicas junto a hospitais ou postos de saúde e centros especializados;
- Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;
- Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
- Gerenciar os convênios e acompanhar os processos de licitação e compras;
- Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;
- Auxiliar na emissão de empenhos e as respectivos ordens de pagamento;
- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;
- Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Compor equipes de Programas de Saúde desempenhando as atribuições abaixo transcritas.
Genéricas:
-Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
-Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
-Orientação e apoio para administração de medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
-Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
-Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;
-Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
-Fazer curativos quando necessário;
-Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
-Esterilizar os materiais;
-Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;
-Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;
-Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
-Colaborar com a organização do local de trabalho;
-Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
-Realizar todas as competências atinentes a Lei Federal nº 11.350/2006

AGENTE DE ENDEMIAS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Compor equipes de combate de endemias desempenhando as atribuições abaixo transcritas.
Genéricas:
-Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença e seus sintomas e riscos e o agente transmissor;
- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
-Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores do dengue na casa ou redondezas;
- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
-Vistoriais os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência focos de dengue;
Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-las para as ações de prevenção e controle de vetores;
-Comunicar ao instrutor-supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores do dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
-Encaminhar os casos suspeitos de dengue. unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
-Realizar todas as competências atinentes a Lei Federal nº 11.350/2006

AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Desenvolver atividades de direção veicular e de máquinas realizando transporte de coisas ou pessoas, para atender as demandas municipais.
Genéricas:
-Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
-Preencher adequadamente o Controle de Bordo;
-Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida;
-Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, o preenchimento adequado do controle de bordo objetivando a manutenção do veículo;
-Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo dos veículos;
-Providenciar a lubrificação quando indicada;
-Verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, bem como, calibrar os pneus;
-Operar rádio transceptor;
-Proceder a mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, destino, quilometragem, horário de saída e de chegada;
-Auxiliar nos serviços de carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
-Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
-Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado.

ARQUITETO E URBANISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas: Executar Serviços de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Realizar e supervisionar projetos de paisagismo no município em relação a avenidas, praças, fundos de vale e outros logradouros públicos;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de arquitetura;
- Avaliar Imóveis compondo comissões para locação e/ou aquisição pelo Município;
- Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

ASSISTENTE SOCIAL
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Assistente Social no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-Participar de programas de âmbito assistencial a grupos e indivíduos, identificando, analisando e propondo soluções a problemas de ordem social, material e educativo, aconselhando-os e orientando-os em busca de ajustamento social; planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar políticas sociais;
-Realizar estudo sócio econômico para concessão de benefícios e serviços sociais; elaborar levantamentos socioeconômicos dos vários grupos sociais para fins de estudo e planejamento de programas de atuação; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
-Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
-Realizar visitas domiciliares, hospitalares e outras, para elaboração de diagnósticos ou orientação sobre assuntos de sua competência;
Realizar encaminhamentos para outros profissionais interna e externamente à administração pública, opinando sobre o aspecto observado, propondo medidas corretivas e participando do processo de acompanhamento;
Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Auxiliar nas questões de promoção e prevenção em saúde bucal para a população de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
-Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
-Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, organizar a agenda clínica,
-Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família;
-Buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
-Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CALCETEIRO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar serviços de Calceteiro/calçamento e dar manutenção preventiva e corretiva das estradas urbanas e rurais do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.
Genéricas:
-Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia;
-Executar outras tarefas correlatas;

CIRURGIÃO DENTISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Cirurgião Dentista para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
-Prestar assistência médica odontológica; realizar trabalhos preventivos da cárie, através de palestras e orientações, através de aplicações corretas de flúor;
-Praticar recuperações odontológicas, tais como: obturações e ou extrações quando convenientes;
-Orientar sobre a forma correta de conservar o esmalte dos dentes;
-Orientar e conduzir a colocação de próteses;
-Efetuar exames bucais em escolares e pré-escolares;
-Preencher e assinar documentos pertinentes;
-Fazer diagnósticos e recomendar terapêutica necessária em cada caso;
-Encaminhar casos especiais a setores especializados;

-Preencher a ficha individual do paciente;
-Preparar relatórios relativos às atividades do emprego;
-Executar tarefas afins.

CONTADOR
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Atuar na regularização, organização, e destinação orçamentária do erário público em face as despesas e receitas do Município.
Genéricas:
-Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração.
-Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município.
-Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;
-Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação.
-Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro. Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário.
-Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento;
-Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária a Distribuição de cotas.
-Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho.
-Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens, das Câmaras Municipais.
-Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos.
-Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação.
-Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.;
-Realizar outras atividades correlatas ao desempenho de suas funções.

COVEIRO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: responsável pelo sepultamento, exumação, limpeza e conservação do Cemitério Municipal de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
-Abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões;
-Proceder a limpeza e organização do cemitério, mantendo-o limpo;
-Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita;
-Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
-Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las;
-Executar outras tarefas afins.

COZINHEIRO (A)
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar em parceria com o profissional de nutrição o preparo e a segurança alimentar dos alunos, pacientes e/ou todos os Munícipes que utilizam o serviço público de fornecimento de alimentação
Genéricas:
- Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
- Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios ofertados por nutricionista;
- Preparar refeições, mingaus, café, chá e outras quando solicitado;
- Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies;
- Preparar sobremesas e sucos;
- Quando necessário fazer massas, pães, biscoitos em geral;
- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
- Auxiliar a servir lanches e refeições quando designada;
- Fazer pedidos de suprimentos de material necessário a cozinha ou a preparação de alimentos;
- Operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
- Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
- Auxiliar na preparação de merenda escolar ou no preparo de alimentação para pacientes;
- Participar dos serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Participar de programas e treinamentos quando convocado;
– Realizar outras tarefas correlatas a sua função;

EDUCADOR FÍSICO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar e aplicar normas e atividades desportivas em Educação Física para a promoção da Saúde da População do Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;
- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- Laborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; VI - promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos;

– Executar programas de recuperação da saúde dos munícipes, realizar treinos funcionais, e outras atividades afins; Promover Campeonatos, Competições, Recreações funcionais em parceria com outras secretarias;
- Realizar outras atividades correlatas;

ELETRICISTA AUTOMOTIVO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Manutenção Elétrica preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
– Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica;
– Executar serviços de na rede de fiação dos veículos;
- Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;
- Substituir lâmpadas e outros componentes periféricos;
- Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes;
- Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;
- Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
– Primar pela qualidade dos serviços executados;
– Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;

ELETRICISTA PREDIAL
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Manutenção preventiva e corretiva dos de prédios e espaços públicos do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
- Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos elétricos admitidos as manutenções de equipamentos públicos;
- Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, para raios, equipamentos elétricos, sistemas de transmissão e distribuição;
- Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos, instrumentos nos prédios públicos;
- Executar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros;
- Proceder a troca de lâmpadas, manutenção de linha elétrica, em todos os pontos de energia do município inclusive, proceder a instalação e remoção de enfeites luminosos, em eventos festivos;
- Realizar em instalações e montagens cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixa de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz;
- Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando linhas e aparelho para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
– Proceder ao controle de materiais, informando a demanda específica necessário para aquisição pelo departamento mediante documento escrito dirigido a Secretaria de Administração;
– Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais e ferramentas e o que mais for necessário a realização dos serviços
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas relacionadas;

ENFERMEIRO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Enfermagem para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
-Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e chefia de unidade de enfermagem, organização e direção do serviço de enfermagem e de suas atividades técnicas, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, prescrição da assistência de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, e todas as outras atribuições inerentes a legislação que prescreve a profissão de enfermeiro(a).-Executar outras atividades correlatadas;

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnica. Elaborar documentação técnica científica;
Genéricas:
-Elaborar método e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
-Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experencias e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita.
-Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes;
-Participar de programa de treinamento, quando convocado;
-Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
-Elaborar relatório, parecer e laudo técnico de sua área de especialização;
-Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
-Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO CIVIL
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Engenharia Civil, com elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
- Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
– Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlatos a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos;
- Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Farmacêutico/Bioquímico para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
-Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, domissanitários e insumos correlates.
-Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
-Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
-Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
-Pode realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos;
-Manter cadastro atualizado junto ao Conselho de Classe acerca das responsabilidades técnicas a que está obrigado dentro de suas atribuições.;
-Executar tarefas afins.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar a fiscalização, e execução das Leis Municipais e garantismo do cumprimento do Plano Diretor no que tange a Obras e Posturas no Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa;
- Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante;
- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos;
- Efetuar vistoria para em conjunto com o fiscal de tributos fornecimento de inscrição municipal e alvarás;
- Emitir notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável a realização de diligências ou inspeções;
- Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares;
- Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não, prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferência de alvará, de habite-se e de certidões de andamento de obras;
- Acompanhar e vistoriar obras com alvará expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio;
- Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução;
- Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei;
- Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado;
- Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais;
- Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificações ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas;
- Informar processos referentes a ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
- Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente à ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares;
- Solicitar a Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação;
- Inspecionar de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos;
- Tomar todas as providências pertinentes a violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
- Manter a chefia prementemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;
- Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio público, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas;
- Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em área do município;
- Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de arvores, bem como a sua erradicação;
- Fiscalizar e dar atendimento as reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.) polução atmosférica (chaminé, marmoraria, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição

da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruído nos termos das normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas);
- Fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental;
- Fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o município;
- Fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e mototáxis;
- O acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização;
- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de postura em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;

FISCAL DE TRIBUTOS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar a fiscalização, instituição e cobrança de tributos municipais do Município de São Jerônimo da Serra
Genéricas:
- Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
- Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em lei, regulamentos e no código tributário municipal;
- Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
– Dar pareceres em requerimentos administrativos fiscal juntamente com comissão especial;
- Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais;
- Colaborar com as cobranças do Departamento de Contabilidade e Fazendário, em razão de obras públicas executadas;
- Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais;
- Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais;
- Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;
- Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituição financeira;
- Elaborar relatório de vistoria;
- Executar trabalhos de fiscalização no campo da vigilância sanitária;
– Controlar em colaboração com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionamento de feiras e cobrança de impostos pertinentes;
– Auxiliar na Avaliação Imobiliária Municipal;
– Auxiliar em tudo que for pertinente a Planta Genérica de Valores;
– Executar outras tarefas correlatas;

FISIOTERAPEUTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Fisioterapia para os pacientes assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
-Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia;
-Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à neurologia - infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia).
-Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública;
-Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço;
-Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município;
-Obedecer às Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente;
-Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
-Atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados;
-Preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva;
-Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços médicos de atendimento no ramo de fonoaudiologia para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

GARI
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.
Genéricas:
-Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;

-Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
-Realizar a limpeza e retirada de materiais de rios e córregos;
-Realizar a roçagem nos mais diversos pontos do município inclusive nos acostamentos das estradas;
-Tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.
-Quebrar pavimentos, abrir e fechar vala, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
-Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
-Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
-Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
-Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
-Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
-Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
-Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
-Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
-Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
-Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
-Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins

MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.
Genéricas:
- Efetuar reparos mecânicos nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
- Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas;
– Auxiliar e executar a montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas;
- Reparar e/ou substituir peças e equipamentos defeituosos;
- Monitorar o estoque de peças e uso de EPI(s);
- Realizar e relacionar relatórios individuais dos serviços realizados;
- Emitir pareceres técnicos em mecânica;
- Realizar outras atividades correlatas;

MÉDICO CARDIOLOGISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;
-Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
-Realizar exames de hipertensão pulmonar;
-Realizar exames de aterosclerose;
-Realizar exames de doença arterial coronária;
-Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio.
-Realizar terapêutica em cardiologia;
-Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);
-Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
-Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
-Expedir atestados médicos;
-Respeitar a ética médica;
-Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
-Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa -interferir no regular andamento do serviço público;
-Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
-Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;

MEDICO CLINICO GERAL
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-Compreende os cargos que realizam atendimento médico de nível Ambulatorial e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente.
-Coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-São atribuições do médico ginecologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia.

MÉDICO NEUROLOGISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Genéricas:
- São atribuições do médico neurologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano).

MÉDICO PEDIATRA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Medicina no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.
Genéricas:
-São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças.

MÉDICO VETERINÁRIO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar e aplicar normas e atividades da Medicina Veterinária para a promoção das questões correlatas as necessidades do Município;
Genéricas:
-Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
-Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
Elabora e executa projetos agropecuários;
-Programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
-Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
-Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
-Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
-Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
-Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
-Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
-Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
-Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
-Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
-Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
-Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
-Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Planeja, Organiza e Executa questões relacionadas ao S.I.M.,
-Desenvolver atividades relativas a cuidados específicos com animais, urgências e emergências, atuar isoladamente ou em conjunto com o desenvolvimento do projeto de clínica médica para atendimento da população carente;
- Realizar cirurgias, castrações e outros métodos necessários ao fiel desempenho de sua profissão, atendidas as possibilidades.
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Nutrição para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em nutrição;
-Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;
-Fornece lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
-Prestar acompanhamento e orientações as cantineiras no preparo da merenda escolar;
-Ministrar curso e palestra aos professores, alunos e ao demais servidores das escolas públicas municipais e a população em geral;
-Elaborar e executar projetos em sua área de atuação;
-Orientar os setores de compras, licitação da prefeitura na aquisição de alimentos;
-Executar outras atividades correlatadas;

OPERADOR DE MAQUINA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Desenvolver atividades de direção de máquinas pesadas realizando serviços operacionais em obras e vias públicas atendendo as demandas do município.
Genéricas:
-Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.

-Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
-Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes;
-Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...;
-Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;
-Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
-Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos,
-Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
-Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.
-Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento;
Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
-Anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Acompanhar o abastecimento de combustível, e verificar constantemente o nível de água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
-Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

OPERÁRIO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Realizar trabalhos braçais em geral;
Genéricas:
- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros;
-Fazer carregamento de móveis, equipamentos em geral;
-Efetuar serviços de limpeza e conservação quando requisitado;
-Auxiliar recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
-Auxiliar nos serviços de abastecimento e lavagem de veículos;
-Manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações etc.) aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão;
-Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- Executar tarefas afins;

PEDAGOGO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de atendimento no ramo de Pedagogia, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
-Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade;
-Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;
-Realizar intercâmbio de informações;
-Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
-Apresentar ao país separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;
-Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
-Coordenar o acompanhamento de egressos;
-Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola;
-Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;
-Estimular o desenvolvimento do autoconceito positivo e aumento da autoestima do educando;
-Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;
-Sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial;
-Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;
-Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;
-Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
-Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento;
-Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
-Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
-Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
-Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;
-Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
-Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.
-Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento;
-Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino;
-Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnostica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho;
-Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social;
-Realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social;
-Coordenar o desenvolvimento de projetos;

-Acompanhando sua operacionalização;
-Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos;
-Realizar pesquisas, estudos e analise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;
-Prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional;
-Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

PEDREIRO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Genéricas:
-Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
-Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.
-Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.
-Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
-Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
-Rebocar estruturas construídas.
-Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios públicos, seu entorno, calçamento e estruturas semelhantes.
-Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
-Operar betoneiras.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE INGLÊS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar e aplicar normas e atividades de ensino da Educação em Língua Estrangeira em inglês para a promoção da Educação Infantil do Município de São Jerônimo da Serra;
Genéricas:
- Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na Língua Inglesa;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais (I) do Município de São Jerônimo da Serra; exerce a docência na Rede Municipal de Ensino; transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania e aprendizagem; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
Genéricas:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e /ou CMEI onde estiver lotado; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar

de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional infantil e/ou fundamental; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar ou CMEI; Acompanha e orienta estagiários; Executar outras atividades correlatas tanto nas escolas municipais quanto nos CMEI(s). Atende junto com equipe multidisciplinar o ensino especial de acordo com o PNE. Atender todo o plano pedagógico do Município de São Jeronimo da Serra. Executar todas as tarefas correlatas inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.
Genéricas:
– Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
– Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
– Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
- Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;
- Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
- Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolver e acompanhar equipes;
- Intervir em situações de conflitos no trabalho;
- Orientar e prestar aconselhamentos individuais voltados para o trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo e outros;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejar, desenvolver, analisar e avaliar ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, à satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho;
- Pesquisar a cultura e o clima organizacional;
- Desenvolver políticas de retenção de pessoal, descrever e analisar cargos;
- Formatar formulário e requisitos a serem avaliados na avaliação de desempenho dos servidores;
- Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Avaliar e acompanhar nos casos de pacientes que usam substâncias psicoativas;
- Discutir os casos dos pacientes com as equipes da Atenção Básica e demais setores, afim, de se realizar o matriciamento;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendido todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Emitir laudos, pareceres, e indicações de ordem profissional atendendo a demanda municipal seja na Secretaria de Assistência Social, Educação ou Saúde;
- Atender aos pedidos judiciais;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

SERVIÇOS GERAIS
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura.
Genéricas:
-Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

-Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
-Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
-Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
-Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
-Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
-Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
-Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
-Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar atividades de Técnico em Enfermagem auxiliando aos Enfermeiros no que for necessário para atendimento em saúde.
Genéricas:
-Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município.
-Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções sob supervisão, observar prescrições médicas relativas aos doentes.
-Ministrar remédios e cuidados a doentes, atender à solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes,
-Coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes,
-Esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços de Programação de Computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, dar treinamentos de utilização.
Genéricas:
-Elaborar programas de computador, conforme definição do Técnico de Processamento de Dados.
-Instalar e configurar softwares e hardwares redes e sistemas lógicos, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
-Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
-Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
-Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
-Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
-Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
-Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
-Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
-Participar de programa de treinamento, quando convocado.
-Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
-Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
-Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
-Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
-Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Executar Serviços Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Genéricas:
- Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos.;
- Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental.;
-Auxiliar ao profissional habilitado a confecção e execução próteses dentárias humanas, Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos.;
- Executar em auxílio ao Cirurgião Dentista procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostáti-co nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos;
- Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental.;
- Realizar outras atividades correlatas;

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de raio x médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.
Genéricas:
-Organizar equipamento, sala de exame e material:
-Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
-Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.
-Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente;
-Higienizar o paciente;
-Efetuar sustentação de mamas.
-Realizar exames e ou radioterapia;
-Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame;
-Adequar a posição do paciente ao exame;
-Imobilizar o paciente;
-Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica;
-Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos;
-Processar filme na câmara escura;
-Avaliar a qualidade do exame;
-Submeter ao exame à apreciação médica;
-Complementar exame;
-Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo;
-Tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo;
-Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
-Prestar atendimento fora da sala de exame;
-Deslocar equipamento;
-Eliminar interferência de outros aparelhos;
-Determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
-Isolar área de trabalho para exame.
-Finalizar exame;
-Remover o equipamento do paciente ou vice-versa;
-Limpar o paciente após o exame;
-Manter o paciente sob observação após o exame;
-Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável;
-Entregar exame ao médico, paciente ou responsável.
-Dispensar o paciente
-Trabalhar com biossegurança;
-Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos;
-Paramentar-se, usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide);
-Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes;
-Usar dosímetro (medição da radiação recebida);
-Minimizar o tempo de exposição à radiação;
-Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte;
-Acondicionar materiais perfurocortante para descarte;
-Submeter-se a exames periódicos.
-Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame;
-Registrar exames realizados; identificar exame;
-Orientar o paciente sobre cuidados após o exame;
-Requerer manutenção dos equipamentos;
-Solicitar reposição de material.
-Operar equipamentos computadorizados e analógicos.
-Manipular materiais radioativos.
-Utilizar recursos de informática.
-Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:
Sintéticas: Desempenhar ações relacionadas à Vigilância em Saúde no âmbito municipal.
Genéricas:
-Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos;
-Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares;
-Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária;
-Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos clandestinos ou proibidos;
-Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional;
- Lavrar intimações, notificações, e autos de infração de acordo com a Legislação Municipal;
- Proceder a retenção e remoção de objetos nocivos ou que cause risco a munícipes;
-Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTL, MÉDIO e SUPERIOR
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 14.133/21, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias,

epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ARQUITETO E URBANISTA

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CALCETEIRO

Conhecimento de equipamentos, máquinas e ferramentas utilizadas na atividade. Construção de calçadas ; Características da calçada com pavimento; Pavimentação de solos de estradas, ruas e obras similares. Colocação de guias e sarjetas. Limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo", equipamentos de proteção individual (EPI); atribuições do cargo. Noções de segurança e higiene do trabalho; Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja implantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica.

CIRURGIÃO DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto.

Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

COVEIRO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Leitura e interpretação de projetos de construção. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Tipos de sepulturas. Validade da aquisição dos terrenos. A exumação; O enterro. Noções de segurança no trabalho.Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes.

COZINHEIRO (A)

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal.

EDUCADOR FÍSICO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

ELETRICISTA AUTOMOTIVO
Sistema elétrico de veículos automotores. Identificação de peças. Técnicas de Injeção Eletrônica. Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos. Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica, alarme e som automotivo. Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais. Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos. Conhecimento da simbologia de elementos elétricos em veículos. Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo. Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores, relés e chave de comando. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal.

ELETRICISTA PREDIAL
Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal.

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites;

aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e da nova Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia. Licitações. Improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

FISCAL DE TRIBUTOS

Impostos Municipais: incidência, sujeito passivo e fato gerador. Obrigação Tributária: elementos, obrigação tributária principal e acessória, fato gerador da obrigação tributária, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Dívida Ativa do Município. Contabilidade Geral: conceitos, objeto e patrimônio. Inventários, escrituração e levantamento do balanço patrimonial das empresas privadas. Problemas contábeis comerciais básicos: método de escrituração, lançamentos contábeis, fórmulas de lançamentos, diário, razão e livros auxiliares. Conta: conceito, débito, crédito, saldo e plano de contas. Regimes Contábeis: competência do exercício e regime de caixa. Técnicas contábeis: estruturação contábil, demonstrações contábeis, auditoria e análise de balanços. Apuração de resultado do exercício, apuração e apropriação de custos, operações financeiras, disponibilidade, reservas e provisões, amortização e depreciação. Demonstrações contábeis de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei de Licitações 14.133/21. Lei complementar 123/06 e Lei 101/00. Código tributário do Município. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169).

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção,

diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

GARI

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MEDICO CLINICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neurologia: Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervos. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesia do sistema nervos. Alterações do estado de consciência. Transtornas do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. tumores do sistema nervos. Urgências em neurologia. Indicação e interpretação de; eletrocefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

MÉDICO PEDIATRA

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria.

Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

OPERADOR DE MAQUINA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

OPERÁRIO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal.

PROFESSOR DE INGLÊS

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação,

planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso); fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software. Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Constituição de l988 e suas alterações.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Processo de Trabalho em Saúde: Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe. Políticas de saúde. SUS - Sistema Único de Saúde. Ética e trabalho. Gestão do Serviço Radiológico: Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Tecnologia Radiológica: Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Proteção Radiológica: Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde. Radiação não ionizante. Processamento químico de filmes: Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Anatomia/ Fisiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico. Patologia: Patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Processamento de Imagens Digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Legislação do exercício profissional e atribuições específicas da categoria. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022 e declaro que:

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e sou membro de família de baixa renda.

Ou

b) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e sou DOADOR DE MEDULA OSSEA.

Ou

c) ( ) Sou beneficiário da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, como DOADOR DE SANGUE.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".
( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
− Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
− No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Estadual 14.274/2003?
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:D4DC4289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - JANEIRO DE 2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))	Data: 08/02/2023
	Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Período de: Janeiro à Janeiro

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Mês Fim: 01; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 39 de 30/01/2023 16:38:34

Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	6.659,29	6.659,29	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	6.659,29	6.659,29	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.159,50	7.159,50	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	7.159,50	7.159,50	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	2.447,44	2.447,44	0,00	0,00
00094-00094.94.99.00.00.1.869.0000 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	2.447,44	2.447,44	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	157.849,75	157.849,75	0,00	0,00
00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro	0,00	157.849,75	157.849,75	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**174.115,98**	**174.115,98**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**174.115,98**	**174.115,98**	**0,00**	**0,00**

São José da Boa 08/02/2023

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:E38BB753

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - JANEIRO DE 2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/01/2023 **até** 31/01/2023			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
14	30//01/2023	1.289,43	4	SILVIO SANDRO DE SOUZA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS", DIAS 01,02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	31/01/2023	03/02/2023	3,000
12	30//01/2023	1.289,43	2	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS", DIAS 01,02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	31/01/2023	03/02/2023	3,000
13	30//01/2023	1.289,43	3	PAULA CRISTINA DIAS RAMOS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS", DIAS 01,02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	31/01/2023	03/02/2023	3,000
11	30//01/2023	1.289,43	1	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS", DIAS 01,02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	31/01/2023	03/02/2023	3,000
Valor Entidade: 5.157,72									
Valor Total: 5.157,72									

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:AE683C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 44 DE 2023

DECRETO 44 DE 2023

SÚMULA - Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 524.500,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) destinado a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual a ser executado pelo município mediante a transferência de recursos do concedente ao Convenente para a Aquisição de 01 (uma) Embarcação Escolar conforme detalhamento constante no plano de trabalho:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	261.250,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	263.250,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**524.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte 140 Código Local 33140 Fonte Padrão 1005.03.01.01.01	FUNDEPAR - Aquisição de uma Lancha Escolar	263.250,00
	Total do Superávit Financeiro	**263.250,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 140 Código Local 31140 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00 – FUNDEPAR Convênio Aquisição de Lancha Escolar	261.250,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**261.250,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**524.500,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D9F4B47D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 45 DE 2023

DECRETO 45 DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2023 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 08 DE 2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado para aquisição de Equipamentos Rodoviário (SEDU Convênio Rodoviário), cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAÉSTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	450.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 967 Código Local 33967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários	250.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	130.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	350.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.061	P.S.F. – Programa Saúde da Família	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	145.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.325.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	625.000,00
	Total do Cancelamento	**625.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 967 Código Local 33967	SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (ONIBUS RODOVIÁRIO – (Local 3059)	250.000,00

Fonte Padrão 1005.03.99.01.01		
	Total do Superávit a Ser Utilizado	**250.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 967 Código Local 31967 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	2.4.2.2.54.01.06.00.00.00.00 - SEDU Paraná - Equipamentos Rodoviários (Ônibus)	450.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**450.000,00**
	Total Geral do Credito Autorizado	**1.325.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:14DC85CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 15/2023

PORTARIA N.° 15/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
373	Jaqueline de Jesus Sá	01/06/2012	2017-2022	09/02/2023 a 10/03/2023 (30 dias)	Assistente Social	Secr. Assistência Social

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:683EAEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 010/2023 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
EDITAL Nº 010/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORe a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pelaLei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor	05	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior completo de Pedagogia na área de ensino fundamental ou Magistério
Fonoaudiólogo	01	2.798,31 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior Completo, estar inscrito no conselho de classe profissional
Professor de Educação Física (Licenciatura)	01	R$ 1.758,53 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior Completo
Psicólogo	01	4.671,00 + adicionais do cargo	20 h	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe

O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadro terá duração de até **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**.**

2.2.1O Município de Sapopema, realizou concurso público, no entato para algumas vagas não houveram aprovados, bem como vagas oriundas de forma temporária para servidores que ocupam cargos de direção/chefia, portanto, podendo retornar a qualquer momento para suas atividades.

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 terá validade de**12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.4O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com as Leis Municipal nºs 1386/2023 e 1.228/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município http://www.sapopema.pr.gov.br;
- Período de inscrições:
O Link para inscrição estará disponível no sitio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 09 de Fevereiro de 2023, até as 23:59 min do dia 22 de Fevereiro de 2023.

4.2 O Candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo

4.3 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br,redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1 EstePSS consistirá em prova de títulos e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 34,6 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios:

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:
a) Fonoaudiólogo, Pisicologo, Professor e Professor de Educação Física - Prova de Títulos;

7.3 Para a função de **FONOAUDIÓLOGO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	34,6 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia. Sendo no máximo até 03 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Fonoaudiologia, Educação ou Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 20,4 pontos, considerando-se 0,34 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 20,4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

7.4 Para a função de **PSICÓLOGO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Pisicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	34,6 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Pisicologia. Sendo no máximo até 03 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma.	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Pisicologia, Educação, Saúde e/ou Assistência Social, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 20,4 pontos, considerando-se 0,34 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 20,4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

7.5 Para a função de **PROFESSOR**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Certificado de conclusão de curso técnico magistério ou Superior em Pedagogia	34,6 Pontos
Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia.	05 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação. Sendo no máximo até 03 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma.	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 02 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 19,2 pontos, considerando-se 0,32 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 20,4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

7.6 Para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física + comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso	34,6 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Educação ou Educação Física. Sendo no máximo até 03 Pós, sendo computado o valor de 10 pontos para cada uma.	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área da educação física ou educação, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos	15 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 20,4 pontos, considerando-se 0,34 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	Máximo de 20,4 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

7.7 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no no quadro de pontuação;
7.7.1 -Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.
Exemplo 1: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019 àfazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;
Exemplo 2: Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019 àfazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.7.2 -Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.7.3 Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

7.7.4 Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

8.2Às pessoas portadoras de deficiência são assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

8.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

8.4A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não é o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pela nota obtida na prova de títulos em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

9.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br,bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

9.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

9.4- Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Tivermaior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Comprovar maior tempo de serviço público na funçãopleiteada;

III - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
IV - For casado (a) com filhos;
9.5 Emcaso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I - Comprovar maior tempo de serviço público na funçãopleiteada;

II - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
III - For casado (a) com filhos;
IV – For mais idoso (a)
10. DO RECURSO

10.1 Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

10.2 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.3 O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

11.2. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

12.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;

12.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

12.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

12.5O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no dia **27 de Fevereiro de 2022, da 08:30 as 12:00 hrs**na sede da prefeitura de Sapopema, e serão avaliados, conforme senha por ordem de chegada, uma vez entregue os documentos para a comissão avaliadora, não mais poderão ser inseridos documentações na avaliação, a qualquer tempo ou momento;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 020 e 021/2023, respectivamente, para essa finalidade.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

15.1 Fazem parte do presente Edital o ***Anexo I.***

Sapopema, 08 de Fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

FONOAUDIOLOGO

Descrição sintética: Especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento.

Atribuições típicas:
- Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Avaliar pacientes e clientes;
- Realizar diagnóstico fonoaudiólogo;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO (licenciatura)

Atribuições típicas:

- Ser um pesquisador para qualificar e legitimar seu trabalho;

- Coletar dados por meio de testagem, que comprovem a eficácia do processo ensino/aprendizagem, bem como a capacidade física dos alunos e seus níveis de desenvolvimento;
- Refletir permanentemente sobre os Processos de Ensino nas fases pré-interativa (planejamento das aulas em conformidade com o programa de conteúdos), interativa (durante as aulas no estabelecimento de relações com os alunos) e pós-interativa (avaliação da aula e da aprendizagem dos alunos);
- Selecionar e organizar previamente recursos materiais a serem utilizados nas aulas;
- Utilizar metodologia que favoreça o aproveitamento do tempo de aula em atividades dinâmicas, mantendo a participação ativa dos alunos em ritmo constante com intensidade, de moderada a vigorosa;
- Relatar as práticas pedagógicas por meio de registros de acompanhamento (procedimentos, ocorrências relevantes e resultados);
- Avaliar os alunos considerando os aspectos cognitivo, afetivo, biológico e motor; - Apresentar os resultados das avaliações em ficha própria, para que os alunos e responsáveis tenham um feedback de suas necessidades no que se refere ao aprendizado, conduta social, aptidão física e saúde;
- Definir em seu plano de aula, temáticas relacionadas à promoção de estilo de vida ativo e saudável;
- Proporcionar experiências práticas acompanhadas de significado com base teórica, que estimule a participação dos alunos com segurança e autonomia;
- Considerar aspectos da diversidade humana, respeitando as características individuais dos alunos;
- Interatuar com outras áreas do conhecimento humano, desenvolvendo atitudes interdisciplinares;
- Tornar a Educação Física escolar significativa à formação dos alunos, defendendo sua permanência no currículo.

PROFESSOR

Atribuições típicas:

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - - Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático;
- Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participar do Conselho de Classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; - - Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICOLOGO

Atribuições típicas:
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, Educação e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; - Identificar, em conjunto com as ESF, Departamento de educação e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde e Educação; - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; - Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que

permitam a apropriação coletiva do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- Estudam, pesquisam e avaliam desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clinicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 010/2023

CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2023

Divulgação Oficial do Edital	**09/02/2023**
Inscrições	**09 a 22/02/2023**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**23/02/2023**
Recurso	**24/02/2023**
Data da Prova de Títulos	**27/02/2023**
Resultado Final	**28/02/2023**
Recurso a respeito do Resultado	**01/03/2023**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**02/03/2023**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**03/03/2023**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C0AB7315

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2023

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2023

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTAGIO PROBATORIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório** para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidoresou não;

II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refereao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

V - Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;

II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela **Comissão de Avaliação**, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis, e um Secretário, sendo 03 (três) fixos e um variável, todos nomeados por portaria da Chefe do Poder Executivo, a saber:

I - 1 (um) representante fixo da Secretaria Municipal de Administração, o qual presidirá, com direito a voto;

II - 2 (dois) representantes variáveis, da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

III - 01(um) Secretário

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;

VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 9º Os membros variáveis da Comissão de Avaliação serão indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.

§ 2º Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.

§ 3º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 4º Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo da mesma ser dada ciência ao servidor e após, encaminhada à Comissão de Avaliação.

§ 5º Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.

Art. 10. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 11. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I - idoneidade moral	15 pontos
II – aptidão	20 pontos
III – disciplina	15 pontos
IV – assiduidade	15 pontos
V – dedicação	15 pontos
VI – eficiência	20 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.

Art. 12. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.

Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correrno dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;

II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;
VI - licença para cumprir mandato sindical;

VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Nos termos do *caput* deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde
o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 18. Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5º do artigo 9º, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) diasa contar da ciência da decisão.

Art. 19. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregueao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 20. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 21. Fica criada a **Comissão de Recursos**, composta pelo Secretário de Administração e dois outros membros efetivos e estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:

I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para aavaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;

II - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

III - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 23. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento daciência.

Art. 24. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;

II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação,

observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;

III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;

IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;

V - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo

servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 25. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 26. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidadepela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 27. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 28. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação,estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 29. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.
Art. 30. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema, dia 08 de Fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Secretária de Administração

ANEXO I

Avaliação Estágio Probatório I

- IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo:
Lotação:	Período de: /_/_a/_/

II - FATORES DE AVALIAÇÃO:
Serão objetos desta avaliação, prevista na Lei nº 336/93, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:

FATORES	**PONTOS**
Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.	
Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor.	
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo.	
Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no quese refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.	
Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os	

ensinamentos.	
Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades docargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.	
Soma da Pontuação	

III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

IV - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

V - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

Data: / /

_____

Chefia Imediata (Carimbo e Assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos com probatórios, caso houver.

Data: / /

_____

Assinatura do Servidor Avaliado

ANEXO II

TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL:	**PONTOS**
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	1 a 4
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	5 a 7
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	8 a 11
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	12 a 15
APTIDÃO:	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Nãocumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	1 a 4
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	5 a 10
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	11 a 16
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	17 a 20
DISCIPLINA:	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	1 a 4
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	5 a 7
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	8 a 11
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	12 a 15
ASSIDUIDADE:	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	1 a 4
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	5 a 7
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	8 a 11
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	12 a 15
DEDICAÇÃO:	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 a 4
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviçose no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	5 a 7
Sua organização nas tarefasé satisfatóriae é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los.	8 a 11
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada sem danificá- los.	12 a 15
EFICIÊNCIA:	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	1 a 4
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 a 10
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	11 a 16
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia.	17 a 20

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5E6B8E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	**Cargo**	**Padrão**	**Período Aquisitivo**
MARCIA ROSIANE CRACCO	**PROFESSORA**	**II**	**2007/2012** **2012/2017** **2017/2022**

SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO	**PROFESSORA**	**I**	**2007/2012 2012/2017 2017/2022**
MARIA YOSSIKO NISHIZAWA	**PROFESSORA**	**II**	**2007/2012 2012/2017 2017/2022**
DENISE REGINA STRAPARAVA	**PROFESSORA**	**I**	**2007/2012 2012/2017 2017/2022**
MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO	**PROFESSORA**	**I**	**2007/2012 2012/2017 2017/2022**

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2023** a **02/11/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4FFA10C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 001/2023

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários nas turmas do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA do Município de **TERRA BOA**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário referente ao **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Resolução n° 06 de 20 de abril de 2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020), para as seguintes instituições:
Escola Municipal Monteriro Lobato
Escola Municipal Princesa Isabel
Escola Municipal Professor Adriano Franco
Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin
Escolo Municipal do Campo Manoel Marques Rosa

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária/voluntário/colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das Instituições de Ensino.

1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros: **Rosane Estela Raimundo Zampar, Sonia Ribeiro da Silva Blasques, Viviane Cristina Batista, Aselmo Aparecido Pavani**, do quadro de servidores estatutários municipal em exercício.

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de **01 (um) ano**.

1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, por meio de afixação no mural da própria, das unidades escolares e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr.

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.6 deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 280, nos **dias 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, das 08h às 11h e das 14h às 16h**, para efetuar sua inscrição.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado com nome completo e RG (na parte externa) as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;
b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
d) Certidão de Antecedentes Civis e Criminais.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia ou outra licenciatura (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia ou outra licenciatura com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização**.**

3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação e Cultura deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.2.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade normal.

3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado e identificado conforme item.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

4.2 A pontuação será de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação e Cultura e no site oficial do município de Terra Boa – Paraná, no dia 08/03/2023, a partir das 13h30min, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I; **II** – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I; **III** – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 O resultado final será publicado no **dia 09/03/20223 a partir das 13h30min**, por meio de afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e site ofocial da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Pr.

5- DAS VAGAS, PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Valor Bolsa por Turma 5h
Assistente de Alfabetização	CR	5h	R$ 150,00

5.2 Sobre o cadastro de reserva, fica a cargo de efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.4.

5.3 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte sendo no valor de 150 reais por turma.

5.4 Em cada turma o assistente trabalhará 5 horas semanais, podendo cada assistente acumular até 4 turmas por turno na mesma escola ou em escolas diferentes, desde que consiga conciliar os horários, ou seja, cada Assistente de Alfabetização poderá acumular no máximo 8 turmas, sendo 4 no turno matutino e 4 no turno vespertino.

5.5 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

O Assistente de Alfabeitização deverá cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no ambito do Programa Tempo de Aprender.

Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor.

Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

Ser responsável,pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.
Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.
7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma de Seleção **(ANEXO II)** para homologação, seleção e classificação.
7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;
III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 08 de novembro de 2022.

Edmilson Pedro de Moura
Prefeito Municipal

Rosane Estela Raimundo Zampar
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Ficha de Inscrição		
1. Dados Pessoais		
Nome completo (igual ao CPF):		Data de nascimento:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
E-mail:		Telefone (s):
2. Documentos Pessoais		
CPF:	RG:	Data de expedição:
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação		Quantidade
Graduação em Pedagogia		5 pontos
Graduação em outra licenciatura		4 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério		4 pontos
Acadêmico em Pedagogia		3 pontos
Academico em outra licenciatura		2 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos)		2 pontos
Cursando Ensino Médio na Modalidade Normal – Formação de docente		2 pontos

Terra Boa –PR, _____/_____.

Assinatura do candidato no ato da inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2023	
EVENTO	**DATA**
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	23/02/2023 a 03/03/2023
Divulgação dos candidatos classificados para o seletivo	08/ 03/2023 a partir das 13h30min
Resultado Final	09/ 03/2023 a partir das 13h30min
Início das atividades	Ano letivo de 2023.

MAPA DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME DA ESCOLA	MANHÃ		TARDE		TOTAL DE TURMAS
	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	Nº DE TURMAS DE 1º ANO	Nº DE TURMAS DE 2º ANO	
Escola Municipal Monteiro Lobato - EF	1ºA – 22 alunos 1º B – 22 alunos	2º A – 27 alunos	1º C – 21 alunos	2ºB 24 alunos	5
Escola Municipal Princesa Isabel - EF	1ºA – 27 alunos	2º A – 24 alunos			2
Escola Municipal Professor Adriano Franco – EF	1º A- 21 alunos	2º A – 22 alunos	1º B -19 alunos	2º B - 24 alunos	4
Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – EF	1º A- 23 alunos	2º A – 20 alunos	1º B -20 alunos	2º B - 13 alunos	4
Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira- EF	1º A- 26 alunos	2º A – 19 alunos	1º B -21 alunos	2º B - 20 alunos	4
Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa			Sala Multiseriada 1º e 2º - 13 alunos		1

TOTAL					20

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:449A409F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.361/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3361/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.046.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
468 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1254 - 3.3.90.14.00.00	519	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1255 - 3.3.90.14.00.00	519	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1165 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
Total Suplementação:			**57.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
771 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.500,00
Total Redução:			**57.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F4455570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 009/2023

LEI Nº 009/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.779.110,37 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4128	00634-Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	1.198.234,86
4129	00635-Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminação Pública C. 4119/2020	580.875,51
	SUBTOTAL	1.779.110,37
	TOTAL	1.779.110,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.779.110,37

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado Excesso de arrecadação de receita, no valor de R$ 1.779.110,37 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos) provenientes de Operações de Crédito Interna, autorizada pela Lei nº 028/2019 de 11 de Julho de 2019 e pela Lei 11/2020 de 21 de Fevereiro de 2020 Contabilizados nas seguintes rubricas:

2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS F.634.....1.198,234,86

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO PAV. ASFALTICA AQU.DE TERRENOS/ILUMINAÇÃO PUBLICA F 635.....580.875,51

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 08 de Fevereiro de 2023 (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F0C17554

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 011/2023

LEI Nº 011/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 61.700,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
779	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.600,00
	SUBTOTAL	45.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2607	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	6.100,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2033	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	10.000,00
	SUBTOTAL	16.100,00
	TOTAL	61.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 61.700,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	10.000,00
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	6.100,00
	TOTAL	16.100,00

II- Cancelamento no valor **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.600,00
	SUBTOTAL	45.600,00
	TOTAL	45.600,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 45.600,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 08 de Fevereiro de 2023 (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BFB47407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 012/2023

LEI Nº 012/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.977,03 (Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2416	04494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,75
17.511.0003.1151	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Terra Rica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
132	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.976,28
	SUBTOTAL	5.977,03
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4181	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	20.977,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.977,03

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,75
	TOTAL	0,75

II- Cancelamento no valor **R$ 20.976,28 (Vinte Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
291	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.976,28
	SUBTOTAL	19.976,28
	TOTAL	20.976,28

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 20.976,28

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de FEVEREIRO de 2023 (08/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D4CAA76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 75/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1175	00102-Fundeb 40%	50.000,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1395	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3322	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.400,00
	SUBTOTAL	2.400,00
	TOTAL	82.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 82.400,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:
I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ Dois Mil e Quatrocentos Reais)** na seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00954	BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	2.400,00
	TOTAL	2.400,00

II- Cancelamento no valor **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2010	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1181	00102-Fundeb 40%	50.000,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1390	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 954 Fevereiro R$ **2.400,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de fevereiro de 2023 (08/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:E9C2C12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **ENFERMEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, PROFESSORA 20 HORAS, PROFESSOR 40 HORAS,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Cargo	Nome	Classif.
FISCAL DE TRIBUTOS	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	3º

Cargo	Nome	Classif.
ENFERMEIRA	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	5 º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 20 HORAS	VIVIANE APARECIDA VEZU LUKENCHUKE	21º
	RENATA APARECIDA TESSELAFO CAVALCANTE	22º
	CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	23º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR 40 HORAS	EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA V. SECCHI	17 º
	DAIANE BECK RODRIGUES DE OLIVEIRA	18º
	PATRICIA LUZIA LIMA	19º

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LORRAN RODRIGUES BONO	3º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CCC9A919

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS -MASCULINO, VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (08/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Cargo	Nome	Classif.
SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSÉ RESENDE	13º
	GILSON DOS SANTOS	14º
	CARLOS CESAR VENANCIO	15º
	GILSON JOSÉ DE JESUS	16º
	BRUNO MATEUS DIAS SILVA	17º

Cargo	Nome	Classif.

VIGIA	ADILSON RICARDO	1º
	WELLINGTON CAITANO SILVA	2º
	ANDERSON DE SOUZA	3º
	ELISEU ASTOUFO DA SILVA	4º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____. Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____. Cargo _____, remuneração _____. Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FB3C7228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 001-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 1/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s): Licitatório 1/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 1/2023, o(s)

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- 0% GORDURA TRANS. E NO MAXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30GRAMAS. POSSUIR TEXTURA CROCANTE, PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ISABELA	30	R$10,75	R$322,50
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRALPRIMEIRA QUALIDADE . INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR. FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇUCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUIMICOS; BICABORNATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA COM PROC~EDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G.	PACOTE	ISABELA	60	R$10,77	R$646,20
34	CHÁ DE CAMOMILA ; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 50G.	PACOTE	MATE LEAO	600	R$6,99	R$4.194,00
35	CHÁ DE CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 50G.	PACOTE	MATE LEAO	500	R$9,59	R$4.795,00
86	PÃO CASEIRO PEÇA FATIADA DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER SEM OVOS, LEITE E BANHA, PESANDO 50 G, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERÁ SER ASSADO, COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE	PROPRIA	6.000	R$12,25	R$73.500,00
87	PAO; FRANCES; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR,24MLDE AGUA,0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINAD	QUILO	PROPRIA	300	R$12,30	R$3.690,00
88	PÃO INTEGRAL FATIADO - APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR.	PACOTE	PROPRIA	50	R$11,55	R$577,50
Total do Fornecedor: R$87.725,20						
9911 - ROSILENE MARIA DE MEND NCA ANTONIO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
2	ABÓBORA CABOTIÃ,COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DE-VENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA-NHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO	MOCCI	1.000	R$4,45	R$4.450,00
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOCO GRANDE, CASCA FINA, LISA EVERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO	MOCCI	800	R$4,95	R$3.960,00
4	AÇAFRÃO; EM PÓ; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDA-DES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PACOTE DE 50G	PACOTE	HUBER	1.200	R$2,50	R$3.000,00
5	ACELGA (BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO	UNIDADE	MOCCI	1.000	R$6,50	R$6.500,00

	POR UNIDADE MENOR QUE 1,60KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO					
8	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, PACOTE DE 200G	PACOTE	KATU	150	R$12,90	R$1.935,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM DE 170G.	UNIDADE	NESTLE	350	R$7,50	R$2.625,00
14	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	QUILO	MOCCI	400	R$4,00	R$1.600,00
15	BATATA INGLESA NOVA LAVADA GRUPO I CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85MM DE DIÂMETRO TRANSVERSALPESANDO ENTRE 100 E 300G A UNIDADE PADRÃO CEASA.	QUILO	MOCCI	2.000	R$5,35	R$10.700,00
18	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM	QUILO	MOCCI	400	R$4,65	R$1.860,00
19	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	1.000	R$4,85	R$4.850,00
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO., DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	500	R$5,68	R$2.840,00
26	BRÓCOLIS NINJA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PE-DÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLO-RAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORA-ÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LI-QUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	UNIDADE	MOCCI	450	R$9,05	R$4.072,50
29	CARNE BOVINA EM CUBOS CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; ACÉM ; EM CUBOS DE 3X3X3CM ; RESFRIADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7ºC ; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR- SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO ; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG CADA PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O ROTULO. NOME DO PRODUTO, INGREDIENTE, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ORGÃO FISCALIZADOR(AIM, SIF OU IMA)IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE CONGELADO , SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, ENVIAR AMOSTRA PARA ANALISE, APRESENTAR FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA E ALVÁRA DA VIGILANCIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI), IMA, SIF OU EM ORGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MINÍMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	PROPRIA	2.125	R$34,50	R$73.312,50
30	CARNE BOVINA MOÍDA; MÚSCULO; RESFRIADA; PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍDA DO PRODUTO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMÁRIAS, SENDO EM PLÁSTICOS ATÓXICO PRÓPRIA P/ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA) , IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO,DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	PROPRIA	2.350	R$31,50	R$74.025,00
32	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	QUILO	MOCCI	1.300	R$5,00	R$6.500,00
36	CHEIRO VERDE; EM MAÇO, COM PESANDO 100 G; COM FOLHAS ALTERNAS, PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO	PROPRIA	500	R$4,70	R$2.350,00

37	CHUCHU VERDE ESCURO; EXTRA PESANDO ENTRE 250 E 450G; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA- NHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	QUILO	MOCCI	500	R$5,00	R$2.500,00
38	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO GLO- BULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;	UNIDADE	MOCCI	250	R$9,70	R$2.425,00
39	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMA- NHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO	MOCCI	1.000	R$4,90	R$4.900,00
40	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	QUILO	C VALE	6.250	R$12,70	R$79.375,00
42	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICI- AIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GOR-DURAS TOTAIS. FONTE DE VITAMINAS.;	LATA	QUERO	1.200	R$11,60	R$13.920,00
44	FARINHA DE MILHO; OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMI-DADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABO-RES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO	ZAELI	200	R$7,50	R$1.500,00
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIRDE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE	ANDRE	200	R$20,97	R$4.194,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE 1KG, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE.	PACOTE	ANDRE	30	R$6,49	R$194,70
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G	UNIDADE	FLEISCHMAN N	100	R$8,85	R$885,00
51	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA FILÉ, SEM COURO/PELE;"SEM ESPINHOS";CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATÓXICO, CADA FILÉ COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS.APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	QUILO		1.980	R$38,00	R$75.240,00
52	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBALAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	QUILO	J.GOBETTI	4.950	R$15,60	R$77.220,00
53	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICA-DAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACI-DEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	ZAELI	1.100	R$4,89	R$5.379,00
54	GOIABA VERMELHA; COM DIÂMETRO UNITÁRIO ENTRE 50 E 60	QUILO	CR.ALVES	1.500	R$8,30	R$12.450,00

	MM; DE FORMATO OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CAS-CA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.					
56	INHAME TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS;	QUILO	MOCCI	400	R$9,90	R$3.960,00
57	IOGURTE INTEGRAL CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURI-ZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE FERMENTO LÁCTEO. EMBALA-GEM DE 165G.	UNIDADE	FRIMESA	1.200	R$3,87	R$4.644,00
60	LEITE PASTEURIZADO CONSERVADO A TEMP.NÃO SUPERIOR 7ºC, HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; VALID. DE 4 DIAS NA ENTREGA,ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	LITRO	DU CAMPO	13.800	R$5,73	R$79.074,00
61	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 %; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA;	LITRO	FRIMESA	450	R$6,55	R$2.947,50

9911 - ROSILENE MARIA DE MEND NCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
62	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	IREMAR	400	R$11,90	R$4.760,00
63	LIMÃO TAHITI; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MÉDIA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO	MOCCI	350	R$4,35	R$1.522,50
64	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA ; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO ; CONGELADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C ; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM DE 5 KG.	QUILO	C VALE	1.200	R$17,50	R$21.000,00
65	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO S - UJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	IREMAR	200	R$2,93	R$586,00
66	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO	MOCCI	6.000	R$9,58	R$57.480,00
68	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	GALO	1.000	R$4,55	R$4.550,00
69	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE	URBANO	100	R$6,32	R$632,00
70	MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PARAFUSO, CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM: 500G.	PACOTE	GALO	50	R$7,20	R$360,00
74	MANDIOCA PROCESSADA; AMARELA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18ºC; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLÁSTICO HERMETI-CAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	QUILO	PROPRIA	400	R$8,77	R$3.508,00
75	MANDIOQUINHA SALSA;AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNI-DADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMO-GENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESEN-TAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE;	QUILO	MOCCI	200	R$21,40	R$4.280,00
78	MELANCIA COMUM; REDONDA, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A 10 KG; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMEN-TES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PO- DRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEI-MADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO	MOCCI	8.000	R$3,60	R$28.800,00
79	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	2.000	R$6,37	R$12.740,00
80	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO	MOCCI	350	R$8,67	R$3.034,50
83	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; I- SENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	PACOTE	IREMAR	600	R$2,75	R$1.650,00

	EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA;PACOTE DE 10G.					
89	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM PARA SALADA - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	800	R$4,60	R$3.680,00
90	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	550	R$7,50	R$4.125,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS -POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 1 KG. (SABORES: MORANGO, LARANJA E ACEROLA, ABACAXI)	QUILO	POLPA NORTE	400	R$37,50	R$15.000,00
94	REPOLHO VERDE MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, SEM FOLHAS DETERIORADAS.	QUILO	MOCCI	800	R$4,00	R$3.200,00
96	TANGERINA POKAN COM DIÂMETRO MENOR QUE 70MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA;	QUILO	MOCCI	4.200	R$9,10	R$38.220,00
97	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;	QUILO	MOCCI	2.500	R$8,00	R$20.000,00
98	UVAS PASSAS ESCURAS SEM SEMENTES, IMPORTADAS, COMPESO IGUAL A 100G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS	UNIDADE	KATU	200	R$8,15	R$1.630,00
99	UVA NIAGARA EXTRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO	MOCCI	2.000	R$10,50	R$21.000,00
100	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	QUILO	MOCCI	200	R$10,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor: R$829.146,20						
1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI, TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICA-ÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMA-DAMENTE 1,3KG.	QUILO	PROPRIA	2.500	R$4,94	R$12.350,00
6	ALFACE LISA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO A-PRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UNIDADE	PROPRIA	2.000	R$4,37	R$8.740,00
7	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E IN-TACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURA-ÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO	PROPRIA	450	R$17,00	R$7.650,00
9	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDA-DE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPURE-ZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO	AMAFIL	150	R$9,45	R$1.417,50
10	ARROZ AGULHINHA, EMBALAGEM DE 1 KG, TIPO 1, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	ITASA	1.000	R$22,90	R$22.900,00
11	ARROZ, PARBOLIZADO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE	KI SAFRA	3.200	R$20,90	R$66.880,00
13	BANANA NANICA, TIPO 1.EM PENCAS,COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA	QUILO	PROPRIA	10.000	R$3,30	R$33.000,00
17	BEBIDA LÁCTEA C/IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE,AÇÚCAR,POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE,ACIDULANTE,CONSER VANTE; AROMATIZANTE,CORANTE,ESPESSANT E; SABOR DE COCO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO(SACHÊ);	LITRO	DU CAMPO	3.000	R$5,26	R$15.780,00
24	BISCOITO DE MAIZENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI-DA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	1.000	R$4,96	R$4.960,00
27	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR.NÃO TEM GLUTÉN. CAIXA COM200 G	UNIDADE	VITAO	200	R$10,75	R$2.150,00
28	CANJIQUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA ISENTO DE INSE-	PACOTE	AMAFIL	700	R$3,68	R$2.576,00

	TOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 500G.					
31	CARNE DE PORCO PALETA EM CUBOS- PALETA EM CUBOS, DESOSSADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 10 A 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA) , IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO,DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA	QUILO	PROPRIA	4.800	R$13,00	R$62.400,00
33	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE.	QUILO	PROPRIA	1.200	R$4,60	R$5.520,00
41	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TOTAL DE 100 G	UNIDADE	PROPRIA	3.000	R$7,83	R$23.490,00
43	FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉ-RIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRE- SENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓ-XICO HERMETICAMENTE FECHADO;	QUILO	MONSIL	400	R$5,99	R$2.396,00
47	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	ITASA	4.000	R$8,80	R$35.200,00
48	FEIJÃO PRETO,NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	ITASA	3.000	R$7,15	R$21.450,00

1287389 - ALIMENTOS SIMOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
50	FILÉ DE PEITO (SASSAMI), SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO, REFRIGERADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	QUILO	C VALE	2.500	R$13,50	R$33.750,00
55	GRÃO DE BICO, DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	ZAELI	120	R$10,80	R$1.296,00
58	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE,PADRÃO CEASA	QUILO	PROPRIA	10.000	R$2,14	R$21.400,00
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, LECITINA (EMULSIFICANTE), DESIDRATADO DO LEITE FLUÍDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA EVITAR ACRÉSCIMO DE GORDURA HIDROGENADA, EMBALAGEM DE 400 MG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	FINISSIMO	300	R$16,00	R$4.800,00
67	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.PCT DE 500 G.	PACOTE	FLORIANE	800	R$3,74	R$2.992,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPA-GUETE; MASSA SECA;COMPOSTA DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA. SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	JOIA	1.300	R$7,04	R$9.152,00
72	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FU-SILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO;EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	FLORIANE	1.000	R$6,42	R$6.420,00

73	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO	PROPRIA	3.000	R$8,00	R$24.000,00
76	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALI-DADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; EM- BALAGEM DE 500G.	UNIDADE	ALTO ALEGRE	1.700	R$23,23	R$39.491,00
81	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GODURA DE NO MÍNIMO 45%.	POTE	ALTO ALEGRE	400	R$9,60	R$3.840,00
82	ÓLEO DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDA-DES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRI-MARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA;	UNIDADE	COAMO	1.500	R$8,10	R$12.150,00
84	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MÉ-DIO; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO;	DUZIA	PORTELA	1.400	R$6,99	R$9.786,00
92	POLVILHO AZEDO: POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE	AMAFIL	200	R$7,43	R$1.486,00
93	POLVILHO DOCE: POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE	AMAFIL	200	R$7,25	R$1.450,00
95	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTEDE 1KG	QUILO	SARTORI	1.000	R$2,20	R$2.200,00
101	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE	CHEMIM	400	R$5,00	R$2.000,00
Total do Fornecedor: R$505.072,50						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:343F305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 001-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 1 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 1/2023
Licitação n°: 1/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Terra Roxa - PR, para o Ano Letivo de 2023
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	22, 23, 34, 35, 86, 87, 88
R$87.725,20 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	2, 3, 4, 5, 8, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 26, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100
R$829.146,20 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)	
ALIMENTOS SIMOES LTDA	1, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 17, 24, 27, 28, 31, 33, 41, 43, 47, 48, 50, 55, 58, 59, 67, 71, 72, 73, 76, 81, 82, 84, 92, 93, 95, 101
R$505.072,50 (quinhentos e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de fevereiro de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B284483F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 02/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 02/2023	N° 02/2023	Liquidação de débitos referente a diferença do valor do orçamento com o valor emitido de cinco passagens aéreas. Esta diferença foi devido a oscilação que ocorre nas companhias aéreas no decorrer do dia.	**Adriática Agência de Viagens e Turismo** CNPJ nº 00.682.048/0001-27	R$ 451,00 (Quatrocentos e cinquenta e um reais)	07/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:242D975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 08 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola José Emídio Martins – Bairro da Anta

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIMONÍ STIVAN	043.884.589-70	39,58	1º
JULIANA APARECIDA VIEIRA	009.921.289-78	32,91	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:071F3283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ N° 29.870.009/0001-35**

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	**R$ 165,00**	**R$ 309.375,00**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANI	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
					TOTAL	**R$ 165,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5EBE371C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ N° 06.158.881/0001-50**
LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	**R$ 169,00**	**R$ 105.625,00**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose,	DECESUCAR	15,10	15,10

			sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.			
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
					TOTAL	**R$ 169,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/02/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E390380

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5250/23

DECRETO Nº 5.250/23
Data 08.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 642.130,56 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(1393)-2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	120.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1396)-2107	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00(1397)-2107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(1398)-2107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 73.615,63

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1394)-2102	Obras e Instalações	128.848,16
4.4.90.51.00(1395)-2107	Obras e Instalações	229.666,77

TOTAL .....R$ 642.130,56

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	120.000,00
2102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	128.848,16
2107	Salário Educação	393.282,40
	TOTAL	**642.130,56**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:175A7999

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	**MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 34; **Km/Dia:** 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). **Percurso 3**: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). **TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM**	25.400	**R$ 8,63**	**R$ 219.202,00**

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
04	**NOVO HORIZONE E PROCOPIACK** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1:** Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2:** Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM**	23.400	**R$ 8,50**	**R$ 198.900,00**

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	**ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO** **VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).	18.000	**R$ 8,20**	**R$ 147.600,00**

	Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). **TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM**			

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	**LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período: Manhã**, com início às 7h; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). **Percurso 2**: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 28; **Km/Dia:** 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33). **Percurso 3**: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). **TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM**	22.000	**R$ 8,62**	**R$ 189.640,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 755.342,00,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº10.249.260/0001-59

LOTE 03 – MANHÂ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA

A	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	**MANHÂ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 3**: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM**	25.000	**R$ 8,64**	**R$ 216.000,00**

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
11	**IGREJA AMARELA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 40; **Km/Dia:** 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 40; **Km/Dia:** 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 23; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM**	28.600	**R$ 8,13**	**R$ 232.518,00**

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	**ALTO ALEGRE**	28.000	**R$ 7,21**	**R$ 201.880,00**

	VEÍCULO: VAN **Percurso 1**: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Van, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). **Percurso 2**: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Van, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). **Período:** Noite, com início às 17h; **TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM**			

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais)

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50

LOTE 05 – ALTO ALEGRE – SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	**ALTO ALEGRE – SÃO LUIS** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h20; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40). **Percurso 2**: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25 **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). **TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM**	21.400	**R$ 8,82**	**R$ 188.748,00**

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	**SANTO IZIDORO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1:** Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período**: Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos**: 10; **Km/Dia**: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 2**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos**: 15; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). **Percurso 3**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período** noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período**: Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12). **TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM**	29.000	**R$ 8,10**	**R$ 234.900,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00

LOTE 07 – BARRA – GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	**ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 21; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 21; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	24.000	**R$ 8,42**	**R$ 202.080,00**

	TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM			

LOTE 10 – SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	**SANTO ANTONIO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia: 46 (**Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM**	26.800	**R$ 8,60**	**R$ 230.480,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 08 – LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	**LINHA NOVA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07). **Percurso 2**: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). **TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM**	22.000	**R$ 8,59**	**R$ 188.980,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	**BARRA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM**	18.400	**R$ 9,03**	**R$ 166.152,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)

VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34

LOTE 13 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	**BARRA** **VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.	21.200	**R$ 7,87**	**R$ 166.844,00**

	Período: Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 02; **Km/Dia:** 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). **TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM**			

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Lote Revogado

LOTE 01 – APAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO
1	**APAE** **VEÍCULO: VAN** **Percurso**: SAÍDA sentido distrito de Santo Izidoro, retorna sentido Rosário, entra em frente ao Julianotti, retorna vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distrito de Barra Bonita, retorna, entra no sentido Alto Barra até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigolândia, retorna para a cidade e recolhe mais alunos na cidade e vai até a APAE. **Tipo e Capacidade do Veículo**: VAN, capacidade mínima 08 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 07:30 **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 61 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11) **TOTAL PERCURSO DIA: 61 KM**	12.200

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09692B80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	**MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 34; **Km/Dia:** 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). **Percurso 3**: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). **TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM**	25.400	**R$ 8,63**	**R$ 219.202,00**

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL

04	**NOVO HORIZONE E PROCOPIACK** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1:** Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). **Percurso 2:** Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM**	23.400	**R$ 8,50**	**R$ 198.900,00**

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	**ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO** **VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). **Percurso 2**: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 32; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). **TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM**	18.000	**R$ 8,20**	**R$ 147.600,00**

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	**LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período: Manhã**, com início às 7h; **Número de Alunos:** 22; **Km/Dia:** 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). **Percurso 2**: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 28; **Km/Dia:** 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33). **Percurso 3**: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). **TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM**	22.000	**R$ 8,62**	**R$ 189.640,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 755.342,00,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº10.249.260/0001-59

LOTE 03 – MANHÂ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA

A	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	**MANHÂ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 3**: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. **Tipo e Capacidade do Veículo**: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM**	25.000	**R$ 8,64**	**R$ 216.000,00**

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
11	**IGREJA AMARELA**	28.600	**R$ 8,13**	**R$ 232.518,00**

	VEÍCULO: ÔNIBUS **Percurso 1**: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 40; **Km/Dia:** 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 40; **Km/Dia:** 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 23; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM**			

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	**ALTO ALEGRE** **VEÍCULO: VAN** **Percurso 1**: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Van, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 11h15; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). **Percurso 2**: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Van, capacidade mínima 15 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia:** 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). **Período:** Noite, com início às 17h; **TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM**	28.000	**R$ 7,21**	**R$ 201.880,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais)

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50

LOTE 05 – ALTO ALEGRE – SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	**ALTO ALEGRE – SÃO LUIS** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h20; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40). **Percurso 2**: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 25 **Km/Dia:** 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). **TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM**	21.400	**R$ 8,82**	**R$ 188.748,00**

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	**SANTO IZIDORO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1:** Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período**: Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos**: 10; **Km/Dia**: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). **Percurso 2**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h50; **Número de Alunos**: 15; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). **Percurso 3**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; **Km/Dia:** 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4**: Saída da Escola devolvendo os alunos do período** noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. **Tipo e Capacidade do Veículo**: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.	29.000	**R$ 8,10**	**R$ 234.900,00**

	Período: Noturno, com início às 22h30; **Número de Alunos:** 10; **Km/Dia:** 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12). **TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM**			

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00

LOTE 07 – BARRA – GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	**ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h; **Número de Alunos:** 21; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **Percurso 2**: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 21; **Km/Dia:** 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). **TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM**	24.000	**R$ 8,42**	**R$ 202.080,00**

LOTE 10 – SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	**SANTO ANTONIO** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h20; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). **Percurso 2**: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 29; **Km/Dia:** 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30; **Número de Alunos:** 12; **Km/Dia: 46 (**Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). **TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM**	26.800	**R$ 8,60**	**R$ 230.480,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 08 – LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	**LINHA NOVA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 7h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07). **Percurso 2**: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). **Percurso 3**: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h30h; **Número de Alunos:** 25; **Km/Dia:** 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). **TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM**	22.000	**R$ 8,59**	**R$ 188.980,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	**BARRA** **VEÍCULO: ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.	18.400	**R$ 9,03**	**R$ 166.152,00**

	Período: Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 11h45; **Número de Alunos:** 30; **Km/Dia:** 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM**			

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)

VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34

LOTE 13 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	**BARRA** **VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS** **Percurso 1**: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 6h15; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). **Percurso 2**: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Tarde, com início às 12h; **Número de Alunos:** 20; **Km/Dia:** 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). **Percurso 3**: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). **Tipo e Capacidade do Veículo**: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. **Período:** Noite, com início às 17h; **Número de Alunos:** 02; **Km/Dia:** 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). **TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM**	21.200	**R$ 7,87**	**R$ 166.844,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Lote Revogado

LOTE 01 – APAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO
1	**APAE** **VEÍCULO: VAN** **Percurso**: SAÍDA sentido distrito de Santo Izidoro, retorna sentido Rosário, entra em frente ao Julianotti, retorna vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distrito de Barra Bonita, retorna, entra no sentido Alto Barra até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigolândia, retorna para a cidade e recolhe mais alunos na cidade e vai até a APAE. **Tipo e Capacidade do Veículo**: VAN, capacidade mínima 08 passageiros. **Período:** Manhã, com início às 07:30 **Número de Alunos:** 08; **Km/Dia:** 61 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11) **TOTAL PERCURSO DIA: 61 KM**	12.200

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:23826E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 99848600 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico, sistema de segurança e telefonia predial em atendimento aos termos do Memorando nº 130/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 748/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - SERVIÇO ELÉTRICO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AJUDANTE DE ELETRICISTA Prestação de serviços de ajudante de eletricista para auxiliar na execução de: Instalações elétricas; manutenção preventiva e corretiva e revisão das redes elétricas prediais; instalações de equipamentos eletrônicos; inspeções de instalações em prédios públicos municipais; e instalação de padrão. A execução dos serviços será solicitada conforme demanda das secretarias, as quais poderão acompanhar os trabalhos. Todas as despesas para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.	Própria	HR	1.000,00	22,55	22.550,00
2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	Própria	KM	2.000,00	6,65	13.300,00
3	ELETRICISTA Prestação de serviços de eletricista para execução de: Instalações elétricas; manutenção preventiva e corretiva e revisão das redes elétricas prediais; instalações de equipamentos eletrônicos; inspeções de instalações em prédios públicos municipais. A execução dos serviços será solicitada conforme demanda das secretarias, as quais poderão acompanhar os trabalhos. Todas as despesas para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.	Própria	HR	800,00	35,21	28.168,00
4	ELETRICISTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Prestação de serviços de eletricista para execução de: Instalações elétricas; manutenção preventiva e corretiva e revisão das redes elétricas prediais; instalações de equipamentos eletrônicos; inspeções de instalações em prédios públicos municipais; e instalação de padrão. Os serviços realizados por esse profissional terão adicional de periculosidade de 30%, sendo caracterizado por serviços que apresentam risco por envolver alta tensão. A execução dos serviços será solicitada conforme demanda das secretarias, as quais poderão acompanhar os trabalhos. Todas as despesas para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.	Própria	HR	200,00	41,31	8.262,00
Valor total do lote 01: R$ 72.280,00						
LOTE: 2 - SERVIÇO TELEFONICO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	Própria	KM	400,00	6,65	2.660,00
2	TÉCNICO EM TELEFONIA Prestação de serviços de técnico em telefonia fixa para execução de: Mudança e instalação de ramais; realizar manutenção em caixa DG e distribuidor – tomada telefônica, aparelho telefônico (KS/COMUM/SEM FIO); cabeamento telefônico interno; manutenção de central PABX – troca de classe/cadeado eletrônico/bloqueio; manutenção de PABX locais por HT, cabeamento de pontos adicionais estruturado ou não estruturado por HT; cabeamento do backbone até a entrada principal; passagem de fibra óptica; HT mudança de fibras ópticas por HT; mudança de cabo telefônico. Todas as despesas para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.	Própria	HR	150,00	25,75	3.862,50
Valor total do lote 02: R$ 6.522,50						
LOTE: 3 - SERVIÇO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AUXILIAR DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA Prestação de serviços de auxiliar de instalação, substituição e manutenção de câmeras de segurança, central de monitoramento, DVR ou PVR e alarme dos prédios públicos municipais. *A execução dos serviços serão de acordo com a demandas das secretarias. *Todas as despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, como ferramentas e EPI's.	Própria	HR	800,00	27,23	21.784,00
2	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	Própria	KM	500,00	6,65	3.325,00
3	INSTALADOR/MANTENEDOR DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E SEGURANÇA Prestação de serviços de profissional na instalação, substituição e manutenção de câmeras de segurança, central de monitoramento, DVR ou PVR e alarme dos prédios públicos municipais. *A execução dos serviços serão de acordo com a demandas das secretarias. *Todas as despesas para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, como ferramentas e EPI's.	Própria	HR	800,00	32,99	26.392,00
Valor total do lote 03: R$ 51.501,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 16/2023

VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 07/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DE81C480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 011-2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 011/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 089/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOSI** e **II** divulgados por intermédio do Edital n.º 007/2023, em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final eClassificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS** desteedital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumentoe seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados nopelo Município de Matinhos – PR, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando amplapublicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Especial

Edital n.º 011/2023 – Homologação do Resultado Final e Classificação – PMM

CONCURSO PÚBLICO - 089/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76|											
ANEXO I DO EDITALN.º 011/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)											
4332 - DENTISTA ESF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTAFINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038764	IZABELA MARTINS	21/08/1986	3,00	12,00	8,00	52,00	1,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	19/04/1985	6,00	9,00	6,00	48,00	1,00	70,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0038932	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	6,00	12,00	2,00	44,00	0,00	64,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039157	MAYARA BARBOSA DE SOUZA	07/06/1994	6,00	3,00	8,00	44,00	0,00	61,00	4º	Classificado	Afrodescendente
4333- MÉDICO ESF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTAFINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038790	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1980	12,00	15,00	6,00	36,00	0,00	69,00	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)										
4331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE PEREQUÊ										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038882	MARIA HELENA BARATO	29/07/1961	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038735	EULA GOMES DA SILVA FERREIRA	02/06/1988	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4331- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SERTÃOZINHO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038880	PATRICIA SOUZA LAURINDO GOMES	28/04/1982	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038263	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30/09/1975	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	GABRIELLA MARÍLIA ANTUNES	29/10/1985	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039068	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	21/12/1996	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	WESLEI NATAN DA LUZ OLIVEIRA	12/12/2000	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	MAXWEL HENRIQUE PETERS DA SILVA	03/05/2001	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	GUILHERME RENAN SCHWAB	25/05/1997	3,00	9,00	8,00	32,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038865	EDILAINE RIBEIRO	15/08/1974	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

4332 - DENTISTA ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038613	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	02/01/1996	12,00	15,00	6,00	60,00	0,00	93,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039056	ANDRESSA SIMIONI DE ÁVILA	14/04/1995	9,00	15,00	6,00	60,00	2,00	92,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039127	SABRINA BRIGOLA	16/12/1993	9,00	12,00	6,00	56,00	3,00	86,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038491	VIVIAN CARLA VASCOSKI	25/06/1996	6,00	15,00	2,00	60,00	2,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038955	ADRIANO KENZO GIACOMIN	11/05/1985	6,00	12,00	6,00	60,00	1,00	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039098	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	17/03/1986	9,00	9,00	8,00	56,00	2,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038652	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	14/01/1997	9,00	15,00	8,00	52,00	0,00	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038991	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	30/04/1991	6,00	9,00	6,00	60,00	1,00	82,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	MARCEL SHIMBO	10/08/1979	9,00	9,00	8,00	56,00	0,00	82,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039124	CRISTIANE ACCO PAULETTO	25/07/1984	12,00	15,00	6,00	48,00	1,00	82,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	6,00	12,00	6,00	56,00	1,00	81,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	JULIANA MACARI CONDE	26/05/1983	9,00	9,00	8,00	52,00	2,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386	RAFAEL PEIXOTO DA COSTA	31/07/1999	12,00	12,00	8,00	48,00	0,00	80,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038878	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	9,00	12,00	8,00	48,00	3,00	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039051	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	6,00	12,00	6,00	48,00	8,00	80,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4332 - DENTISTA ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038372	GRAZIELA MAYRA VIEIRA MEDAGLIA	11/09/1984	9,00	12,00	6,00	52,00	0,00	79,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038915	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	22/09/1995	3,00	12,00	6,00	56,00	1,00	78,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039105	ISA BEATRIZ STRIQUER FIANI	10/08/2001	9,00	6,00	6,00	56,00	0,00	77,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039006	MARIANNA DIAS VELLOZO	08/12/1991	3,00	12,00	6,00	56,00	0,00	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039204	LARISSA ALVES LEONARDI	28/01/1996	6,00	15,00	4,00	52,00	0,00	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038486	DIEGO MARCELO ARNDT	09/10/1985	6,00	12,00	6,00	52,00	1,00	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038887	SAULO KFOURI LOPES	29/06/1985	0,00	3,00	8,00	60,00	5,00	76,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038764	IZABELA MARTINS	21/08/1986	3,00	12,00	8,00	52,00	1,00	76,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0039112	SARA DE CASSIA TORNIER	26/10/1995	6,00	9,00	8,00	48,00	5,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038952	ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	6,00	9,00	8,00	52,00	0,00	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039182	BARBARA EVELYN FERREIRA	22/10/1989	3,00	12,00	8,00	52,00	0,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039125	VILSON SENGER ROSAS	06/09/1977	3,00	12,00	6,00	52,00	2,00	75,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	JESSICA GALANTE ALTEMIO	11/11/1982	6,00	12,00	8,00	48,00	1,00	75,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038493	PAULA REGINA DIAS MARTINS	23/09/1997	6,00	6,00	6,00	56,00	0,00	74,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	16/10/1984	6,00	9,00	6,00	52,00	0,00	73,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039035	JUAN SIMIONI CORDEIRO	25/02/2000	0,00	15,00	6,00	52,00	0,00	73,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038635	EMANUELLE CARVALHO FERNANDES	29/03/1999	6,00	15,00	4,00	48,00	0,00	73,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038536	PALLOMA BERNARDINO ALBUQUERQUE	11/11/1998	3,00	12,00	10,00	48,00	0,00	73,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039196	RENATA CRUZ REIS	16/09/1996	9,00	12,00	8,00	44,00	0,00	73,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038273	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	14/06/1968	6,00	9,00	4,00	52,00	0,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038716	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	6,00	9,00	4,00	52,00	0,00	71,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039225	GABRIELA DOS PASSOS FRITZ	02/09/1983	6,00	9,00	8,00	48,00	0,00	71,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039179	THAISA PFEIFFER BRONZE	17/11/1974	3,00	12,00	8,00	48,00	0,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039111	GIOVANNY DE PAULA QUADROS	30/09/1991	3,00	9,00	6,00	52,00	0,00	70,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0039233	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	0,00	12,00	6,00	52,00	0,00	70,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	19/04/1985	6,00	9,00	6,00	48,00	1,00	70,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0039135	FERNANDA DEVIDÉ	13/09/1998	3,00	15,00	8,00	44,00	0,00	70,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039158	LETICIA DOS SANTOS MOTTA	03/01/1988	6,00	9,00	6,00	48,00	0,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência

0038619	ROGÉRIO GUAITA OLIVEIRA	16/07/1998	6,00	9,00	6,00	48,00	0,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038347	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	3,00	12,00	6,00	48,00	0,00	69,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038473	VANESSA RENATA BUDNIK MELLO	03/06/1983	6,00	6,00	8,00	48,00	0,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4332 - DENTISTA ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039081	CHRISTIANE DE CÁSSIA LIMA	30/08/1978	0,00	12,00	8,00	48,00	0,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039191	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	28/06/1990	0,00	12,00	8,00	48,00	0,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039106	PAULO HIROSHI SHIRATORI	07/01/1961	3,00	12,00	8,00	44,00	0,00	67,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	MARIA ANITA DE QUEIROZ ARLANT	07/05/1998	3,00	6,00	6,00	52,00	0,00	67,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038893	AMANDA CAROLINE GUERRA ROSA	15/05/2001	0,00	9,00	6,00	52,00	0,00	67,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039216	LETÍCIA SCHMICHECK	22/07/1997	6,00	9,00	4,00	48,00	0,00	67,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038618	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	3,00	12,00	8,00	44,00	0,00	67,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	29/05/1981	3,00	12,00	6,00	44,00	1,00	66,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038890	RENAN FELIPE ZONKOWSKI DA LUZ	13/05/1991	9,00	9,00	8,00	40,00	0,00	66,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038747	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999	6,00	12,00	8,00	40,00	0,00	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	BRUNA MACHADO DA SILVA	24/02/1993	6,00	3,00	8,00	48,00	0,00	65,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038812	BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	24/11/1993	6,00	3,00	8,00	48,00	0,00	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038757	PAOLA FERNANDA BUDNY	04/03/1974	3,00	12,00	2,00	48,00	0,00	65,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038528	NIVEA MARIA SASS	05/06/1972	0,00	9,00	8,00	48,00	0,00	65,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039097	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	22/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	0,00	65,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038846	WILLE FERNANDO ANNIES	26/10/1993	6,00	9,00	6,00	44,00	0,00	65,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038329	MARIANA BARP COPPINI	30/04/1999	3,00	9,00	4,00	48,00	0,00	64,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	6,00	12,00	2,00	44,00	0,00	64,00	64º	Classificado	Afrodescendente
0038500	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	14/07/1986	6,00	6,00	8,00	44,00	0,00	64,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038208	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	29/03/1996	3,00	9,00	8,00	44,00	0,00	64,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038668	EMILLY GODINHO CORRÊA	04/07/1994	3,00	6,00	8,00	44,00	3,00	64,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038309	MARINA VICTORIA LUVIZOTTO	31/08/2001	3,00	6,00	6,00	48,00	0,00	63,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038868	PATRICIA LAYLA PEDROSO	17/05/1987	6,00	9,00	4,00	44,00	0,00	63,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	VICTOR BRUNO DA SILVA DE SOUZA	12/03/1998	6,00	9,00	8,00	40,00	0,00	63,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0039085	RAFAEL WALCHAKI	13/09/1984	3,00	12,00	8,00	40,00	0,00	63,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	ALLANA FLÁVIA MARRA	18/07/1995	6,00	6,00	6,00	44,00	0,00	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038562	FERNANDA GOMES	14/02/1996	3,00	9,00	6,00	44,00	0,00	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0039009	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	3,00	9,00	6,00	44,00	0,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038687	LAILA DOMINGUES	20/07/1999	3,00	9,00	6,00	44,00	0,00	62,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	NICOLAE CARVALHO DE PAULA	21/02/1985	0,00	12,00	6,00	44,00	0,00	62,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	MAYARA BARBOSA DE SOUZA	07/06/1994	6,00	3,00	8,00	44,00	0,00	61,00	77º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4332 - DENTISTA ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039206	ISADORA CRISTINA FERENCZ	15/08/1996	3,00	6,00	8,00	44,00	0,00	61,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995	3,00	3,00	6,00	48,00	0,00	60,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038444	LAYS ANDRESSA DE SOUZA ESSER	10/08/1997	0,00	6,00	6,00	48,00	0,00	60,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038769	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	07/05/1998	0,00	6,00	6,00	48,00	0,00	60,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038581	CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	23/12/1991	3,00	9,00	4,00	44,00	0,00	60,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038476	GIHANI EL TASSA	04/02/2000	0,00	12,00	4,00	44,00	0,00	60,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038648	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	6,00	12,00	2,00	40,00	0,00	60,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039181	FABIO ROGERIO AZONI DE CARVALHO	04/01/1972	3,00	9,00	8,00	40,00	0,00	60,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039099	NAIANE MAZARO POLITANO	11/04/1987	0,00	12,00	8,00	40,00	0,00	60,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0038406	RICARDO DE ALMEIDA VIEIRA	02/06/1991	3,00	6,00	2,00	48,00	0,00	59,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038862	GIULIA SARTORI NESI	03/09/1999	0,00	9,00	2,00	48,00	0,00	59,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0039142	FELIPE ANDERSEN BATISTA DA SILVA	20/01/1995	0,00	3,00	8,00	48,00	0,00	59,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039103	KARINE NERONE	10/10/1990	0,00	9,00	6,00	44,00	0,00	59,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038452	DEISE BARREL SOUZA	23/02/1988	3,00	12,00	4,00	40,00	0,00	59,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0039257	NATHALIA SOUZA ARANTES	22/04/1996	3,00	12,00	8,00	36,00	0,00	59,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038393	JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	12/12/1960	0,00	6,00	8,00	44,00	0,00	58,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0039110	BEATRIZ GABRIEL DE FARIA	09/04/1997	3,00	3,00	4,00	48,00	0,00	58,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038684	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI	06/01/2000	0,00	6,00	4,00	48,00	0,00	58,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência

0038979	JÚLIA EURIDES DA SILVA	09/08/1996	6,00	6,00	2,00	44,00	0,00	58,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039143	SOPHIA STACHUK LONDRE SANTANA	03/11/1996	6,00	6,00	6,00	40,00	0,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039070	ISABELA STOEKLY DA SILVA	21/11/1997	3,00	9,00	6,00	40,00	0,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038835	IZABELA DAHMER VILANOVA	30/03/2000	3,00	9,00	6,00	40,00	0,00	58,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038949	CAMILA RHAIANA GONÇALVES NEGRÃO	22/09/1996	0,00	3,00	6,00	48,00	0,00	57,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	HEMILY THEREZA LEMES QUEIROZ	15/09/1996	3,00	6,00	4,00	44,00	0,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038470	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	08/02/1994	0,00	9,00	4,00	44,00	0,00	57,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038535	JONATHAN SCHNEIDER	26/10/1997	3,00	12,00	10,00	32,00	0,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038928	MOACIR JOÃO KARAS	25/09/1976	0,00	6,00	6,00	44,00	0,00	56,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039217	GABRIELA VITÓRIA DOLATO RODRIGUES	18/12/2001	6,00	6,00	4,00	40,00	0,00	56,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038343	EDUARDO MACULAN BRANDINO	19/12/1999	9,00	9,00	2,00	36,00	0,00	56,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0038986	LETÍCIA DE ARCEGA MENDES	22/02/1995	6,00	3,00	6,00	40,00	0,00	55,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0039237	SASHA SILVA DE HOLANDA	20/07/1998	3,00	12,00	4,00	36,00	0,00	55,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃODO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4332 - DENTISTA ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039071	CAMILA PESSA	09/11/1989	6,00	9,00	8,00	32,00	0,00	55,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039138	LOUISE SALES PEDRO	21/01/1994	3,00	3,00	4,00	44,00	0,00	54,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038412	LETÍCIA MACHADO SOARES	22/09/1999	3,00	3,00	4,00	44,00	0,00	54,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038185	KARLEL TRISTÃO MARQUES	22/10/1988	0,00	6,00	4,00	44,00	0,00	54,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038567	MAYARA VALLE BUENO	17/04/1995	0,00	6,00	2,00	44,00	2,00	54,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0038937	LARA CAMPOS PULITANO	10/10/1998	6,00	6,00	2,00	40,00	0,00	54,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038681	RAYRA MAGNA DE MOURA MARQUES	29/05/1994	0,00	3,00	6,00	44,00	0,00	53,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038724	FERNANDA SANTOS DINIZ	14/03/1992	0,00	9,00	4,00	40,00	0,00	53,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038198	ANGELO HENRIQUE CORREIA DE FREITAS CHEDE	12/10/1999	0,00	9,00	8,00	36,00	0,00	53,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038767	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	16/01/2002	6,00	0,00	6,00	40,00	0,00	52,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0038628	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	15/11/1989	3,00	3,00	6,00	40,00	0,00	52,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0038830	DESIRRE ARAUJO NOBRE	29/04/1982	6,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0039065	GEOVANNA PASINI	04/05/1997	0,00	6,00	4,00	40,00	0,00	50,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038805	ANNE CRISTINE MARTINS	02/10/2000	0,00	6,00	4,00	40,00	0,00	50,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0038387	AMANDA CAROLINA SANTOS SILVA	30/10/1999	6,00	6,00	6,00	32,00	0,00	50,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0038738	AIDA IRIA SCHMIDT	30/09/2000	0,00	12,00	6,00	32,00	0,00	50,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência

4333- MÉDICO ESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038634	BRUNNA ANDRADE GONDO	30/06/1996	9,00	15,00	8,00	56,00	0,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039005	LUCELIO HENNING JUNIOR	10/10/1992	6,00	12,00	10,00	52,00	0,00	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038973	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	22/10/1992	12,00	12,00	8,00	48,00	0,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038644	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	6,00	15,00	8,00	48,00	0,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	07/12/1997	6,00	15,00	6,00	48,00	0,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038544	JESSICA ALINE DE ANDRADE MELO	16/12/1991	3,00	9,00	6,00	56,00	0,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038863	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	30/07/1985	0,00	12,00	8,00	48,00	1,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038790	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1980	12,00	15,00	6,00	36,00	0,00	69,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0038930	FELIPE ALMEIDA ROSA	22/04/1992	9,00	12,00	6,00	40,00	0,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038754	FLÁVIA SALLES	04/03/1995	9,00	12,00	6,00	40,00	0,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038904	ANA CAROLINA ALVES SCHNEIDER LIERMANN	02/03/1998	3,00	12,00	6,00	44,00	0,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4333 -MÉDICOESF -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038663	IZABELE CRISTINE VAZ	14/11/1996	3,00	12,00	8,00	40,00	0,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	0,00	9,00	6,00	44,00	0,00	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038359	LISSA VENTURATO PEREIRA	04/10/1985	0,00	15,00	8,00	36,00	0,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	NATHÁLIA MATTOS CORRÊA	03/07/1989	6,00	15,00	6,00	32,00	0,00	59,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038582	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	10/10/1984	0,00	12,00	6,00	40,00	0,00	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038595	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	18/08/1998	0,00	9,00	8,00	40,00	0,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038945	MARCELLE FUMIE TAMURA	07/11/1993	3,00	12,00	6,00	36,00	0,00	57,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038458	LARISSA ALVES DA SILVA	03/10/1992	3,00	6,00	6,00	40,00	0,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	JOÃO PEDRO RIBEIRO BAPTISTA	18/12/1998	0,00	9,00	4,00	40,00	0,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038218	ALINA ANTÔNIA DE SOUZA FERNANDES	13/05/1993	3,00	12,00	6,00	32,00	0,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0038978	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	12/05/1971	3,00	9,00	8,00	32,00	0,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039189	LAISA MARKOVICZ	01/02/1994	6,00	12,00	6,00	28,00	0,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038277	OTAVIO AUGUSTO HOTZ ELBL	11/06/1995	3,00	12,00	8,00	28,00	0,00	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038398	JHENYFFER LARA LERIANO	02/08/1996	0,00	12,00	6,00	32,00	0,00	50,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:55A9DE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - JANEIRO DE 2023

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)	Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Até o mês: 1
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Mês Fim: 1; Colunas: CLP; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS;	
Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 36 de 09/08/2022 10:53:10	

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	**73.723,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.723,67**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.284,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.284,23
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157,72
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,23
Total:	**73.723,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.723,67**

São José da Boa Vista, 08/02/2023

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:88BDF34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 12.01/2022 ANEXO

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 12.01/2022
ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	CARGO	NOME	NO	NT	NP	NF	CLASS	POR	MAT	CG	CE	NASC.

60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	ADELMO ANTONIO DA SILVA	69,00			69,00	1	12,00	9,00	8,00	40,00	19/10/1970
1281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	VERIDIANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	66,00			66,00	2	9,00	9,00	4,00	44,00	21/03/1997
669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	VAGNER DOS SANTOS MONTEIRO	62,00			62,00	3	9,00	9,00	4,00	40,00	11/12/1999
1286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	NATALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	62,00			62,00	4	12,00	12,00	6,00	32,00	10/11/2000
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	TATIANO PEREIRA BARBOSA	61,00			61,00	5	9,00	6,00	6,00	40,00	15/06/1990
111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	59,00			59,00	6	3,00	6,00	6,00	44,00	30/09/1996
847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	MIRIAN DOS SANTOS TEIXEIRA	56,00			56,00	7	9,00	9,00	6,00	32,00	14/04/1993
946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA GRANDE	VALDINEIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	50,00			50,00	8	6,00	12,00	4,00	28,00	05/06/1992
852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	DRIELLY KAVA MANZETI DA SILVA	85,00			85,00	1	15,00	12,00	10,00	48,00	03/12/1994
865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	JORGE LUIZ FLOR DELFINO	64,00			64,00	2	9,00	15,00	4,00	36,00	18/11/2002
416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	MARIANA CHAGAS PINHEIRO	59,00			59,00	3	6,00	9,00	4,00	40,00	17/05/1990
1320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	TIAGO TADEU NUNES DE OLIVEIRA	59,00			59,00	4	12,00	9,00	6,00	32,00	30/07/1993
44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	59,00			59,00	5	9,00	12,00	10,00	28,00	14/08/1996
989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	CELSO PEREIRA LISBOA	57,00			57,00	6	12,00	9,00	4,00	32,00	30/06/1977
449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARREIROS	JUNIOR MARÇAL OLIVEIRA	54,00			54,00	7	3,00	9,00	6,00	36,00	16/06/1979
145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA	LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA EUZÉBIO	57,00			57,00	1	9,00	12,00	4,00	32,00	02/05/2003
634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA	DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZÉBIO	57,00			57,00	2	12,00	15,00	6,00	24,00	23/11/1999
1044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	75,00			75,00	1	12,00	9,00	6,00	48,00	05/11/1990
543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	FLAVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	67,00			67,00	2	12,00	9,00	6,00	40,00	30/10/2003
288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	DANIELA KAVA ALVES	64,00			64,00	3	3,00	9,00	4,00	48,00	29/07/1999
114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	LUIZA CAROLYNE DE OLIVEIRA EUZÉBIO	64,00			64,00	4	12,00	12,00	8,00	32,00	09/02/2001
148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	TIAGO DE LIMA BRIZOLA	63,00			63,00	5	12,00	9,00	6,00	36,00	21/01/2003
378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	MILENE ALVES DE LIMA	58,00			58,00	6	6,00	6,00	6,00	40,00	29/12/1999
1167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	ANDERSON CARNEIRO LUZ	57,00			57,00	7	12,00	9,00	4,00	32,00	05/03/2002
134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUIZ	JACQUELINE DE LIMA SOARES	52,00			52,00	8	6,00	12,00	6,00	28,00	10/10/2004
504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA	CAMILA APARECIDA MACHADO	66,00			66,00	1	3,00	9,00	6,00	48,00	16/07/1989
62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA	BRUNA DA LUZ	61,00			61,00	2	15,00	12,00	2,00	32,00	04/08/2000
771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VIDA NOVA	ADRIANA DE SOUZA PROENCA	51,00			51,00	3	9,00	6,00	4,00	32,00	17/02/1997
678	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES	75,00			75,00	1	15,00	12,00	8,00	40,00	17/01/1998
517	AGENTE DE ENDEMIAS	CLEITON ANDRE DE MELO GUERREIRO	57,00			57,00	2	15,00	6,00	8,00	28,00	20/04/1994
241	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCILIA CONCEIÇÃO GONÇALVES GERALDO	55,00			55,00	3	12,00	9,00	6,00	28,00	16/04/1998
1197	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRE LUIZ RODRIGUES ANDRADE	54,00			54,00	4	15,00	9,00	6,00	24,00	04/05/1983
1315	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSNEI PEDROSO FELIX	53,00			53,00	5	12,00	9,00	4,00	28,00	08/06/1984
1037	AGENTE DE ENDEMIAS	ISABEL APARECIDA DA ROSA CORREA	52,00			52,00	6	12,00	12,00	8,00	20,00	12/07/1997
139	AGENTE DE ENDEMIAS	DAIANE CRISTINA APARECIDA FACCINI	50,00			50,00	7	6,00	12,00	8,00	24,00	26/08/1986
1268	ANALISTA DE SISTEMAS	ALEXANDER PRESTES LOPES	58,00			58,00	1	9,00	9,00	8,00	32,00	31/05/1975
450	ANALISTA DE SISTEMAS	WILLY DE CAMARGO BUENO	54,00			54,00	2	3,00	3,00	8,00	40,00	11/07/2001
40	ANALISTA DE SISTEMAS	JACKSON LUIZ SERCHIARI	52,00			52,00	3	3,00	3,00	10,00	36,00	27/10/1992
625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	73,00			73,00	1	12,00	9,00	8,00	44,00	28/02/1996
1265	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	72,00			72,00	2	12,00	12,00	8,00	40,00	22/10/2001
1089	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	71,00			71,00	3	6,00	15,00	10,00	40,00	24/06/2001
1139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAN DOS SANTOS LIMA	71,00			71,00	4	15,00	12,00	8,00	36,00	30/08/1995
1017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ RICARDO TOSHIO SUGIYAMA	70,00			70,00	5	15,00	9,00	6,00	40,00	17/07/2000
511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO ANTONIO MAINARDES FARIA	67,00			67,00	6	15,00	12,00	8,00	32,00	03/05/2001
752	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAUANE ROBERTA DOMINGUES MONTEIRO	64,00			64,00	7	15,00	9,00	8,00	32,00	28/02/2004
860	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	8	12,00	12,00	6,00	32,00	14/09/1975
671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVIA DE OLIVEIRA MATIAS	61,00			61,00	9	9,00	12,00	4,00	36,00	19/11/1992
136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	61,00			61,00	10	9,00	12,00	4,00	36,00	22/06/1994
1151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO DA SILVA VALLE	61,00			61,00	11	15,00	12,00	6,00	28,00	23/01/2002
1332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WASHINGTON MARTINS OLIVEIRA	60,00			60,00	12	12,00	12,00	4,00	32,00	22/09/1995
875	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VICTOR DE PONCE FERREIRA	60,00			60,00	13	12,00	12,00	8,00	28,00	29/10/2002
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE SUBTIL MORO	59,00			59,00	14	12,00	9,00	6,00	32,00	10/06/1987
534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DOS SANTOS CEZAR	59,00			59,00	15	15,00	12,00	4,00	28,00	28/09/1996
1317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO BUENO	58,00			58,00	16	9,00	9,00	4,00	36,00	21/04/1997
816	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILLENA DE OLIVEIRA VIEIRA	57,00			57,00	17	15,00	12,00	6,00	24,00	25/10/1999
1129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAMILA BARROS ROGENSKI	57,00			57,00	18	12,00	15,00	6,00	24,00	29/10/2004
367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORENA CASSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	19	9,00	9,00	6,00	32,00	09/05/2002
981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CELSO HENRIQUE MARTINS DE LIMA	56,00			56,00	20	15,00	9,00	4,00	28,00	23/04/2002
1348	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA ANGÉLICA DA LUZ ATANAZIO	56,00			56,00	21	12,00	12,00	4,00	28,00	11/12/1992
239	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE GANDRA TEDARDI	56,00			56,00	22	12,00	12,00	4,00	28,00	19/03/1996
1356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA VITÓRIA DA SILVA ALVES	56,00			56,00	23	12,00	12,00	4,00	28,00	22/03/2003

1068	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDO HENRIQUE JORGE NOWAK	56,00			56,00	24	9,00	15,00	4,00	28,00	13/06/1998
1335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEITON MARTINS OLIVEIRA	55,00			55,00	25	12,00	9,00	6,00	28,00	29/07/1998
549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDRO LUCAS DELIMA SILVA	55,00			55,00	26	12,00	9,00	6,00	28,00	08/10/2004
356	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDECI APARECIDO MENDES	54,00			54,00	27	9,00	9,00	8,00	28,00	06/10/1969
232	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS	54,00			54,00	28	12,00	12,00	6,00	24,00	26/07/2000
1266	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAÍNE MIRANDA	53,00			53,00	29	12,00	9,00	4,00	28,00	15/11/2001
1166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA CORREIA	53,00			53,00	30	6,00	15,00	4,00	28,00	31/08/1999
225	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLIANE KAVA DOS SANTOS	52,00			52,00	31	12,00	12,00	4,00	24,00	30/03/1986
171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENNIFER CAROLINE FONSECA DA COSTA	52,00			52,00	32	9,00	15,00	4,00	24,00	12/06/1995
1110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREZA LOURENÇO SANTOS	52,00			52,00	33	12,00	12,00	8,00	20,00	30/05/1996
456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILIA GONÇALVES DA SILVA	51,00			51,00	34	9,00	6,00	8,00	28,00	01/01/1983
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME FERREIRA TREVISAN	51,00			51,00	35	9,00	12,00	6,00	24,00	10/07/1998
394	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA STEPHANIE BERALDO	51,00			51,00	36	9,00	12,00	6,00	24,00	15/05/1999
227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DOS PASSOS DA LUZ	51,00			51,00	37	9,00	12,00	6,00	24,00	05/04/2001
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAEL DE PÁDUA SILVA	51,00			51,00	38	12,00	15,00	4,00	20,00	12/12/1997
454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA MACHADO DE PAULA	50,00			50,00	39	9,00	9,00	4,00	28,00	31/01/1991
803	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE HERNANDE APARECIDO FERREIRA	50,00			50,00	40	9,00	9,00	4,00	28,00	24/06/1991
770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	50,00			50,00	41	12,00	12,00	6,00	20,00	28/03/2005
806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	50,00			50,00	42	12,00	12,00	10,00	16,00	21/12/1985
909	ENFERMEIRO	RENAN MARTINS MACIEL	82,00			82,00	1	12,00	12,00	10,00	48,00	16/09/1999
1230	ENFERMEIRO	ANA CLÁUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	76,00			76,00	2	9,00	9,00	10,00	48,00	22/07/1982
1296	ENFERMEIRO	JOAO MARCOS SILVA DE MORAIS	75,00			75,00	3	12,00	9,00	6,00	48,00	01/06/1996
1372	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES	72,00			72,00	4	3,00	15,00	6,00	48,00	17/05/1996
256	ENFERMEIRO	MARILZA DE CAMPOS	71,00			71,00	5	9,00	6,00	8,00	48,00	16/10/1998
908	ENFERMEIRO	CINTHIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	70,00			70,00	6	6,00	12,00	8,00	44,00	20/03/1986
13	ENFERMEIRO	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	70,00			70,00	7	6,00	12,00	8,00	44,00	28/09/1988
301	ENFERMEIRO	DIENNY MANUELLI LOURENÇO DE MOURA	68,00			68,00	8	12,00	6,00	6,00	44,00	01/02/1991
1174	ENFERMEIRO	ANNA LUÍSA GOBBO CATHARINO	67,00			67,00	9	9,00	6,00	8,00	44,00	01/10/1988
222	ENFERMEIRO	ELIANE APARECIDA BARBOSA	65,00			65,00	10	6,00	9,00	6,00	44,00	03/09/1983
606	ENFERMEIRO	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	64,00			64,00	11	9,00	9,00	6,00	40,00	27/09/2001
612	ENFERMEIRO	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	64,00			64,00	12	6,00	12,00	6,00	40,00	14/02/1978
843	ENFERMEIRO	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	63,00			63,00	13	6,00	9,00	8,00	40,00	07/01/1981
683	ENFERMEIRO	DANIELLE WEGRZYN MARTINEZ	63,00			63,00	14	9,00	12,00	6,00	36,00	22/05/1984
1022	ENFERMEIRO	ADRIANE LEAL MACHADO	63,00			63,00	15	9,00	12,00	6,00	36,00	11/04/1987
705	ENFERMEIRO	DEBORA PASCOAL DOS PASSOS	62,00			62,00	16	6,00	12,00	8,00	36,00	14/06/2001
1085	ENFERMEIRO	OELICA PINHEIRO BARBOSA	62,00			62,00	17	12,00	12,00	6,00	32,00	08/10/1981
1243	ENFERMEIRO	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	61,00			61,00	18	6,00	9,00	2,00	44,00	31/12/1984
436	ENFERMEIRO	DANIELLY FRANCO DA SILVA	61,00			61,00	19	3,00	6,00	8,00	44,00	01/10/1999
261	ENFERMEIRO	FABIANE DA CRUZ VIEIRA	61,00			61,00	20	9,00	6,00	6,00	40,00	05/10/2001
586	ENFERMEIRO	JOSIANE CRISTINE DOS SANTOS	61,00			61,00	21	6,00	9,00	6,00	40,00	18/04/1985
971	ENFERMEIRO	ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR	61,00			61,00	22	6,00	9,00	6,00	40,00	19/10/1988
1149	ENFERMEIRO	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO GOMES	61,00			61,00	23	6,00	15,00	8,00	32,00	30/07/1997
943	ENFERMEIRO	ALESSANDRA DA SILVA AMORIM	60,00			60,00	24	6,00	6,00	8,00	40,00	03/09/1990
977	ENFERMEIRO	FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA	60,00			60,00	25	0,00	12,00	8,00	40,00	05/11/1994
704	ENFERMEIRO	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	59,00			59,00	26	6,00	9,00	8,00	36,00	31/05/1969
1063	ENFERMEIRO	DÉBORA GONÇALVES DÉRIO	59,00			59,00	27	6,00	9,00	8,00	36,00	04/06/1986
664	ENFERMEIRO	STELA MARI DOS SANTOS	59,00			59,00	28	6,00	9,00	8,00	36,00	21/04/1995
149	ENFERMEIRO	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	59,00			59,00	29	3,00	12,00	8,00	36,00	07/09/1981
359	ENFERMEIRO	JANIELI ANDRADE LEITE	59,00			59,00	30	3,00	12,00	8,00	36,00	12/11/1986
964	ENFERMEIRO	RICARDO CARVALHO	59,00			59,00	31	6,00	15,00	6,00	32,00	01/07/1989
1088	ENFERMEIRO	DANIEL GABRIEL LIMA	58,00			58,00	32	3,00	9,00	6,00	40,00	30/08/2000
958	ENFERMEIRO	ADRIANA ARASE	58,00			58,00	33	9,00	9,00	8,00	32,00	12/03/1980
563	ENFERMEIRO	MARTAPEREIRA MINARRO	58,00			58,00	34	9,00	9,00	8,00	32,00	24/06/1994
954	ENFERMEIRO	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	58,00			58,00	35	6,00	12,00	8,00	32,00	22/03/1976
501	ENFERMEIRO	SUELI DA SILVA PAULINO	57,00			57,00	36	6,00	9,00	6,00	36,00	21/05/1964
743	ENFERMEIRO	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	57,00			57,00	37	6,00	9,00	6,00	36,00	11/11/1996
1219	ENFERMEIRO	VALDINÉIA APARECIDA BUENO FONSECA CORRÊA	56,00			56,00	38	3,00	9,00	8,00	36,00	14/07/1977
1229	ENFERMEIRO	NANCY FUMIKO ONO	56,00			56,00	39	9,00	9,00	6,00	32,00	24/04/1969
181	ENFERMEIRO	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	40	9,00	9,00	6,00	32,00	22/09/1975
598	ENFERMEIRO	BRUNA ELIZA SANTOS BELMIRO	55,00			55,00	41	0,00	9,00	10,00	36,00	24/11/2000
489	ENFERMEIRO	SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES	55,00			55,00	42	6,00	9,00	8,00	32,00	03/02/1981

956	ENFERMEIRO	JACKLINE FRANCIELE DE SOUZA CISCON	54,00			54,00	43	3,00	3,00	8,00	40,00	13/02/1992
1128	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	54,00			54,00	44	6,00	6,00	6,00	36,00	19/07/1992
507	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA BORGHESAN	54,00			54,00	45	3,00	15,00	8,00	28,00	16/10/1984
614	ENFERMEIRO	EDINA SANTOS DE MELLO	54,00			54,00	46	3,00	15,00	8,00	28,00	18/04/1985
905	ENFERMEIRO	JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	53,00			53,00	47	3,00	6,00	8,00	36,00	17/05/1996
243	ENFERMEIRO	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	53,00			53,00	48	6,00	9,00	6,00	32,00	22/08/1998
393	ENFERMEIRO	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	52,00			52,00	49	3,00	9,00	8,00	32,00	06/09/1989
214	ENFERMEIRO	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	52,00			52,00	50	9,00	9,00	6,00	28,00	03/03/1985
808	ENFERMEIRO	FERNANDO WISLLEY CARNEIRO VIEIRA	52,00			52,00	51	9,00	9,00	6,00	28,00	29/08/1990
246	ENFERMEIRO	IGOR AUGUSTO DE FREITAS LEITE	52,00			52,00	52	6,00	12,00	6,00	28,00	30/10/1999
554	ENFERMEIRO	SUELLEN DE SOUZA ALMEIDA	51,00			51,00	53	3,00	6,00	6,00	36,00	12/11/1995
386	ENFERMEIRO	ANDREA CARLA RUTHES	51,00			51,00	54	9,00	6,00	8,00	28,00	08/12/1973
1138	ENFERMEIRO	LARIANE SILVA DO PRADO	51,00			51,00	55	9,00	6,00	8,00	28,00	04/07/2000
47	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	51,00			51,00	56	6,00	9,00	8,00	28,00	14/10/1967
75	ENFERMEIRO	ANA LUIZA SIMEÃO DA SILVA	51,00			51,00	57	6,00	9,00	8,00	28,00	06/07/2000
29	FISCAL DE TRIBUTOS	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	82,00			82,00	1	9,00	15,00	6,00	52,00	11/05/1986
1262	FISCAL DE TRIBUTOS	MELANY SUETCH	76,00			76,00	2	9,00	9,00	6,00	52,00	29/04/1987
1222	FISCAL DE TRIBUTOS	VINICIUS GOMES DE LIMA	76,00			76,00	3	9,00	9,00	10,00	48,00	14/09/1998
937	FISCAL DE TRIBUTOS	JENNIFER PINA ZANIN	74,00			74,00	4	3,00	9,00	10,00	52,00	09/01/1993
132	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCINEIA BOACHACK	73,00			73,00	5	6,00	9,00	10,00	48,00	05/12/1990
785	FISCAL DE TRIBUTOS	JHONY APARECIDO RODRIGUES	72,00			72,00	6	12,00	6,00	10,00	44,00	14/08/1995
740	FISCAL DE TRIBUTOS	ALINE DE FREITAS OLIVEIRA	72,00			72,00	7	6,00	12,00	10,00	44,00	24/09/1998
269	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDA GONÇALVES CARNEIRO	70,00			70,00	8	9,00	9,00	8,00	44,00	21/02/1999
697	FISCAL DE TRIBUTOS	DIRCE NOWAK VENTURA	69,00			69,00	9	15,00	12,00	6,00	36,00	01/11/1971
166	FISCAL DE TRIBUTOS	AILTON DE JESUS	66,00			66,00	10	9,00	9,00	8,00	40,00	29/09/1970
896	FISCAL DE TRIBUTOS	ROGERIO BUTTURE ZIMERMANN	66,00			66,00	11	6,00	12,00	8,00	40,00	09/11/1996
248	FISCAL DE TRIBUTOS	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	65,00			65,00	12	3,00	6,00	8,00	48,00	04/07/1994
163	FISCAL DE TRIBUTOS	DANIELE IZIDORO DE LIMA	65,00			65,00	13	6,00	9,00	6,00	44,00	16/06/1998
1137	FISCAL DE TRIBUTOS	POLIANE SILVA DE MIRANDA	64,00			64,00	14	3,00	9,00	8,00	44,00	07/02/1993
1250	FISCAL DE TRIBUTOS	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	64,00			64,00	15	12,00	6,00	6,00	40,00	02/09/1973
172	FISCAL DE TRIBUTOS	DEBORA RODRIGUES MIKOTA OLIVEIRA	60,00			60,00	16	3,00	9,00	8,00	40,00	16/05/1988
86	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANA ASSIS CORREA	60,00			60,00	17	6,00	12,00	6,00	36,00	13/05/1982
284	FISCAL DE TRIBUTOS	ILTON APARECIDO INACIO	60,00			60,00	18	9,00	15,00	4,00	32,00	30/04/1982
471	FISCAL DE TRIBUTOS	CLAUDIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	59,00			59,00	19	0,00	9,00	6,00	44,00	22/06/1999
15	FISCAL DE TRIBUTOS	JÚLIA MARTINS SILVA	59,00			59,00	20	12,00	3,00	8,00	36,00	06/08/1999
1204	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCELO DE ANDRADE	59,00			59,00	21	12,00	9,00	6,00	32,00	27/08/2001
581	FISCAL DE TRIBUTOS	ROBERTO BRITO ABRÃO	58,00			58,00	22	3,00	9,00	10,00	36,00	19/10/1982
1337	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCOS RIBAS MACIEL	58,00			58,00	23	6,00	12,00	8,00	32,00	16/03/1991
1154	FISCAL DE TRIBUTOS	ANA PAULA ANDREATTA	57,00			57,00	24	0,00	9,00	8,00	40,00	11/09/2000
42	FISCAL DE TRIBUTOS	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	56,00			56,00	25	9,00	3,00	8,00	36,00	03/08/1988
837	FISCAL DE TRIBUTOS	MAICON JOSÉ DE MELO GUERREIRO	56,00			56,00	26	6,00	6,00	8,00	36,00	06/03/1998
572	FISCAL DE TRIBUTOS	RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR	56,00			56,00	27	3,00	9,00	8,00	36,00	06/12/1995
361	FISCAL DE TRIBUTOS	MARIELI SOUZA OLIVEIRA	55,00			55,00	28	6,00	3,00	6,00	40,00	09/09/1997
1104	FISCAL DE TRIBUTOS	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	55,00			55,00	29	6,00	9,00	8,00	32,00	14/09/1981
910	FISCAL DE TRIBUTOS	KLEBER ROBERTO PEREIRA RODRIGUES S BUENO	55,00			55,00	30	0,00	15,00	8,00	32,00	16/03/1981
1153	FISCAL DE TRIBUTOS	FLÁVIA ANDREATTA COSTA	54,00			54,00	31	6,00	6,00	6,00	36,00	18/09/1997
116	FISCAL DE TRIBUTOS	ALDINNE MAYNARA DA SILVA	54,00			54,00	32	3,00	9,00	6,00	36,00	25/06/1993
255	FISCAL DE TRIBUTOS	EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	54,00			54,00	33	12,00	6,00	8,00	28,00	28/09/1982
1247	FISCAL DE TRIBUTOS	EDNEI SZUMOVSKI	53,00			53,00	34	6,00	9,00	6,00	32,00	07/03/1972
69	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ANDRADE DE ASSIS	53,00			53,00	35	6,00	9,00	6,00	32,00	17/04/1996
224	FISCAL DE TRIBUTOS	ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	53,00			53,00	36	3,00	12,00	6,00	32,00	01/12/1980
433	FISCAL DE TRIBUTOS	ELIZANDRA DA SILVA	53,00			53,00	37	3,00	12,00	10,00	28,00	29/04/1995
64	FISCAL DE TRIBUTOS	ESTHÉFANY WEIGERT SILVA	53,00			53,00	38	12,00	9,00	8,00	24,00	31/08/1993
337	FISCAL DE TRIBUTOS	JOÃO MARCOS WEGRZYN	52,00			52,00	39	0,00	6,00	6,00	40,00	13/09/2000
1336	FISCAL DE TRIBUTOS	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	52,00			52,00	40	6,00	12,00	6,00	28,00	23/07/2000
1218	FISCAL DE TRIBUTOS	ANTOYNE MIGUEL MOZART BUENO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA	51,00			51,00	41	6,00	9,00	8,00	28,00	19/10/1990
57	FISCAL DE TRIBUTOS	JOÃO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA	51,00			51,00	42	6,00	9,00	8,00	28,00	14/07/2000
1176	FISCAL DE TRIBUTOS	RONALDO BATISTA FARIAS	50,00			50,00	43	3,00	9,00	6,00	32,00	12/11/1999
412	MÉDICO	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	58,00			58,00	1	12,00	12,00	6,00	28,00	10/08/1998
691	MÉDICO	CATHARINE LUÍSA ROCHA SOARES	57,00			57,00	2	9,00	12,00	4,00	32,00	28/12/1998
78	MOTORISTA	CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO	80,00		98,00	89,00	1	15,00	15,00	6,00	44,00	13/06/1997

502	MOTORISTA	MÁRCIO STEINLE	78,00		100,00	89,00	2	9,00	15,00	10,00	44,00	03/09/1982
1030	MOTORISTA	GENAEL DA SILVA CRUZ	68,00		99,00	83,50	3	12,00	12,00	8,00	36,00	02/07/1984
233	MOTORISTA	EVERALDO LUZ COSTA	66,00		98,00	82,00	4	12,00	12,00	10,00	32,00	20/04/1986
112	MOTORISTA	VALDERI DE FREITAS DA LUZ	81,00		79,00	80,00	5	12,00	15,00	10,00	44,00	23/06/1983
714	MOTORISTA	AIRTON DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR	76,00		81,00	78,50	6	9,00	15,00	8,00	44,00	29/08/1999
963	MOTORISTA	LUAN MAYNARDES	80,00		75,00	77,50	7	15,00	15,00	10,00	40,00	08/11/1994
403	MOTORISTA	VALDINEI CANDIDO DA CRUZ	69,00		86,00	77,50	8	9,00	12,00	8,00	40,00	16/04/1983
1120	MOTORISTA	RICARDO FRATA	71,00		84,00	77,50	9	12,00	15,00	8,00	36,00	01/03/1991
156	MOTORISTA	GERVÁSIO RODRIGUES JUNIOR	70,00		85,00	77,50	10	15,00	15,00	8,00	32,00	23/05/1996
933	MOTORISTA	EDENELSON DE ALMEIDA SANTOS	85,00		69,00	77,00	11	12,00	15,00	10,00	48,00	09/10/1981
357	MOTORISTA	GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS	66,00		87,00	76,50	12	6,00	12,00	8,00	40,00	14/08/1984
330	MOTORISTA	PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA	78,00		74,00	76,00	13	12,00	12,00	10,00	44,00	25/04/1992
798	MOTORISTA	RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	74,00		78,00	76,00	14	15,00	15,00	8,00	36,00	13/06/1988
1163	MOTORISTA	JOAO CARLOS DA SILVA	68,00		77,00	72,50	15	12,00	12,00	8,00	36,00	12/08/1970
919	MOTORISTA	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	70,00		75,00	72,50	16	15,00	15,00	8,00	32,00	12/01/1974
776	MOTORISTA	TIAGO CAETANO	65,00		78,00	71,50	17	9,00	12,00	8,00	36,00	07/07/1991
708	MOTORISTA	GEDIELSON DA SILVA ROCHA	76,00		66,00	71,00	18	15,00	15,00	6,00	40,00	04/10/1985
524	MOTORISTA	ANILTON SOARES CARNEIRO	64,00		75,00	69,50	19	12,00	12,00	8,00	32,00	29/10/1989
539	MOTORISTA	GILSON ANTÔNIO DOS SANTOS CORREA	66,00		72,00	69,00	20	6,00	12,00	8,00	40,00	08/06/1995
21	MOTORISTA	EZEQUIEL CAVALARI	73,00		65,00	69,00	21	12,00	15,00	10,00	36,00	07/03/1990
110	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA	72,00		65,00	68,50	22	12,00	12,00	8,00	40,00	07/06/1997
568	MOTORISTA	MARCELO JESUS DE MATTOS	64,00		73,00	68,50	23	12,00	12,00	8,00	32,00	22/08/1987
992	MOTORISTA	IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK	61,00		76,00	68,50	24	9,00	12,00	8,00	32,00	01/08/1983
170	MOTORISTA	LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA	61,00		75,00	68,00	25	9,00	12,00	8,00	32,00	13/05/1991
1052	MOTORISTA	VALDIR DE LIMA BUENO	74,00		50,00	62,00	26	9,00	15,00	10,00	40,00	04/10/1978
364	MOTORISTA	ANDERSON CARLOS OLIVERA GONÇALVES	61,00		63,00	62,00	27	12,00	15,00	10,00	24,00	16/01/1990
995	MOTORISTA	EDMAR VIEIRA RODRIGUES	65,00		56,00	60,50	28	15,00	12,00	6,00	32,00	09/07/1988
77	MOTORISTA	VALDINEI MOREIRA	61,00		55,00	58,00	29	6,00	15,00	8,00	32,00	07/07/1990
790	MOTORISTA	FERNANDO BUACHACK BROTTO	61,00		50,00	55,50	30	9,00	12,00	8,00	32,00	28/08/1984
1278	NUTRICIONISTA	LARISSA KOLLER SIQUIERA	65,00			65,00	1	3,00	12,00	6,00	44,00	19/11/1991
272	NUTRICIONISTA	DANÚBIA ALBERINA DA SILVA GOMES	61,00			61,00	2	3,00	12,00	6,00	40,00	10/07/1993
1246	NUTRICIONISTA	ELZA SAEKO SASSAKI	60,00			60,00	3	3,00	9,00	8,00	40,00	04/10/1981
966	NUTRICIONISTA	ALYNE TRUBER	56,00			56,00	4	9,00	9,00	6,00	32,00	12/07/1994
56	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADILSON CAMPOS CARNEIRO	75,00		93,75	84,38	1	12,00	15,00	8,00	40,00	02/05/1987
117	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	71,00		93,75	82,38	2	12,00	15,00	8,00	36,00	27/12/1992
907	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FRANCISCO GUERREIRO MAINARDES	52,00		100,00	76,00	3	9,00	9,00	10,00	24,00	14/10/1977
731	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EDEILSON BORGES	51,00		100,00	75,50	4	12,00	9,00	6,00	24,00	09/02/1994
695	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	67,00		81,25	74,13	5	12,00	15,00	8,00	32,00	12/12/1978
151	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EVERSON BARBOSA BUENO	60,00		62,50	61,25	6	9,00	9,00	6,00	36,00	12/10/1975
815	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADENILSON DE LIMA SILVA	58,00		62,50	60,25	7	6,00	12,00	8,00	32,00	18/03/1988
493	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDRÉ LUIZ MACHADO	52,00		62,50	57,25	8	6,00	12,00	10,00	24,00	31/10/1997
260	PROFESSOR	LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ	87,00	2,00		89,00	1	15,00	12,00	8,00	52,00	21/12/1991
8	PROFESSOR	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	88,00	0,00		88,00	2	15,00	9,00	4,00	60,00	29/06/2001
510	PROFESSOR	DANIELI MAINARDES GUERREIRO	83,00	2,00		85,00	3	15,00	6,00	6,00	56,00	10/03/1993
368	PROFESSOR	JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO	83,00	2,00		85,00	4	15,00	12,00	8,00	48,00	07/07/1979
1071	PROFESSOR	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	83,00	1,00		84,00	5	15,00	12,00	8,00	48,00	13/05/1971
266	PROFESSOR	FERNANDA GOMES ARANHA	83,00	0,00		83,00	6	12,00	9,00	6,00	56,00	26/02/1994
217	PROFESSOR	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	80,00	2,00		82,00	7	9,00	9,00	6,00	56,00	18/11/1999
310	PROFESSOR	DAINARA MIRANDA DE SOUZA	81,00	0,00		81,00	8	15,00	6,00	8,00	52,00	19/05/2000
1188	PROFESSOR	CLINEIA CRISTINA CHAVES DEPA	79,00	2,00		81,00	9	12,00	9,00	6,00	52,00	06/11/1988
1248	PROFESSOR	CAROLINA WEDAN	79,00	2,00		81,00	10	9,00	12,00	6,00	52,00	04/05/1996
392	PROFESSOR	ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	79,00	2,00		81,00	11	15,00	12,00	4,00	48,00	10/04/1993
371	PROFESSOR	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	79,00	2,00		81,00	12	9,00	12,00	10,00	48,00	06/04/1989
800	PROFESSOR	MARINÊS MARTINS	78,00	2,00		80,00	13	12,00	6,00	4,00	56,00	26/03/1983
193	PROFESSOR	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	78,00	2,00		80,00	14	6,00	12,00	8,00	52,00	02/05/1986
1177	PROFESSOR	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL	79,00	1,00		80,00	15	15,00	12,00	4,00	48,00	14/09/2000
948	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA DOLADA BUENO	78,00	2,00		80,00	16	12,00	12,00	6,00	48,00	27/09/1984
72	PROFESSOR	ROSÂNGELA DE MELLO DOS SANTOS	79,00	0,00		79,00	17	12,00	9,00	6,00	52,00	07/10/1982
1099	PROFESSOR	PATRICIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	79,00	0,00		79,00	18	12,00	9,00	6,00	52,00	04/12/1985
621	PROFESSOR	DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI	77,00	2,00		79,00	19	12,00	9,00	4,00	52,00	02/03/1990
670	PROFESSOR	RENATA BARBOSA PAVELSKI	78,00	0,00		78,00	20	12,00	12,00	2,00	52,00	19/07/1996

1039	PROFESSOR	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	76,00	2,00		78,00	21	9,00	9,00	6,00	52,00	18/02/1988
880	PROFESSOR	CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	76,00	2,00		78,00	22	9,00	9,00	6,00	52,00	24/11/1989
778	PROFESSOR	GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	76,00	2,00		78,00	23	9,00	9,00	6,00	52,00	06/02/1990
1193	PROFESSOR	LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	76,00	2,00		78,00	24	6,00	12,00	6,00	52,00	01/06/1987
175	PROFESSOR	ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	78,00	0,00		78,00	25	12,00	12,00	6,00	48,00	22/09/1997
983	PROFESSOR	MAYARA SANCHES BUENO	78,00	0,00		78,00	26	12,00	12,00	6,00	48,00	23/12/1997
1097	PROFESSOR	CIBELE MAYARA DA SILVA	76,00	2,00		78,00	27	15,00	9,00	8,00	44,00	01/02/1994
1162	PROFESSOR	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	76,00	2,00		78,00	28	9,00	15,00	8,00	44,00	01/10/1981
1002	PROFESSOR	STHEFANNY MENDES DOS SANTOS	75,00	2,00		77,00	29	9,00	12,00	6,00	48,00	14/06/1997
583	PROFESSOR	CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA	75,00	1,00		76,00	30	12,00	9,00	6,00	48,00	21/07/1997
751	PROFESSOR	RICARDO WEDAN	74,00	2,00		76,00	31	15,00	9,00	6,00	44,00	20/07/1987
516	PROFESSOR	DENISE CRUZ DE SOUZA	74,00	2,00		76,00	32	15,00	9,00	6,00	44,00	06/05/1991
212	PROFESSOR	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	73,00	2,00		75,00	33	9,00	6,00	6,00	52,00	18/10/1988
410	PROFESSOR	RAFAEL MARQUES PINHEIRO	73,00	2,00		75,00	34	12,00	15,00	6,00	40,00	19/05/1993
953	PROFESSOR	JACKCELY APARECIDA DE LIMA BUENO	72,00	2,00		74,00	35	12,00	12,00	0,00	48,00	09/07/1990
182	PROFESSOR	ZENILDA TREVIZAN	71,00	2,00		73,00	36	6,00	9,00	4,00	52,00	23/01/1993
138	PROFESSOR	TAYNARA DE LIMA PEREIRA CARNEIRO	71,00	2,00		73,00	37	6,00	9,00	4,00	52,00	21/03/1996
548	PROFESSOR	JUVILIANE DA SILVA CEZAR	71,00	2,00		73,00	38	12,00	9,00	2,00	48,00	25/10/1985
133	PROFESSOR	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	73,00	0,00		73,00	39	9,00	12,00	4,00	48,00	02/03/1999
276	PROFESSOR	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	73,00	0,00		73,00	40	12,00	9,00	8,00	44,00	07/06/1993
978	PROFESSOR	APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	73,00	0,00		73,00	41	9,00	12,00	8,00	44,00	02/03/1981
512	PROFESSOR	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	71,00	2,00		73,00	42	9,00	12,00	6,00	44,00	04/02/1991
725	PROFESSOR	MARIA IZABEL BRIGINSKI DA SILVA	73,00	0,00		73,00	43	15,00	12,00	6,00	40,00	05/01/1981
158	PROFESSOR	AYUMI TAMAKI MARCELINO	71,00	1,00		72,00	44	12,00	9,00	6,00	44,00	27/09/1997
700	PROFESSOR	ELOIZE VALLE FERREIRA	71,00	1,00		72,00	45	12,00	9,00	6,00	44,00	15/04/1998
1300	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA BARBOSA VIEIRA	72,00	0,00		72,00	46	12,00	12,00	4,00	44,00	11/02/1986
236	PROFESSOR	BRUNA CARNEIRO MACHADO	72,00	0,00		72,00	47	12,00	12,00	8,00	40,00	15/01/2001
1050	PROFESSOR	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	70,00	2,00		72,00	48	12,00	12,00	6,00	40,00	17/12/1996
275	PROFESSOR	CRISTIANE VILLAS BOAS	69,00	2,00		71,00	49	6,00	9,00	6,00	48,00	25/12/1975
280	PROFESSOR	JOELMA FARIAS DOMINGUES	70,00	1,00		71,00	50	12,00	6,00	8,00	44,00	11/08/1992
1140	PROFESSOR	CINTIA MARIANA DA SILVA PALMEIRA	71,00	0,00		71,00	51	12,00	9,00	6,00	44,00	17/09/1988
354	PROFESSOR	ANDRÉIA FÁTIMA DE QUEIRÓZ	69,00	2,00		71,00	52	9,00	12,00	4,00	44,00	18/11/1981
196	PROFESSOR	MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	69,00	2,00		71,00	53	9,00	12,00	4,00	44,00	18/08/1997
749	PROFESSOR	MARINA MIRANDA DA SILVA	70,00	0,00		70,00	54	9,00	9,00	4,00	48,00	19/06/1996
546	PROFESSOR	EDILENE SOUZA PROENÇA	68,00	2,00		70,00	55	3,00	9,00	8,00	48,00	22/08/1995
1359	PROFESSOR	JENIFER TRINDADE	68,00	2,00		70,00	56	9,00	9,00	6,00	44,00	30/06/1993
655	PROFESSOR	APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	67,00	2,00		69,00	57	3,00	6,00	6,00	52,00	13/11/1988
242	PROFESSOR	FLÁVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA	69,00	0,00		69,00	58	12,00	9,00	4,00	44,00	29/01/1995
967	PROFESSOR	PATRICIA LIMA TUCHINSKI	67,00	2,00		69,00	59	6,00	9,00	8,00	44,00	17/06/1983
1028	PROFESSOR	MARIA INÉS DE LIMA	67,00	2,00		69,00	60	12,00	9,00	6,00	40,00	07/01/1978
642	PROFESSOR	JURACI LINO DE CAMARGO	67,00	2,00		69,00	61	12,00	9,00	6,00	40,00	28/12/1994
1185	PROFESSOR	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	68,00	1,00		69,00	62	9,00	9,00	10,00	40,00	26/02/1990
187	PROFESSOR	VALÉRIA MATIAS RODRIGUES	67,00	2,00		69,00	63	9,00	12,00	6,00	40,00	16/07/1987
244	PROFESSOR	LARISSA PAULA DE MELLO	67,00	2,00		69,00	64	12,00	9,00	10,00	36,00	15/05/1996
1232	PROFESSOR	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	69,00	0,00		69,00	65	12,00	15,00	6,00	36,00	19/04/1991
420	PROFESSOR	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	66,00	2,00		68,00	66	6,00	6,00	6,00	48,00	31/07/1991
1100	PROFESSOR	JANIELI ALMEIDA BUENO DA SILVA	68,00	0,00		68,00	67	9,00	9,00	6,00	44,00	02/06/1981
314	PROFESSOR	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	68,00	0,00		68,00	68	6,00	12,00	6,00	44,00	18/12/1984
23	PROFESSOR	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	67,00	1,00		68,00	69	9,00	12,00	6,00	40,00	01/03/1991
1152	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	67,00	0,00		67,00	70	12,00	9,00	6,00	40,00	02/07/1984
1195	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA CHAVES	65,00	2,00		67,00	71	12,00	9,00	4,00	40,00	27/07/1993
577	PROFESSOR	IONA FRANCINE RODRIGUES	65,00	2,00		67,00	72	12,00	9,00	4,00	40,00	15/11/1995
641	PROFESSOR	LUANA LINO DE CAMARGO	65,00	2,00		67,00	73	12,00	9,00	4,00	40,00	11/06/1997
526	PROFESSOR	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	65,00	2,00		67,00	74	9,00	12,00	8,00	36,00	03/10/1986
97	PROFESSOR	PATRÍCIA MATIAS DE OLIVEIRA	65,00	2,00		67,00	75	15,00	12,00	6,00	32,00	10/01/1991
879	PROFESSOR	LAERCIO BARBOSA SOARES	64,00	2,00		66,00	76	12,00	6,00	6,00	40,00	27/08/1962
468	PROFESSOR	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	66,00	0,00		66,00	77	12,00	6,00	8,00	40,00	10/10/1981
1094	PROFESSOR	EDUARDA MOURA DUTRA	66,00	0,00		66,00	78	12,00	12,00	2,00	40,00	01/08/2005
1021	PROFESSOR	ANDREIA APARECIDA SABINO	64,00	2,00		66,00	79	9,00	9,00	6,00	40,00	28/06/1987
665	PROFESSOR	ANA PAULA MENDES VERGINIO	64,00	2,00		66,00	80	9,00	9,00	6,00	40,00	05/09/1998
83	PROFESSOR	ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	64,00	2,00		66,00	81	9,00	9,00	6,00	40,00	20/06/1999

689	PROFESSOR	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	66,00	0,00		66,00	82	6,00	12,00	8,00	40,00	03/09/2002
34	PROFESSOR	MARIANE DO PRADO VIDAL	66,00	0,00		66,00	83	12,00	12,00	6,00	36,00	20/06/1991
616	PROFESSOR	CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	64,00	2,00		66,00	84	12,00	12,00	4,00	36,00	25/08/1994
807	PROFESSOR	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	66,00	0,00		66,00	85	9,00	15,00	6,00	36,00	15/09/1999
411	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	64,00	2,00		66,00	86	15,00	9,00	8,00	32,00	07/09/1978
916	PROFESSOR	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	63,00	2,00		65,00	87	6,00	9,00	4,00	44,00	09/09/2000
453	PROFESSOR	EDIANE DE OLIVEIRA	65,00	0,00		65,00	88	12,00	9,00	4,00	40,00	12/12/1995
876	PROFESSOR	PATRICIA DE SOUZA	63,00	2,00		65,00	89	6,00	9,00	8,00	40,00	01/01/1984
135	PROFESSOR	JESIANE RAFAELA DA COSTA	65,00	0,00		65,00	90	12,00	9,00	8,00	36,00	12/08/1990
265	PROFESSOR	ANA MARIA DE ALMEIDA	64,00	1,00		65,00	91	12,00	12,00	8,00	32,00	03/10/1974
552	PROFESSOR	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	62,00	2,00		64,00	92	3,00	9,00	6,00	44,00	04/10/1970
174	PROFESSOR	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	62,00	2,00		64,00	93	9,00	9,00	4,00	40,00	11/12/1992
147	PROFESSOR	JOICE MARA TELES FERREIRA	64,00	0,00		64,00	94	6,00	12,00	6,00	40,00	26/03/1982
1116	PROFESSOR	GILNARI GARMATE VIETZE	64,00	0,00		64,00	95	6,00	12,00	6,00	40,00	17/04/1986
1036	PROFESSOR	BÁRBARA BARBOSA BRANCO	64,00	0,00		64,00	96	12,00	12,00	4,00	36,00	26/03/2002
373	PROFESSOR	ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA	63,00	1,00		64,00	97	9,00	12,00	6,00	36,00	01/05/1989
287	PROFESSOR	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	62,00	2,00		64,00	98	15,00	9,00	6,00	32,00	23/08/1989
994	PROFESSOR	BRUNA BUACHACK DE LIMA	62,00	2,00		64,00	99	12,00	12,00	6,00	32,00	24/12/1991
658	PROFESSOR	SILVIA CAROLINA CAETANO	63,00	0,00		63,00	100	12,00	9,00	6,00	36,00	23/06/1994
1298	PROFESSOR	JÉSSICA HELENA BARBOSA	61,00	2,00		63,00	101	9,00	12,00	4,00	36,00	04/06/1991
179	PROFESSOR	GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ	60,00	2,00		62,00	102	6,00	6,00	8,00	40,00	28/02/1989
999	PROFESSOR	BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	62,00	0,00		62,00	103	12,00	6,00	8,00	36,00	06/06/1992
1075	PROFESSOR	ANGÉLICA ANDRADE MOREIRA	60,00	2,00		62,00	104	12,00	6,00	6,00	36,00	12/12/1988
455	PROFESSOR	VALERIA DE MATOS PINTO	60,00	2,00		62,00	105	6,00	12,00	6,00	36,00	13/05/1988
285	PROFESSOR	VANESSA MENDES DA SILVA	59,00	2,00		61,00	106	9,00	12,00	2,00	36,00	21/09/1998
596	PROFESSOR	REGIANE CAVALCANTE DA SILVA BRANDINO	60,00	1,00		61,00	107	12,00	12,00	8,00	28,00	27/06/1987
869	PROFESSOR	EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO	60,00	0,00		60,00	108	9,00	9,00	2,00	40,00	28/07/1995
509	PROFESSOR	GIOVANNA OLIVEIRA CHEDE	60,00	0,00		60,00	109	12,00	6,00	6,00	36,00	12/09/1997
514	PROFESSOR	MARIA HELENA DE MORAES	60,00	0,00		60,00	110	9,00	9,00	6,00	36,00	16/10/1993
895	PROFESSOR	TALIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	0,00		60,00	111	9,00	9,00	6,00	36,00	22/01/1998
560	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	58,00	2,00		60,00	112	9,00	9,00	4,00	36,00	06/03/1980
36	PROFESSOR	GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO	60,00	0,00		60,00	113	12,00	12,00	8,00	28,00	21/06/1999
562	PROFESSOR	SELMA APARECIDA NUNES	59,00	0,00		59,00	114	6,00	9,00	8,00	36,00	24/11/1980
165	PROFESSOR	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	59,00	0,00		59,00	115	12,00	9,00	6,00	32,00	26/12/1986
93	PROFESSOR	ROSILDA MEDEIROS VIDAL	59,00	0,00		59,00	116	9,00	12,00	6,00	32,00	25/02/1988
49	PROFESSOR	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	57,00	2,00		59,00	117	12,00	9,00	8,00	28,00	06/01/1986
998	PROFESSOR	ELIANE ALMEIDA JORGE	58,00	0,00		58,00	118	3,00	15,00	4,00	36,00	03/02/1995
1175	PROFESSOR	BIBLIANE FRANCA DE OLIVEIRA	58,00	0,00		58,00	119	12,00	12,00	2,00	32,00	01/08/1992
696	PROFESSOR	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	58,00	0,00		58,00	120	9,00	9,00	8,00	32,00	10/02/2001
46	PROFESSOR	CELINA PRESTES DE GODOI CARVALHO	56,00	2,00		58,00	121	6,00	12,00	6,00	32,00	15/07/1985
384	PROFESSOR	ARLETE BARBOSA	57,00	0,00		57,00	122	9,00	6,00	2,00	40,00	27/11/1982
694	PROFESSOR	SIRLENE APARECIDA BRIZOLA MARÇAL ALVES	55,00	2,00		57,00	123	0,00	9,00	6,00	40,00	19/01/1981
281	PROFESSOR	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	55,00	2,00		57,00	124	9,00	6,00	4,00	36,00	28/01/1991
540	PROFESSOR	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA KUBIACK	55,00	2,00		57,00	125	12,00	9,00	2,00	32,00	25/08/1979
938	PROFESSOR	SUELI RUIZ MATIAS	56,00	1,00		57,00	126	9,00	9,00	6,00	32,00	09/05/1976
652	PROFESSOR	VANESSA CRISTINA GUEDES	56,00	1,00		57,00	127	9,00	9,00	6,00	32,00	28/09/1995
150	PROFESSOR	CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ	55,00	2,00		57,00	128	12,00	9,00	6,00	28,00	12/08/1990
397	PROFESSOR	NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	55,00	2,00		57,00	129	9,00	12,00	6,00	28,00	16/09/1976
429	PROFESSOR	JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA	56,00	0,00		56,00	130	6,00	12,00	2,00	36,00	20/07/1998
441	PROFESSOR	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00	0,00		56,00	131	9,00	9,00	6,00	32,00	19/12/1999
346	PROFESSOR	SARAH DA CUNHA PAIVA	56,00	0,00		56,00	132	9,00	9,00	6,00	32,00	16/09/2001
939	PROFESSOR	GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	54,00	2,00		56,00	133	12,00	12,00	6,00	24,00	16/05/1994
1054	PROFESSOR	SILVIA CORREIA DE SOUZA	55,00	0,00		55,00	134	9,00	6,00	4,00	36,00	06/02/1981
267	PROFESSOR	ROSANGELA DA SILVA LOPES MENDES	55,00	0,00		55,00	135	6,00	9,00	4,00	36,00	20/03/1983
1206	PROFESSOR	LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	53,00	2,00		55,00	136	9,00	6,00	6,00	32,00	20/07/1995
599	PROFESSOR	LARISSA MAFFUD DE MELO	55,00	0,00		55,00	137	9,00	12,00	2,00	32,00	13/12/1995
1076	PROFESSOR	EVA CRISTINA LAFAIETE	55,00	0,00		55,00	138	6,00	9,00	8,00	32,00	08/12/1986
646	PROFESSOR	JOSELI DOS SANTOS	52,00	2,00		54,00	139	6,00	12,00	2,00	32,00	15/09/1971
1223	PROFESSOR	SILMARA TEIXEIRA BASTOS	52,00	2,00		54,00	140	9,00	9,00	6,00	28,00	02/04/1978
294	PROFESSOR	RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	52,00	2,00		54,00	141	9,00	9,00	6,00	28,00	08/07/1983
820	PROFESSOR	MARILENE MACIEL SERCHIARI	53,00	0,00		53,00	142	9,00	6,00	6,00	32,00	19/08/1970

407	PROFESSOR	ELIANE SOTTOMAIOR DE ALMEIDA	51,00	2,00		53,00	143	9,00	6,00	4,00	32,00	06/12/1986
498	PROFESSOR	SUELI DE OLIVEIRA VIDAL	51,00	2,00		53,00	144	6,00	9,00	4,00	32,00	25/06/1978
352	PROFESSOR	KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO	51,00	2,00		53,00	145	12,00	9,00	2,00	28,00	18/08/1998
935	PROFESSOR	FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES	53,00	0,00		53,00	146	9,00	12,00	4,00	28,00	23/03/1998
1141	PROFESSOR	LIDIANE SILVA GONÇALVES	51,00	2,00		53,00	147	3,00	12,00	8,00	28,00	23/11/1983
657	PROFESSOR	LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	50,00	2,00		52,00	148	3,00	9,00	6,00	32,00	03/08/1978
580	PROFESSOR	ILIANE DA SILVA CEZAR DOS SANTOS	51,00	0,00		51,00	149	9,00	6,00	4,00	32,00	03/10/1982
518	PROFESSOR	ISAIR CHAGAS MACHADO	51,00	0,00		51,00	150	6,00	9,00	4,00	32,00	14/04/1979
1066	PROFESSOR	JOÃO BATISTA DA CUNHA	51,00	0,00		51,00	151	6,00	9,00	4,00	32,00	24/06/1994
204	PROFESSOR	LUCINEIA ALMEIDA BRUNETTI	50,00	1,00		51,00	152	9,00	9,00	4,00	28,00	17/08/1994
735	PROFESSOR	ÉRICA CRISTINA SANTOS LOPES DA SILVA	51,00	0,00		51,00	153	12,00	9,00	6,00	24,00	26/11/1990
1254	PROFESSOR	GESLAINE DE MATOS	50,00	0,00		50,00	154	12,00	6,00	4,00	28,00	12/04/1997
271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA APARECIDA LUZ	60,00	0,00		60,00	1	9,00	9,00	6,00	36,00	26/09/1989
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	56,00	2,00		58,00	2	3,00	9,00	8,00	36,00	19/02/1990
199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UILIAN ANDRADE MOREIRA	58,00	0,00		58,00	3	6,00	12,00	8,00	32,00	10/07/1990
793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	77,00			77,00	1	9,00	6,00	6,00	56,00	09/07/1995
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA RIBEIRO CARNEIRO	75,00			75,00	2	12,00	15,00	8,00	40,00	27/01/1985
168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELI MARTINS DE FREITAS	66,00			66,00	3	12,00	12,00	2,00	40,00	02/04/1987
756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEZIELI RODRIGUES ALVES	63,00			63,00	4	12,00	9,00	6,00	36,00	19/02/1986
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA RIBEIRO	59,00			59,00	5	12,00	3,00	4,00	40,00	18/07/1983
996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUCIA DE PAULA MAINARDES	56,00			56,00	6	6,00	6,00	4,00	40,00	08/08/1976
804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LENIS ARIZA	56,00			56,00	7	12,00	6,00	2,00	36,00	29/10/1971
703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TANIA LUANA MACHADO	55,00			55,00	8	9,00	6,00	4,00	36,00	26/03/1983
662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE ALVES BUENO	55,00			55,00	9	6,00	9,00	4,00	36,00	15/01/1989
1200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIUZA. RODRIGUES DE AZEVEDO	55,00			55,00	10	6,00	9,00	4,00	36,00	18/07/1996
570	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE LOPES DA SILVA	53,00			53,00	11	9,00	6,00	6,00	32,00	20/06/1988
638	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA SILVA	53,00			53,00	12	9,00	12,00	4,00	28,00	08/07/1985
520	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINE RODRIGUES BISCAIA	52,00			52,00	13	6,00	0,00	6,00	40,00	28/01/1987
129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JENNIFER FERREIRA EVANGELISTA DE MELLO	52,00			52,00	14	9,00	9,00	2,00	32,00	30/09/1998
500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE RODRIGUES HILGEMBERG	52,00			52,00	15	6,00	12,00	2,00	32,00	16/03/1980
1327	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSEANE GUERBER	52,00			52,00	16	6,00	12,00	2,00	32,00	06/01/1985
1270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESMAIR CHAGAS MACHADO	51,00			51,00	17	6,00	9,00	4,00	32,00	09/01/1984
1213	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE SILVA DOS SANTOS	51,00			51,00	18	12,00	9,00	2,00	28,00	15/12/1988
647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NALIGIA DA SILVA VIEIRA	51,00			51,00	19	9,00	12,00	2,00	28,00	02/08/1989
452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SORAIA BARBOSA	50,00			50,00	20	9,00	3,00	2,00	36,00	02/04/1987
1032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDILAINE MAIARA DOS SANTOS	50,00			50,00	21	3,00	15,00	4,00	28,00	15/08/1998

PRETOS OU PARDOS

INSC	CARGO	NOME	NO	NT	NP	NF	CLASS	POR	MAT	CG	CE	NASC.
634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAMBUCA	DANIELE FERNANDA DE MATOS EUZÉBIO	57,00			57,00	1	12,00	15,00	6,00	24,00	23/11/1999
568	MOTORISTA	MARCELO JESUS DE MATTOS	64,00		73,00	68,50	1	12,00	12,00	8,00	32,00	22/08/1987
371	PROFESSOR	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	79,00	2,00		81,00	1	9,00	12,00	10,00	48,00	06/04/1989
879	PROFESSOR	LAERCIO BARBOSA SOARES	64,00	2,00		66,00	2	12,00	6,00	6,00	40,00	27/08/1962
453	PROFESSOR	EDIANE DE OLIVEIRA	65,00	0,00		65,00	3	12,00	9,00	4,00	40,00	12/12/1995
165	PROFESSOR	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	59,00	0,00		59,00	4	12,00	9,00	6,00	32,00	26/12/1986
294	PROFESSOR	RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	52,00	2,00		54,00	5	9,00	9,00	6,00	28,00	08/07/1983
935	PROFESSOR	FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES	53,00	0,00		53,00	6	9,00	12,00	4,00	28,00	23/03/1998

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidato classificado.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8EF34AE2